



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -**  
**AMM-MT**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº 006/2011**

DATA: 01/02/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Sexta – Vigência ao Contrato Nº 006/2011, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 11 (onze meses) ou seja, do dia 01/02/2012 até o dia 31/12/2012, conforme faculta lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO

**MERALDO FIGUEIREDO SÁ**  
Presidente da Amm

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**347EFAF6

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO**  
**ARAGUAIA"**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - 2011**

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

| RECEITAS                                |            | DESPESAS                                   |            |
|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------|------------|
| Títulos                                 | R\$        | Títulos                                    | R\$        |
| ORÇAMENTÁRIAS                           | 373.514,58 | ORÇAMENTÁRIAS                              | 168.806,04 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                  | 373.514,58 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | 168.806,04 |
| RECEITAS CORRENTES                      | 373.514,58 | Administração                              | 136.337,93 |
| Receitas Patrimoniais                   | 4.852,09   | Gestão Ambiental                           | 21.243,11  |
| Transferências Correntes                | 333.054,49 | Transporte                                 | 11.225,00  |
| Outras Receitas Correntes               | 35.608,00  |                                            |            |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                     | 15.984,06  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                        | 436.532,42 |
| CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO               | 13.756,03  | Consignações Pagas no Exercício            | 18.693,34  |
| RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO | 2.228,03   | RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO        | 417.839,08 |
| Restos a Pagar Processados              | 70,83      | Restos a Pagar Processados                 | 182.303,98 |
| Consignações a Pagar                    | 2.157,20   | Restos a Pagar não Processados             | 235.535,10 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | 224.465,36 | SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 8.625,54   |
| Bancos Conta Movimento                  | 224.465,36 | Bancos Conta Movimento                     | 8.625,54   |
| TOTAL                                   | 613.964,00 | TOTAL                                      | 613.964,00 |

**Publicado por:**  
Ana Cristina Quadros Radmann  
**Código Identificador:**FBD0E726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - EXERCÍCIO**  
**2011**

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

| Títulos                               | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$ | Diferenças R\$ |
|---------------------------------------|----------------------|--------------|----------------|
| Receita                               |                      |              |                |
| RECEITAS CORRENTES                    | 1.710.987,00         | 373.514,58   | -1.337.472,42  |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | 800,00               | 4.852,09     | 4.052,09       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | 1.582.930,00         | 333.054,49   | -1.249.875,51  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 127.257,00           | 35.608,00    | -91.649,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL                   | 4.000,00             | 0,00         | -4.000,00      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL             | 4.000,00             | 0,00         | -4.000,00      |
| Soma:                                 | 1.714.987,00         | 373.514,58   | -1.341.472,42  |
| Déficit:                              | 0,00                 | 0,00         | 0,00           |
| Total:                                | 1.714.987,00         | 373.514,58   | -1.341.472,42  |
| Despesa                               |                      |              |                |
| Créditos Oçamentários e Suplementares | 1.714.987,00         | 168.806,04   | -1.546.180,96  |
| Créditos Especiais                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00           |
| Créditos Extraordinários              | 0,00                 | 0,00         | 0,00           |
| Soma:                                 | 1.714.987,00         | 168.806,04   | -1.546.180,96  |
| Superávit:                            | 0,00                 | 204.708,54   | 204.708,54     |
| Total:                                | 1.714.987,00         | 373.514,58   | -1.341.472,42  |

**Publicado por:**  
Ana Cristina Quadros Radmann  
**Código Identificador:**018CD82A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - EXERCÍCIO 2011**

Betha Sistemas

Mato Grosso Exercício de 2011

CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO  
ARAGUAIA

Balanco Patrimonial - Anexo 14  
Administração Direta

| Ativo                                 |            | Passivo                                            |            |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|------------|
| Títulos                               | Valor R\$  | Títulos                                            | Valor R\$  |
| ATIVO FINANCEIRO                      | 195.888,80 | PASSIVO FINANCEIRO                                 | 217.837,61 |
| DISPONÍVEL                            | 8.625,54   | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                           | 217.837,61 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL          | 8.625,54   | OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 217.837,61 |
| DISPONÍVEL EM BANCOS                  | 8.625,54   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS73,83 |            |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                | 187.263,26 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     | 217.763,78 |
| CRÉDITOS A RECEBER                    | 187.263,26 |                                                    |            |
| ENTIDADES DEVEDORAS (PORTARIA 447/TN) | 187.263,26 |                                                    |            |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO                  | 103.657,00 | PASSIVO NÃO FINANCEIRO                             | 0,00       |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO              | 99.467,00  |                                                    |            |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                | 99.467,00  |                                                    |            |
| CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS              | 99.467,00  |                                                    |            |
| PERMANENTE                            | 4.190,00   |                                                    |            |
| IMOBILIZADO                           | 4.190,00   |                                                    |            |
| BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                 | 4.190,00   |                                                    |            |
| BENS MÓVEIS                           | 4.190,00   |                                                    |            |
| SOMA DO ATIVO REAL                    | 299.545,80 | SOMA DO PASSIVO REAL                               | 217.837,61 |
|                                       |            | SALDO PATRIMONIAL                                  |            |
|                                       |            | Ativo Real Líquido                                 | 81.708,19  |
| ATIVO COMPENSADO                      | 0,00       | PASSIVO COMPENSADO                                 | 0,00       |
| TOTAL GERAL                           | 299.545,80 | TOTAL GERAL                                        | 299.545,80 |

Publicado por:  
Ana Cristina Quadros Radmann  
Código Identificador:0494B46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A  
ARRECADADA - ANEXO 10 - EXERCICIO 2011

Mato Grosso  
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO  
ARAGUAIA  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 -  
Administração Direta  
Betha Sistemas Exercício de 2011 Página 1 de 1

| Títulos                                          | Orçada       | Arrecadada | Diferenças |              |
|--------------------------------------------------|--------------|------------|------------|--------------|
|                                                  |              |            | Para mais  | Para Menos   |
| RECEITAS                                         | 1.714.987,00 | 373.514,58 | 21.005,09  | 1.362.477,51 |
| RECEITAS CORRENTES                               | 1.710.987,00 | 373.514,58 | 21.005,09  | 1.358.477,51 |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 800,00       | 4.852,09   | 4.052,09   | 0,00         |
| Outras Rec. Patrimoniais                         | 800,00       | 4.852,09   | 4.052,09   | 0,00         |
| RENDAS DE APLICAÇÃO DE CAPITAL                   | 800,00       | 4.852,09   | 4.052,09   | 0,00         |
| Rendas de Aplicação de Capital do Consórcio      | 800,00       | 4.852,09   | 4.052,09   | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                         | 1.582.930,00 | 333.054,49 | 16.953,00  | 1.266.828,51 |
| Transferências Intergovernamentais               | 207.079,00   | 103.555,00 | 16.953,00  | 120.477,00   |
| Transferências dos Municípios                    | 207.079,00   | 103.555,00 | 16.953,00  | 120.477,00   |
| Transferências a Consórcios Públicos             | 207.079,00   | 103.555,00 | 16.953,00  | 120.477,00   |
| Recebimento do Município de Alto Garças          | 22.135,00    | 25.000,00  | 2.865,00   | 0,00         |
| Recebimento do Município de Alto Araguaia        | 34.912,00    | 49.000,00  | 14.088,00  | 0,00         |
| Recebimento do Município de Alto Taquari         | 22.135,00    | 4.734,00   | 0,00       | 17.401,00    |
| Recebimento do Município de Araguainha           | 22.135,00    | 0,00       | 0,00       | 22.135,00    |
| Recebimento do Município de Itiquira             | 26.580,00    | 22.542,00  | 0,00       | 4.038,00     |
| Recebimento do Município de Tesouro              | 22.135,00    | 2.279,00   | 0,00       | 19.856,00    |
| Recebimento do Município de Guiratinga           | 34.912,00    | 0,00       | 0,00       | 34.912,00    |
| Recebimento do Município de São José do Povo     | 22.135,00    | 0,00       | 0,00       | 22.135,00    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                      | 1.375.851,00 | 229.499,49 | 0,00       | 1.146.351,51 |
| Transf. de Conv. da União e de suas Entidades    | 2.200,00     | 0,00       | 0,00       | 2.200,00     |
| Outras Transf. de Conv. da União                 | 2.200,00     | 0,00       | 0,00       | 2.200,00     |
| Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.   | 1.373.651,00 | 229.499,49 | 0,00       | 1.144.151,51 |
| Outras Transf. de Conv. dos Estados              | 1.373.651,00 | 229.499,49 | 0,00       | 1.144.151,51 |
| Transferências de Recursos da SINFRA             | 850.936,00   | 229.499,49 | 0,00       | 621.436,51   |
| Complementação de Recursos SINFRA                | 322.715,00   | 0,00       | 0,00       | 322.715,00   |
| Transferências de recursos SECITEC               | 200.000,00   | 0,00       | 0,00       | 200.000,00   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 127.257,00   | 35.608,00  | 0,00       | 91.649,00    |
| Receita da Dívida Ativa                          | 127.257,00   | 35.608,00  | 0,00       | 91.649,00    |
| Rec. Div. Ativ. não Tributária                   | 127.257,00   | 35.608,00  | 0,00       | 91.649,00    |
| Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.    | 127.257,00   | 35.608,00  | 0,00       | 91.649,00    |
| Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ | 127.257,00   | 35.608,00  | 0,00       | 91.649,00    |
| Dívida Ativa do Município de Alto Taquari        | 16.411,00    | 11.477,00  | 0,00       | 4.934,00     |
| Dívida Ativa do Município de Araguainha          | 44.500,00    | 0,00       | 0,00       | 44.500,00    |
| Dívida Ativa do Município de Itiquira            | 33.102,00    | 4.118,00   | 0,00       | 28.984,00    |
| Dívida Ativa do Município de Tesouro             | 6.569,00     | 3.052,00   | 0,00       | 3.517,00     |
| Dívida Ativa do Município de São José do Povo    | 26.675,00    | 16.961,00  | 0,00       | 9.714,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL                              | 4.000,00     | 0,00       | 0,00       | 4.000,00     |

|                                                    |              |            |           |              |
|----------------------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 4.000,00     | 0,00       | 0,00      | 4.000,00     |
| Transferências de Convênios                        | 4.000,00     | 0,00       | 0,00      | 4.000,00     |
| Transf. Convênios da União e de suas Entidades     | 2.000,00     | 0,00       | 0,00      | 2.000,00     |
| Outras Transf. de Convênio da União                | 2.000,00     | 0,00       | 0,00      | 2.000,00     |
| Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid. | 2.000,00     | 0,00       | 0,00      | 2.000,00     |
| Outras Transf. de Convênio dos Estados             | 2.000,00     | 0,00       | 0,00      | 2.000,00     |
| Totais:                                            | 1.714.987,00 | 373.514,58 | 21.005,09 | 1.362.477,51 |

Publicado por:  
Ana Cristina Quadros Radmann  
Código Identificador:5EA22394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -  
ANEXO 15 - EXERCICIO 2011

Administração Direta

| Variações Ativas                     |            | Variações Passivas                   |            |
|--------------------------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| Títulos                              | Valor R\$  | Títulos                              | Valor R\$  |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |            |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 | 373.514,58 | DESPESA ORCAMENTÁRIA                 | 168.806,04 |
| RECEITAS CORRENTES                   | 373.514,58 | DESPESAS CORRENTES                   | 168.806,04 |
| RECEITA PATRIMONIAL                  | 4.852,09   | PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS           | 111.902,61 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES             | 333.054,49 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 56.903,43  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 35.608,00  |                                      |            |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                | 0,00       | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS              | 0,00       |
| MUTAÇÕES ATIVAS                      | 0,00       | MUTAÇÕES PASSIVAS                    | 35.608,00  |
|                                      |            | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS           | 35.608,00  |
| RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO         | 78.709,20  | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO         | 4.311,20   |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA           | 0,00       | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA           | 0,00       |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                | 0,00       | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS              | 0,00       |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS              | 78.709,20  | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS             | 4.311,20   |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS              | 78.709,20  | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS           | 4.311,20   |
| Total de Variações Ativas            | 452.223,78 | Total de Variações Passivas          | 208.725,24 |
|                                      |            | RESULTADO PATRIMONIAL                |            |
|                                      |            | Superávit Verificado                 | 243.498,54 |
| Total Geral                          | 452.223,78 | Total Geral                          | 452.223,78 |

Publicado por:  
Ana Cristina Quadros Radmann  
Código Identificador:D20EE0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 -  
EXERCICIO 2011

Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

| Títulos                        | Saldo do Exercício Anterior | Movimento no exercício |            |               | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------|---------------|---------------------------------|
|                                |                             | Inscrição              | Pagamentos | Cancelamentos |                                 |
| RESTOS A PAGAR                 | 635.605,86 C                | 70,83                  | 417.839,08 | 0,00          | 217.837,61 C                    |
| Restos a pagar processados     | 182.306,98 C                | 70,83                  | 182.303,98 | 0,00          | 73,83 C                         |
| Restos a pagar não processados | 453.298,88 C                | 0,00                   | 235.535,10 | 0,00          | 217.763,78 C                    |
| DEPÓSITOS                      | 2.780,11 C                  | 15.913,23              | 18.693,34  | 0,00          | 0,00                            |
| Consignações                   | 2.780,11 C                  | 15.913,23              | 18.693,34  | 0,00          | 0,00                            |
| Total :                        | 638.385,97 C                | 15.984,06              | 436.532,42 | 0,00          | 217.837,61 C                    |

Publicado por:  
Ana Cristina Quadros Radmann  
Código Identificador:D3271D20

ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO  
ARAGUAIA

PRESIDENCIA  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO  
ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, RETIFICA o Termo de Homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2012, cujo objeto é a aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1411, de 20/02/2012, página 01, conforme a seguir:

| EMPRESA/FAVORECIDA                                   | CNPJ               | VALOR         |
|------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| Hélio L. Dutra – ME                                  | 01.180.101/0001-54 | R\$ 12.212,00 |
| Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização Ltda | 09.089.367/0001-06 | R\$ 17.799,10 |
| Luiz e Oliveira Ltda – ME                            | 04.075.740/0001-48 | R\$ 37.290,50 |
| VALOR TOTAL                                          |                    | R\$ 67.301,60 |

Água Boa – MT, 27 de fevereiro de 2012.

#### ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
Adário Carneiro Filho  
Código Identificador:87747026

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acorizal Estado de Mato Grosso, por seu prefeito, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados que as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO do Exercício de 2011 deste Poder Executivo, encontra-se publicada no mural da Prefeitura à disposição de todos os munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2012, cumprindo ao disposto no Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Acorizal-MT, 15 de fevereiro de 2012.

#### MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Gestor

**Publicado por:**  
Soniell Ribeiro Taques  
Código Identificador:A04B1DB6

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Direta

| Títulos                                             | Orçada        | Arrecadada    | Diferenças   |              |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
|                                                     |               |               | Para mais    | Para Menos   |
| RECEITAS                                            | 16.520.086,00 | 18.178.922,78 | 4.643.100,20 | 2.984.263,42 |
| RECEITAS CORRENTES                                  | 16.223.486,00 | 20.222.311,80 | 4.776.465,94 | 777.640,14   |
| RECEITA TRIBUTARIA                                  | 912.425,00    | 1.324.910,07  | 434.956,89   | 22.471,82    |
| IMPOSTOS                                            | 760.000,00    | 1.183.261,17  | 423.261,17   | 0,00         |
| Impostos s/ o Patrimônio e a Renda                  | 360.000,00    | 554.602,74    | 194.602,74   | 0,00         |
| Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana     | 155.000,00    | 190.391,27    | 35.391,27    | 0,00         |
| Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 175.000,00    | 191.101,76    | 16.101,76    | 0,00         |
| IRRf s/ os Rendimentos do Trabalho                  | 175.000,00    | 191.101,76    | 16.101,76    | 0,00         |
| Imposto s/ Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir | 30.000,00     | 173.109,71    | 143.109,71   | 0,00         |
| Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imóveis e D.Reais s/im   | 30.000,00     | 173.109,71    | 143.109,71   | 0,00         |
| Imposto s/ a Produção e a Circulação                | 400.000,00    | 628.658,43    | 228.658,43   | 0,00         |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza            | 400.000,00    | 628.658,43    | 228.658,43   | 0,00         |
| IMP. S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA               | 400.000,00    | 628.658,43    | 228.658,43   | 0,00         |
| TAXAS                                               | 152.425,00    | 141.648,90    | 11.695,72    | 22.471,82    |

|                                                     |               |               |              |            |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|------------|
| Tx p/ Exercício do Poder de Polícia                 | 127.425,00    | 104.953,18    | 0,00         | 22.471,82  |
| Tx de Funcionamento Estab Comerc/Índust/Prest Serv  | 127.425,00    | 104.953,18    | 0,00         | 22.471,82  |
| Tx pela Prestacao de Serviços                       | 25.000,00     | 36.695,72     | 11.695,72    | 0,00       |
| Outras Taxas de Prestação de Serviços               | 25.000,00     | 36.695,72     | 11.695,72    | 0,00       |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             | 25.000,00     | 36.695,72     | 11.695,72    | 0,00       |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                           | 400.000,00    | 435.643,70    | 35.643,70    | 0,00       |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS                            | 400.000,00    | 435.643,70    | 35.643,70    | 0,00       |
| Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público | 400.000,00    | 435.643,70    | 35.643,70    | 0,00       |
| RECEITA PATRIMONIAL                                 | 20.000,00     | 134.597,24    | 114.597,24   | 0,00       |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                     | 20.000,00     | 134.597,24    | 114.597,24   | 0,00       |
| Remuneração de Depósitos Bancários                  | 20.000,00     | 134.597,24    | 114.597,24   | 0,00       |
| REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS                 | 20.000,00     | 134.597,24    | 114.597,24   | 0,00       |
| REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓS. B. DE REC.VINCULADOS  | 20.000,00     | 134.597,24    | 114.597,24   | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                            | 14.745.061,00 | 18.102.834,21 | 4.096.950,58 | 739.177,37 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                  | 14.425.061,00 | 17.767.396,79 | 4.081.513,16 | 739.177,37 |
| Transferências da União                             | 5.034.161,00  | 8.469.570,71  | 3.530.508,36 | 95.098,65  |
| Participação na Rec. da União                       | 3.775.000,00  | 6.544.088,65  | 2.769.088,65 | 0,00       |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | 3.650.000,00  | 6.242.519,69  | 2.592.519,69 | 0,00       |
| Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural    | 125.000,00    | 301.568,96    | 176.568,96   | 0,00       |
| Transf. da Compem. Finan. pela Exploração Rec.Nat   | 50.000,00     | 112.328,50    | 62.328,50    | 0,00       |
| Cota-Parte da Compem. Finan. de Recursos Minerais   | 5.000,00      | 33.737,15     | 28.737,15    | 0,00       |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP      | 45.000,00     | 78.591,35     | 33.591,35    | 0,00       |
| Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS    | 954.711,00    | 1.108.091,40  | 238.785,40   | 85.405,00  |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB                        | 170.010,00    | 210.960,00    | 40.950,00    | 0,00       |
| FARMÁCIA BÁSICA                                     | 48.705,00     | 0,00          | 0,00         | 48.705,00  |
| PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS    | 124.496,00    | 161.568,00    | 37.072,00    | 0,00       |
| PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                  | 345.600,00    | 355.050,00    | 9.450,00     | 0,00       |
| PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL                             | 72.000,00     | 114.150,00    | 42.150,00    | 0,00       |
| VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA                         | 7.200,00      | 44.409,13     | 37.209,13    | 0,00       |
| EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD           | 36.700,00     | 0,00          | 0,00         | 36.700,00  |
| FNS-BLMAC                                           | 150.000,00    | 159.190,52    | 9.190,52     | 0,00       |
| FMS - BLAGFB                                        | 0,00          | 52.763,75     | 52.763,75    | 0,00       |
| BLGES - CAPS                                        | 0,00          | 10.000,00     | 10.000,00    | 0,00       |
| Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS  | 50.000,00     | 102.527,63    | 60.150,00    | 7.622,37   |
| TRANSF. REC. NAC. ASS. SOCIAL - FNASIGDBF           | 20.000,00     | 13.877,63     | 0,00         | 6.122,37   |
| TRANSF. REC. NAC. ASS. SOCIAL - FNASPTB             | 16.500,00     | 58.500,00     | 42.000,00    | 0,00       |
| TRANSF. REC. NAC. ASS. SOCIAL - FMASBPC             | 1.500,00      | 0,00          | 0,00         | 1.500,00   |
| TRANSF. REC. DO FUNDO NAC. ASS. SOCIAL - PROJovem   | 12.000,00     | 30.150,00     | 18.150,00    | 0,00       |
| Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE | 160.450,00    | 188.035,45    | 29.656,73    | 2.071,28   |
| Transf. do Salário-Educação                         | 95.000,00     | 112.960,73    | 17.960,73    | 0,00       |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF.AO PNAEF                | 26.624,00     | 30.060,00     | 3.436,00     | 0,00       |
| Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE          | 9.526,00      | 7.454,72      | 0,00         | 2.071,28   |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAEC-CRECHE        | 12.480,00     | 17.880,00     | 5.400,00     | 0,00       |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAEP               | 14.320,00     | 15.960,00     | 1.640,00     | 0,00       |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE-EJA            | 2.500,00      | 3.720,00      | 1.220,00     | 0,00       |
| Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96      | 44.000,00     | 48.245,64     | 4.245,64     | 0,00       |
| Títulos                                             | Orçada        | Arrecadada    | Diferenças   |            |
|                                                     |               |               | Para mais    | Para Menos |
| Outras Transferências da União                      | 0,00          | 366.253,44    | 366.253,44   | 0,00       |
| FEX-Auxílio Financeiro para Fomento Exportações     | 0,00          | 366.253,44    | 366.253,44   | 0,00       |
| Transferências dos Estados                          | 7.710.900,00  | 7.327.695,11  | 260.873,83   | 644.078,72 |
| Participação na Rec. dos Estados                    | 7.578.300,00  | 7.116.435,39  | 87.014,11    | 548.878,72 |
| Cota-Parte do ICMS                                  | 6.900.000,00  | 6.496.262,40  | 5.335,02     | 409.072,62 |
| Cota-Parte do ICMS                                  | 6.900.000,00  | 6.490.927,38  | 0,00         | 409.072,62 |
| Cota Parte do FEP - Estado                          | 0,00          | 5.335,02      | 5.335,02     | 0,00       |
| Cota-Parte do IPVA                                  | 630.000,00    | 490.193,90    | 0,00         | 139.806,10 |
| Cota-Parte do IPI S/Exportação                      | 0,00          | 64.796,30     | 64.796,30    | 0,00       |
| Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ  | 48.300,00     | 65.182,79     | 16.882,79    | 0,00       |
| Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde    | 123.600,00    | 181.689,40    | 144.289,40   | 86.200,00  |
| TRANSF. DE REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL                | 37.400,00     | 38.000,00     | 600,00       | 0,00       |
| TRANSF. DE REC. DO ESTADO - FMS/PFB                 | 8.200,00      | 0,00          | 0,00         | 8.200,00   |

|                                                    |               |               |                      |              |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|--------------|
| TRANSF. DE REC. EST. - INC. AL METAS AT. BAS.      | 78.000,00     | 0,00          | 0,00                 | 78.000,00    |
| Transf. de recursos do estado - PSF                | 0,00          | 72.000,00     | 72.000,00            | 0,00         |
| Transf. de Rec. do Estado - BLMAC                  | 0,00          | 42.500,00     | 42.500,00            | 0,00         |
| Transf.de Rec.do Estado-Incentivo do PAB           | 0,00          | 18.000,00     | 18.000,00            | 0,00         |
| BLAFB - DIABETE MELLITUS - ASSIST. FARMACÊUTICA    | 0,00          | 1.290,12      | 1.290,12             | 0,00         |
| BLAFB - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA                   | 0,00          | 9.899,28      | 9.899,28             | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 0,00          | 29.570,32     | 29.570,32            | 0,00         |
| Transferências de Rec. Assistência Social- FUPIS   | 0,00          | 29.570,32     | 29.570,32            | 0,00         |
| Outras Transf. dos Estados                         | 9.000,00      | 0,00          | 0,00                 | 9.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                 | 1.680.000,00  | 1.970.130,97  | 290.130,97           | 0,00         |
| Transf. de Recursos do FUNDEB                      | 1.680.000,00  | 1.970.130,97  | 290.130,97           | 0,00         |
| Transf. de Conv.                                   | 320.000,00    | 335.437,42    | 15.437,42            | 0,00         |
| Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.     | 320.000,00    | 335.437,42    | 15.437,42            | 0,00         |
| Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação | 320.000,00    | 335.437,42    | 15.437,42            | 0,00         |
| TRANSPORTE ESCOLAR                                 | 320.000,00    | 335.437,42    | 15.437,42            | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 146.000,00    | 224.326,58    | 94.317,53            | 15.990,95    |
| Multas e Juros de Mora                             | 21.000,00     | 9.437,62      | 0,00                 | 11.562,38    |
| Multas/Juros de Mora dos Tributos                  | 1.000,00      | 490,45        | 0,00                 | 509,55       |
| Multas/Juros de Mora s/ o IPTU                     | 1.000,00      | 490,45        | 0,00                 | 509,55       |
| Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos    | 20.000,00     | 8.947,17      | 0,00                 | 11.052,83    |
| Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU            | 20.000,00     | 8.947,17      | 0,00                 | 11.052,83    |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 15.000,00     | 36.614,17     | 21.614,17            | 0,00         |
| RESTITUIÇÕES                                       | 15.000,00     | 36.614,17     | 21.614,17            | 0,00         |
| Outras Restituições                                | 15.000,00     | 36.614,17     | 21.614,17            | 0,00         |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA                            | 100.000,00    | 172.703,36    | 72.703,36            | 0,00         |
| Rec. Div. Ativ. Tributaria                         | 100.000,00    | 172.703,36    | 72.703,36            | 0,00         |
| Rec. Div. Ativ. do IPTU                            | 100.000,00    | 168.123,31    | 68.123,31            | 0,00         |
| Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos                 | 0,00          | 4.580,05      | 4.580,05             | 0,00         |
| Receita da Div. Ativ de Outros Tributos - Princ    | 0,00          | 4.580,05      | 4.580,05             | 0,00         |
| RECEITAS DIVERSAS                                  | 10.000,00     | 5.571,43      | 0,00                 | 4.428,57     |
| OUTRAS RECEITAS                                    | 10.000,00     | 5.571,43      | 0,00                 | 4.428,57     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                | 2.566.400,00  | 618.162,17    | 368.162,17           | 2.316.400,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                          | 2.566.400,00  | 618.162,17    | 368.162,17           | 2.316.400,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                        | 2.566.400,00  | 618.162,17    | 368.162,17           | 2.316.400,00 |
| Transf. Convênios da União e de suas Entidades     | 1.816.400,00  | 368.162,17    | 368.162,17           | 1.816.400,00 |
| Transf. Convênios da União e de suas Entidades     | 750.000,00    | 0,00          | 0,00                 | 750.000,00   |
| Transf. Conv.aquis.de equip. p/ Pronto Atendimento | 750.000,00    | 0,00          | 0,00                 | 750.000,00   |
| Outras Transf. de Convênio da União                | 1.066.400,00  | 368.162,17    | 368.162,17           | 1.066.400,00 |
| Transf. Conv.União -Drenagem no Bairro Mato Grosso | 100.000,00    | 0,00          | 0,00                 | 100.000,00   |
| Transf. Conv.União-Pavimentação Bairro Mato Grosso | 400.000,00    | 0,00          | 0,00                 | 400.000,00   |
| Transf. Conv.União -Construção 48 casas populares  | 566.400,00    | 0,00          | 0,00                 | 566.400,00   |
| Transf. Conv.União -Construção 101 casas populares | 0,00          | 368.162,17    | 368.162,17           | 0,00         |
| Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid. | 750.000,00    | 250.000,00    | 0,00                 | 500.000,00   |
| Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid. | 750.000,00    | 250.000,00    | 0,00                 | 500.000,00   |
| Transf. Conv. dest.Conclusão do Pronto Atendimento | 750.000,00    | 250.000,00    | 0,00                 | 500.000,00   |
| DEDU DE RECEIT DO FPM- FUNDEF/FUNDEB               | -730.000,00   | -1.195.365,18 | -465.365,18          | 0,00         |
| deducao da receita para formacao do fundeb-itr     | -25.000,00    | -60.313,65    | -35.313,65           | 0,00         |
| Títulos                                            | Orçada        | Arrecadada    | Diferenças Para mais | Para Menos   |
| deducao rec p/ form. fundeb - icms deson.lc 87/96  | -8.800,00     | -9.649,08     | -849,08              | 0,00         |
| DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS       | -1.380.000,00 | -1.298.185,27 | 0,00                 | -81.814,73   |
| deducao de receita para formacao do fundeb - ipva  | -126.000,00   | -98.038,01    | 0,00                 | -27.961,99   |
| Totais:                                            | 16.520.086,00 | 18.178.922,78 | 4.643.100,20         | 2.984.263,42 |

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**  
Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**D11E4E58

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO XII**

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

| Títulos                               | Previsão/Fixação R\$ | Execução R\$  | Diferenças R\$ |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| Receita                               |                      |               |                |
| RECEITAS CORRENTES                    | 16.223.486,00        | 20.222.311,80 | 3.998.825,80   |
| RECEITA TRIBUTARIA                    | 912.425,00           | 1.324.910,07  | 412.485,07     |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES             | 400.000,00           | 435.643,70    | 35.643,70      |
| RECEITA PATRIMONIAL                   | 20.000,00            | 134.597,24    | 114.597,24     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | 14.745.061,00        | 18.102.834,21 | 3.357.773,21   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 146.000,00           | 224.326,58    | 78.326,58      |
| RECEITAS DE CAPITAL                   | 2.566.400,00         | 618.162,17    | -1.948.237,83  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL             | 2.566.400,00         | 618.162,17    | -1.948.237,83  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                   | -2.269.800,00        | -2.661.551,19 | -391.751,19    |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES  | -2.269.800,00        | -2.661.551,19 | -391.751,19    |
| Soma:                                 | 16.520.086,00        | 18.178.922,78 | 1.658.836,78   |
| Déficit:                              | 108.101,53           | 0,00          | -108.101,53    |
| Total:                                | 16.628.187,53        | 18.178.922,78 | 1.550.735,25   |
| Despesa                               |                      |               |                |
| Créditos Oçamentários e Suplementares | 16.166.287,53        | 15.877.612,89 | -288.674,64    |
| Créditos Especiais                    | 461.900,00           | 427.738,86    | -34.161,14     |
| Créditos Extraordinários              | 0,00                 | 0,00          | 0,00           |
| Soma:                                 | 16.628.187,53        | 16.305.351,75 | -322.835,78    |
| Superávit:                            | 0,00                 | 1.873.571,03  | 1.873.571,03   |
| Total:                                | 16.628.187,53        | 18.178.922,78 | 1.550.735,25   |

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**  
Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**26D02C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO XIII**

Balanco Financeiro – Anexo 13 – Administração Direta

| RECEITAS                               |               | DESPESAS                                   |               |
|----------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|---------------|
| Títulos                                | R\$           | Títulos                                    | R\$           |
| ORÇAMENTÁRIAS                          | 18.178.922,78 | ORÇAMENTÁRIAS                              | 16.305.351,75 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                 | 18.178.922,78 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | 16.305.351,75 |
| RECEITAS CORRENTES                     | 17.560.760,61 | Administração                              | 3.748.007,10  |
| Receitas Tributárias                   | 1.324.910,07  | Assistência Social                         | 803.184,86    |
| Receitas de Contribuições              | 435.643,70    | Saúde                                      | 5.073.720,03  |
| Receitas Patrimoniais                  | 134.597,24    | Trabalho                                   | 181.789,22    |
| Transferências Correntes               | 18.102.834,21 | Educação                                   | 4.100.873,16  |
| Outras Receitas Correntes              | 224.326,58    | Cultura                                    | 128.756,62    |
| Dedução da Receita Corrente            | -2.661.551,19 | Urbanismo                                  | 110.994,05    |
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 618.162,17    | Habitação                                  | 409.594,53    |
| Transferências de Capital              | 618.162,17    | Agricultura                                | 76.915,73     |
|                                        |               | Energia                                    | 384.781,25    |
|                                        |               | Transporte                                 | 25.000,00     |
|                                        |               | Desporto e Lazer                           | 378.556,45    |
|                                        |               | Encargos Especiais                         | 883.178,75    |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS     | 1.757,84      | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS         | 760.300,00    |
| Repasse Recebido                       | 1.757,84      | Repasse Concedido                          | 760.300,00    |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 1.502.150,97  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                        | 1.218.018,61  |
| CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO              | 982.009,63    | Consignações Pagas no Exercício            | 1.020.834,64  |
| RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO  | 520.141,34    | RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO        | 197.183,97    |
| Restos a Pagar não Processados         | 511.894,49    | Restos a Pagar Processados                 | 56.700,65     |
| Consignações a Pagar                   | 8.246,85      | Restos a Pagar não Processados             | 140.483,32    |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 922.976,27    | SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 2.322.137,50  |
| Bancos Conta Movimento                 | 486.092,71    | Bancos Conta Movimento                     | 174.645,60    |
| Bancos Conta Aplicações Financeiras    | 436.883,56    | Bancos Conta Aplicações Financeiras        | 2.147.491,90  |
| TOTAL                                  | 20.605.807,86 | TOTAL                                      | 20.605.807,86 |

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**  
Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**81197DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO XIV**

**Balanco Patrimonial – Anexo 14**  
**Administração Direta**

| Ativo                                                    |               | Passivo                                                   |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Títulos                                                  | Valor R\$     | Títulos                                                   | Valor R\$     |
| ATIVO FINANCEIRO                                         | 2.322.137,50  | PASSIVO FINANCEIRO                                        | 1.140.305,10  |
| DISPONÍVEL                                               | 2.322.137,50  | OBRIGAÇÕES CIRCULAÇÃO EM                                  | 1.140.305,10  |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                             | 2.322.137,50  | OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 1.140.305,10  |
| DISPONÍVEL EM BANCOS                                     | 174.645,60    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A94.506,77       |               |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                   | 2.147.491,90  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                            | 1.015.030,28  |
|                                                          |               | CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 30.768,05     |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO                                     | 14.512.880,59 | PASSIVO NÃO FINANCEIRO                                    | 5.808.166,19  |
| CIRCULANTE                                               | 330.000,00    | OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS                           | 3.183.780,72  |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                                   | 330.000,00    | OBRIGAÇÕES PARCELADAS                                     | 3.183.780,72  |
| DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES                          | 330.000,00    | PARCELAMENTO DE INSS                                      | 3.183.780,72  |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                 | 2.634.978,98  | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                                    | 2.624.385,47  |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                                   | 2.634.978,98  | INTERNA                                                   | 2.624.385,47  |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                                     | 2.634.978,98  | DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS                             | 2.624.385,47  |
| PERMANENTE                                               | 11.547.901,61 |                                                           |               |
| INVESTIMENTOS                                            | 27,24         |                                                           |               |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                                | 27,24         |                                                           |               |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                         | 27,24         |                                                           |               |
| IMOBILIZADO                                              | 11.547.874,37 |                                                           |               |
| BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                    | 11.547.874,37 |                                                           |               |
| BENS MÓVEIS                                              | 3.496.272,13  |                                                           |               |
| BENS IMÓVEIS                                             | 8.044.802,24  |                                                           |               |
| BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL                              | 6.800,00      |                                                           |               |
| SOMA DO ATIVO REAL                                       | 16.835.018,09 | SOMA DO PASSIVO REAL                                      | 6.948.471,29  |
|                                                          |               | SALDO PATRIMONIAL                                         |               |
|                                                          |               | Ativo Real Líquido                                        | 9.886.546,80  |
| ATIVO COMPENSADO                                         | 4.726.417,20  | PASSIVO COMPENSADO                                        | 4.726.417,20  |
| SISTEMA DE COMPENSAÇÃO                                   | 4.726.417,20  | SISTEMA DE COMPENSAÇÃO                                    | 4.726.417,20  |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS2.915.653,74 |               | TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE 2.915.653,74 |               |
| RECEBIDOS                                                | 2.915.653,74  |                                                           |               |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS                        | 1.810.763,46  |                                                           |               |
| DE RECEITAS                                              | 12.240,00     |                                                           |               |
| DE DESPESAS                                              | 1.798.523,46  |                                                           |               |
| TOTAL GERAL                                              | 21.561.435,29 | TOTAL GERAL                                               | 21.561.435,29 |

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**  
Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**E474F5DA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO XV**

**Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15**  
**Administração Direta**

| Variações Ativas                     |               | Variações Passivas                   |               |
|--------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------|
| Títulos                              | Valor R\$     | Títulos                              | Valor R\$     |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 | 18.178.922,78 | DESPESA ORCAMENTÁRIA                 | 16.305.351,75 |
| RECEITAS CORRENTES                   | 20.222.311,80 | DESPESAS CORRENTES                   | 13.313.491,19 |
| RECEITA TRIBUTARIA                   | 1.324.910,07  | PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS           | 6.863.830,71  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES            | 435.643,70    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 6.449.660,48  |
| RECEITA PATRIMONIAL                  | 134.597,24    | DESPESAS DE CAPITAL                  | 2.991.860,56  |
| TRANSFERÊNCIAS                       | 18.102.834,21 | INVESTIMENTOS                        | 2.108.681,81  |

|                                      |               |                                       |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
| CORRENTES                            |               |                                       |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 224.326,58    | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                 | 883.178,75    |
| RECEITAS DE CAPITAL                  | 618.162,17    |                                       |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL            | 618.162,17    |                                       |               |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                  | -2.661.551,19 |                                       |               |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES | -2.661.551,19 |                                       |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                | 1.757,84      | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS               | 760.300,00    |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.757,84      | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 760.300,00    |
| MUTAÇÕES ATIVAS                      | 2.479.966,07  | MUTAÇÕES PASSIVAS                     | 181.650,53    |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS          | 883.178,75    | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS            | 181.650,53    |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS              | 1.596.787,32  |                                       |               |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EXTRA-        | 3.106.324,13  | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EXTRA-         | 3.550.030,95  |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA           | 0,00          | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA            | 0,00          |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS               | 0,00          |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS              | 3.106.324,13  | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS              | 3.550.030,95  |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS          | 271.355,26    | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS            | 3.412.404,52  |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS              | 2.834.968,87  | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS              | 137.626,43    |
| Total de Variações Ativas            | 23.766.970,82 | Total de Variações Passivas           | 20.797.333,23 |
|                                      |               | RESULTADO PATRIMONIAL                 |               |
|                                      |               | Superávit Verificado                  | 2.969.637,59  |
| Total Geral                          | 23.766.970,82 | Total Geral                           | 23.766.970,82 |

Alto Garças, 27/02/2012

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**  
Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**CD4C1952

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO XVI**

**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna**  
**Administração Direta**

| Autorizações                    |                |               | Saldo anterior em Circulação (1) | Movimento no Exercício |                |                   | Saldo para Exercício Seguinte |
|---------------------------------|----------------|---------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-------------------|-------------------------------|
| Lei                             | Data Lei Quant | Valor Emissão |                                  | Emissão (2)            | Pagament o (3) | Cancelament o (4) | Valor                         |
| OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| INSS                            |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| 000324/92                       |                | 3.414.036,04  | 3.248.665,08                     | 137.626,43             | 202.510,79     | 0,00              | 3.183.780,72                  |
| 20/04/1992 240                  |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| OUTRAS DÍVIDAS                  |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| Energia elétrica                |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| 000644/05                       |                | 3.523.825,61  | 3.035.439,84                     | 0,00                   | 540.000,00     | 0,00              | 2.495.439,84                  |
| 25/10/2005 96                   |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| 000760/09                       |                | 572.694,09    | 269.613,59                       | 0,00                   | 140.667,96     | 0,00              | 128.945,63                    |
| 27/02/2009 44                   |                |               |                                  |                        |                |                   |                               |
| Totais                          |                |               | 6.553.718,51                     | 137.626,43             | 883.178,75     | 0,00              | 5.808.166,19                  |

Alto Garças, 27/02/2012

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**  
Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**3293E211

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO XVII**

Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

| Títulos                        | Saldo do Exercício Anterior | Movimento no exercício |              |               | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------|---------------|---------------------------------|
|                                |                             | Inscrição              | Pagamentos   | Cancelamentos |                                 |
| RESTOS A PAGAR                 | 794.826,53 C                | 511.894,49             | 197.183,97   | 0,00          | 1.109.537,05 C                  |
| Restos a pagar processados     | 151.207,42 C                | 0,00                   | 56.700,65    | 0,00          | 94.506,77 C                     |
| Restos a pagar não processados | 643.619,11 C                | 511.894,49             | 140.483,32   | 0,00          | 1.015.030,28 C                  |
| DEPÓSITOS                      | 332.701,47 C                | 990.256,48             | 1.020.834,64 | 271.355,26    | 30.768,05 C                     |
| Consignações                   | 332.701,47 C                | 990.256,48             | 1.020.834,64 | 271.355,26    | 30.768,05 C                     |
| Total :                        | 1.127.528,00 C              | 1.502.150,97           | 1.218.018,61 | 271.355,26    | 1.140.305,10 C                  |

Alto Garças, 27/02/2012

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**

Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**

Clea Maria Barbosa de Souza

**Código Identificador:**1FF27240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012**

Estabelece normas referentes ao tráfego de veículos de carga com três ou mais eixos no perímetro urbano do Município de Alto Garças - MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV combinado com o art. 12, incisos VII e XIV e art. 13, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com o art. 81, do Código de Postura do Município, com o art. 24, incisos I e XVI do Código de Trânsito Nacional e com o art. 30, incisos I e II e art. 225, da Constituição Federal, no que couber e,

**CONSIDERANDO**, o previsto no artigo 24 do CTB, que fixa competência aos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, no sentido de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres;

**CONSIDERANDO**, o previsto no art. 81 do Código de Postura do Município que confere a Prefeitura Municipal o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo que possa ocasionar danos à via pública;

**CONSIDERANDO**, a situação de fato enfrentada por este Município, que vem sofrendo a invasão de centenas de veículos de carga que aportam diariamente sobre o perímetro urbano do Município, utilizando avenidas e ruas como estacionamento e local de espera e de liberação de senhas de acesso distribuídas pela empresa ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA, para o acesso daqueles ao seu Terminal localizado na cidade de Alto Araguaia – MT, as margens da BR 364, no Km 14, e mediante orientação desta empresa para permanência no perímetro urbano;

**CONSIDERANDO**, que esta utilização do perímetro urbano do Município por centenas de veículos de carga, vem causando transtorno e obstrução do tráfego normal de veículos, sobretudo nas avenidas centrais deste Município;

**CONSIDERANDO**, que esta utilização do perímetro urbano do Município por centenas de veículos de carga, vem causando transtorno e obstrução do tráfego normal de pedestres, devido à utilização do passeio por parte de motoristas e familiares destes, como área de descanso e realização de refeições;

**CONSIDERANDO**, que esta utilização do perímetro urbano do Município por centenas de veículos de carga, vem causando claro desrespeito as normas de trânsito com estacionamento em massa na contra-mão, bem como na utilização das duas faixas laterais das

avenidas e de algumas ruas deste Município e até mesmo, por vezes no estacionamento sobre garagens particulares;

**CONSIDERANDO**, que esta utilização do perímetro urbano do Município por centenas de veículos de carga, vem causando agressão a ordem pública e ao sossego da população altogarcense;

**CONSIDERANDO**, que esta utilização do perímetro urbano do Município por centenas de veículos de carga, vem causando danos ao patrimônio público, com deterioramento da malha viária, bem como dos meio-fios e calçadas públicas e por fim grande vibração que abala as estruturas físicas dos estabelecimentos comerciais e residenciais;

**CONSIDERANDO**, que esta utilização do perímetro urbano do Município por centenas de veículos de carga, vem causando poluição sonora, visual e física do perímetro urbano, uma vez que a falta de estrutura física do Município para atender tamanha demanda de veículos de carga que aportam sobre o perímetro urbano;

**CONSIDERANDO**, que os condutores destes veículos de carga que aportam sobre o perímetro urbano do Município por vezes utilizam as calçadas de estabelecimentos comerciais e residenciais como mictório, bem como depositam lixo sobre os córregos das vias públicas, caracterizando afronta a higiene e limpeza pública;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público Municipal deve preservar a segurança de seus munícipes, evitando acidentes e transtornos maiores;

**CONSIDERANDO**, que mesmo após devidamente notificada extrajudicialmente, a empresa ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA, não tomou medidas necessárias para equacionar e solucionar a invasão de veículos de carga sobre o perímetro urbano deste Município;

**CONSIDERANDO**, que a empresa ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA tem sede em outro estado, bem como possui filial e terminal localizado no Município de Alto Araguaia, portanto, fora dos limites e da jurisdição deste Município, não devendo, assim a comunidade local, sofrer com as consequências decorrentes da ausência de infraestrutura desta empresa para equacionar o problema enfrentado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos de carga com três ou mais eixos carregados ou não, sobre as avenidas e ruas deste Município.

**Art. 2º.** Somente será permitido o estacionamento de veículos de carga com três ou mais eixos, carregados ou não, sobre avenidas e ruas da cidade nas seguintes hipóteses:

**I** - desde que, por tempo suficiente apenas e tão somente para rápido acesso a estabelecimentos comerciais e bancários bem como para o acesso a autarquias e órgãos públicos, desde que localizados no perímetro urbano deste Município;

**II** – no caso da necessidade de realização de carga e/ou descarga de produtos, dentro do perímetro urbano deste Município;

**III** – nos casos em que os motoristas e proprietários dos referidos veículos sejam comprovadamente residentes neste Município, ocasião em que será permitido o uso de parte da rua ou avenida em frente a sua residência ou estabelecimento comercial, quando se tratar de pessoa jurídica;

**Art. 3º.** O desrespeito as normas contidas no presente Decreto ensejará a aplicação de multas e punições aos condutores e proprietários dos referidos veículos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

**Art. 4º** Visando a melhor execução, aplicação e divulgação das normas constantes neste Decreto, o Município no prazo de até 15

(quinze) dias contados da data de publicação do presente Decreto, deverá instalar placas de sinalização sobre as avenidas centrais deste Município;

**Art.5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** Alto Garças – MT, 22 de Fevereiro de 2012.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane  
**Código Identificador:**FEF0550A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

“NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** o afastamento da Senhora Sônia Maria Mendes Leão, por motivos de Saúde.

**RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:**

**Art.1º** - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

**I – Presidente: Sônia Vilela de Almeida – CPF: 580.574.801-06.**  
**II – Membro: Joana Florença de Souza – CPF: 800.178.941-15.**  
**III- Membro: Alessandra Queiroz Barros - CPF n.º 580.756.401-44.**

**Parágrafo Único:** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Público.

**Art.º 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT,** 27 de Fevereiro de 2012.

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane  
**Código Identificador:**61850A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO,** o afastamento da Senhora Sônia Maria Mendes Leão, por motivos de Saúde.

**RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:**

**Art.1º** - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

**I – Presidente: Sônia Vilela de Almeida – CPF: 580.574.801-06.**  
**II – Membro: Joana Florença de Souza – CPF: 800.178.941-15.**  
**III- Membro: Alessandra Queiroz Barros - CPF n.º 580.756.401-44.**

**Parágrafo Único:** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

**Art.º 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, Alto Garças/MT,** 27 de Fevereiro de 2012.

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane  
**Código Identificador:**65EBA410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR 002 CONCURSO PUBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 01**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) . Alto Garças/MT, 27/02/2012.

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA MARIA MENDES LEÃO**  
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

**Publicado por:**  
Cristiane  
**Código Identificador:**8280ECC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR 004 PROCESSO SELETIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 04  
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PROVA REALIZADA EM 26/02/2012**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o

**Gabarito das Provas Escritas realizadas em 26/02/2012** encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) a partir desta data, dando início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do processo seletivo. **Alto Garças/MT, 27/02/2012.**

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA MARIA MENDES LEÃO**

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

**Publicado por:**

Cristiane

**Código Identificador:**D3C07976

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**029/2012**

**PROCESSO Nº 029/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 023/2012**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CURSOS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

**2 -** A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 023/2012, cuja objeto acima citado.

**3 -** Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 08/03/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

**Horário: 14h00min horas.**

Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 28 de Fevereiro de 2012.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

**CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**03C58384

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ALTO PARAGUAI**

**DESPACHO/ DECISÃO**

**Vistos administrativos, etc...**

**PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012**

**OBJETO:** Seleção Pública de proposta mais vantajosa para a administração municipal para execução da obra de Conclusão da obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira.

**Relatório**

O município abriu procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 01/2012, almejando selecionar no mercado proposta mais vantajosa para administração pública para realização de forma indireta de obra de conclusão da Reforma e adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira.

O processo obedeceu todos os tramites legais e formais delineados na Lei 8.666/93, tendo condições jurídico-legais para ultimar o processo na data de 24/02/2012.

Ocorreu que conforme previsão no Edital o município definiu 2(dois) dias, sendo os dias 09 e 10 de fevereiro para realização da visita técnica, em segurança ao interesse do município, para que as empresas não alegasse no futuro desconhecimento do serviço a ser executado. Todas as empresas estavam plenamente ciente desta exigência e data. Ocorreu que a empresa Beta Construções e Serviços-LTDA compareceu apenas no dia 10 de fevereiro para realização da visita técnica sem a presença do engenheiro, requisito exigido pelo Edital, já que trata-se de obra de engenharia.

Três empresas compareceram para a visita devidamente representadas por engenheiro.

Inconformado com o não fornecimento do atestado de visita pelo município, a empresa Beta Construções e Serviços-LTDA ingressou com recurso administrativo requerendo que o município concordasse que a sua empresa recebesse atestado de visita sem que o engenheiro da empresa tivesse efetivamente realizado a vistoria.

Alegou que o engenheiro da empresa Beta Construções e Serviços-LTDA havia sofrido um acidente e, por conta deste motivo, não havia comparecido. Juntou Boletim de Ocorrência, atestado médico. O atestado médico não consta o CRM do médico que o assinou.

Em observância a estrita legalidade e ao edital, a equipe de licitações recebeu o recurso administrativo e prorrogou a abertura do certame por mais 8(oito) dias úteis, conforme mandamento da Lei 8.666/93, mantendo o mesmo Edital sem nenhuma alteração. Frisa-se, a CPL tão somente prorrogou o prazo. Não houve alteração do Edital.

Em julgamento do Recurso Administrativo, a CPL entendeu por correto indeferir o recurso administrativo, nos estreitos caminhos delineados pela Lei 8.666/93 e Edital.

Inconformado com a decisão administrativa a empresa Beta Construções e Serviços-LTDA impetrou Mandado de Segurança com pedido de suspensão do Certame e vindicando obtenção do atestado de visita mencionado.

Requeru ainda a responsabilização das autoridades, em seu entender, coatoras.

No dia 24 de fevereiro de 2012, no ato da abertura do Certame encontravam-se presentes as empresas CONSTRUTORA MURALHA-LTDA, LLA CONSTRUTORA E PRERSTADORA DE SERVIÇOS, RAIZES CONSTRUTORA, BILIERI CONSTRUTORA LTDA, BETA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, os vereadores **Xisto Cardoso da Silva, Gilbert de Sousa Silva e Ivo Ramos.**

Às 10:09 horas deste mesmo dia, antes da abertura do Certame, o gestor e a Presidente da CPL foram intimados da concessão de Medida Liminar de suspensão do Certame Licitatório Tomada de Preços no. 01/2012 até julgamento de mérito da ação mandamental. Em cumprimento a Decisão Judicial o gestor juntamente com a Presidente da CPL comunicaram aos licitantes a suspensão do processo licitatório. É a síntese.

**FUNDAMENTOS JURIDICOS**

Ocorre que a execução da conclusão desta obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira é um urgência pública para o município de Alto Paraguai, já que se encontra fechado desde o ano de 2007, inclusive com representação de intervenção no município pela necessidade desta obra.

Por outro lado, é sabido por todos que a decisão de mérito do referido mandamus pode demorar, o que traria prejuízos para a população local com o retardamento de uma obra de grande importância para a comunidade local.

Desta forma, sem adentrar, por hora, no mérito das razões do mandado de segurança ajuizado, o Município de Alto Paraguai – MT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL e chefe do Executivo Municipal, **entende por conveniente CANCELAR** a presente licitação, nos termos dos artigos 3º. e 49 da Lei Federal n. 8666/93, Súmula 473 do STF, tendo como fundamentos e razões as seguintes:

1. Necessidade e Urgência da Realização da Conclusão da Obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão Siqueira.
2. Possibilidade de demora do julgamento final do Mandamus ajuizado;
3. Supremacia do interesse público;
4. Conveniência administrativa.

A doutrina pátria tem ensinado que quando se diz conveniência administrativa, “a revogação tem lugar quando uma autoridade, no exercício da competência administrativa, conclui que um dado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público e por isso resolve eliminá-los a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas”, como aponta o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo. 17ª.ed.São Paulo:Malheiros, 2004, p.410.

## DECISÃO

*Pelo fatos, fundamentos e razões expostos, dá-se por cancelada a licitação pública Tomada de Preços nº 01/2012.*

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Arquive-se.

Alto Paraguai-mt, 24 de Fevereiro de 2012.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.**  
Prefeito Municipal

**VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Cpl

**JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO**  
Membro da Cpl.

**JOÃO ALESSANDRO ALMEIDA DE SIQUEIRA**  
Membro da Cpl

**RIUSDELAR LOPES PEREIRA**  
Procuradora Jurídica Municipal  
Oab/mt 12.652

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**833B3320

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 05 DIVULGAÇÃO DE GABARITO - PROVA REALIZADA EM 26/02/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 05 DIVULGAÇÃO DE GABARITO - PROVA REALIZADA EM 26/02/2012**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Alto Taquari/MT, no

uso de suas atribuições, tornam público que o **Gabarito das Provas Escritas realizadas em 26/02/2012** encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT e nos endereços eletrônicos: [www.prefeituradealtotaquari.com.br](http://www.prefeituradealtotaquari.com.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) a partir desta data, dando início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Alto Taquari/MT, 27/02/2012.

**MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

**Publicado por:**  
Julio Emilio da Silva  
**Código Identificador:**01EE1993

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº070/2012

**SÚMULA:** “ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo V da tabela do vencimento base dos cargos de operador de máquinas e veículos, operador de máquinas rodoviárias e mecânico, contador e pregoeiro, da Lei Complementar n.º 065/2011, compilando-se na mesma tabela tudo o que foi criado e ampliado pelas leis complementares seguintes, que passarão a ter a seguinte redação, revogando-se todas as disposições em contrário:

“-----

| VENCIMENTO BASE                                                                     |    |                    |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e MECÂNICO |    |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO                                                                 |    | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                                                                                     |    | A                  | B        | C        | D        |
| 0 - 3 anos                                                                          | 1  | 1.350,00           | 1.552,50 | 1.785,37 | 2.053,17 |
| 3,1 - 6 anos                                                                        | 2  | 1.390,50           | 1.599,07 | 1.838,93 | 2.114,77 |
| 6,1 - 9 anos                                                                        | 3  | 1.432,21           | 1.647,04 | 1.894,09 | 2.178,21 |
| 9,1 - 12 anos                                                                       | 4  | 1.475,18           | 1.696,45 | 1.950,92 | 2.243,56 |
| 12,1 - 15 anos                                                                      | 5  | 1.519,43           | 1.747,35 | 2.009,44 | 2.310,86 |
| 15,1 - 18 anos                                                                      | 6  | 1.565,01           | 1.799,77 | 2.069,73 | 2.380,19 |
| 18,1 - 21 anos                                                                      | 7  | 1.611,96           | 1.853,76 | 2.131,82 | 2.451,59 |
| 21,1 - 24 anos                                                                      | 8  | 1.660,32           | 1.909,37 | 2.195,77 | 2.525,14 |
| 24,1 - 27 anos                                                                      | 9  | 1.710,13           | 1.966,66 | 2.261,65 | 2.600,90 |
| 27,1 - 30 anos                                                                      | 10 | 1.761,43           | 2.025,65 | 2.329,50 | 2.678,92 |
| 30,1 - 33 anos                                                                      | 11 | 1.814,27           | 2.086,42 | 2.399,38 | 2.759,29 |
| 33,1 - 35 anos                                                                      | 12 | 1.868,70           | 2.149,02 | 2.471,36 | 2.842,07 |

| VENCIMENTO BASE     |    |                    |          |          |          |
|---------------------|----|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: CONTADOR     |    |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO |    | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                     |    | A                  | B        | C        | D        |
| 0 - 3 anos          | 1  | 3.390,00           | 3.898,50 | 4.483,28 | 5.155,77 |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 3.491,70           | 4.015,46 | 4.617,77 | 5.310,44 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 3.596,45           | 4.135,92 | 4.756,31 | 5.469,75 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 3.704,34           | 4.260,00 | 4.899,00 | 5.633,84 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 3.815,47           | 4.387,80 | 5.045,97 | 5.802,85 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 3.929,94           | 4.519,43 | 5.197,34 | 5.976,93 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 4.047,84           | 4.655,01 | 5.353,26 | 6.156,23 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 4.169,27           | 4.794,66 | 5.513,86 | 6.340,91 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 4.294,35           | 4.938,50 | 5.679,28 | 6.531,13 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 4.423,18           | 5.086,66 | 5.849,66 | 6.727,06 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 4.555,88           | 5.239,26 | 6.025,15 | 6.928,87 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 4.692,55           | 5.396,44 | 6.205,90 | 7.136,73 |

| VENCIMENTO BASE     |    |                    |          |          |          |
|---------------------|----|--------------------|----------|----------|----------|
| Cargo: PREGOEIRO    |    |                    |          |          |          |
| NÍVEL DE PROGRESSÃO |    | CLASSE DE PROMOÇÃO |          |          |          |
|                     |    | A                  | B        | C        | D        |
| 0 - 3 anos          | 1  | 3.390,00           | 3.898,50 | 4.483,28 | 5.155,77 |
| 3,1 - 6 anos        | 2  | 3.491,70           | 4.015,46 | 4.617,77 | 5.310,44 |
| 6,1 - 9 anos        | 3  | 3.596,45           | 4.135,92 | 4.756,31 | 5.469,75 |
| 9,1 - 12 anos       | 4  | 3.704,34           | 4.260,00 | 4.899,00 | 5.633,84 |
| 12,1 - 15 anos      | 5  | 3.815,47           | 4.387,80 | 5.045,97 | 5.802,85 |
| 15,1 - 18 anos      | 6  | 3.929,94           | 4.519,43 | 5.197,34 | 5.976,93 |
| 18,1 - 21 anos      | 7  | 4.047,84           | 4.655,01 | 5.353,26 | 6.156,23 |
| 21,1 - 24 anos      | 8  | 4.169,27           | 4.794,66 | 5.513,86 | 6.340,91 |
| 24,1 - 27 anos      | 9  | 4.294,35           | 4.938,50 | 5.679,28 | 6.531,13 |
| 27,1 - 30 anos      | 10 | 4.423,18           | 5.086,66 | 5.849,66 | 6.727,06 |
| 30,1 - 33 anos      | 11 | 4.555,88           | 5.239,26 | 6.025,15 | 6.928,87 |
| 33,1 - 35 anos      | 12 | 4.692,55           | 5.396,44 | 6.205,90 | 7.136,73 |

-----”

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da lei complementar n.º 065/2011, com as alterações da presente lei.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 28 de fevereiro de 2012.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**8A2953F4

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 745/2012**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, com sede no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF sob nº 02.228.364/0001-59, no valor de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), referente Contrapartida do município de Apiacás-MT e incentivo financeiro do FES-SES/MT, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada às comunidades da região do município.**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Apiacás, deverá efetuar o repasse relativo a Contrapartida do município de Apiacás/Fundo Municipal de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, através de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais), perfazendo um total de R\$ 100.044,00 (cem mil e quarenta e quatro reais); e repasse relativo ao incentivo financeiro do FES-SES/MT, firmado no Termo de Compromisso entre o município e a SES/MT relativo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.963,00 (três mil, novecentos e sessenta e três reais), estabelecido na Portaria nº 043/2011/GBSES, perfazendo-se um total estimado de R\$ 47.556,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.**

**Art. 3º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06 – Fundo Municipal de Saúde  
002 – Fundo Municipal de Saúde - Programas  
10 - Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0016 – Gestão Administrativa da Saúde – Programas Saúde

2.054 – Média Alta Compl. Ambul. Hospitalar  
337010000000.0134 - Transferência Consórcio de Saúde – Total  
R\$147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

**Art. 4º - O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2012;**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, Em 28 de fevereiro de 2012

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**BE2695B7

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 746/2012**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 457/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica alterada a alínea “a” do artigo 10, da lei municipal nº. 457/2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“-----”

**Art. 10 -----**

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;  
-----”

**Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 28 de Fevereiro de 2012.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thayany Aparecida Pereira Barbosa  
**Código Identificador:**3538B9E9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
CONTRATADO- DENTAL REZENDE LTDA EPP  
CONTRATO Nº - 016/2012  
VALOR GLOBAL- R\$ 23.403,54 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PRAZO VIGENCIA – 13/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**3D4F4640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- M.S DIAGNOSTICA LTDA  
 CONTRATO Nº - 017/2012  
 VALOR GLOBAL- R\$ 3.293,30 (três mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)  
 OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 PRAZO VIGENCIA – 13/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**D815F76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- TORNADO COML. DE VEIC. E PEÇAS LTDA  
 CONTRATO Nº - 023/2012  
 VALOR GLOBAL- R\$ 13.192,36 (treze mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)  
 OBJETO – PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS  
 PRAZO VIGENCIA – 15/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**BAB50B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- ARAPAMA-ASS. REG. DE APICULTORES DA AMAZONIA APIACAENSE.  
 CONTRATO Nº - 024/2012  
 VALOR GLOBAL- R\$ 10.000,00 (dez mil reais )  
 OBJETO – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CASTANHA E BOLACHA DE CASTANHA DO BRASIL  
 PRAZO VIGENCIA – 15/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**D0786D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- JOSÉ CARLOS PEREIRA.  
 CONTRATO Nº - 025/2012  
 VALOR GLOBAL- R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)  
 OBJETO – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEITE IN NATURA  
 PRAZO VIGENCIA – 15/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**6DB386FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- LUIS CARLOS PEREIRA.  
 CONTRATO Nº - 026/2012  
 VALOR GLOBAL- R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais )

OBJETO – GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEITE IN NATURA  
 PRAZO VIGENCIA – 15/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**548D4BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- T. DA SILVA GUIMARÃES  
 CONTRATO Nº - 027/2012  
 VALOR GLOBAL- R\$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais)  
 OBJETO – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS  
 PRAZO VIGENCIA – 22/02/2012 A 31/12/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**2192E45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.  
 CONTRATADO- SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA – ME  
 CONTRATO Nº - 029/2012  
 VALOR GLOBAL- 38.959,50 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos )  
 OBJETO – SERVIÇOS DE GRÁFICA  
 PRAZO VIGENCIA – 23/02/2012 A 11/05/2012

**Publicado por:**  
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski  
**Código Identificador:**B3A873EB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

3º Aditivo ao Contrato 13/2009  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana  
 Contratado: Moraes e Rezende  
 Objeto: Aquisição de combustíveis  
 Valor R\$ 514.998,67  
 Data: 30/12/2011

**Publicado por:**  
 Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**03A01B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º Aditivo ao Contrato 24/2011  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana  
 Contratado: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda  
 Objeto: Prestação de Serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público  
 Valor R\$ 33.800,00  
 Data: 09/12/2011

**Publicado por:**  
 Jose Marques da Silva  
**Código Identificador:**DDBCBDDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 2/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: GERALDO TOMAS PIAU -ME****Objeto: Aquisição de medicamentos****Valor R\$ 52.613,66****Data: 02/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**3C8A116D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 3/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: AUREA SOARES DE CAMPOS****Objeto: Serviços de Engenharia****Valor R\$ 14.300,00****Data: 02/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**99D6E959**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 4/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: RODRIGO ALBUQUERQUE BARROS****Objeto: Serviços na Área de Odontologia****Valor R\$ 35.420,00****Data: 07/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**C0435B23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 5/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: STAR ODONTOMÉDICA LTDA****Objeto: Aquisição de Material Odontológico****Valor R\$ 32.196,20****Data: 16/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**EC66F449**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 6/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: R M S SANTANA - ME****Objeto: Animação de Carnaval de Rua****Valor R\$ 45.000,00****Data: 17/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**2E6956C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 7/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: BALTAZAR MENEZES DE CASTRO -ME****Objeto: Confecção de Próteses dentárias****Valor R\$ 27.500,00****Data: 17/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**A26AABDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 8/2012****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****Contratado: IZAILDA VIEIRA DA SILVA****Objeto: Aquisição de leite “in natura”****Valor R\$ 28.440,00****Data: 17/02/2012****Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**0B27EDB7**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2012 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Quatorze Dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Doze

O Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE OCIFARNE FERREIRA**, brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual, carteira de identidade RG N.º 037.910 SSP/MT e CPF N.º 079.516.981-72, Residente e Domiciliado na Av. Araguaia, s/n, Centro, nesta cidade de Araguainha – MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **G.B. E SILVA - ME** CNPJ: **07.922.020/0001-69** representada por **GILMAR BORGES E SILVA**, RG: **444 667** E CPF: **325.609.821 - 53**, residente e domiciliado na **Av. Couto Magalhães s/n** nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Decreto Municipal 010/2011 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Generos alimentícios ,Material de limpeza,Outros Materiais de Consumo,Frios,Gás Engarrafado,Frutas e verduras,e materiais diversos Utilizados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração,Obras,Bem Estar Social,SAE (Saneamento de Água e Esgoto),e Secretaria de Desporto e Laser** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

**LOTE 01: GENEROS ALIMENTICIOS**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                      | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--------------|------------------------------------------------|--------|-------|----------------|------------------|
| 1            | ACUCAR CRISTAL ESPECIAL 2KG (15X1)             | 120    | FD    | 73,50          | 8.820,00         |
| 2            | CAFÉ 250G TORRADO E MOIDO (20X1)               | 120    | FD    | 82,00          | 9.840,00         |
| 3            | ARROZ TIPO 1 5KG (6X1)                         | 64     | FD    | 58,80          | 3.763,20         |
| 4            | FEIJÃO COMUM 1KG TIPO 1 (30X1)                 | 40     | FD    | 105,00         | 4.200,00         |
| 5            | OLEO DE SOJA TIPO 1 900G (20X1)                | 60     | CX    | 70,00          | 4.200,00         |
| 6            | SAL REFINADO IODADO 1KG (30x1)                 | 20     | FD    | 45,00          | 900,00           |
| 7            | ROSQUINHA DE COCO 800G MINI ATACADO (20X1)     | 50     | CX    | 136,00         | 6.800,00         |
| 8            | CREAM CRACKER 800G (20X1)                      | 50     | CX    | 143,00         | 7.150,00         |
| 9            | LEITE CONDENSADO TP 395G                       | 60     | UND   | 2,75           | 165,00           |
| 10           | CREME DE LEITE 300G                            | 40     | UND   | 3,75           | 150,00           |
| 11           | FERMENTO INSTANTANEO 125G                      | 32     | PC    | 4,80           | 153,60           |
| 12           | EMUSTAB 250G                                   | 50     | UND   | 5,25           | 262,50           |
| 13           | SUPER LIGA NEUTRA 100G                         | 50     | UND   | 4,95           | 247,50           |
| 14           | FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL TIPO 1 1KG (12x1) | 55     | FD    | 33,60          | 1.848,00         |
| 15           | OVO                                            | 40     | CART  | 7,50           | 300,00           |
| 16           | MARGARINA VEGETAL COM SAL 1KG                  | 150    | UND   | 3,80           | 570,00           |
| 17           | EXTRATO DE TOMATE 850G (12X1)                  | 20     | CX    | 75,00          | 1.500,00         |
| 18           | COCO RALADO 100G                               | 220    | UND   | 3,00           | 660,00           |
| 19           | ACHOCOLATADO EM PÓ 2KG                         | 160    | UND   | 19,95          | 3.192,00         |
| 20           | FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G                    | 100    | UND   | 2,40           | 240,00           |
| 21           | FARINHA DE MANDIOCA 1KG                        | 80     | KG    | 4,00           | 320,00           |
| 22           | MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G (20X1)             | 46     | FD    | 38,00          | 1.748,00         |
| 23           | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (20X1)                 | 10     | FD    | 39,00          | 390,00           |
| 24           | CANJICA DE MILHO AMARELA 500G                  | 100    | KG    | 1,50           | 150,00           |
| 25           | AMENDOIM                                       | 90     | KG    | 11,50          | 1.035,00         |
| 26           | CRAVO                                          | 300    | UND   | 1,00           | 300,00           |
| 27           | ALHO                                           | 50     | KG    | 18,50          | 925,00           |
| 28           | MILHO VERDE CONSERVA 300G                      | 160    | UND   | 1,50           | 240,00           |
| 29           | FORMAS P/ BOLO G Nº 4                          | 20     | UND   | 19,95          | 399,00           |
| 30           | PÓ PRA SORVETE CREME                           | 30     | UND   | 4,95           | 148,50           |
| 31           | PO PARA PREPARO DE SUCO 180G                   | 300    | UND   | 2,50           | 750,00           |
| 32           | PO PARA PREPARO DE SUCO 1KG                    | 300    | UND   | 5,25           | 1.575,00         |
| 33           | BOMBONS                                        | 25     | PC    | 28,00          | 700,00           |
| 34           | BALAS MASSIA                                   | 50     | KG    | 5,95           | 297,50           |
| 35           | CHICLER DE BOLA                                | 20     | CX    | 6,50           | 130,00           |
| 36           | DOCE DE LEITE PASTOSO 900G                     | 15     | UND   | 7,90           | 118,50           |
| 37           | REFRIGERANTE DE COLA 2L                        | 25     | FD    | 4,50           | 112,50           |
| 38           | JARRA DE PLÁSTICO 4L                           | 15     | UND   | 12,95          | 194,25           |
| 39           | RABINHA DE COAR CAFÉ                           | 15     | UND   | 10,95          | 164,25           |
| 40           | PANELA DE PRESSÃO 7 LTS                        | 15     | UND   | 45,00          | 675,00           |
| 41           | GARFOS P/ USO NA COZINHA                       | 50     | UND   | 2,50           | 125,00           |
| 42           | CONCHAS MÉDIA                                  | 15     | UND   | 6,75           | 101,25           |
| 43           | LEITEIRA DE ALUMINIO C/ APITO 1,5L             | 10     | UND   | 26,95          | 269,50           |
| 44           | CALDO DE GALINHA 19G                           | 200    | UND   | 0,50           | 100,00           |
| 45           | PIRULITO PACOTE 700G                           | 40     | PC    | 6,50           | 260,00           |
| 46           | GELATINA                                       | 200    | UND   | 0,95           | 190,00           |
| 47           | CANELA EM CASCA C/ 10 UNID.                    | 300    | PC    | 10,00          | 3.000,00         |
| 48           | ERVA DOCE                                      | 300    | PC    | 1,00           | 300,00           |
| 49           | PÃO FRANCÊS                                    | 700    | KG    | 7,50           | 5.250,00         |
| 50           | TEMPERO PARA ALIMENTOS 60G (12X5G)             | 200    | UND   | 3,50           | 700,00           |
| 51           | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G                        | 50     | UND   | 5,25           | 262,50           |
| 52           | AZEITONA DE 500 GR                             | 250    | UND   | 5,60           | 1.400,00         |
| 53           | REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L                     | 25     | FD    | 21,00          | 525,00           |
| TOTAL :..... |                                                |        |       |                | <b>77.817,55</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 77.817,55 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

**LOTE 02: MATERIAL DE LIMPEZA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA (12X1)      | 100    | CX    | 27,00          | 2.700,00    |
| 2    | ÁLCOOL 1L (12X1)           | 20     | CX    | 54,00          | 1.080,00    |
| 3    | SABÃO EM PÓ CAIXA 20*1 * 1 | 36     | CX    | 139,00         | 5.004,00    |

|    |                                   |     |     |        |                  |
|----|-----------------------------------|-----|-----|--------|------------------|
|    | KG                                |     |     |        |                  |
| 4  | DETERGENTE EM PÓ 1 KG (20X1)      | 36  | CX  | 98,00  | 3.528,00         |
| 6  | RODO GRANDE 60CM                  | 200 | UND | 11,80  | 2.360,00         |
| 7  | RODO PEQUENO 40CM                 | 200 | UND | 4,95   | 990,00           |
| 8  | VASSOURA                          | 80  | UND | 8,95   | 716,00           |
| 9  | CERA LIQUIDA (12X1)               | 100 | CX  | 27,00  | 2.700,00         |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO (16X1)            | 90  | FD  | 28,80  | 2.592,00         |
| 11 | INSETICIDA AEROSOL (12x1)         | 1   | CX  | 106,80 | 106,80           |
| 12 | INSETICIDA EM PÓ (12x1)           | 1   | CX  | 42,00  | 42,00            |
| 13 | DESINFETANTE 2 LITROS (6x1)       | 200 | CX  | 27,00  | 5.400,00         |
| 14 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO (14x1)       | 41  | FD  | 33,60  | 1.377,60         |
| 15 | SABÃO EM BARRA (10X1X5)           | 50  | CX  | 49,50  | 2.475,00         |
| 16 | LIMPA ALUMÍNIO (24X1)             | 30  | CX  | 46,80  | 1.404,00         |
| 17 | CESTO TELADO 30 LTS               | 20  | UND | 15,95  | 319,00           |
| 18 | CESTO TELADO N.10                 | 30  | UND | 5,95   | 178,50           |
| 19 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE         | 26  | UND | 3,25   | 84,50            |
| 20 | SACO P/ LIXO 15 LITROS (25X1)     | 50  | FD  | 56,25  | 2.812,50         |
| 21 | SACO P/ LIXO 50 LITROS (25X1)     | 50  | FD  | 56,25  | 2.812,50         |
| 22 | SACO P/ LIXO 100 LITROS (25X1)    | 50  | FD  | 56,25  | 2.812,50         |
| 23 | SACO P/ LIXO 30 LITROS (25X1)     | 50  | FD  | 56,25  | 2.812,50         |
| 24 | PANO P/ LIMPAR CHÃO               | 200 | UND | 5,25   | 1.050,00         |
| 25 | DETERGENTE (24X1)                 | 40  | CX  | 31,20  | 1.248,00         |
| 26 | PANO DE PRATO                     | 200 | UND | 4,90   | 980,00           |
| 27 | SABONETE (12X1)                   | 40  | FD  | 19,20  | 768,00           |
| 28 | ESPONJA SINTÉTICA MULTIUSO (10X1) | 20  | FD  | 15,00  | 300,00           |
| 29 | FLANELA DE LIMPEZA                | 100 | UND | 2,50   | 250,00           |
| 30 | DETERGENTE MULTIUSO (24X1)        | 40  | CX  | 94,80  | 3.792,00         |
| 31 | DETERGENTE LIMPEZA PESADA (24X1)  | 40  | CX  | 96,00  | 3.840,00         |
| 32 | ESCOVA DE LIMPEZA                 | 100 | UND | 3,00   | 300,00           |
| 33 | BALDE 15L                         | 50  | UND | 11,95  | 597,50           |
|    |                                   |     |     |        | <b>57.432,90</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 57.432,90 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)**

**LOTE 03: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

| ITEM      | DESCRIÇÃO                        | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-----------|----------------------------------|--------|-------|----------------|------------------|
| 1         | SODA CAUSTICA                    | 30     | KG    | 12,95          | 388,50           |
| 2         | COADOR E PANO P/ COAR CAFÉ       | 40     | UND   | 2,50           | 100,00           |
| 3         | COPO DESCARTÁVEL 200 ML          | 30     | CX    | 86,50          | 2.595,00         |
| 4         | COPO DESCARTÁVEL 300 ML          | 30     | CX    | 85,20          | 2.556,00         |
| 5         | COPO DESCARTÁVEL 50 ML           | 30     | CX    | 87,60          | 2.628,00         |
| 6         | CREME HIDRATANTE P/ CORPO (12X1) | 6      | CX    | 66,00          | 396,00           |
| 7         | DESODORIZADOR DE AR (12X1)       | 4      | CX    | 107,40         | 429,60           |
| 8         | FILTRO SOLAR 40 UVA (6X1)        | 5      | CX    | 221,70         | 1.108,50         |
| 6         | ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3G | 50     | UND   | 3,25           | 162,50           |
| 7         | ISQUEIRO                         | 30     | UND   | 3,50           | 105,00           |
| 8         | LÂMPADA 110 W (50X1)             | 13     | CX    | 87,50          | 1.137,50         |
| 9         | LÂMPADA 220 W (50X1)             | 13     | CX    | 87,50          | 1.137,50         |
| 10        | LAPIS PRETO                      | 10     | CX    | 39,90          | 399,00           |
| 11        | LIVRO ATA 100 FLS                | 20     | UND   | 16,90          | 338,00           |
| 12        | LIVRO ATA 50 FLS                 | 20     | UND   | 8,90           | 178,00           |
| 13        | LIMPA FORNO                      | 40     | UND   | 5,95           | 238,00           |
| 14        | PAPEL A 4 10X1                   | 65     | CX    | 169,00         | 10.985,00        |
| 15        | PILHA ALCALINA PEQUENA (2X1)     | 200    | UND   | 6,25           | 1.250,00         |
| TOTAL.... |                                  |        |       |                | <b>26.132,10</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 26.132,10 (Vinte e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)**

**LOTE 04: FRIOS**

| ITEM      | DESCRIÇÃO        | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-----------|------------------|--------|-------|----------------|------------------|
| 1         | FRANGO CONGELADO | 1.500  | KG    | 5,60           | 8.400,00         |
| 2         | SALSICHA         | 300    | KG    | 5,25           | 1.575,00         |
| 3         | MUSSARELA        | 250    | KG    | 19,00          | 4.750,00         |
| 4         | PRESUNTO         | 180    | KG    | 4,90           | 882,00           |
| 5         | MORTADELA        | 100    | KG    | 7,80           | 780,00           |
| TOTAL.... |                  |        |       |                | <b>16.387,00</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 16.387,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais)**

**LOTE 05: GAS ENGARRAFADO**

| ITEM      | DESCRIÇÃO           | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|-----------|---------------------|--------|---------|----------------|-----------------|
| 1         | GAS ENGARRAFADO P13 | 115    | Unidade | 55,00          | 6.325,00        |
| TOTAL.... |                     |        |         |                | <b>6.325,00</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 6.325,00 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**

#### LOTE 06: FRUTAS E VERDURAS

| ITEM      | DESCRIÇÃO       | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-----------|-----------------|--------|-------|----------------|------------------|
| 1         | ABACAXI         | 120    | PEÇA  | 4,00           | 480,00           |
| 2         | BANANA MAÇA     | 280    | KG    | 3,25           | 910,00           |
| 3         | BANANA TERRA    | 280    | KG    | 3,25           | 910,00           |
| 4         | CEBOLA          | 120    | KG    | 3,25           | 390,00           |
| 5         | CENOURA         | 280    | KG    | 3,25           | 910,00           |
| 6         | LARANJA SACO KG | 200    | KG    | 26,00          | 5.200,00         |
| 7         | REPOLHO VERDE   | 200    | KG    | 3,25           | 650,00           |
| 8         | TOMATE          | 280    | KG    | 4,25           | 1.190,00         |
| TOTAL.... |                 |        |       |                | <b>10.640,00</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**

#### LOTE 07: MATERIAIS DIVERSOS

| ITEM        | DESCRIÇÃO                            | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|-------------|--------------------------------------|--------|-------|----------------|------------------|
| 1           | ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO PVC 75 GR | 100    | UND   | 3,33           | 333,00           |
| 2           | ADPTADOR LR 60 E 60X2P               | 25     | UND   | 8,50           | 212,50           |
| 3           | ANEL PARA LUVA DE CORRER 110MM       | 30     | UND   | 6,06           | 181,80           |
| 4           | ANEL PARA LUVA DE CORRER 60MM        | 30     | UND   | 1,87           | 56,10            |
| 5           | ANEL PARA TUBOS DE 85 MM             | 30     | UND   | 5,65           | 169,50           |
| 6           | CAIXA DE ISOPOR DE 3 LTS             | 30     | UND   | 5,20           | 156,00           |
| 7           | CAIXA DE ISOPOR DE 35 LTS            | 5      | UND   | 31,85          | 159,25           |
| 8           | COLAR DE TOMADA 110 X 3/4 C/ ANEL    | 25     | UND   | 13,65          | 341,25           |
| 9           | COLAR DE TOMADA 60 X 3/4 C/ ANEL     | 25     | UND   | 8,38           | 209,50           |
| 10          | CURVA LONGA LL 60MM                  | 20     | UND   | 24,80          | 496,00           |
| 11          | FITA VEDA ROSCA DE 25 METROS         | 50     | UND   | 4,25           | 212,50           |
| 12          | GARRARA TÉRMICA 5 LTS                | 5      | UND   | 42,75          | 213,75           |
| 13          | JOELHO 90° 25MM                      | 100    | UND   | 0,69           | 69,00            |
| 14          | LUVA DE CORRER 110MM C / ANEL        | 20     | UND   | 43,05          | 861,00           |
| 15          | LUVA DE CORRER ¾                     | 150    | UND   | 9,38           | 1.407,00         |
| 16          | LUVA DE CORRER 60MM C / ANEL         | 20     | UND   | 9,92           | 198,40           |
| 17          | LUVA LL 25 SOLDABEL                  | 200    | UND   | 0,64           | 128,00           |
| 18          | LUVA LR 25 X ¾                       | 200    | UND   | 1,23           | 246,00           |
| 19          | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS         | 7      | UND   | 51,80          | 362,60           |
| 20          | PREGOS 17X21                         | 40     | PC    | 8,90           | 356,00           |
| 21          | PREGOS 17X24                         | 40     | PC    | 8,90           | 356,00           |
| 22          | PREGOS 23X54                         | 40     | PC    | 8,90           | 356,00           |
| 23          | PREGOS 24X72                         | 110    | PC    | 8,90           | 979,00           |
| 24          | PREGOS 25X72                         | 200    | PC    | 8,90           | 1.780,00         |
| 25          | REGISTRO GAVETA ¾                    | 40     | UND   | 31,25          | 1.250,00         |
| 26          | TÊ SOLDABEL 25 MM                    | 100    | UND   | 1,00           | 100,00           |
| 27          | TORNEIRAS PLÁSTICAS ¾                | 40     | UND   | 3,60           | 144,00           |
| Total:..... |                                      |        |       |                | <b>11.334,15</b> |

**Valor Total do Lote: R\$ 11.334,15 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**

#### 5. EMPENHO

**5.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**5.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.4.** A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

**5.5.** Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

**6.2.** Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

**6.3.** O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**6.4.** A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

**6.5.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

**6.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

**6.7.** Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

**6.8.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**6.9.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**6.10.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

**6.11.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

**6.12.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.13.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**6.14.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

**6.15.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.16.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

**6.17.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a

quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**7.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.3.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**7.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.5.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

**7.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

**7.7.** Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

**7.8.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**7.9.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

**7.10.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 8. DO FORNECIMENTO

**8.1.** O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06 e Lote 07 deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína (localizada na Rua Bahia, 430 Centro, Araguaína) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

## 9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**9.1.** Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**9.2.** A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

**9.3.** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.1.1.** A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

**11.1.2.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

**11.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**11.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**11.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**11.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**12.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**13.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**13.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

**13.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**13.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**13.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**13.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

**13.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

#### 15. DO FORO

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**GILMAR BORGES E SILVA**

G.b.e Silva –me

Cnpj: 07.922.020/0001-69

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

#### Testemunhas:

**SANDRA ALVES DA SILVA ELAINE BENTO PARREIRA**

Rg: 1203911 – 0 Ssp/mt Oab/mt 10.214 - B

Cpf: 535.371.571 - 34

**AMILTO ALVES DE OLIVEIRA**

Rg: 0324112 – 2 Ssp/mt

Cpf: 201.727.701 - 06

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:1FF6B337**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO

#### DECRETO Nº. 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE COLETA DE LIXO – TCI, CONTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E TARIFA DE EXPEDIENTE – TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os lançamentos e a arrecadação do **Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo – TCI, Contribuição do Custeio de Iluminação Pública – CIP e Tarifa de Expediente – TE**, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à prefeitura identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

**Art. 2º** - O **Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo e Tarifa de Expediente**, serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

**§ 1º** - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R\$ 3,00 (três reais), por lançamento de cada imóvel urbano, que terá sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento e do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

**§ 2º** - O Vencimento da parcela será conforme a data abaixo:

**I** – Cota Única em **31/05/2012**.

**Art. 3º** - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 30 de JANEIRO de 2012.

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:D375225A**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO

#### DECRETO Nº. 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20,22 e 23 de Fevereiro em virtude do **FERIADO de CARNAVAL** dia 21, e o **FERIADO de ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA** dia 24 de Fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:A09D76F3**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

**PORTARIA Nº. 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **AMILTO ALVES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, RG: 03241122 SSP/MT e CPF: 201.727.701-06**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/07/2009 a 01/07/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2012**, devendo seu retorno acontecer em **02/03/2012**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:69DBA2DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **DIOCLECIANO ROSA DE JESUS, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **15/02/2010 a 15/02/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2012**, devendo seu retorno acontecer em **02/03/2012**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:CD63E79E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **PAULO ROGÉRIO GONÇALVES PINTO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RG: 1110964-5 SJ/MT e CPF: 830.342.421-15**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 a 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2012**, devendo seu retorno acontecer em **02/03/2012**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:C73341F8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **ARNALDO BARRETO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, RG: 0324426-1 SSP/MT e CPF: 503.384.471-72**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/08/2008 a 01/08/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 01/02/2012**, devendo seu retorno acontecer em **02/03/2012**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:2F4228E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **ALESSANDRO LINO DE ARAÚJO, VIGILANTE, RG: 18695159 SSP/MT e CPF: 028.445.481-80**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2010 a 10/02/2011**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 08/02/2012**, devendo seu retorno acontecer em **09/03/2012**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:843A9A60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias a servidora **STAELE DIAS DE SOUZA, GARI**, RG: 11966823 SSP/MT e CPF: 016.993.911-14, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 10/07/2010 a 10/07/2011, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 07/02/2012, devendo seu retorno acontecer em 08/03/2012.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:08C57329

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **JOANA BATISTA DA SILVA MATOS, CONTÍNUA**, RG: 634482 SSP/MT e CPF: 535.991.101-82, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/03/2006 à 01/03/2011, sendo 3 (três) meses consecutivos, para ter início em 06/02/2012, devendo seu retorno acontecer em 06/05/2012.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:02C6C1E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias ao servidor **LUZIANO RODRIGUES DA SILVA, ALMOXARIFE**, RG: 0437448-7 SSP/MT e CPF: 325.653.131-87, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/07/2008 a 01/07/2009, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 07/02/2012, devendo seu retorno acontecer em 08/03/2012.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:3579FC78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **VILMA ALVES SANZIONE DA SILVA, INSTRUTORA DE ENSINO**, RG: 373440 SSP/MT e CPF: 325.667.271-04, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/02/1988 à 01/02/1993, sendo 3 (três) meses consecutivos, para ter início em 09/02/2012, devendo seu retorno acontecer em 13/05/2012.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves  
Código Identificador:260DC136

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, PROFESSORA 20 HORAS, RG: 486517 SSP/MT e CPF: 592.724.901-97**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2003 à 01/03/2008**, sendo **2 (dois)** meses consecutivos, para ter início em **13/02/2012**, **devendo seu retorno acontecer em 13/04/2012**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:**0E882930

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica neste ato exonerado o Servidor **LUZIEZIO RODRIGUES DUTRA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, portador do **RG: 779853 SSP/MT e CPF: 459.996.941-91**, por motivo de abandono das suas funções por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativas.

**Artigo 2º** - O Servidor ora exonerado foi solicitado por meio do Ofício nº. 003 de 16 de Janeiro, publicado em 19 de Janeiro de 2012 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para justificar o não comparecimento as suas funções, e o mesmo recusou-se a assinar a presente solicitação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:**16E4E4A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convoco o servidor **DIOCLECIANO ROSA DE JESUS**, inscrito sob o **RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-**

**30**, lotado na Secretaria Municipal de Obras (Garagem), para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), deste município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:**AA6976C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convoco o servidor **VALDENOR BORGES DE SOUZA**, inscrito sob o **RG: 437444 SSP/MT e CPF: 460.023.591-68**, lotado na Secretaria Municipal de Obras (Garagem), para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

**JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos Naves Gonçalves

**Código Identificador:**D8273AA3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2012, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição Produtos Químicos, Herbicidas, Inseticidas, Formicidas, Fertilizantes e Proteção Pessoal, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 14/03/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 14/03/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 14/03/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 29/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**52AB2B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUDIENCIA PUBLICA - CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Araputanga, convida todos os cidadãos e entidades para participarem da audiência pública, que fará realizar no dia 09 de Março de 2012, sexta feira, a partir das 19:00 horas, no auditório do CRAS, localizado na Rua Horácio Alcântara de Carvalho bairro Centro nº798, Destinado a Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e a receber comentários e contribuições para elaboração do edital que vai definir, por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, a Empresa, que será contratada para assumir a Concessão do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Araputanga.

**VANO JOSE BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Dantas da Silva Pereira  
**Código Identificador:**B6CABBCA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DA CONVITE 004/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2012  
LICITAÇÃO: MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2012  
MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT, conforme o anexo I, do edital**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que na **CONVITE Nº. 004/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 24/02/2011, sagrou-se vencedora a Empresa: **ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 65.685,00** (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Arenápolis-MT. 24 de fevereiro 2012.

**MARIA APARECIDA LUNDQUIST**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Regina Lucia de Souza  
**Código Identificador:**E6A69BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADA DA CONVITE 005/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2012  
LICITAÇÃO: MODALIDADE CONVITE Nº. 005/2012  
MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Sistema de Digitalização de Documentos, do tipo Scanneamento; Serviços de implantação do sistema e Manutenção do Sistema com atividades de controle de digitalização contendo políticas de segurança e monitoramento remoto no posto de atendimento, ajuste necessários diários contínuos no desempenho do software de digitalização, segurança no acesso quando o sistema estiver sendo utilizado via web, com controles de usuários, Manutenção do sistema caso haja necessidade podendo ser requerida a digitalização de qualquer documento ou todos os documentos da administração municipal se necessário.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que na **CONVITE Nº. 005/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 27/02/2011, sagrou-se vencedora a Empresa: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA**, no valor global de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Arenápolis-MT. 27 de fevereiro 2012.

**MARIA APARECIDA LUNDQUIST**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Regina Lucia de Souza  
**Código Identificador:**64B3EBD6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2012**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012** – Regime de Execução: **MENOR PREÇO GLOBAL** – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, cuja abertura ocorrerá às 13:00 horas no dia 14 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. Objeto: **“AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PSF, NO BAIRRO VILA RICA, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS E PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE USB – REFORMAS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DEMONSTRATIVO E PROJETO EXECUTIVO”**.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100 (cem reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Telefone para contato 65 3343-1105, ou pelo e-mail: [licitacao.arenapolis@hotmail.com](mailto:licitacao.arenapolis@hotmail.com).

Arenápolis – MT, 27 de fevereiro de 2012.

**MARIA APARECIDA LUNDQUIST**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Regina Lucia de Souza  
**Código Identificador:**21585227

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 009/2012**

“Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT”.

**FARID TENÓRIO SANTOS**, Prefeito da Prefeitura Municipal do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Arenápolis, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de

Arenápolis, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, 22 de fevereiro de 2012..

**FARID TENÓRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Lucia de Souza  
**Código Identificador:**6B807CEF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº.1.928/2012**

**SÚMULA:** “DECLARA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Memorando de nº 020-A/2012 da SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde noticiando a situação emergencial quanto a necessidade de contratação de prestadores de serviços para retirada de entulhos das vias e logradouros públicas, terrenos baldios, etc, com a finalidade de diminuir os focos de dengue, considerando que a incidência no Município, no quesito infestação predial já é considerado “alerta máximo”.

Considerando que o Relatório das Ações de Dengue nos Bairros e Relatório de Visita Domiciliar da Vigilância Ambiental e dos Agentes de Combate a Endemias, bem como Audiência Pública convocada para tratar do combate à Dengue, onde o representante do Secretário da Secretaria Municipal de Infra Estrutura solicitou que a população em geral retirasse os lixos e entulhos de seus quintais e colocassem do lado de fora para que os maquinários da Secretaria Municipal de Infra Estrutura pudessem recolher.

Considerando que tal situação gerou enorme quantidade de lixos e entulhos em cima das calçadas das vias e logradouros públicos, somente os maquinários municipais não puderam atender a demanda, não conseguindo fazer a retirada a contento, há a necessidade de contratação de prestadores de serviços com o objetivo de retirar os lixos e entulhos, caso contrário, poderá haver um surto maior de dengue, que poderia fugir do controle, o que causaria prejuízos incalculáveis para o Município de Aripuanã, com consequências graves para a população em geral,

Considerando o acima descrito, somado às chuvas que neste período são quase que diários, inviabilizando qualquer ação planejada do Município, devido a esta situação atípica, considerando que para se fazer Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, para a contratação dos prestadores de serviços para a execução dos serviços, demanda tempo para sua elaboração comprometendo assim a execução de serviços básicos; pela necessidade de se manter serviços essenciais e indispensáveis de atendimento a população e para o bom funcionamento da máquina pública; em virtude dos prazos exigidos pelas Leis Federais de nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e;

Considerando as disposições do “caput” do artigo 24 da Lei acima mencionada, que estabelece:

“Artigo. 24. É dispensável a Licitação; “e, em seu item IV – determina que: - “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de agendamento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Considerando, que não dispomos de tempo hábil para licitação sem prejuízo dos serviços que se fazem necessário;

Considerando, também que existe urgência concreta e efetiva no atendimento à situação decorrente do estado emergencial do atendimento médico hospitalar da população, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

Considerando a impossibilidade na interrupção da coleta de lixos e entulhos nas vias e logradouros, devido à urgência que o caso requer, pois, caso contrário poderá ocorrer surto de dengue, o que com certeza atingiria a população mais carente, levando muito destes à óbito;

Considerando que não existe tempo hábil para a abertura de Processo Licitatório;

Considerando, que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde já fora notificada pelo Ministério Público em relação às ações no que se refere ao combate à dengue;

e Considerando, que a saúde é função máxima do ente público e uma obrigação Constitucionalmente garantida a toda população.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica reconhecido, no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, à existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área da Saúde, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura a dispensar licitação, nos ditames do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de prestadores de serviços para a realização da retirada de lixo e entulhos em vias e logradouros públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ANTONIETA VARASCHIM**

Secretário Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Elen Cristina Soares Macedo  
**Código Identificador:**FD6EB67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.1.928/2012**

**SÚMULA:** “DECLARA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Memorando de nº 020-A/2012 da SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde noticiando a situação emergencial quanto a necessidade de contratação de prestadores de serviços para retirada de entulhos das vias e logradouros públicas, terrenos baldios, etc, com a finalidade de diminuir os focos de dengue, considerando que a incidência no Município, no quesito infestação predial já é considerado “alerta máximo”.

Considerando que o Relatório das Ações de Dengue nos Bairros e Relatório de Visita Domiciliar da Vigilância Ambiental e dos Agentes de Combate a Endemias, bem como Audiência Pública convocada para tratar do combate à Dengue, onde o representante do Secretário da Secretaria Municipal de Infra Estrutura solicitou que a população em geral retirassem os lixos e entulhos de seus quintais e colocassem do lado de fora para que os maquinários da Secretaria Municipal de Infra Estrutura pudessem recolher.

Considerando que tal situação gerou enorme quantidade de lixos e entulhos em cima das calçadas das vias e logradouros públicos, somente os maquinários municipais não puderam atender a demanda, não conseguindo fazer a retirada a contento, há a necessidade de contratação de prestadores de serviços com o objetivo de retirar os lixos e entulhos, caso contrário, poderá haver um surto maior de dengue, que poderia fugir do controle, o que causaria prejuízos incalculáveis para o Município de Aripuanã, com consequências graves para a população em geral,

Considerando o acima descrito, somado às chuvas que neste período são quase que diários, inviabilizando qualquer ação planejada do Município, devido a esta situação atípica, considerando que para se fazer Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, para a contratação dos prestadores de serviços para a execução dos serviços, demanda tempo para sua elaboração comprometendo assim a execução de serviços básicos; pela necessidade de se manter serviços essenciais e indispensáveis de atendimento a população e para o bom funcionamento da máquina pública; em virtude dos prazos exigidos pelas Leis Federais de nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e;

Considerando as disposições do “caput” do artigo 24 da Lei acima mencionada, que estabelece:

“Artigo. 24. É dispensável a Licitação; “e, em seu item IV – determina que:- “IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de agendamento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Considerando, que não dispomos de tempo hábil para licitação sem prejuízo dos serviços que se fazem necessário;

Considerando, também que existe urgência concreta e efetiva no atendimento à situação decorrente do estado emergencial do atendimento médico hospitalar da população, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

Considerando a impossibilidade na interrupção da coleta de lixos e entulhos nas vias e logradouros, devido à urgência que o caso requer, pois, caso contrário poderá ocorrer surto de dengue, o que com certeza atingiria a população mais carente, levando muito destes à óbito;

Considerando que não existe tempo hábil para a abertura de Processo Licitatório;

Considerando, que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde já fora notificada pelo Ministério Público em relação às ações no que se refere ao combate à dengue;

e Considerando, que a saúde é função máxima do ente público e uma obrigação Constitucionalmente garantida a toda população.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconhecido, no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, à existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área da Saúde, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Infra

Estrutura a dispensar licitação, nos ditames do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de prestadores de serviços para a realização da retirada de lixo e entulhos em vias e logradouros públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RAFAEL GOMES PAULINO**

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Elen Cristina Soares Macedo

**Código Identificador:**D97DA2D2

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 007- DIVULGA GABARITO PROVAS OBJETIVAS

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Brasnorte - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 335/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas realizadas no dia 26/02/2012.

#### AG.CONS. MAN.-LUBRIFICADOR

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C 21: B 22: D 23: B 24: C 25: A 26: D 27: D 28: C 29: B 30: B 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

#### AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

#### AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

#### AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

#### AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

#### AGENTE DE SEGURANCA

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

**FUNILEIRO**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B  
 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: C 39: D 40: C

**MECANICO**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: D 22: A 23: C 24: B 25: C 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B  
 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

**AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: B 22: D 23: D 24: B 25: B 26: A 27: D 28: B 29: D 30: D  
 31: A 32: B 33: D 34: B 35: B 36: C 37: D 38: B 39: A 40: D

**AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: B 22: D 23: D 24: B 25: B 26: A 27: D 28: B 29: D 30: D  
 31: A 32: B 33: D 34: B 35: B 36: C 37: D 38: B 39: A 40: D

**OPERADOR DE MAQUINA LEVE**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: B 22: D 23: D 24: B 25: B 26: A 27: D 28: B 29: D 30: D  
 31: A 32: B 33: D 34: B 35: B 36: C 37: D 38: B 39: A 40: D

**OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: B 22: D 23: D 24: B 25: B 26: A 27: D 28: B 29: D 30: D  
 31: A 32: B 33: D 34: B 35: B 36: C 37: D 38: B 39: A 40: D

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: C 22: B 23: D 24: C 25: B 26: D 27: C 28: B 29: C 30: D  
 31: A 32: C 33: C 34: C 35: B 36: D 37: A 38: D 39: D 40: D

**AGENTE AMBIENTAL**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: B 22: B 23: B 24: C 25: B 26: C 27: A 28: B 29: B 30: D  
 31: A 32: B 33: C 34: A 35: B 36: B 37: D 38: D 39: C 40: A

**FISCAL DE TRANSITO**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: C 22: A 23: D 24: B 25: C 26: A 27: B 28: C 29: C 30: D  
 31: A 32: C 33: C 34: C 35: B 36: D 37: A 38: D 39: D 40: D

**FISCAL SANITARIO**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: B 22: C 23: B 24: C 25: A 26: B 27: D 28: D 29: D 30: D  
 31: A 32: D 33: D 34: D 35: C 36: B 37: D 38: A 39: B 40: C

**FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: D 22: D 23: B 24: B 25: A 26: D 27: C 28: B 29: C 30: D  
 31: A 32: C 33: C 34: C 35: B 36: D 37: A 38: D 39: D 40: D

**MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: C 22: D 23: D 24: A 25: D 26: B 27: B 28: D 29: A 30: B  
 31: C 32: C 33: D 34: B 35: A 36: B 37: B 38: C 39: D 40: A

**TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B

11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: D 22: D 23: B 24: B 25: A 26: A 27: B 28: D 29: D 30: B  
 31: D 32: A 33: D 34: B 35: A 36: B 37: B 38: D 39: A 40: B

**TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: D 22: D 23: B 24: B 25: A 26: A 27: B 28: D 29: D 30: B  
 31: D 32: A 33: D 34: B 35: A 36: B 37: B 38: D 39: A 40: B

**TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: D 22: D 23: B 24: B 25: A 26: A 27: B 28: D 29: D 30: B  
 31: D 32: A 33: D 34: B 35: A 36: B 37: B 38: D 39: A 40: B

**TECNICO RADIOLOGIA**

01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
 11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
 21: B 22: A 23: A 24: C 25: A 26: A 27: B 28: A 29: D 30: B  
 31: C 32: A 33: B 34: D 35: B 36: B 37: D 38: A 39: B 40: C

**TECNICO DESPORTIVO**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: C 22: D 23: C 24: A 25: D 26: B 27: D 28: C 29: C 30: B  
 31: B 32: C 33: A 34: B 35: B 36: A 37: D 38: A 39: D 40: A

**MEDICO CLINICO GERAL**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: B 22: C 23: C 24: B 25: B 26: D 27: B 28: D 29: B 30: B  
 31: C 32: C 33: B 34: B 35: C 36: B 37: C 38: B 39: D 40: D

**TNS-ASSISTENTE SOCIAL**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: B 22: C 23: B 24: C 25: B 26: D 27: D 28: B 29: B 30: A  
 31: D 32: B 33: B 34: A 35: C 36: B 37: B 38: D 39: A 40: D

**TNS-ENGENHEIRO CIVIL**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: A 22: B 23: D 24: C 25: D 26: D 27: B 28: D 29: B 30: A  
 31: B 32: D 33: B 34: C 35: D 36: D 37: A 38: D 39: B 40: D

**TNS-PSICOLOGO**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: B 22: C 23: B 24: C 25: B 26: D 27: D 28: D 29: D 30: A  
 31: A 32: C 33: C 34: D 35: D 36: B 37: B 38: D 39: A 40: B

**PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: A 22: D 23: C 24: D 25: A 26: C 27: A 28: C 29: D 30: C  
 31: C 32: C 33: B 34: D 35: D 36: D 37: A 38: D 39: B 40: A

**PROFESSOR INGLES-CENTRO**

01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
 11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
 21: A 22: D 23: C 24: D 25: C 26: A 27: A 28: D 29: B 30: B  
 31: C 32: A 33: D 34: C 35: B 36: C 37: A 38: D 39: B 40: B

**APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B  
 31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

**APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO**

01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
 11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
 21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B

31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

**AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO**01: C 02: A 03: D 04: A 05: C 06: A 07: C 08: D 09: C 10: B  
11: B 12: C 13: A 14: B 15: A 16: C 17: B 18: B 19: D 20: C  
21: D 22: B 23: A 24: D 25: D 26: B 27: B 28: D 29: D 30: A  
31: D 32: A 33: D 34: D 35: D 36: D 37: D 38: C 39: D 40: A**AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO**01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
21: A 22: D 23: C 24: D 25: A 26: C 27: A 28: C 29: D 30: C  
31: C 32: C 33: B 34: D 35: D 36: D 37: A 38: D 39: B 40: A**PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO**01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
21: A 22: D 23: C 24: D 25: A 26: C 27: A 28: C 29: D 30: C  
31: C 32: C 33: B 34: D 35: D 36: D 37: A 38: D 39: B 40: A**PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO**01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
21: C 22: C 23: A 24: B 25: C 26: B 27: C 28: A 29: B 30: C  
31: B 32: A 33: C 34: A 35: A 36: C 37: D 38: C 39: B 40: D**PROFESSOR LETRAS-CAMPO**01: D 02: C 03: B 04: C 05: A 06: D 07: C 08: B 09: B 10: A  
11: B 12: C 13: C 14: B 15: B 16: B 17: B 18: C 19: C 20: B  
21: C 22: A 23: A 24: B 25: D 26: B 27: A 28: C 29: C 30: D  
31: A 32: A 33: B 34: D 35: C 36: B 37: D 38: D 39: C 40: A**APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO**01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B  
31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B**APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO**01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B  
31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B**APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO**01: A 02: D 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: C 09: B 10: A  
11: B 12: B 13: A 14: C 15: B 16: D 17: C 18: B 19: B 20: C  
21: C 22: B 23: C 24: B 25: B 26: B 27: D 28: C 29: B 30: B  
31: C 32: A 33: D 34: D 35: C 36: C 37: C 38: B 39: A 40: B

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista dos itens VIII.1 ao 7 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br), publicada no Jornal Oficial dos Municípios ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Brasnorte (MT), 27 de Fevereiro de 2012.

**JONAS LEMUEL KEMPA**

Presidente da Comissão de Concurso

**Publicado por:**

Jonas Lemuel Kempa

**Código Identificador:**B464D029
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANCETE MENSAL – JANEIRO/2012**
**EDITAL**

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JANEIRO/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação. Cáceres-MT., 24 de janeiro de 2012.

**MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Simone Aparecida Garcia Paesano

**Código Identificador:**7B60CE22
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**
**Aditivo nº 001** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2011**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Interage Comunicação Ltda**Objeto:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Valor.**Valor Total:** R\$ 29.000,00**Data:** 07/02//2012**Procedimento Licitatório:** Tomada de Preço nº 017/2011**Secretaria:** Administração**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**DCA722E5
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 006/2012****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x C. Bagatini & Cia Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel em alvenaria, casa 01B e 02B, com área de 143,52m2, edificado na Rua São Luiz, nº 744-NE, Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipal de Infraestrutura e Administração.**Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.2014; 03.001.04.122.0011.2005 3.3.90.39.00.00**Valor Total:** R\$ 13.200,00**Prazo:** 12 meses**Data:** 06/02/2012**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 001/2012**Secretaria:** Infraestrutura e Administração.**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**9E0FBCA8
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº 007/2012****Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Jairo Schantz & Cia Ltda Me**Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender a Secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, de acordo com os modelos constantes no processo e no Termo de Referência.**Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010. 2014 3.3.90.39.00.00; 08.001.20.122.0011. 2016 3.3.90.39.00.00; 03.001.04.122.0011. 2005 3.3.90.39.00.00; 04.002.04.129.0011. 2099 3.3.90.39.00.00; 02.003.04.122.0011. 2004 3.3.90.39.00.00.**Valor Total:** R\$ 26.840,00**Prazo:** 30/04/2012**Data:** 14/02/2012

**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 003/2012**Secretaria:** Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete.**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**C637301A**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 008/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Apolo Gráfica e Editora Ltda Me**Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender a Secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, de acordo com os modelos constantes no processo e no Termo de Referência.**Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010. 2014 3.3.90.39.00.00; 03.001.04.122.0011. 2005 3.3.90.39.00.00; 04.002.04.129.0011. 2099 3.3.90.39.00.00; 02.003.04.122.0011. 2004 3.3.90.39.00.00**Valor Total:** R\$ 19.294,00**Prazo:** 30/04/2012**Data:** 14/02/2012**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 003/2012**Secretaria:** Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete.**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**BAF6CD92**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 009/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x D. P. da Silva Gráfica Me**Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender a Secretaria de Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete, de acordo com os modelos constantes no processo e no Termo de Referência.**Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010. 2014 3.3.90.39.00.00; 03.001.04.122.0011. 2005 3.3.90.39.00.00; 04.002.04.129.0011. 2099 3.3.90.39.00.00; 02.003.04.122.0011. 2004 3.3.90.39.00.00**Valor Total:** R\$ 5.848,00**Prazo:** 30/04/2012**Data:** 14/02/2012**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 003/2012**Secretaria:** Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gabinete.**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**FD7300A8**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 010/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x A. S. de Leão Publicidade e Eventos**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em planejamento, execução e Promoção de Eventos Artísticos, com apresentação de Banda de música para realização das festividades carnavalescas de 2012 - 10º Parê-Folia, com show ao vivo nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, com fornecimento de equipamentos de som e iluminação.**Classificação Orçamentária:** 05.002.13.392.0002. 2103 3.3.90.39.00.00**Valor Total:** R\$ 65.850,00**Prazo:** 16/02/2012 a 29/02/2012**Data:** 16/02/2012**Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 005/2012**Secretaria:** Cultura.**Publicado por:**  
Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**5FF29FFD**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

**Seção I****Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais**

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

**Seção II****Dos Procedimentos Fiscais**

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para o realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

### **Seção III**

#### **Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais**

##### **Subseção I**

##### **Das Ordens de Serviço**

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

### **Subseção II**

#### **Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço**

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

### **Subseção III**

#### **Do Termo de Início de Procedimento Fiscal**

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas

deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

#### **Subseção IV**

##### **Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço**

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

#### **Subseção V**

##### **Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal**

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

#### **Subseção VI**

##### **Do Termo de Intimação**

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

#### **Subseção VII**

##### **Do Termo de Apreensão**

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

#### **Subseção VIII**

##### **Do Termo de Juntada**

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

#### **Subseção IX**

##### **Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal**

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

#### **Subseção X**

##### **Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais**

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

**Seção IV****Da Notificação ao Sujeito Passivo**

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

**Seção V****Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

**Seção VI****Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

**Seção VII****Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

**Seção VIII****Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

## Seção IX

### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Port. Nº 060/2010

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**8669CABE

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 022/2012 - OFICINAS PEDAGÓGICAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER PROJETOS PEDAGÓGICOS E OFICINAS TERAPEUTICAS**, na Modalidade **Pregão nº 022/2012**, dia **09 de março de 2012 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**B5CB76BA

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 023/2012 - MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, na Modalidade **Pregão nº 023/2012**, dia **12 de março de 2012 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**8E6944D2

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 024/2012 - MAMOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES**

**MAMOGRAFIA**, na Modalidade **Pregão nº 024/2012**, dia **13 de março de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**A94E6972

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 025/2012 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, na Modalidade **Pregão nº 025/2012**, dia **08 de março de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**96F93463

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 026/2012 - ENXOVAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, CAMISETAS ETC**, na Modalidade **Pregão nº 026/2012**, dia **08 de março de 2012 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**4213C0BA

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 027/2012 - PROTETOR SOLAR

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR** na Modalidade **Pregão nº 027/2012**, dia **08 de março de 2012 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**D0049448

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO N. 028/2012 - SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LINHA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** na Modalidade **Pregão nº 028/2012**, dia **09 de março de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**8A432ED9

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 029/2012 - LEITE ESPECIAL**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL** na Modalidade **Pregão nº 029/2012**, dia **13 de março de 2012 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 27 de fevereiro de 2012

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**5138A614

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO N. 017/2012 - PROTESES**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para: **RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME, CNPJ Nº 14.070.384/0001-23**.  
Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**3F5EBDA2

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA N. 001/2012 - DISPENSA 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente aquisição a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO VERDE- MT -COOPERUNIÃO**, CNPJ Nº 12.157.585/0001-37.

Campo Verde – MT, 27 de fevereiro de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**22255C29

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

#### **GABINETE DO PREFEITO REALIZADA CERIMÔNIA DE POSSE DE CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS DE CANABRAVA DO NORTE- MT**

Em cerimônia realizada na Câmara de Vereadores de Canabrava do Norte no último dia 06 de fevereiro de 2012 às 19:00 horas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte (CMDCA) deu posse aos novos conselheiros tutelares do município, sendo as titulares **Maria Bernadete Viana Nunes, Ilza Pereira da Silva, Eriene Lopes Brediza Marques, Rosinere Rodrigues Malta, Maria de Jesus Santos Nascimento** e suplentes **Sulani Rodrigues Correa e Terezinha Dias dos Santos**. As cinco conselheiras empossadas deverão exercer o mandato por um período de três anos, de 06 de fevereiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2014. Estava presentes, além dos conselheiros tutelares, o presidente do CMDCA, Padre Paulo Adolfo Simões e vice presidente Gleicimar Almeida Perbuares, representantes das secretarias municipais e das organizações não governamentais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Contamos também com o Assessor Administrativo Carlos Rodrigues de Oliveira, representando o Prefeito Lourival Martins Araujo, que na ocasião estava em viagem a Cuiabá cuidando de interesses do Município.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Os conselheiros firmam o propósito de não medir esforços no combate à violação dos direitos da criança e do adolescente, de forma ética e responsável perante a sociedade.

São funções dos conselhos, entre outras, o atendimento das crianças e adolescentes; o aconselhamento aos pais ou responsáveis; a solicitação de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; a representação junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; o encaminhamento ao Ministério Público de notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; a expedição de notificações, o requerimento de certidões de nascimento ou óbito de crianças; e a representação em nome de pessoas e famílias contra a violação de direitos dos menores de idade.

**CANABRAVA DO NORTE – MT  
13/02/2012**

**Publicado por:**  
Nelson Ricardo Alves de Souza  
**Código Identificador:**77E00FE1

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº-004/2012.  
PREGÃO PRESENCIAL -- Nº-002/2012.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2012** de **03.01.2012**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-**002/2012**, no dia : **02.03.2012** às **15:00-horas-( Horário de Brasília)** com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo , sendo materiais de construção em geral, para atender as Secretarias de Obras, Saúde, Educação e Assistência Social.** Conforme **Decreto Municipal Nº.-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas, , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152** .

**CANABRAVA DO NORTE-MT, 16 de FEVEREIRO DE 2012.**

**NEMIAS FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro  
Portaria N.º-002/2012

**Publicado por:**  
Cezar Queiroz da Silva  
**Código Identificador:**5CB7232F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREVICAN**  
**LEI MUNICIPAL Nº 420/2000 DE 17/05/2000 ATO**  
**CONSTITUTIVO**

De 17 de maio de 2000.

Dispõe sobre a estruturação do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana e, dá outras providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO ÓRGÃO E SEUS FINS**

Art. 1.º Fica estruturado por esta Lei, o Fundo Municipal de Previdência Social, dos Servidores de Canarana, Estado de Mato Grosso, o qual gozará de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de direito Público e natureza autárquica.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal de Previdência Social, dos Servidores de Canarana, será denominado pela sigla "PREVICAN", e se destina a assegurar aos servidores do Município de Canarana e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza Previdenciária e econômica, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

Art. 2.º Fica assegurado ao PREVICAN no que se refere a seus serviços e bens, rendas e ação, todos os privilégios, regalias, isenções e imunidade de que gozam o Município de Canarana.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PESSOAS ABRANGIDAS**  
**SEÇÃO I**  
**DOS SEGURADOS**

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVICAN os seguintes servidores da Prefeitura, da Câmara, das autarquias e fundações municipais:

- I- efetivos;
- II- estáveis;
- III- comissionados;
- IV- contratados temporariamente, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal; e,
- V- inativos.

Parágrafo Único – Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como aqueles contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, aplicam-se as regras do regime geral de previdência social, em conformidade com o Art. 40, § 13, da Constituição Federal.

Art. 4.º A filiação obrigatória do servidor ao PREVICAN se dará na data do início ou reinício do exercício.

Art. 5.º Perderá a qualidade de segurado:

- I- aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do PREVICAN;
- II- o servidor que se afastar do exercício de seu cargo com prejuízo dos vencimentos, salvo se usar da faculdade do Art. 6.º;
- III- aquele que, autorizado a conservar a sua filiação, na forma do Art. 6.º, interromper o pagamento das respectivas contribuições por mais de 3 (três) meses consecutivos.

Parágrafo Único - A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente ou definitivamente, atividade que o submeta ao regime do PREVICAN é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

**SEÇÃO II**  
**DOS DEPENDENTES**

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei, o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º - Os filhos do segurado, quando inválidos, serão isentados do limite de idade.

§ 2º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no artigo anterior é presumida.

Art. 9.º - A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

- I- para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
- II- para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
- III- para os filhos não emancipados de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou pela emancipação, salvo se inválidos;
- IV- para os dependentes em geral:
  - a) pelo matrimônio;
  - b) pela cessação da invalidez;
  - c) pelo falecimento.

**SEÇÃO III**  
**DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS**

Art. 10 - Os segurados e seus dependentes estão obrigados à promover a sua inscrição no PREVICAN a qual se processará da seguinte forma:

- I- para o segurado, a qualificação perante o PREVICAN comprovada por documentos hábeis;
- II- para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo Único - A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PREVICAN fornecer, ao segurado documento que comprove.

Art. 11 Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

**CAPÍTULO III**  
**DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS**  
**SEÇÃO I**  
**DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS**  
**SUB-SEÇÃO I**  
**DA APOSENTADORIA**

Art.12 - Os servidores abrangidos pelo regime do PREVICAN serão aposentados:

- I- por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no Art. 13:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVICAN e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao PREVICAN não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II- compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão e, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 2º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do PREVICAN, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no Art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 4º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste regime.

§ 5º - Para o cálculo dos valores proporcionais de proventos a que se referem os incisos I e II deste artigo, o provento corresponderá a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data da concessão do benefício, por ano de contribuição, se homem, e um trinta avos, se mulher, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, no caso de invalidez permanente.

Art. 13 - O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida- AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

## SEÇÃO II

### DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

#### SUB-SEÇÃO I

##### DA PENSÃO POR MORTE

Art. 14 - A pensão será concedida ao conjunto dos dependentes do servidor que falecer e corresponderá a totalidade dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data do seu falecimento, observado o disposto no § 1º, do Art. 12, desta lei.

Parágrafo Único - A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

Art. 15 - A pensão será devida a partir da data do falecimento do segurado.

Art. 16 - Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVICAN.

Parágrafo Único - Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 50 (Cinquenta) anos.

Art. 17 - A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do Art. 9º.

Art. 18 - Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo Único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

## SEÇÃO III

### DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 19 - Observados o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 20 - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 21 - É vedado qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 22 - Aplica-se o limite fixado no Art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 23 - Além do disposto nesta Lei, o regime PREVICAN observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 24 - Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do Art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos em lei.

Art. 25 - As prestações, concedidas aos segurados ou seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio PREVICAN e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 26 - O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização

expressa do PREVICAN que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 27 - Os benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverá, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos.

Art. 28 - Ao segurado em gozo de benefício, concedido por qualquer outro regime, que vir a exercer atividade abrangida pelo PREVICAN (regime próprio de previdência social), é vedado o recebimento de mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

#### CAPÍTULO IV DO CUSTEIO SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 29 - A receita do PREVICAN será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados efetivos e estáveis, definida na avaliação atuarial igual a 11% (Onze Porcento), calculada sobre a remuneração de contribuição.

II - de uma contribuição mensal do Município, relativo aos segurados efetivos e estáveis, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,09% (Dezesseis Virgula Zero Nove Porcento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

III - de uma contribuição mensal dos segurados ocupantes de cargos em comissão, dos contratados temporários e emprego público, igual à definida pelo RGPS, calculada sobre a remuneração total, até o teto definido pelo RGPS.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa aos ocupantes de cargos em comissão, temporários e empregos públicos, que será a diferença entre as alíquotas estabelecidas para os segurados do RGPS e a alíquota definida na avaliação atuarial.

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados..

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município.

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais.

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei.

Art. 30- Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes, 13º vencimento ou gratificação natalina, proventos de aposentadoria e pensão.

§ 1º - Excluem-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, vantagens pecuniárias decorrente de licença prêmio, horas extras e vantagens temporárias.

§ 2º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo PREVICAN.

Art. 31 - Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

#### SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 32 - A arrecadação das contribuições devidas ao PREVICAN compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I- aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores, dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, as importâncias de que trata o Inciso I e III do Art.29;

II- caberá do mesmo modo, ao setores mencionados, recolher ao PREVICAN ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, a importância arrecada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas nos Incisos II e IV, do Art.29, conforme o caso.

§1.º - Contemporaneamente ao recolhimento, será enviada ao PREVICAN relação discriminativa dos descontos efetuados.

§ 2.º - Para garantia do recolhimento previsto na forma do Inciso II deste Artigo, no caso de inadimplência, fica o Diretor executivo do PREVICAN autorizado a efetuar débito na conta corrente da Prefeitura municipal de Canarana, na conta F.P.M. do Banco do Brasil S/A, através de apresentação da G.I.R. - Guia de Informação e recolhimento referente ao mês de competência em atraso.

§ 3.º - A aplicação do disposto no parágrafo Anterior, implica ao Diretor-Executivo do PREVICAN na imediata comunicação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Câmara Municipal, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 33 - O segurado que se valer da faculdade prevista no Art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, diretamente ao PREVICAN as contribuições devidas.

#### SUB-SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 - O PREVICAN poderá a qualquer momento requerer, dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, afim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo Único - A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do PREVICAN investido na função de fiscal, através de portaria do Diretor-Executivo.

#### CAPÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 35 - As importâncias arrecadadas pelo PREVICAN são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 36 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

#### SEÇÃO II DA APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 37 - A aplicação das reservas do PREVICAN cuja programação anual constará de Parte Especial do orçamento, destina-se essencialmente a garantir uma renda média necessária a suplementar o custeio do plano de benefícios assegurados por Lei.

Art. 38 - A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I- a segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa;

II- a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez, nas aplicações destinadas a compensar as operações de caráter social;

III- o critério de utilidade social, satisfeita, no conjunto das aplicações, a rentabilidade mínima prevista para o equilíbrio financeiro.

Parágrafo Único - Para garantia do disposto neste artigo, o PREVICAN poderá movimentar suas reservas financeiras em quaisquer instituições financeiras, desde que comprovadamente ofereça maior rentabilidade do capital investido.

Art. 39 - Para alcançar os objetivos enumerados no Artigo anterior, o PREVICAN realizará as operações em conformidade com o planejamento financeiro aprovado pelo Conselho Curador.

## CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 40 - O orçamento do PREVICAN evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1.º - O orçamento do PREVICAN integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2.º - O Orçamento do PREVICAN observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

## SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 41 - A contabilidade do PREVICAN tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de previdência, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 50 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 43 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º - Entende-se por relatórios de gestão o balancete mensal de receitas e despesas do PREVICAN e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 44 - O PREVICAN observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

## CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 45 - O PREVICAN, publicará, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária mensal e acumulada até o mês anterior ao do demonstrativo, explicitando, conforme diretrizes gerais, de forma desagregada:

- I- o valor de contribuição do ente estatal;
- II- o valor de contribuição dos servidores públicos ativos;
- III- o valor de contribuição dos servidores públicos inativos e respectivos pensionistas;
- IV- o valor da despesa total com pessoal ativo;
- V- o valor da despesa com pessoal inativo e com pensionistas;
- VI- o valor da receita corrente líquida do ente estatal, calculada nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;

VII- os valores de quaisquer outros itens considerados para efeito do cálculo da despesa líquida de que trata o § 2º, do Art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998;

## SEÇÃO I DA DESPESA

Art. 46 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 47 - A despesa do PREVICAN se constituirá de:

- I- pagamento de prestações de natureza previdenciária;
- II- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao funcionamento do PREVICAN;
- III- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle.
- IV- atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços mencionados na presente Lei.
- V- pagamento de vencimentos do pessoal que compõem o quadro de servidores do PREVICAN.

## SEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 48 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

## CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 49 - A organização administrativa do PREVICAN compreenderá os seguintes órgãos:

- I- Conselho Curador, com funções de deliberação superior;
- II- Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;
- III- Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

## SUB-SEÇÃO I .DOS ÓRGÃOS

Art. 50 - Compõem o Conselho Curador do PREVICAN os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 04 (Quatro) representantes dos Segurados.

§ 1.º - Os membros do Conselho, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2.º - Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 51 - O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano cabendo-lhe especificamente:

- I- elaborar seu regimento interno;
- II- eleger o seu presidente;
- III- aprovar o quadro de pessoal;
- IV- decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

V- julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeitos a revisão daquele;  
VI- apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como a resolver os casos omissos.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 52 - A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor do PREVIAN de sua escolha.

Art. 53 - Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 54 - O Conselho Fiscal, se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

- I- elaborar seu regime interno;
- II- eleger seu presidente;
- III- acompanhar a execução orçamentaria do PREVIAN;
- IV- julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1.º - O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2.º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3.º - Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 55 – Para o exercício das funções de Diretor-Executivo o Prefeito Municipal nomeará um servidor efetivo ou inativo, com referendo da Câmara Municipal de Vereadores, com remuneração de 50% dos vencimentos de Secretário Municipal.

§ 1º - Em caso de exoneração, deverá constar expressamente no Ato, as razões que o motivaram, e somente será confirmada com deferimento da metade mais um dos membros do Conselho Curador, garantida ampla defesa.

§ 2º - O diretor executivo do PREVIAN, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subsequentes, conforme diretrizes gerais.

§ 3º - As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 56 - Compete especificamente ao Diretor Executivo:

- I- representar o PREVIAN em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
- II- comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;
- III- cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;
- IV- propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do PREVIAN;
- V- nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do PREVIAN;
- VI- apresentar balancetes mensais ao Conselho Fiscal;
- VII- despachar os processos de habilitação a benefícios;
- VIII- movimentar as contas bancárias do PREVIAN conjuntamente com outro servidor do Fundo;
- IX- fazer delegação de competência aos servidores do PREVIAN;
- X- praticar todos os demais atos de administração.

§ 1.º - O Diretor Executivo será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos-atuariais do PREVIAN.

§ 2.º - No período de 06 (seis) anos não poderá haver desdobramento de órgãos e nem criação de cargos, ficando a administração ao encargo dos órgãos criados por esta Lei.

## SEÇÃO II DO PESSOAL

Art. 57 - A admissão de pessoal ao serviço do PREVIAN se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo instruções expedidas pelo Diretor-Executivo.

Art. 58 - O quadro do pessoal, com as tabelas de vencimentos e gratificações, será proposto pelo Diretor Executivo e aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo Único - Os direitos, deveres e regime de trabalho dos servidores do PREVIAN reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos servidores municipais.

Art. 59 - O Diretor Executivo, por necessidade administrativa, poderá requisitar servidores municipais, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

## SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 60 - Os segurados do PREVIAN e respectivos dependentes poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Diretor-Executivo denegatórias de prestações.

Art. 61 - Aos servidores do PREVIAN é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Diretor Executivo que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 62 - O Diretor Executivo, bem como segurado e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 63 - Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 64 - Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo Único - O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhados à instância superior.

## CAPÍTULO IX DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES SEÇÃO I DOS SEGURADOS

- Art. 65 - São deveres e obrigações dos segurados:
- I- acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIAN;
  - II- aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
  - III- dar conhecimento à direção do PREVIAN das irregularidades de que tiver ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;
  - IV- comunicar ao PREVIAN qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo Único - O segurado que se valer da faculdade prevista no Art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos para

com o PREVICAN mensalmente, diretamente na Tesouraria do PREVICAN.

Art. 66 - O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

- I- acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVICAN;
- II- apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;
- III- comunicar por escrito ao PREVICAN as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;
- IV- prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo PREVICAN.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67 - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação da Emenda Constitucional n.º 20, que trata da Reforma previdenciária, aos servidores públicos que, até essa data, tenham cumprido os requisitos para obtê-las.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no Art. 12, III, "a", desta lei.

§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores e seus dependentes que, na data da publicação da Emenda Constitucional, tenham cumprido os requisitos para obtê-los, serão calculados de acordo com a legislação vigente naquela data.

§ 3º - Observado o disposto no Art. 40, § 15, da Constituição, os proventos de aposentadoria e as pensões a serem concedidos aos servidores e seus dependentes que adquirirem o direito ao benefício após a publicação da Emenda Constitucional serão calculados de acordo com o disposto no § 1º do Art. 12 e Art. 14, desta lei.

§ 4º - São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação da Emenda Constitucional aos servidores inativos e pensionistas, assim como aqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no Art. 37, XI, da Constituição.

Art. 68 - Observados o disposto no Art. 21, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 69 - Observados o disposto no artigo anterior, e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas por esta lei estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais calculados de acordo com o § 1º do Art. 12 desta lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até 15 de Dezembro de 1998, quando o servidor, cumulativamente:

- I- tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
- II- tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
- III- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

- a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e,
- b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, no dia 16 de Dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, e observado o disposto no § 1º do Art.12 desta lei, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, quando atendidas as seguintes condições:

I- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

- a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher;
- b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, no dia 16 de Dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

II- os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com caput, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º - O servidor que tenha preenchido os requisitos previstos no caput e § 1º deste artigo, mas não tenha cinco anos no cargo efetivo, poderá aposentar-se com a remuneração do cargo anteriormente ocupado, desde que tenha o tempo de cinco anos nesse cargo, cumulativamente com os demais requisitos.

§3º - O professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação da Emenda Constitucional contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

§ 4º - O servidor que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no caput, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no Art.12, III, "a", desta lei.

Art. 70 – A Contabilidade Geral do Município processará o inventário de bens, direito e obrigações vinculados à Fundação Municipal de Previdência Social – FMPS – de Canarana, criada pela Lei Municipal nº200/92, de 11 de março de 1992 e alterada pela Lei Municipal nº349/97, de 15 de dezembro de 1997, e pela Lei Municipal nº363/98, de 6 de maio de 1998, que passará a integrar o ativo e o passivo desta autarquia.

Art. 71 - É extinto o débito oriundo de contribuições sociais ou de quaisquer origens não recolhidas ao FMPS, escriturado na Contabilidade geral do Município até o mês de Março de 2000, sendo este, transformado em passivo atuarial e o seu pagamento, será na forma apresentada na Avaliação Atuarial (riscos expirados + riscos não expirados).

Art. 72 – Os pensionistas e aposentados do quadro da Fundação Municipal de Previdência Social – FMPS – de Canarana, extinta pela presente Lei, passam a integrar o Quadro da PREVICAN.

Art. 73 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para atendimento das despesas oriundas desta lei, no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito previsto neste artigo, serão utilizados recursos resultantes excesso de arrecadação verificar a lei correta.

Art. 74 - Os regulamentos gerais do PREVICAN e suas alterações serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 75- Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Conselho Curador, observado o disposto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 76 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77 – Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº200/92, de 11 de março de 1992; a Lei Municipal nº 286/95, de 5 de abril de 1995; Lei Municipal nº 348/97, de 5 de dezembro de 1997; Lei Municipal nº 349/97, de 15 de dezembro de

1997; os Arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 363/98, de 6 de maio de 1998, e a Lei Municipal nº 378/98, de 12 de dezembro de 1998.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 17 de maio de 2000.

**DARCI JESUS ROMIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Lopes da Costa

**Código Identificador:**D3F1C31B

## SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DL 01/2012

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO  
**FAVORECIDO:**FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PHARMA FORMULA LTDA ME  
C.N.P.J. N.º 09.007.110/0001-50

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012**

**RECURSOS:** Tesouro Municipal

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2012, com fulcro na Justificativa e Parecer Técnico e Jurídico anexado ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Canarana-MT, em 06 de fevereiro de 2012.

**ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Sandra Maria dos Santos

**Código Identificador:**15209795

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADA: VALDICE ANTÔNIA DA SILVA 00097340154, CNPJ n.º 14.999.735/0001-85. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de secretaria em geral, pela contratada, nos termos e prazos estabelecidos nas cláusulas a seguir e na legislação correlata.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 10/02/2012 a 31/12/2012. ASSINA PELO CONTRATANTE: WALMIR MOREIRA – Presidente da Câmara. ASSINA PELA CONTRATADA: Sr.ª VALDICE ANTÔNIA DE ALMEIDA - Proprietária. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

**WALMIR MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

**Publicado por:**

Marcelo dos Anjos Ribeiro

**Código Identificador:**C055D435

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2012

O Sr. Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código

Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído através da Lei Municipal 049/97 de 23 de Dezembro de 1997, artigo 128, as Portarias, **GP nº 003/2012 e 004/2012, e em especial ao Decreto nº 232/2012**, faz saber aos proprietários dos imóveis beneficiados pela obra constituída de meio fio, sarjetas e pavimentação asfáltica tipo Tratamento Superficial Duplo - TSD, com capa selante por penetração invertida, perfazendo um total de **13.451,28 m2** (treze mil quatrocentos e cinquenta e um e vinte e oito metros quadrados) de área pavimentada, realizada nas Ruas: Dom Aquino Correa, Prudente de Moraes, Venceslau Brás, Washington Luiz, Antonio Correia, Campos Sales, Castelo Branco, Generoso Paes Leme, Pedro Celestino e Travessa 3 desta cidade, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, nos termos do presente edital e seus anexos, que se encontram, na sua integralidade, à disposição dos contribuintes no mural da sede da Prefeitura Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO, 27 de fevereiro de 2012.**

**VILMAR GIACHINI**

Prefeito Municipal

**FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**9D13EDF4

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER

EXTRATO DO CONTRATO 002/2012

**OBJETO: Oferecimento de Contestação (defesa) na Ação Ordinária Declaratória cominada com pedido de antecipação de tutela e acompanhamento processual até decisão final de primeira instância e elaboração de possíveis requerimentos e manifestações durante a tramitação na Comarca de Colíder – MT primeiro Grau de Jurisdição); Oferecimento de Contestação (defesa) na Ação Ordinária Declaratória cominada com pedido de antecipação de tutela e Acompanhamento Processual até decisão final de primeira instância e elaboração de possíveis requerimentos e manifestações durante a tramitação na Comarca de Colíder – MT primeiro Grau de Jurisdição).**

CONTRATADA: EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)

**Publicado por:**

Viviane Halateno

**Código Identificador:**9D8C36A7

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO/FUNÇÃO:** Médico Clínico Geral

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| D  | D  | B  | D  | B  | D  | C  | D  | B  | D  |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D  | D  | C  | B  | D  | C  | C  | C  | D  | A  |

Colider-MT 27 de fevereiro de 2012

**ELIZABETI FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares Targa

**Código Identificador:**5227D861

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - ESTADO DE  
MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**EDITAL COMPLEMENTAR 01**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Colíder/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Colíder/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br).

Colíder/MT, 27/02/2012.

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**SILVANA CAPELARI**

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

**Publicado por:**

Helena Carmem Soares Targa  
**Código Identificador:**F086553C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2012  
LICITAÇÃO FRUSTRADA**

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 012/2012 realizado no dia 27/02/2012, com objetivo de selecionar proposta para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços médicos e serviço médico para pessoa física** através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT **foi declarada FRUSTRADA pelos participantes apresentarem valor acima do estimado pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhuma negociação.**

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Vânia Orben  
**Código Identificador:**5FAE6D8D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO CPL-001/2012**

Objeto: O presente contrato visa à Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos, com as especificação e com Recursos do MAPA, conforme contrato de Repasse nº 0325223-61/2010 Convenio nº 734779

Prazo: 03/01/2012 a 02/02/2012

data de assinatura: 03/01/2012

Dotação: 168 - 08.01 1.006 4.4.90.52.00.00.00.00

Contratado: **Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda**  
Contratante: **Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura de Confresa**

**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**D8A91726

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 002/2012**

Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA COM AREA DE 3.077,34M² NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT. Nos termos do contrato de repasse nº 0336615-30/20108 firmado entre Caixa Econômica Federal e Ministério do Turismo e Município de Confresa, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e de acordo com Projeto Técnico aprovado pela CEF, Edital e seus Anexos, sob o regime de menor preço global.

Prazo: 02/01/2012 a 02/04/2012

data de assinatura: 02/01/2012

Dotação: 121 07.01 1.051 4.4.90.51.00.00.00.00

Contratado: HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**03208AA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO CPL 03/2012**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, Para a Secretaria Municipal de Assistência Social para a Instalação dos Programas: Paif, Programa de Atenção Integral a Família e Bolsa Família, localizado na 13 de Maio nº 178.

Prazo: 11/01/2012 a 31/12/2012.

Data de assinatura: 11/01/2012

Dotação: **09 05 1.047 3 3.3.90.36**

09 05 1.047 3 3.3.90.36

Contratado: João José Vieira

Contratante: Gaspar Domingos Lazari

**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**7D8634E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO CPL 004/2012**

Objeto: Prestação de serviços médicos à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento no Programa Saúde da Família, com jornada semanal de 40 horas, sendo 08 horas por dia, compreendendo:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar quando necessário usuário a serviços da média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD;

· Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.  
 · O profissional poderá exercer demais atividades médico assistenciais em outras unidades/setores da Secretaria Municipal de Saúde.  
 · Prestação de até 10 plantões/mês no Pronto Atendimento do Hospital Municipal  
 Prazo: 18/01/2012 a 15/07/2012  
 Data de assinatura: 18/01/2012  
 Dotação: 06.02 2.038 118 3.3.90.36.00.00.00  
 06.02 2.094 150 3.3.90.36.00.00.00  
 Contratado: Joseane Aparecida Lopes da Silva  
 Contratante: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**  
 Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**66FBE092

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 05/2012**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de instalações, programação e manutenção preventiva e corretivas nas centrais telefônicas de PABX, nas secretarias de Saúde, Educação e Administração e no hospital municipal.  
 Prazo: 18/01/2012 a 18/07/2012  
 Data de Assinatura: 18/01/2012  
 Dotação: 537 03-01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00  
 466 05-01 2.025 3.3.90.36.00.00.00.00  
 129 06-01 2.037 3.3.90.36.00.00.00.00  
 150 06-02 2.094 3.3.90.36.00.00.00.00  
 Contratado: Valdo Robrigues da Silva  
 Contratante: Gaspar Domingos Lazari

**Publicado por:**  
 Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**988BFE97

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 06/2012**

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços de consultoria Jurídica ao Município, com carga horária de 20 horas semanais, na área de direito administrativo, constitucional, tributário e civil, Departamento Jurídico, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes do Convite nº. 01/2012 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA  
 Prazo: 23/01/2012 a 23/01/2013  
 Data de assinatura: 23/01/2012  
 Dotação: 537 – 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00  
 Contratado: Suelen Rodrigues de Lima  
 Contratante: **Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura de Confresa**

**Publicado por:**  
 Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**A66BB7C3

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 49/2011**

objeto: A Prorrogação do prazo do contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias vigorando de 14 de janeiro de 2012 a 13 de agosto de 2012 em decorrência da necessidade e interesse da Administração.  
 Data de Assinatura: 12/01/2012  
 Contratado: CONSTRUTORA SATURNO LTDA ME  
 Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**  
 Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**8620BF7F

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 38/2011**

Objeto: A Prorrogação do prazo de duração do contrato original, por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 13 de outubro de 2011 a 12 de abril de 2012.

Data de assinatura: 10/10/2011

Contratado: Ariston Pedro da Silva e Souza

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**  
 Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**FF978CE1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 106/2011**

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto retificar as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato n.º 106/2011, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

#### **DA RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Este termo retifica a Cláusula Primeira - Do Objeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

Este contrato tem por objeto o seguinte:

Prestação de serviços médicos à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento no Programa Saúde da Família, com jornada de trabalho semanal de 40 horas, sendo 08 de horas diárias, iniciando as 08:hs as 12:hs e das 13:hs as 17:hs;

Realizar procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal com carga-horária de 20 horas semanais sendo das 06:hs as 08:hs e das 18:hs as 20:hs;

Realização de 10 plantões mês de 12 hs cada, com início as 20.30hs da sexta feira, estendendo até as 05.30hs da segunda, para a realização de atendimentos de Ginecologia e obstetrícia em situação de urgência/emergência, acompanhamento e avaliação dos pacientes internados e qdo solicitado pelo médico plantonista do P.A,

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Encaminhar quando necessário, usuários a serviços da média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

1.7 Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

1.8 Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD;

1.9 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

O profissional poderá exercer demais atividades médico assistenciais e outras unidades/setores da Secretaria Municipal de Saúde

#### **DA RE-RATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DO VALOR**

Este termo também altera o *caput* da Cláusula Terceira – Do Preço e Pagamento

do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O valor global do presente termo passa a ser de R\$ 150.078,00 (cento cinquenta mil setenta e oito reais)

O presente contrato será pago em 6 (seis) parcelas mensais correspondentes a:

R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) relativo a prestação de serviço na unidade PSF's, R\$ 6.341,00 (seis mil trezentos e quarenta e um reais) mensais proveniente de prestação de serviços médicos no Hospital Municipal e mais R\$ 5.272,00 (cinco mil duzentos setenta e dois reais) mensais em decorrência de realização de plantões médicos; (ginecologia e obstetrícia).

Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

No caso de atraso superior a trinta dias a contratante ficará obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.4, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).

Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

Data de assinatura: 02/01/2012

Contratado: Affonso Penna Bezerra de Lima Junior

Contratante: GASPAS DOMINGOS LAZARI - Prefeitura de Confresa

**Publicado por:**  
Adila de Oliveira Nogueira  
**Código Identificador:**FB2617BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 042/2012 - LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO -**  
**ROMILDA LAURINDO OLIVEIRA GAWENDA**

Portaria nº 042/2012 de 24 de Fevereiro de 2012

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

GASPAS DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação até 31/03/2012 a Licença Remunerada para qualificação Profissional conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 052 a servidora ROMILDA LAURINDO OLIVEIRA GAWENDA, efetiva no cargo de Professora Licencia Plena em Geografia – Matrícula 000713 – Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Central.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAS DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**364000EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 043/2012 - ELEVAÇÃO DE CLASSE/NÍVEL**

Portaria nº 043/2012 de 24 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE  
DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL  
EFETIVOS

GASPAS DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida ascensão de Nível e Classe por tempo de serviço, assiduidade, Especialização Profissional e Graduação aos Servidores Públicos Municipal relacionados abaixo.

| MAT    | SERVIDOR                           | CARGO/FUNCAO                                | ELEVACAO |        |          |
|--------|------------------------------------|---------------------------------------------|----------|--------|----------|
|        |                                    |                                             | NIVEL    | CLASSE | SAL      |
| 001040 | ABDIEL DA LUZ REZENDE              | AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO              | A        | A      | 793,09   |
| 010628 | ADIVACELO NUNES DE JESUS           | AGENTE OPERACIONAL/MOT DE CAMINHÃO E ONIBUS | II       | B      | 997,02   |
| 001108 | ADRIANA BORGES DOS SANTOS          | PROF LIC PLENA EM LETRAS                    | II       | B      | 1.388,95 |
| 010194 | AGENORA MORAES DA SILVA            | PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA                  | II       | C      | 1.574,14 |
| 011103 | ANA LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO      | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | II       | A      | 755,32   |
| 000223 | ANAIR BRITO DE AGUIAR              | APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR             | II       | B      | 808,77   |
| 010175 | ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO       | APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA                   | II       | B      | 808,77   |
| 011910 | CELSON MARTINS DOS SANTOS          | AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA                | II       | A      | 793,09   |
| 000123 | CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO       | PROF LIC PLENA EM LETRAS                    | II       | B      | 1.388,95 |
| 010243 | CLEITON BARBOSA DA SILVA           | TECNICO DE NIVEL MEDIO                      | IV       | A      | 994,29   |
| 000109 | DEUZIMAR FERREIRA DE ANDRADE       | AGENTE DE CONSERV/OPER DE PATROL            | IV       | A      | 1.259,44 |
| 000783 | EDVANLEY ROCHA DE SOUSA            | AGENTE DE CONSERV/OPER DE PA CARREGADEIRA   | IV       | B      | 1.385,39 |
| 010524 | ELIENE COELHO SILVA                | PROF LIC PLENA EM LETRAS                    | II       | C      | 1.574,14 |
| 010495 | ELZILENE SIPAUBA COSTA SOUZA       | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | A      | 820,69   |
| 010223 | EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA     | AGENTE DE MANUT/ENCANADOR                   | IV       | B      | 1.385,39 |
| 000716 | GELSON DE SOUZA E SILVA            | PROF LIC PLENA EM MATEMATICA                | II       | C      | 1.574,14 |
| 000638 | GILMAR BARBARESCO                  | AGENTE OPERACIONAL/MOT DE VEICULOS LEVES    | II       | B      | 906,38   |
| 001153 | GILSANE FERREIRA MACHADO           | AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL              | II       | A      | 793,09   |
| 010756 | GILVANIA KUNDE                     | PROF MAGISTERIO                             | II       | B      | 1.388,95 |
| 010697 | GLAUCINETE SOUZA CAVALCANTE ARAUJO | APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA         | II       | B      | 647,02   |
| 000825 | HARLAN ALVES DOS SANTOS            | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | A      | 820,69   |
| 000781 | HELSTON YURI BELMONTE KRIGER       | AGENTE DE CONSERV/OPER DE PATROL            | IV       | A      | 1.259,44 |
| 000270 | IRANIZO MATOS RODRIGUES            | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | A      | 820,69   |
| 010205 | IRILENE ALVES ANDRADES             | AGENTE DE SERV GERAIS/LIMPEZA PREDIAL       | IV       | B      | 624,99   |
| 000331 | JALIS ALVES OLIVEIRA               | PROF LIC PLENA EM LETRAS                    | II       | B      | 1.388,95 |
| 000272 | JOAO NETO BARROS DA SILVA          | PROF LIC PLENA EM MATEMATICA                | II       | B      | 1.388,95 |
| 010496 | JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR     | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | A      | 820,69   |
| 001127 | JULIANA ALVES PEREIRA CAPANEMA     | PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA                  | II       | B      | 1.213,16 |
| 011474 | JULIANA MARA VIEIRA DE MELO        | PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA                  | II       | B      | 1.388,95 |
| 001213 | KEILA BATISTA TEIXEIRA             | TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL            | II       | A      | 647,02   |
| 001193 | KELLY MORGANA MOARES DA ROCHA      | PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA                 | II       | C      | 1.574,14 |
| 010472 | LEONARDO XAVIER ELIAS              | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | B      | 902,76   |
| 000668 | LIBERACY DA CUNHA                  | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IX       | A      | 1.089,41 |
| 010659 | LOYANE MAMEDIO DE FREITAS          | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | II       | A      | 755,32   |
| 001044 | LUCIANA FERREIRA ACERBI            | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | A      | 820,69   |
| 001165 | MADALENA MARQUES ATAÍDES           | APOIO ADM EDUC /MANUT INFRAESTRUTURA        | II       | B      | 647,02   |
| 010450 | MARCIA APARECIDA COSTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | IV       | A      | 820,69   |
| 010467 | MARCIO DIAS VIEIRA                 | AGENTE DE CONSERV/OPER DE TRATOR ESTEIRA    | IV       | B      | 1.385,39 |
| 000508 | MARGARIDA SIELSKI LORSCHTEITER     | TECNICO EDUCACIONAL                         | VIII     | A      | 877,20   |
| 001216 | MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA      | PROF LIC PLENA EM HISTORIA                  | II       | D      | 1.870,45 |
| 000579 | MARIA DA SILVA DINIZ               | PROF MAGISTERIO                             | II       | C      | 1.574,14 |
| 000020 | MARIA DO AMPARO BARROS RESPLANDES  | AGENTE ADMINISTRATIVO                       | II       | A      | 755,32   |
| 000179 | MAURIVAN BARROS PEREIRA            | PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA                  | II       | B      | 1.388,95 |
| 010493 | MAXCILENE BATISTA MENDONÇA         | APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA         | II       | B      | 647,02   |
| 010182 | NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS    | PROF LIC PLENA EM LETRAS                    | II       | C      | 1.574,14 |
| 000539 | PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA        | PROF MAGISTERIO                             | II       | B      | 1.388,95 |
| 011562 | PAULO CESAR VIEIRA BORBA           | AGENTE OPERACIONAL/MOT DE VEICULOS LEVES    | II       | A      | 906,38   |
| 010231 | PAULO SERGIO DE MEDEIROS           | AGENTE DE MANUT/MEC DE MAQUINAS PESADAS     | IV       | A      | 1.259,44 |
| 000311 | PEDRO BRITO DE                     | PROF MAGISTERIO                             | II       | B      | 1.388,95 |

|        |                                 |                                           |     |   |          |
|--------|---------------------------------|-------------------------------------------|-----|---|----------|
|        | AGUIAR                          |                                           |     |   |          |
| 000360 | REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS | PROF MAGISTERIO                           | II  | B | 1.388,95 |
| 001199 | ROSICLEIA PEREIRA MENDES        | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | II  | A | 755,32   |
| 010586 | SILAIR PEREIRA DA SILVA         | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | II  | B | 830,86   |
| 000355 | SILDOMAR ALVES OLIVEIRA         | PROF MAGISTERIO                           | III | C | 1.642,25 |
| 010471 | SILVANE DIAS GOMES              | AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL | IV  | B | 624,99   |
| 010494 | SILVIO RODRIGUES                | AUXILIAR DE MANUT E CONSERVACAO           | IV  | A | 820,69   |
| 010477 | VALDERY DE SOUZA LIMA           | AGENTE DE CONSERV/OPER DE TRATOR ESTEIRA  | IV  | A | 1.259,44 |
| 010426 | VALDICO PEREIRA DOS SANTOS      | AGENTE OPERACIONAL/MOT DE VEICULOS LEVES  | II  | A | 906,38   |
| 010131 | WINTER BARBOSA ANANIAS          | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | II  | A | 755,32   |
| 010468 | ZACARIAS PINTO ARAUJO           | AGENTE DE CONSERV/OPER DE PA CARREGADEIRA | IV  | B | 1.385,39 |
| 000214 | ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO     | PROF LIC PLENA EM LETRAS                  | II  | C | 1.574,14 |
| 000565 | ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO     | PROF MAGISTERIO                           | III | C | 1.642,25 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**8B787CF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044/2012 - DESIGNA - MARIA CELIA  
RODRIGUES RIBEIRO ABREU**

Portaria nº 044/2012 de 24 de Fevereiro de 2012

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EESCOLAR.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução 150/99, Art.38, § V – Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e com vistas á adaptação da Legislação Educacional, Lei 9394/96 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica designada para exercer cargo de SECRETARIA ESCOLAR da Escola Municipal Vila Tapiraguaia no biênio 2012/2013 a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADM EDUCACIONAL a Sra. MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU – Matrícula 000099.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**MARCIO ANDRADE DE PAIVA**

Secretario Municipal de Educação

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**6107065F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 045/2012 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA-  
KELLI LUZ CUSTODIO**

Portaria nº 045/2012 de 24 de Fevereiro de 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Srta. KELLI LUZ CUSTODIO – Matrícula 011607, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**AB5EC04F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 046/2012 - CEDENCIA - ADAILZA FERREIRA  
DE CASTRO**

Portaria nº 046/2012 de 24 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA O NÚCLEO PEDAGOGICO DA UNEMAT EM CONFRESA-MT

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para O Núcleo Pedagógico da Unemat com ônus para o município a servidora a Sra. ADAILZA FERREIRA DE CASTRO, efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM BIOLOGIA Matrícula 010573 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL no período de 27/02/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**7BBF8D80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 047/2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -  
IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA**

Portaria nº 047/2012 de 28 de Fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE  
DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/02/2012 a 31/12/2012 a Servidora Pública Municipal a Sra. IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA Matrícula - 000334, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**99522172

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 048/2012 - REMOÇÃO - CORDOLINA PIRES  
GONÇALVES CABRAL**

Portaria nº 048/2012 de 24 de Fevereiro 2012

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. CORDOLINA PIRES GONÇALVES CABRAL, efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC /NUTRIÇÃO ESCOLAR Matrícula - 010542 Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santo Antonio para/Secretaria Municipal de Educação/Escola municipal Governador Agamenon Magalhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:**7A7CBCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012**

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2011, conforme Artigo 48 – LRF.

Quarta-feira (29/02/2012).

Horário: às 19:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**30C5A5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 479/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A  
PREFEITURA MUNICIPAL PATROCINAR  
PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$4.000,00  
(QUATRO MIL REAIS) PARA A VI COPA  
INTERMUNICIPAL CRYSTAL DE FUTEBOL  
MASCULINO E FEMININO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Confresa a patrocinar a VI COPA INTERMUNICIPAL CRYSTAL DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, a se realizar no período de 10/02/2012 a 06/05/2012, por meio de pagamento em espécie, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), dos quais serão pagos R\$3.000,00 ao primeiro colocado masculino e R\$1.000,00 à Arbitragem. A data do pagamento da premiação será o dia 06/05/2012. Os demais prêmios serão patrocinados pelas Prefeituras de Porto Alegre do Norte e Canabrava do Norte.

**Art. 2º** - O valor será pago mediante dotação prevista e constante no Orçamento anual, conforme segue:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
Unidade 10 – Infraestrutura e Desenvolvimento do Desporto  
Proj./Ativid . – 1.030 – Premiações Culturais, Artísticas,  
Científicas e outros.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**C5F88E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 480/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PATROCINAR PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$5.420,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS) PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CONFRESA-EDIÇÃO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Confresa a patrocinar o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO-EDIÇÃO 2012, a se realizar no período de 20/02/2012 a 04/03/2012, por meio de pagamento em espécie, no valor de R\$5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais), que serão distribuídos aos vencedores conforme planilha de premiação em anexo, fornecida pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, que fica sendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O valor será pago mediante dotação prevista e constante no Orçamento anual, conforme segue:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto**  
**Unidade 10 – Infraestrutura e Desenvolvimento do Desporto**  
**Proj./Ativid. – 1.030 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outros.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**E507CB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 481/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 7 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade:** 05 – Departamento de Água e Esgoto DAES  
**Função:** 17– Saneamento  
**Sub-Função:** 512 – Saneamento Básico Urbano  
**Programa:** 76 – Saneamento  
**Projeto/Atividade:** Construção de poços artesanais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.  
..... 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos:

**I** - R\$ 15.000,00, resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 7 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade:** 05 – Departamento de Água e Esgoto DAES  
**Função:** 17– Saneamento  
**Sub-Função:** 512 – Saneamento Básico Urbano  
**Programa:** 76 – Saneamento  
**Projeto/Atividade:** 1089 - Construção de galerias e canalização de córregos  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.  
..... 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Cleia Moraes Gomes

**Código Identificador:**DDF85B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 482/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar parcelamento dos débitos previdenciários da Prefeitura Municipal de Confresa junto à Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** O débito total **consolidado** da Prefeitura é de R\$ 408.264,92 (quatrocentos e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Demonstrativo da Consolidação de Parcelamento por Estabelecimento fornecido pela Receita Federal do Brasil, em anexo, que fica sendo parte integrante da presente Lei. O valor será dividido e pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira, no valor de R\$6.804,42, ser paga de imediato.

**Parágrafo Único** – O pagamento previsto no caput do presente artigo seja feito em débito automático.

**Art. 3º** As despesas referentes ao parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no Orçamento do Município, em cada exercício até a amortização total do débito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2012.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**7DC2BBF2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**CONVOCA:**

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 28 de Fevereiro de 2012.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito de Cotriguaçu

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (CENTRO)**  
DOUGLAS LICIE HENTZ

**CARGO: AGENTE PÚBLICO (CENTRO)**  
ELIANE LUBKE ALVES  
CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CRUZ  
CELILIA MARIA DO NASCIMENTO

**CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL (CENTRO)**  
RAQUEL PEREIRA DA SILVA

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;  
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;  
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;  
Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;  
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;  
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);  
Certidão Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site <http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>)  
Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)  
Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.  
Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);  
Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)  
Copia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)

\*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

**Publicado por:**  
Jesuina Maria de Aquino  
**Código Identificador:**FBC43451

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 016/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE DRENAGEM, REFORMA DE MEIO-FIO E SARJETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA”** com abertura no dia 15 março de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 27 de fevereiro de 2012.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Inês Lusa  
**Código Identificador:**705FB440

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2012**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, para atendimentos das necessidades da Rede Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **CANCELADO o Lote nº 14** do Edital de Pregão Presencial nº 002/2012, marcado para se realizar dia 29/02/2012 às 08h00min, permanecendo válido e vigente o edital para os demais lotes.

Ficam as empresas interessadas, inclusive as que já retiraram o referido Edital, sabendo que o Lote nº 14, não fará mais parte deste certame e da proposta de preços a serem apresentadas e, caso já tenha sido expedidos pelas empresas, serão automaticamente desconsiderados apenas a parte da proposta que referir ao lote 14, e conhecidas as propostas quanto aos demais lotes.

Tendo em vista que a alteração no Edital não afeta a formulação das propostas, conforme previsão do §4º do Artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, **a data, o local e o horário (29/02/2012 às 08h00min)** estabelecidos para realização da sessão do Pregão Presencial nº 002/2012, **permanecem inalteradas**.

Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Curvelândia-MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**GUSTAVO ALVES DO CARMO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Alves do Carmo  
**Código Identificador:**C96AABE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2012 do tipo “Menor Preço por Item”, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar das Escolas e Creche da Rede Pública Municipal de Ensino, cujo certame teve como vencedora as empresas: **ANTONIO R. MOURA-ME** para os itens: 01 R\$ 3,95, 03 R\$ 1,93, 05 R\$ 1,99, 06 R\$ 7,98, 08 R\$ 6,39, 09 R\$ 1,98, 11 R\$ 2,28, 12 R\$ 1,55, 13 R\$ 2,25, 14 R\$ 2,27, 17 R\$ 0,60, 18 R\$ 0,55, 19 R\$ 12,49, 22 R\$ 1,89, 25 R\$ 1,50, 29 R\$ 2,00, 30 R\$ 0,94, 32 R\$ 2,23, 36 R\$ 2,19, 37 R\$ 4,66, 41 R\$ 0,69, 42 R\$ 1,75, 43 R\$ 2,99, 50 R\$ 1,20, 51 R\$ 1,35, 52 R\$ 1,15, 55 R\$ 2,98, 56 R\$ 0,69, 59 R\$ 4,27, 62 R\$ 1,59, 63 R\$ 1,08, 64 R\$ 2,54, 65 R\$ 6,71, 66 R\$ 1,18, totalizando-se R\$ 68.948,51 ( sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e a empresa **J. GERTRUDES F.-ME** para os itens: 02 R\$ 3,28, 04 R\$ 9,94, 07 R\$ 2,98, 10 R\$ 1,96, 15 R\$ 2,26, 16 R\$ 6,99, 20 R\$ 9,88, 21 R\$ 9,88, 23 R\$ 2,42, 24 R\$ 2,99, 26 R\$ 2,22, 27 R\$ 1,99, 28 R\$ 2,57, 31 R\$ 4,57, 33 R\$ 1,99, 34 R\$ 4,55, 35 R\$ 0,72, 38 R\$ 0,99, 39 R\$ 1,70, 40 R\$ 2,02, 44 R\$ 3,20, 45 R\$ 3,18, 46 R\$ 3,20, 47 R\$ 1,49, 48 R\$ 2,10, 49 R\$ 8,99, 53 R\$ 6,99, 54 R\$ 11,59, 57 R\$ 2,77, 58 R\$ 0,24, 60 R\$ 2,19, 61 R\$ 8,99, totalizando-se R\$ 132.401,23 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e três centavos).

Curvelândia-MT, 23 de Fevereiro de 2012.

**GUSTAVO ALVES DO CARMO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gustavo Alves do Carmo

**Código Identificador:**5A3C332A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL**

**EDITAL Nº 001 / 2012**

**“O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,**

**TORNA PÚBLICO:**

I – As Contas da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2011 estão abertas ao público e disponíveis para apreciação, a partir de 15 de fevereiro de 2012 a 16 de abril de 2012 sobre a qual, qualquer cidadão na forma da Lei poderá verificar quanto à sua legitimidade e legalidade;

II – O Contribuinte ou qualquer cidadão, Partido Político, Associação ou Sindicato é parte legítima para na forma da Lei verificar irregularidades ou ilegalidades no que se refere às Contas da Câmara Municipal de Denise-MT, podendo denunciar defeitos, abusos e qualquer outra ilicitude perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

**ELÇO FLÁVIO DA SILVA**

Cpf/mf Nº 850.124.081-87

Presidente da Câmara Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da Lei, na data supra

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**Publicado por:**

Mauricio Pinheiro de Souza

**Código Identificador:**0FFE94C8

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 033/2012**

**PORTARIA Nº. 033 / 2012**

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE :**

I – DESIGNAR, o funcionário Sr. Mauricio Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.118.789-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT;

II – A designação dá-se em virtude do acompanhamento das Contas da Câmara Municipal de Denise-MT, referente ao exercício de 2011;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

**ELÇO FLÁVIO DA SILVA**

Cpf/mf Nº. 850.124.081-87

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**Publicado por:**

Mauricio Pinheiro de Souza

**Código Identificador:**168DE497

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido conforme requerimento n.º 0413/2012, a servidora **Leda Rostirolla**, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo Decreto n.º. 016/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 16 de fevereiro de 2012.

**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**C9651390

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, através da comissão organizadora do concurso público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada através da portaria nº 180/2011 de 24 de Novembro de 2011, em correção a publicação do edital complementar 001 do concurso público nº 001/2012 cuja publicação realizou-se no dia 10 de Fevereiro do corrente ano, determina que;

**AONDE SE LÊ:** Matupá  
**LEIA-SE:** Gaúcha do Norte

Gaúcha do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**ANDREIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES**  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

**Publicado por:**  
Juliano Matos  
**Código Identificador:**895A70F3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2012**

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gaúcha do Norte-MT.  
**Favorecido:** Mateus Menegat.  
**Prazo de execução:** 31 de Dezembro de 2012  
**Valor global:** R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.  
**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2012.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**370131F4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2012**

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Tributos e do DEMA – Departamento Municipal de Água e Esgoto do município de Gaúcha do Norte-MT.  
**Favorecido:** Charles Bueno dos Reis.  
**Prazo de execução:** 31 de Dezembro de 2012  
**Valor global:** R\$ 11.196,00 (onze mil cento e noventa e seis reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.  
**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2012.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2012.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**8AE04E39

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011**  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original para mais 09 (nove) meses  
**DATA:** 27/02/2012  
**CONTRATADA:** P. P. DA COSTA E SILVA - ME  
**VALOR** R\$ 18.779,94

Guarantã do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2012.

**MERCIDIO PANOSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Eller dos Santos  
**Código Identificador:**A8C71877

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 73/2012**  
**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição  
**DATA:** 22/02/2012  
**CONTRATADA:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENTAÇÃO  
**VALOR** R\$ 770,40

**Publicado por:**  
Janete Rodrigues Santos Alves  
**Código Identificador:**2FC329E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 74/2012**  
**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição  
**DATA:** 22/02/2012

**CONTRATADA:** JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP  
**VALOR** R\$ 2.942,15

**Publicado por:**  
 Janete Rodrigues Santos Alves  
**Código Identificador:**4EE0D9C7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 75/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

**DATA:** 22/02/2012

**CONTRATADA:** MARCELO DIAS MACHADO – ME  
**VALOR** R\$ 3.233,00

**Publicado por:**  
 Janete Rodrigues Santos Alves  
**Código Identificador:**335A1AED

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 76/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
**VALOR** R\$ 4.534,90

**Publicado por:**  
 Janete Rodrigues Santos Alves  
**Código Identificador:**34865E50

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 77/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do

Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**VALOR** R\$ 9.437,10

**Publicado por:**  
 Janete Rodrigues Santos Alves  
**Código Identificador:**F458AD60

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 78/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**VALOR** R\$ 2.296,75

**Publicado por:**  
 Janete Rodrigues Santos Alves  
**Código Identificador:**8E73BD16

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 79/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de

Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** DIST. DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

**VALOR** R\$ 12.206,23

**Publicado por:**

Janete Rodrigues Santos Alves

**Código Identificador:**3987B1DF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 80/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

**VALOR** R\$ 9.932,50

**Publicado por:**

Janete Rodrigues Santos Alves

**Código Identificador:**01F036E8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 81/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE

HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** M. S DIAGNÓSTICA LTDA

**VALOR** R\$ 51,00

**Publicado por:**

Janete Rodrigues Santos Alves

**Código Identificador:**044F72AD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 82/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**VALOR** R\$ 34.612,80

**Publicado por:**

Janete Rodrigues Santos Alves

**Código Identificador:**245BDF70

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

##### CONTRATO Nº 83/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do

Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 23/02/2012

**CONTRATADA:** TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

**VALOR** R\$ 1.207,20

**Publicado por:**

Janete Rodrigues Santos Alves

**Código Identificador:**862AEDAA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

### CONTRATO Nº 84/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, para suprir necessidades operacionais das Secretarias e Fundo Municipal DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 20/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

**DATA:** 27/02/2012

**CONTRATADA:** RENATO PEREIRA DOS SANTOS

**VALOR** R\$ 2.400,00

Guarantã do Norte, 28 de fevereiro de 2012.

### MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janete Rodrigues Santos Alves

**Código Identificador:**D711BDB7

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 009/2008

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                     | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|--------------------------|-----------------------------------|
| 062/2012   |       | 204/2008    | ANDREA GARBINATTO CHOTEN | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

### MERCIDO PANOSSO

**Publicado por:**

Clara Angélica de Andrade Santos

**Código Identificador:**19EE157A

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 005/2009 (ACS)

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                          | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 079/2012   |       | 211/2009    | GLORIA LUCIA MIRANDA DA SILVA | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 099/2012   |       | 212/2009    | SONIA MARA MARTINS DE CHAGAS  | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

### MERCIDO PANOSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clara Angélica de Andrade Santos

**Código Identificador:**E10FE5EB

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 009/2009- (ACS)

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                          | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 071/2012   |       | 236/2009    | EDNEIA SILVA ARRAIS           | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 083/2012   |       | 230/2009    | JOSIAS BUCCO                  | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 082/2012   |       | 231/2009    | JOANA DARC DOS SANTOS FONSECA | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 087/2012   |       | 235/2009    | MARIA FERREIRA LIMA NUNES     | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 096/2012   |       | 001/2010    | ROSIMERI SADLOVSKI TAQUES     | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

### MERCIDO PANOSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clara Angélica de Andrade Santos

**Código Identificador:**06DFD957

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 002/2007 – ACS.

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                            | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 089/2012   |       | 221/2007    | MARIA PEREIRA CUNHA             | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 090/2012   |       | 219/2007    | MARIANGELA ADELINE WEIS         | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 080/2012   |       | 220/2007    | ILSE TEREZINHA DE OLIVEIRA WEIS | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 063/2012   |       | 222/2007    | CARINE PERTUSSATTI              | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 070/2012   |       | 214/2007    | EDNEI RODRIGUES MOREIRA GALVÃO  | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

### MERCIDO PANOSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clara Angélica de Andrade Santos

**Código Identificador:**3733AC29

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 014/2008-ACS

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                       | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 084/2012   |       | 237/2008    | LUCYENE DA SILVA CORREIA   | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 097/2012   |       | 239/2008    | SILVANIA DE ARAUJO PEREIRA | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 102/2012   |       | 240/2008    | ZILDA DE FATIMA FERREIRA   | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

### MERCIDO PANOSSO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clara Angélica de Andrade Santos

**Código Identificador:**B6BFD0C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT**  
**-RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 005/2010 -**  
**ACS**

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                     | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|--------------------------|-----------------------------------|
| 068/2012   |       | 245/2010    | DAYANE PATRICIO DA SILVA | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 061/2012   |       | 244/2010    | ANA MARIA NUNES PROCOPIO | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

**MERCIDO PANOSSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clara Angélica de Andrade Santos  
**Código Identificador:**086D2267

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO S/N**  
**(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

**OBJETIVO:** A Administração Municipal realizou a renovação do contrato em epígrafe para cumprimento da decisão judicial processo nº 1256.79.2010.811.0087 ação de obrigação de fazer para proteger o direito social a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias no Serviço Público Municipal.

| Nº ADITIVO | TERMO | Nº CONTRATO | NOME                     | VIGENCIA                          |
|------------|-------|-------------|--------------------------|-----------------------------------|
| 034/2012   |       | 225/2006    | DONROZA DUTRA DOS SANTOS | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |
| 088/2012   |       | 464/2006    | MARIA JOSE DE OLIVEIRA   | Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012 |

**Publicado por:**  
 Clara Angélica de Andrade Santos  
**Código Identificador:**81AA181F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 114/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;  
 Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;  
 Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 022/2011 de 01 de dezembro de 2011.

**RESOLVE**

Artigo Primeiro - Fica Exonerada do Cargo de Monitora CMEI-20Hrs, a senhora Elaini Pinheiro da Silva, portadora do RG 001286873 SSP/MS, e inscrita no CPF 943.570.641-04, em razão de não ter entrado em efetivo exercício dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, conforme artigo 31 da Lei Complementar nº 002/2009.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 16 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
 Prefeito Municipal

REGISTRA-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**Publicado por:**  
 Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**C421F23A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº. 14/2012, 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o **Edital do Concurso Público nº 01/2011**, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº 054/2011 de 21 de novembro de 2011 o **atendimento das necessidades emergenciais de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT**,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse das diversas Secretarias Municipais, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

**Art. 2º.** Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

**Art. 3º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
- cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- cópia da carteira de trabalho;
- ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- 1 foto 3x4 recente;
- declaração de bens (autenticada em cartório);

cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)  
 cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;  
 Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;  
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);  
 t) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;  
 Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.  
 Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

**Art. 5º -** A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
 Prefeito Municipal

#### Anexo ÚNICO

(Edital nº. 14/2012, 27 de Fevereiro de 2012)

| CLASSIF. | NOTA  | NOME                   | INSCRIÇÃO | CARGO                             | LOTAÇÃO                                 |
|----------|-------|------------------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| 6º       | 53,33 | JOSETE DA SILVA SANTOS | 0004      | Apoio Adm. Educacional (ZELADORA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMEI) |

**Publicado por:**  
 Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**0C638B47

#### PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 015/2012

#### CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”; torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de Fevereiro de 2012 (quarta-feira), com início às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas fiscais 3º Quadrimestre do exercício de 2011.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência.

Ipiranga do Norte, 27 de Fevereiro de 2012.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Weldejaisom Bonfim Costa  
**Código Identificador:**6A9CB987

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 15/03/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação viária com execução de lama asfáltica, em ruas e avenida no Município de Itanhanga/MT..** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500. Itanhanga (MT), 27 de Fevereiro de 2012.

**MARIA FABIANA HAMMEL**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Camila Bruna Moresco  
**Código Identificador:**15AE3933

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 16/03/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de construção civil, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhanga.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhanga (MT), 27 de Fevereiro de 2012.

**MARIA FABIANA HAMMEL**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Camila Bruna Moresco  
**Código Identificador:**958E9570

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Marina Alves Ossuci.”*

**O Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 791/2009 de 08 de julho de 2009, que institui o regime próprio de previdência do município, Lei nº 370 de 23 de junho de 1998, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério do município de Itaúba/MT, Conforme Tabela da Lei nº 800 de 09 de setembro de 2009 que alterou artigos da Lei nº 370/98.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Marina Alves Ossuci**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 439.317 SSP/MT e inscrita no C.P.F. sob o n.º 878.257.671-87, efetiva no cargo de Professor, Magistério, Nível “I”, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-ITAUBA, n.º **2011.02.00036P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 27 de fevereiro de 2012.

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/02/2012 a 12/03/2012.

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**8900142B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 013/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir desta data o Sr. OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA, do cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2012

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/02/2012 a 21/02/2012

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**2E517476

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 014/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir desta data o Sr. JOSE PONTES RODRIGUES do cargo Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2012

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/02/2012 a 21/02/2012

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**5EE1FDA0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2012**

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO. SR. RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros para o cargo de Conselheiros do Conselho Tutelar, escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Itaúba, realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2012, sendo:

1. ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA;
2. HELLEN SIMONE STIIRMER VARGAS.

**Artigo 2º** - Os membros do Conselho Tutelar serão encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2012

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/02/2012 a 21/02/2012.**

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**35FE6F5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017/2012**

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a partir desta data a Srª. Maria da Conceição Santos, portador do RG 19137605 SSP/MT e inscrito no CPF 018.815.421-30, para o cargo Comissionado de **Secretaria Adjunta de Fazenda**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria 142/2009, de 01/10/2009.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2012

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/02/2012 a 21/02/2012.

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**6ACB8061

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015/2012**

SÚMULA: “EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir desta data a Srª. IVONE TRAMARIM TEIXEIRA, do cargo Efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2012

**RAIMUNDO ZANON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/02/2012 a 21/02/2012

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**1AF40115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato:** nº 006/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

**Objeto:** Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2011.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**5655BFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato:** nº 009/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**9CE7413D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato:** nº 014/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica de software de Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Tesouraria, Tributação e Fiscalização, recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, protocolo/Processos, Controle Interno, Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para o Município de Itaúba-MT, para Atender as Atividades da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**458D7DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 019/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para o Município de Itaúba-MT.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 20112

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**91FD7957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 020/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, para o Município de Itaúba-MT.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 20112

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**A4659CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 020/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, para o Município de Itaúba-MT.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 20112

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**0949E8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 023/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Peças para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**B9881626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 023/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Peças para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**1AB34EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 024/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** AGUILERA AUTO PECAS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Peças para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**1A21D1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 025/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Peças para reparação de veículos leves e pesados, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**FCFDF0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato:** nº 005/2011

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** SVIERK & Cia LTDA

**Objeto:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Área de Engenheiro Civil, para o Município de Itaúba-M para Atender as Atividades da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**3875BC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 020/2011****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**Objeto:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços Técnicos, Elaboração de Projetos, Planilhas, Cronogramas Técnicos e Econômicos, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial Desenvolvidas em Brasília-DF, referente as Obras no Município de Itaúba-MT.**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012.**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**C5EBF8FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 054/2011****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** VITORIA COMERCIO DE PECAS LTDA ME**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para reparação de veículos, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso, conforme os itens quantificados e especificados, no Edital de **Pregão Presencial nº 015/2011**.**Data do Aditivo:** 15/12/2011 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012.**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**65A7EE77**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

O Excelentíssimo Senhor Ernani Jose Sander, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artr . 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 711 de 06 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026 de 18 de outubro de 2011 e alterado pelo Decreto Municipal nº 007 de 26 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.2.2. Local: Secretaria Municipal de Turismo, Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT, CEP 78.790-000, ou através de via postal, com recebimento de aviso (AR) até o dia 01/03/2012.

**4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, aos doadores regulares de sangue e aos Portadores de Necessidades Especiais que concorrerem a vaga destinadas aos PNEs.

4.2.1. Deverão comparecer nos dias **28/02/2012 a 02/03/2012** das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo

próximo item, na Secretaria Municipal de Turismo, Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT.

4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do **Anexo IX** deste Edital, ser entregues no local de inscrição pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1 deste Edital.

4.2.3. A comprovação será:

a) De doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de 12 meses anteriores a data da inscrição.

b) Os candidatos economicamente hipossuficiente deverão apresentar o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, na Secretaria Municipal de Turismo, Endereço: Rua José Carlos Correia da Silva, S/N Complexo Beira Rio – Centro – Itiquira/MT, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste Edital, acompanhado de cópia autenticada em cartório ou cópia simples munidos dos originais, da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS) do interessado, devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

- Fica garantido aos candidatos que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que comprovarem a condição de hipossuficiência, a restituição do valor pago, mediante requerimento endereçado à Comissão de Concurso Público.

- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2012.

Itiquira-MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**DENISE MARIA BORDIGNON G. CARDOSO**

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Maria Bordignon G. Cardoso

**Código Identificador:**C070BACD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 2.4 TIPO PICKUP 04 PORTAS COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS ZERO QUILOMETRO**, conforme item constante no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **10:00 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2012**.

O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Jefferson Almeida Freire

**Código Identificador:**E98F3436

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 005/2012 foi vencedora a Empresa **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA**, no menor valor para o Lote III de **R\$ 15.769,33 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)** e no menor valor para o Lote V de **R\$ 26.031,72 (vinte e seis mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos)**.

Jaciara-MT, 17 de fevereiro de 2012.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valeria Cavalcante da Silva

**Código Identificador:**3A795DD4

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DA LICITAÇÃO 01 2012**

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA CARTA CONVITE Nº 001/2012 que tem como objetivo a Aquisição de Combustível (álcool e gasolina) e lubrificante (óleo lubrificante) para o automóvel da Câmara Municipal de Jauru, compreendendo o período de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2012, entregue na Cidade de Jauru-MT.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de dois Mil e Doze, às 9:00 (Nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Câmara Municipal, presidida pelo Sr. Presidente **ALOÍSIO COSTA DE ABREU** e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das propostas da Carta Convite acima epígrafa, iniciaram-se os trabalhos com a leitura dos itens principais relativos ao objeto da licitação, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial. Foram convidadas para o Certame Licitatório as seguintes Empresas: 1- **AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.171/0001-52; 2- **AUTO POSTO JAURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.038.656/0001-45; e 3- **AUTO POSTO PARATI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 734.912.76/0001-93, 4- **RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.860.097/007-51 e, 5- **AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.248.756/001-06. Das empresas convidadas, somente a de nº 2 (Auto Posto Jauru Ltda) esteve presente com seu representante, apresentando a documentação exigida no Edital. O Presidente entendeu que seria impossível o prosseguimento do certame, haja vista não haver concorrência, o que deve nortear o serviço público.

Entendeu por bem o presidente acionar a Procuradoria da Câmara para emitir parecer a respeito. Após 30 minutos, com o parecer jurídico, emitindo opinião no sentido de **CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO**, entendeu a Comissão que seria o caminho a trilhar e **RESOLVEU CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012, com a alegação de falta de competitividade**. Após o conhecimento pelo licitante do resultado, o Sr. Presidente a manifestação quanto a possível Recurso Administrativo, sendo dito pelo mesmo que se eximia do direito de impetrar com recurso em definitivo. Não havendo recurso, estava declarado pelo representante da empresa licitante que aceitava o resultado apresentado. Em seguida o Sr presidente da Comissão concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma sobre o Certame, não havendo manifestação. Nada havendo mais a tratar, determinou o Sr. Presidente, que fossem encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da comissão e licitante presente.

**Comissão de Licitação :**

AloísioCostadeAbreu - Presidente da CLP

LucieneMansano Secretária

Marta Pereira de Matos - Membro

Proponente Licitante:

AUTO POSTO JAURU

**Publicado por:**

Gilmar Alves Ferreira

**Código Identificador:**F268EF2F

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DA LICITAÇÃO 02 2012**

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA CARTA CONVITE Nº 002/2012 – Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e de Cozinha, conforme segue abaixo, para consumo da Câmara Municipal de Jauru, compreendendo o período de 01 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de dois Mil e Doze, às 10:00 (Dez) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Câmara Municipal, presidida pelo Sr. Presidente **ALOÍSIO COSTA DE ABREU** e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das propostas da Carta Convite acima epígrafa, iniciaram-se os trabalhos com a leitura dos itens principais relativos ao objeto da licitação, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial. Foram convidadas para o Certame Licitatório as seguintes Empresas: 1- **L.E. DE SOUZA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.431.379/0001-69; 2- **SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09. 639.506/0001-10; e 3- **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA – ME** CNPJ Nº 09.508.576/0002-10. Das empresas convidadas, as de nº 01 (L. E. DE SOUZA COMÉRCIO ) e de nº 02 (SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA) estiveram presentes por seus representantes legais, apresentando a documentação exigida no Edital. Em seguida, o Presidente fez a abertura dos envelopes de nº 01 (Habilitação) e notou que a licitante nº 01 deixou de apresentar a Certidão do INSS em dia, ou seja, já vencida. Apesar de estar a empresa proponente apta a habilitação, entendeu que seria impossível o prosseguimento do certame, haja vista não haver concorrência, o que deve nortear o serviço público. Entendeu por bem o presidente acionar a Procuradoria da Câmara para emitir parecer a respeito. Após 30 minutos, com o parecer jurídico, emitindo opinião no sentido de **CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO**, entendeu a Comissão que seria o caminho a trilhar e **RESOLVEU CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012, com a alegação de falta de competitividade**. Após o conhecimento pelo licitante do resultado, o Sr. Presidente concedeu a manifestação quanto a possível Recurso Administrativo, sendo dito pelos mesmos que se eximiam do direito de impetrar com recurso em definitivo. Não havendo recurso, estava declarado pelos representantes das empresas licitantes que aceitavam o resultado apresentado. Em seguida o Sr presidente da Comissão concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma sobre o Certame, não havendo manifestação. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente, que fossem encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da comissão e licitante presente.

**Comissão de Licitação :****ALOÍSIO COSTA DE ABREU**

Presidente da CPL

**LUCIENE MANSANO**

Secretária

**MARTA PEREIRA DOS SANTOS**

Membro

Proponentes:

L.E DE SOUZA COMÉRCIO

SUPERMERCADO VISTA ALEGRE

**Publicado por:**

Gilmar Alves Ferreira

**Código Identificador:**7242C5BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****OBRA:**

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO P.A. CORGÃO

**LOCAL:** COMUNIDADE SÃO BERNARDO E RIO DOS PEIXES**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 105.295,60**VALOR ADITIVADO:** R\$ 17.863,27**DATA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 de Julho de 2010**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Nº 067/2010**PRazo TÉCNICO:** 90 (noventa) dias.**PRazo ADITIVO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2012, eu, Engenheiro Brasileiro Garcia de Moura, Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, O Sr. Pedro Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Jauru-MT e o Sr. Severino Rezende da Silva, Sócio-Proprietário da Empresa Executora, vistoriamos e damos pôr recebido **DEFINITIVAMENTE**, A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO P.A. CORGÃO, COMUNIDADE SÃO BERNARDO E RIO DOS PEIXES, NO MUNICÍPIO DE JAURU, pôr ter constatado que a Empresa **S. O. S. CONSTRUTORA E COM. DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto, especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas formulados no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2010**. Não isentando a Empresa Executora pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção.

JAURU – MT, 17 de fevereiro de 2012.

**BRASILIANO GARCIA DE MOURA**

Engº Civil e Sanitarista

CREA: 1204673527

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

**S. O. S. CONSTRUTORA E COM. DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**

Empresa Executora

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**E8679095**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****OBRA:**

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

**LOCAL:** PA MIRASSOLZINHO Município de Jauru - MT**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 603.021,66**VALOR ADITIVADO:** R\$ 285.708,66**DATA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 09 de Junho 2011**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Nº 037/2011**PRazo TÉCNICO:** 150 (cento e cinquenta) dias.**PRazo ADITIVO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2012, eu, Engenheiro Antônio da Graça da Costa, Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, O Sr. Pedro Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Jauru-MT e o Sr. Leonardo Botelho Leite, Sócio Proprietário da Empresa Executora, vistoriamos e damos pôr recebido **PROVISÓRIAMENTE**, A Obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Rosimeire Aparecida da Silva no P.A Mirassolzinho, No Município De Jauru, pôr ter constatado que a Empresa **INSAAT CONSTRUTORA LTDA**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto, especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas formulados no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011**. Não isentando a Empresa Executora pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção.

JAURU – MT, 01 de fevereiro de 2012.

**ANTÔNIO DA GRAÇA DA COSTA**

Eng.º Civil fiscal da obra

CREA: 120076460-9

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**INSAAT CONSTRUTORA LTDA**

Leonardo Botelho Leite

Sócio - Proprietário da Empresa Executora

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**2922A501**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DO CAE - CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Francisco de Melo Palheta, setecentos e sessenta e um, Centro, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para realizar a leitura do Decreto nº. 120 de 09 de Dezembro de 2011 que reorganiza o Conselho Municipal de Alimentação escolar – CAE, adequando às normas previstas na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 bem como na Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009 que dispõem sobre o atendimento da alimentação aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e para regularizar a Lei nº. 22 de 08 de Setembro de 1997 e também para a leitura do Novo regimento interno do CAE, que é anexo único do Decreto nº. 120 de 09 de dezembro de 2011. Após a leitura realizada pelos membros, onde o novo regimento ficou com a seguinte pauta:

Capítulo I- Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal n.º 22 de oito de setembro de 1997, e reorganizado pelo Decreto nº 120, de 09 de dezembro de 2011, é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e passa a ser regido pelas normas constantes deste Regimento Interno.

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE tem por finalidade principal controlar, fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de maneira a assegurar alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos educandos atendidos, pautando-se pelos seguintes princípios:

I - o direito à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, consistente na atenção aos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica;

III - a equidade, compreendendo o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV - a sustentabilidade e a continuidade, objetivando o acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;

V - o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudáveis;

VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme previsto no artigo 208 da Constituição Federal;

VII - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município de Jauru para garantir a execução do Programa.

Art. 3º. A atuação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE embasa-se nas seguintes diretrizes:

I - O emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares.

Capítulo II - Da Constituição e Organização

Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será integrado por:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II - 2 (dois) representantes dos docentes da Rede Municipal de Jauru, MT, escolhidos por meio de assembleias realizadas para essa finalidade específica, devidamente registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, registrada em ata;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia realizada para essa finalidade específica, devidamente registrada em ata.

Art. 5º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

Art. 6º. Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

Art. 7º. Fica vedada a indicação de Ordenadores de Despesas do Município de Jauru, MT para compor o CAE.

Art. 8º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, vedando-se, contudo, sua remuneração.

Art. 9º. A designação dos membros do CAE será feita mediante portaria do Prefeito, observadas as disposições previstas neste Regimento.

Art. 10. Para a eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros titulares do CAE por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especificamente voltada para essa finalidade, para exercício de mandatos coincidentes com os dos integrantes do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE presentes em assembleia especialmente convocada para essa finalidade, hipótese em que deverão ser imediatamente eleitos outros membros para completar os períodos restantes dos respectivos mandatos;

III - a escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário poderá recair apenas entre os representantes referidos nos incisos II, III e IV do artigo 4º deste Regimento.

Art. 11. Após a designação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do Conselho, observado o limite máximo de 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) interpoladas, sem justificativa, durante o ano civil;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a substituição seja aprovada em reunião convocada especificamente para discutir o assunto.

Parágrafo único. As ausências dos conselheiros às reuniões poderão ser justificadas até a data da reunião subsequente, mediante apresentação de requerimento, por escrito, dirigido ao Presidente.

Art. 12. Nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do "caput" do artigo 11 deste Regimento, o CAE deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou da ata da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, para fins de comunicação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 13. Ocorrendo a saída de membro do CAE, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 11 deste Regimento, o segmento representado indicará novo membro para o preenchimento da vaga, mantida a exigência de designação mediante portaria do Prefeito, de maneira a preservar a composição fixada no artigo 4º deste Regimento.

Art. 14. No caso de substituição de membro do CAE, o novo conselheiro exercerá suas funções pelo tempo restante do mandato do membro substituído.

Capítulo III - Das Atribuições

Art. 15. São atribuições do CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947, de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 38, de 2009;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, bem como analisar e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do programa;

V - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VI - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Capítulo IV - Das Reuniões e do Funcionamento

Art. 16. O CAE é colegiado deliberativo, pleno e conclusivo que, para o desenvolvimento de suas atividades, reúne-se ordinária e extraordinariamente de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 17. O CAE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º. As datas e horários das reuniões ordinárias serão fixados pelo colegiado, mediante consenso, na primeira reunião ordinária de cada semestre.

§ 2º. A solicitação de reunião extraordinária deverá ser feita pelos membros postulantes, mediante requerimento protocolado com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, dirigido ao Presidente do CAE, cabendo-lhe expedir a convocação de todos os membros com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 18. As convocações para as reuniões poderão ser realizadas por correspondência ou meio eletrônico.

Art. 19. As reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares presentes ou, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número,

momento em que os membros suplentes presentes assumirão o lugar dos respectivos titulares ausentes.

Parágrafo único. Os suplentes presentes, cujos titulares também estiverem presentes, poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias com direito a voz, porém sem direito a voto.

Art. 20. Das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias poderão participar, com direito a voz e sem direito a voto, assessores técnicos ou jurídicos, autoridades constituídas ou, ainda, convidados que possam trazer informações ou pareceres técnicos de interesse do CAE, mediante convite expedido por seu Presidente.

§ 1º. Qualquer membro, titular ou suplente, poderá submeter ao CAE nomes de pessoas para serem convidadas.

§ 2º. O credenciamento de interessados no acompanhamento das reuniões ordinárias será feito perante o Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 21. Os membros do CAE farão, durante o período letivo, no mínimo, 1 (uma) diligência a cada mês nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e fiscalização do PNAE.

Parágrafo único. Para a realização de diligências, o quórum mínimo é de 2 (dois) membros.

Capítulo V - Das Disposições Gerais

Art. 22. Este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, por meio de proposta expressa de qualquer um de seus membros, desde que aprovada, em reunião específica e com pauta predefinida, pelos votos de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 23. Este Regimento Interno, aprovado em reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, por maioria simples de seus membros, entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Após a leitura do Regimento todos os membros aprovaram e não havendo mais a tratar eu Maria de Lourdes Lima lavei a ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, e os demais presentes. Maria de Lourdes Lima, Zana Gabriela Marques Albéfar, Valdecio Vitalino, Creuza Lana Nascimento, Sirlete Cardoso Rodrigues, Gilberto Alves Feitosa.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**A4F03F42

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DO FUNDEB

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às (8:30) oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, sito a Rua do Comércio, número quatrocentos e oitenta, reuniram – se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, fez se presente os membro Solanja Cabral Lopes, Itamar Lucas Rosa, Eurides Souza Ramos, Eliete Maria Ribeiro de Souza e os demais membros não compareceram, mas ainda em tempo está presente a membra Maria de Lourdes Lima. Estava presente também o Secretario de Educação Valdecio Vitalino. Faz – se necessário registrar que com a saída da presidente Isabel Cristina Lemos, assume a presidência o professor Itamar Lucas Rosa, a membra Solanja Cabral Lopes deixa de ser suplente e passa a assumir como titular do segmento dos professores. A reunião foi para análise e balancete referentes aos meses de novembro e dezembro de dois mil e onze. Os membros analisaram as folhas de pagamentos referentes ao mês de novembro e a receita arrecadada do Fundeb foi de (R\$205.484,24) Duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos. Sendo que os gastos da folha dos 60% (sessenta por cento) foi de R\$ 130.675,24 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que equivale a 63,5% (sessenta e três e meio por cento) da folha e dos 40% (quarenta por cento) foi de R\$ 52.327,34 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), que equivale a vinte e cinco e meio (25,5%) da folha. Assim sendo os membros perceberam que sobrou um saldo positivo de R\$22.481,66 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a 11% do valor do repasse referente ao mês de novembro. Não havendo nada mais a tratar e estando todos de acordo lavei a presente ata que irá pô mim assinada e pelos demais membros e pessoas presentes. Eliete Maria Ribeiro de Souza. Ainda

em tempo continuamos analisando as folhas referentes ao mês de dezembro de dois mil e onze, a receita arrecadada foi de R\$ 194.032,41 (cento e noventa e quatro mil e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sendo que foram gastos com a folha dos 60% (sessenta por cento) foi de R\$141.318,12 (cento e quarenta e um mil e trezentos e dezoito reais e doze centavos) que corresponde a 72,83% da folha e dos 40% (quarenta por cento) foi gasto na folha R\$73.156,81 (setenta e três (reais) mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) que corresponde a 37,7% (trinta e sete e setenta por cento) do repasse. Finalizando que a despesa dos 60% e 40% corresponde a 110,53% (cento e dez e cinquenta e três por cento). Não havendo nada mais a tratar os presentes assinarão a ata. Solanja Cabral Lopes, Itamar Lucas Rosa, Eurides Souza Ramos, Valdecio Vitalino, Maria de Lourdes Lima Melo.

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**A22925DF

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO PORTARIA Nº. 010/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira dos Funcionários do DAES de acordo com a Lei Complementar nº. 1299/2011 e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Promover os funcionários do DAES para os respectivos níveis de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 1299/2011 a partir de 01 de Fevereiro de 2012:

#### **Matricula Funcionário Do Nível Para o Nível**

023 Angela Maria Gomes Soares A-06 A-07

024 João Fermínio de Souza A-06 A-07

028 Edézio Marques de Brito A-06 A-07

031 Vanderley Silva dos Passos A-06 A-07

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **27 de Fevereiro de 2012**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HERTON HOFFMANN**

Diretor do Daes

**Publicado por:**

Haercio Mattei

**Código Identificador:**20AEC8C0

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 427 /2012

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Ti Sanguínea;

**Art. 4.º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 27 de Fevereiro de 2012.**

**JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA**  
Prefeita Municipal  
(interina)

**ANEXO ÚNICO**  
Decreto n.º 427/2012

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

### I – AUXILIAR DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

| Classificação | Inscrição | Candidato                          |
|---------------|-----------|------------------------------------|
| 84º           | 004142    | ADELITA RAMOS MATIAS               |
| 85º           | 003792    | APARECIDA ERIKA DOMINGO DOS SANTOS |
| 86º           | 000365    | FERNANDA DONATO ISIDORO            |
| 87º           | 001833    | FERNANDA APARECIDA DA CRUS         |
| 88º           | 002914    | VANESSA RIBEIRO MENDES             |

### II – ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

| Classificação | Inscrição | Candidato                               |
|---------------|-----------|-----------------------------------------|
| 6º            | 005735    | UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES |
| 7º            | 004206    | GENILCE CARVALHO DE MORAIS SANTOS       |

### III – TÉCNICO INFRA - ESTRUTURA

| Classificação | Inscrição | Candidato            |
|---------------|-----------|----------------------|
| 17º           | 000199    | DIRCE ANTUNES DA LUZ |

### IV – MECANICO

| Classificação | Inscrição | Candidato            |
|---------------|-----------|----------------------|
| 2º            | 002098    | EVERALDO DE CASTILHO |

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**FA9A6B66

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.076/2012.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e a formação de cadastro reserva;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do **Processo Seletivo Público** da Prefeitura Municipal de Juína.

**Art. 2.º.** Fica constituída **Comissão** encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **Processo Seletivo Público** destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

| NOME                           | Nº. MATRÍCULA | CARGO      |
|--------------------------------|---------------|------------|
| BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS | 1760          | Presidente |
| SIMONE LEITE BRANDAO           | 5166          | Secretária |
| GILVANO TEIXEIRA BASTOS        | 1562          | Membro     |
| IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR      | 776           | Suplente   |
| ALEXANDRE MILANO LACKMAN       | 44            | Suplente   |
| JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA   | 527           | Suplente   |

**Art. 3.º.** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Servidora Bessy Maria do Nascimento Dias.

**Art. 4.º.** Fica autorizada a Comissão de Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais

recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

**Art. 5º.** O Processo Seletivo Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Juína-MT, 07 de fevereiro de 2012.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**4122F8C9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2009

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2009;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comercio Ltda.;

PAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 17/04/2012;

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2012.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**D13B231A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2010

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2010;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comercio Ltda.;

PAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias;

VENCIMENTO: 02/04/2012;

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2012.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

**Publicado por:**

Vilma Ribeiro do Amaral França

**Código Identificador:**2FB1B816

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2012

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.05/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-

INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) . ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| AUG 7980 | MTA1494487  | 05/02/2012 ÀS 16:50 |
| KAB 2762 | MTA1494485  | 05/02/2012 ÀS 16:34 |
| JYW 4849 | MTA1494085  | 04/02/2012 ÀS 03:12 |
| JYU 4014 | MTA0574375  | 04/02/2012 ÀS 04:30 |
| JZO 7221 | MTA0574371  | 04/02/2012 ÀS 03:10 |
| NPI 1548 | MTA0551082  | 04/02/2012 ÀS 01:15 |
| JZO 7656 | MTA0551081  | 04/02/2012 ÀS 01:14 |
| KAG 4634 | MTA0537076  | 03/02/2012 ÀS 13:55 |
| HRD 5807 | MTA1689580  | 01/02/2012 ÀS 01:30 |
| NJO 5763 | MTA1484470  | 01/02/2012 ÀS 14:30 |
| MJJ 2950 | MTA0574476  | 01/02/2012 ÀS 14:42 |
| KAQ 4752 | MTA0574573  | 01/02/2012 ÀS 10:15 |
| NJA 1422 | MTA1516754  | 30/01/2012 ÀS 15:20 |
| JYX 6052 | MTA574379   | 07/02/2012 ÀS 09:15 |
| KAD 2360 | MTA0574897  | 07/02/2012 ÀS 11:49 |
| JZW 4450 | MTA1494118  | 07/02/2012 ÀS 09:30 |
| NJV 0637 | MTA1494119  | 07/02/2012 ÀS 11:15 |
| KAI 5286 | MTA1494492  | 07/02/2012 ÀS 16:13 |
| NJB 3299 | MTA1516006  | 07/02/2012 ÀS 17:00 |
| NJB 4205 | MTA1494495  | 03/02/2012 ÀS 14:20 |
| NJL 0772 | MTA0551088  | 09/02/2012 ÀS 12:40 |
| NJA 8516 | MTA1516008  | 09/02/2012 ÀS 14:30 |
| JZH 6019 | MTA1516052  | 10/02/2012 ÀS 10:00 |
| NIY 9866 | MTA1689635  | 10/02/2012 ÀS 11:35 |
| KAP 1449 | MTA1516761  | 11/02/2012 ÀS 13:38 |
| NJA 7226 | MTA1516768  | 11/02/2012 ÀS 16:50 |
| CJI 1363 | MTA1494758  | 12/02/2012 ÀS 01:10 |
| NJA 1597 | MTA0574383  | 14/02/2012 ÀS 16:40 |
| JYF 2015 | MTA1516059  | 12/02/2012 ÀS 05:35 |
| NJU 9091 | MTA1494760  | 12/02/2012 ÀS 05:05 |
| NPL 3049 | MTA1516004  | 05/02/2012 ÀS 17:21 |
| KAB 2672 | MTA149473   | 01/02/2012 ÀS 16:16 |
| NUA 6554 | MTA1494352  | 03/02/2012 ÀS 13:20 |
| JZP 4769 | MTA0574388  | 17/02/2012 ÀS 13:00 |
| AKA 9130 | MTA1689051  | 18/02/2012 ÀS 03:00 |
| CRS 1300 | MTA1516066  | 18/02/2012 ÀS 20:50 |
| KAS 9147 | MTA0551093  | 20/02/2012 ÀS 17:45 |
| JLY 8531 | MTA1516772  | 20/02/2012 ÀS 22:00 |
| KAA 1439 | MTA1516014  | 21/02/2012 ÀS 16:15 |
| NJL 7599 | MTA0551095  | 21/02/2012 ÀS 17:50 |
| OAP 3098 | MTA1689406  | 16/02/2012 ÀS 16:55 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NJU 7888 | MTA1689404  | 05/02/2012 ÀS 17:22 |
| KAU 5219 | MTA1689405  | 09/02/2012 ÀS 17:25 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sob a influência do álcool )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JYN 3771 | MTA0574378  | 05/02/2012 ÀS 04:50 |
| JZO 7221 | MTA0574372  | 24/02/2012 ÀS 03:13 |
| JYM 4849 | MTA1494086  | 04/02/2012 ÀS 03:14 |
| JYU 8951 | MTA0551097  | 21/02/2012 ÀS 21:00 |
| AKA 9130 | MTA1689053  | 18/02/2012 ÀS 03:04 |
| NJR 5418 | MTA1689054  | 21/02/2012 ÀS 21:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181- XVII ( Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAP 9992 | MTA0574387  | 16/02/2012 ÀS 00:30 |
| NJL 3623 | MTA0551090  | 15/02/2012 ÀS 18:05 |

|          |            |                     |
|----------|------------|---------------------|
| NJH 3399 | MTA0574384 | 15/02/2012 ÀS 10:55 |
|----------|------------|---------------------|

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o passageiro de usar cinto de segurança).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| ABU 858  | MTA0574899  | 08/02/2012 ÀS 09:30 |
| KAU 7683 | MTA1516191  | 20/02/2012 ÀS 15:52 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 XI ( Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| AHB 0143 | MTA0574899  | 10/02/2012 ÀS 17:32 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .175 ( Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas ).

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA          |
|----------|-------------|----------------------|
| KAP 9992 | MTA0574385  | 16/02/2012 ÀS 00:30  |
| NJA 1422 | MTA1516755  | 30/01/2012 ÀS 26:2'0 |
| AKA 9130 | MTA1689052  | 18/02/2012 ÀS 03:02  |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir veículo registrado , que não esteja devidamente licenciado)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JYX 6052 | MTA0574380  | 07/02/2012 ÀS 09:15 |
| JYW 4849 | MTA1494087  | 04/02/2012 ÀS 03:17 |
| JZO 7221 | MTA0574374  | 04/02/2012 ÀS 03:19 |
| KAD 2360 | MTA0574898  | 07/02/2012 ÀS 11:45 |
| GMV 6788 | MTA0551078  | 01/02/2012 ÀS 16:41 |
| KAB 2672 | MTA1494474  | 01/02/2012 ÀS 16:18 |
| MIZ 6211 | MTA1494122  | 09/02/2012 ÀS 09:00 |
| NJA 6416 | MTA1494500  | 09/02/2012 ÀS 14:30 |
| IML 1354 | MTA1516190  | 04/02/2012 ÀS 09:10 |
| KAU 6984 | MTA1689402  | 08/02/2012 ÀS 15:10 |
| JYP 2872 | MTA0551869  | 11/02/2012 ÀS 03:07 |
| JZX 8896 | MTA1516010  | 13/02/2012 ÀS 15:10 |
| JXZ 8691 | MTA0574382  | 14/02/2012 ÀS 09:28 |
| JYU 8951 | MTA0551098  | 21/02/2012 ÀS 21:10 |
| NJR 5418 | MTA1689055  | 21/02/2012 ÀS 21:20 |
| HRD 5807 | MTA1689581  | 01/02/2012 ÀS 01:30 |
| HRD 5807 | MTA1689581  | 01/02/2012 ÀS 01:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| CJI 1363 | MTA1494759  | 12/02/2012 ÀS 01:10 |
| GMU 6789 | MTA0551079  | 01/02/2012 ÀS 16:44 |
| KAP 9992 | MTA1516056  | 12/02/2012 ÀS 01:30 |
| JYK 9137 | MTA1494762  | 12/02/2012 ÀS 03:18 |
| JZE 9942 | MTA1516013  | 21/02/2012 ÀS 09:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 ( Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito , de seus agentes )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JYY 1902 | MTA1516770  | 11/02/2012 ÀS 18:05 |
| JYW 4849 | MTA0551085  | 04/02/2012 ÀS 03:05 |
| JZO 7221 | MTA0574373  | 04/02/2012 ÀS 03:16 |
| AUG 7980 | MTA1689411  | 19/02/2012 ÀS 18:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI ( Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NPH 9768 | MTA0551089  | 09/02/2012 ÀS 19:05 |
| KAN 7367 | MTA0574896  | 07/02/2012 ÀS 10:25 |
| OAU 0835 | MTA0574893  | 02/02/2012 ÀS 11:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 –IV Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JYO 8647 | MTA1494479  | 13/02/2012 ÀS 19:08 |
| KAP 9992 | MTA1494969  | 12/02/2012 ÀS 01:40 |
| NPH 0006 | MTA551099   | 18/02/2012 ÀS 06:10 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I ( Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| JYY 1902 | MTA1516771  | 11/02/2012 ÀS 18:05 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAP 1449 | MTA1516762  | 11/02/2012 ÀS 13:38 |

|          |            |                     |
|----------|------------|---------------------|
| NJN 8229 | MTA1494121 | 09/02/2012 ÀS 08:50 |
| NJA 6516 | MTA1516009 | 09/02/2012 ÀS 04:30 |
| NJI 9866 | MTA1689636 | 10/02/2012 ÀS 11:35 |
| NJU 9091 | MTA1494761 | 12/02/2012 ÀS 05:15 |
| NBT 1808 | MTA1516062 | 15/02/2012 ÀS 15:23 |
| NJA 7226 | MTA1561769 | 11/02/2012 ÀS 16:50 |
| NJB 3299 | MTA1689401 | 07/02/2012 ÀS 17:10 |
| KAQ 4752 | MTA0574274 | 01/02/2012 ÀS 10:17 |
| NUB 7876 | MTA1494476 | 01/02/2012 ÀS 14:16 |
| JYP 0042 | MTA1494962 | 01/02/2012 ÀS 09:40 |
| JZT 6988 | MTA1494477 | 02/02/2012 ÀS 14:08 |
| KAG 4634 | MTA0537075 | 03/02/2012 ÀS 13:55 |
| NPJ 8383 | MTA1494481 | 03/02/2012 ÀS 15:27 |
| JZQ 8920 | MTA1494482 | 03/02/2012 ÀS 15:35 |
| JYD 8647 | MTA1494480 | 03/02/2012 ÀS 14:12 |
| KAB 2762 | MTA1494486 | 05/02/2012 ÀS 16:34 |
| NPG 7814 | MTA1516003 | 05/02/2012 ÀS 17:15 |
| NPO 7478 | MTA1516002 | 05/02/2012 ÀS 16:47 |
| AUG 7980 | MTA1494488 | 05/02/2012 ÀS 16:50 |
| NTY 1887 | MTA1689403 | 09/02/2012 ÀS 15:20 |
| JZM 5265 | MTA1516001 | 05/02/2012 ÀS 16:22 |
| KAD 1360 | MTA0574900 | 09/02/2012 ÀS 09:00 |
| JYF 2015 | MTA1516060 | 12/02/2012 ÀS 05:40 |
| KAJ 2112 | MAT0637074 | 02/02/2012 ÀS 02:30 |
| NPI 1548 | MAT0551083 | 04/02/2012 ÀS 01:15 |
| JZP 4767 | MTA0574390 | 17/02/2012 ÀS 15:08 |
| AUG 7980 | MTA1689409 | 19/02/2012 ÀS 18:00 |
| KAA 1438 | MTA1516015 | 21/02/2012 ÀS 16:25 |
| NJL 7599 | MTA0551096 | 21/02/2012 ÀS 18:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI ( Dirigir veículo usando calçado que comprometa utilização pedais)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NPN 5276 | MTA1494493  | 07/02/2012 ÀS 16:43 |
| AUG 7980 | MTA1494490  | 05/02/2012 ÀS 16:34 |
| KAQ 4752 | MTA1494965  | 01/02/2012 ÀS 10:20 |
| JYP 0042 | MTA1494963  | 11/02/2012 ÀS 09:45 |
| JYW 8253 | MTA0574571  | 01/02/2012 ÀS 09:26 |
| KAS 9147 | MTA0551094  | 20/02/2012 ÀS 17:50 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I ( Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NPH 6843 | MTA1516054  | 11/02/2012 ÀS 22:00 |
| NJB 5862 | MTA1516057  | 12/02/2012 ÀS 01:50 |
| KAJ 2112 | MAT1516005  | 05/02/2012 ÀS 19:00 |
| KAD 2104 | MAT0551868  | 10/02/2012 ÀS 22:58 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IX (Conduzir sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NPG 7814 | MTA1494967  | 05/02/2012 ÀS 17:10 |
| NJO 8763 | MTA1494472  | 01/02/2012 ÀS 14:32 |
| KAQ 4752 | MTA0574575  | 01/02/2012 ÀS 10:25 |
| AUG 7980 | MTA1494491  | 05/02/2012 ÀS 16:34 |
| CVW 9884 | MTA0574381  | 10/02/2012 ÀS 10:02 |
| OAU 1045 | MTA1494757  | 10/02/2012 ÀS 17:03 |
| KAP 1449 | MTA1516763  | 11/02/2012 ÀS 13:38 |
| NJB 3299 | MTA1511607  | 07/02/2012 ÀS 17:10 |
| JZK 0763 | MTA0551870  | 18/02/2012 ÀS 15:41 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - X ( Equipamento obrigatório em desacordo com estabelecido pelo Contran )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAP 9992 | MTA1516055  | 12/02/2012 ÀS 01:30 |
| KAK 3354 | MTA1516068  | 21/02/2012 ÀS 16:03 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - XIII ( Com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| NPF 6228 | MTA1516053  | 10/02/2012 ÀS 10:00 |
| MSB 5860 | MTA1516058  | 12/02/2012 ÀS 04:10 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - VI ( Com qualquer uma das placas de identificação sem condição de legibilidade e visibilidade )

| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|----------|-------------|---------------------|
| KAP 1449 | MTA1516765  | 11/02/2012 ÀS 13:38 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – XI (Com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante)

| PLACA | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA |
|-------|-------------|-------------|
|-------|-------------|-------------|

|          |            |                     |
|----------|------------|---------------------|
| KAP 1449 | MTA1516764 | 11/02/2012 ÀS 13:38 |
| JZK 0763 | MTA0551100 | 18/02/2012 ÀS 15:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – I (Com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NJA 1422 | MTA1516756  | 30/01/2012 ÀS 10:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181- XIII (Estacionar no passeio/calçada).

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NPH 0006 | MTA0551091  | 18/02/2012 ÀS 06:10 |
| KAK 3354 | MTA1516067  | 21/01/2012 ÀS 16:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir veículo registrado, que não esteja devidamente licenciado)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| JZE 9942 | MTA1516012  | 21/02/2012 ÀS 09:25 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252- IV (Dirigir veículo usando calçados que não se firme aos pés)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NJR 5418 | MTA1689056  | 21/02/2012 ÀS 21:15 |
| AUG 7980 | MTA1689413  | 19/02/2012 ÀS 18:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 228 (Usar no veículo equipamento de som com volume não autorizado pelo CONTRAN)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NJH 6692 | MTA1516193  | 21/02/2012 ÀS 20:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244 II (Conduzir motocicleta etc, transportando passag.s/ capacete)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| AUG 7980 | MTA1689410  | 19/02/2012 ÀS 18:00 |
| KAA 1439 | MTA1516016  | 21/02/2012 ÀS 16:38 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 170- (Dirigir ameaçando pedestres estejam na via pública)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| KAU 7683 | MTA1516192  | 20/02/2012 ÀS 15:59 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .186 - II (Transitar pela contramão vias, c/ sinalização sentido Único)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NJV 2143 | MTA0574396  | 18/02/2012 ÀS 19:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XI (Estacionar ao lado de outro veículo (fila dupla) .)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| NIY 4874 | MTA0551867  | 09/02/2012 ÀS 16:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO, 214 - I (Não dar preferência a pedestre na faixa destinada.)

|          |             |                     |
|----------|-------------|---------------------|
| PLACA    | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
| DIL 7110 | MTA0551092  | 18/02/2012 ÀS 22:00 |

JUINA –MT 27 de Fevereiro de 2012

**DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA**

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juina - Mt

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Markoski  
**Código Identificador:**A42C68FD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2012 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 004/2012**

**Partes:** **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a Empresa **BRESSAM, LAMONATTO & CIA LTDA**

**Objeto:** VEICULO, TIPO CAMIONETE 4X2 BICOMBUSTIVEL 140 CV COM CARROCERIA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS ABS, COR BRANCA, ANO 2011/2012, 0 KM.

**Valor R\$:** 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 201-07.01.1.031.4.4.9.0.52.00.0 – Equipamento e Material Permanente

**Duração:** 90 (noventa) dias.

**Data de Assinatura:** 22 de Fevereiro de 2012.

**Foro:** Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**BERNARDINHO CROZETTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Aparecida Perin  
**Código Identificador:**BFA793EE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2012-PR**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 003/2012-PR**, com abertura e julgamento no dia 14 fevereiro de 2012 as 10h00min, **objetivando a aquisição de veículo, tipo camionete 4x2 bicombustível 140 CV com carroceria, ar condicionado, direção hidráulica, freios abs, cor branca, ano 2011/2012, 0 km**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **BRESSAM, LAMONATTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.512.021/0001-84 que ofertou proposta no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais)

Juruena – MT.,14 de fevereiro de 2012.

**LAERTE BAMBIL FLORES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Denise Aparecida Perin  
**Código Identificador:**FA577425

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira através da sua Pregoeira Oficial, considerando o julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, areia, pedra, pedrisco e matérias para o DAE. Onde as empresas ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –ME CNPJ: 15.984.883/0001-99 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 1.058.104,81 (um milhão cinquenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta e um centavos); a empresa AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAÚLICOS LTDA CNPJ: 09.237.525/0001-10 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 105.130,05 (cento e cinco mil cento e trinta reais e cinco centavos) e a empresa ICATUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 81.481.657/0001-10 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 102.121,00 (cento e dois mil cento e vinte e um reais). Para os itens cotados por cada uma delas.

Juscimeira-MT, 17 de Fevereiro de 2012.

**DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Diogenes Rodrigues

**Código Identificador:**AF4D55AC**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 005/2012, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2012** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM 05 LINHAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2012** conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM**

Pregoeira

**Publicado por:**

Diogenes Rodrigues

**Código Identificador:**4235C9B0**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 27 de Fevereiro de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Março de 2012 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 100,00 (cento reais), valor este não reembolsável.

Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email: ventura\_rubens@hotmail.com

Lambari D'Oeste/MT em 27 de Fevereiro de 2012.

**NÉLITON DA SILVA MOTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rubens Ventura

**Código Identificador:**406E573F**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 040/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em lavagem de ambulâncias para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT

**Dia:** 12 de Março de 2012.**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 12 de Março de 2012.**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 12 de Março de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Fevereiro de 2012

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jéssica Regina Wohleberg

**Código Identificador:**FCB4EF9C**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE N.º 074/2012**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Patrícia Maria Ojeda**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **012/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **08/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PATRICIA MARIA OJEDA**

Empossado (a)

**Publicado por:**

Aline Hartmann

**Código Identificador:**B085FBC7**PREFEITURA MUNICIPAL  
NULIDADE DO ATO DE POSSE**

O Município de Lucas do Rio Verde, através de seu Departamento de Recursos Humanos na data de 16 de fevereiro de 2012, deu posse a **PATRICIA MARIA OJEDA** através do Termo de Posse nº 074/2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

convocada através do Edital de Convocação nº 012/2012 publicado no Jornal Oficial dos Municípios na data de 08 de fevereiro de 2012. A empossada não requereu, no ato da posse a prorrogação de sua entrada em exercício, conforme previsão no § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), devendo iniciar suas atividades na data de 16 de fevereiro de 2012, sendo que até a presente data a empossada não iniciou suas atividades. Diante disto, e conforme § 2º do artigo 14 do mesmo diploma legal, este Departamento de Recursos Humanos **TORNA SEM EFEITO A POSSE** da Sra. **PATRICIA MARIA OJEDA**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal.

Lucas do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2012.

**ALINE HARTMANN**

Dpto. Recursos Humanos

**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Secretário de Gestão Pública

Decisão

Acolho na íntegra a Manifestação do Departamento Responsável e Secretário da Pasta Responsável, Por Suas Próprias Razões.

Registre-se e Publique-se

Lucas do Rio Verde, 27 de Fevereiro de 2012.

**MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Hartmann

**Código Identificador:**2C02001E

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 2.324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

*Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.*

**MARINO JOSÉ FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** o objetivo de composição dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, o disposto em Ata nº 57,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Conselho Municipal do programa Bolsa Família, composto como titulares e suplentes os abaixo mencionados, representando suas respectivas categorias:

|                   | ENTIDADE                                       | REPRESENTANTE                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Governamental     | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Titular: Ariadi Michele S. Da Cruz<br>Suplente: Carla Maielo Barreto de Domênico |
|                   | Secretaria Municipal da Saúde                  | Titular: Vera Lucia Marcon<br>Suplente: Mônica Andretta                          |
|                   | Secretaria Municipal de Educação e Cultura     | Titular: Tânia Catarina dos Passos<br>Suplente: Izana Néia Zanardo               |
|                   | Conselho Tutelar                               | Titular: Dorilda F. O. Minosso<br>Suplente: Geneci Tissiani                      |
| Não Governamental | Pastoral da Criança                            | Titular: Rosalina Santos<br>Suplente: Rafaeli Gonçalves de Meira                 |
|                   | Instituto Padre João Peter                     | Titular: Irmã Fátima Ferreira<br>Suplente: Laila Paula Folle Perin               |

**Art. 2º** Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com duração de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2.039/2010, e sua alteração Decreto 2.121/2010.

Lucas do Rio Verde, 16 de fevereiro de 2012.

**MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

**MARIA SIDINIR BIF STECHERT**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Mayara Lupatini Lazaroto

**Código Identificador:**47005B45

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 2321, DE 09 FEVEREIRO DE 2012.

*Cria o Centro de Educação Infantil “Aquarela” e dá outras providências.*

**MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade criarmos no Residencial Venturini instituição de ensino que atenda crianças de 03 a 05 anos, desenvolvendo o lúdico, a criatividade, a imaginação e o conhecimento de cada um;

Considerando que a denominação escolhida é uma homenagem ao mundo da criança, que tem sua fonte de inspiração na música com o mesmo nome, uma das pérolas da sensibilidade de Vinícius de Moraes e Toquinho. Trata-se de um importante trabalho estruturado de forma lúdica, muito presente no âmbito escolar e social, despertando na formação da criança a compreensão de que há maneiras mais simples e autênticas de ver o mundo por meio de um entusiasmo capaz de manter vivo nossos sonhos e a pureza das crianças.

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica criado o “Centro de Educação Infantil Aquarela”, com sede na Rua O, da quadra 10, Bairro Loteamento Venturini, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2012.

**MARINO JOSE FRANZ**

Prefeito Municipal

**SOLIMARA LÍGIA MOURA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Mayara Lupatini Lazaroto

**Código Identificador:**BC1BDEA5

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

**OBJETO:** Aquisição de materiais para uso na manutenção da Iluminação Pública do Município de Lucas do Rio Verde- MT

**DATA:** 14/03/2012.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 08:00 horas, do dia 14/03/2012.

**EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço, Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 14 de Março de 2012, no endereço acima.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de fevereiro de 2012.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
**Código Identificador:**95F8B14C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fabricação de tubos de concreto pré moldados para uso na Drenagem da Avenida Brasil (Labo A – trecho Centro Cívico – BR 163) no Município de Lucas do Rio Verde

**Data da Sessão:** 16/03/2012.

**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 13/03/2012.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas do dia 16/03/2012.

**Edital Completo:** Disponível na Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300, a um custo de 50,00( cinquenta reais).

**Abertura dos Envelopes:** As 14:00 horas do dia 16/03/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohleberg  
**Código Identificador:**E843B036

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: comras@saaelrv.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

**Objeto:** Compra de Combustíveis para os Veículos e Máquinas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 09/03/2012.

**Edital Completo:** SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

**Credenciamento e abertura dos envelopes:** 08:00 horas, dia 09/03/2012, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jussara Martinelli  
**Código Identificador:**9AE00595

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO 016/2012**

**CONTRATADO:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao

programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

**DATA:** 27/02/2012

**VIGÊNCIA:** 27/02/2013

Marcelândia, 27 de Fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
Hayana Carolina Arcari  
**Código Identificador:**6CDC146E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2012**

*“Dispõe sobre a exoneração da Srª. Marciana Pereira Leite Amorim, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Srª. **MARCIANA PEREIRA LEITE AMORIM**, portadora do RG. nº. 1856674-0-SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 020.722.011-52, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de **08/02/2012**, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 09 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**F3EA7C88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2012**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Aécio Leite de Paula e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Aécio Leite de Paula**, portador do RG. 06235700-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 551.809.571-68, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Turismo

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 09 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**2918D3B7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ERRATA**

**Errata ao 1º Aditivo ao Contrato nº 081/2011** – Onde se lê: Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais). Leia-se R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

**VIVIANY TURQUE PACHECO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**61704025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2012**

*“Dispõe sobre a exoneração da Sr<sup>a</sup>. Neuza Albuquerque da Silva, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Neuza Albuquerque da Silva**, portadora do RG nº. 0584841-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 419.939.851-15, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de **24/02/2012**, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 24 de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**BCD04B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 034/2012**

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Cleonis Felix do Nascimento, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **CLEONIS FELIX DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 11318384 SJ/MT, e inscrito no CPF nº. 848.696.401-63, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Indústria e Comércio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 27 de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**48B17FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2012**

*“Nomear a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços deste Município:

**Presidente:** VIVIANY TURQUE PACHECO  
**Secretário:** EDSON FRIEDRICH  
**Membro:** ANDRÉA NAVARROS BORGES  
**Membro:** VALDINEI SÉRGIO MUNIZ ALBERTONI

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 22 de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**B57A903E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2012**

*“Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear os membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão deste Município:

**Pregoeira:** VIVIANY TURQUE PACHECO  
**Membro:** MÔNICA MARIELE CARPENEDO  
**Membro:** ANDREA NAVARROS BORGES  
**Membro:** VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 22 de Fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Nobres

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**D4CB88C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA**

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ao) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original

**VALDETE AVELINA DA SILVA**  
CPF/MF 004847591-24

Pretendente

**GERALDO BASÍLIO DE SOUZA**  
CPF/MF 781621301-87

**Publicado por:**  
Margareth Fidalski  
**Código Identificador:**829F6BC1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 420/2012**

O Senhor NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

## RESOLVE:

Art.1º - Promover a Adequação de Cargo do Profissional da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, no cargo de Apoio Administrativo Educacional dos servidores Público Municipal abaixo relacionados:

| N.º | NOME                        | PARA   |       |                       |        |  |
|-----|-----------------------------|--------|-------|-----------------------|--------|--|
|     |                             | CLASSE | NÍVEL | CARGO                 | FUNÇÃO |  |
| 01  | Ademilson Gomes Miranda     | A      | 2     | Apoio Adm.Educacional | Vigia  |  |
| 02  | Vanildo Silva do Nascimento | B      | 2     | Apoio Adm.Educacional | Vigia  |  |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 27º dia do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**JOSSIMAR JOSE FERNANDES**  
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**  
Marcia Deungaro Fernandes  
**Código Identificador:**D9BBAC66

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

**Pregão Presencial 002/2012**  
**Recorrente:** SUPERMERCADO TEODORO LTDA

A Recorrente enviou as razões de seu recurso por e-mail, no e-mail [pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br), impresso e juntado aos autos, as demais licitantes não apresentaram contra-razões, estando cientificadas desde a sessão de abertura e julgamento do certame.

Em 24 de fevereiro de 2012, nesta cidade e comarca de Nortelândia-MT, o Prefeito Municipal, autoridade superior, responsável pelo Pregão Presencial nº 002/2012, realizou análise do Recurso ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

## I – RELATÓRIO

A licitante SUPERMERCADO TEODORO LTDA apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo contra Decisão do Pregoeiro proferida durante a sessão do Pregão Presencial em epígrafe.

Alegou em síntese, que foi prejudicada na impressão do edital na internet, pois a impressão suprimiu o item 28 do Anexo I do Edital, e a empresa apresentou proposta de preços com a supressão da descrição do item 28, o que prejudicou os itens subsequentes. Afirma ainda que seus preços estão bem abaixo dos que ficaram registrados no pregão, e que sua desclassificação nos itens 28 a 64 representa excesso de rigor e formalidade.

Conforme previsto na Ata da Sessão, realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, “o licitante SUPERMERCADO TEODORO LTDA, teve seus itens 28 a 63 desclassificados por apresentar cotação incorreta da descrição do item, unidade e quantidade, o item 28 e 64 foram suprimidos, prejudicando a descrição e cotação dos itens presentes nesse intervalo. A desclassificação se dá em conformidade com os

itens 8.4, 8.7 e 8.8 do Edital. O representante alegou que na impressão do edital no site, o documento saía com cortes, no entanto, o mesmo não impugnou o edital no prazo previsto, nem pediu informações por e-mail ou telefone. Foi realizado teste no site durante a sessão, e demonstrado que o Edital saía de forma correta”.

Recebido o Recurso, o pregoeiro decidiu pela reiteração das decisões proferidas nos autos e o encaminhou para decisão superior.

## II – MÉRITO/FUNDAMENTAÇÃO

Os subitens 8.4, 8.7 e 8.8 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2012, prescrevem que:

8.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

(...)

8.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

8.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

Diante disso, é imperiosa a desclassificação do licitante recorrente nos itens 28 a 64, pois apresentou, para estes itens, descrição incorreta, quantidade desconforme com o edital, bem como valores unitários e total inexequíveis, não havendo possibilidade de correção, pois não se trata de erros meramente formais, passíveis de serem sanados.

Caso a proposta para os itens 28 a 63 fossem aceitas, a Administração Municipal estaria ferindo os princípios da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, insculpidos na Constituição Federal e demais legislação pertinente à Administração Pública.

Além disso, o problema de impressão alegado pela Licitante não obriga ao órgão licitante proceder à aceitação da proposta, haja vista que tal problema deve ter ocorrido por erro na execução da impressão pela impressora da recorrente ou até mesmo pelo programa por ela utilizado para abrir o arquivo do Edital.

Ressalte-se ainda, que, se fosse o caso, a empresa poderia ter impugnado o Edital no prazo previsto, ou até mesmo ter solicitado esclarecimentos junto a Comissão de Licitação/Pregão.

## IV – DA DECISÃO

Nos termos da fundamentação supra, o Prefeito Municipal, autoridade superior, decide pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto, e que sejam ratificados os demais atos, com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis.

Os autos serão encaminhados para publicação deste julgamento que será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Nortelândia-MT, 24 de fevereiro de 2012.

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**E0097DD2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 394/2012 e 395/2012, torna público

para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2012, referente à Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES ME no valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), VALERIA LEOPOLDINA DA SILVA ME no valor total de R\$ 109.099,22 (Cento e nove mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos); SUPERMERCADO TEODORO LTDA no valor total de R\$ 103.865,03 (Cento e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Nortelândia-MT, 27 de fevereiro de 2012.

**WALCEMIR CARLOS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:5624145D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO – ADIAMENTO - AVISO DE CHAMADA  
PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2012 AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA, às 10:00 horas do dia 05 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82 – Centro – Nortelândia/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 13h00, e no site [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br). Maiores informações pelos telefones: (65) 3346-1411.

**PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA MENDES**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:26E49E16**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 06/2012**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA  
DO LIVRAMENTO – MT

O Prefeito Municipal de Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Dr. Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições legais e, - considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 04 de 10/02/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012; - considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7º do Edital do Concurso Público nº. 001/2011;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 27/02/2012 a 26/03/2012, no horário de 08hs às 13hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

| Nome                                                                 | Inscrição | Média Final | Classificação |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| <b>Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL</b>                                  |           |             |               |
| ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA LELES                                    | 00819     | 7,50        | 1º            |
| <b>Cargo: (2) ENFERMEIRO PADRAO</b>                                  |           |             |               |
| KLEBER SILVA MORAES                                                  | 00084     | 7,50        | 1º            |
| CARLA DE MORAES E SILVA                                              | 00219     | 7,25        | 2º            |
| <b>Cargo: (3) PSICÓLOGO</b>                                          |           |             |               |
| CARLA MARIA MONTEIRO DA COSTA                                        | 00513     | 6,50        | 1º            |
| <b>Cargo: (4) CONTADOR</b>                                           |           |             |               |
| EDILENE SAKUNO MAEDA                                                 | 00214     | 7,58        | 1º            |
| <b>Cargo: (5) VETERINÁRIO</b>                                        |           |             |               |
| FERNANDO ANTONIO GAVIOLI                                             | 01170     | 8,25        | 1º            |
| <b>Cargo: (6) ODONTÓLOGO</b>                                         |           |             |               |
| ELIZANGELA MARCANZONI                                                | 00755     | 8,25        | 1º            |
| <b>Cargo: (8) PROF.DE EDUC.INFANTIL-ESC.M.B.P.LEITE-RIO PEIXE</b>    |           |             |               |
| MARIA ELENA DE CAMPOS                                                | 00434     | 7,75        | 1º            |
| <b>Cargo: (9) PROF.DE EDUC.INFANTIL-COXOS E CRISTAL</b>              |           |             |               |
| CARLA VIEGAS FERRAZ                                                  | 00762     | 8,00        | 1º            |
| <b>Cargo: (11) PROFESSOR*-ESC.MUN.ANA ANT.A.LEITE-TANQUE FUNDO</b>   |           |             |               |
| EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA                                            | 01171     | 5,75        | 1º            |
| <b>Cargo: (13) PROFESSOR*-ESC.MUN.VERA PEREIRA-CAPÃO DAS ANTAS</b>   |           |             |               |
| VÉRA LUCIA SILVA CEZILIO                                             | 00649     | 7,00        | 1º            |
| <b>Cargo: (16) PROF.MATEMÁTICA*-ESC.MUN.B.P.LEITE-RIO DOS PEIXES</b> |           |             |               |
| CARLA PATRICIA DE ALMEIDA                                            | 00686     | 5,25        | 1º            |
| <b>Cargo: (19) PROF.EDUCAÇÃO FISICA -ZONA RURAL</b>                  |           |             |               |
| LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS                                            | 00207     | 6,00        | 1º            |
| <b>Cargo: (20) PROF.CIÊNCIAS HUMANAS*-CABOCLA E LAGINHA DE BAIXO</b> |           |             |               |
| GRACIELLE PATRICIA DE MORAES                                         | 00992     | 7,00        | 1º            |
| <b>Cargo: (21) FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE</b>                         |           |             |               |
| JOAO CARLOS ANDREOTTO                                                | 00575     | 7,75        | 1º            |

|                                                                       |       |      |    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|----|
| <b>Cargo: (23) TEC.ADM.EDUCACIONAL-ESC.MUN.E.P.DA COSTA-PEDRO</b>     |       |      |    |
| MAYKON DE FREITAS OLIVEIRA                                            | 00636 | 6,50 | 1º |
| <b>Cargo: (24) TEC.ADM.EDUCACIONAL-ESC.MUN.V.P.NASC-CAPÃO ANTAS</b>   |       |      |    |
| DIREU ALVES PRADO JUNIOR                                              | 00204 | 6,00 | 1º |
| <b>Cargo: (25) TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE</b>                       |       |      |    |
| JOACIL DOS REIS E SILVA                                               | 00785 | 7,00 | 1º |
| ÁUREA MARIA DA COSTA                                                  | 00879 | 6,25 | 2º |
| FRANCISLEY ANTONIA DA COSTA                                           | 00354 | 5,50 | 3º |
| ELISANGELA ROCHA DA SILVA                                             | 00794 | 5,50 | 4º |
| <b>Cargo: (26) AGENTE MUNICIPAL-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-SEDE</b>  |       |      |    |
| FABRICIA DE MIRANDA OLIVEIRA                                          | 00592 | 8,75 | 1º |
| HIAGO SILVA DE QUELUZ                                                 | 00974 | 7,00 | 2º |
| MARCOS ANTONIO FREITAS E SILVA                                        | 00717 | 6,75 | 3º |
| ALESSANDRA MARCIA DA SILVA                                            | 00358 | 6,50 | 4º |
| <b>Cargo: (27) AGENTE MUNICIPAL-TÉCNICO AGRÍCOLA - SEDE</b>           |       |      |    |
| JOSÉ CARLOS DA SILVA                                                  | 00978 | 5,00 | 1º |
| <b>Cargo: (28) APOIO ADM.EDUC.-ESC.M.ANA A.A.LEITE-TANQUE FUNDO</b>   |       |      |    |
| REGINA CRISTINE DE MORAES                                             | 00815 | 8,33 | 1º |
| <b>Cargo: (29) APOIO ADM.EDUC.-ESC.M.LUIZ M.S.-ESTRELA DO ORIENTE</b> |       |      |    |
| ELIANE APARECIDA GOMES CARVALHO CURVO                                 | 00555 | 5,33 | 1º |
| <b>Cargo: (30) APOIO ADM.EDUC.-C.ED.INF.ALICE V.PINHO-PIRIZAL</b>     |       |      |    |
| ROSANA LUCIA DE CARVALHO                                              | 00266 | 7,33 | 1º |
| <b>Cargo: (31) APOIO ADM.EDUC.-C.NILCE G.MIRANDA-RIBEIRÃO COCAIS</b>  |       |      |    |
| JOZIQUELE FRANÇA DE MORAIS                                            | 00482 | 8,33 | 1º |
| <b>Cargo: (32) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.AG.G.S.-CABOCLA</b>       |       |      |    |

|                                                                       |       |      |    |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|----|
| ALINE ADRIELE DE ALMEIDA SILVA SANTOS                                 | 00943 | 7,00 | 1º |
| <b>Cargo: (33) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.A.A.A.L.-TANQUE FUNDO</b> |       |      |    |
| CLAUDIA PATRICIA DA SILVA                                             | 00890 | 8,67 | 1º |
| <b>Cargo: (34) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.LUIZ M.S.-EST.ORIENTE</b> |       |      |    |
| CREIA GONÇALINA DE GUIMARÃES                                          | 00793 | 8,00 | 1º |
| ELIANE DOMINGAS MARQUES                                               | 00829 | 8,00 | 2º |

|                                                                       |       |      |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|-----|
| <b>Cargo: (35) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.M.HERMON-NINHO ÁGUAS</b>  |       |      |     |
| FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA                                | 01012 | 9,00 | 1º  |
| <b>Cargo: (36) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.WAD.TEIXEIRA-LAVRINHA</b> |       |      |     |
| ALIZETE NORATA DA SILVA                                               | 00510 | 7,67 | 1º  |
| <b>Cargo: (37) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-C.ED.INF.A.V.PINHO-PIRIZAL</b>  |       |      |     |
| DENUZIA PEDREIRA DA SILVA OLIVEIRA                                    | 00576 | 7,67 | 1º  |
| <b>Cargo: (38) APOIO ADM.EDUCACIONAL - LIMPEZA - SEDE</b>             |       |      |     |
| SUSANA MARIA CAMPOS NASCIMENTO                                        | 00302 | 8,33 | 1º  |
| NEUZA MARIA DOS SANTOS                                                | 01009 | 8,00 | 2º  |
| <b>Cargo: (39) APOIO MUNICIPAL-SEC.OBRAS -SEDE</b>                    |       |      |     |
| EDILSON PEDRO SALU                                                    | 01125 | 9,00 | 1º  |
| OSWALDO PINHO                                                         | 00648 | 8,67 | 2º  |
| DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA                                           | 00023 | 8,00 | 3º  |
| AZAEI DA SILVA PINHO                                                  | 00318 | 8,00 | 4º  |
| AGNALDO DE ANDRADE SILVA                                              | 00854 | 8,00 | 5º  |
| EDIR GONÇALO DA SILVA                                                 | 00904 | 8,00 | 6º  |
| ALTAMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA                                          | 01050 | 7,67 | 7º  |
| ALEXANDRO FERNANDES NUNES                                             | 01089 | 7,67 | 8º  |
| ADALBERTO DE LIMA MORAES                                              | 00521 | 7,67 | 9º  |
| JUCILEIDE SILVA CAMPOS                                                | 00305 | 7,67 | 10º |
| DIVONETE SILVA CAMPOS                                                 | 00718 | 7,67 | 11º |
| MANOEL SEBASTIÃO DA COSTA                                             | 00961 | 7,33 | 12º |
| VALDI GONÇALVES DE SOUZA                                              | 00307 | 7,33 | 13º |
| <b>Cargo: (40) APOIO MUNICIPAL-SEC.ADMINISTRAÇÃO - SEDE</b>           |       |      |     |
| SUELY MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO                                         | 00386 | 9,00 | 1º  |
| CELIA MARIA DE CAMPOS                                                 | 01140 | 8,67 | 2º  |
| JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS                                      | 00734 | 8,67 | 3º  |
| DEJANEY FERRAZ DE OLIVEIRA MOURA                                      | 00058 | 8,33 | 4º  |

|                                                                 |       |      |    |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------|----|
| <b>Cargo: (39) APOIO MUNICIPAL-SEC.OBRAS - SEDE PNE</b>         |       |      |    |
| LEIDINHO JOSÉ DE BARROS 1º                                      | 00817 | 6,67 | 1º |
| <b>Cargo: (40) APOIO MUNICIPAL-SEC.ADMINISTRAÇÃO - SEDE PNE</b> |       |      |    |
| PALMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA                                      | 00148 | 7,33 | 1º |

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.4 e seguintes do edital de chamamento do Concurso Público:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

**16.** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

**17.** Declaração contendo endereço residencial;

**18.** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**19.** Declaração de Bens;

**20.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

**Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 27 de Fevereiro de 2012.

**ZENILDO PACHECO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heladio Mendes de Campos Maciel

**Código Identificador:**83326944

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** José Alves dos Santos

**OBJETO:** a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na Comunidade da Santa Amélia, troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego Juca neste Município. Sendo 10 metros de comprimentos e 04 de largura na reforma da ponte sobre o Córrego Juca.

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

**VIGENCIA:** 23/01/2012 a 23/02/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

**Publicado por:**

Lidiane Fogaça Neves

**Código Identificador:**BE393D0F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** José Alves dos Santos

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na Comunidade do Lote 11, troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego Laje neste Município. Sendo 13,5 metros de comprimentos e 04 de largura na reforma da ponte sobre o Córrego.

**VALOR:** R\$ 3.037,50 (três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos),

**VIGENCIA:** : 23/01/2012 a 23/02/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**A6B11972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** José Alves dos Santos

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na Comunidade do Lote 11, troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego Paraíso neste Município. Sendo 12,5 metros de comprimentos e 04 de largura na reforma da ponte sobre o Córrego.

**VALOR:** R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**VIGENCIA:** 23/01/2012 a 13/02/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**3BCC9DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** Wilson Florentino Borges

**OBJETO:** Prestação de Serviços na Coleta do Lixo seletivo no Distrito de Peresópolis.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**VIGENCIA:** 10/02/2012 a 10/09/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**DEC1C6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** Treliza Lajes Pre Moldada LTDA - ME

**OBJETO:** prestação de serviços Interveniência Técnica para execução e Fiscalização de obras de construções públicas, medições e recebimento dos serviços de obras públicas, elaboração de planilha orçamentária sintética, cronograma e memorial descritivo de obras de construções públicas, elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, hidro – sanitário e elétrico até 1000 V de reforma e construção nova, dentro do Município de Nova Brasilândia/MT.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**VIGENCIA:** 13/02/2012 a 13/06/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Fogaça Neves  
**Código Identificador:**84D0E903

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais e luto oficial em razão do falecimento do servidor Sr. **JUNIOR MARTINS COELHO**, e de seus pais **PAULO MARTINS COELHO e DALZIRA ALVES FERREIRA**.

**Art. 2º** - Os serviços públicos essenciais à população terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, entre outros.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**

Em, 27 de fevereiro de 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**C1B757BB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012 PROCESSO Nº**  
**13/15/16/17/18/19/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2012** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALMIR CANEI - ME**, CNPJ **24.709.016/0001-36**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

**DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**SÚMULA:** “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

a.1 ) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita - MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLAUSULA QUARTA** - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEXTA** - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

## DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** - O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA OITAVA** - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**Parágrafo primeiro** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**Parágrafo quinto** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo sexto** - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA NONA** - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA DEZ** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

**CLÁUSULA ONZE** - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DOZE** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

## DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

**CLÁUSULA TREZE** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA QUATORZE** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINZE** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZESSETE**- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DEZOITO** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

**02.001.00 GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001.00 GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 05**

**05.001.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**05.002.00 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**FUNCIONAL 08.244.3004.2.017- MANUT. E ENCARG. DEP. PROM. E ASSIST. SOCIAL**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 84**

**06.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**  
**FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 - MANUT. E ENCARG. COM DEP. OBRAS E ENGENHARIA**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 133**

**07.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**07.002.00 DEPARTAMENTO GESTÃO SUS**

**FUNCIONAL 10.302.3004.2.024 - MANUT. E ENCARG. DEP. GESTÃO SUS.**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 167**

**08.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**08.002.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MAN. E ENCARG. DEP. DE EDUC. CULT. DESP. LAZER**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 217**

**08.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**08.006.00 DEPARTAMENTO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**FUNCIONAL 12.361.3004.2.034 -MAN. E ENCARG. FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 234**

**08.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**08.009.00 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR**  
**FUNCIONAL 12.361.3004.2.038 - MANUT E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 243**

**09.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 – MANUT. E ENCARG. DEPART. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE.**  
**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**CÓD. 276**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLAUSULA DEZENOVE** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

## DO FORO

**CLÁUSULA VINTE**- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 27 de Fevereiro de 2012.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
 Prefeito Municipal

**EVANDRO CANEI**  
 CPF n. 840.497.231-15  
 Representante Legal  
**ALMIR CANEI – ME**  
 24.709.016/0001-36

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**E409986C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2012 PROCESSO N.º**  
**13/15/16/17/18/19/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012**

O **Município de Nova Guarita**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio José Zanatta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.417.693 SSI/SC e inscrito no CPF sob o n.º 363.037.471-91, domiciliado em Nova Guarita - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL 002/2012** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **J. A. BEREGLA - ME**, CNPJ **05.913.098/0001-91**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos ns 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 014/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluidos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1 ) a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de acesso e horários de expediente;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Nova Guarita - MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLAUSULA QUARTA** - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

e) substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Constituem obrigações das Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEXTA** - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

## DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;

b) monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** - O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA OITAVA** - O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**Parágrafo primeiro** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**Parágrafo quinto** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo sexto** - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e no mural das entidades públicas.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA NONA** - O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA DEZ** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.

**CLÁUSULA ONZE** - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DOZE** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta- corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

## DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

**CLÁUSULA TREZE** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA QUATORZE** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso

injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b.2) 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.3) 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" ou "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINZE** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZESSETE**- A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DEZOITO** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados na seguinte rubrica:

**02.001.00 GABINETE DO PREFEITO**

**02.001.00 GABINETE DO PREFEITO**

**FUNCIONAL 04.122.3004.2.002 – MANUT. E ENCARG. COM GAB. DO PREFEITO.**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 05**

**05.001.00 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**05.002.00 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL 08.244.3004.2.017- MANUT. E ENCARG. DEP. PROM. E ASSIST. SOCIAL**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 84**

**06.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**06.003.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**

**FUNCIONAL 04.122.3004.2.022 - MANUT. E ENCARG. COM DEP. OBRAS E ENGENHARIA**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 133**

**07.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**07.002.00 DEPARTAMENTO GESTÃO SUS**

**FUNCIONAL 10.302.3004.2.024 - MANUT. E ENCARG. DEP. GESTÃO SUS.**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 167**

**08.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**08.002.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**FUNCIONAL 12.361.3004.2.069 - MAN. E ENCARG. DEP. DE EDUC. CULT. DESP. LAZER**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 217**

**08.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**08.006.00 DEPARTAMENTO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL**

**FUNCIONAL 12.361.3004.2.034 -MAN. E ENCARG. FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 234**

**08.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**08.009.00 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR**

**FUNCIONAL 12.361.3004.2.038 - MANUT E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR**

**DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
CÓD. 243**

**09.001.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**09.002.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**FUNCIONAL 20.601.3004.2.042 – MANUT. E ENCARG. DEPART. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE. DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓD. 276**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA DEZENOVE** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE**- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Nova Guarita – MT; 27 de Fevereiro de 2012.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**CLAIR MARCOS KUFFEL**  
CPF n. 830.829.131-72  
Representante Legal  
**J. A. BEREGULA - ME**  
05.913.098/0001-91

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**E00FFFE6

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 028/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de pontes de madeira, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do município.

Data: 14/03/2012 às 8:30 hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 27 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**  
Secretario de Planejamento

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**EC6A034E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 029/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames clínicos e aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data: 15/03/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 27 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**  
Secretario de Planejamento

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**AD02B950

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 030/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestre atendendo Secretarias e Departamentos do município.

Data: 16/03/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 27 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**  
Secretario de Planejamento

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**F344392A

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EDITAL RESUMIDO DO PREGAO004-2012**

#### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

**Dia: 09/03/2012. Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00 horas, do dia 09/03/2012**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)

**Abertura do envelope Nº 01:** Às **14: 30 horas, do dia 09 de março de 2012**, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILANDIA- MT, 27 de fevereiro de 2012.

**JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jefferson Nogueira Souto  
**Código Identificador:**2D2ABE4A

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012  
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

#### **II EDITAL**

#### **HOMOLOGA INSCRIÇÕES**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado 01/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do I Edital 01/2012, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as HOMOLOGADAS, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos Temporários, a ser realizado em 04 de março de 2012.

Nova Monte Verde-MT, em 27 de fevereiro de 2012.

### FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado  
Decreto 034/2012

Visto:

### BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

| LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 |                                      |                    |                                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| N. DE INSC.                                                          | CANDIDATO                            | RG/ORG. EXP.       | CARGO                                |
| 001                                                                  | MARIA VERONILDA NASCIMENTO FARIAS    | 0244710 SSP/AC     | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               |
| 002                                                                  | LEONILDA KOLAKOWSKI                  | 1587768-0 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES-CRAS         |
| 003                                                                  | EDINEISE DA CUNHA VELASCO            | 993922 SSP/MT      | ASSISTENTE SOCIAL                    |
| 004                                                                  | NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHISLER    | 7948897-6 SSP/PR   | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               |
| 005                                                                  | VANESSA SANTOS SILVA                 | 1318648-5 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADE-CRAS          |
| 006                                                                  | IRENILDA DE LURDES DA SILVA DA COSTA | 1553198-8 SSP/MT   | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               |
| 007                                                                  | CRISTINA DA SILVA RODRIGUES          | 781543 SSP/MT      | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               |
| 008                                                                  | VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA       | 1484298-0 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES-CRAS         |
| 009                                                                  | DAGMAR CASELLATTO RODRIGUES          | 4108576-2 SSP/PR   | FARMACEUTICO/BIOQUIMICO              |
| 010                                                                  | NELSON DE SANTANA ALVES              | 788714 SSP/MT      | OPERADOR DE MOTO SERRA               |
| 011                                                                  | THAYS REGINA DE OLIVEIRA SILVA       | 2394852-3 SESP/MT  | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ADE |
| 012                                                                  | JULIANA DA SILVA MARTINS             | 1081252-0 SJ/MT    | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 013                                                                  | VALDELENE VIEIRA DANTAS              | 2618351-0 SESP/MT  | ZELADORA                             |
| 014                                                                  | NERCI PAIVA DOS SANTOS PACHECO       | 0823278-4 SESP/MT  | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ADE |
| 015                                                                  | JORGE LOPES                          | 718430 SSP/MT      | MOTORISTA                            |
| 016                                                                  | VALDECIR LOPES DIAS                  | 9054665-1 SESP/PR  | MOTORISTA                            |
| 017                                                                  | ARMANDIO CRISPIN LEMOS               | 17310598 SSP/MT    | AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA           |
| 018                                                                  | IVETE DE OLIVEIRA                    | 1710431-9 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 019                                                                  | MARIA LIMA DE MACEDO                 | 11939918-03 SSP/BA | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 020                                                                  | JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA            | 6195984 SSP/PE     | AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA           |
| 021                                                                  | JEFERSON VIEIRA DOS SANTOS           | 1890745-8 SSP/MT   | AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA           |
| 022                                                                  | RODRIGO STUMM                        | 1449425-6 SSP/MT   | MOTORISTA                            |
| 023                                                                  | VANESSA JOAQUIM DA COSTA             | 10379373-4 SESP/PR | AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA           |
| 024                                                                  | TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS       | 9288193-8 SESP/PR  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA         |
| 025                                                                  | ROSA MARTINS                         | 781620 SSP/MT      | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ADE |
| 026                                                                  | VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI   | 2488897-4 SESP/MT  | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               |
| 027                                                                  | LUIZ CARLOS DOS SANTOS               | 1681832-6 SSP/MT   | MOTORISTA                            |
| 028                                                                  | RAQUEL PANERARI MELO                 | 2482936-6 SESP/MT  | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 029                                                                  | CELIA ZUFINO DA SILVA                | 1438380-2 SSP/MT   | PROFESSOR DE PEDAGOGIA               |
| 030                                                                  | MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ        | 1748052-3 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 031                                                                  | LUCILENE SABINO DOS SANTOS COSTA     | 5207105 SPT/GO     | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 032                                                                  | MAYCON MARQUES CARDOSO               | 1890650-8 SSP/MT   | MOTORISTA                            |
| 033                                                                  | ROSANA DA SILVA CASSIMIRO OLIVEIRA   | 1710169-7 SSP/MT   | ZELADORA                             |
| 034                                                                  | MARIA DE FATIMA ANTUNES PEREIRA      | 1710179-4 SESP/MT  | ZELADORA                             |
| 035                                                                  | KEZIA FREZ DE SOUZA                  | 2334042-8 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 036                                                                  | ADRIANA FERNANDES DA SILVA           | 2394867-1 SESP/MT  | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ADE |
| 037                                                                  | SUELI LOPES DE CAMARGO               | 000652215 SSP/MS   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 038                                                                  | MARINETE MENDES DA CRUZ              | 1890866-7 SESP/MT  | AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA           |
| 039                                                                  | ANA PAULA PEREIRA                    | 2199193-6 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 040                                                                  | JULIANA TIEDT                        | 1899074-6 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |

|     |                                      |                   |                                      |
|-----|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| 041 | JOSIEL FERNANDES DE LIMA             | 1889768-1 SSP/MT  | OPERADOR DE MOTO SERRA               |
| 042 | VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA | 1751266-2 SSP/MT  | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ADE |
| 043 | ANAI R LEME                          | 1293222-1 SSP/MT  | AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ADE |
| 044 | ELIANE CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS   | 1581155-7 SSP/MT  | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 045 | DAIANE DE JESUS DE OLIVEIRA          | 22274065 SSP/MT   | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 046 | MARLENE APARECIDA PIRES DE ANDRADE   | 12556488 GE/SP    | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 047 | LEOMAR BONFIM                        | 1362757-0 SSP/MT  | OPERADOR DE MOTO SERRA               |
| 048 | ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS        | 2380572-2 SESP/MT | INSTRUTOR DE ATIVIDADES - CRAS       |
| 049 | JOAO MARCOS DE FARIAS                | 2110897-8 SSP/MT  | AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA           |

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AAED70DC

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2012.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2012.

**Convenientes:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires. **Assinatura:** 24/02/12. **Vigência:** 31/12/2012. **Valor:** R\$ 24.000,00. **Objetivo:** A congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados prevista na Lei Municipal nº 999/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**F7D42C81

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2012.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2012.

**Convenientes:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo Jorge Carlos Ferreira. **Assinatura:** 24/02/12. **Vigência:** 30/11/2012. **Valor:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **Objetivo:** Transferência de recursos para manutenção da entidade.

**Publicado por:**  
Aline Duarte Dutra  
**Código Identificador:**5B5399AC

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2012.  
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2012.  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré MT, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação e Transporte, atendendo os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados

que, na Tomada de Preços nº 002/2012 realizada no dia 24/02/2012, teve como vencedor a empresa VALE PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Nova Nazaré - MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Marcelo Theodoro Soares

**Código Identificador:**6BC62B39

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº014/01 DE 15 DE MARÇO DE 2001**

“INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT., José Marques de Queiroz no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **SEÇÃO I**

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde que compreendem:

I – o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

### **CAPÍTULO II**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

#### **SEÇÃO II**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º - São atribuições do Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde a estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o plano municipal de saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesas do fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviço de saúde que integram a rede Municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo fundo.

### **SEÇÃO III**

#### **DA COORDENAÇÃO DO FUNDO**

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais e despesas a serem encaminhadas ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamento e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo.

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidas ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação de produção, serviços prestados pelo setor, privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII – encaminhar mensalmente, ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de Saúde.

### **SEÇÃO IV**

#### **DOS RECURSOS DO FUNDO**

**SUBSEÇÃO I****DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 5º - São receitas do fundo:

I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, inciso VII, da Constituição da República;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV – o produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene (no caso de sua existência no âmbito do Município), multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, e de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécies feitas diretamente para este fundo.

Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Departamento Municipal de Saúde.

**SUBSEÇÃO II****DOS ATIVOS DO FUNDO**

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidade monetária em bancos ou em caixas especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que foram destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinado ao sistema de saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao fundo.

**SUBSEÇÃO III****DOS PASSIVOS DO FUNDO**

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

**SEÇÃO V****DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE****SUBSEÇÃO I****DO ORÇAMENTO**

Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

**SUBSEÇÃO II****DA CONTABILIDADE**

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestões inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde de demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**SEÇÃO VI****DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****SUBSEÇÃO I****DAS DESPESAS**

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Chefe do Departamento Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 14º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamento de vencimento, salários, gratificações ou pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente lei;

III – pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, art.199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DAS RECEITAS**

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 15 de março de 2001.

**JOSÉ MARQUES QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**73009CBF

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 106/03 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2.003**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor JOSÉ MARQUES QUEIROZ, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal da Ação Social destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social, tais como habitação, saneamento básico e de promoção humana, voltados à população de baixa renda.

Art. 2º - Os recursos do fundo, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal da Ação Social, serão aplicados em:

- I. Construção de moradias;
- II. Produção de lotes urbanizados;
- III. Urbanização de favelas;
- IV. Aquisição de material de construção;
- V. Melhoria de unidades habitacionais;
- VI. Construção e reforma de equipamentos sociais vinculados a projetos habitacionais, de saneamento básico e de promoção humana;
- VII. Regularização fundiária;
- VIII. Serviços de assistência técnica e jurídica para implementação de programas habitacionais de saneamento básico e de promoção humana;

IX. Serviço de apoio a organizações comunitárias em programas habitacionais, de saneamento básico e promoção humana;

X. Complementação de infra-estrutura em loteamento deficiente destes serviços, com a finalidade de regulariza-los;

XI. Revitalização de área degradada para o uso habitacional;

XII. Ações em cortiços e habitações coletivas de aluguel;

XIII. Projetos experimentais de aprimoramento de tecnologia em áreas habitacionais e de saneamento básico;

XIV. Quaisquer outras ações de interesse social aprovada pelo Conselho.

Art. 3º - Constituirão Receita do Fundo:

I. Dotações orçamentárias próprias;

II. Recebimento de parcelas de pagamentos decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;

III. Doações, auxílios e contribuições de terceiros;

IV. Recursos financeiros oriundos do governo estadual, federal e de outros Órgãos Públicos, recebidos diretamente ou por meio de convenio;

V. Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

VI. Aporte de capital decorrente da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizado por lei específica;

VII. Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII. Produto da arrecadação de taxas e multas ligadas a licenciamento de atividades e infrações as normas urbanísticas em geral, edificações e posturais e outras infrações ou ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano e geral.

Parágrafo Primeiro – As receitas descritas neste artigo, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo – Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do fundo, poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras, aprovadas pelo Conselho Municipal da Ação Social, objetivando o aumento de receitas do fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Parágrafo Terceiro – Os recursos serão destinados com prioridade a projetos que se vinculem a programas integrados de habitação, saneamento básico e promoção humana, bem como os que tenham como proponentes organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastradas junto ao Conselho Municipal da Ação Social.

Art. 4º - O Fundo que trata a presente Lei ficará vinculado ao Departamento de Ação Social do Município.

Parágrafo Único – O Órgão ao qual está vinculado diretamente o Fundo, fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em dezoito de setembro de 2.003.

**JOSÉ MARQUES QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**3A970E0A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 412 DE 02 DE JANEIRO DE 2.009**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária de Ação Social, e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Severina Nazário da Rocha** para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Ação Social, junto a Secretária de Ação Social do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro de 2.009.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evanete Alves Guimarães  
**Código Identificador:**3B9C4DC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 598 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.011

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária de Saúde, e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **Leda Paula Lopes** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretária de Saúde do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2.011.

**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Evanete Alves Guimarães  
**Código Identificador:**ADCC8931

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 003/01 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso.  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

## TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

### CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO

#### SEÇÃO ÚNICA DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O Município de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, rege-se-a por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Soa poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

**Parágrafo Único** - São símbolos do município, a bandeira, o brasão e o hino representativos de sua história e cultura.

**Art. 3º** - Constituem bens do município, todas as coisas móveis, imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

**Art. 4º** - A sede do município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

**Art. 5º** - O território do município podem ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos, ou fundidos por Lei Municipal, observada a Legislação Estadual, a consulta plebicitária e o que dispõe a Lei.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

**Art. 6º** - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I** – legislar assuntos de interesse local;
- II** – suplementar a Legislação Federal e Estadual, no que couber;
- III** - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- IV** – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a Legislação Estadual;
- V** – manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Pré-Escolar e de ensino fundamental;
- VI** – elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;
- VII** – instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;
- VIII** – fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
- IX** – dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
- X** – dispor sobre administração, utilização e alienação de bens;
- XI** – organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;
- XII** – organizar e prestar, diretamente, ou sobre o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
- XIII** – planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;
- XIV** – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território, observada a Lei Federal;
- XV** – conceder e renovar licença para a localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
- XVI** – cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
- XVII** – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a de seus concessionários;
- XVIII** – adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;
- XIX** – regular a disposição, o trabalho e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
- XX** - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
- XXI** – fixar os locais de estabelecimento de táxis e demais veículos;
- XXII** – conceder, permitir, ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando a respectivas tarifas;
- XXIII** – fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
- XXIV** – disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida à veículos que circulem em vias públicas Municipais;
- XXV** – tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;
- XXVI** – sinalizar as vias urbanas e as estradas vicinais Municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
- XXVII** – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas Federais pertinentes;

**XXVIII** – dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

**XXIX** - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade, propaganda nos locais sujeitos ao poder da Polícia Municipal;

**XXX** – prestar assistência na emergências médico-hospitalares e odontológicas de pronto socorro por seus próprios serviços ou mediante convenio com instituições especializadas;

**XXXI** – organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa;

**XXXII** – fiscalizar nos locais de venda, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

**XXXIII** – dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da Legislação Municipal;

**XXXIV** – dispor sobre o registro de vacinação e captura de animais com finalidade precípua de erradicar moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

**XXXV** – estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

**XXXVI** - promover os seguintes serviços;

**a)** mercados, feiras e matadouros;

**b)** construção e conservação de estradas e caminhos municipais;

**c)** transportes coletivos;

**d)** iluminação pública;

**XXXVII** – regulamentar os serviços de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;

**XXXVIII** – assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas Municipais para defesa de direitos e esclarecimento de situação, estabelecendo os prazos de atendimento;

**Art. 7º** - A Lei de criação da Guarda Municipal estabelecerá a organização dessa força militar na proteção dos bens, serviços e instalações Municipais.

## SEÇÃO II

### DA COMPETENCIA COMUM

**Art. 8º** - É de competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a Lei Complementar Federal, o exercício das seguintes medidas:

**I** – zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

**II** – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

**III** – proteger documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens notáveis e os sítios arqueológicos;

**IV** – impedir a evasão, a destruição, a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

**V** – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

**VI** – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

**VII** – preservar as florestas, a fauna e a flora;

**VIII** – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

**IX** – promover programas de construção de moradia e a melhoria de condições habitacionais e de saneamento básico;

**X** – combater a causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

**XI** - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

**XII** – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

## SEÇÃO III

### DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR

**Art. 9º** - Ao Município compete suplementar a Legislação Federal e Estadual no que couber, e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

**Parágrafo Único** – A competência prevista neste artigo será exercida com relação às Legislações Federal e Estadual no que digam respeito ao peculiar interesse Municipal, visando adaptá-las à realidade local.

## CAPÍTULO III

### DAS VEDAÇÕES

**Art. 10º** - Ao Município é vedado:

**I** – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada a forma da Lei, a colaboração e interesse público;

**II** – recusar fé aos documentos públicos;

**III** – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

**IV** – subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária, ou fins estranhos à Administração;

**V** – manter a publicidade de atos, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

**VI** – outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;

**VII** – exigir ou aumentar tributo sem Lei que o estabeleça;

**VIII** – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida independente de denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

**IX** – estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

**X** – cobrar tributos;

**a)** em relação a fatos geradores, ocorridos antes do início da vigência da Lei que os houver instituído ou aumentado;

**b)** no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a Lei que o instituiu ou aumentou;

**XI** – utilizar tributos com efeito de confisco;

**XII** – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

**XIII** – instituir impostos sobre:

**a)** patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado ou de outro Municípios;

**b)** templos de qualquer culto;

**c)** patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de Educação e Assistência Social, sem fins lucrativos atendidos os requisitos da Lei Federal;

**d)** livros, jornais periódicos e o papel destinado a sua impressão.

**§ 1º** - A vedação do inciso XIII, alínea “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no que se refere ao patrimônio e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

**§ 2º** - As vedações do inciso XIII, alínea “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, renda e aos serviços relacionados com exploração das atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel.

**§ 3º** - As vedações expressas no inciso XIII, alínea “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nela mencionadas.

**§ 4º** - As vedações expressas nos incisos VII a VIII serão regulamentadas em Lei Complementar Federal.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

## CAPÍTULO I

### O PODER LEGISLATIVO

## SEÇÃO I

### DA CÂMARA MUNICIPAL

**Art. 11º** - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Cada Legislatura terá a duração de quatro anos compreendendo cada ano uma sessão Legislativa.

**Art. 12º** - A Câmara Municipal é composta de Vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

**§ 1º** - São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador na forma de Lei Federal:

**I** – a nacionalidade brasileira;

**II** – o pleno exercício dos direitos políticos;

**III** – o alistamento eleitoral;

**IV** – o domicílio eleitoral na circunscrição;

**V** – a filiação partidária;

**VI** – a idade mínima de dezoito anos;

**VII** – ser alfabetizado.

**§ 2º** - O número de Vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral tendo em vista a população do Município, e observados os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

**Art. 13º** - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

**§ 1º** - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados.

**§ 2º** - A Câmara se reunirá em sessões preparatórias, ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o Regimento Interno.

**§ 3º** - A convocação extraordinária far-se-á:

**I** – pelo Prefeito, quando este entender necessária;

**II** – pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante;

**III** – pela Comissão Representativa da Câmara, conforme previsto no art. 33, desta Lei Orgânica.

**§ 4º** - Na sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre matéria para qual foi convocada.

**Art. 14º** - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposições em contrário, constantes da Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara.

**Art. 15º** - A sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem a deliberação sobre o projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 16º** - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no art. 32, inciso XII, desta Lei Orgânica.

**§ 1º** - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara ou outra causa que impeça sua utilização, poderão ser realizadas em outro local a critério do Presidente.

**§ 2º** - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

**Art. 17º** - As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, adotada em razão de motivo relevante.

**Art. 18º** - As sessões somente poderão ser abertas com a presença de no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

**Parágrafo Único** – Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do plenário e das votações.

## SEÇÃO II

### DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

**Art. 19º** - A Câmara reunir-se-á em sessões preparatórias de 1º de janeiro no primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa.

**§ 1º** - A posse ocorrerá em sessão solene, que se realizará independente do número, sob a presidência do mais votado.

**§ 2º** - O vereador que não toma posse prevista no artigo anterior deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

**§ 3º** - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dentre os presentes e, havendo maioria

absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.

**§ 4º** - Inexistindo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

**§ 5º** - A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio far-se-á no dia 15 de fevereiro do terceiro ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

**§ 6º** - No ato da posse e no término do mandato, os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.

**Art. 20º** – O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

**Art. 21º** – A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

**§ 1º** – Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa.

**§ 2º** – Na ausência dos Membros da Mesa o Vereador mais idoso assumirá a Presidência.

**§ 3º** – Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído da mesma pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato.

**Art. 22º** – A Câmara terá Comissões Permanentes e Especiais.

**§ 1º** - As comissões Permanentes em razão da matéria de sua competência cabe:

**I** – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

**II** – convocar os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

**III** – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas;

**IV** – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadãos;

**V** – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração Indireta.

**§ 2º** - As comissões especiais, criadas por deliberação do plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em Congresso, solenidades ou outros atos públicos.

**§ 3º** - Na formação de comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

**§ 4º** - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigações próprias das autoridades judiciais, além de outros previstos no Requerimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

**Art. 23º** – A maioria, a minoria, as representações partidárias com número de membros superior a 1/3 (um terço) da composição da Casa, e os blocos parlamentares terão líder e vice-líder.

**§ 1º** - A indicação dos Líderes será feita em documento subscrito pelos membros das representações majoritárias, blocos parlamentares ou partidos políticos à Mesa, nas vinte e quatro horas que seguirem à instalação da sessão legislativa anual.

**§ 2º** - Os Líderes indicarão os respectivos vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara dessas designações.

**Art. 24º** – Além de outras atribuições previstas no Regimento Interno, os Líderes indicarão os representantes partidários nas Comissões da Câmara.

**Parágrafo Único** – Ausente ou impedido o líder, suas atribuições serão exercidas pelo vice-líder.

**Art. 25º** – A Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, política e provimento de cargo de seus serviços e, especialmente, sobre:

**I** – sua instalação e funcionamento;

**II** – posse de seus membros;

**III** – eleição da Mesa sua composição e suas atribuições;

**IV** - número de reuniões mensais;

**V** – camisas;

**VI** – sessões;

**VII** – lideranças;

**VIII** – deliberação;

**IX** – todo e qualquer assunto de sua administração interna.

**Art. 26º** – Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente, para, pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos.

**Parágrafo Único** – A falta de comparecimento de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, sem justificativa razoável, será considerada desacato à Câmara e, se o Secretário ou Diretor for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara para instauração do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e conseqüentemente cassação do mandato.

**Art. 27º** – O Secretário Municipal ou Diretor equivalente a seu pedido, poderá comparecer perante o plenário ou qualquer Comissão da Câmara para expor assunto ou Projeto de Lei, ou qualquer ato normativo relacionado com seu serviço administrativo.

**Art. 28º** – A Mesa da Câmara, os Secretários ou Diretores equivalentes, obrigam-se a prestar as informações solicitadas dentro das normas estabelecidas, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo legal, bem como a prestação de informação falsa.

**Art. 29º** – À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

**I** – tomar todas as medidas necessárias a regularidade dos trabalhos legislativos;

**II** – propor Projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

**III** – apresentar Projetos dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

**IV** – promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;

**V** – representar junto ao Executivo, sobre necessidade de economia interna;

**VI** – contratar na forma da Lei, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 30º** – Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

**I** – representar a Câmara em juízo ou fora dele;

**II** – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

**III** – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

**IV** – promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos;

**V** – promulgar as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não aceite esta decisão em tempo hábil pelo Prefeito;

**VI** – fazer publicar os atos da Mesa, as Resoluções, Decretos Legislativos e as Leis que vier promulgar;

**VII** – autorizar as despesas da Câmara;

**VIII** – representar, por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de Lei ou ato Municipal;

**IX** – solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;

**X** – manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para esse fim;

**XI** – encaminhar, para parecer prévio, a prestação de contas do Município ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída tal competência.

### SEÇÃO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**Art. 31º** – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre toda as matérias de competência do Município e, especialmente:

**I** – instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;

**II** – autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

**III** – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

**IV** – deliberar sobre a autorização para a concessão e obtenção de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e o meio de pagamentos;

**V** – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

**VI** – autorizar a concessão de serviços públicos;

**VII** – autorizar a concessão do direito real de uso de bens Municipais;

**VIII** – autorizar a concessão administrativa de uso de bens Municipais;

**IX** – autorizar a alienação de bens imóveis;

**X** – autorizar a aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação sem encargo; respectivos vencimentos;

**VII** – criar, estruturar e conferir atribuições a Secretários e, ou Diretores equivalentes e órgãos da Administração pública;

**XIII** – aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

**XIV** – autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;

**XV** – delimitar o perímetro urbano;

**XVI** – autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

**XVII** – estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento;

**XVIII** – aprovar projetos e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos.

**Art. 32º** – Compete privativamente à Câmara Municipal:

**I** – eleger sua Mesa;

**II** – elaborar o Regimento Interno;

**III** – organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

**IV** – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de 15 (quinze) dias por necessidade do serviço;

**V** – deliberar sobre a criação ou extinção de cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;

**VI** – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

**VII** – tomar e julgar contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta dias), sem deliberação pela Câmara as contas com o parecer prévio serão colocados na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final;

**a)** o parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

**b)** decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem deliberação pela Câmara as contas com o parecer prévio serão colocados na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final;

**c)** rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente remetidas ao Ministério Público para fins de direito.

**VIII** – decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na Legislação aplicável;

**IX** – aprovar a realização de empréstimos, operação ou acordo externo de qualquer natureza, do interesse do Município;

**X** – proceder a tomada de conta do Prefeito, através de Comissão Especial, quando não apresentada à Câmara, dentro de 60 (sessenta) dias, após a abertura da sessão legislativa;

**XI** – aprovar convênio ou acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito público interno ou externo ou entidades assistências culturais;

**XII** – estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;

**XIII** – convocar o Prefeito e o Secretário do Município ou Diretor equivalente para prestar esclarecimentos apazando dia e hora para o comparecimento;

**XIX** – deliberar sobre o adiamento e suspensão de suas reuniões;

**XV** – criar Comissão Parlamentar de Inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;

**XVI** – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se destacado pela atuação na vida pública e particular mediante aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

**XVII** – solicitar a intervenção do Estado no Município;

**XVIII** – julgar o Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em Lei Federal;

**XIX** – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo incluídos os da Administração Indireta;

**XX** – fixar, observando o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II, 153, § 2º, I da Constituição Federal, a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, em cada Legislação para a subsequente, sobre o qual incidirá o imposto sobre rendas e provento de qualquer natureza.

**Art. 33º** – Ao término de cada sessão legislativa a Câmara elegerá dentre os seus membros, em votação secreta, uma Comissão Representativa, cuja composição reproduzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária ou dos blocos parlamentares na casa, que funcionará nos períodos de recesso das sessões legislativas ordinárias, de acordo com o Regimento Interno da Câmara.

**§ 1º** - A comissão Representativa deverá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do início do período de funcionamento ordinário da Câmara.

#### **SEÇÃO IV DOS VEREADORES**

**Art. 34º** – Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

**Art. 35º** – É vedado ao Vereador:

**I** – desde a expedição do diploma:

**a)** firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias do serviço público, salvo quando o contrato obedecer cláusulas uniformes;

**b)** aceitar cargo, função ou emprego, no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, salvo mediante a aprovação em concurso público e observando o disposto no art. 78 – I – IV – V, desta Lei Orgânica;

**II** – desde a posse:

**a)** ocupar cargo, função ou emprego, na Administração Pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável, ad nutum, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que e licencie do exercício do mandato;

**b)** exercer cargo eletivo Federal, Estadual ou Municipal;

**c)** ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nele exercer função remuneradas;

**d)** patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso I.

**Art. 36º** – Perderá o mandato de Vereador:

**I** – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

**II** – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

**III** – que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

**IV** – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinária da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou permissão autorizada pela edilidade;

**V** – fixar residência fora do Município;

**VI** – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

**§ 1º** - Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou percepção de vantagens ilícitas ou imorais.

**§ 2º** - Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto secreto e maioria absoluta mediante provocação da Mesa ou do partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

**§ 3º** - Nos casos previstos nos incisos III a VI, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer um de seus membros ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

**Art. 37º** – O Vereador poderá licenciar-se nos casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 38º** – Dar-se-á convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou licença.

**§ 1º** - O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, salvo justo motivo, aceita pela Câmara, quando se prorrogar o prazo.

**§ 2º** - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á em função dos Vereadores remanescentes.

#### **SEÇÃO V DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Art. 39º** – O Processo Legislativo Municipal compreende a elaboração de:

**I** – emendas a Lei Orgânica Municipal;

**II** – leis complementares;

**III** – leis ordinárias;

**IV** – leis delegadas;

**V** – medidas provisórias;

**VI** – resoluções;

**VII** – decretos legislativos.

**Art. 40º** – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

**I** – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

**II** – do Prefeito.

**§ 1º** - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

**§ 2º** A emenda a Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordens.

**§ 3º** A lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do estado de sítio ou intervenção do Município

**Art. 41º** – A iniciativa das Leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita no mínimo, por cinco por cento dos eleitores do Município.

**Art. 42º** – As Leis Complementares somente serão aprovadas se tiverem a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação da Lei Ordinária.

**Parágrafo Único** – serão aprovadas com maioria absoluta as seguintes Leis:

**I** – Código Tributário do Município;

**II** – Código de Obras;

**III** – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

**IV** – Código de Posturas;

**V** – Lei instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**VI** – Lei Orgânica instituidora da Guarda Municipal;

**VII** – Lei de criação de 3 cargos, funções ou empregos público.

**Art. 43º** – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

**I** – criação, transformação ou aumento de sua remuneração;

**II** – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

**III** – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;

**IV** – matéria orçamentária, e a que autoriza abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.

**Parágrafo Único** – Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

**Art. 44º** – É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que dispunham sobre:

**I** – autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares através de aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

**II** – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos ou funções, e fixação da respectiva remuneração.

**Parágrafo Único** – Nos Projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvado o disposto na parte final do inciso II deste artigo, se assinada pela metade dos Vereadores.

**Art. 45º** – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de Projetos de sua iniciativa.

**§ 1º** - Solicitando urgência, a Câmara deverá se manifestar sobre a proposição no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data em que foi feita a solicitação.

**§ 2º** - O Regimento Interno disporá sobre os prazos do Regime de Urgência especial.

§ 3º - Esgotado o prazo previsto, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 4º - O prazo do § 1º, não ocorre no período de recesso da Câmara, nem se aplica aos projetos de Lei Complementar.

**Art. 46º**- Aprovado o Projeto de Lei, será este enviado ao prefeito, que aquiescendo o sancionará.

§ 1º - O Prefeito considerando o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá o texto integral de artigo, parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º- Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4º - A apreciação do veto pelo plenário da Câmara será, dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta, dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 5º - Rejeitado o veto, será o Projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.

§ 6º - Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o artigo 45 desta Lei Orgânica.

§ 7º - A não promulgação da Lei no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Prefeito, nos casos dos parágrafos 3º e 5º criará para o presidente da Câmara Municipal a obrigação de fazê-lo em igual prazo.

**Art. 47º** - As Leis Delegadas serão elaboradas pelo Prefeito que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada a Lei Complementar, os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos não serão objeto de delegação.

§ 2º - A delegação ao Prefeito será efetuada sob a forma de Decreto Legislativo que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

**Art. 48º** - Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos de decretos legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.

**Parágrafo Único** - Nos casos de projetos de resolução e de projetos de decretos legislativos, considerar-se-á encerrada com a votação final da norma jurídica que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

**Art. 49º** - A matéria constante do projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

## SEÇÃO VI DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Art. 50º** - A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle interno do Executivo instituídos em Lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgãos estadual a que for atribuída esta incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

§ 2º - As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - As contas relativas a aplicação de recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas na forma da Legislação Federal e

Estadual em vigor, podendo o Município serão prestadas na forma da Legislação Federal e Estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual das contas.

**Art. 51º** - O Executivo manterá sistema de controle interno a fim de:

**I** - criar condições indispensável para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade a realização da receita e despesa;

**II** - acompanhar as execuções de programas de trabalho de orçamento;

**III** - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

**IV** - verificar a execução dos contratos.

**Art. 52º** - As contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, anualmente, a disposições de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

## CAPÍTULO III DO PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

**Art. 53º** - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliando pelos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.

**Parágrafo Único** - Aplica-se a elegibilidade para o Prefeito e Vice-Prefeito o disposto no § 1º, do artigo 12 desta Lei Orgânica e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

**Art. 54º** - A eleição do Prefeito e Vice-Prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos estabelecidos no art. 29 - III, da Constituição Federal.

§ 1º - A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito, com ele registrado.

§ 2º - será considerado eleito Prefeito o candidato que registrado por partido político, obtiver maioria de votos.

**Art. 55º** - O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição em sessão da Câmara Municipal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.

**Parágrafo - Único** - Decorridos 10 (dez) dias da data fixada para posse do Prefeito ou do Vice-Prefeito salvo motivo de força maior, não tiver assumido, o cargo será declarado vago.

**Art. 56º** - Substituirá o Prefeito, em caso de impedimento, e suceder-lhe-á no devaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º - O Vice-Prefeito, não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob a pena de extinção do mandato.

§ 2º - O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem atribuídas por Lei, auxiliará o Prefeito Municipal, sempre que ele for convocado para missões especiais.

**Art. 57º** - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo assumirá a administração Municipal o Presidente da Câmara.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara, recusando-se por qualquer motivo a assumir o cargo de Prefeito, renunciará incontinentemente a sua função de Dirigente Legislativo, ensejando assim a eleição de outro membro para ocupar como Presidente da Câmara, a Chefia do Poder Executivo.

**Art. 58º** - Verificando-se a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice-Prefeito observar-se-á o seguinte:

**I** - ocorrendo a vacância nos dois primeiros anos de mandato, dar-se-á eleição 90 (noventa) dias após a abertura da última vaga;

**II** - ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de governo, a eleição para os dois cargos será feita em 30 (trinta) dias depois da última vaga.

**Art. 59º** - O mandato do Prefeito é de quatro anos, vedada a eleição para o período subsequente e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

**Art. 60º** - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderá, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo ou do mandato.

**§ 1º** - O Prefeito regularmente licenciado terá direito a receber a remuneração quando:

**I** – impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;

**II** – gozo de férias;

**III** – a serviço, ou em missão de representação do Município.

**§ 2º** - O Prefeito gozará férias anuais de 30 (trinta) dias, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

**§ 3º** - A remuneração do Prefeito será estipulada na forma do inciso XX, do artigo 32 desta Lei Orgânica.

**Art. 61º** – Na ocasião da posse e término do mandato, fará declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento que assumir pela primeira vez o exercício do cargo.

## SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

**Art. 62º** – Ao Prefeito, como chefe da Administração compete dar cumprimento a deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública sem exercer as verbas orçamentárias.

**Art. 63º** – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

**I** – a iniciativa das Leis na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

**II** – representar o Município, em juízo e fora dela;

**III** – sancionar, promulgar, e fazer publicar as Leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;

**IV** – vetar, no todo ou em parte, os Projetos de Lei aprovados pela Câmara;

**V** – decretar, nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

**VI** – expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**VII** – permitir ou autorizar o uso dos bens Municipais, por terceiros;

**VIII** – permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

**IX** – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

**X** – enviar à Câmara os Projetos de Lei relativos ao orçamento anual e ao Plano Plurianual dos Municípios e das suas autarquias;

**XI** – encaminhar à Câmara até o dia 30 (trinta) de março, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;

**XII** – encaminhar aos órgãos competentes os Planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em Lei;

**XIII** – fazer publicar os atos oficiais;

**XIV** – prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido, e por prazo determinado, em fase da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

**XV** – superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

**XVI** – prover os serviços e obras da Administração Pública;

**XVII** – colocar à disposição da Câmara, no prazo de cinco dias úteis do mês seguinte, a parcela do duodécimo correspondente a receita corrente do mês anterior, e até cinco dias úteis após a requisição de créditos suplementares ou especiais e as antecipações;

**XVIII** – aplicar multas previstas em Lei e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

**XIX** – resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

**XX** – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, às vias e logradouros públicos mediante denominação aprovada pela Câmara;

**XXI** – convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da Administração o exigir;

**XXII** – aprovar projetos de edificação;

**XXIII** – apresentar anualmente à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem como o programa da Administração para o ano seguinte;

**XXIV** – organizar os serviços internos das repartições criadas por Lei sem exceder as verbas para tal destinadas;

**XXV** – contrair empréstimos a realizar operações de crédito mediante prévia autorização da Câmara;

**XXVI** – providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma de Lei;

**XXVII** – organizar e dirigir, nos termos da Lei, os serviços relativos às terras do Município;

**XXVIII** – desenvolver o sistema viário do Município;

**XXIX** – conceder auxílios, prêmios e subvenções nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovado pela Câmara;

**XXX** – providenciar sobre o incremento do ensino;

**XXXI** – estabelecer a divisão administrativa do Município de acordo com a Lei;

**XXXII** – solicitar o auxílio das autoridades policiais do Estado para a garantia do cumprimento de seus atos;

**XXXIII** – solicitar, obrigatoriamente, autorização da Câmara para se ausentar do Município por tempo superior a quinze dias;

**XXXIV** – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e balancetes mensais.

**Art. 64º** - O Prefeito poderá delegar, por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV do art. 63.

## SEÇÃO III DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO

**Art. 65º** - É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função administrativa pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude do concurso público observado o disposto no artigo 78 incisos I – IV e V desta Lei Orgânica.

**§ 1º** - É igualmente vedado ao Prefeito e Vice-Prefeito firmar ou manter contrato com o Município, com suas entidades centralizadas ou com pessoas que realizem serviços ou obras municipais, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes.

**§ 2º** - Exercer outro mandato eletivo.

**§ 3º** - Patrocinar causas contra o Município ou suas entidades descentralizadas.

**Art. 66º** - As incompatibilidades declaradas no artigo 35, seus incisos e letras, desta Lei Orgânica, estendem-se, no que forem aplicáveis, ao Prefeito e aos Secretários Municipais.

**Art. 67º** - São crimes de responsabilidade do Prefeito, os previstos em Lei Estadual e Federal.

**Parágrafo Único** - O Prefeito será julgado, pela prática de crime de responsabilidade perante o Tribunal de Justiça do Estado.

**Art. 68º** - São infrações político-administrativas, do Prefeito as previstas em Lei Estadual, Federal e nesta Lei Orgânica.

**Parágrafo Único** - O Prefeito será julgado pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara.

**Art. 69º** - Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo do Prefeito quando:

**I** - ocorrer falecimento, renúncia ou condenação pro crime funcional ou eleitoral;

**II** - deixar de tomar posse, sem motivo justo pela Câmara, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

**III** – infringir as normas dos artigos 35 e 60 desta Lei Orgânica;

**IV** - perder ou tiver suspenso os direitos políticos.

## SEÇÃO IV DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO

**Art. 70º** - São auxiliares diretos do Prefeito:

**I** – os Secretários Municipais, ou Diretores equivalentes;

**II** - os Sub-Prefeitos;

**Parágrafo Único** - Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito.

**Art. 71º** - A Lei Municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito definindo-lhes a competência, deveres e responsabilidades.

**Art. 72º** - São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou Diretor equivalente:

**I** – ser Brasileiro;

**II** – estar no exercício dos direitos políticos;

**III** – ser maior de 18 (dezoito) anos.

**Art. 73º** - Além das atribuições fixadas em Lei, compete aos Secretários ou Diretores:

**I** – subscrever atas ou regulamentos, referentes aos seus órgãos;

**II** – expedir instruções para boa execução das Leis, Decretos e Regulamentos;

**III** – apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;

**IV** - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais;

**§ 1º** - Os Decretos, Atos e Regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos, serão referendados pelo Secretário ou Diretor de Administração.

**§ 2º** - A infringência ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa crime de responsabilidade.

**Art. 74º** - Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

**Art. 75º** - A competência do Sub-Prefeito limitar-se-á ao Distrito para o qual foi nomeado.

**Art. 76º** - Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

## SEÇÃO V

### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Art. 77º** - A Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também o seguinte:

**I** – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei;

**II** – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para o cargo em Comissão, declaração em Lei de livre nomeação e exoneração;

**III** – o prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

**IV** – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

**V** - os cargos em Comissão e funções de confiança serão exercidos preferencialmente por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em Lei;

**VI** – é garantido ao servidor público civil o direito a livre associação sindical;

**VII** – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal;

**VIII** - a Lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas de deficiências e definirá critérios de sua admissão;

**IX** – a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária ou excepcional de interesse público;

**X** – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre na mesma data;

**XI** – a Lei fixará o limite Máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observado como limite Máximo, os valores percebidos como remuneração em espécie pelo Prefeito;

**XII** – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

**XIII** – é vedada a vinculação ou a equiparação de vencimento para efeito da remuneração do pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 79, parágrafo 1º, desta Lei Orgânica;

**XIV** – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

**XV** – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os artigos 37, incisos XI, XII, 150 – II e 153, parágrafo 2º - I da Constituição Federal;

**XVI** – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários;

**a)** a de dois cargos de professor;

**b)** a de um cargo de professor com outro técnico científico;

**c)** a de dois cargos privativos de médico.

**XVII** – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

**XVIII** – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão dentro de suas áreas de competência e de jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma de Lei;

**XIX** – somente por Lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia ou fundação pública;

**XX** – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

**XXI** – ressalvadas os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da Lei, exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

**§ 1º** - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**§ 2º** - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei.

**§ 3º** - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em Lei.

**§ 4º** - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a disponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em Lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

**§ 5º** - A Lei Federal estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízo ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

**§ 6º** - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

**Art. 78º** - Ao servidor público, no exercício do mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições;

**I** – tratando-se de mandato eletivo Federal ou Estadual, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

**II** – investido no mandato do Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

**III** – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

**IV** – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais exceto para promoção por merecimento;

**V** – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

## SEÇÃO VI

### DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 79º** - O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

**§ 1º** - A Lei assegurará aos servidores da Administração Direta isonomia do mesmo poder entre os servidores dos Poderes Executivos e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local do trabalho.

**§ 2º** - Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal.

**Art. 80º** - O Servidor será aposentado:

**I** – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença

grave, contagiosa ou incurável, especificados em Lei e proporcionais nos demais casos;

**II** – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

**III** – voluntariamente;

**a)** aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta se mulher, com proventos integrais;

**b)** aos trinta anos do efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco se professora, com proventos integrais;

**c)** aos trinta anos de serviço se homem e aos vinte e cinco se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

**d)** aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

**§ 1º** - A lei poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, alíneas “a” e “c” no caso de exercício de atividades consideradas onerosas, insalubres ou perigosas.

**§ 2º** - A Lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

**§ 3º** - O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado igualmente para efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

**§ 4º** - Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma Proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma de Lei.

**§ 5º** - O Benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em Lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 81º** - São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude do concurso público.

**§ 1º** - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transcrita em julgamento ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

**§ 2º** - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

## SEÇÃO VII DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 82º** - O Município poderá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos da Lei.

**§ 1º** - A Lei de criação da Guarda Municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho com base na hierarquia e disciplina.

**§ 2º** - A investidura nos cargos da guarda municipal far-se-á mediante concurso de provas ou de provas e títulos.

## TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 83º** - A Administração Municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

**§ 1º** - Os órgãos da Administração direta que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam e se coordenam atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.

**§ 2º** - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõe a administração indireta do Município, se classificam em:

**I** – Autarquia – o serviço autônomo, criado em Lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas;

**II** - Empresa Pública – entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município criada por Lei

para exploração de atividades econômicas que o Município seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito;

**III** – Sociedade de economia mista – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por Lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma da sociedade anônima, cujas ações com direito a voto, pertençam em sua maioria, ao Município ou a entidade de administração indireta;

**IV** - Fundação Pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criado em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento das atividades que não exijam execução por órgão ou entidade de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção e funcionamento custeados por recursos do Município e de suas fonte.

**§ 3º** - A entidade de que trata o inciso IV do parágrafo 2º, adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no registro civil de pessoas jurídicas, não se lhe aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às Fundações.

## CAPÍTULO II DOS ATOS MUNICIPAIS

### SEÇÃO I DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

**Art. 84º** - A publicação das Leis e Atos Municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional, ou ainda em informativo da Prefeitura, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso.

**§ 1º** - A escolha do órgão da imprensa para a divulgação das Leis e atos administrativos, far-se-á através de Licitação, em que se levarão em conta, não só as condições de preço, como as circunstâncias de frequência, horário, tiragem e distribuição.

**§ 2º** - Nenhum ato produzirá efeito ante da publicação.

**§ 3º** - A publicação dos atos não normativos pela imprensa poderá ser resumida.

**Art. 85º** - O Prefeito fará publicar:

**I** - diariamente, por edital, o movimento do caixa do dia anterior;

**II** – mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;

**III** – mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos;

**IV** – anualmente, até dia quinze de março (15/03), pela imprensa da região, as contas da administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais em forma sintética.

### SEÇÃO II DOS LIVROS

**Art. 86º** - O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços e, obrigatoriamente, os de:

**I** – temo de compromisso e posse;

**II** – declaração de bens;

**III** – atas das sessões da Câmara;

**IV** – registro de Leis, Decretos, Resoluções, Regulamentos, Instruções e Portarias;

**V** – protocolo, índice de papeis e livros arquivados;

**VI** – Licitações e contratos para obras e serviços;

**VII** – Contabilidade e finanças;

**VIII** – contrato de serviços;

**IX** – contrato em geral;

**X** – concessão e permissão de bens imóveis e de serviços;

**XI** – tombamento de bens imóveis;

**XII** - registro de loteamentos aprovados.

**§ 1º** - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente da Câmara ou Prefeito, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.

**§ 2º** - Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema convenientemente autenticado.

### SEÇÃO III DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 87º** - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

**I** – Decreto numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

- a)** regulamentação da Lei;
- b)** instituição, modificação ou extinção de atribuições não constantes em Lei;
- c)** regulamentação interna dos órgãos que forem criados na administração municipal;
- d)** abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por Lei, assim como de créditos extraordinários;
- e)** declaração de utilidade pública ou necessidade social para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
- f)** aprovação de regulamento ou de regimentos das entidades que compõe a administração municipal;
- g)** permissão de uso de bens Municipais;
- h)** medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- i)** normas de efeitos externos, não privativos da Lei;
- j)** fixação e alteração de preços.

**II** – Portaria nos seguintes casos:

- a)** provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
- b)** lotação e relocação dos quadros de pessoal;
- c)** abertura de sindicâncias e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;
- d)** outros casos determinados em Lei e Decreto.

**III** – Contrato nos seguintes casos:

- a)** admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do art. 77, inciso IX desta Lei Orgânica;
- b)** execução de obras e serviços Municipais, nos termos da Lei.

**Parágrafo Único** – Os atos constantes dos itens II e III deste artigo poderão ser delegados.

#### SEÇÃO IV DAS PROIBIÇÕES

**Art. 88º** - O Prefeito, Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer desses por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, substituindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

**Parágrafo Único** – Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

**Art. 89º** - A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal, nem dele receber benefícios, nem incentivos fiscais ou creditícios.

#### SEÇÃO V DAS CERTIDÕES

**Art. 90º** - A Prefeitura e a Câmara são obrigados a fornecer a qualquer interessado, no prazo Máximo de 15 dias, certidões ou atos, contratos e decisões, desde que requeridos por escrito, para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que se negar ou retardar a sua expedição, e no mesmo prazo, deverão atender as requisições judiciais, se outro não for fixado pelo juiz.

**Parágrafo Único** – As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor de Administração da Prefeitura exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

#### CAPÍTULO III DOS BENS MUNICIPAIS

**Art. 91º** - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando aqueles utilizados em seus serviços.

**Art. 92º** - Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectiva, os quais ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Secretaria ou Diretoria a que forem atribuídos.

**Art. 93º** - Os bens patrimoniais do Município deverão ser classificados:

**I** – pela natureza;

**II** – em relação a cada serviço;

**Parágrafo Único** – Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais.

**Art. 94º** - A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

**I** – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta em casos de doação ou permuta;

**II** – quando móveis, dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta em caso de doação ou permuta, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo executivo.

**Art. 95º** - O Município, referente à venda de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real e uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

**§ 1º** - A concorrência poderá ser dispensada por Lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidade assistencial, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

**§ 2º** - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas, dependerá apenas a previa avaliação e autorização legislativa dispensada a licitação e as áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

**Art. 96º** - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, deverá ser de prévia avaliação e autorização legislativa.

**Art. 97º** - É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo concessão de uso de acordo com a regulamentação a ser estabelecida em Lei.

**Art. 98º** - O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

**§ 1º** - A concessão do uso de bens públicos de uso especial e dominicais, dependerá de Lei e concorrência e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato, ressalvada a hipótese do **§ 1º**, do art. 95 desta Lei Orgânica.

**§ 2º** - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum, somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística mediante autorização legislativa.

**§ 3º** - A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito através de Decreto.

**Art. 99º** - Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e recolha previamente da remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

**Art. 100º** - A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, feiras-livres, recintos de espetáculos e campos de esportes, serão feitas na forma da Lei e regulamentos respectivos.

#### CAPÍTULO IV DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Art. 101º** - Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo no qual, obrigatoriamente, conste:

**I** – a viabilidade do empreendimento, com conveniência e oportunidade para o interesse comum;

**II** – os pormenores para sua execução;

**III** – os recursos para atendimento das respectivas despesas;

**IV** – os prazos para seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação;

**§ 1º** - Nenhuma obra, serviço ou Melhoria, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.

**§ 2º** - As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e por terceiros mediante licitação.

**Art. 102º** - A permissão de serviço público a título precário, será outorgada por Decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados, para escolha do melhor pretendente sendo que a concessão será feita com autorização legislativa, mediante contrato precedido de concorrência pública.

**§ 1º** - Serão nulas de pleno direito as permissões, as concessões, bem como qualquer outro ajuste feito em desacordo com o estabelecido neste artigo.

**§ 2º** - Os serviços permitidos ou concedidos, ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbido aos que o executam, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

**§ 3º** - O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços concedidos, desde que executados em desconformidade com ato ou contrato, bem como aqueles que se revelem insuficientes para o atendimento dos usuários.

**§ 4º** - As concorrências para a concessão de serviços públicos deverão ser precedidos de ampla publicidade, em jornais e rádios locais, inclusive em órgãos da imprensa, mediante edital de comunicação resumido.

**Art. 103º** - As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.

**Art. 104º** - Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienações, será adotada a licitação, nos termos da Lei.

**Art. 105º** - O Município poderá realizar serviços e obras de interesse comum, mediante convênio com o Estado, União ou Entidades particulares, bem como, através de consórcio, com outros Municípios.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

#### SEÇÃO I

##### DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Art. 106º** - São Tributos Municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhorias, decorrentes de obras públicas, instituídas por Lei Municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

**Art. 107º** - São de competência do Município os impostos sobre:

**I** – propriedade predial e territorial urbana;

**II** – transmissão de inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

**III** – vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

**IV** – serviços de qualquer natureza, não compreendida na competência do Estado, definidos na Lei Complementar, prevista no art. 146 da Constituição Federal.

**§ 1º** - O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo nos termos da Lei, de forma a assegurar o cumprimento da função social.

**§ 2º** - O imposto previsto no inciso II não incide sobre a transmissão jurídica, de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes da fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se nesses casos, a atividade preponderante for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

**§ 3º** - A Lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos a cerca dos impostos previstos nos incisos I e IV.

**Art. 108º** - As taxas somente poderão ser instituídas por Lei em razão do Exercício de Poder da Polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a disposição pelo Município.

**Art. 109º** - A contribuição de melhoria poderá ser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**Art. 110º** - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultando a administração municipal, especialmente para conferir efetividades a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e, nos termos da Lei, o Patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

**Parágrafo Único** – As taxas não poderão ter base de cálculo próprio de impostos.

**Art. 111º** - O Município poderá instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de Previdência e Assistência Social.

#### SEÇÃO II

##### DA RECEITA E DA DESPESA

**Art. 112º** - A Receita Municipal constituir-se-á de arrecadação dos tributos Municipais, da participação em tributos da União, e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços e outros ingressos.

**Art. 113º** - Pertencem aos Municípios:

**I** – o produto da arrecadação dos impostos da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela administração direta, autarquias e fundações municipais;

**II** – cinquenta por cento (50%) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial, relativa aos imóveis situados no Município;

**III** – cinquenta por cento (50%) da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal;

**IV** – vinte e cinco por cento (25%) do produto de arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias, sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

**Art. 114º** - A fixação dos preços, devido a utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito mediante edição de Decreto.

**Parágrafo Único** – As tarifas de serviços públicos deverão cobrir os seus custos sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

**Art. 115º** - Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

**§ 1º** - Considera-se notificação, a entrega do aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da Legislação Federal pertinente.

**§ 2º** - Do lançamento do Tributo, cabe recurso ao Prefeito assegurado para sua interposição o prazo de quinze (15) dias, contados da notificação.

**Art. 116º** - A despesa pública atenderá os princípios estabelecidos na Constituição Federal e às normas de direito financeiro.

**Art. 117º** - Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita, sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de créditos extraordinários.

**Art. 118º** - Nenhuma Lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

**Art. 119º** - As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações, e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras, ou postos de atendimento sediados no Município.

#### SEÇÃO III

##### DO ORÇAMENTO

**Art. 120º** - A elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de direito financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo publicará, até trinta (30) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido de execução orçamentária.

**Art. 121º** - Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao encerramento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelo Legislativo, na forma do Regimento da Constituição Federal em seu artigo 166, e seus parágrafos e incisos.

## CAPÍTULO VI

### DOS DISTRITOS

#### SEÇÃO I

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 122º** - Nos Distritos, exceto no da sede, haverá um Conselho Distrital e um Sub-Prefeito nomeado em Comissão pelo Prefeito Municipal.

**Art. 123º** - A instalação de Distrito novo dar-se-á com a posse do Sub-Prefeito e dos Conselheiros Distritais perante o Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** – O Prefeito Municipal comunicará aos Secretários do Interior e da Justiça do Estado, ou a quem lhe fizer a vez, e à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os devidos fins, a instalação do Distrito.

**Art. 124º** - A eleição dos Conselhos Distritais e seus respectivos suplentes, correrá quarenta e cinco (45) dias após a posse do Prefeito Municipal, cabendo a Câmara Municipal, adotar as providências necessárias à sua realização, observando o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 1º - O voto para Conselheiro Distrital não será obrigatório.

§ 2º - Qualquer eleitor residente do Distrito onde se realizar a eleição poderá candidatar-se ao Conselho Distrital, independente de filiação partidária.

§ 3º - A mudança de residência para fora do Município implicará a perda do mandato de Conselheiro Distrital.

§ 4º - O mandato dos Conselheiros Distritais terminará junto com o do Prefeito Municipal.

§ 5º - A Câmara Municipal editará até trinta (30) dias antes da data da eleição dos Conselheiros Distritais, por meio do Decreto Legislativo, as instruções para eleição de candidatos, coleta de votos e apuração de resultados.

§ 6º - Quando se tratar de Distrito novo, a eleição dos Conselheiros Distritais será realizada sessenta (60) dias após a expedição da Lei de criação, cabendo à Câmara Municipal regulamenta-la na forma do parágrafo anterior.

§ 7º - Na hipótese do parágrafo anterior, a posse dos Conselheiros Distritais e do Sub-Prefeito, dar-se-á dez (10) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

**SEÇÃO II  
DOS CONSELHEIROS DISTRITAIS**

**Art. 125º** - Os Conselheiros Distritais, quando de sua posse, proferirão o seguinte juramento: “*Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as Leis e trabalhando pelo engrandecimento do Distrito que represento*”.

**Art. 126º** - A função do Conselheiro Distrital constitui serviço público relevante e será exercida gratuitamente.

**Art. 127º** - O Conselheiro Distrital reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal ou do Sub-Prefeito, tomando suas deliberações por maioria de votos.

§ 1º - As reuniões do Conselho Distrital serão presididas pelo Sub-Prefeito, que terá direito a voto.

§ 2º - Servirá de Secretário um dos Conselheiros, eleito pelos seus pares.

§ 3º - Os serviços administrativos do Conselheiros, eleito pelos seus pares.

§ 4º - Nas reuniões do Conselho Distrital, qualquer cidadão, desde que residente no Distrito, poderá usar da palavra, na forma a que dispuser o Regimento Interno do Conselho.

**Art. 128** – Nos casos de licença ou de vaga de membro do Conselho Distrital, será convocado o respectivo suplente.

**Art. 129** - Compete ao Conselho Distrital:

**I** – Elaborar seu Regimento Interno;

**II** – elaborar, com a colaboração do Sub-Prefeito e da população, a proposta orçamentária anual do Distrito encaminhá-la ao Prefeito nos prazos fixados por este;

**III** - opinar, obrigatoriamente, no prazo de dez (dez) dias sobre a proposta de Plano Plurianual no que concerne ao Distrito, antes de seu envio, pelo Prefeito, à Câmara Municipal;

**IV** – fiscalizar as repartições Municipais no Distrito e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Distrital;

**V** – representar ao Prefeito ou à Câmara Municipal sobre qualquer assunto de interesse do Distrito;

**VI** – dar parecer sobre reclamações, representações e recursos de habitantes do Distrito, encaminhando-o ao Poder competente;

**VII** – prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Governo Municipal.

**SEÇÃO III  
DO SUB-PREFEITO**

**Art. 130** – O Sub-Prefeito terá remuneração que for fixada na Legislação Municipal.

**Parágrafo Único** – Criado o Distrito, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o respectivo cargo de Sub-Prefeito:

**I** – executar e fazer executar, na parte que lhe couber, as Leis e os demais atos emanados dos Poderes competentes;

**II** – coordenar e supervisionar os serviços públicos Distritais de acordo com o que for estabelecido nas Leis e nos regulamentos;

**III** – propor ao Prefeito Municipal a admissão e a dispensa dos servidores lotados na Administração Distrital;

**IV** – promover a manutenção dos bens públicos municipais localizados no Distrito;

**V** – prestar contas das importâncias recebidas para fazer face às despesas da Administração Distrital, observadas as normas legais;

**VI** – prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal;

**VII** – solicitar ao Prefeito as providências necessárias à boa administração do Distrito;

**VIII** – presidir reuniões do Conselho Distrital;

**IX** – executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal e pela legislação pertinente.

**TÍTULO IV  
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 132** – O Município, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade, observados os seguintes princípios:

**I** – autonomia municipal;

**II** – propriedade privada;

**III** – função social da propriedade;

**IV** – livre concorrência;

**V** – defesa do consumidor;

**VI** – defesa do meio ambiente;

**VII** – busca do pleno emprego;

**IX** – tratamento favorecido e diferenciado para as Cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas.

§ 1º - É assegurada a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica de autorização dos órgãos públicos municipais, salvo nos casos previstos em Lei.

§ 2º - Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipais dará tratamento preferencial na forma da Lei, as empresas brasileiras de capital nacional instaladas em seu território.

§ 3º - A exploração direta da atividade econômica, pelo Município só terá permitida em caso de relevante interesse coletivo na forma da Lei que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedades de economia mista ou entidade, de criar e manter:

**I** – o regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhista e tributárias;

**II** – proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;

**III** – subordinação a uma Secretaria Municipal;

**IV** – a adequação da atividade ao Plano Diretor, ao Plurianual e às Diretrizes Orçamentárias;

**V** – orçamento anual aprovado pelo Prefeito.

§ 4º - A Lei Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado disporá sobre:

**I** – apoio e incentivo do Município às atividades comerciais, industriais, de serviços e outros;

**II** – dotação das áreas urbanas zoneadas para indústria, comércio, serviços e outras atividades, com infra-estrutura urbana;

**III** – Plano de incentivos fiscais;

**IV** – apoio aos órgãos de defesa das atividades econômicas.

**Art. 133º** – A prestação de serviços públicos, pelo Município diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, será regulada em Lei que assegura:

**I** – a exigência de licitação em todos os casos;

**II** – definição de caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, casos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;

**III** – os direitos dos usuários;

**IV** – a política tarifária;

**V** – a obrigação de manter serviço adequado.

**Parágrafo Único** – O Município manterá órgãos especializados incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos por ele concedidos e fará exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias.

## CAPÍTULO II

### DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 134** – O Município dentro de sua competência, regulamentará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares que visem a este objetivo.

**§ 1º** - Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.

**§ 2º** - O Plano de Assistência Social do Município, nos termos que a Lei estabelecer, terá por objetivo a correção do desequilíbrio do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados visando a um desenvolvimento social harmônico, consoante previsto no art. 203 da Constituição Federal através da:

**I** - promoção de programas de proteção à crianças e aos jovens contra o abandono físico, moral e intelectual;

**II** – coordenação do serviço social a nível municipal amparando a maternidade, a infância e aos desvalidos.

**§ 3º** - A Lei regulará, composição, funcionamento e atribuições ao Conselho Municipal do Direito à Criança e Adolescente.

## CAPÍTULO III

### DA SAÚDE

**Art. 135º** - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**Art. 136º** - As ações de saúde a nível municipal deverão priorizar:

**I** – a educação sanitária da população, principalmente dos educandos sob responsabilidade do sistema municipal de educação;

**II** – a promoção de programas de esclarecimento à população rural, em conjunto com entidades afins quando ao uso correto de agrotóxicos e educação sanitária;

**III** – o estabelecimento de um programa de vigilância epidemiológica, a fim de prevenir e combater surtos epidêmicos de doenças infecto contagiosas e as doenças endêmicas comuns à região;

**IV** – o estabelecimento de um programa de vigilância sanitária que se responsabilizará pela boa qualidade dos gêneros alimentícios comercializados no Município, além do controle sobre a criação de animais domésticos nos limites urbanos;

**V** – a promoção de programas de esclarecimento à população, quanto aos efeitos lesivos de drogas em geral;

**VI** – a diminuição da morbidade e da mortalidade infantil através de todas as medidas necessárias para tal.

**Art. 137º** - O Poder Público promoverá programas de saúde que atendam aos educandos da rede pública através das unidades sanitárias do Município;

**Art. 138º** - O Município integra com a União e o Estado, com os recursos da seguridade social, o Sistema Único de Saúde, cujas ações e serviços públicos na sua circunscrição territorial são por ele dirigidos com as seguintes diretrizes;

**I** – atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

**II** – participação da Comunidade;

**§ 1º** - A assistência à saúde e a livre iniciativa privada.

**§ 2º** - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

**§ 3º** - É dever do Município otimizar os serviços médicos e odontológicos mediante o incentivo ao entrosamento dos profissionais, viabilizando em trabalho conjunto dos serviços públicos e particulares na área de saúde.

**§ 4º** - Cabe ao Município proporcionar os meios necessários ao atendimento às prioridades.

**§ 5º** - O Município dará estímulo à exploração da alimentação natural e equilibrada.

**§ 6º** - Cabe ao Município estabelecer normas mínimas de vigilância e fiscalização de estabelecimento de saúde de qualquer natureza, do Município.

**§ 7º** - É vedado ao Município a destinação de recursos públicos para auxílios e subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

**Art. 139º** - O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na Lei Federal.

**Art. 140º** - O Município baixará normas regulamento o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 141º** - Ao Poder Público Municipal cabe gerir o Sistema Único de Saúde ou outro que venha a substituí-lo em sua circunscrição territorial.

**Art. 142º** - A dotação orçamentária para as ações de saúde do Município será dada através do repasse de verbas do erário público municipal das cotas de fundos repassados pelo Governo Federal, pelos recursos repassados pelo Governo Estadual ao Município, por outros recursos adicionais disponíveis.

## CAPÍTULO IV

### DA FAMÍLIA, IDOSOS E DEFICIENTES

#### DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO

#### DESPORTO E LAZER

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 143º** - É da competência comum da União, do Estado e do Município proporcionar os meios de acesso à Cultura, à Educação à Ciência, o Deporto e Lazer.

**Art. 144º** - O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

## SEÇÃO I

### DA FAMÍLIA, IDOSOS E DEFICIENTES

**Art. 145º** - O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais, indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.

**§ 1º** - A Lei disporá sobre assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.

**§ 2º** - Compete ao Município suplementar a Legislação Federal e a Estadual, dispondo sobre a proteção à família, à juventude e às pessoas portadoras de deficiências, garantindo-lhes o acesso à logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.

**§ 3º** - Para execução do previsto neste artigo, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

**I** – amparo às famílias numerosas e sem recursos;

**II** – ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;

**III** – estímulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;

**IV** – colaboração com as entidades assistenciais que visem a proteção e a educação da criança;

**V** – amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantido-lhes o direito à vida;

**VI** – colaboração com a União e com o Estado para a solução de processos adequados de permanente recuperação;

**VII** – A Lei regulará, composição, funcionamento e atribuições ao Conselho Municipal de Ação Social.

## SEÇÃO II

### DA EDUCAÇÃO

**Art. 146º** - O dever do Município com a Educação será efetivada mediante a garantia de:

**I** – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria;

**II** – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

**III** – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

**IV** – atendimento em escolas infantis às crianças de zero (0) à seis (6) anos de idade;

**V** – acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

**VI** – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

**VII** – atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**VIII** – apoio a todas as ações que levem a melhoria na qualidade de ensino.

**§ 1º** - O não oferecimento de ensino obrigatório pelo Município, ou oferta irregular, importará responsabilidade da autoridade competente.

**§ 2º** - Compete ao Poder Público recensear ao educandos ao ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais e responsáveis pela frequência à escola.

**Art. 147º** - O sistema de ensino Municipal assegurará aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

**Art. 148º** - O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e educação infantil.

**§ 1º** - O Município baixará normas que regulamentarão a administração do ensino religioso.

**§ 2º** - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.

**§ 3º** - O Município orientará e estimulará por todos os meios a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebem auxílio do Município.

**§ 4º** - As metas do ensino público serão formuladas pelo Conselho Municipal de Educação, e constarão do Plano Municipal de Educação.

**Art. 149º** - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

**I** – cumprimento das normas gerais de educação nacional;

**II** – autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

**Art. 150º** - Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidas às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em Lei Federal que:

**I** – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros na educação;

**II** – assegurem a destinação de seu patrimônio à outra escola comunitária filantrópica ou confessional ou ao Município no caso de encerramento de suas atividades.

**Parágrafo Único** – Os recursos de que trata este artigo serão destinadas a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma de Lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas em cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

**Art. 151º** - O Município valorizará os profissionais do ensino procurando mantê-los em nível cultural, através do incentivo ao constante aperfeiçoamento em todas as suas modalidades, bem como, econômico, social e moral, à altura de sua funções.

**Art. 152º** - A Lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 153º** - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida e proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Parágrafo Único** – A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

### SEÇÃO III DA CULTURA

**Art. 154º** - O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, e dará apoio a preservação das tradições de seu povo, observando a Constituição Federal.

**Art. 155º** - Ao Município compete suplementar, quando necessário, a Legislação Federal e a Estadual dispoendo sobre cultura.

**§ 1º** - A Lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

**§ 2º** - À Administração Municipal cabe, na forma da Lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitam.

**§ 3º** - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

**Art. 156º** - A Lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Cultura.

### SEÇÃO IV DO DESPORTO

**Art. 157º** - O Município auxiliará, por meios ao seu alcance, as organizações beneficentes, culturais, estudantis e amadoristas, nos termos da Lei, sendo que as amadoristas e as estudantis terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município:

**I** – É dever do Município fomentar as praticas desportivas formais, seguindo diretrizes estabelecidas na Constituição Federal (art. 217 e Estadual (art. 257 a 260).

**Parágrafo Único** – Na elaboração das Leis Complementares será assegurada o direito do desporto e lazer em consonância com a realidade do Município.

**Art. 158º** - Através da Lei poderá ser criado um fundo com recursos oriundos de percentuais sobre a arrecadação de impostos do Município a ser administrado por uma entidade representativa do setor desportivo.

**Parágrafo Único** – A Lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Desporto e Lazer.

### CAPÍTULO V DA POLÍTICA URBANA

**Art. 159º** - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

**Art. 160º** - O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, dependendo seus limites e seu uso da conveniência social.

**Parágrafo Único** – O Município poderá, mediante Lei especifica, exigir, nos termos da Lei Federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena sucessiva de:

**I** – parcelamento ou edificação compulsória;

**II** – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo;

**III** – desapropriação com pagamento mediante título da dívida pública de emissão equivalente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez (10) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

**Art. 161º** - Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente, e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano rural.

**§ 1º** - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

**§ 2º** - Esse direito não será reconhecido, ao mesmo possuidor, mais de uma vez.

**Art. 162º** - A Lei regulamentará a denominação das ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos.

**Parágrafo Único** – Nenhuma denominação ou alteração da mesma poderá ser proposta antes da aprovação das respectivas normas e diretrizes previstas no artigo.

### CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE

**Art. 163º** - Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso do povo e de essencial importância à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

**§ 1º** - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

**I** – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

**II** – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação do material genético;

**III** – definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a suspensão permitidas somente através de Lei, vedada qualquer utilização que a integridade dos tributos que justifiquem sua proteção;

**IV** – exigir, na forma da Lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do Meio Ambiente, estudo de prévio impacto ambiental a que se dará publicidade;

**V** – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida a qualidade de vida e o Meio Ambiente;

**VI** – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente;

**VII** – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade;

**VIII** – combater a erosão e a poluição e recuperar a cobertura vegetal nativa e impedir o desequilíbrio ecológico, conforme a Lei.

**§ 2º** - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a conservar o Meio Ambiente de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da Lei;

**§ 3º** - As condutas e atividades consideradas lesivas ao Meio Ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

**Art. 164º** - Ficam vedados a pesca em período de desova e a pesca predatória em qualquer período, bem como a caça amadora e profissional, apreensão e comercialização de animais silvestres no território do Município, não provenientes de criatórios autorizados pelo órgão competente, conforme artigo 275 da Constituição do Estado.

**Art. 165º** - O Município é responsável por áreas de preservação e caso haja área de reserva Técnicas as medidas necessários para tal finalidade, inclusive destacar guardas e vigias.

**Parágrafo Único** – A omissão do chefe do poder executivo no sentido de manter a integridade da área, em caso de invasão ou depredação constitui crime de responsabilidade apenado com a perda do mandato, assegurada ampla defesa.

## **CAPÍTULO VII DA AGRICULTURA**

**Art. 166º** - Compete ao Município estimular a produção agropecuária no âmbito de seu território, dando apoio infra-estrutural para escoamento da produção através da abertura e conservação de estradas municipais, voltando-se especialmente a:

**I** – coordenar e apoiar a implantação de microbacias hidrográficas;

**II** – dar incentivo à produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros através da implantação da feira-livre;

**III** – dar incentivo à implantação de agroindústrias que aproveitem a matéria prima local;

**IV** – direcionar as atividades educacionais no sentido de despertar o interesse pela agricultura e o meio ambiente;

**V** – incentivar o aproveitamento de alimentos produzidos pela comunidade, na alimentação escolar;

**VI** – dar estímulo à formação e organização de hortas comunitárias especialmente nas áreas que concentram população de baixa renda;

**VII** – Incentivar o aproveitamento de recursos hídricos e eólicos para a geração de energia;

**VIII** – fiscalizar o cumprimento das normas que disciplinam o transporte, a comercialização e a utilização dos produtos tóxicos

utilizados na agricultura, e complementar a Legislação sobre o assunto;

**IX** – estimular a criação de pequenas animais domésticos visando a melhoria da qualidade da alimentação familiar;

**X** – coordenar a formação de um Plano Municipal de Agricultura em conjunto com as entidades públicas e privadas;

**XI** – dar incentivo à conservação do solo;

**XII** – apoiar a diversificação e a rotação de culturas;

**XIII** – incentivar a agricultura de subsistência e a policultura;

**XIV** – incentivar projetos de eletrificação no Município;

**XV** – Lei regulará a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho de Agricultura.

## **CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**Art. 167º** - A administração Pública manterá atualizado Plano Municipal de recursos hídricos e instituirá por Lei, sistema de gestão dos recursos financeiros e mecanismos institucionais necessários para garantir;

**I** – a utilização racional e armazenamento das águas, superficiais e subterrâneas;

**II** – o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e o rateio das respectivas obras, na forma da Lei;

**III** – a proteção das águas contra os regimes que possam comprometer o seu uso, atual ou futuro;

**IV** – a defesa contra eventos críticos, que oferecem riscos à saúde, à segurança pública e prejuízos econômicos e sociais.

**Art. 168º** - A gestão dos recursos hídricos deverá:>

**I** – propiciar o uso múltiplo das águas e reduzir seus efeitos adversos;

**II** – ser descentralizada, participativa e integrada em relação aos demais recursos naturais;

**III** – adotar a bacia hidrográfica como fonte potencial de abastecimento e considerar o ciclo hidrológico, em todas as suas fases.

**Art. 169º** - As diretrizes da política Municipal de recursos hídricos serão estabelecidos por Lei.

**Art. 170º** - O Município celebrará convênios com o Estado para a gestão, por estes, das águas de interesse exclusivamente local condicionada às políticas e diretrizes estabelecidas a nível de planos estaduais de bacias hidrográficas, em cuja elaboração participará a municipalidade.

**Art. 171º** - No aproveitamento das águas superficiais e subterrâneas será considerado prioritário o abastecimento das populações.

**Art. 172º** - A vegetação das áreas marginais dos cursos d'água, nascente, margens de lagos e topos de morros, numa extensão que será definida em Lei, respeitada a legislação Federal, é considerada de preservação permanente, sendo obrigatória a recomposição onde for necessário.

**Art. 173º** - O município e o Estado estabelecerão programas conjuntos, visando ao tratamento de despejos urbanos e industriais e de resíduos sólidos, de utilização racional das águas, assim como de controle as inundações e a erosão.

**Art. 174º** - As empresas que utilizam recursos hídricos ficam obrigadas a restaurar e a manter numa faixa marginal de cem metros dos reservatórios, os ecossistemas naturais.

## **TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 175º** - Incumbe ao Município:

**I** – adotar medidas para assegurar a celebrandade na tramitação e solução dos expedientes administrativos, punindo disciplinarmente nos termos da Lei, os servidores faltosos;

**II** – facilitar no interesse educacional do povo a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e pela televisão.

**Art. 176º** - É lícito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes a Administração Municipal.

**Art. 177º** - Qualquer cidadão será porte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos do patrimônio Municipal.

**Art. 178º** - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

**Parágrafo Único** – para fins deste artigo, somente após um ano de falecimento poderá ser homenageado qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do município, do estado ou do país.

**Art. 179º** - Os cemitérios, no município, terão sempre caráter secular e, serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todos as confissões religiosas praticar neles seus ritos.

**Parágrafo Único** – As Associações religiosas e particulares poderão na forma da lei, manter cemitérios próprios fiscalizados pelo município.

**Art. 180º** - A Legislação Complementar e ordinária do Município Mãe em vigência do Município de Nova Nazaré será substituída pela Legislação própria à medida de sua promulgação.

**Art. 181º** - Esta Lei Orgânica aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal será promulgada pela mesa e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré-Mt., 10 de outubro de 2001.

**DOLFO MARTINS DOS SANTOS**

Presidente

**JOÃO BATISTA ALVARENGA**

Vice-Presidente

**JONAS MARTINIANO FILHO**

1º Secretário

**SILVIO A JOSÉ MARACAIP**

2º Secretário

**JOÃO BRAZ DA SILVA**

Vereador

**ZEZITO MOREIRA NERES**

Vereador

**CORIVAL F. DE MELLO**

Vereador

**ELCIO D. FERREIRA COSTA**

Vereador

**GERONI BUENO DE CAMARGO**

Vereadora

**Publicado por:**

Evanete Alves Guimarães

**Código Identificador:**DCE28C64

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012-AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Materiais de**

**Limpeza, Descartáveis e Higiene para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação Especial, Departamento de Esportes, Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Administração, Séc. Mun. De Saúde, Séc. Mun. De Obras, Desenvolvimento Rural, Planejamento e Assistência Social, de Nova Olímpia-MT”, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.**

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 13(TREZE) DE MARÇO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br).

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

**MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Paixao de Souza Guedes

**Código Identificador:**46D11FAC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2012**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa **B. J. REICHERT – ME** OBJETO: **contratação de empresa prestação de REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR DE NOVA OLÍMPIA 2012.**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05008.13.695.0008.1519.3.3.90.39.00.00-999 – Secretaria Municipal de Educação - Realização do Carnavolimpia - Outros serviços de terceiros

Valor: R\$ 14.900,00(QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Nova Olímpia-MT, 16 de FEVEREIRO de 20012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Paixao de Souza Guedes

**Código Identificador:**75BF79DE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSO PÚBLICO**  
**001/2010**

Nova Santa Helena/MT., 24 de fevereiro de 2.012.

**CONVOCAÇÃO**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Concurso Público 001/2010 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de junho de 2.010, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de FISIOTERAPEUTA, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2010, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora  
 GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D' ADA RG Nº. 7.812.700-7  
 SSP/PR  
 NOVA SANTA HELENA – MT.  
 CIENTE: .....EM\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**C3905E95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 036/2012**

“Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, e dá outras providências.”

O Sr. Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal n.º. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual; CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, para o exercício de 2.012, composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo Presidente o Sr. Welinton Maciel Lopes, como secretário o Sr. Antonio Almi de Oliveira e como membro o Sr. Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento.

Art. 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão de Uso – Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irre recuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificável a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/02/2012 à 23/03/2012.

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**B25E57B6

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

#### 004/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - GLOBAL  
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT  
 AUTORA: Comissão de Apoio  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 004/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L CARRARA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.883.709/0001-30, Valor de R\$ 10.879,00. Nova Santa Helena – MT, 27 de fevereiro de 2012,

**FRACIANE PAULATTI DE SOUSA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**47C2AACC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

#### 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - GLOBAL  
 INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT  
 AUTORA: Comissão de Apoio  
 OBJETO: **A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL SENDO 01(UM) MÉDICO (CLINICO GERAL), PARA ATENDIMENTO DO PSF JOÃO ALBERTO ZANETI DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA.** A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 006/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: PHOENIX – CENTRO DE ESTUDO EM SAÚDE, SEXUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANA S.S. LTDA, inscrita no CNPJ 03.642.746/0001-97, Valor de R\$ 209.975,32. Nova Santa Helena – MT, 27 de fevereiro de 2012,

**FRACIANE PAULATTI DE SOUSA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**5373BBE1

## SANTA HELENA PREVI

### ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Exercício: 2011

| Discriminação                                   | Previsão/Fixação | Execução   | Diferença  |
|-------------------------------------------------|------------------|------------|------------|
| Receita                                         |                  |            |            |
| RECEITAS CORRENTES                              | 273.000,00       | 448.777,35 | 175.777,35 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                       | 165.000,00       | 207.850,18 | 42.850,18  |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 105.000,00       | 240.927,17 | 135.927,17 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 3.000,00         | 0,00       | -3.000,00  |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | 165.000,00       | 207.850,18 | 42.850,18  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 165.000,00       | 207.850,18 | 42.850,18  |
| Soma:                                           | 438.000,00       | 656.627,53 | 218.627,53 |
| Déficit:                                        | 0,00             | 0,00       | 0,00       |
| Total:                                          | 438.000,00       | 656.627,53 | 218.627,53 |
| Despesa                                         |                  |            |            |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES          | 437.500,00       | 107.112,14 | 330.387,86 |
| CRÉDITOS ESPECIAIS                              | 500,00           | 300,00     | -200,00    |
| CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS                        | 0,00             | 0,00       | 0,00       |
| Soma:                                           | 438.000,00       | 107.412,14 | 330.587,86 |
| Superávit:                                      | 0,00             | 549.215,39 | 549.215,39 |
| Total:                                          | 438.000,00       | 656.627,53 | 218.627,53 |

NOVA SANTA HELENA, 31 de dezembro de 2011

**BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA**  
 Contador

**Publicado por:**  
 Gilson Parron  
**Código Identificador:**66DFD5FF

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

## COMISSAO DE LICITACAO

### AVISO PP 009-2012

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.012**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, às 9 horas (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 28 de fevereiro de 2.012.

**WALMIR ARRUDA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**AFF74535

## COMISSAO DE LICITACAO

### RESULTADO TP 004-2012

Publicação resumida da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório  
**TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2.012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado da habilitação, julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2.012, sagrou-se vencedora a empresa: **Lote I - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, Viação Xavante Ltda**, com o valor global do lote de R\$ 241.105,75 (duzentos e quarenta e um mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos) e **Lote II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES/DESPACHOS, Viação Xavante Ltda**, com o valor global do lote de R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

Nova Xavantina (MT), 28 de fevereiro de 2.012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal.

**WALMIR ARRUDA COSTA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
 Walmir Arruda Costa  
**Código Identificador:**96A9AD49

## DIVISAO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011 REFERENTE À NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2010 REALIZADO EM 29 DE MAIO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010 realizado em 29/05/2010 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da

publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2010.

Cargo de Assistente Administrativo  
VALERIA MAGNA GONZAGA FERREIRA  
DANIELLA SEHNEM  
ARINOS OLIVEIRA SERPA  
SHEILA PEREIRA COSTA

Fiscal de Serviços Públicos  
SÁVIO LUIS FARIAS RODRIGUES  
HUDSOMAR E A H WEHREN DE MORAES RODRIGUES BORGES

Técnica de Enfermagem  
MARIA CREUZA ALVES DOS SANTOS  
ANDREIA FERREIRA DA SILVA  
CINTHIA ALMEIDA DE SOUZA

Fisioterapeuta Ocupacional  
JESSICA PASSERINI

Biólogo  
DANIELLE CRISTINE DE F BARBOSA

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

**Nova Xavantina, 27 de fevereiro de 2012.**

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**EDIVALDO CELESTINO BARBOSA**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Daniella Sehnem  
**Código Identificador:**0693F9B6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2012, com o objeto de Contratação de Empresa para prestar serviços médicos, na área de saúde pública, do Município Novo Horizonte do Norte – MT, cuja abertura do processo foi marcada às 08:00 horas do dia 27/02/2012, onde sagrou-se vencedoras as Empresas **01 J.L. DE MELLO PINHEIRO - ME**, no valor total de **R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais)** que apresentou proposta para os **itens 01 à 03**, conforme anexo I, do presente Edital e a empresa **02 MITLETON E STUKI LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** que apresentou proposta para o **item 04**, conforme anexo I, do presente Edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação às empresas vencedoras acima citadas, que cumpriram as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de Fevereiro de 2012.

**MARIA HELENA M. DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Josiane Malaquias Moreira  
**Código Identificador:**010B498E

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO**  
**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2012.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 24/02/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço por item, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa:

**02 - JOSÉ C. DE SANTANA - ME**, CNPJ nº. **11.419.0473/0001-22**, com sede nesta cidade, nos itens **01 a 03**, no valor total de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, conforme Anexo I do Edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar durante o ano letivo de 2012, no Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 28 de Fevereiro de 2012.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Malaquias Moreira  
**Código Identificador:**2F731A91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial nº 005/2012”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento no PSF Novo Mundo**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **BALBINOT E SEIBERT LTDA ME**, com valor ofertado de **R\$ 195.500,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais Reais)**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo MT, 17 de fevereiro de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**  
Presidente CPL e Pregoeira

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**EC672088

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**013/2012 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 110/2011 de 23 de Agosto de 2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação no dia 12/03/2012, às 08H00, para **Aquisição de Equipamentos para Academia da Terceira Idade**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e pelo telefone 066 3539 6065 no mesmo horário.

Novo Mundo – MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**  
Pregoeira e Presidente Cpl

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**C6FB8C99

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº. 625/2012 de 23 de Fevereiro de 2012, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal CF/88, em conformidade com as demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto a Secretaria Municipal de Administração, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades excepcional de interesse público nas áreas Administrativas, de Infra Estrutura, Educação e Saúde do município de Novo São Joaquim – MT, de acordo com o que segue:

**1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

As funções indicadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Novo São Joaquim – MT para atuar em todos os órgãos da Administração Pública, no perímetro urbano ou em qualquer unidade pública do município. (Sede do Município, Distritos e Projeto de Assentamento).

Período: 01/03/2012 à 31/12/2012.

**2. DO OBJETO DE PROCESSO SELETIVO**

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminadas conforme Quadro abaixo:

Cargo/Função Requisitos Carga Horária Vencimento Nº de Vagas  
Professor de Magistério Ensino Médio – Curso Profissionalizante 25 horas R\$: 742,48 04  
Operador de Máquinas Ensino Fundamental- Incompleto 40 horas R\$: 622,00 03  
Agente de Serviços Gerais – AG2 Ensino Fundamental 40 horas R\$: 622,00 01  
Cargo/Função Requisitos C. horária Vencimentos Nº Vagas  
Agente de Serviços Gerais – AG11(Coletor de Lixo Urbano Ensino Fundamental/incompleto 40 horas R\$: 622,00 10

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

O preenchimento do requerimento de inscrição será em formulário próprio, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, sob total responsabilidade do candidato.

3.1 O Preenchimento do requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

3.1.2 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.1.3 As inscrições presenciais poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT cito a Rua Cachoeira da Fumaça, Nº 77, Jardim Palmeiras, com o acompanhamento de um funcionário público no período de 27/02/2012 a 07/03/2012, das 13hs00min às 17hs00min.

3.1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocopia (Xerox) da seguinte documentação:

- I – Documento de Identidade – RG
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF
- III – Titulo de Eleitor
- IV – Comprovante de Endereço residencial

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2012:

- a) – Ser brasileiro ou naturalizado conforme Legislação vigente;
- b) – Possuir Nível Escolar conforme exigido no quadro de vagas;
- c) – Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) – Não ter contratos temporários anteriormente rescindidos junto a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT por justa causa.

**5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender a solicitação terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

5.1.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por legislação pertinente.

**6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012**

6.1 o Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados aqueles aptos, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

6.1.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado nomeado por Portaria.

6.1.2 Aplicação de Provas Objetivas será no dia 12 de Março de 2012, das 19hs00min às 21hs00min na Escola Municipal Joaquim Rodrigues Soto situada na Rua Tiradentes, Nº. 131, Jardim Boa Esperança, Novo São Joaquim – MT.

6.1.3 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE**

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

7.1.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicação oficial da Prefeitura Municipal e no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

7.1.3 Este processo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**8. RECURSOS**

8.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humanos, no prazo definido no anexo I deste Edital.

8.2 Os recursos que não tiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.1.2 A aprovação neste processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

9.1.3 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

## ANEXO I

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, tendo em vista o Edital, torna público que estão abertas inscrições para os Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 002/2012, destinado a contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas áreas de Administração Pública do município de Novo São Joaquim-MT

Data/Período Horário Atividades/Inscrições Local  
27/02/2012 à 07/03/2012 13hs00min às 17hs00min Inscrição Prefeitura Municipal - RH  
12/03/2012 19hs00min às 21hs00min Provas Objetivas Escola Municipal Joaquim R. Soto  
14/03/2012 17hs00min Divulgação Resultado Parcial Prefeitura Municipal - Mural  
15/03/2012 13hs00min às 17hs00min Recursos Prefeitura Municipal – RH  
16/03/2012 15hs00min Resultado Final Prefeitura Municipal - Mural

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

## ANEXO II

### CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

#### NÍVEL MÉDIO:

1º - Experiência anterior no cargo selecionado na inscrição (comprovada por Carteira de Trabalho, em caso de serviço prestado à iniciativa privada e contagem de tempo, em caso de serviço prestado a ente público). 02 (dois) pontos por ano de atividade na função. OBS: será feita a proporcionalidade dos meses de trabalho.

2º - Curso Profissionalizante (Magistério) 04 (quatro) pontos

3º - Prova Objetiva 10 (Dez Pontos)

#### NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL/ INCOMPLETO:

1º - Experiência anterior no cargo selecionado na inscrição (comprovada por carteira de trabalho, em caso de serviço prestado a iniciativa privada e contagem de tempo em caso de serviço prestado a ente público). 02 (dois) pontos por ano de atividade na função. OBS: Será feita a proporcionalidade dos meses de trabalho.

2º - Provas Objetivas 10 (Dez) pontos

3º - Avaliação de Desempenho prático (AG11 – Coletor de Lixo Urbano) 10 (dez) pontos

## ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

O conteúdo programático das provas para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, da Prefeitura Municipal de Novo São

Joaquim-MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Operador de Máquinas

- Principais crimes e contravenções no volante;
- Noções de infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários;
- Escavação de remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho.

Agente de Serviços Gerais AG11 – Coletor de Lixo Urbano

- Função de um Coletor de Lixo Urbano;

- Ética profissional;

- Prevenção de acidente no trabalho;

- Cuidado e higiene necessários.

Agente de Serviços Gerais – AG2 – (copeira)

- Principais funções no desempenho do cargo

- Ética Profissional

- Cuidado e higiene necessários

Conhecimentos Gerais – Ensino Fundamental Incompleto

- História do município de Novo São Joaquim, aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais, Executivo, Legislativo – Personalidades políticas e artísticas.

Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Incompleto

- Interpretação de texto simples

- Sinônimos e Antônimos

- Tipos de frases: Afirmativa, negativa e interrogativa

- Gênero, número e grau de substantivo e adjetivo

- Divisão silábica

Matemática – Ensino Fundamental Incompleto

- Operações aritméticas fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação)

- Números naturais inteiros e racionais, propriedades, operações e problema de aplicação

- Sistema legal de unidade de medida, comprimento, superfície, volume, tempo, distância e peso

ENSINO MÉDIO – Curso Profissionalizante

Professor de Magistério

- Leis Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96;

- Parâmetros Curriculares Nacionais;

- Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar;

- Educação Inclusiva.

Conhecimentos Gerais – Ensino Médio

- História Política e econômica de Mato Grosso

- Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá

- Ocupação do Território

- Aspectos da população de Mato Grosso

- Atualidades gerais (política, econômico, social e ambiental)

Língua Portuguesa – Ensino Médio

- Interpretação de texto

- Uso informal e formal da língua e adequação ao contexto, norma culta

- Elementos de comunicação e funções da linguagem

- Ortografia

- Classes de palavra

- Acentuação gráfica e tônica

Matemática – Ensino Médio

- Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, equação de 2º grau, resolução das equações completas, incompletas

- Problemas de 2º grau, equação de 1º grau

- Resolução de problemas

- Regra de três

- Porcentagem

- Juros

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

A) – Candidato que obter maior pontuação prova objetiva específica sobre conhecimento da função.

- B) – Candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa  
 C) – Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público  
 D) – Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada.  
 E) – Candidato que tiver maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012  
 ANEXO IV

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_

##### 1 - Dados pessoais do Candidato (a)

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_  
 Data Nas: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

##### 2 – Entrega de Documentos Obrigatórios

( ) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento).

( ) Certificado ( Diploma, Histórico Escolar, Curso Técnico Profissionalizante

#### DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2012 – Pref. Mun. De Novo São Joaquim

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Andeburgo Franklin da Silva  
**Código Identificador:**DCC18560

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 054/2012

PORTARIA Nº. 054/12  
 24 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado para o exercício 2012 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Nos termos da Lei Orgânica do Município, do artigo 37 da Constituição Federal CF/88, demais normas aplicáveis e usando de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados referentes ao exercício 2012:

Presidente – Nilza D’arc Rosa  
 Membro (a) – Marlene Ferreira de Oliveira  
 Membro – Andeburgo Franklin da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO  
 24 DE FEVEREIRO DE 2012

**LEONARDO FARIAS ZAMPA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andeburgo Franklin da Silva  
**Código Identificador:**149CAC38

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO NA VIA L13, CÔRREGO DO MALANDRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2012

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 27 de Fevereiro de 2012.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**

Presidente da CPL

Publique-se

**Publicado por:**  
 Regina Biazôto  
**Código Identificador:**19029F1A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para construção de bueiro triplo celular de concreto na Vicinal Rogério Carlos Nardelli - Córrego do Pinguim, no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2012

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 27 de Fevereiro de 2012.

**LUCIANE RAQUEL BRAUWERS**

Presidente da CPL

Publique-se

**Publicado por:**

Regina Biazôto

**Código Identificador:**C244433C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17**  
**DE MARÇO DE 1964**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas U.G.

| RECEITA                                     |           |            |            | DESPESA                                       |            |            |            |
|---------------------------------------------|-----------|------------|------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| ORÇAMENTÁRIA                                |           |            |            | ORÇAMENTÁRIA                                  |            |            |            |
| Títulos                                     | R\$       | R\$        | R\$        | Títulos                                       | R\$        | R\$        | R\$        |
| RECEITA REALIZADA                           |           |            | 436.517,44 | DESPESA EMPENHADA                             |            |            | 239.869,36 |
| RECEITA PATRIMONIAL                         |           | 930,38     |            | ADMINISTRACAO                                 |            | 239.348,83 |            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    |           | 435.196,73 |            | GESTAO AMBIENTAL                              |            | 520,53     |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   |           | 390,33     |            |                                               |            |            |            |
| Total da Receita Orçamentária               |           |            | 436.517,44 | Total da Despesa Orçamentária                 |            |            | 239.869,36 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                          |           |            |            | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                            |            |            |            |
| Títulos                                     | R\$       | R\$        | R\$        | Títulos                                       | R\$        | R\$        | R\$        |
| MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO                |           |            | 49.594,41  | MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO                  |            |            | 407.828,13 |
| DEPOSITOS                                   |           | 49.594,41  |            | DEPOSITOS                                     |            | 49.594,41  |            |
| DESCONTO DE I.N.S.S                         | 11.037,38 |            |            | DESCONTO DE I.N.S.S                           | 11.037,38  |            |            |
| DESCONTO DE I.R.R.F                         | 1.308,99  |            |            | DESCONTO DE I.R.R.F                           | 1.308,99   |            |            |
| DESCONTO DE I.S.S.Q.N                       | 15.059,37 |            |            | DESCONTO DE I.S.S.Q.N                         | 15.059,37  |            |            |
| I.N.S.S - PREST. DE SERVICOS TERCEIROS      | 19.492,36 |            |            | I.N.S.S - PREST. DE SERVICOS TERCEIROS        | 19.492,36  |            |            |
| I.R.R.F - PREST. SERVICOS TERCEIROS         | 2.696,31  |            |            | I.R.R.F - PREST. SERVICOS TERCEIROS           | 2.696,31   |            |            |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR |           |            | 71.579,01  | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS                  |            | 315.846,28 |            |
| DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS              |           | 29.629,01  |            | RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS             | 315.846,28 |            |            |
| DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS          |           | 41.950,00  |            | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |            | 42.387,44  |            |
| CANCELAMENTOS REALIZADOS                    |           |            | 42.387,44  | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A     | 42.387,44  |            |            |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR              |           | 42.387,44  |            |                                               |            |            |            |
| Total da Receita Extra-Orçamentária         |           |            | 163.560,86 | Total da Despesa Extra-Orçamentária           |            |            | 407.828,13 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                 |           |            |            | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE               |            |            |            |
| Títulos                                     | R\$       | R\$        | R\$        | Títulos                                       | R\$        | R\$        | R\$        |
| CONTAS MOVIMENTO                            |           |            | 9.024,96   | CONTAS MOVIMENTO                              |            |            | 2.730,63   |
| CONTAS VINCULADAS                           |           |            | 31.009,46  | CONTAS VINCULADAS                             |            |            | 35.000,00  |
| APLICACOES FINANCEIRAS                      |           |            | 45.315,40  | APLICACOES FINANCEIRAS                        |            |            |            |
| Total do Saldo do Exercício Anterior        |           |            | 85.349,82  | Total do Saldo para o Exercício Seguinte      |            |            | 37.730,63  |
| TOTAL DA RECEITA                            |           |            | 685.428,12 | TOTAL DA DESPESA                              |            |            | 685.428,12 |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Presidente

**GILMAR COLODEL**

Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**

Crc mt 012131/p

**Publicado por:**

Viviane Ribeiro Coutinho

**Código Identificador:**0AA3831E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012**, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Cimento para manutenção de prédios públicos, meio fio e sarjeta, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 08/03/2012 quinta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 27 de fevereiro de 2012.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**

Pregoeira

**Publicado por:**

João Paulo de Almeida da Silva

**Código Identificador:**3EA80F20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2012**

Contrato nº. 015/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Alzira Fagundes**. Objeto: Locação de um imóvel, situado na rua 29 de Junho, nº 576, centro, na cidade de Paranatinga – MT, para o funcionamento de uma unidade do PSF III. Valor: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Período: 01/02/2012 a 28/06/2012.

Paranatinga, 01 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**

João Paulo de Almeida da Silva

**Código Identificador:**73DB0722

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2012**

Contrato nº. 028/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Ernes Gomes Bezerra**. Objeto: Locação de um imóvel para as oficinas pedagógicas, oficinas do Bolsa Família, cursos profissionalizantes e reuniões com as famílias, oficinas para PETI e PROJOVEM e instalação e funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Valor: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Período: 07/02/2012 a 30/12/2012.

Paranatinga, 07 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**

João Paulo de Almeida da Silva

**Código Identificador:**6B59802B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2012**

Contrato nº. 029/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Douglas Dala Vechia**. Objeto: Locação de um imóvel, situado na MT 130 na saída para Sorriso na Cidade de Paranatinga, para a instalação e funcionamento da garagem municipal. Valor: **R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**. Período: 13/02/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 13 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**2443AEC3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2012

Contrato nº. 030/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Claudia Krasnienvicz Botelho**. Objeto: locação de um imóvel situado na Av. Bandeirantes, nº 1955 centro, para a instalação e funcionamento do PSF Rural. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Período: 01/03/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 13 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**19701EA5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2012

Contrato nº. 031/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Denize Empreendimentos Recreativos S/C Ltda**. Objeto: Locação de um imóvel situado Rua Travessa Campos, nº 02, Centro, para realização de Encontros do Grupo Conviver, com um total de 48(quarenta e oito) horas mensais referente aos encontros semanais às quintas-feiras, ao uso da piscina e salão para realização de bailes, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti Espaço Amigo), com 18(dezoito) horas mensais e Pró-Jovem com 18(dezoito) horas mensais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: **R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais)**. Período: 15/02/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 15 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**DA4C2FFC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2012

Contrato nº. 032/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Tânia Martins Nogueira**. Objeto: Locação de um imóvel, para a instalação e funcionamento da Farmácia Básica Municipal com depósito em anexo localizada na Avenida Bandeirantes, nº 1901 na cidade de Paranatinga-MT. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Período: 01/03/2012 a 31/10/2012.

Paranatinga, 15 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**038A630C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2012

Contrato nº. 033/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **RMS Santana – ME**. Objeto: Contratação de empresa com duas Bandas, estrutura de palco, som e luz com potências do som/luz para 10.000 (dez mil) pessoas, para animação e apresentações de shows artísticos durante o Carnaval de Rua 2012 de Paranatinga. Sendo realizados 05 (cinco) shows noturnos com duração de 04 horas cada e 02 (duas) matinês com duração de 04 horas de show cada. Valor: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Período: 17/02/2012 a 29/02/2012.

Paranatinga, 17 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**92B47543

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2012

Contrato nº. 034/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Trimec Construções e Terraplanagem Ltda**. Objeto: Locação de um rolo pé de carneiro para pavimentações em vias urbanas no município de Paranatinga, por um período de 8 (oito) meses, atendendo as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**. Período: 17/02 /2012 a 17/10/2012.

Paranatinga, 17 de fevereiro de 2012.

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**131842E7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foram vencedoras as empresas: **Construtora e Incorporadora GDN Ltda EPP** foi vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **Prencon Pré-Moldados e Construtora Ltda** foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 totalizando o valor de R\$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais).

Paranatinga, MT, 27 de fevereiro de 2012.

**AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**D98CFE0B

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PR 004/2012

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que a Licitação prevista para abertura no dia 24/02/2012, resultou-se em licitação DESERTA.

**DELIANA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Deliana Silva  
**Código Identificador:**406E4373

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012- PR PRESENCIAL 002/2012.**

**DO OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS/PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 425.727,68 **DO PAGAMENTO:** deverá ser efetuado conforme liquidação. **ATA PR Nº 002/12. DATA: 16/02/2012. ASSINANTES:** DENTAL CENTRO OESTE – LTDA, DENTAL REZENDE, RJ HOSPITALAR- LTDA EPP, DISTRIBUIDORA DE PROD. NATURAIS-LTDA, STOCK COM. HOSPITALAR – LTDA, CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES – LTDA,

**Promitentes fornecedoras.** Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

**Publicado por:**  
Deliana Silva  
**Código Identificador:**C160FF7A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - JANEIRO/2012**

Contrato n.º 006/2012

**Contratada:** Sr<sup>ª</sup>. BENILDES FERREIRA COSTA

**Objeto:** Locará imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Bento Neto, 249, edificado em alvenaria, cujas dependências serão utilizadas para abrigar o munícipe, Sr. Cristiano dos Santos e sua família, que se encontra em situação precária, conforme demonstra relatório anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, **Disp. Legais:** dispensada a licitação nos termos do artigo 24, Inciso II e X da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 2.280,00

**Data:** 30/01/2012

**Prazo:** 31/07/2012

**Publicado por:**  
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira  
**Código Identificador:**3F5F4FD5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 002/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, Exmo Sr. Vereador **DARCI COSTA DA SILVA**, comunica a **retificação** da publicação da Portaria n. 002/2012 que nomeou os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, no jornal “A NOTÍCIA” face a ocorrência de erro na data de publicação da citada portaria. Por tal, onde se lê: (...) Gabinete do Presidente, **10 de Janeiro de 2011**, leia-se (...) Gabinete da Presidência, **10 de Janeiro de 2012**.

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2012.

**DARCI COSTA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**4CBD91E0

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, pessoa jurídica de direito público interno, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n. 002/2012**, avisa que a Licitação, na modalidade **Carta Convite n. 002/2012**, para aquisição de Materiais de Consumo e Expediente para a manutenção não foi realizada, ficando **ANULADA**, pois constou erroneamente no aviso de licitação que o objeto da licitação era aquisição de Materiais de Consumo e Expediente, quando a especificação correta do objeto a ser adquirido pela administração é **o fornecimento de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal de Porto Estrela**.

Câmara Municipal de Porto Estrela, 23 de fevereiro de 2012.

**MACLEIDES FERREIRA SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**F627FFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64**

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

| ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64                                             |              |                | R\$ 1,00      |            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|------------|
| TÍTULOS                                                                | ORÇADA R\$   | ARRECADADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |            |
|                                                                        |              |                | PARA MAIS     | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES                                                     | 8.776.725,80 | 10.172.215,34  | 1.395.489,54  | 0,00       |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                                   | 356.840,85   | 297.689,71     | 0,00          | 59.151,14  |
| IMPOSTOS                                                               | 346.255,84   | 289.885,41     | 0,00          | 56.370,43  |
| IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA                                     | 276.663,24   | 229.452,17     | 0,00          | 47.211,07  |
| IMP. S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU                           | 37.088,76    | 7.678,76       | 0,00          | 29.410,00  |
| Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU              | 37.088,76    | 7.678,76       | 0,00          | 29.410,00  |
| IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                         | 177.153,35   | 186.837,79     | 9.684,44      | 0,00       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho             | 177.153,35   | 186.837,79     | 9.684,44      | 0,00       |
| IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI                                | 62.421,13    | 34.935,62      | 0,00          | 27.485,51  |
| Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI                                | 62.421,13    | 34.935,62      | 0,00          | 27.485,51  |
| IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                  | 69.592,60    | 60.433,24      | 0,00          | 9.159,36   |
| Impostos s/ Serv. de qualquer natureza- ISSQN                          | 69.592,60    | 60.433,24      | 0,00          | 9.159,36   |
| TAXAS                                                                  | 9.032,51     | 7.804,30       | 0,00          | 1.228,21   |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                               | 4.036,50     | 4.354,30       | 317,80        | 0,00       |
| Licença p/ Locação e Funcion. (alvara)                                 | 4.036,50     | 4.354,30       | 317,80        | 0,00       |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                       | 4.996,01     | 3.450,00       | 0,00          | 1.546,01   |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                | 4.996,01     | 3.450,00       | 0,00          | 1.546,01   |
| Serviços Diversos                                                      | 4.996,01     | 3.450,00       | 0,00          | 1.546,01   |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                               | 1.552,50     | 0,00           | 0,00          | 1.552,50   |
| Contribuição de melhoria p/ Expansão de Rede Água Potável              | 1.552,50     | 0,00           | 0,00          | 1.552,50   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                              | 79.217,03    | 73.329,71      | 0,00          | 5.887,32   |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 79.217,03 |              | 73.329,71      | 0,00          | 5.887,32   |
| Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública           | 79.217,03    | 73.329,71      | 0,00          | 5.887,32   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                    | 32.597,79    | 18.801,64      | 0,00          | 13.796,15  |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                        | 32.597,79    | 18.801,64      | 0,00          | 13.796,15  |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                     | 32.597,79    | 18.801,64      | 0,00          | 13.796,15  |
| Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado                     | 32.597,79    | 18.801,64      | 0,00          | 13.796,15  |
| Remuneração de Outros Depósitos de Rec. não Vinculado                  | 32.597,79    | 18.801,64      | 0,00          | 13.796,15  |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                                   | 4.657,50     | 0,00           | 0,00          | 4.657,50   |
| Serv. de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água  | 4.140,00     | 0,00           | 0,00          | 4.140,00   |
| Serviço de Religamento de Água                                         | 517,50       | 0,00           | 0,00          | 517,50     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                               | 8.274.092,06 | 9.745.946,50   | 1.471.854,44  | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                     | 8.274.092,06 | 9.745.946,50   | 1.471.854,44  | 0,00       |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                                                 | 4.798.842,24 | 6.122.091,55   | 1.323.249,31  | 0,00       |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                       | 3.782.114,60 | 4.704.496,20   | 922.381,60    | 0,00       |
| Cota Parte do Fundo de Part.Municípios - FPM                           | 3.765.551,00 | 4.681.603,70   | 916.052,70    | 0,00       |
| Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR      | 16.563,60    | 22.892,50      | 6.328,90      | 0,00       |
| TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO                           | 513.435,00   | 757.760,73     | 244.325,73    | 0,00       |
| PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo                                         | 76.252,59    | 92.890,08      | 16.637,49     | 0,00       |
| PACS - Proj. Agentes Comunitaria                                       | 113.869,67   | 134.316,00     | 20.446,33     | 0,00       |
| Vigilância Sanitaria                                                   | 7.452,00     | 23.823,06      | 16.371,06     | 0,00       |
| Farmacia Basica                                                        | 21.256,59    | 22.249,24      | 992,65        | 0,00       |
| PSF - Prog. Saude da Familia                                           | 238.464,00   | 255.000,00     | 16.536,00     | 0,00       |
| ECD - Ep. e Controle de Doencas                                        | 18.880,15    | 0,00           | 0,00          | 18.880,15  |
| Saude Bucal                                                            | 37.260,00    | 39.900,00      | 2.640,00      | 0,00       |
| Outras Transf. da Saude                                                | 0,00         | 189.582,35     | 189.582,35    | 0,00       |
| TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS           | 27.278,35    | 113.097,90     | 85.819,55     | 0,00       |
| Tranf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS         | 10.078,83    | 11.325,75      | 1.246,92      | 0,00       |
| Programa Bolsa Familia/IGD                                             | 17.199,52    | 10.440,90      | 0,00          | 6.758,62   |
| Programa Projovem (PBV II)                                             | 0,00         | 16.331,25      | 16.331,25     | 0,00       |
| Piso Basico Variavel I - ASEF                                          | 0,00         | 12.000,00      | 12.000,00     | 0,00       |
| Progr. de Atenção Int. a Familia - PAIF ( PBF I)                       | 0,00         | 63.000,00      | 63.000,00     | 0,00       |

|                                                   |               |                |               |            |
|---------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|------------|
| TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE                       | 224.393,63    | 329.409,50     | 105.015,87    | 0,00       |
| Transferências Salário Educação                   | 45.046,89     | 55.641,20      | 10.594,31     | 0,00       |
| Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE         | 5.632,93      | 1.907,10       | 0,00          | 3.725,83   |
| Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE    | 27.212,55     | 28.740,00      | 1.527,45      | 0,00       |
| Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE   | 146.501,26    | 243.121,20     | 96.619,94     | 0,00       |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                             | 251.620,66    | 217.327,22     | 0,00          | 34.293,44  |
| ICMS DES. - Transf. Financeira LC87/96            | 22.516,71     | 18.416,88      | 0,00          | 4.099,83   |
| ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64                        |               |                |               | R\$ 1,00   |
| TÍTULOS                                           | ORÇADA R\$    | ARRECADADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |            |
|                                                   |               |                | PARA MAIS     | PARA MENOS |
| FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao              | 170.018,46    | 139.810,71     | 0,00          | 30.207,75  |
| FEP - Cota Parte do Fundo Especial Petroleo       | 58.443,78     | 58.943,52      | 499,74        | 0,00       |
| ISO - Imposto Sobre o Ouro                        | 170,78        | 0,00           | 0,00          | 170,78     |
| SNA - Simples Nacional                            | 470,93        | 156,11         | 0,00          | 314,82     |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                          | 2.531.071,07  | 2.657.810,68   | 126.739,61    | 0,00       |
| PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO               | 2.385.511,14  | 2.588.552,25   | 203.041,11    | 0,00       |
| COTA PARTE DO ICMS                                | 2.365.758,25  | 2.548.269,21   | 182.510,96    | 0,00       |
| Cota Parte do ICMS                                | 2.339.764,24  | 2.507.591,58   | 167.827,34    | 0,00       |
| Cota Parte do IPVA                                | 25.994,01     | 40.677,63      | 14.683,62     | 0,00       |
| Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE | 19.752,89     | 40.283,04      | 20.530,15     | 0,00       |
| TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- SAÚDE              | 134.947,44    | 32.148,55      | 0,00          | 102.798,89 |
| Programa de Apoio a Saúde Familiar - PASF         | 124.597,44    | 26.400,00      | 0,00          | 98.197,44  |
| Outras Transf. Recursos Saude                     | 10.350,00     | 0,00           | 0,00          | 10.350,00  |
| Saude Bucal                                       | 0,00          | 1.900,00       | 1.900,00      | 0,00       |
| Paici                                             | 0,00          | 3.848,55       | 3.848,55      | 0,00       |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                   | 10.612,49     | 37.109,88      | 26.497,39     | 0,00       |
| Programa dde Apoio a Pessoa Idosa - API           | 5.306,24      | 9.105,26       | 3.799,02      | 0,00       |
| Programa de Apoio a Pessoa Deficientes - APD      | 5.306,25      | 0,00           | 0,00          | 5.306,25   |
| Apoio ao Transporte Escolar                       | 0,00          | 28.004,62      | 28.004,62     | 0,00       |
| TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS                       | 944.178,75    | 966.044,27     | 21.865,52     | 0,00       |
| Transf. de recursos do FUNDEB                     | 944.178,75    | 966.044,27     | 21.865,52     | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         | 29.320,57     | 36.447,78      | 7.127,21      | 0,00       |
| MULTAS, JUROS E MORA                              | 112,54        | 8.570,04       | 8.457,50      | 0,00       |
| Multas e Juros de Mora de IPTU                    | 112,54        | 8.391,26       | 8.278,72      | 0,00       |
| Multas e Juros de Mora de ISSQN                   | 0,00          | 2,24           | 2,24          | 0,00       |
| Multas e Juros de Mora de Outros Tributos         | 0,00          | 176,54         | 176,54        | 0,00       |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 4.242,91      | 3.360,13       | 0,00          | 882,78     |
| INDENIZAÇÕES                                      | 3.242,91      | 0,00           | 0,00          | 3.242,91   |
| Outras Indenizações                               | 3.242,91      | 0,00           | 0,00          | 3.242,91   |
| Outras Indenizações                               | 3.242,91      | 0,00           | 0,00          | 3.242,91   |
| RESTITUIÇÕES                                      | 1.000,00      | 3.360,13       | 2.360,13      | 0,00       |
| Outras Restituições                               | 1.000,00      | 3.360,13       | 2.360,13      | 0,00       |
| Outras Restituições                               | 1.000,00      | 3.360,13       | 2.360,13      | 0,00       |
| RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA                          | 13.364,56     | 13.750,11      | 385,55        | 0,00       |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                | 13.364,56     | 13.750,11      | 385,55        | 0,00       |
| Receita da Divida Ativa Sobre IPTU                | 13.364,56     | 12.819,11      | 0,00          | 545,45     |
| Receita Divida Ativa de Outros Tributos           | 0,00          | 931,00         | 931,00        | 0,00       |
| RECEITAS DIVERSAS                                 | 11.600,56     | 10.767,50      | 0,00          | 833,06     |
| Outras Receitas                                   | 11.600,56     | 10.767,50      | 0,00          | 833,06     |
| RECEITAS DE CAPITAL                               | 583.554,78    | 318.773,23     | 0,00          | 264.781,55 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                 | 15.525,00     | 0,00           | 0,00          | 15.525,00  |
| Alienação de Bens Móveis                          | 15.525,00     | 0,00           | 0,00          | 15.525,00  |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                          | 568.029,78    | 318.773,23     | 0,00          | 249.256,55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                | 568.029,78    | 318.773,23     | 0,00          | 249.256,55 |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                            | 568.029,78    | 281.255,36     | 0,00          | 286.774,42 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                     | 568.029,78    | 281.255,36     | 0,00          | 286.774,42 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                     | 568.029,78    | 281.255,36     | 0,00          | 286.774,42 |
| Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura      | 0,00          | 209.880,00     | 209.880,00    | 0,00       |
| Convênio com Fundo Municipal de Saúde             | 0,00          | 71.375,36      | 71.375,36     | 0,00       |
| Outras Transferências de Convênios da União       | 568.029,78    | 0,00           | 0,00          | 568.029,78 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS                     | 0,00          | 37.517,87      | 37.517,87     | 0,00       |
| Outras Transferências dos Municípios              | 0,00          | 37.517,87      | 37.517,87     | 0,00       |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                      | -1.188.388,72 | -1.411.849,16  | 0,00          | 223.460,44 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA                    | -1.188.388,72 | -1.411.849,16  | 0,00          | 223.460,44 |
| DEDUÇÕES DE IMPOSTOS                              | -5.388,96     | -2.768,93      | 2.620,03      | 0,00       |
| DED.IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA         | -5.388,96     | -2.768,93      | 2.620,03      | 0,00       |

|                                                                               |                    |                |               |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|------------|--------------|
| DED.IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA-IP                   | A                  | -5.388,96      | -2.768,93     | 2.620,03   | 0,00         |
| DED.IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-IPTU                                   | E                  | -5.388,96      | -2.768,93     | 2.620,03   | 0,00         |
| Ded.Imposto Predial e Territorial Urbano-Renúncia                             |                    | -5.388,96      | -2.768,93     | 2.620,03   | 0,00         |
| ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64                                                    |                    |                |               |            | R\$ 1,00     |
| TÍTULOS                                                                       | ORÇADA R\$         | ARRECADADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |            |              |
|                                                                               |                    |                | PARA MAIS     | PARA MENOS |              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | -1.182.999,76      | -1.409.080,23  | 0,00          |            | 226.080,47   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                            | -1.182.999,76      | -1.409.080,23  | 0,00          |            | 226.080,47   |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                       | -730.184,78        | -901.102,19    | 0,00          |            | 170.917,41   |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO                                  | -730.184,78        | -901.102,19    | 0,00          |            | 170.917,41   |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM                                   | -726.872,06        | -896.523,80    | 0,00          |            | 169.651,74   |
| Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR                                  | -3.312,72          | -4.578,39      | 0,00          |            | 1.265,67     |
| DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS                                        | -4.503,34          | -3.683,28      | 820,06        |            | 0,00         |
| Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC. 87/96 -4.503,34 |                    | -3.683,28      | 820,06        |            | 0,00         |
| DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB- ESTADO                               | -448.311,64        | -504.294,76    | 0,00          |            | 55.983,12    |
| DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS                          | ESTADOS-448.311,64 | -504.294,76    | 0,00          |            | 55.983,12    |
| Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS                                             | -443.112,84        | -496.159,76    | 0,00          |            | 53.046,92    |
| Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA                                             | -5.198,80          | -8.135,00      | 0,00          |            | 2.936,20     |
| TOTAL GERAL.:                                                                 | 8.171.891,86       | 9.079.139,41   | 1.993.830,10  |            | 1.086.582,55 |
| RESUMO                                                                        |                    |                |               |            |              |
| RECEITAS CORRENTES                                                            |                    |                |               |            |              |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                                          | 356.840,85         | 297.689,71     | 10.002,24     |            | 69.153,38    |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                     | 79.217,03          | 73.329,71      | 0,00          |            | 5.887,32     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 32.597,79          | 18.801,64      | 0,00          |            | 13.796,15    |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                                          | 4.657,50           | 0,00           | 0,00          |            | 4.657,50     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 8.274.092,06       | 9.745.946,50   | 1.649.865,91  |            | 178.011,47   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                     | 29.320,57          | 36.447,78      | 11.748,63     |            | 4.621,42     |
| Total das RECEITAS CORRENTES                                                  | 8.776.725,80       | 10.172.215,34  | 1.671.616,78  |            | 276.127,24   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                           |                    |                |               |            |              |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                           | 0,00               | 0,00           | 0,00          |            | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                             | 15.525,00          | 0,00           | 0,00          |            | 15.525,00    |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                                                      | 568.029,78         | 318.773,23     | 318.773,23    |            | 568.029,78   |
| Total das RECEITAS DE CAPITAL                                                 | 583.554,78         | 318.773,23     | 318.773,23    |            | 583.554,78   |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                       |                    |                |               |            |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                 | 0,00               | 0,00           | 0,00          |            | 0,00         |
| Total das RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                             | 0,00               | 0,00           | 0,00          |            | 0,00         |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                                                  |                    |                |               |            |              |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA                                                | -1.188.388,72      | -1.411.849,16  | 3.440,09      |            | 226.900,53   |
| Total das DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                                        | -1.188.388,72      | -1.411.849,16  | 3.440,09      |            | 226.900,53   |
| *** TOTAL GERAL ***                                                           | 8.171.891,86       | 9.079.139,41   | 1.993.830,10  |            | 1.086.582,55 |
| PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2011                                         |                    |                |               |            |              |

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**GILMAR ZANELIA**

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Tesoureiro

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

**Código Identificador:**0CEF6B15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2010.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador

do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa L.R.O. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LIDA - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.911.512/0001-63,, com sede na Rua Paraná nº 02, Qd 46, CPA II, cep 78055-424, Cuiabá/MT, representada por seu procurador o Sr. Benjamim Souza Dias, portador do documento de Identidade RG nº 01419540640 e CPF nº 047 972 561-68, residente e domiciliado a rua Paraná nº 02, Qd 46 CPA II doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 042/2010, conforme cláusula segunda, parágrafo 1º, e conforme Art 65, inc. II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 107 (Cento e Sete) dias, com termino previsto para 31/12/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL** – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 042/2010.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Porto Estrela/MT, 14 de Setembro de 2010.**

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

**Código Identificador:**4C66A65E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2010.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa L.R.O. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LIDA - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.911.512/0001-63,, com sede na Rua Paraná nº 02, Qd 46, CPA II, cep 78055-424, Cuiabá/MT, representada por seu procurador o Sr. Benjamim Souza Dias, portador do documento de Identidade RG nº 01419540640 e CPF nº 047 972 561-68, residente e domiciliado a rua Paraná nº 02, Qd 46 CPA II doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 042/2010, conforme cláusula segunda, parágrafo 1º, e conforme Art 65, inc. II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 180 (Cento e Oitenta) dias, com termino previsto para 29/06/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL** – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 042/2010.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Porto Estrela/MT, 30 de Dezembro de 2010.**

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

**Código Identificador:**E21D0B4F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2010**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. José Antônio de Farias, 2035 – Centro – Porto Estrela/MT, devidamente cadastrado no **CNPJ Sob o nº 24.740.268/0001-28**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **BENEDITO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 802.262 SSP/MT e CPF nº 460.361.801-87, residente e domiciliado a Rua JK s/nº – Porto Estrela - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa L.R.O. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LIDA - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.911.512/0001-63,, com sede na Rua Paraná nº 02, Qd 46, CPA II, cep 78055-424, Cuiabá/MT, representada por seu procurador o Sr. Benjamim Souza Dias, portador do documento de Identidade RG nº 01419540640 e CPF nº 047 972 561-68, residente e domiciliado a rua Paraná nº 02, Qd 46 CPA II doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 042/2010, conforme cláusula segunda, parágrafo 1º, e conforme Art 65, inc. II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, com termino previsto para 31/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL** – Fica ratificado e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 042/2010.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Porto Estrela/MT, 28 de Junho de 2011.**

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

**Código Identificador:**EBEF2970

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2012**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de preço para contratação de empresa a fim de oferecer atendimento médico especializados, exames e cirurgias, das especialidades: neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia e cirurgia geral.**

A abertura das propostas será realizada em 09/03/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br).

Poxoréu-MT, 23 de fevereiro de 2012.

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joelma Lourenço de Souza

**Código Identificador:**DC4514FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
012/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 REGISTRO DE  
PREÇO Nº 007/2012**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço para Aquisição Futura de areia, brita e pedrisco britado para Secretaria de Obras.**

A abertura das propostas será realizada em 09/03/2012, a partir das 13h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br).

Poxoréu-MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joelma Lourenço de Souza

**Código Identificador:**FB9C8FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA**

**Edital n.º 001/2012 de 24 de fevereiro de 2012.**

Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre, Prestação de Contas 5º e 6º bimestre 2011, na data, local e horário que mencionam.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA Audiência Pública para Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre, Prestação de Contas 5º e 6º bimestre 2011, na data, local e horário na data, local e horário abaixo estabelecidos:

**I – Dia 29 de fevereiro – Quarta-feira***Local: Camara Municipal de Poxoreu**Horário: 19:30 horas*

*Assunto:* Prestação de Contas 3º Quadrimestre, Prestação de Contas 5º e 6º bimestre 2011, na data, local e horário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 24 de fevereiro de 2012.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

**Código Identificador:**8D7E721A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010****Edital de Convocação nº 011/2011**

**PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008 e a Lei Municipal nº 1.344 de 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 005/2010, de 13 de dezembro de 2010, homologado em 01/02/11 através do Decreto nº 108/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 03 de fevereiro de 2011, páginas 81 e 83, considerando as vagas a serem preenchidas e de acordo com a convocação da atribuição de aulas/livres realizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme lavramento da Ata.

**RESOLVE:**

Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo nº 005/2010, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**PROFESSOR LEIGO –**

Inscrição Nome Nota

009 Elenir Paim **6,5**008 Neuza Ferreira de Araujo **5,5**011 Alziram Moreira da Paz Rodrigues **5,5**

O referido Edital se encontra à disposição dos interessados no site [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br), no mural Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT.

Poxoréu – MT, 25 de fevereiro e 2012.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

**Código Identificador:**62E3C6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 166/2012**

**DECRETO Nº. 166/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre alteração do Dec.nº. 164/2012, de 25/01/2012 que regulamenta da Lei 1.500 de 20 de Janeiro de 2012, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica de Poxoréu, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.500, de 20 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores públicos de Poxoréu.

Considerando a necessidade de estabelecer formas e condições igualitárias de acesso às vantagens do cargo na carreira pública, em específico, aqueles investidos nos cargos técnicos administrativo da Prefeitura de Poxoréu,

Considerando a omissão legal para o enquadramento, de forma ampla e universal para os servidores investidos no mencionado cargo e, Considerando as orientações da Comissão de Enquadramento no exercício legal de suas competências, por força do art. 41, inciso I da Lei 1.500, de 20/01/2012, a qual recomenda a inclusão do Parágrafo Terceiro no artigo 21 do Dec. nº. 164 de 25.01.2012 e assim a administração acolhe e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica incluído o Parágrafo Terceiro no artigo 21 do Dec. Nº 164, datado de 25/01/2012 com a seguinte redação:

**Art. 21 – (...)**

**Parágrafo Terceiro:** Poderão enquadrar-se no cargo de Técnico em Administração, para efeitos da lei 1.500, de 20/01/2012, todos os Técnicos Administrativos com tempo de serviço igual ou superior a 05 (cinco) anos no exercício do cargo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 24 de Fevereiro de 2012.

**RONANFIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 27 de Fevereiro de 2012, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

**VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Valdeniza Galvão de Arruda

**Código Identificador:**FD8EB038

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS  
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº047/2007**

**Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2007.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

**Contratada:** TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto de Aditivo:** O Presente Termo Aditivo de Prazo decorre do Termo de Recebimento Provisório da Obra emitido pela Concedente, onde foram solicitadas algumas correções de serviços já executados. A empresa contratada está notificada a sanar essas correções, para recebimento definitivo e prestação de contas final. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato acima citado por mais **33** dias ficando a vigência para **29/03/2012**.

Reserva do Cabaçal – MT, 24 de Fevereiro de 2012.

**Publicado por:**

Josmar Jose Moreira

**Código Identificador:**31D1F33E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2011.**

**licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DETENTORA: R. G. DE OLIVEIRA MESQUITA.**

**OBJETO:** Registro de Preço para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Licitação para atender a demanda do município de Ribeirão Cascalheira/MT, conforme especificação contida na **Proposta Comercial**.

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação, por 04 (quatro) meses, da vigência da Ata de Registro de Preços.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2012, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, situada na Av. Padre João Bosco nº 2.067, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, reuniram-se, de um lado, a **Prefeitura do Município**, CNPJ nº 24.772.113/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ADARIO CARNEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.533.541 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 470.013.561-15, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R. G. DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.763.500/0001-27, com sede à Rua Onze, s/n., Bela Vista, Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP nº 78.678-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, de acordo com a Secretaria Municipal de Administração, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 011/2011, celebrada entre as partes, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** O item 4.1, “LOTE 02– PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES” passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência da prestação de serviços, inicialmente estabelecido em 04 (quatro) meses contado de 29/09/2011 à 31/01/2012, fica prorrogado por igual período, a contar de 03/02/2012”.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 011/2011, que não conflitam com o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, sendo a primeira rubricada, em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante as 02 (duas) testemunhas, abaixo relacionadas.

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira**

**ADARIO CARNEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**DETENTORA: R. G. DE OLIVEIRA MESQUITA**

**Publicado por:**

Luzinete Martins Ferreira

**Código Identificador:**989ABFF1

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 11/2011**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.076,25(SETE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

**CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**

**CONTRATADO: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME**

**ROSARIO OESTE/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Publicado por:**

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

**Código Identificador:**D4380D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: EXECUÇÃO, CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O Município de **Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Otávio Costa, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr.º. Joemil José Balduino de Araújo, torna público para conhecimentos dos interessados, que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado no Processo Licitatório 43/2011, Tomada de Preço 07/2011, resolve **REVOGAR** o processo de contratação de empresa para **EXECUÇÃO, CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Justificativa:** o não comparecimento da empresa no prazo estabelecido para assinatura do contrato, ressaltando que o edital ao qual regia as normas do processo licitatório era clara e estabelecia um prazo de 5(cinco) dias úteis para assinatura do contrato o qual foi descumprido, conforme. Fundamentado no artigo 49 c/c art. 64 da lei 8.666/93.

Rosário Oeste/MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro  
**Código Identificador:**0C3D9CBC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA 08-2012**

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012.

Súmula: designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM-MT para o exercício de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R e s o l v e:**

ART. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM- Estado de Mato Grosso, a servidora:

MARCELI SALETE TAFAREL mat.Nº174

ART.2º-Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM/MT os servidores;

MARTA MARIA WEBER mat. Nº683  
PAULA REJANE WEBER mat. Nº627

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Santa Carmem-MT, 20 de Janeiro de 2012.

**GERSON ANTÔNIO MAURINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marta Maria Weber  
**Código Identificador:**193CF5BA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de 12.000 m² de Grama para forração tipo tapete.

Data de abertura: **09/03/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:cleberlicitacao@gmail.com Santa Rita do

Trivelato/MT, 27 de fevereiro de 2012.

**CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**535CE6B7

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores. Data de abertura: **12/03/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529 - 6161 e pelo Email: cleberlicitacao@mail.com.

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de fevereiro de 2012.

**CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**E2D7B4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 008/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“ALTERA O CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando que o município de Santa Rita do Trivelato realizou dois concursos públicos e mesmo assim existem cargos que não possuem aprovados.

Considerando o baixo numero de candidatos inscritos e aprovados nos concursos realizados pela prefeitura municipal.

Considerando o grande numero de processos seletivos realizados pelo município para suprir vagas não preenchidas no concurso publico.

Considerando que existem candidatos que realizaram o concurso, porém ainda não concluíram a formação exigida no concurso.

Considerando que a prefeitura municipal necessita de servidores concursados para adequar-se a legislação vigente.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

## DECRETAR

Art. 1º - Fica alterado o critério de desclassificação de candidato que não comparecer ou apresentar documentação insuficiente no momento da posse, sendo que a partir da publicação do presente decreto o candidato não será mais desclassificado, sendo re-classificado como ultimo candidato da lista dos aprovados.

Art. 2º - De acordo com as necessidades, a prefeitura municipal poderá novamente convocar o candidato observado a ordem de classificação no concurso, somente convocando o candidato re-classificado se não existirem mais candidatos aprovados no concurso.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de fevereiro de 2012.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se  
Na data supra

Oficial de Gabinete

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**D66D78ED

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 59/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Sebastião Gonçalves de Souza**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**E12A82A0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 60/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Belizio**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**9010DFF6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 61/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **Marivaldo Marcos de Arruda**, do cargo de Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo Ato nº 041/GP/1999 de 08/03/1999, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**FF1478F9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 62/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **José Ricardo Costa Marques Corbelino**, do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 104/GP/2011 de 10/11/2011, a partir de 23 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de Fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**26A435B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
DECRETO MUNICIPAL Nº 09 /GP/2012**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros (MT 040), neste Município de Santo Antonio de Leverger e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – ESTADO DE MATO GROSSO, senhor HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 67, XII, combinado com o artigo 82, inciso I “d”, ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com supedâneo nas disposições constantes dos artigos 5º, alínea “m”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa e/ou judicial a área a seguir descrita e caracterizada, com as benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito senhor Silvio Duarte Júnior, localizada neste Município de Santo Antonio de Leverger – Estado de Mato Grosso, com as seguintes divisas e confrontações:

“**Marco nº 01.** Tem seu início na intersecção da Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros (MT 040) c/ a Rua Guaporé e a 100.00 (cem metros), encontra-se o Marco nº 02, limitando-se com a Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros (MT 040).

**Marco nº 02.** aos 100.00 (cem metros) com ângulo de 90º00’00”, encontra-se o Marco nº 03, limitando-se com a propriedade de Helvécio Lourenço da Costa.

**Marco nº 03.** aos 100.00 (cem metros) com ângulo de 90º00’00”, encontra-se o Marco nº 04 limitando com a área remanescente do senhor Silvio Duarte Júnior.

**Marco nº 04.** aos 100.00 (cem metros) com ângulo de 90º00’00”, encontra-se o Marco nº 01, limitando-se com a Rua Guaporé do Loteamento Jardim Santo Antonio”, conforme se verifica do inteiro teor do MEMORIAL DESCRITIVO – Norte/Sul/Leste/Oeste parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se à implantação e edificação do novo Fórum desta Comarca de Santo Antonio de Leverger, a ser realizado pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Fica desde já a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às ações necessárias para a posse e escrituração, por via amigável e/ou judicial, mediante prévia e justa avaliação, a Desapropriação prevista no presente Decreto Municipal.

**Art. 3º** - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 15 de fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anice Roze de Oliveira  
**Código Identificador:**8BAF2F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
LEI 1.068/GP/2012**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A AQUISIÇÃO, MEDIANTE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E

EFETUAR A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER DO ESTADO DE MATO GROSSO, HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de Desapropriação por utilidade pública de maneira amigável e/ou judicial, um imóvel situado na Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros, bairro Laje, neste Município de Santo Antonio de Leverger, pertencente ao senhor Silvio Duarte Júnior, cujas especificações estão discriminadas no memorial descritivo, parte integrante do presente.

“**Marco nº 01.** Tem seu início na intersecção da Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros (MT 040) c/ a Rua Guaporé e a 100.00 (cem metros), encontra-se o Marco nº 02, limitando-se com a Rodovia Cel. Palmiro Paes de Barros (MT 040).

**Marco nº 02.** aos 100.00 (cem metros) com ângulo de 90º00’00”, encontra-se o Marco nº 03, limitando-se com a propriedade de Helvécio Lourenço da Costa.

**Marco nº 03.** aos 100.00 (cem metros) com ângulo de 90º00’00”, encontra-se o Marco nº 04 limitando com a área remanescente do senhor Silvio Duarte Júnior.

**Marco nº 04.** aos 100.00 (cem metros) com ângulo de 90º00’00”, encontra-se o Marco nº 01, limitando-se com a Rua Guaporé do Loteamento Jardim Santo Antonio”, conforme se verifica do inteiro teor do MEMORIAL DESCRITIVO – Norte/Sul/Leste/Oeste/Projeto topográfico.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo primeiro acima, será objeto de desapropriação por utilidade pública, de maneira amigável e/ou judicial para o fim de se edificar o novo Fórum da Comarca de Santo Antonio de Leverger – Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** - O valor da aquisição da área total mencionada no caput do artigo 1º será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de conformidade com o Laudo de Avaliação Prévia emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, constituída por meio de Decreto Municipal.

**Art. 4º** - As despesas de execução da presente Lei Municipal correrão por conta da abertura de CRÉDITO ESPECIAL, ao qual será devidamente adicionado ao orçamento vigente para o exercício de 2012, a saber:

**01- Prefeitura Municipal**  
**003 - Secretaria de Administração**  
**04 - Administração**  
**122 – Administração Geral**  
**0002 – Administração no caminho certo**  
**1001 – Aquisição de Imóveis**  
**04122.0003.1005 – Aquisição de Imóveis**

**Art. 5º** - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação do imóvel descrito no artigo 1º ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para os fins descritos.

**Parágrafo Único** – A doação a ser realizada trata-se exclusivamente para a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Santo Antonio de Leverger, no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão ao Município de Santo Antonio de Leverger – Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º** - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de Urgência em consonância com o artigo 15 do Decreto Lei Federal 3.365/41 e alterações posteriores.

**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando desde já autorizado o**

**Poder Executivo a efetuar o crédito especial a ser adicionado ao orçamento vigente.**

Paço Municipal de Santo Antonio do Leverger, 24 de fevereiro de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anice Roze de Oliveira  
**Código Identificador:**FBC35AC5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 006/2012**

O Secretário de Administração **Sr. ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, **CONVOCAM** os aprovados dentro das vagas no seletivo 001/2012 nos cargos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2012, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 001/2012.

| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PETI       |             |           |
|------------------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADOS                                |             |           |
| NOME                                     | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| JANY MARIA BARBOSA LOPES                 | 9,0         | 1         |
| GRAZIELLE DE ANDRADE NATES DUARTE        | 9,0         | 2         |
| CLASSIFICADOS                            |             |           |
| RENILDA MARCILENE CARVALHO DE OLIVEIRA   | 9,0         | 3         |
| JULIANA DIAS DE SOUZA                    | 9,0         | 4         |
| EURIDIA GOMES CLARA                      | 9,0         | 5         |
| RENATA PEREIRA CURI                      | 9,0         | 6         |
| ROSIMEIRE CARLONE VIDAL                  | 8,5         | 7         |
| IVANILDA FERREIRA DE SOUZA               | 8,5         | 8         |
| CIRLENE CASARI SANTOS                    | 8,5         | 9         |
| LUCINEIDE FERREIRA DE ALMEIDA CAVALHEIRO | 8,0         | 10        |
| MARLI MARIA F. ASSUNÇÃO                  | 8,0         | 11        |
| MARGARETE BEZERRA MOURA                  | 8,0         | 12        |
| ELENI SANTOS SOUZA                       | 8,0         | 13        |
| VALQUIDES DE LOURDES SILVA               | 8,0         | 14        |
| ÉRICA ALVES DE SOUZA                     | 8,0         | 15        |
| SIRLENE AGUIAR DO AMARAL                 | 7,5         | 16        |
| SILVANA GONÇALVES DA COSTA               | 7,5         | 17        |
| ROSELY MARIA DOS SANTOS                  | 7,5         | 18        |
| ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA              | 7,5         | 19        |
| IZILDINHA LICERAS DE OLIVEIRA            | 7,0         | 20        |
| DEANESE DE SOUZA SANTANA                 | 7,0         | 21        |
| LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS             | 6,5         | 22        |
| ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA               | 6,5         | 23        |
| JOSEFINA FERREIRA DIAS                   | 6,0         | 24        |
| JUDITH JULIO DA SILVA                    | 5,0         | 25        |
| ADRIANA TEODORO DOS SANTOS               | 5,0         | 26        |
| SUELEIDE DIAS DA SILVA                   | 4,5         | 27        |
| LUCIENE ALVES DE SOUZA                   | 4,5         | 28        |
| SUELENE COELHO DE BARROS                 | 4,5         | 29        |
| VILMÁRIA PEREIRA DOS REIS SOUZA          | 4,0         | 30        |
| IVANE PEREIRA DA SILVA                   | 3,0         | 31        |

| ENCANADOR                  |             |           |
|----------------------------|-------------|-----------|
| APROVADO                   |             |           |
| NOME                       | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| MAURO APARECIDO DOS SANTOS | 6,0         | 1         |
| CLASSIFICADA               |             |           |
| MARIA DO CARMO DA SILVA    | 6,0         | 2         |

| SERVIÇOS GERAIS - OBRAS   |             |           |
|---------------------------|-------------|-----------|
| APROVADOS                 |             |           |
| NOME                      | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| CARLINDO MACHADO DE SOUZA | 8,5         | 1         |
| FABIO GOMES               | 8,5         | 2         |

| RONER MASTRO MEDEIROS        | 8,0 | 3  |
|------------------------------|-----|----|
| WELLINTON RODRIGUES DA SILVA | 8,0 | 4  |
| CLASSIFICADOS                |     |    |
| DIOGO DA SILVA               | 8,0 | 5  |
| JOSE ILSON SOARES CARVALHO   | 7,5 | 6  |
| MARCOS CARLOS DE QUEIROZ     | 7,0 | 7  |
| OLAIR MARQUES DE ALENCAR     | 5,5 | 8  |
| JUSCELINO CARDOSO FERNANDES  | 5,0 | 9  |
| VALTER BESSA DA SILVA        | 5,0 | 10 |
| EDSON ALVES DE SOUZA         | 3,5 | 11 |

| MONITOR PETI                              |             |           |
|-------------------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADOS                                 |             |           |
| NOME                                      | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| MARLI GARCIA DE MOURA                     | 9,0         | 1         |
| ELAINE PIMENTEL ALVES                     | 6,5         | 2         |
| JOAO DAVID SILVA LICERAS                  | 6,0         | 3         |
| CLASSIFICADOS                             |             |           |
| SUELEN SANTOS SILVA                       | 5,5         | 4         |
| SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA            | 5,0         | 5         |
| VANUZA PEREIRA CADIDÉ                     | 5,0         | 6         |
| MARIA LUIZA DA SILVA                      | 4,5         | 7         |
| FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES   | 4,5         | 8         |
| ODETE PÉPICE TRINDADE                     | 4,0         | 9         |
| JUSCIMEIRE ORTEGA DE ALCANTARA            | 4,0         | 10        |
| ALESSANDRA ALVES FREITAS                  | 4,0         | 11        |
| MEIRE AMORIM GENTIL                       | 4,0         | 12        |
| MARCILENE CORREIA DE MAGALHAES DOS SANTOS | 4,0         | 13        |
| ELAINE DOS SANTOS DUTRA                   | 4,0         | 14        |
| AURELINDO CAETANO DE OLIVEIRA             | 4,0         | 15        |
| ADRIANA BRUNO ALVES                       | 3,5         | 16        |
| MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA              | 3,5         | 17        |
| JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA               | 3,5         | 18        |
| MARCIA REGINA DA SILVA MOREIRA            | 3,0         | 19        |
| ARIBALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA              | 3,0         | 20        |
| ALESSANDRA ALVES DE SOUZA                 | 3,0         | 21        |
| WEVERTON RODRIGUES DA SILVA               | 2,5         | 22        |
| MARINA DOS SANTOS SILVA                   | 1,5         | 23        |
| FRANCISCO JOSE PEREIRA RODRIGUES          | FALTOSO     |           |
| GESSICA PRISCILA DE MORAIS                | FALTOSA     |           |
| KARLA LUDMILA GARCIA MEDEIROS             | FALTOSA     |           |
| VANESSA DE BRITO VALVERDE ARAKI           | FALTOSA     |           |

| MOTORISTA                     |             |           |
|-------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADOS                     |             |           |
| NOME                          | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| WILSON LEMES SANTOS           | 6,0         | 1         |
| LUIZ ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO | 5,5         | 2         |
| CLASSIFICADOS                 |             |           |
| JANDER GONÇALVES BRAGA        | 5,5         | 3         |
| MOACIR FERNANDES MORAIS       | 5,0         | 4         |
| EMANUEL COSTA DA SILVA        | 4,5         | 5         |
| ALEXANDRE LUIZ PEREIRA        | 4,5         | 6         |
| JOSE MESSIAS DE JESUS         | 3,5         | 7         |
| JOSE RAIMUNDO DE SANTANA      | 2,5         | 8         |
| ANTONIO ALVES ARAUJO          | 2,5         | 9         |
| URIEL DIAS DE SOUZA           | FALTOSO     |           |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA      |             |           |
|-----------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADO                          |             |           |
| NOME                              | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ROGERIO FORTUNATO BATISTA         | 9,5         | 1         |
| CLASSIFICADOS                     |             |           |
| ELAINE CRISTINA BORGES DE ALMEIDA | 8,0         | 2         |
| GISLAINE FERREIRA MARTINS         | 6,5         | 3         |
| PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS       | 5,0         | 4         |

| PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |             |           |
|----------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADO                         |             |           |
| NOME                             | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS   | 8,5         | 1         |
| CLASSIFICADA                     |             |           |
| MAGDA PINHEIRO DA SILVA          | 5,0         | 2         |

| PROFESSOR DE HISTÓRIA         |             |           |
|-------------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA                      |             |           |
| NOME                          | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| GILCIRLENE DE MORAES DA SILVA | 2,5         | 1         |

| PROFESSOR DE PEDAGOGIA |             |           |
|------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA               |             |           |
| NOME                   | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| LEDA BORGES NATES      | 6,5         | 1         |

|                        |         |  |
|------------------------|---------|--|
| VANESSA RAFAELA CINTRA | FALTOSA |  |
|------------------------|---------|--|

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM    |             |           |
|--------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA                 |             |           |
| NOME                     | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| ALESSANDRA COSTA SOUZA   | 6,0         | 1         |
| CLASSIFICADOS            |             |           |
| NAIDA MARIA DE OLIVEIRA  | 5,5         | 2         |
| QUEILA DE MIRANDA SILVA  | 4,5         | 3         |
| ANA MARIA GARCIA SILVA   | 4,0         | 4         |
| ROSANE DA SILVA MENDONÇA | 3,5         | 5         |

| MÉDICO                     |             |           |
|----------------------------|-------------|-----------|
| APROVADO                   |             |           |
| NOME                       | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| DENILSON OLIVEIRA DA SILVA | 6,5         | 1º        |

| DENTISTA                   |             |           |
|----------------------------|-------------|-----------|
| APROVADA                   |             |           |
| NOME                       | MÉDIA FINAL | COLOCAÇÃO |
| FATYELLEN DOS SANTOS SILVA | 9,5         | 1         |
| CLASSIFICADOS              |             |           |
| FABÍOLA DOS SANTOS ROCHA   | 6,0         | 2         |
| ANDERSON ANDRE STEL        | 3,5         | 3         |
| EDER LIMA DE PAULA         | 2,5         | 4         |

São José do Povo – MT; 23 de fevereiro de 2012.

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**  
Laura Azevedo dos Santos  
**Código Identificador:**FD88D553

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedor a Empresa **GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP**, que apresentou proposta de R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais), valor total.

São José do Rio Claro – MT, 27 de fevereiro de 2012.

#### SUNELY MOREIRA DO SANTOS

Presidente de CPL

**Publicado por:**  
Sunely Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**F3B5619E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 009/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Aquisição de veículo zero km (com primeiro emplacamento em nome da prefeitura municipal de São José do Rio Claro – MT), ano 2012/2012, motor no mínimo 2.3, 4 cilindros, 16 válvulas com no mínimo 2.287 cilindrada, 127 cv, com injeção eletrônica, combustível diesel, freio dianteiros a disco ventilados traseiro a disco, cambio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré, direção hidráulica, tração na dianteira com juntas homocinéticas, pneus 205/75 R15, volante com regulagem de altura, alavanca do cambio no painel, com duas porta dianteira uma porta corredeira na lateral e uma traseira, ar condicionado, ar quente, banco do motorista com regulagem em inclinação e distancia, bancos traseiros individuais com encosto elevados, bancos em vinil, iluminação no compartimentos dianteiro e traseiro no teto, tanque de combustível no mínimo 80 litros, com no mínimo 16 passageiros com motorista, com todos**

**equipamentos exigidos pelo CONTRAN, destinado a secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para uso no transporte de paciente.**

**Data de Abertura:** às 09:00 horas, do dia 09 de março de 2012, no endereço acima.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 27 de fevereiro de 2012.

#### OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sunely Moreira dos Santos  
**Código Identificador:**1B2C65C1

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 SRP Nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2012 – SRP 015/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ/MF 02.292.135/0001-01, ITENS nº 01, 02, 04, 11, 13. ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ/MF 11.978.499/0001-22, ITENS nº 03, 06, 10. DELFIOL & DELFIOL, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, ITEM nº 05. ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ/MF 10.469.118/0001-37, ITENS nº 07, 08, 09.

Homologado em 25 de Fevereiro de 2012.

#### ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**7F3635DF

#### DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 SRP Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2012 – SRP 017/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Aquisição de CAL extra fina para pintura de meio fio das Ruas e Avenidas de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, CNPJ/MF 08.878.508/0001-07, ITEM nº 01.

Homologado em 25 de Fevereiro de 2012.

#### ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**44A3538E

#### DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 SRP Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 018/2012 – SRP 020/2012, referente ao Registro de preço para futura e eventual Confecção e Locação de material gráfico destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2012, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de SINOP - MT. Empresas Vencedoras: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ/MF 08.890.052/0001-92, ITENS nº 01, 03, 04. EDITORA GRAFICA MATO GROSSO, CNPJ/MF 37.503.281/0001-05, ITEM nº 02.

Homologado em 25 de Fevereiro de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro – 037/2009

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**ADFD2034

### **PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 001/2012**

A Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião extraordinária realizada no dia 09/02/2012, às 7: hs e 30min, conforme a Ata nº 150, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as prestações de contas referente ao mês de dezembro 2011 das entidades APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop), LAR DOS VICENTINOS (Obra Unida São Vicente de Paulo), CENTRO SOCIAL MENINO JESUS, FUNVIDA (Fundação Livre Para Viver), IMAC (Instituto Matogrosense Adventista de Apoio A Criança) e ADEFIS (Associação dos Deficientes Físicos de Sinop).

Art. 2º- Aprovar relatório Circunstanciado da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de novembro e dezembro de 2011.

Art. 3º- Aprovar o Plano de Trabalho 2012 da entidade IMAC que se encontrava com pendências na documentação.

Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sinop, 09 de fevereiro de 2012.

**JOEL ARANTES PEREIRA JUNIOR**

Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Presidente

**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

**Código Identificador:**E9EADB70

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

#### **CIDESA ALTO TELES PIRES ATA HOMOLOGAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXERCICIO 2011**

ATA 01/2012 – DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CIDESA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato Rural de Sorriso os prefeitos municipais integrantes do CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de Contas do Ano 2011; Apresentação dos levantamentos e da situação financeira do CIDESA; Programa de Aquicultura; Prodesa; Tribunal de Contas; Aprovação das contas 2011. Com a autorização do Presidente do CIDESA Alto Teles Pires, Sr. Clomir Bedin, o Secretario Executivo do CIDESA, Nivaldo Martinello abriu a

assembléia as 09:00hs (nove horas), e deu as boas vindas a todos os presentes. Estavam presentes os prefeitos municipais, Roberto José Morandini de Santa Rita do Trivelato, Eder Leandro Setter Vice prefeito de Nova Ubiratã, Clomir Bedin de Sorriso, Prefeito de Vera Moacir Giacomelli, Prefeito de Ipiranga do Norte Orlei José Graselli, Prefeito do município de Tapurah Milton Geller, Prefeito de Nova Mutum Lirio Lautenschlager. Logo após o Senhor Nivaldo Martinello começou fazendo a apresentação das contas 2011. Após algumas manifestações dos prefeitos presentes, o Presidente do CIDESA Clomir Bedin colocou em votação sendo aprovado por unanimidade a prestação de contas 2011. Em seguida prosseguiu a fala o Sr. Clomir Bedin falando sobre a descentralização dos municípios e planos estratégicos dos municípios de 2012. Prosseguindo falou sobre a importância dos insumos cedidos pela Secretaria de Agricultura do Estado através do MT Regional e do CIDESA para a cadeia produtivas do nosso consórcio, e exaltou a doação de sêmen bovino para as prefeituras dar uma nova cara para a pecuária leiteira da região, bem como a doação de alevinos para o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura e demais insumos para as outras diversas áreas que a secretaria atingiu. Presidente Clomir Bedin agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária e coube a mim Nivaldo Martinello, Secretario Executivo do CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires a lavrar esta, que após lida foi assinada por mim e por todos os prefeitos nesta Homologação de Assembléia Geral Ordinária do Consorcio intermunicipal CIDESA Alto Teles Pires.

**Publicado por:**

Nivaldo Martinello

**Código Identificador:**4CDF5A77

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2012.**

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o reconhecimento da sociedade pelo trabalho que desenvolveu no Município de Sorriso-MT;

CONSIDERANDO o seu espírito de liderança que exerceu no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Donizeti de Lima ocorrido em 10.02.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial no território do município de Sorriso - MT por 03 (três) dias, mantendo-se os procedimentos normais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**VALDECIR DE LIMA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**ECB8E423**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2012.**

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 001/2012, que divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

“Art. 1º -

(…)

IV - REVOGADO.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO-MT, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**F37CC181**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2012.**

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO O GOVERNADOR DO ROTARY CLUBE – DISTRITO Nº. 4440, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI, E

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos realizados pelo Rotary Clube em nosso Município;

CONSIDERANDO a visita do Governador do Rotary Clube nesta data em nossa Cidade.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Sorriso - Estado de Mato Grosso, o Senhor JOÃO MÁRIO MALDONADO - GOVERNADOR DO ROTARY CLUBE - DISTRITO Nº. 4440 em visita oficial a nossa cidade nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**A46007DC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº. 015/2012.**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a necessidade de identificação do Técnico Responsável para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública por parte do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Sr. LUCIANO CLEBERT SCABURI, Engenheiro Civil, CREA/RNP nº 1700729764, como TÉCNICO RESPONSÁVEL para acompanhamento, controle, fiscalização e verificação da obra pública do Município de Sorriso denominada PSF ROTA DO SOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 16.12.2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

**CLOMIR BEDIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**RONDINELLI R. DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**12ACF387**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA G.P. Nº 47/2012**

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE  
AVALIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
002.2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência Pública 002.2012, composta pelos seguintes servidores;

| Servidor(a)                | Matrícula | Cargo na Comissão |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Marcelo Soares de Oliveira | 3349      | Presidente        |
| Márcio Luis Kuhn           | 3007      | Membro            |
| Luciano Clebert Scaburi    | 3395      | Membro            |

Parágrafo único – A nomeação de que trata o caput deste artigo tem a validade até a homologação do referido certame a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica deverá analisar as propostas técnicas, bem como elaborar relatório final de acordo com as exigências constantes no edital e encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

**VALDECIR DE LIMA COSTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Daniely Serpa da Conceição  
**Código Identificador:**C1D1969B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA 031/2012**

DATA: 09/01/2012

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Exonerar a servidora ANA RITA SOARES DA ROCHA do Cargo de Secretária da Escola Municipal Caravágio.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

**AVANICE LOURENÇO ZANATTA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**74AA6096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 032/2012.**

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

**SÚMULA:** Nomeia Amélia Comin de Souza como Orientadora Educacional da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. AMÉLIA COMIN DE SOUZA como Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 020/2012 de 31 de Janeiro de 2012.

Art.3º - O serviço de Orientação Pedagógica tem por objetivo garantir que a unidade escolar possa contar com o apoio e orientação pedagógica aos educandos, possibilitando maior controle do envolvimento dos alunos nas atividades do processo de ensino-aprendizagem.

Art.4º - São atribuições da Orientadora Pedagógica:

I – Orientar e auxiliar os educandos nas atividades realizadas no interior e exterior das escolas;

II – Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas pelos alunos nas dependências da escola;

III – Assessorar o professor na classificação de problemas relacionados com os alunos, colegas, etc;

IV – Auxiliar o professor no acompanhamento e compreensão de sua turma;

V – Incentivar a realização de atividades lúdicas, culturais e/ ou esportivas, buscando o pleno desenvolvimento dos estudantes;

VI – Participar das atividades pedagógicas propostas pelos professores da entidade, quando necessário;

VII – Colaborar com o coordenador pedagógico nas atividades de orientação pedagógica à professores e alunos;

VIII – Participar e propor soluções para o processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

IX – Auxiliar a equipe na manutenção da ordem no ambiente escolar;

X – Desenvolver uma ação integrada com a coordenação pedagógica e os professores visando à melhoria do rendimento escolar, por meio da aquisição de bons hábitos de estudo;

XI – Atender individualmente, sempre que for necessário, para análise e reflexão de problemas encontrados em diferentes situações de classe, recreio, desempenho escolar, pontualidade, cuidado com o material de uso comum, relacionamento com os colegas de classes e outros alunos, respeito aos professores e funcionários;

XII – Analisar e avaliar os resultados quantitativos e qualitativos dos alunos, das classes junto à coordenação para posteriores encaminhamentos;

XIII – Participar da preparação e realização dos Conselhos de Classe;

XIV – Identificar e assistir alunos que apresentam dificuldades de ajustamento à escola, problemas de rendimento escolar e/ ou outras dificuldades escolares.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

**AVANICE LOURENÇO ZANATTA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**6486CE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 033/2012**

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Ana Rita Soares Da Rocha como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Caravágio.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o SR. ANA RITA SOARES DA ROCHA como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Caravágio.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

**AVANICE LOURENÇO ZANATTA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**7BDCD168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 034/2012**

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Servidora VANILDA GARIBALDI como Secretária da Escola Municipal Caravágio.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora VANILDA GARIBALDI como Secretária da Escola Municipal Caravágio.

Art. 2º - A secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º- Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º - São atribuições da Secretária:

IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

V – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

VI – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

VII – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc.;

VIII – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

IX – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

X – Utilizar adequadamente e conversar os bens materiais designados à secretaria;

XI – Organizar a Escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

**AVANICE LOURENÇO ZANATTA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaqueline Rissi

**Código Identificador:**A5F30F1B**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 04/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecer produtos alimentícios de Merenda Escolar para as escolas Municipais do Município de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 27/02/2012 e sagrou-se vencedor do certame as empresas, BERTAMFE SUPERMERCADO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.677.050/0001-82, vencedora do **Lote 01 valor R\$ 62.104,80** e a empresa, ANDRILEY BURATO CAPELETO-ME, CNPJ Nº 07.871.614/0002-79 vencedora do **Lote 02 valor de R\$ 19.361,55**.  
Tabaporã - MT. 27 de Fevereiro de 2012.

**ANTÔNIO B MOTA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**00852938**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/ADM/2012**

|                          |                                                                                                                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO<br>004/ADM/2012 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA DO ADOLESCENTE/ REPASSE PARA CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CASA DO ADOLESCENTE/ R\$195.000,00. |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**

Ana Letícia Furquim

**Código Identificador:**171E2FD6**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/ADM/2012**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO<br>005/ADM/2012 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/ REPASSE PARA CUSTEAR DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), INCLUINDO SALÁRIOS, INSS, FGTS E IRPF/ R\$500.000,00. |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**

Ana Letícia Furquim

**Código Identificador:**FEC6B666**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/ADM/2012**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO<br>004/ADM/2012 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP/ CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO/ R\$74.875,00. |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Publicado por:**

Ana Letícia Furquim

**Código Identificador:**DF12A65E**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 014/2012, que será realizado no dia 14/03/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**ARLANE PEREIRA**

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**6C290F98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 - Registro de Preços Nº 011/2012**

O município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do edital Pregão Presencial - Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmiteix para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah-MT, por motivos de interesse público, de 27/02/2012 para o dia 13/03/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 27 de Fevereiro de 2012.

**ARLANE PEREIRA**

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - Mt

**Publicado por:**

Aline Thais Schuller

**Código Identificador:**708F5B25**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 01.2012****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 03/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2012, cujo o objeto Obras de Execução de obra de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Ruas Bahia na Cidade de Terra Nova do Norte - MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preço 01.201, sagrou-se vencedora a empresa **MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ANA PAULA RIBEIRO**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**349D5282**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16.2011****NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 4º**TIPO DE ADITIVO:** RENOVAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO:** SOLUÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**OBJETO:** PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 16.2011 DE 25/02/2012 PARA 25/05/2012.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24/02/2012**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**DAAB4857**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO:** L. V. Combustíveis Ltda – ME**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de 390.000 (trezentos e noventa mil) litros de Óleo Diesel Comum, 29.500 (Vinte e nove mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum e 36.000 (trinta e seis mil) litros de Álcool, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba.**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2012**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**9F76287A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68.2011****EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 68/2012**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 2º **TIPO DE ADITIVO:** PRORROGAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO:** REINA E CIA LTDA**OBJETO:** Prorroga por 07 (sete) meses, o prazo do contrato original nº 68/2011, passando a ter seu encerramento em 31 de julho de 2012.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30/12/2011**VIGENCIA:** 31/07/2012**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**B9908D77**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

**OBJETO:** Construção de cozinha e refeitório + instalações elétricas e hidrossanitárias da Escola Estadual Terra Nova do Norte a ser construída anexa a Escola Municipal Xanxerê no município de Terra Nova do Norte - MT, de acordo com o Plano de Trabalho, Projetos, Memorial Descritivos e Planilhas em anexos ao Edital de Tomada de Preço 02.2012.**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14/03/2012  
**HORAS:** 8:00.**LOCAL:** Avenida Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.**EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br).

Terra Nova do Norte – MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ANA PAULA RIBEIRO**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**7A781689**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 08/2012**O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012, tendo como objeto: Aquisição de diversos materiais de construção para manutenção reforma e ampliação nos diversos órgãos da Administração Municipal e conforme consta no anexo III Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 08/2012, com realização prevista para o dia 09 de março de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 27 fevereiro de 2012.

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**12EC4B8D**PREVITER  
PORTARIA Nº. 002/2012**“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr<sup>a</sup>. Inez Remboski De Abreu, servidora pública deste município.”**A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVITER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 876 de 31 de março de 2009;**RESOLVE:**

-

**Art. 1º** - Averbar os tempos de contribuição não concomitantes conforme certidão ORIGINAL do INSS em nome da Sra. **Inez Remboski De Abreu**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2850 dias líquidos, correspondente á 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados aos seguintes órgãos:

| Período                 | Órgão                                    | Dias Líquidos |
|-------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 01/03/1983 A 24/10/1983 | PREFEITURA SINOP                         | 234           |
| 01/03/1984 A 01/02/1985 | PREFEITURA SINOP                         | 331           |
| 01/10/1986 A 30/12/1986 | COLIDER PREFEITURA                       | 90            |
| 01/02/1987 A 31/01/1993 | PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE | 2190          |

**Art. 3º** - Compete a Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Terra Nova do Norte – MT, 15 de Fevereiro de 2012.

**IDA BASSANESI**

Diretora Executiva do Previtier

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**5DF7AD91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Modifica a redação do artigo 13, da Lei Municipal nº 117, de 07 de junho de 2001, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica modificada a redação do artigo 13, da Lei Municipal nº 117, de 07 de junho de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, alterada pela Lei nº 194, de 04 de dezembro de 2003, pela Lei nº 277, de 06 de setembro de 2007, pela Lei nº 281, de 18 de setembro de 2007 e pela Lei nº 392, de 20 de agosto de 2010, passando o citado artigo a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 117, DE 07 DE JUNHO DE 2001:”

“Art. 13 – Pelo efetivo exercício da função, o Conselheiro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente perceberá, a título de gratificação, a importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) por mês.”

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar a Lei nº 117, de 07 de junho de 2001, com as alterações introduzidas pela presente lei e pelas Leis nºs 194, de 04 de dezembro de 2003; 277, de 06 de setembro de 2007; 281, de 18 de setembro de 2007 e 392, de 20 de agosto de 2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**0069CBA5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 431, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Modifica a redação dos incisos do artigo 129 da Lei Municipal nº 420, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica modificada a redação do inciso I, bem como acrescentado novo inciso II e renumerado o atual inciso II para inciso III, do artigo 129, da Lei Municipal nº 420, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul, passando os citados incisos a vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº 420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011:”

“Art. 129 – O Servidor que se manter dentro das especificações exigidas nesta lei, na condição de plantão de sobreaviso, perceberá por essa condição:”

“I – Médico Clínico Geral R\$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais), por plantão de 24 horas;”

“II – Médico Clínico Geral R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais), por plantão de 12 horas;”

“III – Motorista de Veículo de Emergência: notificação de sobreaviso R\$ 60,00 (sessenta reais), de segunda-feira a sexta-feira no período noturno.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de fevereiro de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**E7D70E4E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 009/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Patrimônio desta Casa os servidores abaixo:

PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

MEMBRO: ROLDÃO LIMA JÚNIOR

MEMBRO: ALINOR ALVES DO NASCIMENTO

.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 24 de Fevereiro de 2012.

**VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS**

Presidente

**VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA**

1.º Secretário

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**FDA78557**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2011  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM  
 CONTRATADA: E.B.A. PEREIRA-ME  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 VALOR: R\$ 36.612,00 (trinta e seis mil, seiscentos e doze reais)  
 DOT. ORÇ: 3.3.90.39.00  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

**Publicado por:**

Nirley da Silva Cavalcanti

**Código Identificador:**C85025A0**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Várzea Grande, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, sito AV. Castelo Branco s/n B: Água Limpa, CEP: 78.125-900 – Várzea Grande/MT, licitação na modalidade Convite, destinada a selecionar a melhor proposta para Confecção e Impressão de materiais gráficos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no setor de licitação no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas, em dias úteis.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**AA463B98**DAE/VG  
PORTARIA 006/2012**

**O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164/91 art.97.**

**RESOLVE:**

Conceder em favor do Servidor **LUCIANO DOS SANTOS QUEIROZ**, lotado no Setor Operacional, exercendo o cargo de motorista, a licença prêmio assiduidade, referente quinquênio período de 01/08/2006 à 30/07/2011, tendo direito um total de 03(três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias de licença que converto em espécie para todos os efeitos. **Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal.**

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2012.

**JOAO CARLOS HAUER**

Diretor Presidente Dae/vg

**Publicado por:**

João Bosco Maiolino de Mendonça

**Código Identificador:**AE97ADE0**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**

EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
 CONTRATO N.º. 113/2007

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original, a sua Cláusula Oitava – Do Prazo e suas Prorrogações. Vigência: 44 (quarenta e quatro) dias, (18/11/2011 à 31/12/2012). Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**7F8F13C2**PREFEITURA MUNICIPAL  
1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
01/2012**

(PROCESSO Nº 65348/11)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES:

Na Qualificação Técnica no Pregão Presencial nº 01/2012, excluir o item 12.5.12: Onde se lê: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :12.5.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. 12.5.11 Certidão expedida pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, dentro do período de validade, que comprove o registro ou a inscrição da Empresa proponente e do (s) seu (s) responsável (is) técnico(s); 12.5.12 Certidão de Homologação da CESVI Brasil; 12.5.13 Declaração da proponente de que possua ASSISTÊNCIA TÉCNICA e QUALIFICADA e que tal assistência esteja situada na cidade de Várzea Grande e/ou Região Metropolitana de Cuiabá – MT, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma; 12.5.14 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade. Leia-se: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 12.5.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. 12.5.11 Certidão expedida pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, dentro do período de validade, que comprove o registro ou a inscrição da Empresa proponente e do (s) seu (s) responsável (is) técnico(s); 12.5.12 Declaração da proponente de que possua ASSISTÊNCIA TÉCNICA e QUALIFICADA e que tal assistência esteja situada na cidade de Várzea Grande e/ou Região Metropolitana de Cuiabá – MT, para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma; 12.5.12 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade. Onde se lê: Item nº 2 DO OBJETO E REALIZAÇÃO: Item 2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: **28/02/2012** as 9h00min (horário de Mato Grosso). Leia-se: Item nº 2.2: DATA DA REALIZAÇÃO: **09/03/2012** as 14h00min (horário de Mato Grosso). Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.. Várzea Grande/MT 27 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**

Secretario de Administração.

**OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**791C7D62

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E**  
**PRORROGAÇÃO DE**

PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.013-I/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA - ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.057/09. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Quarta – Do Valor, Clausula Sexta - Da Dotação Orçamentária e Décima Primeira - Da Fiscalização e Sétima da Vigência: Dotação Orçamentária: S. M. de Comunicação. Classificação Funcional Programática: 2156. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Valor Aditado: R\$ 36.015,000 (trinta e seis mil e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses (11.01.2012 à 11.01.2013). Data de Assinatura: 10.01.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / WILSON PIRES DE ANDRADE – Secretário Municipal de Comunicação Social / ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA – ME - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**B0462E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA**  
**Nº.09/2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa FORMAX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, T.P. nº. 02/11. Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a execução. LOTE I: REFORMA DAS UNIDADES: A) CIMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA LOCALIZADA NO BAIRRO OURO BRANCO; B) CIMEI PARQUE SÃO JOÃO; LOTE II: REFORMA DAS UNIDADES: A) REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VALDIR PEREIRA LOCALIZADA NO BAIRRO MAPIM B) REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA JARDIM IMPERIAL; Valor Global: R\$ 247.922,09 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.365.104-2089 Elemento de Despesa: – O.S.T Classificação Funcional Programática: 26.03.15.451.22.1153 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.999 – O.I. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 23/02/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO / Secretário Municipal de Infraestrutura / ODENIL SEBA / Secretario Municipal de Educação / ERNESTO GALBIATTO NETO - FORMAX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**6B446AAD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA**  
**Nº.10/2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, T.P. nº. 02/11. Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a execução. LOTE III: EXECUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO, SITUADO NA AVENIDA ARTHUR BERNARDES. LOTE IV: EXECUÇÃO DE PISO DA QUADRA POLISPORTIVA DA EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS DESTA

MUNICIPALIDADE. Valor Global: R\$ 336.863,31 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.03.15.451.24-1150 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.999 – O.I. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.103-1163 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.999 – 106 - 104 – O.I. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 23/02/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO / Secretário Municipal de Infraestrutura / ODENIL SEBA / Secretario Municipal de Educação / SIRLEI ARAUJO DE FARIA - FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA EPP - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**4FE7ED7E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº.204/2012**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os médicos abaixo mencionados, para comporem a Comissão de Inspeção Médica Oficial dos aprovados no Concurso Público do Município de Várzea Grande, a realizar-se no Centro de Especialidades Médicas – POSTÃO, Rua 24, Centro, Várzea Grande:

I – Sebastião Dias de Oliveira

II – Carlos Roberto da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
 Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**9BC1E6C4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03 / 2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: O presente Convênio tem como objeto repassar recursos financeiros a 04(quatro) “Casas Lares” que compõem a Associação Beneficente Vida Nova – ABVN, visando o atendimento de até 10 (dez) crianças e adolescentes totalizando um número de 40 (quarenta), mantendo um atendimento personalizado com intuito de estimular a participação em atividades comunitárias, preservar os grupos de irmãos. A modalidade de acolhimento institucional (Proteção-Especial – Alta Complexidade) abriga crianças e adolescentes, jovens do sexo masculino e feminino, vítimas de violência, que não possuem mais condições de permanência em sua família natural, necessitando de abrigo até que seja possível sua reintegração em sua família natural ou ampliada, ou em família substituta, na modalidade de guarda ou adoção. Valor Global: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 11.03.08.243.29.2153 - Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.999 – Subvenções Sociais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2012 à 31.12.2012. Data de Assinatura: 23.01.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / BERNADETE ANTUNES MIRANDA – S. M. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / MARISTELA GONÇALVES TOBIAS – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA E MARCOS MARTINHO

AVALLONE PIRES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**F65385E5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº. 003/2012-JUR**

A Companhia Brasileira de Distribuição – Grupo Pão de Açúcar, CNPJ nº 47508411/0001-56 em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia **09 de março de 2012, às 09:00hs**, na Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt, localizada a Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Jardim Imperador – Várzea Grande-Mt.

**Do objetivo:** Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente ao empreendimento Extra -Várzea Grande-Mt.

Publique-se.

Várzea Grande-Mt, 24 de fevereiro de 2012.

**JOÃO AVELINO BULHÕES**  
Presidente da Amhrfdu-vg-mt

**OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO**  
Assessor Especial Jurídico  
Oab/mt 6.002

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**D28D8673

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.129/2010

##TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original em sua Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: 2007. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2041, 2040, 2097, 2086 - Fonte: 203, 204, 205, 206. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – 3.3.90.39.00. S. M. de Educação Classificação Funcional Programática: 1140, 1163. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. – 3.3.90.39.00. – Fonte: 106, 104. S. M. de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2046, 1083, 1183, 1085, 1087, 1089, 1090, 1091, 2094, 1092. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 999, 301. Cláusula Sétima - Vigência: 12 (doze) meses (07/12/2011 à 07/12/2012). Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / Antonio Roberto Possas de Carvalho – Secretário Municipal de Administração / WM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – Contratada e ENEAS ROSA DE MORAES – Sub-Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**3CC4E864

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO 2º TERMO**

EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.029/2010 Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ARARAUNA VIAGENS E TURISMO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão

Presencial nº.002/10. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira – Da Vigência, Quinta - Da Dotação Orçamentária e Décima Primeira - Da Fiscalização. Dotação Orçamentária: S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: 2008. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: S. M. de Educação: Classificação Funcional Programática: 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito. Classificação Funcional Programática: 1004. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito. Classificação Funcional Programática: 2046. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Vigência: 12 (doze) meses (03.02.2012 à 03.02.2013). Data de Assinatura: 26.01.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / ARARAUNA VIAGENS E TURISMO – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**F810307A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 177/2012**

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Arlete Maria da Silva Siqueira**, do cargo em Comissão de Supervisor Regional – DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**317FED8D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 176/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4353/2004,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IRENE DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 5711**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora I a IV, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **02/07/2011 a 29/09/2011**, referente ao **quinquênio 02/08/1999 a 02/08/2004**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração  
M.m.s.

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**FF89127A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 177/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3268/2010,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IRENE DE SOUZA AGUIAR**, Matrícula **5711**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora I a IV, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/10/2011 a 29/12/2011**, referente ao **quinquênio 02/08/2004 a 02/08/2009**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração

**M.M.S.**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**B643857E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 178/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3447/2010,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **BENTA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula **1798**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/11/2011 a 01/02/2012**, referente ao **quinquênio 17/12/2003 a 17/12/2008**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração

**M.M.S.**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**DCD146CC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 179/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 52835/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula **1002**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, exercendo o cargo de Agente Administrativo, **03** (três) meses de Licença Prêmio, a vigorar no período de **01/11/2011 a 30/01/2012**, referente ao **quinquênio 15/03/2006 a 15/03/2011**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Municipal de Administração

**M.M.S.**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**03102D7F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
**TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2012.**

Altera a Lei Complementar nº 011/2009, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores públicos e Reestrutura a Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT e da outras providências.

**Art. 1º** - Fica Criada 01 (uma) vaga permanente para o cargo de Contador, de provimento efetivo no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, cuja admissão dar-se-á através de concurso público.

**Parágrafo único:** O Cargo passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas semanais e a remuneração mensal, inicial bruta de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**Art. 2º** - O cargo será preenchido por Bacharel em Ciências Contábeis, nível universitário, com diploma registrado e inscrito pelo órgão de classe competente (CRC).

**Art. 3º** - As atribuições do cargo são as seguintes:

**I** – Promover a execução das atividades referentes aos serviços de controle e escrituração contábil da Câmara;

**II** - Analisar escrituração dos livros contábeis; elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial; efetuar a conciliação de contas; examinar o fluxo de caixa; organizar relatórios contábeis; participar da elaboração de programas contábeis; efetuar a programação orçamentária e financeira e proceder ao acompanhamento da execução dos programas realizados; zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento da Câmara Municipal; prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas; controlar retenções de IRRF na fonte pagadora; elaborar atos administrativos.

**III** - Outras atividades correlatas e demais atos obrigatórios.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS do mês de FEVEREIRO de dois mil E DOZE**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**5F655DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 979/2012**

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criada a ação “**2.121 – Manutenção da Verba Indenizatória**” no Programa: 0001, Órgão/ Unidade: 01-01 – Câmara Municipal de Vila Bela, Função: 01 – Legislativo, Sub-Função: 032- Controle Externo, nos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente com valores de R\$ 75.000,00 e R\$ 76.000,00, totalizando R\$ 151.000,00.

**Parágrafo Único** - A ação passa a compor dos anexos da Lei Municipal nº 876/2009, PPA 2010/2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**88466104**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 980/2012**

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 951/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias -2012 e dá outras providências”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 951/2011 a seguinte ação:

| Ação              | Produto                           | Un. Medida | Meta | Valor         | Fonte                |
|-------------------|-----------------------------------|------------|------|---------------|----------------------|
| 01.032.0001.2.121 | Manutenção da Verba Indenizatória | Global     | 01   | R\$ 75.000,00 | 999- Outros Recursos |

**Art. 2º** - Fica mantido o objetivo e as diretrizes do programa 0001 – Ação Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**16545291**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 981/2012**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE**  
**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE**  
**01.032.0001.2.121 – Manutenção da Verba Indenizatória**  
**3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 75.000,00**

**TOTAL.....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE**  
**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE**  
**01.031.0001.2.068 – Manutenção das Atividades do Legislativo**  
**3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado.....R\$ 45.000,00**  
**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00**

**TOTAL.....R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**26BE6EBF**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 982/2012**

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 976/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias -2012 e dá outras providências”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 976/2011 a seguinte ação:

| Ação                    | Produto                                                     | Un. Medida      | Meta   | Valor | Fonte          |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------|----------------|
| 12.03.08.244.0022.1.033 | Construção do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS | Const. efetuada | Global | 01    | R\$ 200.000,00 |

**Art. 2º** - Fica mantido o objetivo e as diretrizes do programa 0022 – ATENÇÃO A FAMÍLIA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu

**Código Identificador:**972D1A4F**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 983/2012**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações:

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0022.1.033 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00**  
**0301 – Recurso de Convênio e Programas – Outras Finalidades**  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**02 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**  
**17.512.0010.1.079 – Ampliação de Rede de Esgoto**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**B1E0D068

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 984/2012**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações:

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.0022.1.033 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00**  
**0301 – Recurso de Convênio e Programas – Outras Finalidades**  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**02 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**  
**17.512.0010.1.079 – Ampliação de Rede de Esgoto**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**

**Publicado por:**

Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**B2CFF19C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 013/2012**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

**Art.2º.** Os candidatos as ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

**I** - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no **período das 7:30 h as 11:30:00 h, na data de 28 de fevereiro de 2012 a 30 de março de 2012**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

**II** – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

**Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º.** Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas seguintes Comunidades rurais do Município:

| ESCOLA | CARGO DE MERENDEIRA | CARGO DE ZELADOR |
|--------|---------------------|------------------|
|--------|---------------------|------------------|

|                                                    | ZONA RURAL | (A) ZONA RURAL |
|----------------------------------------------------|------------|----------------|
| E. M. Presidente Dutra – Região da Ponta do Aterro | 01 - vaga  | 01 - vaga      |
| E. M. Santa Luzia – Região da Ponta do Aterro      | 01 - vaga  | 01 - vaga      |
| E. M. Marechal Deodoro – Região da Ponta do Aterro | 01 - vaga  | 01 - vaga      |
| E. M. Duque de Caxias – Palmarito                  |            | 01 - vaga      |
| E. M. Dom Antonio Rolim de Moura - Seringal        |            | 01 - vaga      |

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
Prefeito de Vila Bela

**Publicado por:**  
Nalice Marques Nantes Shimizu  
**Código Identificador:**FE37A8B4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11 - EXERCICIO 2011**

Exercício de 2011

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Página 1 de 2

Entidade : CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Autorizada R\$

| Títulos                                                                                                        | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 01 CONS.INTERM.ECON.SOC.AMB.NASCENTE DO ARAGUAIA                                                               | 1.714.987,00                           | 0,00                                 | 1.714.987,00 | 168.806,04    | 1.546.180,96   |
| 01.01 SECRETARIA EXECUTIVA                                                                                     | 1.714.987,00                           | 0,00                                 | 1.714.987,00 | 168.806,04    | 1.546.180,96   |
| 0101.04 Administração                                                                                          | 205.625,75                             | 0,00                                 | 205.625,75   | 136.337,93    | 69.287,82      |
| 0101.04.122 Administração Geral                                                                                | 205.625,75                             | 0,00                                 | 205.625,75   | 136.337,93    | 69.287,82      |
| 01.01.04.122.0001 Administração e Controle                                                                     | 192.125,75                             | 0,00                                 | 192.125,75   | 136.337,93    | 55.787,82      |
| 01.01.04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL                                   | 192.125,75                             | 0,00                                 | 192.125,75   | 136.337,93    | 55.787,82      |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                                                    | 1.570,00                               | 0,00                                 | 1.570,00     | 0,00          | 1.570,00       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                       | 106.180,00                             | 0,00                                 | 106.180,00   | 86.775,00     | 19.405,00      |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                                                | 27.000,00                              | 0,00                                 | 27.000,00    | 25.127,61     | 1.872,39       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                                                     | 3.000,00                               | 0,00                                 | 3.000,00     | 1.400,00      | 1.600,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                                                 | 5.225,75                               | 0,00                                 | 5.225,75     | 411,20        | 4.814,55       |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria                                                             | 2.000,00                               | 0,00                                 | 2.000,00     | 0,00          | 2.000,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física                                        | 10.000,00                              | 0,00                                 | 10.000,00    | 2.041,00      | 7.959,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 20.000,00                              | 0,00                                 | 20.000,00    | 16.848,01     | 3.151,99       |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigações Tributárias E Contributivas                                              | 17.150,00                              | 0,00                                 | 17.150,00    | 3.735,11      | 13.414,89      |
| 01.01.04.122.0002 Valorização e qualificação dos Servidores                                                    | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00       | 0,00          | 500,00         |
| 01.01.04.122.0002.2.002 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES                                              | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00       | 0,00          | 500,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00       | 0,00          | 500,00         |
| 01.01.04.122.0003 Publicidade                                                                                  | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00       | 0,00          | 500,00         |
| 01.01.04.122.0003.2.005 DESPESA COM PUBLICIDADE                                                                | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00       | 0,00          | 500,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 500,00                                 | 0,00                                 | 500,00       | 0,00          | 500,00         |
| 01.01.04.122.0004 Estrutura Física e Operacional do Consórcio                                                  | 12.500,00                              | 0,00                                 | 12.500,00    | 0,00          | 12.500,00      |
| 01.01.04.122.0004.1.001 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DO CONSÓRCIO                                         | 12.500,00                              | 0,00                                 | 12.500,00    | 0,00          | 12.500,00      |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                                                  | 12.500,00                              | 0,00                                 | 12.500,00    | 0,00          | 12.500,00      |
| 0101.18 Gestão Ambiental                                                                                       | 200.000,00                             | 0,00                                 | 200.000,00   | 21.243,11     | 178.756,89     |
| 0101.18.542 Controle Ambiental                                                                                 | 200.000,00                             | 0,00                                 | 200.000,00   | 21.243,11     | 178.756,89     |
| 01.01.18.542.0006 Modernização da Gestão de Recursos Ambientais                                                | 200.000,00                             | 0,00                                 | 200.000,00   | 21.243,11     | 178.756,89     |
| 01.01.18.542.0006.2.006 PROJETO DE INOVAÇÃO TEC.MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE REC.AMBIENTAIS DOS MUNICÍPIOS200.000,00 |                                        | DO CONSÓRCIO,00                      | 200.000,00   | 21.243,11     | 178.756,89     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 200.000,00                             | 0,00                                 | 200.000,00   | 21.243,11     | 178.756,89     |
| Títulos                                                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              |               |                |
|                                                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
| 01 CONS.INTERM.ECON.SOC.AMB.NASCENTE DO ARAGUAIA                                                               | 1.714.987,00                           | 0,00                                 | 1.714.987,00 | 168.806,04    | 1.546.180,96   |
| 01.01 SECRETARIA EXECUTIVA                                                                                     | 1.714.987,00                           | 0,00                                 | 1.714.987,00 | 168.806,04    | 1.546.180,96   |
| 0101.26 Transporte                                                                                             | 1.241.500,00                           | 0,00                                 | 1.241.500,00 | 11.225,00     | 1.230.275,00   |
| 0101.26.782 Transporte Rodoviário                                                                              | 1.241.500,00                           | 0,00                                 | 1.241.500,00 | 11.225,00     | 1.230.275,00   |
| 01.01.26.782.0005 Manutenção de Rodovias                                                                       | 1.241.500,00                           | 0,00                                 | 1.241.500,00 | 11.225,00     | 1.230.275,00   |
| 01.01.26.782.0005.2.003 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - PATRULHAS                                                     | 1.241.500,00                           | 0,00                                 | 1.241.500,00 | 11.225,00     | 1.230.275,00   |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                                                    | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00     | 0,00          | 5.000,00       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                       | 2.000,00                               | 0,00                                 | 2.000,00     | 0,00          | 2.000,00       |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                                                | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00     | 0,00          | 5.000,00       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                                                     | 3.000,00                               | 0,00                                 | 3.000,00     | 0,00          | 3.000,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                                                 | 70.000,00                              | 0,00                                 | 70.000,00    | 3.900,00      | 66.100,00      |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção                                                  | 600,00                                 | 0,00                                 | 600,00       | 0,00          | 600,00         |
| 3.3.90.34.00.00.00.00.0999 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTRAT.TERCEIRIZAÇÃO                                       | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00     | 0,00          | 5.000,00       |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria                                                             | 2.000,00                               | 0,00                                 | 2.000,00     | 0,00          | 2.000,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física                                        | 5.500,00                               | 0,00                                 | 5.500,00     | 0,00          | 5.500,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 1.143.400,00                           | 0,00                                 | 1.143.400,00 | 7.325,00      | 1.136.075,00   |
| 0101.99 Reserva de Contingência                                                                                | 67.861,25                              | 0,00                                 | 67.861,25    | 0,00          | 67.861,25      |
| 0101.99.999 Reserva de Contingência                                                                            | 67.861,25                              | 0,00                                 | 67.861,25    | 0,00          | 67.861,25      |

|                                                    |              |      |              |            |              |
|----------------------------------------------------|--------------|------|--------------|------------|--------------|
| 01.01.99.999.9999 Reserva de Contingência          | 67.861,25    | 0,00 | 67.861,25    | 0,00       | 67.861,25    |
| 01.01.99.999.9999.2.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 67.861,25    | 0,00 | 67.861,25    | 0,00       | 67.861,25    |
| 9.9.99.99.00.00.00.00.0999 Reserva De Contingencia | 67.861,25    | 0,00 | 67.861,25    | 0,00       | 67.861,25    |
| Total por Entidade:                                | 1.714.987,00 | 0,00 | 1.714.987,00 | 168.806,04 | 1.546.180,96 |
| Total Geral:                                       | 1.714.987,00 | 0,00 | 1.714.987,00 | 168.806,04 | 1.546.180,96 |

**Publicado por:**  
Ana Cristina Quadros Radmann  
**Código Identificador:**2A2BB0B7

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANEXO XI

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

| Títulos                                                                   | Autorizada R\$                         |                                      |            | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|----------------|
|                                                                           | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total      |               |                |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                                   | 374.380,00                             | 0,00                                 | 374.380,00 | 365.827,03    | 8.552,97       |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO                                                | 190.094,00                             | 0,00                                 | 190.094,00 | 184.561,83    | 5.532,17       |
| 0201.04 Administração                                                     | 190.094,00                             | 0,00                                 | 190.094,00 | 184.561,83    | 5.532,17       |
| 0201.04.122 Administração Geral                                           | 155.887,00                             | 0,00                                 | 155.887,00 | 155.885,33    | 1,67           |
| 02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 155.887,00                             | 0,00                                 | 155.887,00 | 155.885,33    | 1,67           |
| 02.01.04.122.0003.1.005 AQUISIÇÃO DE EDUIP. E MATERIAL PERMANENTE         | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente             | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.01.04.122.0003.2.004 MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO                 | 155.886,00                             | 0,00                                 | 155.886,00 | 155.885,33    | 0,67           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 125.060,00                             | 0,00                                 | 125.060,00 | 125.060,00    | 0,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 26.263,00                              | 0,00                                 | 26.263,00  | 26.262,60     | 0,40           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.563,00                               | 0,00                                 | 4.563,00   | 4.562,73      | 0,27           |
| 0201.04.131 Comunicação Social                                            | 34.207,00                              | 0,00                                 | 34.207,00  | 28.676,50     | 5.530,50       |
| 02.01.04.131.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 34.207,00                              | 0,00                                 | 34.207,00  | 28.676,50     | 5.530,50       |
| 02.01.04.131.0003.2.006 DESPESAS COM PUBLICIDADE                          | 34.207,00                              | 0,00                                 | 34.207,00  | 28.676,50     | 5.530,50       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 34.207,00                              | 0,00                                 | 34.207,00  | 28.676,50     | 5.530,50       |
| 02.02 CHEFIA DE GABINETE                                                  | 75.952,00                              | 0,00                                 | 75.952,00  | 72.944,33     | 3.007,67       |
| 0202.04 Administração                                                     | 75.952,00                              | 0,00                                 | 75.952,00  | 72.944,33     | 3.007,67       |
| 0202.04.122 Administração Geral                                           | 75.951,00                              | 0,00                                 | 75.951,00  | 72.944,33     | 3.006,67       |
| 02.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 75.951,00                              | 0,00                                 | 75.951,00  | 72.944,33     | 3.006,67       |
| 02.02.04.122.0003.1.006 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente             | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.02.04.122.0003.2.005 MANUT. E ENC. C/ CHEFIA DO GABINETE               | 39.950,00                              | 0,00                                 | 39.950,00  | 39.944,33     | 5,67           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 28.134,00                              | 0,00                                 | 28.134,00  | 28.133,33     | 0,67           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 5.796,00                               | 0,00                                 | 5.796,00   | 5.796,00      | 0,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                | 751,00                                 | 0,00                                 | 751,00     | 750,00        | 1,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                            | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.266,00                               | 0,00                                 | 5.266,00   | 5.265,00      | 1,00           |
| 02.02.04.122.0003.2.076 DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA             | 36.000,00                              | 0,00                                 | 36.000,00  | 33.000,00     | 3.000,00       |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria                        | 36.000,00                              | 0,00                                 | 36.000,00  | 33.000,00     | 3.000,00       |
| Títulos                                                                   | Autorizada R\$                         |                                      |            | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                           | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total      |               |                |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                                   | 374.380,00                             | 0,00                                 | 374.380,00 | 365.827,03    | 8.552,97       |
| 02.02 CHEFIA DE GABINETE                                                  | 75.952,00                              | 0,00                                 | 75.952,00  | 72.944,33     | 3.007,67       |
| 0202.04 Administração                                                     | 75.952,00                              | 0,00                                 | 75.952,00  | 72.944,33     | 3.007,67       |
| 0202.04.131 Comunicação Social                                            | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.02.04.131.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.02.04.131.0003.2.006 DESPESAS COM PUBLICIDADE                          | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.03 ÓRGÃOS AUTONOMOS                                                    | 9.641,00                               | 0,00                                 | 9.641,00   | 9.638,00      | 3,00           |
| 0203.04 Administração                                                     | 9.641,00                               | 0,00                                 | 9.641,00   | 9.638,00      | 3,00           |
| 0203.04.122 Administração Geral                                           | 9.641,00                               | 0,00                                 | 9.641,00   | 9.638,00      | 3,00           |
| 02.03.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 9.641,00                               | 0,00                                 | 9.641,00   | 9.638,00      | 3,00           |
| 02.03.04.122.0003.1.007 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE            | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente             | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.03.04.122.0003.2.007 MANUT. E ENC. DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS                | 9.640,00                               | 0,00                                 | 9.640,00   | 9.638,00      | 2,00           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 8.000,00                               | 0,00                                 | 8.000,00   | 8.000,00      | 0,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 1.638,00                               | 0,00                                 | 1.638,00   | 1.638,00      | 0,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.04 PROCURADORIA GERAL                                                  | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00  | 30.716,43     | 1,57           |
| 0204.04 Administração                                                     | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00  | 30.716,43     | 1,57           |
| 0204.04.122 Administração Geral                                           | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00  | 30.716,43     | 1,57           |
| 02.04.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00  | 30.716,43     | 1,57           |
| 02.04.04.122.0003.1.008 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS             | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.61.00.00.00.00.0999 Aquisição De Imóveis                           | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00       | 0,00          | 1,00           |
| 02.04.04.122.0003.2.008 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.066,00                               | 0,00                                 | 2.066,00   | 2.065,93      | 0,07           |
| 3.3.90.91.00.00.00.00.0999 Sentenças Judiciais                            | 2.066,00                               | 0,00                                 | 2.066,00   | 2.065,93      | 0,07           |
| 02.04.04.122.0003.2.009 MANUT. E ENC. DA PROCURADORIA GERAL               | 28.651,00                              | 0,00                                 | 28.651,00  | 28.650,50     | 0,50           |

|                                                                           |                                        |                                      |              |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 23.400,00                              | 0,00                                 | 23.400,00    | 23.400,00     | 0,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 4.914,00                               | 0,00                                 | 4.914,00     | 4.914,00      | 0,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                | 260,00                                 | 0,00                                 | 260,00       | 260,00        | 0,00           |
| Títulos                                                                   | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                           | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                                                   | 374.380,00                             | 0,00                                 | 374.380,00   | 365.827,03    | 8.552,97       |
| 02.04 PROCURADORIA GERAL                                                  | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00    | 30.716,43     | 1,57           |
| 0204.04 Administração                                                     | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00    | 30.716,43     | 1,57           |
| 0204.04.122 Administração Geral                                           | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00    | 30.716,43     | 1,57           |
| 02.04.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 30.718,00                              | 0,00                                 | 30.718,00    | 30.716,43     | 1,57           |
| 02.04.04.122.0003.2.009 MANUT. E ENC. DA PROCURADORIA GERAL               | 28.651,00                              | 0,00                                 | 28.651,00    | 28.650,50     | 0,50           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 77,00                                  | 0,00                                 | 77,00        | 76,50         | 0,50           |
| 02.05 CONTROLE INTERNO                                                    | 67.975,00                              | 0,00                                 | 67.975,00    | 67.966,44     | 8,56           |
| 0205.04 Administração                                                     | 67.975,00                              | 0,00                                 | 67.975,00    | 67.966,44     | 8,56           |
| 0205.04.122 Administração Geral                                           | 67.975,00                              | 0,00                                 | 67.975,00    | 67.966,44     | 8,56           |
| 02.05.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 67.975,00                              | 0,00                                 | 67.975,00    | 67.966,44     | 8,56           |
| 02.05.04.122.0003.1.009 AQUIS. DE QUIP. E MATERIAL PERMANENTE             | 3.000,00                               | 0,00                                 | 3.000,00     | 2.999,00      | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente             | 3.000,00                               | 0,00                                 | 3.000,00     | 2.999,00      | 1,00           |
| 02.05.04.122.0003.2.010 MANUT. E ENC. DO CONTROLE INTERNO - CI            | 64.975,00                              | 0,00                                 | 64.975,00    | 64.967,44     | 7,56           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 45.900,00                              | 0,00                                 | 45.900,00    | 45.899,65     | 0,35           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 9.410,00                               | 0,00                                 | 9.410,00     | 9.409,60      | 0,40           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                | 9.230,00                               | 0,00                                 | 9.230,00     | 9.230,00      | 0,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 105,00                                 | 0,00                                 | 105,00       | 104,19        | 0,81           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 330,00                                 | 0,00                                 | 330,00       | 324,00        | 6,00           |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO                                   | 1.197.361,00                           | 6.000,00                             | 1.203.361,00 | 1.197.070,75  | 6.290,25       |
| 03.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO                             | 690.186,00                             | 6.000,00                             | 696.186,00   | 691.898,40    | 4.287,60       |
| 0301.04 Administração                                                     | 690.177,00                             | 6.000,00                             | 696.177,00   | 691.898,40    | 4.278,60       |
| 0301.04.122 Administração Geral                                           | 690.177,00                             | 6.000,00                             | 696.177,00   | 691.898,40    | 4.278,60       |
| 03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 690.177,00                             | 6.000,00                             | 696.177,00   | 691.898,40    | 4.278,60       |
| 03.01.04.122.0003.1.010 AQUIS. D EQUIP. INFORMÁTIC A E PERMANENTE         | 12.583,00                              | 0,00                                 | 12.583,00    | 12.582,61     | 0,39           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente             | 12.583,00                              | 0,00                                 | 12.583,00    | 12.582,61     | 0,39           |
| 03.01.04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO              | 640.513,00                             | 6.000,00                             | 646.513,00   | 642.235,79    | 4.277,21       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado               | 1.081,00                               | 0,00                                 | 1.081,00     | 1.080,00      | 1,00           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                | 487,00                                 | 0,00                                 | 487,00       | 486,47        | 0,53           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 164.435,00                             | 0,00                                 | 164.435,00   | 164.434,15    | 0,85           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 31.912,00                              | 0,00                                 | 31.912,00    | 31.911,86     | 0,14           |
| Títulos                                                                   | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                           | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO                                   | 1.197.361,00                           | 6.000,00                             | 1.203.361,00 | 1.197.070,75  | 6.290,25       |
| 03.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO                             | 690.186,00                             | 6.000,00                             | 696.186,00   | 691.898,40    | 4.287,60       |
| 0301.04 Administração                                                     | 690.177,00                             | 6.000,00                             | 696.177,00   | 691.898,40    | 4.278,60       |
| 0301.04.122 Administração Geral                                           | 690.177,00                             | 6.000,00                             | 696.177,00   | 691.898,40    | 4.278,60       |
| 03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 690.177,00                             | 6.000,00                             | 696.177,00   | 691.898,40    | 4.278,60       |
| 03.01.04.122.0003.2.011 Pensão                                            | 640.513,00                             | 6.000,00                             | 646.513,00   | 642.235,79    | 4.277,21       |
| 3.3.90.03.00.00.00.00.0999 Pensões                                        | 0,00                                   | 6.000,00                             | 6.000,00     | 3.270,00      | 2.730,00       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                | 12.590,00                              | 0,00                                 | 12.590,00    | 12.590,00     | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                            | 42.162,00                              | 0,00                                 | 42.162,00    | 41.820,13     | 341,87         |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção             | 5.640,00                               | 0,00                                 | 5.640,00     | 5.341,54      | 298,46         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 67.267,00                              | 0,00                                 | 67.267,00    | 66.738,52     | 528,48         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 314.939,00                             | 0,00                                 | 314.939,00   | 314.563,12    | 375,88         |
| 03.01.04.122.0003.2.012 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                         | 12.000,00                              | 0,00                                 | 12.000,00    | 12.000,00     | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.000,00                              | 0,00                                 | 12.000,00    | 12.000,00     | 0,00           |
| 03.01.04.122.0003.2.013 LOCAÇÃO DE IMÓVEL                                 | 25.080,00                              | 0,00                                 | 25.080,00    | 25.080,00     | 0,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 25.080,00                              | 0,00                                 | 25.080,00    | 25.080,00     | 0,00           |
| 03.01.04.122.0003.2.014 LOCAÇÃO DE VEÍCULO                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 0301.99 Reserva de Contingência                                           | 9,00                                   | 0,00                                 | 9,00         | 0,00          | 9,00           |
| 0301.99.999 Reserva de Contingência                                       | 9,00                                   | 0,00                                 | 9,00         | 0,00          | 9,00           |
| 03.01.99.999.0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | 9,00                                   | 0,00                                 | 9,00         | 0,00          | 9,00           |
| 03.01.99.999.0099.2.017 RESERVA DE CONTINGENCIA                           | 9,00                                   | 0,00                                 | 9,00         | 0,00          | 9,00           |
| 9.9.99.99.00.00.00.00.0080 Reserva De Contingencia                        | 9,00                                   | 0,00                                 | 9,00         | 0,00          | 9,00           |
| 03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                    | 266.969,00                             | 0,00                                 | 266.969,00   | 266.914,37    | 54,63          |
| 0302.04 Administração                                                     | 85.179,00                              | 0,00                                 | 85.179,00    | 85.125,15     | 53,85          |
| 0302.04.122 Administração Geral                                           | 85.179,00                              | 0,00                                 | 85.179,00    | 85.125,15     | 53,85          |
| 03.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 85.179,00                              | 0,00                                 | 85.179,00    | 85.125,15     | 53,85          |
| 03.02.04.122.0003.1.014 AQUIS. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE      | 911,00                                 | 0,00                                 | 911,00       | 899,00        | 12,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente             | 911,00                                 | 0,00                                 | 911,00       | 899,00        | 12,00          |
| Títulos                                                                   | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                           | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO                                   | 1.197.361,00                           | 6.000,00                             | 1.203.361,00 | 1.197.070,75  | 6.290,25       |
| 03.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                                    | 266.969,00                             | 0,00                                 | 266.969,00   | 266.914,37    | 54,63          |
| 0302.04 Administração                                                     | 85.179,00                              | 0,00                                 | 85.179,00    | 85.125,15     | 53,85          |
| 0302.04.122 Administração Geral                                           | 85.179,00                              | 0,00                                 | 85.179,00    | 85.125,15     | 53,85          |
| 03.02.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     | 85.179,00                              | 0,00                                 | 85.179,00    | 85.125,15     | 53,85          |
| 03.02.04.122.0003.2.015 MANUT. E ENC. DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS        | 84.268,00                              | 0,00                                 | 84.268,00    | 84.226,15     | 41,85          |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado               | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 68.199,00                              | 0,00                                 | 68.199,00    | 68.198,12     | 0,88           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                           | 14.079,00                              | 0,00                                 | 14.079,00    | 14.041,53     | 37,47          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                | 1.080,00                               | 0,00                                 | 1.080,00     | 1.080,00      | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                            | 907,00                                 | 0,00                                 | 907,00       | 906,50        | 0,50           |

|                                                                                |                                        |                                      |              |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 0302.11 Trabalho                                                               | 181.790,00                             | 0,00                                 | 181.790,00   | 181.789,22    | 0,78           |
| 0302.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador                               | 181.790,00                             | 0,00                                 | 181.790,00   | 181.789,22    | 0,78           |
| 03.02.11.331.0007 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO                   | 181.790,00                             | 0,00                                 | 181.790,00   | 181.789,22    | 0,78           |
| 03.02.11.331.0007.2.016 PROG. DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO    | 181.790,00                             | 0,00                                 | 181.790,00   | 181.789,22    | 0,78           |
| 3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigações Tributárias E Contributivas              | 181.790,00                             | 0,00                                 | 181.790,00   | 181.789,22    | 0,78           |
| 03.03 DEPTO. DE RECURSOS MATERIAIS DE APOIO LOGÍSTICO                          | 240.206,00                             | 0,00                                 | 240.206,00   | 238.257,98    | 1.948,02       |
| 0303.04 Administração                                                          | 240.206,00                             | 0,00                                 | 240.206,00   | 238.257,98    | 1.948,02       |
| 0303.04.122 Administração Geral                                                | 240.206,00                             | 0,00                                 | 240.206,00   | 238.257,98    | 1.948,02       |
| 03.03.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          | 240.206,00                             | 0,00                                 | 240.206,00   | 238.257,98    | 1.948,02       |
| 03.03.04.122.0003.1.015 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.471,00                               | 0,00                                 | 2.471,00     | 2.469,34      | 1,66           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 2.471,00                               | 0,00                                 | 2.471,00     | 2.469,34      | 1,66           |
| 03.03.04.122.0003.2.018 MANUT. DEPTO DE RECURSOS MAT. E APOIO LOGÍSTICO        | 237.735,00                             | 0,00                                 | 237.735,00   | 235.788,64    | 1.946,36       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 8.101,00                               | 0,00                                 | 8.101,00     | 6.161,59      | 1.939,41       |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 1.759,00                               | 0,00                                 | 1.759,00     | 1.758,37      | 0,63           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 186.851,00                             | 0,00                                 | 186.851,00   | 186.850,10    | 0,90           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 37.680,00                              | 0,00                                 | 37.680,00    | 37.679,14     | 0,86           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 360,00                                 | 0,00                                 | 360,00       | 360,00        | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 2.109,00                               | 0,00                                 | 2.109,00     | 2.108,68      | 0,32           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 875,00                                 | 0,00                                 | 875,00       | 870,76        | 4,24           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS                                | 1.425.047,00                           | 0,00                                 | 1.425.047,00 | 1.421.432,51  | 3.614,49       |
| 04.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS                           | 1.002.841,00                           | 0,00                                 | 1.002.841,00 | 1.002.413,42  | 427,58         |
| 0401.04 Administração                                                          | 119.633,00                             | 0,00                                 | 119.633,00   | 119.234,67    | 398,33         |
| 0401.04.123 Administração Financeira                                           | 119.633,00                             | 0,00                                 | 119.633,00   | 119.234,67    | 398,33         |
| 04.01.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     | 119.633,00                             | 0,00                                 | 119.633,00   | 119.234,67    | 398,33         |
| 04.01.04.123.0006.1.016 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE      | 1.440,00                               | 0,00                                 | 1.440,00     | 1.439,00      | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 1.440,00                               | 0,00                                 | 1.440,00     | 1.439,00      | 1,00           |
| 04.01.04.123.0006.2.019 MANUT. E ENC. DO GABINETE DO SECRETÁRIO                | 118.193,00                             | 0,00                                 | 118.193,00   | 117.795,67    | 397,33         |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 84,00                                  | 0,00                                 | 84,00        | 82,92         | 1,08           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 49.936,00                              | 0,00                                 | 49.936,00    | 49.935,50     | 0,50           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 10.175,00                              | 0,00                                 | 10.175,00    | 10.174,61     | 0,39           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 1.980,00                               | 0,00                                 | 1.980,00     | 1.980,00      | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 6.308,00                               | 0,00                                 | 6.308,00     | 6.307,35      | 0,65           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 17.600,00                              | 0,00                                 | 17.600,00    | 17.600,00     | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 32.110,00                              | 0,00                                 | 32.110,00    | 31.715,29     | 394,71         |
| 0401.28 Encargos Especiais                                                     | 883.208,00                             | 0,00                                 | 883.208,00   | 883.178,75    | 29,25          |
| 0401.28.843 Serviço da Dívida Interna                                          | 883.208,00                             | 0,00                                 | 883.208,00   | 883.178,75    | 29,25          |
| 04.01.28.843.0033 SERVIÇOS DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA                           | 883.208,00                             | 0,00                                 | 883.208,00   | 883.178,75    | 29,25          |
| 04.01.28.843.0033.1.013 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DÍVIDA FUNDADA INTERNA     | 883.208,00                             | 0,00                                 | 883.208,00   | 883.178,75    | 29,25          |
| 4.6.90.71.00.00.00.00.0999 Principal Da Dívida Contratual Resgatado            | 883.208,00                             | 0,00                                 | 883.208,00   | 883.178,75    | 29,25          |
| 04.02 DEPTO. DE CONT., EXEC. ORÇ., FINANCEIRA E PATRIMON                       | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 0402.04 Administração                                                          | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 0402.04.123 Administração Financeira                                           | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 04.02.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 04.02.04.123.0006.1.017 AQUIS. EQUIP. MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE         | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 04.02.04.123.0006.2.020 MANUT. ENC.DEPTO CONT. EXEC. ORÇ. FIN. E PATRIMONIAL   | 345.381,00                             | 0,00                                 | 345.381,00   | 343.650,01    | 1.730,99       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 86.935,00                              | 0,00                                 | 86.935,00    | 86.934,71     | 0,29           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 17.454,00                              | 0,00                                 | 17.454,00    | 17.453,42     | 0,58           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS                                | 1.425.047,00                           | 0,00                                 | 1.425.047,00 | 1.421.432,51  | 3.614,49       |
| 04.02 DEPTO. DE CONT., EXEC. ORÇ., FINANCEIRA E PATRIMON                       | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 0402.04 Administração                                                          | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 0402.04.123 Administração Financeira                                           | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 04.02.04.123.0006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     | 345.382,00                             | 0,00                                 | 345.382,00   | 343.650,01    | 1.731,99       |
| 04.02.04.123.0006.2.020 MANUT. ENC.DEPTO CONT. EXEC. ORÇ. FIN. E PATRIMONIAL   | 345.381,00                             | 0,00                                 | 345.381,00   | 343.650,01    | 1.730,99       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 11.930,00                              | 0,00                                 | 11.930,00    | 11.930,00     | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 4.503,00                               | 0,00                                 | 4.503,00     | 4.502,89      | 0,11           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 815,00                                 | 0,00                                 | 815,00       | 814,41        | 0,59           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 223.742,00                             | 0,00                                 | 223.742,00   | 222.014,58    | 1.727,42       |
| 04.03 DEPTO DE CADASTRO,TRIBUTAÇÃO, FISC.E DÍVIDA ATIVA                        | 76.824,00                              | 0,00                                 | 76.824,00    | 75.369,08     | 1.454,92       |
| 0403.04 Administração                                                          | 76.824,00                              | 0,00                                 | 76.824,00    | 75.369,08     | 1.454,92       |
| 0403.04.129 Administração de Receitas                                          | 76.824,00                              | 0,00                                 | 76.824,00    | 75.369,08     | 1.454,92       |
| 04.03.04.129.0005 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS                     | 76.824,00                              | 0,00                                 | 76.824,00    | 75.369,08     | 1.454,92       |
| 04.03.04.129.0005.1.019 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE   | 721,00                                 | 0,00                                 | 721,00       | 720,00        | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 721,00                                 | 0,00                                 | 721,00       | 720,00        | 1,00           |
| 04.03.04.129.0005.2.021 MANUT. ENC. DEPTO, CADASTRO , TRIB. FISC. DÍVIDA ATIVA | 76.103,00                              | 0,00                                 | 76.103,00    | 74.649,08     | 1.453,92       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 781,00                                 | 0,00                                 | 781,00       | 781,00        | 0,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 53.961,00                              | 0,00                                 | 53.961,00    | 53.960,70     | 0,30           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 10.401,00                              | 0,00                                 | 10.401,00    | 10.400,87     | 0,13           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 2.000,00                               | 0,00                                 | 2.000,00     | 680,00        | 1.320,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 3.933,00                               | 0,00                                 | 3.933,00     | 3.932,50      | 0,50           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 450,00                                 | 0,00                                 | 450,00       | 450,00        | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 4.576,00                               | 0,00                                 | 4.576,00     | 4.444,01      | 131,99         |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           | 2.847.536,00                           | 0,00                                 | 2.847.536,00 | 2.759.014,61  | 88.521,39      |
| 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS                         | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 0501.04 Administração                                                          | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |

|                                                                                    |                                        |                                      |              |               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 0501.04.122 Administração Geral                                                    | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 05.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                              | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 05.01.04.122.0003.1.020 AQUIS. EQUIP., MAT. DE INFORMÁTICA E PERMANENTE            | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                      | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| Títulos                                                                            | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                    | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 2.847.536,00                           | 0,00                                 | 2.847.536,00 | 2.759.014,61  | 88.521,39      |
| 05.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS                             | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 0501.04 Administração                                                              | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 0501.04.122 Administração Geral                                                    | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 05.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                              | 30.245,00                              | 0,00                                 | 30.245,00    | 30.241,02     | 3,98           |
| 05.01.04.122.0003.2.022 MANUT. E ENC. DO GAB. SECRETARIO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | 30.244,00                              | 0,00                                 | 30.244,00    | 30.241,02     | 2,98           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                        | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                         | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 10.914,00                              | 0,00                                 | 10.914,00    | 10.913,67     | 0,33           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                    | 2.236,00                               | 0,00                                 | 2.236,00     | 2.235,87      | 0,13           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                         | 450,00                                 | 0,00                                 | 450,00       | 450,00        | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                     | 11.952,00                              | 0,00                                 | 11.952,00    | 11.951,48     | 0,52           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica          | 4.690,00                               | 0,00                                 | 4.690,00     | 4.690,00      | 0,00           |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                        | 2.197.205,00                           | 0,00                                 | 2.197.205,00 | 2.108.891,32  | 88.313,68      |
| 0502.04 Administração                                                              | 1.646.627,00                           | 0,00                                 | 1.646.627,00 | 1.563.302,74  | 83.324,26      |
| 0502.04.452 Serviços Urbanos                                                       | 1.646.627,00                           | 0,00                                 | 1.646.627,00 | 1.563.302,74  | 83.324,26      |
| 05.02.04.452.0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                            | 1.646.627,00                           | 0,00                                 | 1.646.627,00 | 1.563.302,74  | 83.324,26      |
| 05.02.04.452.0088.1.036 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL INFORMÁTICA E PERMANENTE         | 2.302,00                               | 0,00                                 | 2.302,00     | 2.301,36      | 0,64           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                      | 2.302,00                               | 0,00                                 | 2.302,00     | 2.301,36      | 0,64           |
| 05.02.04.452.0088.2.023 MANUT. E ENCARGOS DO DEPART. DE OBRAS                      | 1.644.325,00                           | 0,00                                 | 1.644.325,00 | 1.561.001,38  | 83.323,62      |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                        | 57.823,00                              | 0,00                                 | 57.823,00    | 57.822,92     | 0,08           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                         | 2.546,00                               | 0,00                                 | 2.546,00     | 2.545,25      | 0,75           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 589.455,00                             | 0,00                                 | 589.455,00   | 589.391,58    | 63,42          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                    | 124.927,00                             | 0,00                                 | 124.927,00   | 124.913,13    | 13,87          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                         | 18.900,00                              | 0,00                                 | 18.900,00    | 14.330,00     | 4.570,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                     | 463.055,00                             | 0,00                                 | 463.055,00   | 430.920,16    | 32.134,84      |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física            | 45.570,00                              | 0,00                                 | 45.570,00    | 45.570,00     | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica          | 342.049,00                             | 0,00                                 | 342.049,00   | 295.508,34    | 46.540,66      |
| Títulos                                                                            | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                    | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 2.847.536,00                           | 0,00                                 | 2.847.536,00 | 2.759.014,61  | 88.521,39      |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                        | 2.197.205,00                           | 0,00                                 | 2.197.205,00 | 2.108.891,32  | 88.313,68      |
| 0502.15 Urbanismo                                                                  | 115.979,00                             | 0,00                                 | 115.979,00   | 110.994,05    | 4.984,95       |
| 0502.15.451 Infra-Estrutura Urbana                                                 | 115.979,00                             | 0,00                                 | 115.979,00   | 110.994,05    | 4.984,95       |
| 05.02.15.451.0060 URBANISMO                                                        | 27.976,00                              | 0,00                                 | 27.976,00    | 27.972,94     | 3,06           |
| 05.02.15.451.0060.1.023 CONST. E REF. DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS                | 27.973,00                              | 0,00                                 | 27.973,00    | 27.972,94     | 0,06           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 27.973,00                              | 0,00                                 | 27.973,00    | 27.972,94     | 0,06           |
| 05.02.15.451.0060.1.024 CONST. MODERNIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL                    | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.15.451.0060.1.025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.15.451.0060.1.028 CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS            | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.15.451.0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                            | 88.003,00                              | 0,00                                 | 88.003,00    | 83.021,11     | 4.981,89       |
| 05.02.15.451.0088.1.030 PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERV. VIAS PÚBLICAS         | 88.003,00                              | 0,00                                 | 88.003,00    | 83.021,11     | 4.981,89       |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 88.003,00                              | 0,00                                 | 88.003,00    | 83.021,11     | 4.981,89       |
| 0502.16 Habitação                                                                  | 409.595,00                             | 0,00                                 | 409.595,00   | 409.594,53    | 0,47           |
| 0502.16.482 Habitação Urbana                                                       | 409.595,00                             | 0,00                                 | 409.595,00   | 409.594,53    | 0,47           |
| 05.02.16.482.0059 HABITAÇÃO                                                        | 409.595,00                             | 0,00                                 | 409.595,00   | 409.594,53    | 0,47           |
| 05.02.16.482.0059.1.021 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES                              | 409.595,00                             | 0,00                                 | 409.595,00   | 409.594,53    | 0,47           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 409.595,00                             | 0,00                                 | 409.595,00   | 409.594,53    | 0,47           |
| 0502.17 Saneamento                                                                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 0502.17.512 Saneamento Básico Urbano                                               | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.17.512.0076 SANITÁRIO                                                        | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.17.512.0076.1.011 CONSTR. E EXTENSÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA           | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| Títulos                                                                            | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                    | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               | 2.847.536,00                           | 0,00                                 | 2.847.536,00 | 2.759.014,61  | 88.521,39      |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                        | 2.197.205,00                           | 0,00                                 | 2.197.205,00 | 2.108.891,32  | 88.313,68      |
| 0502.26 Transporte                                                                 | 25.003,00                              | 0,00                                 | 25.003,00    | 25.000,00     | 3,00           |
| 0502.26.782 Transporte Rodoviário                                                  | 25.003,00                              | 0,00                                 | 25.003,00    | 25.000,00     | 3,00           |
| 05.02.26.782.0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                            | 25.003,00                              | 0,00                                 | 25.003,00    | 25.000,00     | 3,00           |
| 05.02.26.782.0088.1.031 ABERTURA, REABERTURA DE RUAS E LOGRADOUROS                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.26.782.0088.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ROD. VICINAIS                  | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 05.02.26.782.0088.1.035 TRANSF. CONS. INTER.DES.NASC. DO ARAGUAIA                  | 25.001,00                              | 0,00                                 | 25.001,00    | 25.000,00     | 1,00           |
| 3.3.71.41.00.00.00.00.0999 Contribuições                                           | 25.001,00                              | 0,00                                 | 25.001,00    | 25.000,00     | 1,00           |
| 05.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                            | 620.086,00                             | 0,00                                 | 620.086,00   | 619.882,27    | 203,73         |
| 0503.04 Administração                                                              | 235.104,00                             | 0,00                                 | 235.104,00   | 235.101,02    | 2,98           |
| 0503.04.452 Serviços Urbanos                                                       | 235.104,00                             | 0,00                                 | 235.104,00   | 235.101,02    | 2,98           |
| 05.03.04.452.0062 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                                    | 235.104,00                             | 0,00                                 | 235.104,00   | 235.101,02    | 2,98           |
| 05.03.04.452.0062.2.025 MANUT. E ENCARGOS DO DEPTO DE SERV. PÚBLICOS               | 235.104,00                             | 0,00                                 | 235.104,00   | 235.101,02    | 2,98           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                        | 11.697,00                              | 0,00                                 | 11.697,00    | 11.696,51     | 0,49           |

|                                                                                |                                        |                                      |              |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 740,00                                 | 0,00                                 | 740,00       | 739,14        | 0,86           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 81.172,00                              | 0,00                                 | 81.172,00    | 81.171,16     | 0,84           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 17.369,00                              | 0,00                                 | 17.369,00    | 17.368,98     | 0,02           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 7.160,00                               | 0,00                                 | 7.160,00     | 7.159,63      | 0,37           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 116.966,00                             | 0,00                                 | 116.966,00   | 116.965,60    | 0,40           |
| 0503.25 Energia                                                                | 384.982,00                             | 0,00                                 | 384.982,00   | 384.781,25    | 200,75         |
| 0503.25.752 Energia Elétrica                                                   | 384.982,00                             | 0,00                                 | 384.982,00   | 384.781,25    | 200,75         |
| 05.03.25.752.0057 ELETRIFICAÇÃO URBANA                                         | 384.982,00                             | 0,00                                 | 384.982,00   | 384.781,25    | 200,75         |
| 05.03.25.752.0057.2.024 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA               | 384.982,00                             | 0,00                                 | 384.982,00   | 384.781,25    | 200,75         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 68.500,00                              | 0,00                                 | 68.500,00    | 68.299,43     | 200,57         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 316.482,00                             | 0,00                                 | 316.482,00   | 316.481,82    | 0,18           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  | 4.124.834,00                           | 140.000,00                           | 4.264.834,00 | 4.229.629,78  | 35.204,22      |
| 06.01 GABINETE DO SECR. DE EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER                        | 67.395,00                              | 0,00                                 | 67.395,00    | 67.296,27     | 98,73          |
| 0601.12 Educação                                                               | 67.395,00                              | 0,00                                 | 67.395,00    | 67.296,27     | 98,73          |
| 0601.12.122 Administração Geral                                                | 67.395,00                              | 0,00                                 | 67.395,00    | 67.296,27     | 98,73          |
| 06.01.12.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          | 67.395,00                              | 0,00                                 | 67.395,00    | 67.296,27     | 98,73          |
| 06.01.12.122.0003.1.043 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA      | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 06.01.12.122.0003.2.026 MANUT. E ENC. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO    | 67.394,00                              | 0,00                                 | 67.394,00    | 67.296,27     | 97,73          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 33.757,00                              | 0,00                                 | 33.757,00    | 33.756,66     | 0,34           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 6.744,00                               | 0,00                                 | 6.744,00     | 6.743,10      | 0,90           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 1.540,00                               | 0,00                                 | 1.540,00     | 1.540,00      | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 16.050,00                              | 0,00                                 | 16.050,00    | 16.034,10     | 15,90          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 9.302,00                               | 0,00                                 | 9.302,00     | 9.222,41      | 79,59          |
| 06.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                 | 1.907.807,00                           | 140.000,00                           | 2.047.807,00 | 2.022.317,78  | 25.489,22      |
| 0602.12 Educação                                                               | 1.907.807,00                           | 140.000,00                           | 2.047.807,00 | 2.022.317,78  | 25.489,22      |
| 0602.12.361 Ensino Fundamental                                                 | 1.699.658,00                           | 140.000,00                           | 1.839.658,00 | 1.824.015,06  | 15.642,94      |
| 06.02.12.361.0036 MERENDA ESCOLAR                                              | 60.051,00                              | 0,00                                 | 60.051,00    | 60.004,32     | 46,68          |
| 06.02.12.361.0036.2.027 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR O PNAEF FUNDAMENTAL      | 53.281,00                              | 0,00                                 | 53.281,00    | 53.279,36     | 1,64           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo                                 | 53.281,00                              | 0,00                                 | 53.281,00    | 53.279,36     | 1,64           |
| 06.02.12.361.0036.2.081 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE-EJA               | 6.770,00                               | 0,00                                 | 6.770,00     | 6.724,96      | 45,04          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo                                 | 6.770,00                               | 0,00                                 | 6.770,00     | 6.724,96      | 45,04          |
| 06.02.12.361.0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL                    | 1.639.607,00                           | 140.000,00                           | 1.779.607,00 | 1.764.010,74  | 15.596,26      |
| 06.02.12.361.0040.1.044 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES              | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0101 Obras E Instalações                                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 06.02.12.361.0040.1.077 AQUISIÇÃO DE QUIP. E MAT. PERMANENTE E INFORMÁTICA     | 23.382,00                              | 0,00                                 | 23.382,00    | 23.382,00     | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente                  | 23.382,00                              | 0,00                                 | 23.382,00    | 23.382,00     | 0,00           |
| 06.02.12.361.0040.1.093 Aquisição de veículos para transporte escolar          | -17.000,00                             | 140.000,00                           | 123.000,00   | 123.000,00    | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | -17.000,00                             | 140.000,00                           | 123.000,00   | 123.000,00    | 0,00           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  | 4.124.834,00                           | 140.000,00                           | 4.264.834,00 | 4.229.629,78  | 35.204,22      |
| 06.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                 | 1.907.807,00                           | 140.000,00                           | 2.047.807,00 | 2.022.317,78  | 25.489,22      |
| 0602.12 Educação                                                               | 1.907.807,00                           | 140.000,00                           | 2.047.807,00 | 2.022.317,78  | 25.489,22      |
| 0602.12.361 Ensino Fundamental                                                 | 1.699.658,00                           | 140.000,00                           | 1.839.658,00 | 1.824.015,06  | 15.642,94      |
| 06.02.12.361.0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL                    | 1.639.607,00                           | 140.000,00                           | 1.779.607,00 | 1.764.010,74  | 15.596,26      |
| 06.02.12.361.0040.2.028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT                            | 10.000,00                              | 0,00                                 | 10.000,00    | 7.454,72      | 2.545,28       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo                                 | 10.000,00                              | 0,00                                 | 10.000,00    | 7.454,72      | 2.545,28       |
| 06.02.12.361.0040.2.029 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE EDUCAÇÃO            | 1.622.406,00                           | 0,00                                 | 1.622.406,00 | 1.609.358,02  | 13.047,98      |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0101 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 53.583,00                              | 0,00                                 | 53.583,00    | 53.582,94     | 0,06           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0101 Salário-Família                                     | 6.119,00                               | 0,00                                 | 6.119,00     | 6.118,73      | 0,27           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 714.201,00                             | 0,00                                 | 714.201,00   | 714.200,36    | 0,64           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0101 Obrigações Patronais                                | 152.554,00                             | 0,00                                 | 152.554,00   | 152.553,89    | 0,11           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0101 Diárias - Civil                                     | 52.410,00                              | 0,00                                 | 52.410,00    | 52.410,00     | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo                                 | 395.408,00                             | 0,00                                 | 395.408,00   | 388.636,15    | 6.771,85       |
| 3.3.90.34.00.00.00.00.0101 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCEIRIZAÇÃ | 21.600,00                              | 0,00                                 | 21.600,00    | 21.600,00     | 0,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 12.186,00                              | 0,00                                 | 12.186,00    | 12.179,98     | 6,02           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 214.345,00                             | 0,00                                 | 214.345,00   | 208.075,97    | 6.269,03       |
| 06.02.12.361.0040.2.030 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO                         | 816,00                                 | 0,00                                 | 816,00       | 816,00        | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo                                 | 816,00                                 | 0,00                                 | 816,00       | 816,00        | 0,00           |
| 06.02.12.361.0040.2.031 QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO                  | 2,00                                   | 0,00                                 | 2,00         | 0,00          | 2,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 0602.12.364 Ensino Superior                                                    | 50.001,00                              | 0,00                                 | 50.001,00    | 50.000,00     | 1,00           |
| 06.02.12.364.0042 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR                       | 50.001,00                              | 0,00                                 | 50.001,00    | 50.000,00     | 1,00           |
| 06.02.12.364.0042.2.036 AUXILIO A UNIVERSITÁRIOS DE DIVERSOS CURSOS            | 50.001,00                              | 0,00                                 | 50.001,00    | 50.000,00     | 1,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 50.001,00                              | 0,00                                 | 50.001,00    | 50.000,00     | 1,00           |
| 0602.12.365 Educação Infantil                                                  | 158.148,00                             | 0,00                                 | 158.148,00   | 148.302,72    | 9.845,28       |
| 06.02.12.365.0036 MERENDA ESCOLAR                                              | 54.872,00                              | 0,00                                 | 54.872,00    | 54.870,15     | 1,85           |
| 06.02.12.365.0036.2.033 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEC-CRECHE           | 34.523,00                              | 0,00                                 | 34.523,00    | 34.521,66     | 1,34           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo                                 | 34.523,00                              | 0,00                                 | 34.523,00    | 34.521,66     | 1,34           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  | 4.124.834,00                           | 140.000,00                           | 4.264.834,00 | 4.229.629,78  | 35.204,22      |
| 06.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                 | 1.907.807,00                           | 140.000,00                           | 2.047.807,00 | 2.022.317,78  | 25.489,22      |
| 0602.12 Educação                                                               | 1.907.807,00                           | 140.000,00                           | 2.047.807,00 | 2.022.317,78  | 25.489,22      |
| 0602.12.365 Educação Infantil                                                  | 158.148,00                             | 0,00                                 | 158.148,00   | 148.302,72    | 9.845,28       |
| 06.02.12.365.0036 MERENDA ESCOLAR                                              | 54.872,00                              | 0,00                                 | 54.872,00    | 54.870,15     | 1,85           |

|                                                                            |                                        |                                      |              |               |                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 06.02.12.365.0036.2.080 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAEP-PRÉ-ESCOLAR  | 20.349,00                              | 0,00                                 | 20.349,00    | 20.348,49     | 0,51           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo                             | 20.349,00                              | 0,00                                 | 20.349,00    | 20.348,49     | 0,51           |
| 06.02.12.365.0039 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL                   | 103.276,00                             | 0,00                                 | 103.276,00   | 93.432,57     | 9.843,43       |
| 06.02.12.365.0039.1.046 AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA CRECHE         | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0201 Obras E Instalações                             | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 06.02.12.365.0039.1.078 AQUISIÇÃO DE QUIP. E MAT. PERMANENTE E INFORMÁTICA | 8.598,00                               | 0,00                                 | 8.598,00     | 8.598,00      | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0101 Equipamentos E Material Permanente              | 8.598,00                               | 0,00                                 | 8.598,00     | 8.598,00      | 0,00           |
| 06.02.12.365.0039.2.034 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO                     | 807,00                                 | 0,00                                 | 807,00       | 609,20        | 197,80         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo                             | 807,00                                 | 0,00                                 | 807,00       | 609,20        | 197,80         |
| 06.02.12.365.0039.2.035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL        | 93.870,00                              | 0,00                                 | 93.870,00    | 84.225,37     | 9.644,63       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0101 Contratação P/ Tempo Determinado                | 1.931,00                               | 0,00                                 | 1.931,00     | 1.930,85      | 0,15           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0101 Salário-Família                                 | 135,00                                 | 0,00                                 | 135,00       | 134,93        | 0,07           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0101 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 17.000,00                              | 0,00                                 | 17.000,00    | 8.096,85      | 8.903,15       |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0101 Obrigações Patronais                            | 1.931,00                               | 0,00                                 | 1.931,00     | 1.930,42      | 0,58           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0101 Material De Consumo                             | 39.793,00                              | 0,00                                 | 39.793,00    | 39.792,70     | 0,30           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física    | 5.642,00                               | 0,00                                 | 5.642,00     | 5.641,10      | 0,90           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  | 27.438,00                              | 0,00                                 | 27.438,00    | 26.698,52     | 739,48         |
| 06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA                                              | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 0603.13 Cultura                                                            | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 0603.13.392 Difusão Cultural                                               | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 06.03.13.392.0046 DIFUSÃO CULTURAL                                         | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 06.03.13.392.0046.1.048 AQUISIÇÃO DE EQUIP. INFORMÁTICA E PERMANENTE       | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente              | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 06.03.13.392.0046.2.041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA              | 29.590,00                              | 0,00                                 | 29.590,00    | 29.196,16     | 393,84         |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                 | 300,00                                 | 0,00                                 | 300,00       | 0,00          | 300,00         |
| Títulos                                                                    | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                            | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                              | 4.124.834,00                           | 140.000,00                           | 4.264.834,00 | 4.229.629,78  | 35.204,22      |
| 06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA                                              | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 0603.13 Cultura                                                            | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 0603.13.392 Difusão Cultural                                               | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 06.03.13.392.0046 DIFUSÃO CULTURAL                                         | 129.161,00                             | 0,00                                 | 129.161,00   | 128.756,62    | 404,38         |
| 06.03.13.392.0046.2.041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA              | 29.590,00                              | 0,00                                 | 29.590,00    | 29.196,16     | 393,84         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 20.783,00                              | 0,00                                 | 20.783,00    | 20.780,74     | 2,26           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                            | 6.097,00                               | 0,00                                 | 6.097,00     | 6.096,99      | 0,01           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                             | 660,00                                 | 0,00                                 | 660,00       | 657,72        | 2,28           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.750,00                               | 0,00                                 | 1.750,00     | 1.660,71      | 89,29          |
| 06.03.13.392.0046.2.042 MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV                          | 460,00                                 | 0,00                                 | 460,00       | 457,50        | 2,50           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  | 460,00                                 | 0,00                                 | 460,00       | 457,50        | 2,50           |
| 06.03.13.392.0046.2.079 PROMOÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS        | 99.110,00                              | 0,00                                 | 99.110,00    | 99.102,96     | 7,04           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                             | 7.150,00                               | 0,00                                 | 7.150,00     | 7.149,96      | 0,04           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física    | 9.850,00                               | 0,00                                 | 9.850,00     | 9.850,00      | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  | 82.110,00                              | 0,00                                 | 82.110,00    | 82.103,00     | 7,00           |
| 06.04 FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO                                               | 102.601,00                             | 0,00                                 | 102.601,00   | 102.598,14    | 2,86           |
| 0604.12 Educação                                                           | 102.601,00                             | 0,00                                 | 102.601,00   | 102.598,14    | 2,86           |
| 0604.12.361 Ensino Fundamental                                             | 102.601,00                             | 0,00                                 | 102.601,00   | 102.598,14    | 2,86           |
| 06.04.12.361.0040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL                | 102.601,00                             | 0,00                                 | 102.601,00   | 102.598,14    | 2,86           |
| 06.04.12.361.0040.2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO               | 102.601,00                             | 0,00                                 | 102.601,00   | 102.598,14    | 2,86           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material De Consumo                             | 102.601,00                             | 0,00                                 | 102.601,00   | 102.598,14    | 2,86           |
| 06.05 FUNDEB                                                               | 1.917.870,00                           | 0,00                                 | 1.917.870,00 | 1.908.660,97  | 9.209,03       |
| 0605.12 Educação                                                           | 1.917.870,00                           | 0,00                                 | 1.917.870,00 | 1.908.660,97  | 9.209,03       |
| 0605.12.361 Ensino Fundamental                                             | 1.154.585,00                           | 0,00                                 | 1.154.585,00 | 1.153.054,85  | 1.530,15       |
| 06.05.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA                                  | 1.154.585,00                           | 0,00                                 | 1.154.585,00 | 1.153.054,85  | 1.530,15       |
| 06.05.12.361.0104.2.037 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 60% | 755.600,00                             | 0,00                                 | 755.600,00   | 754.078,39    | 1.521,61       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0103 Contratação P/ Tempo Determinado                | 119.246,00                             | 0,00                                 | 119.246,00   | 119.245,95    | 0,05           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0103 Salário-Família                                 | 2.000,00                               | 0,00                                 | 2.000,00     | 479,55        | 1.520,45       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 509.603,00                             | 0,00                                 | 509.603,00   | 509.602,19    | 0,81           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0103 Obrigações Patronais                            | 124.751,00                             | 0,00                                 | 124.751,00   | 124.750,70    | 0,30           |
| Títulos                                                                    | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                            | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                              | 4.124.834,00                           | 140.000,00                           | 4.264.834,00 | 4.229.629,78  | 35.204,22      |
| 06.05 FUNDEB                                                               | 1.917.870,00                           | 0,00                                 | 1.917.870,00 | 1.908.660,97  | 9.209,03       |
| 0605.12 Educação                                                           | 1.917.870,00                           | 0,00                                 | 1.917.870,00 | 1.908.660,97  | 9.209,03       |
| 0605.12.361 Ensino Fundamental                                             | 1.154.585,00                           | 0,00                                 | 1.154.585,00 | 1.153.054,85  | 1.530,15       |
| 06.05.12.361.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA                                  | 1.154.585,00                           | 0,00                                 | 1.154.585,00 | 1.153.054,85  | 1.530,15       |
| 06.05.12.361.0104.2.038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB FUNDAMENTAL 40%   | 398.985,00                             | 0,00                                 | 398.985,00   | 398.976,46    | 8,54           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0104 Contratação P/ Tempo Determinado                | 45.260,00                              | 0,00                                 | 45.260,00    | 45.259,28     | 0,72           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0104 Salário-Família                                 | 3.831,00                               | 0,00                                 | 3.831,00     | 3.830,59      | 0,41           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0104 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 290.700,00                             | 0,00                                 | 290.700,00   | 290.692,65    | 7,35           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0104 Obrigações Patronais                            | 59.194,00                              | 0,00                                 | 59.194,00    | 59.193,94     | 0,06           |
| 0605.12.365 Educação Infantil                                              | 763.285,00                             | 0,00                                 | 763.285,00   | 755.606,12    | 7.678,88       |
| 06.05.12.365.0104 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA                                  | 763.285,00                             | 0,00                                 | 763.285,00   | 755.606,12    | 7.678,88       |
| 06.05.12.365.0104.2.039 REM. PROF. MAGISTÉRIO EDUC. BASICA INFANTIL 60%    | 587.926,00                             | 0,00                                 | 587.926,00   | 587.892,17    | 33,83          |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0103 Contratação P/ Tempo Determinado                | 208.613,00                             | 0,00                                 | 208.613,00   | 208.612,08    | 0,92           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0103 Salário-Família                                 | 1.719,00                               | 0,00                                 | 1.719,00     | 1.718,52      | 0,48           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 282.700,00                             | 0,00                                 | 282.700,00   | 282.667,97    | 32,03          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0103 Obrigações Patronais                            | 94.894,00                              | 0,00                                 | 94.894,00    | 94.893,60     | 0,40           |
| 06.05.12.365.0104.2.040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL - 40%    | 175.359,00                             | 0,00                                 | 175.359,00   | 167.713,95    | 7.645,05       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0104 Contratação P/ Tempo Determinado                | 43.887,00                              | 0,00                                 | 43.887,00    | 43.877,06     | 9,94           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0104 Salário-Família                                 | 3.139,00                               | 0,00                                 | 3.139,00     | 3.138,75      | 0,25           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0104 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 104.000,00                             | 0,00                                 | 104.000,00   | 96.366,12     | 7.633,88       |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0104 Obrigações Patronais                            | 24.333,00                              | 0,00                                 | 24.333,00    | 24.332,02     | 0,98           |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                           | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |

|                                                                                |                                        |                                      |              |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10 Saúde                                                                  | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10.301 Atenção Básica                                                     | 3.547.893,00                           | 161.900,00                           | 3.709.793,00 | 3.576.298,36  | 133.494,64     |
| 07.02.10.301.0115 GESTÃO DO SUS                                                | 2.364.986,00                           | 0,00                                 | 2.364.986,00 | 2.266.533,84  | 98.452,16      |
| 07.02.10.301.0115.1.085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE         | 11.260,00                              | 0,00                                 | 11.260,00    | 11.197,64     | 62,36          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente                  | 11.260,00                              | 0,00                                 | 11.260,00    | 11.197,64     | 62,36          |
| 07.02.10.301.0115.1.086 REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE               | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0201 Obras E Instalações                                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00         | 0,00          | 1,00           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                               | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10 Saúde                                                                  | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10.301 Atenção Básica                                                     | 3.547.893,00                           | 161.900,00                           | 3.709.793,00 | 3.576.298,36  | 133.494,64     |
| 07.02.10.301.0115 GESTÃO DO SUS                                                | 2.364.986,00                           | 0,00                                 | 2.364.986,00 | 2.266.533,84  | 98.452,16      |
| 07.02.10.301.0115.2.083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 2.353.725,00                           | 0,00                                 | 2.353.725,00 | 2.255.336,20  | 98.388,80      |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 127.122,00                             | 0,00                                 | 127.122,00   | 127.121,57    | 0,43           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família                                     | 4.506,00                               | 0,00                                 | 4.506,00     | 4.505,71      | 0,29           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 809.207,00                             | 0,00                                 | 809.207,00   | 809.206,70    | 0,30           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais                                | 179.001,00                             | 0,00                                 | 179.001,00   | 179.000,45    | 0,55           |
| 3.3.71.41.00.00.00.00.0201 Contribuições                                       | 50.000,00                              | 0,00                                 | 50.000,00    | 49.540,80     | 459,20         |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil                                     | 47.910,00                              | 0,00                                 | 47.910,00    | 47.670,00     | 240,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 280.493,00                             | 0,00                                 | 280.493,00   | 265.814,22    | 14.678,78      |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0201 Passagens E Despesas Com Locomoção                  | 3.739,00                               | 0,00                                 | 3.739,00     | 3.738,18      | 0,82           |
| 3.3.90.34.00.00.00.00.0201 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃ  | 295.568,00                             | 0,00                                 | 295.568,00   | 267.472,60    | 28.095,40      |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 206.443,00                             | 0,00                                 | 206.443,00   | 177.043,00    | 29.400,00      |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 349.736,00                             | 0,00                                 | 349.736,00   | 324.222,97    | 25.513,03      |
| 07.02.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA                                               | 1.182.907,00                           | 161.900,00                           | 1.344.807,00 | 1.309.764,52  | 35.042,48      |
| 07.02.10.301.0120.1.089 AQUIS. DE MOTO, BICICLETAS                             | 6.210,00                               | 0,00                                 | 6.210,00     | 6.200,00      | 10,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente                  | 6.210,00                               | 0,00                                 | 6.210,00     | 6.200,00      | 10,00          |
| 07.02.10.301.0120.1.092 Aquisição de uma Ambulância                            | 0,00                                   | 161.900,00                           | 161.900,00   | 161.000,00    | 900,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 0,00                                   | 161.900,00                           | 161.900,00   | 161.000,00    | 900,00         |
| 07.02.10.301.0120.2.088 MANUT. DAS DESP. C/PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA              | 646.385,00                             | 0,00                                 | 646.385,00   | 623.833,28    | 22.551,72      |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 41.250,00                              | 0,00                                 | 41.250,00    | 41.249,91     | 0,09           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família                                     | 560,00                                 | 0,00                                 | 560,00       | 559,71        | 0,29           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 50.064,00                              | 0,00                                 | 50.064,00    | 50.063,42     | 0,58           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais                                | 17.955,00                              | 0,00                                 | 17.955,00    | 17.954,58     | 0,42           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 13.982,00                              | 0,00                                 | 13.982,00    | 13.981,49     | 0,51           |
| 3.3.90.34.00.00.00.00.0201 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃ  | 154.936,00                             | 0,00                                 | 154.936,00   | 145.108,00    | 9.828,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 110.000,00                             | 0,00                                 | 110.000,00   | 108.500,00    | 1.500,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 254.000,00                             | 0,00                                 | 254.000,00   | 242.778,33    | 11.221,67      |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente                  | 3.638,00                               | 0,00                                 | 3.638,00     | 3.637,84      | 0,16           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                               | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10 Saúde                                                                  | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10.301 Atenção Básica                                                     | 3.547.893,00                           | 161.900,00                           | 3.709.793,00 | 3.576.298,36  | 133.494,64     |
| 07.02.10.301.0120 ATENÇÃO BÁSICA                                               | 1.182.907,00                           | 161.900,00                           | 1.344.807,00 | 1.309.764,52  | 35.042,48      |
| 07.02.10.301.0120.2.089 MANUT.DESP.C/ PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE         | 190.271,00                             | 0,00                                 | 190.271,00   | 188.469,86    | 1.801,14       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 154.744,00                             | 0,00                                 | 154.744,00   | 154.743,54    | 0,46           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família                                     | 3.500,00                               | 0,00                                 | 3.500,00     | 1.699,86      | 1.800,14       |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais                                | 29.869,00                              | 0,00                                 | 29.869,00    | 29.868,46     | 0,54           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 2.158,00                               | 0,00                                 | 2.158,00     | 2.158,00      | 0,00           |
| 07.02.10.301.0120.2.090 MANUT. DAS DESP. C/ PROG. SAÚDE BUCAL                  | 189.025,00                             | 0,00                                 | 189.025,00   | 183.493,24    | 5.531,76       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 5.000,00                               | 0,00                                 | 5.000,00     | 0,00          | 5.000,00       |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família                                     | 300,00                                 | 0,00                                 | 300,00       | 0,00          | 300,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0201 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 104.700,00                             | 0,00                                 | 104.700,00   | 104.699,00    | 1,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais                                | 21.437,00                              | 0,00                                 | 21.437,00    | 21.436,39     | 0,61           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 18.098,00                              | 0,00                                 | 18.098,00    | 17.867,85     | 230,15         |
| 3.3.90.34.00.00.00.00.0201 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃ  | 39.240,00                              | 0,00                                 | 39.240,00    | 39.240,00     | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente                  | 250,00                                 | 0,00                                 | 250,00       | 250,00        | 0,00           |
| 07.02.10.301.0120.2.091 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAB                       | 145.509,00                             | 0,00                                 | 145.509,00   | 142.136,14    | 3.372,86       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 144.779,00                             | 0,00                                 | 144.779,00   | 141.406,14    | 3.372,86       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 730,00                                 | 0,00                                 | 730,00       | 730,00        | 0,00           |
| 07.02.10.301.0120.2.093 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA AR E HD                   | 5.507,00                               | 0,00                                 | 5.507,00     | 4.632,00      | 875,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 5.507,00                               | 0,00                                 | 5.507,00     | 4.632,00      | 875,00         |
| 0702.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                              | 1.330.924,53                           | 0,00                                 | 1.330.924,53 | 1.300.137,64  | 30.786,89      |
| 07.02.10.302.0118 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR            | 1.330.924,53                           | 0,00                                 | 1.330.924,53 | 1.300.137,64  | 30.786,89      |
| 07.02.10.302.0118.1.087 REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF E CENTRO DE SAÚDE              | 250.383,53                             | 0,00                                 | 250.383,53   | 250.382,83    | 0,70           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0201 Obras E Instalações                                 | 250.383,53                             | 0,00                                 | 250.383,53   | 250.382,83    | 0,70           |
| 07.02.10.302.0118.1.088 AQUIS. MOV., EQUIP.,MAT. MED-HOSPITAL E P/ LABORATÓRIO | 13.123,00                              | 0,00                                 | 13.123,00    | 13.123,00     | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente                  | 13.123,00                              | 0,00                                 | 13.123,00    | 13.123,00     | 0,00           |
| 07.02.10.302.0118.1.090 CONCLUSÃO HOSP. PRONTO DE ATENDIMENTO                  | 803.865,00                             | 0,00                                 | 803.865,00   | 803.864,75    | 0,25           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0301 Obras E Instalações                                 | 803.865,00                             | 0,00                                 | 803.865,00   | 803.864,75    | 0,25           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                               | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10 Saúde                                                                  | 5.086.688,53                           | 161.900,00                           | 5.248.588,53 | 5.073.720,03  | 174.868,50     |
| 0702.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                              | 1.330.924,53                           | 0,00                                 | 1.330.924,53 | 1.300.137,64  | 30.786,89      |

|                                                                                |                                        |                                      |              |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------|
| 07.02.10.302.0118 ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR            | 1.330.924,53                           | 0,00                                 | 1.330.924,53 | 1.300.137,64  | 30.786,89      |
| 07.02.10.302.0118.2.086 MANUT. DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO                | 263.553,00                             | 0,00                                 | 263.553,00   | 232.767,06    | 30.785,94      |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais                                | 10,00                                  | 0,00                                 | 10,00        | 0,00          | 10,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0201 Diárias - Civil                                     | 1.499,00                               | 0,00                                 | 1.499,00     | 0,00          | 1.499,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 9.802,00                               | 0,00                                 | 9.802,00     | 9.801,04      | 0,96           |
| 3.3.90.34.00.00.00.00.0201 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCEIRIZAÇÃ | 74.400,00                              | 0,00                                 | 74.400,00    | 74.400,00     | 0,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 1.440,00                               | 0,00                                 | 1.440,00     | 1.440,00      | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 176.402,00                             | 0,00                                 | 176.402,00   | 147.126,02    | 29.275,98      |
| 0702.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico                                  | 97.476,00                              | 0,00                                 | 97.476,00    | 91.261,76     | 6.214,24       |
| 07.02.10.303.0119 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     | 97.476,00                              | 0,00                                 | 97.476,00    | 91.261,76     | 6.214,24       |
| 07.02.10.303.0119.2.087 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA                          | 97.476,00                              | 0,00                                 | 97.476,00    | 91.261,76     | 6.214,24       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 97.476,00                              | 0,00                                 | 97.476,00    | 91.261,76     | 6.214,24       |
| 0702.10.304 Vigilância Sanitária                                               | 110.395,00                             | 0,00                                 | 110.395,00   | 106.022,27    | 4.372,73       |
| 07.02.10.304.0116 VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                          | 110.395,00                             | 0,00                                 | 110.395,00   | 106.022,27    | 4.372,73       |
| 07.02.10.304.0116.2.084 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                | 23.965,00                              | 0,00                                 | 23.965,00    | 19.663,06     | 4.301,94       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 4.000,00                               | 0,00                                 | 4.000,00     | 0,00          | 4.000,00       |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família                                     | 300,00                                 | 0,00                                 | 300,00       | 0,00          | 300,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 Material De Consumo                                 | 1.324,00                               | 0,00                                 | 1.324,00     | 1.323,60      | 0,40           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 5.100,00                               | 0,00                                 | 5.100,00     | 5.100,00      | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 4.691,00                               | 0,00                                 | 4.691,00     | 4.690,20      | 0,80           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0201 Equipamentos E Material Permanente                  | 8.550,00                               | 0,00                                 | 8.550,00     | 8.549,26      | 0,74           |
| 07.02.10.304.0116.2.085 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(TFVS/TFECD)     | 86.430,00                              | 0,00                                 | 86.430,00    | 86.359,21     | 70,79          |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0201 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 72.234,00                              | 0,00                                 | 72.234,00    | 72.233,31     | 0,69           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0201 Salário-Família                                     | 1.500,00                               | 0,00                                 | 1.500,00     | 1.430,37      | 69,63          |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0201 Obrigações Patronais                                | 12.696,00                              | 0,00                                 | 12.696,00    | 12.695,53     | 0,47           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                                     | 808.389,00                             | 0,00                                 | 808.389,00   | 803.184,86    | 5.204,14       |
| 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL                                | 58.479,00                              | 0,00                                 | 58.479,00    | 56.561,58     | 1.917,42       |
| 0801.08 Assistência Social                                                     | 58.479,00                              | 0,00                                 | 58.479,00    | 56.561,58     | 1.917,42       |
| 0801.08.122 Administração Geral                                                | 58.479,00                              | 0,00                                 | 58.479,00    | 56.561,58     | 1.917,42       |
| 08.01.08.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          | 58.479,00                              | 0,00                                 | 58.479,00    | 56.561,58     | 1.917,42       |
| 08.01.08.122.0003.2.061 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL          | 58.479,00                              | 0,00                                 | 58.479,00    | 56.561,58     | 1.917,42       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 1.000,00                               | 0,00                                 | 1.000,00     | 0,00          | 1.000,00       |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 1.000,00                               | 0,00                                 | 1.000,00     | 82,92         | 917,08         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 44.381,00                              | 0,00                                 | 44.381,00    | 44.380,66     | 0,34           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 9.008,00                               | 0,00                                 | 9.008,00     | 9.008,00      | 0,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 840,00                                 | 0,00                                 | 840,00       | 840,00        | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 2.250,00                               | 0,00                                 | 2.250,00     | 2.250,00      | 0,00           |
| 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 749.909,00                             | 0,00                                 | 749.909,00   | 746.623,28    | 3.285,72       |
| 0802.08 Assistência Social                                                     | 749.909,00                             | 0,00                                 | 749.909,00   | 746.623,28    | 3.285,72       |
| 0802.08.122 Administração Geral                                                | 416.814,00                             | 0,00                                 | 416.814,00   | 413.773,45    | 3.040,55       |
| 08.02.08.122.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL                                  | 416.814,00                             | 0,00                                 | 416.814,00   | 413.773,45    | 3.040,55       |
| 08.02.08.122.0090.2.062 MANUT. E ENC. C/ FUNDO ASSIST. SOCIAL                  | 416.814,00                             | 0,00                                 | 416.814,00   | 413.773,45    | 3.040,55       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 27.384,00                              | 0,00                                 | 27.384,00    | 27.383,65     | 0,35           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 1.756,00                               | 0,00                                 | 1.756,00     | 1.755,56      | 0,44           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 137.026,00                             | 0,00                                 | 137.026,00   | 137.025,06    | 0,94           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 36.285,00                              | 0,00                                 | 36.285,00    | 36.283,80     | 1,20           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 2.700,00                               | 0,00                                 | 2.700,00     | 2.700,00      | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 48.450,00                              | 0,00                                 | 48.450,00    | 46.510,35     | 1.939,65       |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção                  | 7.593,00                               | 0,00                                 | 7.593,00     | 7.273,06      | 319,94         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 87.517,00                              | 0,00                                 | 87.517,00    | 87.516,63     | 0,37           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 68.103,00                              | 0,00                                 | 68.103,00    | 67.325,34     | 777,66         |
| 0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente                             | 257.932,00                             | 0,00                                 | 257.932,00   | 257.696,05    | 235,95         |
| 08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                       | 257.932,00                             | 0,00                                 | 257.932,00   | 257.696,05    | 235,95         |
| 08.02.08.243.0091.1.069 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.340,00                               | 0,00                                 | 2.340,00     | 2.339,60      | 0,40           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                  | 2.340,00                               | 0,00                                 | 2.340,00     | 2.339,60      | 0,40           |
| 08.02.08.243.0091.2.060 MANUT. PROG. APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE          | 12.163,00                              | 0,00                                 | 12.163,00    | 12.153,02     | 9,98           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                     | 1.040,00                               | 0,00                                 | 1.040,00     | 1.040,00      | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 7.271,00                               | 0,00                                 | 7.271,00     | 7.261,02      | 9,98           |
| Títulos                                                                        | Autorizada R\$                         |                                      |              | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                                | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total        |               |                |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                                     | 808.389,00                             | 0,00                                 | 808.389,00   | 803.184,86    | 5.204,14       |
| 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 749.909,00                             | 0,00                                 | 749.909,00   | 746.623,28    | 3.285,72       |
| 0802.08 Assistência Social                                                     | 749.909,00                             | 0,00                                 | 749.909,00   | 746.623,28    | 3.285,72       |
| 0802.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente                             | 257.932,00                             | 0,00                                 | 257.932,00   | 257.696,05    | 235,95         |
| 08.02.08.243.0091 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                       | 257.932,00                             | 0,00                                 | 257.932,00   | 257.696,05    | 235,95         |
| 08.02.08.243.0091.1.069 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE                 | 12.163,00                              | 0,00                                 | 12.163,00    | 12.153,02     | 9,98           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 3.852,00                               | 0,00                                 | 3.852,00     | 3.852,00      | 0,00           |
| 08.02.08.243.0091.2.064 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                         | 63.477,00                              | 0,00                                 | 63.477,00    | 63.263,01     | 213,99         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 10.574,00                              | 0,00                                 | 10.574,00    | 10.573,12     | 0,88           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 51.403,00                              | 0,00                                 | 51.403,00    | 51.402,50     | 0,50           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      | 1.500,00                               | 0,00                                 | 1.500,00     | 1.287,39      | 212,61         |
| 08.02.08.243.0091.2.065 MANUT. CENTRO JUVENIL P. AGOSTINHO - CEJUPA            | 135.001,00                             | 0,00                                 | 135.001,00   | 135.000,00    | 1,00           |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.0999 Subvenções Sociais                                  | 135.001,00                             | 0,00                                 | 135.001,00   | 135.000,00    | 1,00           |
| 08.02.08.243.0091.2.074 MANUT. DO PROG. PROJÓVEM                               | 7.469,00                               | 0,00                                 | 7.469,00     | 7.461,94      | 7,06           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 7.469,00                               | 0,00                                 | 7.469,00     | 7.461,94      | 7,06           |
| 08.02.08.243.0091.2.095 MANUT. DA CASA DO MENOR                                | 37.482,00                              | 0,00                                 | 37.482,00    | 37.478,48     | 3,52           |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado                    | 25.946,00                              | 0,00                                 | 25.946,00    | 25.945,17     | 0,83           |
| 3.1.90.09.00.00.00.00.0999 Salário-Família                                     | 412,00                                 | 0,00                                 | 412,00       | 411,84        | 0,16           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                                | 4.656,00                               | 0,00                                 | 4.656,00     | 4.655,03      | 0,97           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                 | 468,00                                 | 0,00                                 | 468,00       | 467,60        | 0,40           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física        | 4.800,00                               | 0,00                                 | 4.800,00     | 4.800,00      | 0,00           |

|                                                                               |                                        |                                      |               |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     | 1.199,00                               | 0,00                                 | 1.199,00      | 1.198,84      | 0,16           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 0802.08.244 Assistência Comunitária                                           | 75.163,00                              | 0,00                                 | 75.163,00     | 75.153,78     | 9,22           |
| 08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL                                 | 75.163,00                              | 0,00                                 | 75.163,00     | 75.153,78     | 9,22           |
| 08.02.08.244.0090.1.065 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE                       | 12.382,00                              | 0,00                                 | 12.382,00     | 12.380,00     | 2,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                 | 12.382,00                              | 0,00                                 | 12.382,00     | 12.380,00     | 2,00           |
| 08.02.08.244.0090.2.069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD                            | 14.997,00                              | 0,00                                 | 14.997,00     | 14.993,11     | 3,89           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 Material De Consumo                                | 9.341,00                               | 0,00                                 | 9.341,00      | 9.340,91      | 0,09           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0301 Equipamentos E Material Permanente                 | 5.656,00                               | 0,00                                 | 5.656,00      | 5.652,20      | 3,80           |
| Títulos                                                                       | Autorizada R\$                         |                                      |               | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                               | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total         |               |                |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL                                    | 808.389,00                             | 0,00                                 | 808.389,00    | 803.184,86    | 5.204,14       |
| 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 749.909,00                             | 0,00                                 | 749.909,00    | 746.623,28    | 3.285,72       |
| 0802.08 Assistência Social                                                    | 749.909,00                             | 0,00                                 | 749.909,00    | 746.623,28    | 3.285,72       |
| 0802.08.244 Assistência Comunitária                                           | 75.163,00                              | 0,00                                 | 75.163,00     | 75.153,78     | 9,22           |
| 08.02.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL                                 | 75.163,00                              | 0,00                                 | 75.163,00     | 75.153,78     | 9,22           |
| 08.02.08.244.0090.2.092 MANUT. DAS DESP. C/ PROGRAMA PAIF                     | 47.784,00                              | 0,00                                 | 47.784,00     | 47.780,67     | 3,33           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 Material De Consumo                                | 38.786,00                              | 0,00                                 | 38.786,00     | 38.782,67     | 3,33           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0301 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física       | 2.400,00                               | 0,00                                 | 2.400,00      | 2.400,00      | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0301 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     | 6.598,00                               | 0,00                                 | 6.598,00      | 6.598,00      | 0,00           |
| 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA                      | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 0803.08 Assistência Social                                                    | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 0803.08.244 Assistência Comunitária                                           | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 08.03.08.244.0090 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL                                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 08.03.08.244.0090.2.063 MANUT. E ENC. FUNDO DE COMBATE E ERRADIC. POBREZA     | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER                                   | 264.039,00                             | 115.000,00                           | 379.039,00    | 378.556,45    | 482,55         |
| 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER                              | 264.039,00                             | 115.000,00                           | 379.039,00    | 378.556,45    | 482,55         |
| 0901.27 Desporto e Lazer                                                      | 264.039,00                             | 115.000,00                           | 379.039,00    | 378.556,45    | 482,55         |
| 0901.27.122 Administração Geral                                               | 155.579,00                             | 115.000,00                           | 270.579,00    | 270.103,12    | 475,88         |
| 09.01.27.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         | 155.579,00                             | 115.000,00                           | 270.579,00    | 270.103,12    | 475,88         |
| 09.01.27.122.0003.1.070 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE                    | 160,00                                 | 0,00                                 | 160,00        | 160,00        | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                 | 160,00                                 | 0,00                                 | 160,00        | 160,00        | 0,00           |
| 09.01.27.122.0003.2.070 MANUT. E ENC. GAB. SEC. DESP. E LAZER                 | 155.419,00                             | 115.000,00                           | 270.419,00    | 269.943,12    | 475,88         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 62.817,00                              | 0,00                                 | 62.817,00     | 62.816,17     | 0,83           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                               | 14.360,00                              | 0,00                                 | 14.360,00     | 14.359,61     | 0,39           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil                                    | 4.710,00                               | 0,00                                 | 4.710,00      | 4.710,00      | 0,00           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                | 18.388,00                              | 0,00                                 | 18.388,00     | 18.087,90     | 300,10         |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física       | 23.475,00                              | 0,00                                 | 23.475,00     | 23.475,00     | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     | 33.600,00                              | 0,00                                 | 33.600,00     | 33.425,58     | 174,42         |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições                        | -1.931,00                              | 115.000,00                           | 113.069,00    | 113.068,86    | 0,14           |
| Títulos                                                                       | Autorizada R\$                         |                                      |               | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                               | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total         |               |                |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER                                   | 264.039,00                             | 115.000,00                           | 379.039,00    | 378.556,45    | 482,55         |
| 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER                              | 264.039,00                             | 115.000,00                           | 379.039,00    | 378.556,45    | 482,55         |
| 0901.27 Desporto e Lazer                                                      | 264.039,00                             | 115.000,00                           | 379.039,00    | 378.556,45    | 482,55         |
| 0901.27.812 Desporto Comunitário                                              | 108.460,00                             | 0,00                                 | 108.460,00    | 108.453,33    | 6,67           |
| 09.01.27.812.0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER                        | 108.460,00                             | 0,00                                 | 108.460,00    | 108.453,33    | 6,67           |
| 09.01.27.812.0044.1.071 CONSTR. REF. MELHORIAS DE Q. POLIESPORTIVAS           | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 09.01.27.812.0044.1.072 REF. AMPL. E MELHORIAS NO ESTADIO MUNICIPAL           | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 09.01.27.812.0044.1.074 CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE                       | 103.566,00                             | 0,00                                 | 103.566,00    | 103.565,80    | 0,20           |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 Obras E Instalações                                | 103.566,00                             | 0,00                                 | 103.566,00    | 103.565,80    | 0,20           |
| 09.01.27.812.0044.2.072 MANUTENÇÃO DO PROJETO GARCINHA                        | 4.892,00                               | 0,00                                 | 4.892,00      | 4.887,53      | 4,47           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                | 4.890,00                               | 0,00                                 | 4.890,00      | 4.887,53      | 2,47           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONTRATOS E TERCERIZAÇÃ | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física       | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 10 SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE                         | 38.013,00                              | 39.000,00                            | 77.013,00     | 76.915,73     | 97,27          |
| 10.01 GAB. DO SECRETÁRIO SATMA                                                | 38.013,00                              | 39.000,00                            | 77.013,00     | 76.915,73     | 97,27          |
| 1001.20 Agricultura                                                           | 38.013,00                              | 39.000,00                            | 77.013,00     | 76.915,73     | 97,27          |
| 1001.20.122 Administração Geral                                               | 49.613,00                              | 0,00                                 | 49.613,00     | 49.515,73     | 97,27          |
| 10.01.20.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         | 49.613,00                              | 0,00                                 | 49.613,00     | 49.515,73     | 97,27          |
| 10.01.20.122.0003.1.084 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE                | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                 | 1,00                                   | 0,00                                 | 1,00          | 0,00          | 1,00           |
| 10.01.20.122.0003.2.082 MANUT. E ENC. COM A SATMA                             | 49.612,00                              | 0,00                                 | 49.612,00     | 49.515,73     | 96,27          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 30.890,00                              | 0,00                                 | 30.890,00     | 30.889,81     | 0,19           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais                               | 6.142,00                               | 0,00                                 | 6.142,00      | 6.141,04      | 0,96           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo                                | 7.960,00                               | 0,00                                 | 7.960,00      | 7.960,00      | 0,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     | 4.620,00                               | 0,00                                 | 4.620,00      | 4.524,88      | 95,12          |
| Títulos                                                                       | Autorizada R\$                         |                                      |               | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|                                                                               | Créditos Orçamentários e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total         |               |                |
| 10 SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE                         | 38.013,00                              | 39.000,00                            | 77.013,00     | 76.915,73     | 97,27          |
| 10.01 GAB. DO SECRETÁRIO SATMA                                                | 38.013,00                              | 39.000,00                            | 77.013,00     | 76.915,73     | 97,27          |
| 1001.20 Agricultura                                                           | 38.013,00                              | 39.000,00                            | 77.013,00     | 76.915,73     | 97,27          |
| 1001.20.606 Extensão Rural                                                    | -11.600,00                             | 39.000,00                            | 27.400,00     | 27.400,00     | 0,00           |
| 10.01.20.606.0121 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO                       | -11.600,00                             | 39.000,00                            | 27.400,00     | 27.400,00     | 0,00           |
| 10.01.20.606.0121.1.091 Aquisição de um Micro Trator                          | -11.600,00                             | 39.000,00                            | 27.400,00     | 27.400,00     | 0,00           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente                 | -11.600,00                             | 39.000,00                            | 27.400,00     | 27.400,00     | 0,00           |
| Total por Entidade:                                                           | 16.166.287,53                          | 461.900,00                           | 16.628.187,53 | 16.305.351,75 | 322.835,78     |
| Total Geral:                                                                  | 16.166.287,53                          | 461.900,00                           | 16.628.187,53 | 16.305.351,75 | 322.835,78     |

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA**

Técnico Contábil-CRC/MT 008398/O-1

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**21D40014

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 ANEXO I**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS Resultado do Concurso Público 001/2011 ANEXO I

| Nome                                    | Inscrição | Média Final | Classificação |
|-----------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
| <b>Cargo: (1) AGENTE ADMINISTRATIVO</b> |           |             |               |
| JOSE GUSTAVO DOS SANTOS                 | 00018     | 8,18        | 1º            |
| YAGO GODINHO VIDAL                      | 00766     | 7,88        | 2º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |             |               |
| FRANCIELE BARBOSA ARAUJO                | 00689     | 7,50        | 3º            |
| PRISCILLA BRUGNOLI PEREIRA              | 01224     | 7,22        | 4º            |
| CLAUDIA ROBERTA SZIMANSKI               | 01244     | 6,97        | 5º            |
| ANA MARIA LOPES SANTOS                  | 01310     | 5,97        | 6º            |
| <b>Cargo: (2) CONTROLADOR INTERNO</b>   |           |             |               |
| LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO          | 00060     | 7,50        | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |             |               |
| RODRIGO POLETO                          | 01233     | 7,00        | 2º            |
| EDJANE DANTAS PORFIRIO FREITAS          | 00438     | 6,25        | 3º            |
| JEAN CARLOS NOBREGA                     | 01014     | 6,25        | 4º            |
| HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA             | 01128     | 6,00        | 5º            |
| JAMILSON FERREIRA DE SOUZA              | 01392     | 5,75        | 6º            |
| SUENI DE PAULA TAVARES FINOTTI          | 01246     | 5,75        | 7º            |
| <b>Cargo: (3) CONTADOR</b>              |           |             |               |
| MARIA FERNANDES BEATO                   | 00026     | 8,25        | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |             |               |
| EVERTON LUIS PEREIRA BARBOSA            | 00231     | 7,75        | 2º            |
| FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA                  | 01241     | 6,50        | 3º            |
| REGINALDO JOSE PIRES                    | 01055     | 6,50        | 4º            |
| EVERALDO RODRIGUES FILHO                | 01229     | 5,75        | 5º            |
| <b>Cargo: (4) ASSISTENTE SOCIAL</b>     |           |             |               |
| ELIANE PEREIRA DA SILVA                 | 00935     | 8,25        | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |             |               |
| ALVINA ALVES PEREIRA                    | 00983     | 7,00        | 2º            |
| JOYCE MARTINES CARDOZO                  | 01315     | 6,75        | 3º            |
| GRACIELE MARIA DE MEIRA JESUS           | 00311     | 6,75        | 4º            |
| MIRIETI TAQUES VIANA RONDON             | 01245     | 6,50        | 5º            |
| MARCELA RODRIGUES DE FRANÇA             | 00410     | 6,50        | 6º            |
| FERNANDA JAQUELINE DE MELO              | 00931     | 6,25        | 7º            |
| EMILY REOLON                            | 00971     | 6,00        | 8º            |
| POLIANA SANTOS SPICALSKI                | 00957     | 6,00        | 9º            |
| MARIA DO CARMO SOUZA                    | 00991     | 6,00        | 10º           |
| THIARA MARIA DE MOURA                   | 01091     | 6,00        | 11º           |
| ANA ALICE COSTA NASCIMENTO              | 00357     | 6,00        | 12º           |
| SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL      | 00039     | 5,75        | 13º           |
| GENILCE CARVALHO DE MORAIS              | 01324     | 5,75        | 14º           |
| REGINA CELIA BORGES SALVADOR            | 00154     | 5,50        | 15º           |
| CARIN CRISTINA GUNSCH                   | 01071     | 5,25        | 16º           |
| ANGELA JAIRA BUDINI                     | 00678     | 5,00        | 17º           |
| <b>Cargo: (5) ENFERMEIRO</b>            |           |             |               |
| LARA ZAMPRONIO BRONHOLI                 | 00712     | 7,50        | 1º            |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |           |             |               |
| LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO      | 01362     | 7,50        | 2º            |
| JULIANA FERNANDES CABRAL                | 01330     | 7,25        | 3º            |
| LUIZ MARCIO LEITE DE OLIVEIRA           | 01187     | 7,25        | 4º            |
| Nome                                    | Inscrição | Média Final | Classificação |
| PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI         | 01135     | 7,25        | 5º            |
| TALITHA HELENA PEIXOTO PERON            | 00249     | 7,00        | 6º            |
| KLEBER GONÇALVES MADUREIRA              | 01312     | 6,75        | 7º            |
| ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI       | 00056     | 6,75        | 8º            |
| ANDRESA CRISTINA GNOATTO                | 01169     | 6,75        | 9º            |
| WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO          | 01195     | 6,75        | 10º           |
| JULIANA DE SOUZA ADARI                  | 00541     | 6,50        | 11º           |
| AMANDA DE SOUZA ALVES                   | 01130     | 6,50        | 12º           |
| ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO            | 00375     | 6,50        | 13º           |
| MARCELO JOAQUIM PADILHA                 | 00960     | 6,25        | 14º           |
| DURVAL MACIEL JUNIOR                    | 00270     | 6,25        | 15º           |
| ALINE SIMENSATO FURLAN                  | 01318     | 6,00        | 16º           |
| ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA             | 01403     | 6,00        | 17º           |
| PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA            | 00653     | 6,00        | 18º           |
| ELLIS DE ALMEIDA SILVA                  | 01137     | 5,75        | 19º           |

|                                                   |                  |                    |                      |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| THAIS DA SILVA ALVES                              | 01419            | 5,75               | 20º                  |
| DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS                | 00496            | 5,50               | 21º                  |
| GESSIKA DAYANE PEREIRA                            | 01181            | 5,50               | 22º                  |
| ANGELITA BETHÂNIA DE LIMA MATOS OLIVEIRA          | 01087            | 5,50               | 23º                  |
| KAREN ALLEN GODA CARDOSO                          | 00136            | 5,50               | 24º                  |
| KEILA DE OLIVEIRA LANGARO                         | 01407            | 5,50               | 25º                  |
| GEORGE PEDROSO DE OLIVEIRA                        | 00745            | 5,00               | 26º                  |
| GABRIELA ANDRADE SANTOS                           | 00140            | 5,00               | 27º                  |
| LUCIANA PINATTI DIAS                              | 01103            | 5,00               | 28º                  |
| HOSANA GOMES RAMOS                                | 01010            | 5,00               | 29º                  |
| THAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA                         | 00420            | 5,00               | 30º                  |
| <b>Cargo: (6) FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO</b>         |                  |                    |                      |
| RENAN NUNES OLIVEIRA                              | 00872            | 8,75               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |                  |                    |                      |
| ROSIANE HORMINDA BARRETO SILVA                    | 01097            | 8,25               | 2º                   |
| NAJARA FAVALESSA PINHEIRO                         | 01131            | 7,25               | 3º                   |
| INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA                   | 00481            | 6,75               | 4º                   |
| EVILLYN JACINTO TOFANELLI                         | 01256            | 6,50               | 5º                   |
| CAMILA ALESSANDRA RONDON                          | 01270            | 6,50               | 6º                   |
| JOSÉ ADVAILTON ALENCAR COSTA                      | 01018            | 6,50               | 7º                   |
| BETANIA FAVALESSA PINHEIRO                        | 00409            | 6,50               | 8º                   |
| MARCELO PARDINI DE ANDRADE                        | 01044            | 6,25               | 9º                   |
| MARIANA PAZZINI VAN GROL                          | 00539            | 6,00               | 10º                  |
| LUCINEIDE ARAUJO PINOTE                           | 01412            | 5,75               | 11º                  |
| LUENIL ZAIRONE DE FREITAS SCHURIG                 | 00222            | 5,75               | 12º                  |
| ENEIAS MARCELINO DA ROCHA                         | 00455            | 5,75               | 13º                  |
| JAQUELINE RODRIGUES SANTOS                        | 00042            | 5,50               | 14º                  |
| <b>Cargo: (7) FISIOTERAPEUTA</b>                  |                  |                    |                      |
| GISELE LOPES COSTA                                | 01132            | 9,50               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |                  |                    |                      |
| FLAVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA                   | 01342            | 7,00               | 2º                   |
| CAROLINE OLIVEIRA LIMA                            | 01259            | 6,75               | 3º                   |
| JOSÉ BELARMINO DE SOUSA                           | 01006            | 6,50               | 4º                   |
| THAÍS NAREZZI DE OLIVEIRA                         | 00469            | 6,25               | 5º                   |
| <b>Nome</b>                                       | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| ANALICE FONTES MACHADO DA SILVA                   | 01414            | 6,25               | 6º                   |
| MANUELA RODRIGUES ALVES                           | 01251            | 6,00               | 7º                   |
| LUCAS ALESSANDRO OLIVEIRA DAMIAN                  | 00028            | 5,75               | 8º                   |
| NILCE JANE NAHUM PEREIRA                          | 01405            | 5,75               | 9º                   |
| GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA                     | 01254            | 5,75               | 10º                  |
| ALESSANDRA ANA BUTTNER                            | 00945            | 5,50               | 11º                  |
| LAYANA BRUN                                       | 01348            | 5,25               | 12º                  |
| CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA                        | 01070            | 5,25               | 13º                  |
| MUNIRA KHALIL                                     | 01396            | 5,00               | 14º                  |
| ARIANI CRISTINI BAGGEO PRIVATE                    | 01112            | 5,00               | 15º                  |
| <b>Cargo: (8) MEDICO CLINICO GERAL</b>            |                  |                    |                      |
| SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA                     | 01284            | 6,75               | 1º                   |
| <b>Cargo: (9) ODONTOLOGO</b>                      |                  |                    |                      |
| ANDRE GUSTAVO PEREIRA FRANÇA                      | 00213            | 8,00               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |                  |                    |                      |
| PATRICIA GORETT ALMEIDA GAKLIK                    | 01134            | 7,00               | 2º                   |
| ALINE CRISTINA ORMOND GRANJA                      | 00129            | 6,75               | 3º                   |
| MARLON BRENO DE SOUZA ROSA                        | 01320            | 6,75               | 4º                   |
| SUELEM MILHOMEM KAZY SOM                          | 00361            | 6,50               | 5º                   |
| RAFAEL TIBALDI DE ARRUDA                          | 01252            | 6,50               | 6º                   |
| VINICIUS MATOS FERREIRA                           | 00266            | 6,00               | 7º                   |
| GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS                | 00051            | 5,75               | 8º                   |
| CRISTIANE GARCIA BARROSO                          | 00463            | 5,25               | 9º                   |
| POLLINY ALVES DOS SANTOS                          | 00501            | 5,25               | 10º                  |
| JULIANE CEOLIN FACIO                              | 01410            | 5,25               | 11º                  |
| <b>Cargo: (10) PSICÓLOGO</b>                      |                  |                    |                      |
| HÉLIO VASQUES FILHO                               | 00922            | 8,00               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |                  |                    |                      |
| CAMILA MICHELATTO NATT                            | 01257            | 7,75               | 2º                   |
| DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO               | 00138            | 6,75               | 3º                   |
| ALINE GALVÃO ITACARAMBY                           | 01332            | 6,25               | 4º                   |
| FERNANDA DENADAI NEVES                            | 01034            | 6,00               | 5º                   |
| LIDIANE COUTINHO DA SILVA                         | 01211            | 5,75               | 6º                   |
| <b>Cargo: (11) FISCAL DE TRIBUTOS</b>             |                  |                    |                      |
| NUBIA REGINA DE SOUZA                             | 01299            | 6,53               | 1º                   |
| SILVIO FERREIRA FREITAS                           | 00486            | 6,00               | 2º                   |
| <b>Cargo: (12) TOPÓGRAFO</b>                      |                  |                    |                      |
| JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA                      | 01273            | 5,25               | 1º                   |
| <b>Cargo: (13) TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>         |                  |                    |                      |
| <b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>                        |                  |                    |                      |
| <b>Cargo: (14) TÉCNICO EM RAIO-X</b>              |                  |                    |                      |
| <b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>                        |                  |                    |                      |
| <b>Cargo: (15) TÉCNICO SANITÁRIO</b>              |                  |                    |                      |
| GRACIELE SOUZA DE LIMA                            | 00824            | 7,25               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>           |                  |                    |                      |
| PATRICIA FERNANDES                                | 00569            | 6,00               | 2º                   |
| <b>Cargo: (16) TÉCNICO HIGIENE DENTAL</b>         |                  |                    |                      |
| <b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>                        |                  |                    |                      |
| <b>Nome</b>                                       | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| <b>Cargo: (17) AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                  |                    |                      |
| LUCIANA DE SOUZA SILVA                            | 01084            | 6,00               | 1º                   |

|                                                     |                  |                    |                      |
|-----------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| DIONÉIA ANTKIEVICZ                                  | 00108            | 6,00               | 2º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>             |                  |                    |                      |
| GUIDO PAULO DE LIMA E SILVA                         | 00087            | 5,50               | 3º                   |
| <b>Cargo: (18) TÉCNICO EM ELETRICIDADE</b>          |                  |                    |                      |
| HUDSON JOSÉ LOUZADA VIEIRA                          | 00667            | 5,50               | 1º                   |
| LEANDRO SOUZA SALLES                                | 00979            | 5,50               | 2º                   |
| <b>Cargo: (19) TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>           |                  |                    |                      |
| RODRIGO PAULA OLIVEIRA                              | 01274            | 7,97               | 1º                   |
| RODRIGO PAULINO DE MATOS                            | 01399            | 7,55               | 2º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>             |                  |                    |                      |
| THIAGO JOSÉ DOS SANTOS                              | 01413            | 7,00               | 3º                   |
| CRISTIANO ALMEIDA SILVA                             | 01125            | 6,53               | 4º                   |
| PAULO KHOJI ONUMA JUNIOR                            | 00183            | 6,13               | 5º                   |
| <b>Cargo: (20) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b> |                  |                    |                      |
| HELTON JONES LIELIS DE OLIVEIRA                     | 00272            | 5,75               | 1º                   |
| <b>Cargo: (21) MECÂNICO</b>                         |                  |                    |                      |
| IVAN LENON MIRANDA DOS SANTOS                       | 01394            | 8,67               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>             |                  |                    |                      |
| JADYSON JULIANO SOUZA KESTRING                      | 01313            | 5,67               | 2º                   |
| <b>Cargo: (22) MOTORISTA</b>                        |                  |                    |                      |
| OVIDIO MILANI                                       | 00112            | 9,83               | 1º                   |
| EDVALDO DEZANETI LAHR                               | 01102            | 9,67               | 2º                   |
| LINA ONDINA DE ANDRADE                              | 00592            | 9,56               | 3º                   |
| FLAVIO ROBERTO RAMALHO RIBEIRO                      | 00476            | 9,50               | 4º                   |
| SIDINEI ALVES DA SILVA                              | 00106            | 9,50               | 5º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>             |                  |                    |                      |
| MANOEL TEIXEIRA GOMES                               | 00650            | 9,50               | 6º                   |
| JOSÉ RUBÊNS FERREIRA DIAS                           | 00470            | 9,50               | 7º                   |
| PAULO VOLTOLINI                                     | 00246            | 9,33               | 8º                   |
| DANIEL BERGSON RAMALHO DE ARAUJO                    | 01116            | 9,28               | 9º                   |
| ADÃO JOSE SOUTO                                     | 00959            | 9,17               | 10º                  |
| SERGIO ANDRADE DOS SANTOS                           | 00743            | 8,78               | 11º                  |
| FLORIMARCIO FERNANDES TROPAK                        | 00692            | 8,72               | 12º                  |
| JOSÉ RODRIGUES DA SILVA                             | 00495            | 8,60               | 13º                  |
| ABNER CARIOCA                                       | 00287            | 8,39               | 14º                  |
| JOSE VERGINIO DE SOUZA                              | 01225            | 8,39               | 15º                  |
| RODRIGO MACEDO BARROSO                              | 01429            | 8,36               | 16º                  |
| ELI FERNANDO DO NASCIMENTO                          | 01215            | 8,22               | 17º                  |
| GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO                       | 00838            | 8,01               | 18º                  |
| EDNO JOSE MARQUES PINHEIRO                          | 00544            | 7,84               | 19º                  |
| FLAVIO GOMES ANTUNES                                | 00173            | 7,74               | 20º                  |
| GERSON PEGO RODRIGUES                               | 01213            | 7,17               | 21º                  |
| ALEX WASSEN                                         | 00776            | 7,00               | 22º                  |
| VALCLEI EFIGENIO DOS SANTOS                         | 00097            | 6,95               | 23º                  |
| NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS                          | 00019            | 6,04               | 24º                  |
| <b>Cargo: (23) COVEIRO</b>                          |                  |                    |                      |
| <b>NÃO HOUVE APROVADOS</b>                          |                  |                    |                      |
| <b>Nome</b>                                         | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| <b>Cargo: (24) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>      |                  |                    |                      |
| MARIA MARTA FERNANDES DE SOUZA                      | 00574            | 9,67               | 1º                   |
| MARIA SONIA MARQUES DE SOUZA                        | 00594            | 9,67               | 2º                   |
| ROSANE ALVES GOMES                                  | 00203            | 9,67               | 3º                   |
| MARIA ABADIA DE PAULO OLIVEIRA                      | 00917            | 9,67               | 4º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>             |                  |                    |                      |
| MARIA MARGARETE CORCINI PINHEIRO                    | 00100            | 9,67               | 5º                   |
| ANA PAULA PEREIRA DAMACENA                          | 00378            | 9,67               | 6º                   |
| ROSILDA BATISTA SARDE                               | 00360            | 9,33               | 7º                   |
| WILLIANA GOMES DE CAMPOS                            | 00706            | 9,33               | 8º                   |
| TEREZA DA SILVA                                     | 00682            | 9,33               | 9º                   |
| JULIANA TRINDADE PINHEIRO                           | 00488            | 9,33               | 10º                  |
| NISLAINE FERREIRA DIAS                              | 00298            | 9,33               | 11º                  |
| JUSELMA ALVES DOS REIS                              | 00901            | 9,33               | 12º                  |
| MAYARA DE SA DIAS                                   | 00578            | 9,33               | 13º                  |
| FLAVIA SANTOS DA SILVA                              | 00893            | 9,33               | 14º                  |
| IZILDA SILVA DE OLIVEIRA LOPES                      | 00755            | 9,00               | 15º                  |
| ELIANE BRITO DA SILVA                               | 00507            | 9,00               | 16º                  |
| MIRIAN DOS SANTOS FRANÇA                            | 01104            | 9,00               | 17º                  |
| CRISTINA ALCANTARA DA SILVA                         | 00253            | 9,00               | 18º                  |
| TELMA DO ROSARIO OLIVEIRA                           | 00852            | 9,00               | 19º                  |
| LEILA CHRISTINA DE LIMA                             | 00950            | 9,00               | 20º                  |
| JOSELENE LOUZADA VIEIRA                             | 00624            | 9,00               | 21º                  |
| VAGDA FRANCISCA AMARAL MELO                         | 00690            | 9,00               | 22º                  |
| LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA                            | 00394            | 9,00               | 23º                  |
| ROSIMAR SOARES SARDE                                | 00634            | 9,00               | 24º                  |
| FERNANDA APARECIDA BEVILAQUA                        | 00070            | 8,67               | 25º                  |
| NILZETE COSTA DE OLIVEIRA                           | 00821            | 8,67               | 26º                  |
| REGINA MESQUITA DOS SANTOS                          | 00700            | 8,67               | 27º                  |
| BIBIANE CONSTANTINO SOUTO                           | 00631            | 8,67               | 28º                  |
| RONNER AVELINO DE MOARES                            | 01243            | 8,67               | 29º                  |
| LUCIA SOARES VIANA                                  | 00334            | 8,33               | 30º                  |
| VILMA BRANTES DE SOUZA                              | 00208            | 8,33               | 31º                  |
| VANESSA FERREIRA GOMES OKADA DE MORAIS              | 1386             | 8,33               | 32º                  |
| CRISLAINE VIANA                                     | 00170            | 8,33               | 33º                  |
| FABIANA FERNANDA SOARES                             | 00637            | 8,33               | 34º                  |
| ROSILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS             | 00077            | 8,33               | 35º                  |
| PEDRO HATIRO ATSUTA                                 | 00209            | 8,33               | 36º                  |

|                                           |                  |                    |                      |
|-------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| ROSENI ARAUJO DE OLIVEIRA ANTUNES         | 00325            | 8,33               | 37º                  |
| TATIANA DA SILVA MENDES                   | 01242            | 8,33               | 38º                  |
| MARIA LUZIA BRUNO DE ANDRADE              | 00072            | 8,33               | 39º                  |
| ANNA CAROLINA ASCARI SANTANA              | 00451            | 8,33               | 40º                  |
| CRISTIANE KATIA DA COSTA                  | 008854           | 8,33               | 41º                  |
| MARILDES NEVES DE OLIVEIRA                | 00195            | 8,33               | 42º                  |
| KARINE DA SILVA MOREIRA                   | 00598            | 8,33               | 43º                  |
| ILZILENE FERREIRA DE MATOS                | 00044            | 8,33               | 44º                  |
| PATRICIA ALVES DE MORAES                  | 00119            | 8,00               | 45º                  |
| JANETE ALVES DE SOUZA                     | 00362            | 8,00               | 46º                  |
| KERLA DOS SANTOS BARRETO                  | 01286            | 8,00               | 47º                  |
| <b>Nome</b>                               | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| KEILA CRISTIANE QUINTEIRO DE BARROS       | 01230            | 8,00               | 48º                  |
| RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA        | 00376            | 8,00               | 49º                  |
| SARA DAS DORES BIANCHI                    | 00111            | 8,00               | 50º                  |
| LUZIANE SOUZA DE ARRUDA                   | 00230            | 8,00               | 51º                  |
| ANA CAROLINA LINS FERREIRA DE VASCONCELOS | 01119            | 8,00               | 52º                  |
| PATRICIA TEODORO ARRAIS                   | 00513            | 8,00               | 53º                  |
| ODINEIDE ALVES BENEDITA DA SILVA          | 00237            | 8,00               | 54º                  |
| IARA DE CARVALHO                          | 00366            | 7,67               | 55º                  |
| JUSCILEIDE CERQUEIRA DA SILVA             | 01150            | 7,67               | 56º                  |
| FRANCIELLI ROMANY SANTOS AZEVEDO          | 01367            | 7,67               | 57º                  |
| ROSIVANY DOS SANTOS ARAUJO                | 00336            | 7,67               | 58º                  |
| MARIA AUXILIADORA DA COSTA                | 00892            | 7,67               | 59º                  |
| HELISONIA GOMES DA SILVA SANTOS           | 00810            | 7,67               | 60º                  |
| ROZELENE ALVES DO NASCIMENTO              | 00324            | 7,67               | 61º                  |
| MARCY CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA          | 01177            | 7,67               | 62º                  |
| ROSA MENDES PEREIRA                       | 00874            | 7,67               | 63º                  |
| ROSENILZA DOS SANTOS                      | 00137            | 7,33               | 64º                  |
| MARIA ELISABETE OLIANI                    | 00862            | 7,33               | 65º                  |
| ERICA CANACHIRO MORAIS                    | 00217            | 7,33               | 66º                  |
| ELIZANGELA MARIA DA SILVA                 | 00049            | 7,33               | 67º                  |
| ANGELINA ALVES FERREIRA                   | 00600            | 7,33               | 68º                  |
| LUCILEI RODRIGUES SANTANA                 | 00444            | 7,33               | 69º                  |
| ELIANE MORAES DA CRUZ                     | 00664            | 7,33               | 70º                  |
| SANDRA DAS DORES BIANCHI DA SILVA RAMOS   | 00113            | 7,33               | 71º                  |
| NAMIBIA ALVES                             | 01217            | 7,33               | 72º                  |
| JUSSARA TONETE                            | 01100            | 7,33               | 73º                  |
| JOSIELA PAULA DE MIRANDA                  | 00025            | 7,33               | 74º                  |
| EDNA DE SENA ALVES                        | 00898            | 7,33               | 75º                  |
| ROSA DA SILVA BIANCHI                     | 00780            | 7,00               | 76º                  |
| LUCINETE ROSA DE LIMA SANTOS              | 00094            | 7,00               | 77º                  |
| SANDRA REGINA MARINHO                     | 00073            | 7,00               | 78º                  |
| MARIONICE SOUTO GONTIJO                   | 00467            | 7,00               | 79º                  |
| MARIA NILDA SILVA ANDRADE                 | 00382            | 7,00               | 80º                  |
| LUZINETE NEVES ROCHA                      | 00405            | 7,00               | 81º                  |
| ELIENE DA SILVA SANTOS                    | 00813            | 7,00               | 82º                  |
| LUCIANA FRANCISCA DE BRITO                | 00622            | 7,00               | 83º                  |
| ELEONAE PACHECO DE ARAUJO                 | 00099            | 7,00               | 84º                  |
| GLICINETE TEIXEIRA MATEUS                 | 00519            | 7,00               | 85º                  |
| ROSENIL ALVES DE SOUZA                    | 00947            | 7,00               | 86º                  |
| LUZINETE FERREIRA DA SILVA                | 00322            | 7,00               | 87º                  |
| LUANA NUNES DE ARAUJO                     | 00588            | 7,00               | 88º                  |
| JUSCILEIDE PEREIRA MELO                   | 00520            | 7,00               | 89º                  |
| MARLY RODRIGUES DA SILVA                  | 00855            | 7,00               | 90º                  |
| CARMILITA MARIA DE MACIEL                 | 00301            | 6,67               | 91º                  |
| ELAINE CRISTIANE PEREIRA DA SILVA         | 00781            | 6,67               | 92º                  |
| IRENE FERREIRA DOS SANTOS                 | 00219            | 6,67               | 93º                  |
| APARECIDA DE LOURDES GOMES FERREIRA       | 00290            | 6,67               | 94º                  |
| JEANE PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS         | 00424            | 6,67               | 95º                  |
| GRAZIELLE ADRIANE FERREIRA CARDOSO        | 00529            | 6,67               | 96º                  |
| <b>Nome</b>                               | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| ARLETE SILVA BARBOSA DE AGUIAR            | 00503            | 6,67               | 97º                  |
| ELIETE DE LIMA E SILVA                    | 00082            | 6,67               | 98º                  |
| RITA GOMES ROSA                           | 01183            | 6,67               | 99º                  |
| MARCIA OLIANI DE ARRUDA PINTO             | 00752            | 6,67               | 100º                 |
| DEILMA ALVES PEGO TOMAZELI                | 00703            | 6,67               | 101º                 |
| DILCINEIA MENDES DE CAMPOS                | 00131            | 6,67               | 102º                 |
| JOSINA RODRIGUES DA SILVA                 | 00085            | 6,67               | 103º                 |
| SANDRA MARIA DOS SANTOS                   | 00118            | 6,33               | 104º                 |
| JOSIANE GONÇALVES VIEIRA                  | 00285            | 6,33               | 105º                 |
| DURCELINA MACIEL MOURA DE OLIVEIRA BRITO  | 00346            | 6,33               | 106º                 |
| WIVIANE DO NASCIMENTO MOURA               | 00284            | 6,33               | 107º                 |
| VALDIVINO FAGUNDES DA SILVA               | 00176            | 6,33               | 108º                 |
| VALMIRA ALVES BATISTA                     | 00317            | 6,33               | 109º                 |
| ELISABETE MARIA DOS SANTOS LIMA           | 00851            | 6,33               | 110º                 |
| ZILDA DE OLIVEIRA MARQUES                 | 00456            | 6,33               | 111º                 |
| NILVA ALVES DA SILVA                      | 00586            | 6,33               | 112º                 |
| VALDECI RIBEIRO DA SILVA                  | 01184            | 6,33               | 113º                 |
| MARIA APARECIDA MIRANDA REIS              | 00590            | 6,33               | 114º                 |
| IRLENE MACHADO FERREIRA                   | 00450            | 6,33               | 115º                 |
| CRISTIANE BRITO DA SILVA                  | 00511            | 6,00               | 116º                 |
| ROSEDELMA BRANDÃO ALVES                   | 00282            | 6,00               | 117º                 |
| ANDREIA SANTANA DO ROSARIO                | 00530            | 6,00               | 118º                 |
| ELZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO            | 00187            | 6,00               | 119º                 |
| PATRICIA DAIANE GIROLDE PINHEIRO          | 00327            | 6,00               | 120º                 |

|                                         |                  |                    |                      |
|-----------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| JEANE PAULA DA SILVA                    | 01385            | 6,00               | 121º                 |
| CLEIDE SALVIANO DE LIMA                 | 00238            | 6,00               | 122º                 |
| MARCIO FERREIRA MIRANDA                 | 00054            | 6,00               | 123º                 |
| MARIA JUSTENI DOS SANTOS DA SILVA       | 00793            | 6,00               | 124º                 |
| TEREZINHA APARECIDA DA SILVA BRANT      | 00596            | 5,67               | 125º                 |
| ISMEIRE DE MIRANDA                      | 00802            | 5,67               | 126º                 |
| CRISTIANE IZIDIO DA SILVA               | 00491            | 5,67               | 127º                 |
| MARIA CLEIDE DE BRITO MIRANDA           | 00686            | 5,67               | 128º                 |
| CARMEN DO CARMO ALMEIDA SILVA           | 00115            | 5,67               | 129º                 |
| EDITH MARIA DOS SANTOS                  | 00121            | 5,67               | 130º                 |
| JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA JARDIM      | 00644            | 5,67               | 131º                 |
| NEUSA FERRIRA CARDOZO                   | 00281            | 5,67               | 132º                 |
| CARMELINDA LUIZA DE MACIEL              | 00295            | 5,33               | 133º                 |
| TELMA ALVES DE SOUZA                    | 00210            | 5,33               | 134º                 |
| SANDRA RODRIGUES DA SILVA               | 00390            | 5,33               | 135º                 |
| MARIA SONIA GOMES DE ARAUJO             | 00609            | 5,33               | 136º                 |
| ELIZANGELA PEREIRA BARBOSA              | 00425            | 5,33               | 137º                 |
| MARLENE ALVES DE LIMA                   | 00343            | 5,33               | 138º                 |
| ROSA VALDECI DA SILVA FERNANDES         | 00182            | 5,33               | 139º                 |
| ODILSON VANDER AMARAL DE SOUZA          | 00877            | 5,33               | 140º                 |
| JULIANA SANTANA DA SILVA                | 00333            | 5,00               | 141º                 |
| ALDENI QUEIROS DOS SANTOS               | 00502            | 5,00               | 142º                 |
| <b>Cargo: (25) GARI</b>                 |                  |                    |                      |
| POLIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA   | 00627            | 9,00               | 1º                   |
| MAIARA PEREIRA SENA                     | 01378            | 8,67               | 2º                   |
| <b>Nome</b>                             | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| CLARICE CEMIANA DO NASCIMENTO           | 00388            | 8,33               | 3º                   |
| ROSANIA GOMES MOREIRA                   | 00078            | 8,33               | 4º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |                  |                    |                      |
| SIMONE FIRMINA DA CRUZ GONCALVES SANDRA | 00259            | 8,33               | 5º                   |
| ANDREIA PEREIRA SENA                    | 01289            | 8,33               | 6º                   |
| HEROINA DA SILVA ABRANTES               | 00158            | 8,33               | 7º                   |
| ZENARIA ALVES DOS SANTOS                | 00642            | 8,00               | 8º                   |
| TEREZINHA MENDES RODRIGUES              | 00744            | 8,00               | 9º                   |
| GEOVANA APARECIDA MACEDO PEREIRA        | 00714            | 8,00               | 10º                  |
| ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA            | 01163            | 7,67               | 11º                  |
| SILVANEIDE FERREIRA DA CRUZ             | 00223            | 7,33               | 12º                  |
| CLEIDEMAR VERISSIMO DA CRUZ             | 00363            | 7,00               | 13º                  |
| ANGELA RODRIGUES DE SOUZA               | 00402            | 7,00               | 14º                  |
| ROSANGELA ALVES DOS SANTOS              | 00250            | 6,67               | 15º                  |
| DALVA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES        | 01425            | 6,33               | 16º                  |
| MARIA APARECIDA MOREIRA DA COSTA        | 00466            | 6,33               | 17º                  |
| SUELI LAURINO                           | 00160            | 6,00               | 18º                  |
| <b>Cargo: (26) JARDINEIRO</b>           |                  |                    |                      |
| ADENILSON FERREIRA DA SILVA             | 00316            | 6,00               | 1º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |                  |                    |                      |
| EGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS           | 01369            | 6,00               | 2º                   |
| <b>Cargo: (27) VIGIA</b>                |                  |                    |                      |
| CLOVIS DE OLIVEIRA MIRANDA              | 00984            | 10,00              | 1º                   |
| DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDES          | 00941            | 9,67               | 2º                   |
| <b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b> |                  |                    |                      |
| WALDESON SANTOS                         | 01231            | 9,33               | 3º                   |
| JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA               | 01162            | 9,33               | 4º                   |
| RONIVALDO FERREIRA DIAS                 | 00029            | 9,33               | 5º                   |
| MARIA DAS MERCES VIEIRA                 | 00577            | 9,33               | 6º                   |
| SANDRIGO LORENÇO MACHADO                | 00761            | 9,33               | 7º                   |
| NAIANA ALVES MARTINS                    | 01222            | 9,33               | 8º                   |
| ALEX BENTO DOS SANTOS                   | 00620            | 9,00               | 9º                   |
| ERCILIO JUNIOR DA SILVA SOUZA           | 00604            | 9,00               | 10º                  |
| SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA              | 00762            | 8,67               | 11º                  |
| ANA PAULA SILVA AMORIM                  | 00321            | 8,67               | 12º                  |
| MARICELIA LUZIA DE SOUZA                | 00564            | 8,67               | 13º                  |
| TATIANE LIMA DA SILVA                   | 01269            | 8,67               | 14º                  |
| AIRCE CANDIDA DE ALENCAR GONÇALVES      | 00757            | 8,67               | 15º                  |
| CENILDA CARVALHO OLIVEIRA               | 00196            | 8,67               | 16º                  |
| VANDERLEI FERREIRA DA SILVA             | 00229            | 8,33               | 17º                  |
| MARCELO BATISTA GOMES                   | 00591            | 8,33               | 18º                  |
| JOSE PEDRO DA SILVA                     | 00534            | 8,00               | 19º                  |
| CARLOS ROBERTO MOREIRA GUEDES           | 00599            | 8,00               | 20º                  |
| WELLINGTON ANDRADE DA SILVA             | 00380            | 8,00               | 21º                  |
| ANTONIO MARCOS PORTELA OLIVEIRA         | 01281            | 8,00               | 22º                  |
| SERGIO CLARO DA SILVA                   | 00369            | 8,00               | 23º                  |
| FATIMA TERESINHA RINALDI                | 00523            | 8,00               | 24º                  |
| VALMIR LIMA DA SILVA                    | 01287            | 8,00               | 25º                  |
| GILSON DE SOUZA TEIXEIRA                | 00423            | 8,00               | 26º                  |
| <b>Nome</b>                             | <b>Inscrição</b> | <b>Média Final</b> | <b>Classificação</b> |
| SERGIO FERNANDES DA CRUZ                | 01049            | 7,67               | 27º                  |
| MARINALVA DE SOUZA                      | 00652            | 7,67               | 28º                  |
| REGINALDO FERREIRA DA SILVA             | 00701            | 7,67               | 29º                  |
| GERSON RODRIGUES DOS SANTOS             | 00831            | 7,33               | 30º                  |
| CARLOS HENRIQUE RESENDE SCHUINN         | 01280            | 7,33               | 31º                  |
| ROGERIO ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO       | 00547            | 7,33               | 32º                  |
| EDILSON ALVES DE BARROS                 | 00818            | 7,33               | 33º                  |
| FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO            | 00728            | 7,00               | 34º                  |
| DEOSMAR OLIVEIRA BOTEHHO                | 00902            | 6,67               | 35º                  |
| ROSANGELA ALVES SILVA                   | 00826            | 6,67               | 36º                  |

|                                |       |      |     |
|--------------------------------|-------|------|-----|
| JOSELINA DO ROZARIO            | 00338 | 6,67 | 37º |
| FRANCISCO DE SOUZA CONCEICAO   | 00499 | 6,33 | 38º |
| FLAVIO AUGUSTO CAMPOS DA SILVA | 00632 | 5,33 | 39º |

**Publicado por:**  
Regina Lucia de Souza  
**Código Identificador:**E349B67A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 001/2011 - DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS**

|           |                                  |
|-----------|----------------------------------|
| CARGO:16- | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL |
| VAGAS:    | 2                                |

| CL. | INSC.  | NOME                                  | DOC. DE IDENTIDADE       | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|---------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 011348 | ELIONE MELCHIADES DA SILVA            | 14816466                 | 27/03/1982    | 1,001,00 | 2,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 5,25 | APROVADO                            |
| --- | 011053 | GERALDO DA SILVA LELES                | 547555 SSP MT            | 13/11/1966    | 1,251,00 | 2,25 | 1,00 | ---  | ---      | --- | 5,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011072 | DAIANE RENATA DE CARVALHO DA SILVA    | 20089686-SSP-MT          | 23/04/1991    | 1,751,25 | 2,00 | 0,50 | ---  | ---      | --- | 5,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010593 | MAÍSA FERNANDA SANTOS DE SOUZA        | 1704334-4                | 05/02/1992    | 1,751,50 | 1,50 | 0,50 | ---  | ---      | --- | 5,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011112 | CRISTIANE OLIVEIRA MARTINS            | 81587205 SSP PR          | 03/10/1980    | 2,000,75 | 1,50 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011251 | EDUARDO DIESSE ZORZELA                | 19574355 MT              | 06/11/1989    | 1,251,00 | 1,50 | 1,00 | ---  | ---      | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011263 | RENATA ALVES BISPO                    | 22846611 SSP MT          | 21/10/1991    | 1,001,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011255 | CLAUDEMIR LUIZ GOMES                  | 912642 SSP/MT            | 23/05/1976    | 1,751,00 | 1,25 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010025 | CRISTIANE APARECIDA BLANK             | 1824346-0 SSP/MT         | 17/06/1984    | 1,251,00 | 1,25 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010943 | DOUGLAS FOSCARIM DOS SANTOS           | 24003620 SSPMT           | 15/11/1993    | 1,001,00 | 1,25 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011297 | CAMILA HILARIO DORCA                  | 2310142-3 SSP/MT         | 01/02/9891,   | 501,00   | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010912 | OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA                | 12739685 SSP MT          | 28/02/1978    | 1,250,50 | 1,25 | 1,25 | ---  | ---      | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011049 | DEISE DIONE MUTSCHALL                 | 1957658-7 SSP/MT         | 19/04/1991    | 1,001,00 | 1,00 | 1,00 | ---  | ---      | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011248 | AMILTON VIEIRA DE ROCHA               | 217871508                | 07/07/1990    | 0,751,00 | 0,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010639 | ANDREIA DE OLIVEIRA                   | 14663767 SSP MT          | 28/06/1981    | 1,500,75 | 1,25 | ---  | ---  | ---      | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010004 | SILVIA APARECIDA DE SOUZA             | 12929891 SSP/MT          | 23/01/1980    | 1,250,75 | 1,25 | ---  | 0,25 | ---      | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011058 | MARIA DE JESUS FREITAS FERREIRA       | 1996442-0                | 04/07/1979    | 1,000,50 | 1,25 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011152 | FABIANE ANTUNES CARDOSO               | 14623307 SSP MT          | 04/12/1983    | 0,500,50 | 1,25 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011179 | ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS           | 1957438-0                | 10/03/1990    | 0,750,75 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010452 | ANDREIA DE SOUZA                      | 21786836                 | 31/08/1990    | 0,501,00 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010800 | OSVALDO SOARES BISPO                  | 4727759 SSP GO           | 18/01/1984    | 1,000,75 | 0,75 | 0,75 | ---  | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010508 | ELEN BREATRIZ FERREIRA DA SILVA       | 24206270 SSP MT          | 14/04/1992    | 1,000,50 | 0,75 | 1,00 | ---  | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011236 | MARIA DA PIEDADE RIBEIRO              | 11504870 SSP MT          | 01/05/1970    | 1,000,75 | 0,75 | 0,50 | ---  | ---      | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009944 | TIAGO RODRIGUES OLERIANO              | 19773196                 | 16/03/1989    | 0,750,25 | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010933 | ANDREIA MACEDO DA ROCHA               | 14191334                 | 04/08/1982    | 0,751,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | 2,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010936 | MARIANA PEREIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO | DOS SANTOS 0366024620092 | 17/12/1992--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011344 | VAILSON PINHO CAMARGO                 | 2066771-0 SSP MT         | 29/05/1989--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011270 | THIAGO SALLES DE VILHENA              | 337818587 SSP SP         | 05/05/1982--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010426 | MARCIELI TAVARES FERREIRA             | 2125057-0                | 04/05/1992--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

Legenda: LP=Língua Portuguesa MAT-Matemática CE=Conhecimento Específico INF-Informática CG-Conhecimento Gerais PRAT=Prova Prática  
\*Critério de Desempate: CE=Conhecimento Específico LP=Língua Portuguesa MAT-Matemática DN=Data de Nascimento Prisma Consultoria

**Concurso Público - Edital 001/2011**  
**DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS**  
(por ordem de Cargo e classificação)

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| CARGO.....:17- | AGENTE DE TRANSITO |
| VAGAS.....:    | 3                  |

| CL. | INSC.  | NOME                        | DOC. DE IDENTIDADE          | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|------|--------------------------|
| 01  | 010959 | LEANDRO TRAGINO COSTA       | 21968268 SEJUSP MT          | 02/11/1990  | 1,751,50 | 1,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 6,25 | APROVADO                 |
| 02  | 010741 | DAIANE FERNANDES DOS SANTOS | 1707747-8                   | 25/01/1988  | 1,501,25 | 1,50 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | 5,50 | APROVADO                 |
| 03  | 010548 | BRUNO BORGES CAMPIAO        | 125523757 SSP/PR            | 02/09/1989  | 2,001,25 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | CE  | 5,50 | APROVADO                 |
| 04  | 010044 | DÉBORA GOMES FOSSA          | 1300416-6/13/02/1998/SSPMT  | 12/10/1981  | 1,500,75 | 1,75 | 0,25 | 1,00 | ---      | --- | 5,25 | CLASSIFICADO             |
| 05  | 011258 | ADEILTO DA SILVA SANTOS     | 1587387-0                   | 16/10/1983  | 1,501,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | 5,00 | CLASSIFICADO             |
| --- | 011331 | ANDRE MARCOS COELHO         | 2274432-0 SSP MT            | 17/12/1989  | 1,001,50 | 1,25 | 0,75 | ---  | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010484 | NELIO PILGER DOBROVOSKI     | 22244204UF/MT               | 22/08/1992  | 1,001,25 | 1,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011312 | IVANILDO APARECIDO SKURA    | 15315215                    | 26/12/1984  | 0,751,75 | 1,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011153 | LUCIANO CARLOS ALVES        | 20344465                    | 10/10/1993  | 1,25     | 0,75 | 1,00 | 0,50 | 1,00     | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009903 | MARCELIO ANJO PEREIRA       | 15475794 SSP MT             | 14/12/1984  | 0,751,50 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010780 | JOHNY SEZE GONÇALVES DIAS   | 2400035-3 SSP/MT            | 29/04/1993  | 1,750,75 | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010957 | SANDRO TEOTONIO DE ANDRADE  | 82289259 SSP PR             | 07/06/1983  | 1,251,25 | 1,00 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010637 | LEANDRO RODRIGUES PEREIRA   | 1861135-4 SSP MT            | 14/02/1993  | 1,250,25 | 1,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011359 | ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA   | 2420563-0. 01/03/2010SSP/MT | 01/10/1993  | 1,000,75 | 1,00 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010714 | ADEVANILSON DIAS DA SILVA   | 1817221-0                   | 28/03/1992  | 1,000,50 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011364 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA     | 16530896                    | 03/08/1986  | 0,500,50 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | ---      | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010918 | ROMARIO SARAIVA DOS SANTOS  | 21871817 SSP MT             | 03/01/1992  | 0,750,50 | 1,25 | 0,75 | ---  | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010680 | JOSE CARLOS SOARES FRAGOSO  | 13957546                    | 28/09/1983  | 1,00     | ---  | 1,00 | 0,75 | 0,50     | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011107 | NAIONI COSTA DOS SANTOS     | 24000213 SSP MT             | 02/02/1992  | 0,751,25 | 0,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011098 | SANDRA NUNES DE ARAUJO      | 16196546                    | 05/07/1984  | 0,501,00 | 0,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|     |        |                                 |                     |               |          |      |     |     |     |     |     |     |      |                                     |
|-----|--------|---------------------------------|---------------------|---------------|----------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-------------------------------------|
| --- | 010772 | FABRICIO APARECIDO XAVIER       | 15849007 25-03-2002 | 18/09/1985    | 0,500,75 | 0,50 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011147 | MARCIANE RINALDI                | 001215450           | 14/03/1984--- | ---      | ---  | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 009928 | MARCOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA | 12469696            | 11/11/1978--- | ---      | ---  | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |            |
|----------------|------------|
| CARGO.....:27- | ALMOXARIFE |
| VAGAS.....:    | 1          |

| CL. | INSC.  | NOME                       | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|----------------------------|--------------------|-------------|----------|------|------|-----|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 010755 | LAUDICE LEITE DA SILVA     | 1561212-0          | 16/08/1985  | 1,502,25 | 1,75 | 2,50 | --- | ---      | --- | --- | 8,00 | APROVADO                 |
| 02  | 011360 | MARIA LIRA DA SILVA        | 16721446 SSP-MT    | 29/02/1984  | 1,501,75 | 2,25 | 0,75 | --- | ---      | --- | --- | 6,25 | CLASSIFICADO             |
| 03  | 010046 | ADRIANA SOARES DA SILVA    | 85310593 SSP/MT    | 06/03/1985  | 1,501,25 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 5,75 | CLASSIFICADO             |
| 04  | 010843 | TIAGO DE SOUZA COELHO      | 2476480-9 SSPMT    | 11/04/1992  | 1,251,25 | 1,25 | 1,75 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | CLASSIFICADO             |
| --- | 010465 | ARTHUR DO NASCIMENTO SILVA | 2270184-2 SSP- MT  | 07/08/1992  | 0,751,25 | 0,50 | 1,00 | --- | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                        |
|----------------|------------------------|
| CARGO.....:18- | ASSESSOR DE CONTROLE I |
| VAGAS.....:    | 2                      |

| CL. | INSC.  | NOME                             | DOC. DE IDENTIDADE             | DT.NASC. LP | MAT       | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                      |
|-----|--------|----------------------------------|--------------------------------|-------------|-----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------|
| 01  | 010914 | ANDRE CORDIOLI                   | 1710627-3 SSP/MT               | 05/07/1984  | 2,251,50  | 1,75 | 1,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 7,25 | APROVADO                      |
| 02  | 011394 | LARISSA ROZANEZ DONATI           | 65710226-SSP-PR                | 08/06/1981  | 2,252,00  | 1,25 | 1,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 7,00 | APROVADO                      |
| 03  | 011391 | CRISTIANO BENSONE                | 1353658-3 SSP/MT               | 10/08/1981  | 1,501,50  | 2,25 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | --- | 6,75 | CLASSIFICADO                  |
| 04  | 010625 | RAQUEL DA SILVA REIS             | 14623820 SSP/MT                | 20/02/1988  | 1,751,75  | 1,25 | 1,00 | 1,00 | ---      | --- | CE  | 6,75 | CLASSIFICADO                  |
| 05  | 009931 | FLAVIO DE LIMA OLIVEIRA          | 21111723                       | 15/09/1988  | 2,001,75  | 1,50 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | --- | 6,50 | CLASSIFICADO                  |
| 06  | 011141 | VILSON RODRIGUES DA SILVA        | 1654239-8-02/09/2003- SJSP/MT  | 25/03/1986  | 1,00 2,00 | 1,25 | 1,00 | 1,25 | ---      | --- | CE  | 6,50 | CLASSIFICADO                  |
| 07  | 011252 | PAULO CÉSAR SILVA DE MEDEIROS    | 19384270-SSP-MT                | 10/09/1993  | 2,001,75  | 1,00 | 1,25 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 6,50 | CLASSIFICADO                  |
| 08  | 010837 | EVERSON DA SILVA CÂNDIDO         | 15451550                       | 06/08/1985  | 1,501,50  | 1,75 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | --- | 6,25 | CLASSIFICADO                  |
| 09  | 010604 | MARJORIE FRANCIS DOBROVOSKI LIMA | 1881983-4/SSP-MT               | 21/06/1989  | 2,251,75  | 1,25 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | CE  | 6,25 | CLASSIFICADO                  |
| 10  | 010644 | SANDRA DE LOURDES PROTASIO       | 1442094-5                      | 06/08/1981  | 2,001,75  | 0,75 | 0,75 | 1,00 | ---      | --- | CE  | 6,25 | CLASSIFICADO                  |
| 11  | 010471 | MADELINE FRANIELE SCHREIBER      | 16540158 SJSP/MT               | 04/10/1989  | 1,501,25  | 1,75 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | --- | 6,00 | CLASSIFICADO                  |
| 12  | 009947 | RENATO FABRIS                    | 1702760-8 SSP/MT               | 15/04/1986  | 1,751,25  | 1,50 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | --- | 5,75 | CLASSIFICADO                  |
| 13  | 010473 | LAURI PAULO MALACARNE JUNIOR     | 21117551 SSP/MT                | 11/10/1990  | 1,251,75  | 1,00 | 0,75 | 1,00 | ---      | --- | CE  | 5,75 | CLASSIFICADO                  |
| 14  | 010832 | RENATO TAKEO NISHIMUTA           | 19300484-03/11/04-SP           | 14/01/1990  | 2,001,75  | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,75 | CLASSIFICADO                  |
| 15  | 010995 | MARCOS PEREIRA DOS SANTOS        | 19962967                       | 19/03/1992  | 1,001,25  | 1,50 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 5,50 | CLASSIFICADO                  |
| 16  | 010808 | ALINE DE LIMA DOS SANTOS         | 1966895-3                      | 22/11/1989  | 1,751,00  | 1,25 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                  |
| 17  | 010647 | WILLIAN SANTOS MARTINS           | 16707664                       | 04/08/1989  | 1,501,75  | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                  |
| 18  | 011313 | JOÃO CARLOS DE SOUZA             | 4273174-9 SSP-PR               | 24/07/1969  | 1,252,00  | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,25 | CLASSIFICADO                  |
| 19  | 010665 | ODAIR JOSE BATISTA               | 1471976-2                      | 30/12/1981  | 1,001,50  | 1,00 | 1,25 | 0,50 | ---      | --- | LP  | 5,25 | CLASSIFICADO                  |
| 20  | 011330 | JOSÉ MARIA COSTA                 | 12586340 SSP/MT                | 22/03/1979  | 1,501,25  | 0,75 | 0,75 | 1,00 | ---      | --- | CE  | 5,25 | CLASSIFICADO                  |
| 21  | 010402 | MARCELO RODRIGO BRAGATTI         | 22045120-SSP-MT                | 06/02/1993  | 2,001,00  | 1,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 5,00 | CLASSIFICADO                  |
| 22  | 011269 | AVELINO FLORIANO KORZEKWA        | 1566902-5 SSP/MT               | 27/12/1984  | 1,001,50  | 1,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | LP  | 5,00 | CLASSIFICADO                  |
| 23  | 011367 | PATRICIA MORAIS SANTOS           | 1544701-4 SSP/MT               | 05/11/1986  | 1,751,50  | 0,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,00 | CLASSIFICADO                  |
| --- | 011143 | FERNANDO- VOLPE DOS SANTOS       | 1727155-0 SSP-MT               | 21/02/1986  | 1,001,25  | 1,00 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010550 | ALINE PATRICIA SANTOS            | 18074952 SSP MT                | 23/01/1988  | 1,501,25  | 0,75 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011392 | CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS       | 18928137                       | 12/12/1988  | 1,501,75  | 0,50 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010467 | ADRIANA MARIA JUVENIANO          | 1238494-1 SJ/MT 12/02/97       | 30/06/1978  | 0,750,75  | 1,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010970 | SIMONE DE BITENCOURT OLIVEIRA    | 17511186 MT                    | 19/05/1988  | 1,501,75  | 0,75 | 0,50 | ---  | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011234 | VILMAR VESOHOSKI                 | 1397468-8 SSP MT               | 23/09/1982  | 1,250,75  | 0,75 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011075 | LEANDRO DA SILVA                 | 14293811SSP MT                 | 31/05/1983  | 1,001,00  | 0,75 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010638 | RAFAEL PAGANOTTI BARROS          | 1369980-6                      | 27/07/1982  | 0,751,50  | 0,75 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010522 | IVONEIDE PEREIRA DA SILVA        | 10841695-SSP-MT                | 25/08/1980  | 1,501,25  | 0,50 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010443 | GILSON DE OLIVEIRA               | 1002826 SSP/MT                 | 06/09/1977  | 1,25      | 1,50 | 0,50 | 0,75 | 0,50     | --- | --- | ---  | 4,50 ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011163 | FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA   | 37.333.683-4 12/07/2001 SSP/SP | 19/12/1990  | 1,25 1,25 | 0,50 | 0,50 | 1,00 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010722 | PATRICIA VERISSIMO ALVES         | 2022722-1 SSP/ MT              | 13/09/1990  | 1,251,25  | 1,25 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| CARGO.....:18- | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO |
| VAGAS.....:    | 2                            |

| CL. | INSC.  | NOME                                  | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|---------------------------------------|--------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| --- | 010949 | FRANCIELE VICENTIM BRODAI             | 94912334 SSP PR    | 09/10/1985  | 1,251,00 | 1,25 | 0,75 | ---  | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011154 | ANDRÉIA NATALI BITENCOURT DE OLIVEIRA | 17417287/SSP/MT    | 25/12/1985  | 1,251,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011024 | ELIZABETH CRISTINA SCHÖNINGER         | 8414178-0 SSP PR   | 21/07/1988  | 1,001,50 | 0,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010428 | DIEGO JOSE DE PEDRI                   | 20248920 SSP/MT    | 22/05/1989  | 1,251,00 | 0,25 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011003 | MARIA CRISTINA BORGES                 | 14355701           | 25/08/1981  | 1,250,75 | 1,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010583 | LUCIENE NASCIMENTO DA ROCHA           | 17753538           | 30/06/1989  | 1,000,75 | 1,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010027 | ROBSON MARTINS DA SILVA               | 1632926-0-SSP/MT   | 08/07/1984  | 0,750,75 | 1,00 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011033 | JONES FERREIRA DE JESUS               | 2450967-1          | 15/07/1992  | 1,500,50 | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009954 | FABIO JUNIOR DA SILVA                 | 14511568SSPMT      | 21/10/1982  | 1,001,25 | 0,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010974 | FABIO FERNANDES BONAIDEU              | 73503736           | 12/09/1980  | 1,000,75 | 0,75 | 1,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011039 | BERENICE DA COSTA LAGE                | 1341990-0 SSP MT   | 22/07/1983  | 1,501,75 | 0,50 | ---  | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010505 | TATIANA CORRÊA YAMACIRO DOS REIS      | 10553665-SSP-MT    | 18/04/1978  | 1,501,00 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011412 | SHEILA DA SILVA ALVES                 | 1831991-2 SSP/MT   | 29/09/1987  | 1,251,25 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010509 | LUCIANA DE FATIMA CAVALCANTE          | 19100167           | 25/08/1988  | 1,001,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011361 | ADELSON MOREIRA PEREIRA               | 2426.174-2         | 13/11/1991  | 1,251,50 | ---  | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010998 | ELIZEU CARDOSO                        | 18190871           | 04/08/1990  | 0,501,00 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011246 | DIODINES CAUE RODRIGUES DE SOUZA      | 1637778            | 01/05/1990  | 0,501,00 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010794 | ELKEM LIMA DE ARAUJO                  | 17170214 SSP MT    | 06/03/1988  | 0,751,25 | 0,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011190 | GEANE PEREIRA BATISTA                 | 2051470-0          | 12/12/1989  | 1,000,75 | 1,00 | 0,75 | ---  | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011002 | ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO             | 13454862 MT        | 11/02/1985  | 1,250,75 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010945 | MAGAIVER MARQUES PENAFIEL             | 26/10/2005         | 24/09/1987  | 0,751,25 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011180 | BRUNO NASCIMENTO BEZERRA GALINDO      | 001509663 SSP/MS   | 05/08/1988  | 1,000,50 | 1,25 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011038 | GILMAR DE OLIVEIRA MACEDO             | 1386963-9 SSP MT   | 26/08/1983  | 1,000,50 | 0,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011220 | ROGERIO LANGE                         | 13795996 SSP/MT    | 15/12/1984  | 0,500,75 | 0,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011284 | HOSANA NUNES DA SILVA                 | 13181726-SSP-MT    | 10/07/1979  | 0,750,75 | 0,25 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011346 | SIBELE FURLAN DE PEDRI                | 15902943           | 13/03/1987  | 0,500,75 | 0,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010727 | ALESSANDRO DOBROVOSKI                 | 1806884-7/SSP-MT   | 09/03/1989  | 1,251,00 | ---  | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|     |        |                                   |                   |               |          |     |      |      |     |     |     |      |                                     |
|-----|--------|-----------------------------------|-------------------|---------------|----------|-----|------|------|-----|-----|-----|------|-------------------------------------|
| --- | 011159 | SIDINEI FERNANDES DA SILVA        | 13391828SSPMT     | 16/12/1980    | 0,750,75 | --- | 0,75 | 0,50 | --- | --- | --- | 2,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010683 | MARIA SIRLEIDE GONÇALVES DA SILVA | 819495 SSP/MT     | 20/02/1972--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010643 | ALINE DE CÁSSIA DA SILVA CELLA    | 1399796-3 SSP/MT  | 22/11/1981--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010502 | DAYANA DA SILVA ALVES             | 97440026 - SSP/PR | 08/08/1988--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010907 | SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR         | 1181170-6 SJ/MT   | 16/08/1982--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 009949 | ELISELY DA SILVA RAMOS            | 14008572          | 31/05/1986--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011216 | JOSÉ ADERBAN RODRIGUES FILHO      | 365889982         | 01/01/1986--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011350 | WILDSON RODRIGUES BARACHO         | 1339301-4 SSP/MT  | 28/11/1980--- | ---      | --- | ---  | ---  | --- | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| CARGO.....:18- | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO |
| VAGAS.....:    | 2                            |

| CL. | INSC.  | NOME                           | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT | CE  | CG  | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP  | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------|---------------|-----|-----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|-------------------------------------|
| --- | 009897 | LENI DOMINGUES FAUSTINO        | 13537130           | 21/08/1982--- | --- | --- | --- | --- | ---      | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011372 | LEANDRO LELIS DE ARAUJO        | 17600049           | 02/07/1989--- | --- | --- | --- | --- | ---      | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010873 | MARILZA MACHADO FRACHINI       | 47238943           | 27/06/1970--- | --- | --- | --- | --- | ---      | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011420 | ALEKSANDER MARCHIOSI           | 9124656 SSP MT     | 20/03/1976--- | --- | --- | --- | --- | ---      | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011402 | ALINE RAMOS ROMANO             | 1817397-7          | 18/01/1989--- | --- | --- | --- | --- | ---      | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011401 | SEVERINO GONZAGA DA PAZ JÚNIOR | 10176390           | 10/12/1976--- | --- | --- | --- | --- | ---      | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| CARGO.....:19- | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL |
| VAGAS.....:    | 1                                  |

| CL. | INSC.  | NOME                             | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|----------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 009977 | GISLAINE ASCANIO                 | 20329415           | 17/02/1991    | 1,501,50 | 1,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,75 | APROVADO                            |
| 02  | 011047 | RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT | 1659481-9-SJSP-MT  | 18/09/1986    | 1,751,75 | 1,00 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | CE  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 03  | 009865 | SAYONARA SILVA BARROS            | 15702251 SSPMT     | 19/05/1985    | 1,501,75 | 1,25 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | --- | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 04  | 011268 | LEONARDO COLPANI                 | 2216660-2 SSP/MT   | 09/07/1993    | 0,752,00 | 1,00 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 05  | 011127 | VAGNER RODRIGUES                 | 84114650           | 31/03/1986    | 1,502,00 | 0,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 06  | 011265 | MARCELO SAGGIN                   | 21055998 SSP MT    | 10/08/1988    | 0,751,75 | 0,75 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010669 | EDILEUZA ERICA RESSEL            | 20857640 SSP MT    | 04/07/1991    | 1,251,25 | 0,50 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011223 | MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO         | 1466390-2          | 26/08/1984    | 1,751,50 | 0,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009904 | MARIA AUGUSTA NARDO              | 12466123           | 09/09/1997    | 1,500,75 | 1,50 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011267 | FRANCIELE ALINE DE CASTRO        | 20843240-0         | 11/04/1989    | 1,251,25 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011235 | CLEMILSON BALDESIN DE SOUZA      | 13507729 SSPMT     | 12/03/1980    | 1,251,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010944 | LEANDRO MARCOS MORETTI           | 19337434 SSP MT    | 03/10/1987    | 1,001,00 | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011145 | TAIS COUTINHO LOPES              | 21026262 SSP/MT    | 31/12/1990    | 0,751,25 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010474 | DÉBORA BARBOSA                   | 1728619-0 SSP/MT   | 06/07/1989    | 0,750,75 | 0,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009925 | SIMONE REGINA MACEDO             | 13485083 SSP MT    | 19/03/1983    | 0,750,75 | 0,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009994 | LUCILENE NASCIMENTO DA ROCHA     | 2255697-4          | 30/07/1992    | 0,250,50 | 0,50 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 2,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010029 | ERICA DE OLIVEIRA DE SOUZA       | 2010959-8          | 06/03/1991    | 0,500,75 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 2,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010034 | RAFAEL FERREIRA AMERICO          | 1820388-4          | 02/04/1990--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011156 | PAULO RICARDO CAPOBIANCO         | 1653137-0/SSP/MT   | 31/07/1987--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010584 | ALVARINO GOMES FERREIRA          | 368201 SSP/MT      | 15/10/1963--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010432 | MAXUEL SOARES DE SOUZA           | 1727773-6          | 23/07/1985--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                             |
|----------------|-----------------------------|
| CARGO.....:28- | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I |
| VAGAS.....:    | 5                           |

| CL. | INSC.  | NOME                                 | DOC. DE IDENTIDADE      | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|--------------------------------------|-------------------------|---------------|----------|------|------|-----|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| --- | 010877 | ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN      | 2443001-3 SSP/MT        | 25/09/1982    | 1,502,00 | 2,25 | 2,50 | --- | ---      | --- | --- | 8,25 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010512 | EDENAI FERREIRA DA COSTA             | 12381152 SSP MT         | 06/04/1971    | 1,752,00 | 1,75 | 1,75 | --- | ---      | --- | --- | 7,25 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011184 | MARCIA BARBOSA PRIORI                | 1009756-2               | 07/09/1976    | 1,502,00 | 1,75 | 2,00 | --- | ---      | --- | --- | 7,25 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010785 | LIVIA CRISTINA BEDIN                 | 2400296-8               | 08/09/1993    | 1,752,00 | 1,75 | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 6,75 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011278 | FABIO JUVENIANO                      | 08772134 SSP MT         | 29/12/1974    | 0,501,75 | 2,25 | 2,00 | --- | ---      | --- | --- | 6,50 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011393 | SYLVANA KETY ALVES                   | 10743154 SSP-MT         | 11/12/1975    | 1,252,00 | 1,75 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 6,50 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010913 | MADAI FRANCISCO DE OLIVEIRA          | 13072676 SSP/ MT        | 11/10/1979    | 0,751,25 | 2,25 | 1,75 | --- | ---      | --- | --- | 6,00 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010836 | ELEN CRISTINA MARTINES ROSA PIOVESAN | 1528434-4 SSP/MT        | 12/05/1980    | 1,001,75 | 1,75 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 6,00 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010850 | LUCIANA VIEIRA GATO                  | 2318301-2 SSP/MT        | 01/10/1990    | 1,751,75 | 1,50 | 1,00 | --- | ---      | --- | --- | 6,00 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011302 | MONICA DANIELA MAÇANEIRO             | 18799671                | 22/05/1988    | 0,501,75 | 2,25 | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 5,75 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010646 | IDAYANE MARIA SOARES DE ARAUJO       | 15612830                | 02/04/1982    | 0,502,00 | 1,75 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 5,75 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011162 | RIZZIA CAROLINE DA SILVA             | 23569859 SSP MT         | 23/10/1993    | 1,251,75 | 1,50 | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 5,75 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010734 | RAILENE SILVA MAROTO                 | 22863095 14-05-2008     | 29/09/1993    | 1,251,75 | 1,50 | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 5,75 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011228 | VIVIANE PEREIRA DUARTE               | 18651070                | 02/01/1987    | 1,251,25 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010834 | SILEIVA GOMES COSTA                  | 21537550 SSP MT         | 06/02/1990    | 1,001,50 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011333 | SINARA RODRIGUES LEAL                | 20119720-2 SSP MT       | 30/11/1991    | 0,751,75 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010701 | ALINE CRUZ DE ARAUJO                 | 25082051 05-08-2010     | 20/10/1993    | 1,252,00 | 1,25 | 1,00 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010750 | ALDENEIDE PAULA FERNANDES            | 19100507                | 07/05/1981    | 1,501,50 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 6,00 | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA PRÁTICA  |
| --- | 010517 | GEVERSON RODRIGUES DA SILVA          | 22214848-5              | 17/03/1992    | 1,251,25 | 1,75 | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA PRÁTICA  |
| --- | 010769 | JOSIANE CONCEICAO DIAS               | 25672045 SSP MT         | 09/12/1993    | 1,001,50 | 1,75 | 0,50 | --- | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010791 | MIRIAM VIEIRA                        | 13494287                | 18/08/1979    | 0,751,00 | 1,25 | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010698 | DIEINI RAFAELA CAMPO                 | 17752957 03-09-2003 MT  | 29/01/1990    | 1,001,50 | 1,25 | 0,50 | --- | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009987 | ROSANGELA FRAUZINO DA SILVA          | 1759034-5               | 11/01/1987    | 0,501,75 | 0,75 | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010942 | MAIARA MARQUES PENAFIEL              | 23012002                | 24/09/1990    | 1,000,50 | 1,25 | 1,00 | --- | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011242 | ROSEANE SARDINHA MULATO              | 2274526-2               | 16/02/1993    | 0,750,75 | 1,25 | 0,75 | --- | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011067 | JOSE UALISON FELIX DA SILVA          | 22941495                | 15/10/1993    | 0,501,50 | 1,00 | 0,50 | --- | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010696 | NEIVA CRUZ ALVES DOS SANTOS          | 1775259-0 03-09-2003 MT | 10/11/1990    | 0,500,75 | 1,25 | 0,50 | --- | ---      | --- | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011146 | TATIELE COUTINHO LOPES               | 24696859 SSP/MT         | 15/06/1992    | 0,250,75 | 0,50 | 0,50 | --- | ---      | --- | --- | 2,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010748 | MARIA ANGELA VERISSIMO ALVES         | 106388-2 SSP/MT         | 01/10/1970--- | ---      | ---  | ---  | --- | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011413 | ELISANGELA VERISSIMO DA SILVA        | 21787190-0 MT           | 28/08/1990--- | ---      | ---  | ---  | --- | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011203 | JESSICA BISPO PAIXAO                 | 23338334                | 27/06/1993--- | ---      | ---  | ---  | --- | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| CARGO.....:29- | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II |
| VAGAS.....:    | 2                            |

| CL. | INSC.  | NOME                              | DOC. DE IDENTIDADE      | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF | TIT PRAT |      | CD* | TP    | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|-----------------------------------|-------------------------|---------------|----------|------|------|-----|----------|------|-----|-------|-------------------------------------|
| 01  | 009917 | LEIDIANE LIMA DE FREITAS          | 326612-DPTC-AP          | 25/01/1993    | 0,751,25 | 2,00 | 2,00 | --- | ---      | 7,60 |     | 13,60 | APROVADO                            |
| 02  | 010985 | LUCIMARI LEAL                     | 15245128 SSP/MT         | 08/11/1981    | 0,752,00 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | 6,85 |     | 12,60 | APROVADO                            |
| 03  | 011339 | LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA    | 10863850-TERM-PR        | 26/09/1975    | 0,752,00 | 2,25 | 2,25 | --- | ---      | 5,03 |     | 12,28 | CLASSIFICADO                        |
| 04  | 011358 | FERNANDA MARIELI NUNES DE ALMEIDA | 2286318 SSP MT          | 13/08/1992    | 1,002,25 | 1,50 | 1,50 | --- | ---      | 5,99 |     | 12,24 | CLASSIFICADO                        |
| 05  | 011386 | GEICIANE DE OLIVEIRA DE SOUSA     | 2455501-0 MT            | 14/10/1992    | 1,001,75 | 2,00 | 1,50 | --- | ---      | 5,33 |     | 11,58 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 011048 | ROSILENE FERNANDES BIRAL          | 202186-7 SSP MT         | 25/09/1992    | 1,252,25 | 2,00 | 1,75 | --- | ---      | ---  |     | 7,25  | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011004 | IRENE IOCCA DOS REIS              | 592594SSPMT             | 22/06/1967    | 1,001,75 | 1,75 | 2,00 | --- | ---      | ---  |     | 6,50  | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010805 | ELIAS GONÇALVES DE FRANÇA         | 2177183-9 SSP/MT        | 29/07/1993    | 1,501,50 | 1,75 | 1,50 | --- | ---      | ---  |     | 6,25  | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010571 | EDILENE FERREIRA SANTANA          | 13057189 SSP MT         | 19/02/1980    | 1,252,00 | 1,75 | 1,25 | --- | ---      | ---  |     | 6,25  | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011079 | IRENE MEDINA PARRA                | 1011679 (27/05/1998-MT) | 13/11/1974    | 0,752,00 | 1,50 | 2,00 | --- | ---      | ---  |     | 6,25  | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011368 | MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA    | 19661932                | 21/05/1991--- | ---      | ---  | ---  | --- | ---      | ---  |     | ---   | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 009913 | MARIA OLIVETE TAVARES DE LIMA     | 045216-SEGUP-AP         | 06/01/1970--- | ---      | ---  | ---  | --- | ---      | ---  |     | ---   | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| CARGO.....:20- | ASSISTENTE JURÍDICO |
| VAGAS.....:    | 1                   |

| CL. | INSC.  | NOME                               | DOC. DE IDENTIDADE     | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|------------------------------------|------------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 010764 | LUQUEZIA LOPES MARTINS             | 16110196 SSP/MT        | 16/01/1987    | 1,501,00 | 1,75 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- |     | 5,75 | APROVADO                            |
| 02  | 009899 | ANGELA CRISTINA DE SALES           | 20010761-04/08/2005-MT | 21/07/1990    | 1,501,25 | 1,50 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | CE  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 03  | 011363 | MARJORI DE MIRANDA LUIZ            | 2481655-8              | 31/10/1993    | 1,251,25 | 1,50 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- |     | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 04  | 011096 | VANESSA APARECIDA BISPO            | 22427139               | 20/08/1990    | 2,251,25 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 05  | 011114 | FÁBIO ROCHA SIQUEIRA               | 1349902-5 SSP/MT       | 03/12/1982    | 1,001,50 | 1,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 06  | 011076 | CRISTINA MARQUES MENDONÇA DA SILVA | 12669857 SSP MT        | 17/07/1983    | 1,251,50 | 1,25 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | CE  | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 07  | 011129 | MIGUEL BRODAI JUNIOR               | 110465220              | 05/07/1993    | 1,751,25 | 1,00 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | CE  | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 08  | 010468 | JOSÉ RONALDO PARPINELI             | 1622526 0 (SSP/MT)     | 19/03/1986    | 1,250,75 | 1,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010461 | ANDRE JOSE DE OLIVEIRA             | 20721625 SSP MT        | 10/11/1989    | 2,001,00 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011387 | DEISE ROSIANI MARTINS DA SILVA     | 19544243               | 17/01/1994    | 1,251,50 | 1,25 | ---  | 0,25 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010549 | MOISES HAUBRICHT                   | 22005447 SSP MT        | 18/03/1990    | 1,251,25 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010859 | INGRITI NAIARA MARTES              | 2090121-6              | 08/05/1992    | 1,251,00 | 1,00 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010875 | ELTON DE OLIVEIRA SOARES           | 15486257               | 27/06/1988    | 0,751,00 | 1,00 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011292 | MARCOS TIAGO DOS SANTOS            | 17829640 SSP MT        | 13/03/1987    | 0,500,25 | 0,75 | 1,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010971 | BLENDA KELE ZANINI VIDAL           | 20469500               | 16/04/1993    | 0,751,25 | 0,75 | ---  | 0,25 | ---      | --- |     | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011423 | VALDIRENE APARECIDA DA SILVA       | 11074795               | 26/01/1978--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011351 | ROSILENE KERBER BARACHO            | 2556109-0 SEJSP/MT     | 13/07/1986--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011382 | ROSELI ANJO PEREIRA                | 1440834-1              | 23/11/1980--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010412 | LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS    | 11088060               | 22/11/1975--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| CARGO.....:01- | ASSISTENTE SOCIAL |
| VAGAS.....:    | 2                 |

| CL. | INSC.  | NOME                                                    | DOC. DE IDENTIDADE     | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 010906 | ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO                               | 36721074-5 SSP/SP      | 02/09/1983    | 1,750,75 | 1,50 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- |     | 5,50 | APROVADO                            |
| --- | 010414 | QUEILA APARECIDA DOS SANTOS                             | 17597226               | 10/04/1987    | 1,50     | 1,00 | 1,50 | 0,50 | 0,25     | --- | --- | ---  | 4,75 ELIMINADO-PROVA OBJETIVA       |
| --- | 011111 | ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA                            | 67837159SSP/PR         | 22/10/1977    | 1,251,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010032 | AMANDA CANUTO                                           | 17272963 - SSP-MT      | 25/01/1990    | 1,251,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010603 | CELIA DA SILVA                                          | 35525661               | 24/02/1964    | 1,250,75 | 1,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009848 | ELIANE MARIA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER 15338703 SSP/MT |                        | 16/05/1982    | 1,250,75 | 1,25 | 0,25 | 1,00 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010941 | LIGIA MARIA FIGUEIREDO                                  | 34511470-X SSP/SP      | 15/04/1982    | 0,751,25 | 1,25 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011016 | DIANA BELINI MARQUES                                    | 92948340SSP/PR         | 21/12/1988    | 1,250,75 | 1,75 | ---  | 0,50 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010054 | MIRIAM SOUZA DA SILVA                                   | 1426174-0              | 25/07/1979    | 1,001,00 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009842 | ELITA APARECIDA SILVA                                   | M7201662-10/04/1991-MG | 08/03/1974    | 1,250,50 | 1,00 | 0,50 | 1,00 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010928 | ANA LUCIA CARNEIRO DELIBERTO                            | 7.210.151-9 SSP-SP     | 18/03/1963    | 1,000,75 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011340 | ANDARACY SANTANA BALEIRO                                | 13699873               | 08/08/1979    | 1,000,50 | 1,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009960 | ANETTE INGRIT BENCKE                                    | 90864769               | 19/08/1987    | 0,501,25 | 0,75 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009829 | MARIA DE LURDES GRACZCKI                                | 1076255/SSP/SC         | 28/09/1961    | 0,500,75 | 1,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010951 | DANIELA CARLA BONFIM NUNES                              | 32367120-2             | 06/07/1982    | 1,001,00 | 1,25 | ---  | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010958 | CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO                             | 8752897-9 SESP/PR      | 25/11/1980    | 1,000,75 | 1,25 | ---  | 0,75 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010980 | SUZE LAURA DA SILVA                                     | 850867SSP/MT           | 05/07/1974    | 1,000,50 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011051 | NILDA BURIOL ZANUZO                                     | 12878081 MT            | 07/12/1957    | 1,750,50 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011057 | GILMAR ROBERTO SILVA                                    | 16245970 SSP/MT        | 27/06/1985--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010879 | VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES                      | 16611098               | 18/01/1985--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011187 | FATIMA COSTA DE OLIVEIRA                                | 654620SSP/MT           | 25/03/1965--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| CARGO.....:21- | AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA |
| VAGAS.....:    | 1                              |

| CL. | INSC.  | NOME                                | DOC. DE IDENTIDADE      | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| --- | 010703 | ANA PAULA MATIAS                    | 14816636 SSP MT         | 19/10/1983  | 1,500,75 | 1,50 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010449 | LUCIANE PIMENTA                     | 1754227-8               | 14/12/1984  | 1,501,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010686 | SIMONE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA | 2274252-2 03/04/2008 MT | 07/01/1990  | 1,250,75 | 0,50 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010419 | SUELI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS   | 09294260                | 04/02/1969  | 1,250,75 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011328 | VALDICE NATALINA FERREIRA           | 18398014 SSP-MT         | 24/12/1984  | 1,251,00 | 0,25 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010574 | SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA      | 14979543 SSP MT         | 20/03/1978  | 1,000,75 | 0,50 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 2,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                  |
|----------------|------------------|
| CARGO.....:22- | AUXILIAR DE SALA |
| VAGAS.....:    | 2                |

| CL. | INSC.  | NOME                                     | DOC. DE IDENTIDADE       | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|------------------------------------------|--------------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 010710 | LILIE NE CARLA DA SILVA                  | 24714917-SSPMT           | 24/03/1993  | 2,001,00 | 1,50 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 5,50 | APROVADO                 |
| 02  | 010946 | ANA LUCIA SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA       | 13485130                 | 19/11/1795  | 1,501,25 | 1,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 5,25 | APROVADO                 |
| 03  | 011294 | MARIA LUCIA EVANGELISTA ALMEIDA          | 2125011-1SSP/MT          | 12/03/1973  | 0,752,00 | 1,25 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 5,00 | CLASSIFICADO             |
| 04  | 011055 | MÔNICA REGINA DA COSTA                   | 9522379-6 SSP/PR         | 03/07/1987  | 1,251,25 | 1,00 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,00 | CLASSIFICADO             |
| --- | 011319 | DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA          | 15796795SSPMT            | 26/12/1986  | 1,250,50 | 1,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011290 | MARLON HENRIQUE GONÇALVES                | 2086169-9                | 15/06/1992  | 1,001,00 | 1,25 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009830 | TIAGO DA SILVA                           | 2208538-6                | 19/01/1991  | 1,501,25 | 1,00 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011352 | ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS             | 2169861-9                | 10/09/1993  | 1,251,50 | 0,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009983 | LILIANE DE SENA PEREIRA                  | 21051011 MT              | 18/06/1988  | 0,751,25 | 1,75 | 0,75 | ---  | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011080 | ROSANA APARECIDA COELHO                  | 143409-76 SSP MT         | 08/07/1980  | 1,251,50 | 1,25 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011429 | PAMELA CARINA DE SALES                   | 22978801                 | 12/05/1992  | 1,751,00 | 1,00 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011400 | FABRICIA BARBOSA DA SILVA GELIO          | 373336810 SSP SP         | 09/09/1985  | 1,250,75 | 1,25 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011298 | MARCIA CRISTINA DA COSTA                 | 23513411                 | 28/09/1978  | 1,001,25 | 1,00 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010632 | RAFAELA ANANIAS                          | 21231591 SSP/MT          | 26/07/1991  | 1,001,25 | 1,25 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011244 | MAIARA PINHEIRO DE ARAUJO                | 19984260                 | 17/07/1989  | 0,751,25 | 1,25 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011007 | MARIA ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS        | 16722914 SSP MT          | 14/01/1986  | 1,500,25 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010708 | MISLEIDES PALHANO DE ARRUDA              | 21643164 SSP MT          | 17/05/1991  | 1,750,75 | 0,75 | 0,75 | ---  | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009911 | LUANE LIMA DE FREITAS                    | 197877-SSP-AP            | 17/06/1991  | 1,501,25 | 0,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011160 | ZILMA DOS SANTOS MARTINS                 | 1362587-0 SSP/MT         | 30/03/1975  | 1,001,75 | 0,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009845 | CRISTINA CORRÊA DE MELO                  | 17125200-MT              | 09/11/1985  | 0,751,00 | 1,75 | ---  | ---  | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010409 | AMAURI RIBEIRO DE SOUZA NOGUEIRA         | 781589 SSP-MT            | 16/12/1962  | 1,000,75 | 1,25 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011417 | ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO               | 5956764 SSP-SC           | 01/04/1988  | 1,500,75 | 1,00 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010597 | ERICA DA SILVA SIQUEIRA                  | 24666505-SSPMT           | 29/03/1990  | 1,001,00 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011241 | ROSANE DE SOUZA DUARTE DE MORAES         | 16530551 SSP MT          | 16/09/1983  | 1,000,75 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011035 | DAIANA DE LURDES BERNADETE PEREZ         | 1597075-2                | 04/04/1992  | 0,751,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011151 | LUCIENE SILVA DOS SANTOS                 | 1027655-6 20091993 SSPMT | 05/02/1975  | 1,001,00 | 0,50 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009839 | NIVALDA CARVALHO DE BRITO EISING         | 22900748 SSP/MT          | 24/05/1979  | 0,750,50 | 1,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010627 | APARECIDA DE FATIMA DA SILVA NUNES       | 18650082                 | 13/09/1985  | 0,250,75 | 1,50 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010930 | SANDRA DOS SANTOS                        | 15614557 SSP-MT          | 03/01/1983  | 0,751,00 | 1,25 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010663 | MARINES LOPES DOS SANTOS                 | 1652911-1                | 14/05/1982  | 0,750,75 | 1,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010977 | BENEDITA RITA DE CASSIA                  | 1067591-4 SSP/MT         | 21/02/1973  | 1,250,50 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010023 | GILMAR SEVERINO DE LIMA                  | 13869310 SSP MT          | 09/01/1982  | 0,751,50 | 1,00 | 0,25 | ---  | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009858 | ELIZA TOMIKO MATSUBAYASHI                | 1568403-2 SSP/MT         | 02/07/1985  | 1,250,75 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010524 | ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA              | 15244920                 | 07/04/1982  | 0,251,25 | 0,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009965 | MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SOUZA | 2547323-9                | 06/10/1971  | 1,250,50 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                  |
|----------------|------------------|
| CARGO.....:22- | AUXILIAR DE SALA |
| VAGAS.....:    | 2                |

| CL. | INSC.  | NOME                           | DOC. DE IDENTIDADE       | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| --- | 010821 | APARECIDA RUFINO DOS SANTOS    | 19418779                 | 08/12/1987    | 1,250,25 | 0,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010874 | POLIANA TEIXEIRA DE ARRUDA     | 2445200-9                | 29/01/1994    | 1,000,25 | 1,00 | 0,75 | ---  | ---      | --- |     | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010626 | IVANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO | 16111052                 | 23/12/1979    | 1,001,00 | 0,50 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011158 | ELIZAMIA MENDES DA COSTA       | 16716914 SSP MT          | 07/01/1992    | 0,750,50 | 0,50 | 0,75 | ---  | ---      | --- |     | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011356 | ALINE MATEUS PARRA             | 1462426-5(25/05/2000 MT) | 22/12/1983    | 1,500,25 | 0,25 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010783 | ANITA GOULARTE CIPRIANO        | 09338080                 | 02/07/1970    | 1,000,50 | 0,25 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 2,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010576 | ROSILEIDE VECCHIA PINHO        | 16537866                 | 08/09/1986    | 1,000,75 | ---  | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 2,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010435 | GABRIELLA PISKLEVITZ           | 16108264 SSP MT          | 06/08/1987--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011404 | JONAS DOURADO JÚNIOR           | 2178394-2 SSP/MT         | 19/04/1990--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011366 | KATIA VALÉRIA DA SILVA         | 21127131                 | 15/05/1988--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010756 | ANDRÉIA FAUSTINO DA SILVA      | 1427664-0 SSPMT          | 29/03/1982--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010955 | SILVILENE TEOTONIO DE ANDRADE  | 89081432 SSP PR          | 23/01/1988--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| CARGO.....:02- | AVALIADOR FÍSICO – EDUCADOR FISIICO |
| VAGAS.....:    | 1                                   |

| CL. | INSC.  | NOME                   | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| --- | 010405 | EMERSON COELHO         | 10384472 SSP/MT    | 08/01/1975    | 0,751,50 | 0,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010563 | DOUGLAS PINTO DA SILVA | 1812897-1          | 02/07/1986--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |         |
|----------------|---------|
| CARGO.....:03- | BÍOLOGO |
| VAGAS.....:    | 1       |

| CL. | INSC.  | NOME                           | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 011192 | MOISÉS DE FARIAS LISBÔA        | 13139916-SSP-MT    | 11/01/1986    | 1,502,25 | 1,75 | 1,00 | 1,00 | 0,25     | --- |     | 7,75 | APROVADO                            |
| 02  | 011074 | MAIRA GABRIELA MARTINS PEREIRA | 270578080 SSPSP    | 24/08/1982    | 1,501,75 | 1,75 | 1,00 | 0,50 | 0,50     | --- |     | 7,00 | CLASSIFICADO                        |
| 03  | 010568 | DAIANE MARIA HAUBRICHT         | 19828829 SSP MT    | 26/08/1988    | 1,501,75 | 2,00 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- |     | 6,25 | CLASSIFICADO                        |
| 04  | 011034 | KARLA BIANCA DE DEUS BENTO     | 1329006-1/SSJ - MT | 24/10/1982    | 1,751,25 | 1,75 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- |     | 6,00 | CLASSIFICADO                        |
| 05  | 011099 | VILSON APARECIDO DO PRADO      | 692 316, SSP-MT    | 07/03/1966    | 1,252,00 | 1,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 06  | 010726 | VANESA GONCALVES               | 1510439-7 - SSP/MT | 30/10/1985    | 1,500,75 | 2,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 07  | 010822 | DIONY WESLLEY MORENO           | 13213466-SSP-MT    | 25/03/1982    | 1,251,00 | 2,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 08  | 011273 | MARCOS DE FREITAS              | 912472             | 01/06/1975    | 1,501,00 | 1,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 011189 | RICARDO CLARO ORTIS            | 14410486           | 21/03/1986    | 1,000,50 | 2,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010823 | TAMIRES CRISTINA RAMPAZZO      | 18209920           | 13/09/1987    | 1,500,75 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010731 | ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA   | 2105938-1          | 08/09/1988    | 1,500,75 | 1,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011329 | NEIDE PAULA DOS SANTOS         | 15336522           | 05/08/1983    | 1,001,00 | 1,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011036 | GILMAR FAGUNDES LIMA           | 13762761           | 03/01/1981    | 1,000,75 | 1,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010458 | ALBERTO FRANCHINI ANGELICI     | 16615727           | 26/09/1985--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010456 | NAIRA FRANCELLE LIMA SANTOS    | 11461373           | 02/05/1981--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011347 | ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO    | 1441027-3 SSP MT   | 07/06/1983--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011371 | JULIANA APARECIDA VILAÇA       | 19754345           | 24/06/1989--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| CARGO.....:04- | CIRURGIÃO DENTISTA |
|----------------|--------------------|

|             |   |
|-------------|---|
| VAGAS.....: | 1 |
|-------------|---|

| CL. | INSC.  | NOME                            | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO     |
|-----|--------|---------------------------------|--------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------|
| 01  | 010038 | RICARDO DAMASCENO GOMES         | 000926926          | 05/02/1982  | 1,501,25 | 1,50 | 0,50 | 0,25 | 0,25     | --- |     | 5,25 | APROVADO     |
| 02  | 011150 | ROBERTA FERREIRA MORENO STEFENE | 339903041          | 29/12/1980  | 1,501,00 | 1,25 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,25 | CLASSIFICADO |
| 03  | 010737 | LEIZA DIAS DO NASCIMENTO        | 64200631 SSP-PR    | 15/04/1978  | 2,001,00 | 0,75 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,25 | CLASSIFICADO |

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| CARGO.....:05- | CONTROLADOR INTERNO |
| VAGAS.....:    | 1                   |

| CL. | INSC.  | NOME                         | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 009997 | PAMELA RAFAELA EGER          | 12467219           | 11/05/1985    | 1,751,50 | 1,50 | 0,75 | 1,00 | ---      | --- |     | 6,50 | APROVADO                            |
| 02  | 009869 | DOMINGOS RIBEIRO             | 4023920-0 SSP-MT   | 11/10/1964    | 1,252,00 | 1,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- |     | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 011249 | FABIANO FERNANDES BRAGA      | 18536255           | 15/04/1990    | 1,751,00 | 1,00 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011362 | ANDREIA FABIANA DOS REIS     | 14979250           | 10/05/1981    | 1,001,50 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010751 | MAICON DE SOUZA PECEGUEIRO   | 1997240-7 SSPMT    | 19/05/1990    | 0,751,25 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011222 | JOAO CARLOS VIDIGAL SANTOS   | 12372110 SSP/MT    | 11/07/1982    | 0,751,25 | 0,75 | 0,50 | 1,00 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011257 | DANIELE FERNANDA ESPANHOL    | 20646895           | 23/08/1989    | 1,001,50 | 0,50 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010020 | MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO | 14009196 SSP MT    | 28/03/1982    | 1,501,00 | 0,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010013 | ADEMIR CAIONI                | 11144408 SJ MT     | 10/03/1977--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |            |
|----------------|------------|
| CARGO.....:31- | COZINHEIRA |
| VAGAS.....:    | 2          |

| CL. | INSC.  | NOME                                                    | DOC. IDENTIDADE  | DE | DT.NASC. LP | MAT      | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|---------------------------------------------------------|------------------|----|-------------|----------|-----|------|-----|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 011052 | SIMONE REGINATO DOS SANTOS                              | 21786020 SSP-MT  |    | 30/04/1991  | 3,503,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- |     | 9,00 | APROVADO                 |
| 02  | 011396 | DIRCE CAPRISTO                                          | 192582 SSP MS    |    | 26/12/1953  | 3,253,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | LP  | 9,00 | APROVADO                 |
| 03  | 011045 | MARINALVA GOMES DE SOUZA SANTOS                         | 16932153 SSP/MT  |    | 07/09/1985  | 3,253,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- |     | 8,75 | CLASSIFICADO             |
| 04  | 009835 | JOSINEIDE LEITE DA SILVA                                | 5806798 SSP/PE   |    | 29/02/1980  | 3,003,50 | --- | 2,25 | --- | ---      | --- | LP  | 8,75 | CLASSIFICADO             |
| 05  | 010654 | JOSENI APARECIDA RAMOS                                  | 17177715 SSP MT  |    | 27/03/1980  | 3,253,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 8,50 | CLASSIFICADO             |
| 06  | 010043 | SIRSA PEREIRA DA SILVA                                  | 1305721-9 SSP/MT |    | 24/08/1974  | 3,253,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | MAT | 8,50 | CLASSIFICADO             |
| 07  | 011227 | ELISA MARIA GOMES                                       | 767635 SSP MT    |    | 10/02/1969  | 3,003,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | LP  | 8,50 | CLASSIFICADO             |
| 08  | 011186 | SUZICLEIDE INACIO DA SILVA                              | 14208733-UV-MT   |    | 06/11/1982  | 3,003,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | DN  | 8,50 | CLASSIFICADO             |
| 09  | 011369 | SUELI NEIVA ANTUNES                                     | 202735 RO        |    | 19/12/1963  | 3,753,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 8,25 | CLASSIFICADO             |
| 10  | 010655 | MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAIS                          | 12935174 SSP MT  |    | 05/09/1973  | 3,253,75 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 8,25 | CLASSIFICADO             |
| 11  | 010711 | NORMA ROMODA                                            | 52413974         |    | 31/01/1968  | 3,003,25 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | LP  | 8,25 | CLASSIFICADO             |
| 12  | 011029 | LIDIA RIBEIRO PAES                                      | 19402325 SSP/MT  |    | 30/08/1973  | 3,003,50 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 8,00 | CLASSIFICADO             |
| 13  | 011345 | CLAUDIA ZORATI DA FONSECA                               | 1756715-7        |    | 13/05/1988  | 2,753,50 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 7,75 | CLASSIFICADO             |
| 14  | 009980 | ZELINDA DE SOUZA FERNANDES                              | 904620           |    | 15/12/1975  | 2,503,25 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- |     | 7,50 | CLASSIFICADO             |
| 15  | 010733 | SEBASTIANA PEREIRA DIAS                                 | 5.111634         |    | 19/01/1969  | 3,003,50 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 7,25 | CLASSIFICADO             |
| 16  | 010491 | IASMIN CRISTINI SUASSUNA DOS SANTOS                     | 1958107-6 SSP MT |    | 18/11/1992  | 3,003,00 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | MAT | 7,25 | CLASSIFICADO             |
| 17  | 010555 | SILVANE DAS GRACAS                                      | 14815788 SSP MT  |    | 08/03/1982  | 2,752,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 7,00 | CLASSIFICADO             |
| 18  | 010528 | CREMILDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA                     | 933696 SSP MT    |    | 04/11/1971  | 3,002,50 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 6,25 | CLASSIFICADO             |
| 19  | 010486 | SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS 17278236 SSP MT |                  |    | 12/09/1979  | 2,252,50 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- |     | 6,00 | CLASSIFICADO             |
| 20  | 010695 | CARMEN CARISSIMI VESOLHOSKI                             | 359155SSPRO      |    | 15/12/1970  | 1,752,75 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 5,25 | CLASSIFICADO             |
| --- | 010441 | GRACINETE ALVES SILVA                                   | 2895117 SSP/MT   |    | 28/06/1963  | 2,501,75 | --- | 0,50 | --- | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |            |
|----------------|------------|
| CARGO.....:06- | ENFERMEIRO |
| VAGAS.....:    | 1          |

| CL. | INSC.  | NOME                               | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|------------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 009894 | MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO  | 18660142           | 06/06/1987    | 1,751,50 | 2,00 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- |     | 6,50 | APROVADO                            |
| 02  | 011250 | CAMILA SALA MACHADO                | 15174824           | 11/03/1988    | 1,750,75 | 2,00 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- |     | 6,00 | CLASSIFICADO                        |
| 03  | 011019 | IVANI FERNANDES ROMERA             | 1687825-6          | 22/03/1986    | 1,751,25 | 2,00 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 04  | 011282 | ALDECY LOPES DA SILVA              | 16988531 SSP MT    | 29/04/1988    | 1,251,00 | 2,00 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | LP  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 05  | 010779 | ANDRESSA CARVALHO GUILHERME MORAIS | 81049599 SESP/PR   | 21/01/1984    | 1,501,25 | 1,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 06  | 011119 | FABRICIA SILVEIRA FAGUNDES         | 13666487 SSPMT     | 19/05/1980    | 1,25     | 1,25 | 2,25 | 0,25 | 0,50     | --- | --- | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 07  | 011100 | LUCILENE COELHO SCHONINGER         | 20026528 SSPMT     | 24/07/1988    | 1,751,00 | 1,50 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | CE  | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 009871 | THAÍSA TARSITANO                   | 1346381-0 SSP/MT   | 02/05/1988    | 1,501,25 | 1,50 | ---  | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009999 | GISELLI VELOSO DOS REIS            | 998423 -SSP-MT     | 13/01/1976    | 1,000,50 | 1,00 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009986 | ANA PAULA ARAUJO GARCIA            | 001450539-SSP/MS   | 13/02/1982--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| CARGO.....:23- | FISCAL DE OBRAS |
| VAGAS.....:    | 1               |

| CL. | INSC.  | NOME                               | DOC. DE IDENTIDADE     | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |      | CD* | TP   | SITUAÇÃO                      |
|-----|--------|------------------------------------|------------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|------|-----|------|-------------------------------|
| 01  | 009874 | CLEVERSON COELHO                   | 13553763 SSP/MT        | 11/02/1982  | 1,252,00 | 1,75 | 1,00 | 0,25 | ---      | ---  |     | 6,25 | APROVADO                      |
| 02  | 011212 | ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUZA   | 2214859-0              | 05/04/1991  | 1,001,50 | 1,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | ---  |     | 5,25 | CLASSIFICADO                  |
| 03  | 009856 | EDSON ANTONIO PEREIRA              | 1163412-0              | 15/03/1977  | 1,500,75 | 1,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | ---  |     | 5,00 | CLASSIFICADO                  |
| 04  | 011406 | TEOFILO TAVARES DE BARROS          | 08129541 SSP-MT        | 11/05/1981  | 1,501,00 | 1,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | ---  | CE  | 5,00 | CLASSIFICADO                  |
| 05  | 009900 | BRUNO DO CARMO PARRA               | 21237131-06/12/2006-MT | 28/07/1990  | 1,001,75 | 1,25 | 0,75 | 0,25 | ---      | ---  | LP  | 5,00 | CLASSIFICADO                  |
| --- | 010954 | RAFAEL DANIEL JANUARIO             | 17054290 SSP MT        | 13/10/1985  | 0,501,25 | 1,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | ---  |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011390 | JOAQUIM RICARDO FERNANDES DA SILVA | 21736634-31/05/2007-MT | 26/10/1976  | 1,001,25 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | ---  |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011275 | VALTER DE SOUZA SA                 | 680201 SSP MT          | 02/09/1968  | 1,251,25 | 0,75 | 1,00 | 0,50 | ---      | ---  |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010541 | MAURICIO EUFRASIO DA SILVA         | 18244238 SSP MT        | 08/05/1986  | 0,751,75 | 0,75 | 1,00 | 0,50 | ---      | ---  |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011046 | COSMO DE SOUZA SANTOS              | 10550860 SSP/MT        | 21/12/1973  | 0,751,00 | 1,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | ---  |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010569 | RICARDO GIORDANI                   | 13068687 SSP MT        | 03/08/1981  | 1,001,25 | 1,25 | 0,75 | 0,25 | ---      | ---  |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 011226 | ROBERTO MAXIMO MORETTI             | 16540786 SSP-MT        | 03/10/1984  | 0,501,25 | 1,25 | 0,50 | 0,75 | ---      | ---  |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010464 | CARLOS DO NASCIMENTO SILVA         | 1968767-2 SSP MT       | 15/09/1989  | 1,250,75 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | ---  |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010677 | FABIANE VESOHOSKI                  | 15743837 SSPMT         | 16/06/1989  |          | 0,75 | 1,00 | 1,00 | ---      | 0,75 | --- | ---  | 3,50 ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009860 | EVILAZIO GONÇALVES DA SILVA        | 158793372              | 07/02/1985  | 0,750,75 | 1,00 | 0,75 | 0,25 | ---      | ---  |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |
| --- | 010767 | VALDECIR GÖTTERT                   | 18771351               | 01/10/1986  | 1,250,25 | ---  | 0,75 | 0,75 | ---      | ---  |     | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA      |

|     |        |                             |                  |               |     |     |     |     |     |     |     |     |                                     |
|-----|--------|-----------------------------|------------------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------------------------|
| --- | 011070 | ANA CAROLINA NERES          | 21868174 SSP MT  | 03/11/1991--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011354 | ADNILSON ANTONIO DOS SANTOS | 1613294-7 SSP/MT | 12/01/1986--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010566 | ALDINEI ZANON BERLANDA      | 17767571         | 27/09/1987--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011365 | ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA  | 14811910         | 21/10/1984--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011285 | HELIO TIAGO DOS SANTOS      | 37240761 SSP PR  | 31/12/1962--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010739 | MARCELO GÖTTERT             | 15845214         | 09/10/1984--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011376 | KEMELY MARA RAMALHO HIEGA   | 471084244SSP/SP  | 19/12/1990--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| CARGO.....:08 | -MÉDICO (Diurno) |
| VAGAS.....:   | 1                |

| CL. | INSC.  | NOME                    | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |  | CD* | TP   | SITUAÇÃO |
|-----|--------|-------------------------|--------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|--|-----|------|----------|
| 01  | 010891 | VINÍCIUS DUARTE CIRINEU | 4371975-DGPC-GO    | 12/09/1981  | 1,001,75 | 1,50 | 0,75 | 1,00 | ---      |  | --- | 6,00 | APROVADO |

|                |                  |
|----------------|------------------|
| CARGO.....:09- | MÉDICO (Noturno) |
| VAGAS.....:    | 1                |

| CL. | INSC.  | NOME                          | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |  | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|-------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|--|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 009942 | OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA    | 12799572           | 30/08/1961    | 1,501,50 | 1,50 | 1,25 | 0,50 | ---      |  | --- | 6,25 | APROVADO                            |
| --- | 010890 | TAISA DE SOUZA ROMEIRO SAMORA | 1149601-0          | 21/12/1986--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      |  | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| CARGO.....:32- | MOTORISTA CATEGORIA A/B/C |
| VAGAS.....:    | 3                         |

| CL. | INSC.  | NOME                             | DOC. DE IDENTIDADE  | DT.NASC. LP | MAT      | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |       | CD*  | TP       | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|----------------------------------|---------------------|-------------|----------|-----|------|-----|----------|-------|------|----------|--------------------------|
| 01  | 011421 | RENATO JUNIOR BARROSO            | 14008777 SSP-MT     | 12/06/1984  | 3,253,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | 10,00 |      | 18,75    | APROVADO                 |
| 02  | 009981 | EDER AUGUSTO FREITAS             | 10840834 SJ MT      | 22/04/1982  | 3,003,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | 10,00 |      | LP 18,75 | APROVADO                 |
| 03  | 011054 | ANTONIO CARLOS SILVA             | 16526619 SSP-MT     | 21/01/1983  | 2,753,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | 10,00 |      | 18,25    | APROVADO                 |
| 04  | 010658 | JOSE ALVES DA SILVA              | 631714 SSP MT       | 23/08/1968  | 3,503,75 | --- | 1,50 | --- | ---      |       | 7,00 | 15,75    | CLASSIFICADO             |
| 05  | 011124 | GEOVANI SILVA VECCHIA            | 23827769 SSP/MT     | 18/05/1992  | 2,753,50 | --- | 1,00 | --- | ---      |       | 8,00 | 15,25    | CLASSIFICADO             |
| 06  | 011296 | CLEDIR DE OLIVEIRA SILVA         | 1847728-3           | 10/01/1987  | 3,003,75 | --- | 1,25 | --- | ---      |       | 7,00 | 15,00    | CLASSIFICADO             |
| 07  | 010600 | GIVANILDO PEREIRA DA SILVA       | 14602962            | 10/09/1980  | 2,503,75 | --- | 1,25 | --- | ---      |       | 7,00 | 14,50    | CLASSIFICADO             |
| --- | 009881 | VILMAR KUNTZ                     | 40599312-21/01/1984 | 30/11/1963  | 3,253,75 | --- | 1,50 | --- | ---      |       | ---  | 8,50     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA  |
| --- | 010018 | LUIZ APARECIDO TAVARES DE AGUIAR | 12516147            | 25/06/1972  | 3,253,25 | --- | 2,00 | --- | ---      |       | ---  | 8,50     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA  |
| --- | 010587 | ILSON PEREIRA                    | 976011 SSP/MT       | 08/07/1971  | 2,503,50 | --- | 1,50 | --- | ---      |       | ---  | 7,50     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA  |
| --- | 010634 | SERGIO REINALDI CANARIN          | 1878280 SSP PR      | 11/12/1957  | 1,752,00 | --- | 2,25 | --- | ---      |       | ---  | 6,00     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA  |
| --- | 009955 | JOAO BATISTA COELHO              | 17418178 SSP MT     | 26/03/1983  | 1,753,00 | --- | 1,00 | --- | ---      |       | ---  | 5,75     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA  |
| --- | 011213 | VALDEMIR GOMES DE ARAUJO         | 680452 SSP MT       | 13/10/1962  | 3,001,75 | --- | 0,75 | --- | ---      |       | ---  | 5,50     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA  |
| --- | 010982 | ALDINEI MACHADO DA SILVA         | 11639202 SSP MT     | 05/09/1973  | 1,751,75 | --- | 1,25 | --- | ---      |       | ---  | 4,75     | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| CARGO.....:33- | MOTORISTA CATEGORIA D/E |
| VAGAS.....:    | 15                      |

| CL. | INSC.  | NOME                           | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |       | CD*  | TP       | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|--------------------------------|--------------------|---------------|----------|-----|------|-----|----------|-------|------|----------|-------------------------------------|
| 01  | 010582 | ISAC BARBOSA DO NASCIMENTO     | 10260404           | 17/04/1972    | 3,253,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | 10,00 |      | 18,50    | APROVADO                            |
| 02  | 010470 | JOSIMAR JUVINIANO DE LIMA      | 10156313 SSP MT    | 02/02/1974    | 3,253,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | 10,00 |      | DN 18,50 | APROVADO                            |
| 03  | 009844 | ANTONIO DA SILVA ROSA          | 668586             | 04/07/1967    | 3,003,25 | --- | 1,75 | --- | ---      | 10,00 |      | 18,00    | APROVADO                            |
| 04  | 010485 | MARCOS VALMIR WEBER            | 500555 SSP MT      | 28/08/1964    | 2,753,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | 10,00 |      | LP 18,00 | APROVADO                            |
| 05  | 009855 | ARTUR PEREIRA ROCHA            | 0808965379         | 02/09/1976    | 3,503,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | 8,00  |      | 17,25    | APROVADO                            |
| 06  | 010472 | LORIVAL FIRMINO DE SOUZA       | 701988             | 19/06/1969    | 2,253,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | 10,00 |      | 16,75    | APROVADO                            |
| 07  | 010994 | MARCIO LUIZ DA SILVA           | 16004850 SSP MT    | 21/11/1986    | 3,253,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | 8,00  |      | 16,50    | APROVADO                            |
| 08  | 010578 | IDAMAZIO BARBOSA DO NASCIMENTO | 923650             | 22/02/1971    | 3,002,25 | --- | 0,75 | --- | ---      | 10,00 |      | 16,00    | APROVADO                            |
| 09  | 011101 | SADRAQUE GELIO                 | 79018805 SSP PR    | 19/03/1979    | 2,753,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | 8,00  | LP   | 16,00    | APROVADO                            |
| 10  | 010675 | EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA      | 1084093-1 SSP/MT   | 15/03/1978    | 3,503,75 | --- | 1,00 | --- | ---      | 7,00  |      | 15,25    | APROVADO                            |
| 11  | 010427 | DANIEL DE SOUZA BRITTO         | 11302953           | 27/08/1957    | 3,003,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | 7,00  | LP   | 15,25    | APROVADO                            |
| 12  | 009972 | RONALDO CORTONEZI CARDOSO      | 871383 SSP/MT      | 18/01/1969    | 2,002,25 | --- | 1,00 | --- | ---      | 10,00 |      | LP 15,25 | APROVADO                            |
| 13  | 010929 | CLAUDIONOR DE ASSUNÇÃO         | 998347-17/02/93-MT | 07/06/1971    | 2,503,25 | --- | 1,25 | --- | ---      | 7,00  |      | 14,00    | APROVADO                            |
| 14  | 011063 | VALDENOR GOMES FERREIRA FILHO  | 14353547 SSP MT    | 21/07/1982    | 2,002,00 | --- | 1,50 | --- | ---      |       | 7,00 | 12,50    | APROVADO                            |
| --- | 009992 | MILTON PEREIRA SOARES          | 1435597-3 SSP/MT   | 20/02/1981    | 2,753,75 | --- | 2,00 | --- | ---      |       | 4,00 | 12,50    | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010829 | GINEI PEREIRA DA COSTA SOUZA   | 15245489 SSP MT    | 04/10/1977    | 3,003,75 | --- | 1,75 | --- | ---      |       | 3,00 | 11,50    | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 011276 | VALTER PAULINO MACHADO         | 175302 SSPMS       | 10/06/1965    | 2,503,75 | --- | 2,00 | --- | ---      |       | ---  | 8,25     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010463 | JOSE LIRA DA SILVA             | 43871447 SSP PR    | 24/04/1967    | 2,503,50 | --- | 1,75 | --- | ---      |       | ---  | 7,75     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 009968 | NEURI CANDIDO DE SOUZA         | 10840478           | 27/08/1974    | 2,501,75 | --- | 1,00 | --- | ---      |       | ---  | 5,25     | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 010782 | GENILDO ALVES MARTINS          | 645492 SSP MT      | 28/07/1968    | 1,502,00 | --- | 0,75 | --- | ---      |       | ---  | 4,25     | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011211 | EDILSON LIRES DE MACEDO        | 13482009 SSP MT    | 20/05/1981--- | ---      | --- | ---  | --- | ---      |       | ---  | ---      | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010833 | JOSE AFONSO SOARES LIMA BISPO  | 10204326 SSP MT    | 12/01/1967--- | ---      | --- | ---  | --- | ---      |       | ---  | ---      | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| CARGO.....:34- | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA HIDRAULICA |
| VAGAS.....:    | 1                                                     |

| CL. | INSC.  | NOME                        | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |      | CD* | TP    | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|-----------------------------|--------------------|---------------|----------|-----|------|-----|----------|------|-----|-------|-------------------------------------|
| 01  | 009847 | RICARDO DE OLIVEIRA TOSCANO | 17894085 SSP/MT    | 14/09/1986    | 3,253,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | 7,00 |     | 16,00 | APROVADO                            |
| 02  | 011260 | MARCIO KORZEKWA             | 21040680 SSP MT    | 03/01/1990    | 2,753,25 | --- | 1,25 | --- | ---      | 8,50 |     | 15,75 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010765 | AGAMENON TEIXEIRA COSTA     | 681251 SSP MT      | 20/10/1958    | 2,253,25 | --- | 1,25 | --- | ---      |      | --- | 6,75  | ELIMINADO-PROVA PRÁTICA             |
| --- | 009823 | ÉDER ACORDI                 | 1613311-0 SSP: M.T | 16/08/1984--- | ---      | --- | ---  | --- | ---      |      | --- | ---   | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011399 | ROBERSON SOUZA NABARRETE    | 16024370 SSP-MT    | 03/12/1986--- | ---      | --- | ---  | --- | ---      |      | --- | ---   | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                       |
|----------------|---------------------------------------|
| CARGO.....:35- | OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA PATROL |
| VAGAS.....:    | 1                                     |

| CL. | INSC.  | NOME                    | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT  | CE   | CG  | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP    | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|-------------------------|--------------------|---------------|------|------|-----|------|----------|-----|-----|-------|-------------------------------------|
| 01  | 011338 | JURCIMEI RODRIGUES MAIA | 940834 SSP-MT      | 04/05/1976    | 3,25 | 3,75 | --- | 1,25 | ---      | --- |     | 10,00 | 18,25 APROVADO                      |
| --- | 010916 | IRINEU VIEIRA           | 1.717.266          | 15/12/1957--- | ---  | ---  | --- | ---  | ---      |     | --- | ---   | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| CARGO.....:10- | PEDAGOGO SOCIAL |
| VAGAS.....:    | 1               |

| CL. | INSC.  | NOME                                 | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|--------------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 011381 | ELAINE BATISTA COSTA                 | 14623706 SSP/MT    | 19/03/1983    | 2,001,25 | 1,75 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 6,25 | APROVADO                            |
| 02  | 011310 | TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA     | 1429392-7 SSP/MT   | 21/12/1981    | 2,251,00 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 03  | 009857 | MARLON JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS     | 3966482/PA         | 08/10/1980    | 0,751,50 | 1,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010961 | RAFAEL BORGES CAMPIÃO                | 1775313-9 SJSP/MT  | 30/08/1990    | 1,500,75 | 1,50 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009967 | VALDIRENE DE FREITAS CONTI           | 865901 SSP/MT      | 14/11/1972    | 1,251,00 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011318 | PÂMELA DANIELY DE DEUS BENTO         | 1561173-6 SSP/MT   | 05/09/1986    | 1,500,50 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011115 | MÁRCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS | 1900105-3          | 28/11/1975    | 1,250,75 | 1,25 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011138 | TATIANE MALTEZO DA ROCHA             | 1600779-4 SSP-MT   | 04/08/1984    | 1,501,00 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011403 | ALEZANDRA PATEL                      | 1152910-5          | 23/10/1977    | 0,751,00 | 0,50 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011295 | CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO        | 07076037           | 15/03/1973--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011088 | MARLOS APARECIDO DE CAMPOS           | 947 262 SSP/MT     | 03/02/1974--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011064 | CARINA GAMBA                         | 2095667-3 SSP MT   | 27/01/1990--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| CARGO.....:11- | PROFESSOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA |
| VAGAS.....:    | 1                                   |

| CL. | INSC.  | NOME                       | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|----------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| --- | 010909 | JULIANA DELLATESTA JACINTO | 15400239-SSPMT     | 21/11/1984    | 1,500,75 | 1,00 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011025 | ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS | 12156973_MT        | 20/08/1983--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| CARGO.....:12- | PROFESSOR LICENCIATURA EM HISTÓRIA |
| VAGAS.....:    | 1                                  |

| CL. | INSC.  | NOME                             | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|----------------------------------|--------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 011093 | GEAN NUNES DE ARAUJO             | 17152062           | 19/08/1982  | 1,251,25 | 2,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 6,00 | APROVADO                 |
| 02  | 011059 | APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA | 17475619 SSP/MT    | 03/03/1985  | 2,001,00 | 2,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 6,00 | CLASSIFICADO             |
| 03  | 010051 | FLÁVIO LIMA DA SILVA             | 14239124           | 25/11/1985  | 2,001,25 | 1,50 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,75 | CLASSIFICADO             |
| 04  | 011418 | JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA        | 27657363-8         | 11/01/1978  | 1,251,25 | 1,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,25 | CLASSIFICADO             |
| 05  | 010990 | CELIA APARECIDA DE SOUZA LELES   | 1048837-5 SSP/MT   | 12/08/1976  | 1,500,75 | 1,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,00 | CLASSIFICADO             |
| --- | 009951 | NALVA REGINA DA COSTA DO PRADO   | 2310501-1          | 26/12/1976  | 1,501,00 | 1,00 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009982 | SANDRA DOS SANTOS                | 1451159-2 SSP MT   | 02/10/1976  | 0,751,00 | 1,50 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010846 | LEILA MARCIA AZEVEDO             | 62154306-SSP-PR    | 15/10/1972  | 1,000,75 | 0,75 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| CARGO.....:13- | PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS |
| VAGAS.....:    | 1                                |

| CL. | INSC.  | NOME                               | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|------------------------------------|--------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 011078 | EDIVALDO PIOVEZANA                 | 1077164            | 11/11/1979    | 1,501,25 | 1,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | --- | 5,75 | APROVADO                            |
| 02  | 010577 | MARIA SELMA DA COSTA DO NASCIMENTO | 760873             | 29/01/1972    | 2,251,50 | 1,25 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 03  | 009837 | RAFAEL LEAL                        | 1611005-6          | 12/11/1985    | 2,001,00 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 011137 | IARA CORREIA LEITE                 | 14008734 SSPMP     | 09/03/1984    | 1,500,75 | 1,25 | ---  | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011134 | NEUZIRA ROSA DE BRITO              | 11824905- SSP- MT  | 25/11/1977    | 0,750,75 | 0,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 2,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009969 | GERMIMA MARIA DA SILVA             | 1200235-6          | 24/02/1963    | 0,500,50 | 1,00 | ---  | 0,50 | ---      | --- | --- | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011077 | CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO     |                    | 27/08/1975    | 0,251,00 | 0,25 | ---  | 0,50 | ---      | --- | --- | 2,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011027 | EVA VALADARIS DE SOUSA             | 15026817 SSP MT    | 02/12/1982--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| CARGO.....:14- | PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA |
| VAGAS.....:    | 3                                   |

| CL. | INSC.  | NOME                                   | DOC. DE IDENTIDADE       | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|----------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 011207 | ANA LUCIA SEZE DIAS                    | 0877131-6 SSP/MT         | 11/11/1972    | 2,001,00 | 1,25 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- | --- | 6,00 | APROVADO                            |
| 02  | 010678 | JOSEFA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA  | 1233217-8 SJSP/MT        | 30/03/1974    | 1,501,00 | 1,50 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | --- | 5,50 | APROVADO                            |
| 03  | 011113 | CRISTINA CORCINO DA ROCHA              | 11349069 SSP MT          | 09/06/1977    | 2,251,25 | 1,25 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | CE  | 5,50 | APROVADO                            |
| 04  | 011314 | VERA LUCIA DA SILVA                    | 873702 SSP MT            | 30/04/1973    | 1,501,25 | 1,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010511 | SIMONE FERREIRA DUARTE                 | 18319424 SSP MT          | 13/02/1984    | 1,751,00 | 0,75 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010650 | FATIMA APARECIDA ROSSI GONCALVES       | 54022310 SSP MT          | 29/08/1968    | 1,001,25 | 1,00 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010052 | ELAINE CRISTINA MACEDO                 | 11507152                 | 22/07/1979    | 1,750,50 | 1,00 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010725 | IVANIS AZEREDO GONCALVES               | 3.336.516-0 - SSP/PR     | 29/07/1960    | 1,750,75 | 0,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010878 | ELIZETE TEREZINHA JACQUES LEISING      | 553671-SSP/MT            | 06/04/1967    | 1,250,75 | 0,75 | 1,00 | 0,25 | ---      | --- | --- | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010795 | MARLENE RIBEIRO TERRA RAFFAELLI        | 894.720                  | 17/06/1972    | 1,001,25 | 1,00 | ---  | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010037 | DIVINA TAVARES FERREIRA                | 763917 SSP/MT            | 29/05/1964    | 0,751,25 | 1,00 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011416 | ROZANE APARECIDA FERNANDES             | SSP MT                   | 22/08/1979    | 1,250,50 | 0,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010017 | GEANE MEIRA                            | 16529685 31/10/2002 SSP  | 07/09/1986    | 1,000,75 | 0,50 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010777 | APARECIDA LOPES PINEDA MULATO          | 15678296 SSP MT          | 08/04/1979    | 1,000,75 | 0,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011136 | IVANILDA CRISTINA KOCK MARTINS         | 09601724 SSP MT          | 19/11/1973    | 1,500,75 | 0,50 | ---  | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010053 | MARCIA REZENDE                         | 927364                   | 27/09/1972    | 1,500,50 | 0,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010479 | LINDAUA PILGER DOBROVOSKI              | 014834040 UF/MT          | 26/09/1970    | 0,750,50 | 1,00 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010825 | EURENICE CAETANO DE SOUZA LOURENÇO     | 24581780 SSP MT          | 29/05/1973    | 1,250,75 | 0,50 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009952 | ROZANA DE SOUZA SILVA COSTA            | 1481627-0                | 01/05/1976    | 1,251,00 | 0,25 | ---  | 0,75 | ---      | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011247 | ÉRICA APARECIDA BALSANI DA SILVA PINTO | 21537445                 | 08/06/1990    | 1,250,50 | 0,75 | ---  | 0,50 | ---      | --- | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010883 | ALCEDINA DE SOUZA LELES                | 14354616                 | 13/10/1981    | 1,000,50 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 3,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009950 | TEREZINHA VIEIRA DO PRADO FRANCISCO    | 16157990 SSP/MT          | 24/05/1979    | 0,750,50 | 0,25 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- | --- | 2,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010681 | ANGELITA DE SOUZA DO PRADO             | 1233050-7 SSP/MT         | 12/12/1975    | 0,500,75 | 0,75 | 0,25 | 0,25 | ---      | --- | --- | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011217 | MARCIANA HILARIA DORCA                 | 1576758-2SSP/MT          | 13/06/1976    | 0,500,50 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | --- | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009953 | MARIA RUFINO DOS SANTOS DE BRITO       | 1468161-7                | 28/01/1975    | 0,751,00 | 0,25 | ---  | 0,50 | ---      | --- | --- | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010813 | VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA     | 14062712 SSP MT          | 03/11/1981--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010903 | ERINCINTA SANTIAGO OLIVEIRA            | 349016 SSP/AC            | 25/02/1983--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011307 | ROSILDA DIAS SOARES                    | 880866 03/09/1990 SSP/MT | 07/07/1972--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |           |
|----------------|-----------|
| CARGO.....:15- | PSICÓLOGO |
| VAGAS.....:    | 1         |

| CL. | INSC.  | NOME                   | DOC. DE IDENTIDADE  | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|------------------------|---------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 010938 | RAQUEL DE OLIVEIRA     | MG12729728 - SSP-MG | 05/12/1984  | 2,001,25 | 1,50 | 1,00 | 0,75 | ---      | --- |     | 6,50 | APROVADO                 |
| --- | 010542 | JULIANA GAMBA DA SILVA | 2040046-2 SSP/MT    | 28/03/1988  | 1,000,75 | 1,25 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| CARGO.....:36- | SERVIÇOS GERAIS |
| VAGAS.....:    | 18              |

| CL. | INSC.  | NOME                                      | DOC. DE IDENTIDADE | DT.NASC. LP | MAT      | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO     |
|-----|--------|-------------------------------------------|--------------------|-------------|----------|-----|------|-----|----------|-----|-----|------|--------------|
| 01  | 010745 | EDINALVA RODRIGUES DA SILVA               | 14781069 SSP MT    | 19/05/1977  | 3,503,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- |     | 9,25 | APROVADO     |
| 02  | 009990 | ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA              | 1660080-0 SJSP/MT  | 07/10/1984  | 3,503,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | DN  | 9,25 | APROVADO     |
| 03  | 010022 | LENI APARECIDA CASTRO DA SILVA            | 14602547           | 03/12/1976  | 3,503,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- |     | 9,00 | APROVADO     |
| 04  | 009938 | FABIANA DA SILVA FRANÇA                   | 17054109           | 28/07/1986  | 3,503,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | DN  | 9,00 | APROVADO     |
| 05  | 010984 | SUELY LOBATO MARTINS                      | 4330770            | 19/11/1981  | 3,503,50 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | MAT | 9,00 | APROVADO     |
| 06  | 010920 | VALERIA DE SOUZA GOMES                    | 19119941 SSP MT    | 11/09/1988  | 3,503,50 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | DN  | 9,00 | APROVADO     |
| 07  | 010679 | SILVANETE DA SILVA PEREIRA                | 12647225 SSP MT    | 16/09/1971  | 3,253,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | LP  | 9,00 | APROVADO     |
| 08  | 009964 | CLAUDIA DOS SANTOS                        | 1704357-3          | 13/03/1980  | 3,253,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | DN  | 9,00 | APROVADO     |
| 09  | 011230 | ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BATISTA | 17019613 SSP MT    | 20/09/1976  | 3,503,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 8,75 | APROVADO     |
| 10  | 009927 | DEVANIR PEREIRA DE SOUZA                  | 12809810 SSP/MT    | 08/12/1978  | 3,503,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | DN  | 8,75 | APROVADO     |
| 11  | 009976 | CLARICE FOSCARIM                          | 20667477 SSP/MT    | 30/09/1971  | 3,253,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | LP  | 8,75 | APROVADO     |
| 12  | 011215 | VALDILAINE DA CONCEICAO DONZ              | 21137340 SSP MT    | 16/08/1988  | 3,503,50 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 8,50 | APROVADO     |
| 13  | 009975 | ROSIMEIRE ATAIDE DOS SANTOS               | 683602 SSP/MT      | 20/02/1968  | 3,253,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | LP  | 8,50 | APROVADO     |
| 14  | 010729 | MARILZA MIGUEL DA SILVA                   | 2183094-0          | 24/08/1986  | 3,253,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | DN  | 8,50 | APROVADO     |
| 15  | 011167 | JEFERSON MARQUES GONCALVES                | 24572780 SSP MT    | 24/07/1992  | 3,253,25 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | MAT | 8,50 | APROVADO     |
| 16  | 010535 | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA                 | 52973589 SSP PR    | 07/08/1973  | 3,003,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | LP  | 8,50 | APROVADO     |
| 17  | 011044 | REGINA DE ANDRADE CAMPOS DOS SANTOS       | 14668912 SSP/MT    | 04/12/1985  | 3,003,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | DN  | 8,50 | APROVADO     |
| 18  | 009843 | ELIANE SEVERINO DE LIMA                   | 17418720           | 25/11/1983  | 3,003,50 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | MAT | 8,50 | APROVADO     |
| 19  | 010570 | REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES          | 1428337-9 SSP/MT   | 27/07/1981  | 3,003,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 20  | 010440 | MARLI GOULARTE FRANCISCO                  | 16932765 SSP-MT    | 01/09/1981  | 3,003,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | MAT | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 21  | 010991 | VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI               | 1704530-4 SSP/MT   | 22/10/1981  | 3,003,50 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | DN  | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 22  | 010728 | JULIANA DA SILVA                          | 1538577-9          | 17/12/1981  | 3,003,25 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | MAT | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 23  | 011135 | MARILSA GOMES DE SOUZA                    | 21026416 SSP MT    | 13/09/1989  | 2,753,75 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | LP  | 8,25 | CLASSIFICADO |
| 24  | 010989 | IVANETE BIAZOTO CORTE                     | 15284794 SSP MT    | 01/01/1964  | 3,253,25 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- |     | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 25  | 011066 | ROSILEIDE DIAS FERREIRA DA SILVA          | 16920210 SSP MT    | 01/08/1983  | 2,753,75 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 7,75 | CLASSIFICADO |
| 26  | 011060 | SOLIANE DE SANTANA                        | 22941070 SSP MT    | 17/06/1991  | 3,252,75 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 7,50 | CLASSIFICADO |
| 27  | 011109 | REGIANE LIMA COSTA                        | 2312509-8 SSP MT   | 31/07/1991  | 2,753,50 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 7,50 | CLASSIFICADO |
| 28  | 011069 | MONICA ROQUE DA COSTA DE LIMA             | 13198840 SSP MT    | 07/02/1977  | 2,753,00 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- |     | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 29  | 010501 | SIMONE DIAS                               | 13469410           | 07/11/1978  | 2,503,25 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | LP  | 7,25 | CLASSIFICADO |
| 30  | 010498 | NATALIA DA SILVA                          | 500548             | 22/12/1961  | 3,253,00 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 31  | 010469 | ROSANA SOARES CARDOSO                     | 21945470 SSP MT    | 04/12/1989  | 3,252,75 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | MAT | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 32  | 009948 | SEBASTIANA ROCHA DA SILVA                 | 841558 SSP MT      | 28/09/1968  | 3,252,25 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | MAT | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 33  | 010615 | MARCIANO SILVA DOS SANTOS                 | 22084770           | 19/11/1991  | 2,753,00 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 7,00 | CLASSIFICADO |
| 34  | 010439 | IVANIR DE OLIVEIRA                        | 10329927 SSP MT    | 08/04/1976  | 3,001,75 | --- | 2,00 | --- | ---      | --- |     | 6,75 | CLASSIFICADO |
| 35  | 009974 | ELIANA RUIZ MIGUEL BARBOSA                | 1653062-4 SSP/MT   | 02/03/1978  | 2,752,75 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 6,75 | CLASSIFICADO |

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| CARGO.....:36- | SERVIÇOS GERAIS |
| VAGAS.....:    | 18              |

| CL. | INSC.  | NOME                                                    | DOC. DE IDENTIDADE   | DT.NASC. LP   | MAT      | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|---------------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------|-----|------|-----|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 36  | 010573 | VIVIAN APARECIDA GOMES PEDRO                            | 1366382-8 SSP/MT     | 02/02/1982    | 2,753,25 | --- | 0,50 | --- | ---      | --- |     | 6,50 | CLASSIFICADO                        |
| 37  | 010010 | ROSIMAR VIEIRA ROCHA                                    | 584966               | 23/05/1963    | 2,253,00 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 6,50 | CLASSIFICADO                        |
| 38  | 011237 | DAIANE RIBEIRO DA CONCEICAO                             | 16357728 SSP MT      | 06/08/1986    | 2,752,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 6,25 | CLASSIFICADO                        |
| 39  | 011084 | BERNADETE VIEIRA DA SILVA                               | 18562876 SSP/MT      | 09/03/1972    | 2,503,00 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- | LP  | 6,25 | CLASSIFICADO                        |
| 40  | 010499 | JANETE APARECIDA CAVANHA                                | 15066614             | 18/07/1979    | 2,502,75 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | MAT | 6,25 | CLASSIFICADO                        |
| 41  | 011022 | LUCIANO DOS SANTOS                                      | 19337370 SSP-MT      | 10/09/1985    | 2,003,25 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | LP  | 6,25 | CLASSIFICADO                        |
| 42  | 010766 | ISABEL APARECIDA DE SOUZA DIAS                          | 15611663 SSP MT      | 24/12/1973    | 3,251,50 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- |     | 6,00 | CLASSIFICADO                        |
| 43  | 010732 | GILMARA MARIA DA SILVA                                  | 273345011 06-04-1999 | 19/02/1975    | 3,002,00 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | LP  | 6,00 | CLASSIFICADO                        |
| 44  | 010476 | EUCIDIA SARAIVA DE ARRUDA DOS SANTOS                    | 1243052-8            | 26/08/1971    | 2,503,00 | --- | 0,50 | --- | ---      | --- | LP  | 6,00 | CLASSIFICADO                        |
| 45  | 010940 | WELLIGTON DE VITTO MELO                                 | 22817778 SSP MT      | 22/02/1990    | 2,502,25 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | MAT | 6,00 | CLASSIFICADO                        |
| 46  | 010021 | MARIA MADEIRA DE BRITO GONSALVES                        | 822015               | 11/06/1967    | 2,751,75 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- |     | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 47  | 010024 | ROSINEI GOULARTE                                        | 337707194            | 19/02/1972    | 2,502,00 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 48  | 011122 | NEUZA APARECIDA ALVES AMADOR                            | 16595807 SSP/MT      | 07/11/1973    | 2,502,00 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | DN  | 5,75 | CLASSIFICADO                        |
| 49  | 009905 | SILVANA VITOR DA SILVA                                  | 20836848 SSP MT      | 19/09/1988    | 2,752,00 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 50  | 011214 | UEVERSON MARQUES GONÇALVES                              | 24307122 SSP MT      | 14/01/1994    | 2,002,25 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 51  | 011218 | JUNECI RODRIGUES MAIA                                   | 19119887 SSP MT      | 01/10/1986    | 2,751,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 52  | 010438 | MARIA ROSA DOS SANTOS COSTA                             | 845423 SSP MT        | 20/02/1968    | 2,251,50 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | LP  | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 53  | 010616 | ROSINEIA DA ASSUNÇÃO DA SILVA                           | 17054710-SSP-MT      | 05/08/1983    | 1,752,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | LP  | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| 54  | 010718 | NATIVIDADE XAVIER DE LIMA                               | 1717863-0            | 16/10/1967    | 2,501,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| 55  | 010713 | ROSANA SPERCART WEBER                                   | 10083677 SSP MT      | 18/05/1969    | 2,002,00 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | LP  | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| 56  | 010483 | ROBSON DOS SANTOS                                       | 22148515             | 17/12/1991    | 1,252,50 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 5,00 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010466 | ADRIANA FERREIRA DIAS                                   | 16931815             | 02/10/1979    | 1,752,00 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010436 | HELENA PEREIRA DA SILVA                                 | 10683810 SSP MT      | 24/08/1957    | 2,251,50 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009973 | GERALDA LOPES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA                 | 1561197-3 SSP/MT     | 12/09/1961    | 2,001,75 | --- | 0,75 | --- | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010039 | DAIANE APARECIDA SODRE                                  | 19381506             | 15/01/1988    | 1,501,25 | --- | 1,75 | --- | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010758 | MARIA HELENA LIRES DE MACEDO SANGALETTI 16930134 SSP MT |                      | 09/11/1972    | 2,000,75 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009943 | IRONDINA DE FATIMA DOS SANTOS                           | 1074550-5            | 20/05/1973    | 1,251,50 | --- | 1,00 | --- | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009962 | GILBERTO FELIX DE OLIVEIRA                              | 1322087-0 SSP/MT     | 04/02/1976    | 1,251,25 | --- | 1,25 | --- | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009961 | JOSE LICATE FILHO                                       | 3.074.773 SSP/PR     | 19/03/1956    | 1,500,50 | --- | 0,50 | --- | ---      | --- |     | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010047 | JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS                               | 1016826-5 SSP/MT     | 28/12/1974    | 0,751,00 | --- | 0,50 | --- | ---      | --- |     | 2,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010442 | VICENTINA TAVARES RIBEIRO                               | 1659555-6            | 03/04/1962    | 0,250,75 | --- | ---  | --- | ---      | --- |     | 1,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011168 | FATIMA APARECIDA COMINE                                 | 12331856MT           | 11/06/1973--- | ---      | --- | ---  | --- | ---      | --- |     | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|     |        |                          |               |               |     |     |     |     |     |     |     |     |                                     |
|-----|--------|--------------------------|---------------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------------------------|
| --- | 010981 | IRACI ANTONIA DOS SANTOS | 689777 SSP MT | 17/01/1967--- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
|-----|--------|--------------------------|---------------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------------------------|

|                |                                            |
|----------------|--------------------------------------------|
| CARGO.....:24- | TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS |
| VAGAS.....:    | 1                                          |

| CL. | INSC.  | NOME                                     | DOC. DE IDENTIDADE      | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|------------------------------------------|-------------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 010781 | SOLANGE PEREIRA DA SILVA                 | 29476186X               | 29/01/1978  | 1,251,50 | 1,75 | 1,00 | 1,25 | ---      | --- |     | 6,75 | APROVADO                 |
| 02  | 011149 | NUBIA RAFAELA NUNES DE ALMEIDA DE ARAUJO | 17752051 SJSP/MT        | 08/09/1986  | 1,501,50 | 1,75 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- |     | 6,25 | CLASSIFICADO             |
| 03  | 010608 | VANIA TARGANSKI BENITEZ                  | 21138753                | 09/12/1989  | 1,501,75 | 1,50 | 0,25 | 0,75 | ---      | --- |     | 5,75 | CLASSIFICADO             |
| 04  | 011231 | ROSEMAR TERESINHA ALVES                  | 3075955009              | 07/08/1980  | 1,501,25 | 1,50 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | MAT | 5,75 | CLASSIFICADO             |
| --- | 010652 | ALINI GONCALVES                          | 20836406 SSP MT         | 11/11/1989  | 1,000,75 | 1,50 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010793 | ROSANGELA GOULARTE CIPRIANO              | 16930509                | 30/11/1987  | 1,001,50 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011050 | ELAINE JUVINIANO DE LIMA                 | 1329102-5-SSP-MT        | 27/10/1978  | 0,751,00 | 1,50 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011233 | LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA              | 14623404 SSP MT         | 07/05/1986  | 1,251,00 | 1,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010009 | ADINANDA LUIZA GALLI                     | 1861167-2 19/04/2004 MT | 06/12/1991  | 0,501,50 | 0,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 009902 | ALAN BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS        | MG-16.151.558 SSP/MG    | 12/03/1990  | 1,250,75 | 0,50 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,00 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010459 | SIMONE MARCONDES ALMEIDA                 | 17888077                | 11/07/1985  | 1,000,50 | 0,75 | 0,50 | 0,75 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010762 | MARCELO MARTINS                          | 15336913                | 05/03/1934  | 0,751,00 | 0,25 | 0,50 | ---  | ---      | --- |     | 2,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| CARGO.....:25- | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| VAGAS.....:    | 5                     |

| CL. | INSC.  | NOME                                                 | DOC. IDENTIDADE    | DE | DT.NASC. LP   | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD*  | TP | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|------------------------------------------------------|--------------------|----|---------------|----------|------|------|------|----------|-----|------|----|-------------------------------------|
| --- | 011384 | SANDRA MARIA GOMES                                   | 950456 SSPMT       |    | 31/01/1978    | 2,000,75 | 1,75 | 1,00 | ---  | ---      | --- | 5,50 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011018 | SIMONI PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA                 | 53503373 -SSP-PR   |    | 30/05/1975    | 1,001,00 | 2,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 4,75 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011103 | MARIA FELIX DA SILVA                                 | 725602 SSP MT      |    | 13/08/1967    | 1,001,25 | 1,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 4,75 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011095 | SUELY IMACULADA DOS SANTOS JANKE                     | 13483129           |    | 20/05/1970    | 1,250,75 | 1,25 | 1,00 | 0,50 | ---      | --- | 4,75 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010839 | JOSE ADRIANO COELHO                                  | 19787235 SSPMT     |    | 20/04/1987    | 1,251,00 | 1,25 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 4,25 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010948 | DANUBYA SILVA FERREIRA                               | 5.948.610-1 SSP/PR |    | 10/08/1976    | 1,750,25 | 0,75 | 0,75 | 0,75 | ---      | --- | 4,25 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009909 | LEANDRO DOS SANTOS LEITE                             | 99587121 SSP/PR    |    | 22/10/1984    | 1,000,25 | 1,00 | 1,25 | 0,50 | ---      | --- | 4,00 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011288 | JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT 473197-SSP-MT |                    |    | 02/01/1963    | 1,001,50 | 0,75 | ---  | 0,50 | ---      | --- | 3,75 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010544 | VALDENICE DOS SANTOS LEMES                           | 208900 SSP MS      |    | 15/11/1963    | 0,250,75 | 1,25 | 0,50 | 0,50 | ---      | --- | 3,25 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009988 | MARLI DA SILVA MATOS                                 | 13734857           |    | 15/07/1969    | 0,751,00 | 0,75 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 3,25 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011291 | LIDIA ALFONSO GOMES                                  | 186749             |    | 14/06/1958    | 0,500,75 | 1,00 | 0,50 | 0,25 | ---      | --- | 3,00 |    | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010896 | GABRIELY CAMPAROTO BRITO                             | 16100298 SSP/MT    |    | 20/06/1987--- | ---      | ---  | ---  | ---  | ---      | --- | ---  |    | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |       |
|----------------|-------|
| CARGO.....:37- | VIGIA |
| VAGAS.....:    | 4     |

| CL. | INSC.  | NOME                                                | DOC. IDENTIDADE   | DE | DT.NASC. LP   | MAT       | CE  | CG   | INF | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                            |
|-----|--------|-----------------------------------------------------|-------------------|----|---------------|-----------|-----|------|-----|----------|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 01  | 011337 | RODINEI MARTINS PEREIRA                             | 1961571-0         |    | 11/03/1992    | 3,503,75  | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | --- | 9,25 | APROVADO                            |
| 02  | 011332 | VALDIR DA SILVA                                     | 1544222           |    | 27/06/1969    | 3,503,50  | --- | 2,25 | --- | ---      | --- | MAT | 9,25 | APROVADO                            |
| 03  | 010042 | JOSÉ PEDRO KOCK                                     | 37093769 SSP/PR   |    | 02/08/1961    | 3,253,75  | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | --- | 9,00 | APROVADO                            |
| 04  | 010477 | CARLOS ROBERTO ALMEIDA GALVÃO                       | 21537143 -SSP -MT |    | 13/09/1987    | 3,503,75  | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 8,75 | APROVADO                            |
| 05  | 011062 | ROGERIO DE OLIVEIRA FERREIRA                        | 20268408          |    | 06/11/1990    | 3,003,75  | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | LP  | 8,75 | CLASSIFICADO                        |
| 06  | 010661 | JOSE CARLOS COELHO                                  | 1652693-7         |    | 29/05/1984    | 3,503,50  | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 8,50 | CLASSIFICADO                        |
| 07  | 009827 | GERSON VIEIRA DE BARROS                             | 6.1968130         |    | 10/01/1973    | 3,253,50  | --- | 1,75 | --- | ---      | --- | LP  | 8,50 | CLASSIFICADO                        |
| 08  | 010919 | ADNALDO RUAS ROCHA                                  | 15315479 SSP MT*  |    | 27/07/1982    | 3,503,75  | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | --- | 8,25 | CLASSIFICADO                        |
| 09  | 010557 | HELIO DA SILVA SOUZA                                | 16110285 SSP MT   |    | 20/04/1988    | 2,753,75  | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 8,00 | CLASSIFICADO                        |
| 10  | 010956 | GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA                         | 13482700 SSP / MT |    | 26/05/1983    | 3,003,50  | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 7,75 | CLASSIFICADO                        |
| 11  | 011006 | EILSON DOS REIS DOS SANTOS                          | 2204509-0         |    | 22/09/1992    | 2,503,75  | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | LP  | 7,75 | CLASSIFICADO                        |
| 12  | 011224 | JOSE PEREIRA LACERDA                                | 346404873 SSP SP  |    | 19/09/1955    | 2,753,25  | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | --- | 7,50 | CLASSIFICADO                        |
| 13  | 010778 | NATANAEL JONATAS MELO                               | 2169931-3 SSP MT  |    | 25/11/1988    | 2,752,75  | --- | 2,00 | --- | ---      | --- | MAT | 7,50 | CLASSIFICADO                        |
| 14  | 010011 | OSVALDO CARLOS                                      | 36849355 UFPR     |    | 06/01/1964    | 2,503,75  | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | LP  | 7,50 | CLASSIFICADO                        |
| 15  | 010730 | JANDERLEY BENEVENUTI DA SILVA                       | 2527399-0         |    | 28/01/1994    | 2,752,75  | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 6,75 | CLASSIFICADO                        |
| 16  | 010992 | MARCOS PATRICIO LOPES 16795946 EXP.22/01/2003-UF MT |                   |    | 25/05/1982    | 2,25 3,00 | --- | 1,50 | --- | ---      | --- | LP  | 6,75 | CLASSIFICADO                        |
| 17  | 010611 | CLAUDIO CICERO DA SILVA                             | 250283181-SSP-MT  |    | 24/01/1975    | 2,002,50  | --- | 1,00 | --- | ---      | --- | --- | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 18  | 010999 | HELIO VIEIRA DO PRADO                               | 581212 SSP/MT     |    | 14/11/1963    | 2,002,25  | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | MAT | 5,50 | CLASSIFICADO                        |
| 19  | 010862 | SEBASTIÃO FERREIRA MARTES                           | 562.695           |    | 03/12/1966    | 2,002,50  | --- | 0,75 | --- | ---      | --- | --- | 5,25 | CLASSIFICADO                        |
| --- | 010033 | ROBERTO PINHEIRO DE ARAUJO                          | 200890400 SSP MT  |    | 14/05/1969    | 1,502,00  | --- | 1,25 | --- | ---      | --- | --- | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011017 | SEBASTIAO TEOTONIO DE ANDRADE                       | 2017774 SSP PR    |    | 13/10/1958    | 2,751,50  | --- | 0,25 | --- | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 009908 | JOSE MARIANO DE SOUZA                               | 008.631-SSP-MS    |    | 07/09/1954    | 1,502,25  | --- | 0,75 | --- | ---      | --- | --- | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 011125 | JOÃO BATISTA BERTIER                                | 259242 SSP/MT     |    | 22/06/1952    | 0,250,25  | --- | ---  | --- | ---      | --- | --- | 0,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010642 | LOURIVAL FRANÇA DE ARAUJO                           | 635794            |    | 04/03/1953    | 0,250,25  | --- | ---  | --- | ---      | --- | --- | 0,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA            |
| --- | 010592 | GEZIO MONTEIRO DOS SANTOS                           | 1289178-9 SSP MT  |    | 25/04/1982--- | ---       | --- | ---  | --- | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 011325 | OSVALDO NUNES MACIEL                                | 10768785-SSP-MT   |    | 14/05/1976--- | ---       | --- | ---  | --- | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |
| --- | 010666 | JILSON CORDEIRO ALVES                               | 062749 SSP MT     |    | 19/06/1966--- | ---       | --- | ---  | --- | ---      | --- | --- | ---  | ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA |

|                |            |
|----------------|------------|
| CARGO.....:26- | VIVEIRISTA |
| VAGAS.....:    | 2          |

| CL. | INSC.  | NOME                                    | DOC. DE IDENTIDADE         | DT.NASC. LP | MAT      | CE   | CG   | INF  | TIT PRAT |     | CD* | TP   | SITUAÇÃO                 |
|-----|--------|-----------------------------------------|----------------------------|-------------|----------|------|------|------|----------|-----|-----|------|--------------------------|
| 01  | 011271 | MARCELO DOS SANTOS IZIDORO              | 16005929 SSP MT            | 23/02/1984  | 1,751,50 | 0,75 | 0,75 | 0,25 | ---      | --- |     | 5,00 | APROVADO                 |
| --- | 010692 | JOSIANE VIANA XAVIER                    | 17143551-23/04/2003-SSP/MT | 18/10/1989  | 1,501,00 | 1,00 | 0,75 | 0,50 | ---      | --- |     | 4,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010630 | DANIEL ABNER FERREIRA DE MATOS DA SILVA | 175666444                  | 19/04/1992  | 1,501,00 | 1,25 | 0,75 | ---  | ---      | --- |     | 4,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010857 | MARIA JOSÉ MOREIRA                      | 1297633-4                  | 19/03/1974  | 1,500,75 | 0,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,75 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 011397 | DEBORA DA SILVA RIBEIRO DE CARVALHO     | 16504363                   | 12/01/1983  | 1,001,00 | 0,75 | 0,25 | 0,50 | ---      | --- |     | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

|     |        |                               |                  |            |          |      |      |      |     |     |      |                          |
|-----|--------|-------------------------------|------------------|------------|----------|------|------|------|-----|-----|------|--------------------------|
| --- | 011425 | EIDI NÉIA MARTINS             | 13323806 SSP/MT  | 21/10/1983 | 1,001,00 | 0,75 | 0,75 | ---  | --- | --- | 3,50 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010931 | LUIZ PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA | 2198154-0/SSP-MT | 29/09/1992 | 1,000,75 | 0,50 | 0,75 | 0,25 | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |
| --- | 010410 | JOSE MENDES DE OLIVEIRA       | 737 181          | 25/06/1963 | 0,751,00 | 0,25 | 0,50 | 0,75 | --- | --- | 3,25 | ELIMINADO-PROVA OBJETIVA |

**Publicado por:**  
Luquezia Lopes Martins  
**Código Identificador:**9A1764A4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas U.G.

| ATIVO                                |           |           |           | PASSIVO                                        |     |           |           |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| ATIVO FINANCEIRO                     |           |           |           | PASSIVO FINANCEIRO                             |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
| DISPONIVEL                           |           |           | 37.730,63 | RESTOS A PAGAR                                 |     |           | 71.579,01 |
| Bancos Contas Movimento              |           | 2.730,63  |           | Restos a Pagar 2011 - Proc.                    |     | 29.629,01 |           |
| Bancos Contas Vinculadas             |           | 35.000,00 |           | Restos a Pagar 2011 - N.Proc.                  |     | 41.950,00 |           |
| REALIZAVEL                           |           |           | 45.000,00 | DEPOSITOS                                      |     |           |           |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS        |           |           |           |                                                |     |           |           |
| DIVERSOS                             |           | 45.000,00 |           |                                                |     |           |           |
| ALTA FLORESTA 2011                   | 7.500,00  |           |           |                                                |     |           |           |
| APIACAS 2011                         | 22.500,00 |           |           |                                                |     |           |           |
| NOVA MONTE VERDE 2011                | 15.000,00 |           |           |                                                |     |           |           |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO            |           |           | 82.730,63 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                    |     |           | 71.579,01 |
| ATIVO PERMANENTE                     |           |           |           | PASSIVO PERMANENTE                             |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
| CIRCULANTE                           |           |           |           | DIVIDA FUNDADA                                 |     |           |           |
| VALORES DIVERSOS                     |           |           |           | PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS          |     |           |           |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO             |           |           |           |                                                |     |           |           |
| CREDITOS                             |           |           |           |                                                |     |           |           |
| PERMANENTE                           |           |           | 15.832,25 |                                                |     |           |           |
| BENS MOVEIS                          |           | 15.832,25 |           |                                                |     |           |           |
| MOVEIS E UTENCILIOS                  | 6.134,25  |           |           |                                                |     |           |           |
| EQUIPAMENTOS DIVERSOS                | 9.698,00  |           |           |                                                |     |           |           |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE            |           |           | 15.832,25 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                    |     |           |           |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) |           |           | 98.562,88 | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)         |     |           | 71.579,01 |
| SALDO PATRIMONIAL                    |           |           |           | SALDO PATRIMONIAL                              |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
|                                      |           |           |           | ATIVO REAL LIQUIDO                             |     |           | 26.983,87 |
| ATIVO COMPENSADO                     |           |           |           | PASSIVO COMPENSADO                             |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
| ATIVO COMPENSADO                     |           |           |           | PASSIVO COMPENSADO                             |     |           |           |
| RESPONSAB. POR TITULOS E BENS        |           |           |           | CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN |     |           |           |
| GARANTIAS E VALORES                  |           |           |           | CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES            |     |           |           |
| RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS        |           |           |           | CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO   |     |           |           |
| TOTAL DO ATIVO                       |           |           | 98.562,88 | TOTAL DO PASSIVO                               |     |           | 98.562,88 |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
Presidente

**GILMAR COLODEL**  
Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**  
Crc mt 012131/p

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**D46E4F87

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - CON INTE DE DES ECON E SOCI DO VALE DO TELES PI  
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO DE 2011

| VARIAÇÕES ATIVAS                    |     |     |            | VARIAÇÕES PASSIVAS                |     |     |            |
|-------------------------------------|-----|-----|------------|-----------------------------------|-----|-----|------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |     |     |            |                                   |     |     |            |
| Títulos                             | R\$ | R\$ | R\$        | Títulos                           | R\$ | R\$ | R\$        |
| RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA   |     |     | 436.517,44 | RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA |     |     | 239.869,36 |

|                                                 |            |            |            |                                                   |            |            |            |
|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| RECEITAS ORCAMENTARIAS                          |            | 436.517,44 |            | DESPESAS ORCAMENTARIAS                            |            | 239.869,36 |            |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 930,38     |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 145.383,18 |            |            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                        | 435.196,73 |            |            | OUTRAS DESPEAS CORRENTES                          | 94.486,18  |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 390,33     |            |            |                                                   |            |            |            |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |            |            | 436.517,44 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |            | 239.869,36 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |            |            |            |                                                   |            |            |            |
| Títulos                                         | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$        |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                           |            |            | 1.880,58   | MUTACOES PATRIMONIAIS                             |            |            |            |
| AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS                    |            | 1.880,58   |            |                                                   |            |            |            |
| MATERIAIS DE CONSUMO                            | 1.880,58   |            |            |                                                   |            |            |            |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |            |            | 1.880,58   | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |            |            |            |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |            |            |            |                                                   |            |            |            |
| Títulos                                         | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$        |
| INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA             |            |            | 87.387,44  | INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA            |            |            | 1.880,58   |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS             |            | 45.000,00  |            | DESINCORPORACAO DE ATIVOS                         |            | 1.880,58   |            |
| INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS                   | 45.000,00  |            |            | CONSUMO DE MATERIAIS                              | 1.880,58   |            |            |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                     |            | 42.387,44  |            |                                                   |            |            |            |
| CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA                  | 42.387,44  |            |            |                                                   |            |            |            |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |            |            | 87.387,44  | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |            | 1.880,58   |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                      |            |            | 525.785,46 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                      |            |            | 241.749,94 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |            |            |            | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |            |            | 284.035,52 |
| TOTAL GERAL                                     |            |            | 525.785,46 | Total Geral                                       |            |            | 525.785,46 |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Presidente

**GILMAR COLODEL**

Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**

CRC MT 012131/P

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**CA7FE616

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO 2011 - ANEXO 12**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) |              |            |               |                                        |              |            | em<br>R\$ - P. Contas U.G. |
|----------------------------------|--------------|------------|---------------|----------------------------------------|--------------|------------|----------------------------|
| RECEITA                          |              |            |               | DESPESA                                |              |            |                            |
| Títulos                          | Previsão     | Execução   | Diferença     | Títulos                                | Fixação      | Execução   | Diferença                  |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA             | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 1.800.000,00 | 239.869,36 | -1.560.130,64              |
| RECEITAS CORRENTES               | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.800.000,00 | 239.869,36 | -1.560.130,64              |
| RECEITA PATRIMONIAL              |              | 930,38     | 930,38        | CRÉDITOS ESPECIAIS                     |              |            |                            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES         | 1.800.000,00 | 435.196,73 | -1.364.803,27 | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |              |            |                            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES        |              | 390,33     | 390,33        |                                        |              |            |                            |
| Subtotal                         | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | Subtotal                               | 1.800.000,00 | 239.869,36 | -1.560.130,64              |
| DÉFICIT TOTAL                    |              |            |               | SUPERÁVIT TOTAL                        |              | 196.648,08 | 196.648,08                 |
| TOTAL                            | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | TOTAL                                  | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56              |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Presidente

**GILMAR COLODEL**

Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**

CRC MT 012131/P

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**BACFD3BE

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**BALANÇO FINANCEIRO 2011 - ANEXO 13**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

|                                 |     |            |            |                               |     |            |                         |  |
|---------------------------------|-----|------------|------------|-------------------------------|-----|------------|-------------------------|--|
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964) |     |            |            |                               |     |            | em R\$ - P. Contas U.G. |  |
| RECEITA                         |     |            |            | DESPESA                       |     |            |                         |  |
| ORÇAMENTÁRIA                    |     |            |            | ORÇAMENTÁRIA                  |     |            |                         |  |
| Titulos                         | R\$ | R\$        | R\$        | Titulos                       | R\$ | R\$        | R\$                     |  |
| RECEITA REALIZADA               |     |            | 436.517,44 | DESPESA EMPENHADA             |     |            | 239.869,36              |  |
| RECEITA PATRIMONIAL             |     | 930,38     |            | ADMINISTRACAO                 |     | 239.348,83 |                         |  |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES        |     | 435.196,73 |            | GESTAO AMBIENTAL              |     | 520,53     |                         |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES       |     | 390,33     |            |                               |     |            |                         |  |
| Total da Receita Orçamentária   |     |            | 436.517,44 | Total da Despesa Orçamentária |     |            | 239.869,36              |  |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA              |     |            |            | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA            |     |            |                         |  |
| Titulos                         | R\$ | R\$        | R\$        | Titulos                       | R\$ | R\$        | R\$                     |  |
| MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO    |     |            | 49.594,41  | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO  |     |            | 407.828,13              |  |

|                                             |           |           |            |                                               |            |            |            |
|---------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| DEPOSITOS                                   |           | 49.594,41 |            | DEPOSITOS                                     |            | 49.594,41  |            |
| DESCONTO DE I.N.S.S                         | 11.037,38 |           |            | DESCONTO DE I.N.S.S                           | 11.037,38  |            |            |
| DESCONTO DE I.R.R.F                         | 1.308,99  |           |            | DESCONTO DE I.R.R.F                           | 1.308,99   |            |            |
| DESCONTO DE I.S.S.Q.N                       | 15.059,37 |           |            | DESCONTO DE I.S.S.Q.N                         | 15.059,37  |            |            |
| I.N.S.S - PREST. DE SERVICOS TERCEIROS      | 19.492,36 |           |            | I.N.S.S - PREST. DE SERVICOS TERCEIROS        | 19.492,36  |            |            |
| I.R.R.F - PREST. SERVICOS TERCEIROS         | 2.696,31  |           |            | I.R.R.F - PREST. SERVICOS TERCEIROS           | 2.696,31   |            |            |
| DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR |           |           | 71.579,01  | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS                  |            | 315.846,28 |            |
| DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS              |           | 29.629,01 |            | RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS             | 315.846,28 |            |            |
| DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS          |           | 41.950,00 |            | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |            | 42.387,44  |            |
| CANCELAMENTOS REALIZADOS                    |           |           | 42.387,44  | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A     | 42.387,44  |            |            |
| CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR              |           | 42.387,44 |            |                                               |            |            |            |
| Total da Receita Extra-Orçamentária         |           |           | 163.560,86 | Total da Despesa Extra-Orçamentária           |            |            | 407.828,13 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                 |           |           |            | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE               |            |            |            |
| Títulos                                     | R\$       | R\$       | R\$        | Títulos                                       | R\$        | R\$        | R\$        |
| CONTAS MOVIMENTO                            |           |           | 9.024,96   | CONTAS MOVIMENTO                              |            |            | 2.730,63   |
| CONTAS VINCULADAS                           |           |           | 31.009,46  | CONTAS VINCULADAS                             |            |            | 35.000,00  |
| APLICACOES FINANCEIRAS                      |           |           | 45.315,40  | APLICACOES FINANCEIRAS                        |            |            |            |
| Total do Saldo do Exercício Anterior        |           |           | 85.349,82  | Total do Saldo para o Exercício Seguinte      |            |            | 37.730,63  |
| TOTAL DA RECEITA                            |           |           | 685.428,12 | TOTAL DA DESPESA                              |            |            | 685.428,12 |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Presidente

**GILMAR COLODEL**

Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**

CRC MT 012131/P

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**1787346A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EDITAL**  
**COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2012**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2012

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, EDSON CASTRO FONSECA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, torna público o edital complementar com o resultado dos pedidos de isenção de inscrição DEFERIDOS / INDEFERIDOS que ocorreu entre período de 20 a 23 de Fevereiro de 2012 para o Concurso 001/2012 da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

ART. 1º - Torna público o Resultado das solicitações dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme Item 3 do edital do Concurso Público 001/2012 segue em anexo o ANEXO I com a relação dos pedidos de isenção DEFERIDAS e ANEXO II relação dos pedidos INDEFERIDOS, dando início a contagem do prazo recursal de 2 (dois) dias úteis.

Gabinete do Prefeito da Municipal de Feliz Natal - MT, aos 27 dias de Fevereiro de 2012.

**EDSON CASTRO FONSECA**

Prefeito Municipal

**SALETE DOS SANTOS DA SILVA**

Presidente Comissão de Concurso 001/2012

EXATA - CONCURSOS

Pedidos de Isenção

DEFERIDOS CONCURSO PÚBLICO N º 001/2012 -

Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

| Inscrição | Nome                                     | Cargo                                                            | Situação |
|-----------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|
| 0005      | JOICE RIBEIRO DA SILVA                   | 024 - Agente Administrativo I                                    | DEFERIDO |
| 0018      | JHENIFER DE PAULA MATOS                  | 038 - Enfermeiro                                                 | DEFERIDO |
| 0079      | MOACIR DOS SANTOS                        | 003 - Agente de Serviços Gerais III                              | DEFERIDO |
| 0083      | LUZINETE ROSA GONÇALVES                  | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora | DEFERIDO |
| 0138      | SANDRA SOLANGE DE MIRANDA QUEIROZ        | 002 - Agente de Serviços Gerais II                               | DEFERIDO |
| 0143      | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO | 036 - Monitor de laboratório de Informática                      | DEFERIDO |
| 0152      | ROSELI DE FATIMA OLDONI DIAS             | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora | DEFERIDO |
| 0168      | CLEUCIANE OLIVEIRA LEITE                 | 028 - Auxiliar de Consultório Dentário – ACD                     | DEFERIDO |
| 0175      | IVONE NUNES                              | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora | DEFERIDO |
| 0179      | ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA             | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora | DEFERIDO |
| 0187      | ALINE PAES SANTANA                       | 025 - Assistente Administrativo I                                | DEFERIDO |
| 0189      | APARECIDO PEREIRA TARLEI                 | 003 - Agente de Serviços Gerais III                              | DEFERIDO |
| 0190      | KATIA MARIA VIEIRA DA SILVA              | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira)                     | DEFERIDO |
| 0195      | LUCIANA DA SILVA ALMEIDA                 | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                | DEFERIDO |
| 0202      | SINTIA CELESTE DE MIRANDA                | 003 - Agente de Serviços Gerais III                              | DEFERIDO |
| 0204      | ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA                | 003 - Agente de Serviços Gerais III                              | DEFERIDO |
| 0209      | TAIS MARIANE CORREIA GONÇALVES           | 026 - Assistente Administrativo II                               | DEFERIDO |

|                      |                                       |                                                                                            |          |
|----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 0212                 | DURCELINA DA SILVA SOARES             | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira)                                               | DEFERIDO |
| 0220                 | JESSICA RODRIGUES                     | 025 - Assistente Administrativo I                                                          | DEFERIDO |
| 0227                 | VERA LUCIA DA SILVA SANTOS            | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0229                 | TEREZA JESUS DE OLIVEIRA              | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira)                                               | DEFERIDO |
| 0230                 | MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA         | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0240                 | SHEILA MARTENDAL                      | 024 - Agente Administrativo I                                                              | DEFERIDO |
| 0252                 | ELSON LIMA DOS SANTOS                 | 030 - Técnico em Informática                                                               | DEFERIDO |
| 0253                 | SUZIELE TEODORO DALSICO               | 025 - Assistente Administrativo I                                                          | DEFERIDO |
| 0270                 | TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA          | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0271                 | LUCELIA PEREIRA DE CARVALHO           | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0281                 | CLAUDETE SCHONS                       | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0283                 | FABIANE VANERIA SILVA DE ARRUDA       | 028 - Auxiliar de Consultório Dentário – ACD                                               | DEFERIDO |
| 0285                 | MARIA EDNA ALVES DA SILVA             | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira)                                               | DEFERIDO |
| 0286                 | SILVIO TSCHINKEL DA SILVA             | 026 - Assistente Administrativo II                                                         | DEFERIDO |
| 0287                 | MARIA APARECIDA ANACLETO DE LIMA      | 026 - Assistente Administrativo II                                                         | DEFERIDO |
| 0288                 | JOCIVANIA DE SANTANA SILVA            | 025 - Assistente Administrativo I                                                          | DEFERIDO |
| 0300                 | NILVA GONCALVES                       | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0301                 | BERENICE BARBOSA LIMA                 | 032 - Técnico Administrativo Educacional                                                   | DEFERIDO |
| 0305                 | MARIA DAS VIRGENS DESIDERIO           | 025 - Assistente Administrativo I                                                          | DEFERIDO |
| 0310                 | TANIA TEREZINHA TSCHINKEL             | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0316                 | JOICE ELLEN GARÇONI DE OLIVEIRA       | 014 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora, p/ atuar na ed. no campo | DEFERIDO |
| 0328                 | REGIANE FERNANDES VIEIRA              | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0337                 | SONIA DO ROCIO RODRIGUES              | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0339                 | MARIA SELMA REGES DE MATOS            | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0341                 | CAMILA FIGUEIRA BAILAO                | 032 - Técnico Administrativo Educacional                                                   | DEFERIDO |
| 0343                 | MARIA APARECIDA BARBOSA               | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0352                 | ELAINE CRISTINA BARBOSA               | 032 - Técnico Administrativo Educacional                                                   | DEFERIDO |
| 0358                 | ADRIANA DE SOUZA DA SILVA             | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0360                 | CREUSA SANTOS DOS SANTOS              | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira)                                               | DEFERIDO |
| 0374                 | JOSE DE LIRA ROCHA                    | 006 - Motorista I (CNH - Categ. D)                                                         | DEFERIDO |
| 0384                 | ROSILEIA COSTA                        | 027 - Auxiliar Administrativo                                                              | DEFERIDO |
| 0386                 | ODETE BATISTA ELIZIARIO               | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0390                 | SEBASTIANA VIEIRA DA ENCARNAÇÃO       | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0395                 | THALITA SOUSA COSTA                   | 027 - Auxiliar Administrativo                                                              | DEFERIDO |
| 0397                 | CLEUNICE GONÇALVES DA COSTA           | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0398                 | BRUNO DOS SANTOS VICENZI              | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0399                 | ZILMAR BATISTA DE SOUSA               | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0401                 | RAIMUNDA ALICE ALVES DA SILVA         | 026 - Assistente Administrativo II                                                         | DEFERIDO |
| 0402                 | ELIZEU DA SILVA                       | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0403                 | ADRIELI TALITA GRESPAM DA SILVA       | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0404                 | GEANNE ALMEIDA SOUSA                  | 034 - Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI                                            | DEFERIDO |
| 0405                 | MARIANA EVAGELISTA CONCEIÇÃO DA SILVA | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0406                 | SANDRA APARECIDA MARTINS              | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0407                 | JOSE PEREIRA TARLEI                   | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0409                 | FABIANE CISCON DA FONSECA             | 028 - Auxiliar de Consultório Dentário – ACD                                               | DEFERIDO |
| 0414                 | MARCIA MARIA DE SOUZA                 | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0418                 | JOSEFA UMBELINA DE LIMA               | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0421                 | CARMELITA PEREIRA DE FREITAS          | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0422                 | CLAUDIAMARA PINTO GONÇALVES           | 026 - Assistente Administrativo II                                                         | DEFERIDO |
| 0423                 | JOSE APARECIDO DE JESUS               | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0426                 | SONIA MARIA DIAS                      | 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora                           | DEFERIDO |
| 0427                 | VALDIR BONFIM                         | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0430                 | ANGELA APARECIDA DE SOUZA             | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0431                 | JUDITE ALINE CRISTALDO                | 002 - Agente de Serviços Gerais II                                                         | DEFERIDO |
| 0433                 | ROSINUBIA PEREIRA DA SILVA            | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0434                 | JOSE EDUARDO DELARMI                  | 001 - Agente de Serviços Gerais I                                                          | DEFERIDO |
| 0435                 | MARCIO CORREIA                        | 003 - Agente de Serviços Gerais III                                                        | DEFERIDO |
| 0436                 | MARIA FERNANDES ALVES LEMOS           | 011 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar I – Vigia                               | DEFERIDO |
| Inscritos: 75        |                                       |                                                                                            |          |
| Inscritos Total : 75 |                                       |                                                                                            |          |

## EXATA - CONCURSOS

## Pedidos de Isenção

## INDEFERIDOS CONCURSO PÚBLICO N º 001/2012 -

## Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

| Inscrição | Nome                                   | Cargo                                    | Situação   | Motivo                                                          |
|-----------|----------------------------------------|------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0045      | SÔNIA VALADARES DOS SANTOS             | 038 - Enfermeiro                         | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0046      | MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO | 032 - Técnico Administrativo Educacional | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0049      | JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUZA         | 006 - Motorista I (CNH - Categ. D)       | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0051      | JOSSIVAN FERNANDES DOS SANTOS          | 059 - Professor de Geografia             | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0053      | APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA       | 003 - Agente de Serviços Gerais III      | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0054      | LAIS FERNANDES MENEZES                 | 038 - Enfermeiro                         | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0056      | FELIPE EMANOEL ASTRISSI                | 038 - Enfermeiro                         | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0064      | NICOLI MANOELA VITEK                   | 024 - Agente Administrativo I            | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0066      | ADRIANE ROGLIN                         | 029 - Técnico de Enfermagem              | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0067      | DAIANE LIMA BRANDÃO                    | 064 - Assistente Social                  | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0092      | CALIANA NEVES MACEDO                   | 032 - Técnico Administrativo Educacional | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0101      | FATIMA BATISTA DIAS CALIXTO            | 032 - Técnico Administrativo Educacional | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0121      | LEANDRO ALVES DE SOUZA                 | 026 - Assistente Administrativo II       | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0159      | VAGNER RODRIGUES                       | 064 - Assistente Social                  | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0166      | LUIS CARLOS MIRANDA TORRES             | 018 - Carpinteiro                        | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0184      | LUDMILA PEREIRA MARTINS                | 038 - Enfermeiro                         | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0213      | DELY APARECIDO DOS SANTOS              | 024 - Agente Administrativo I            | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0221      | ALEX FAE                               | 006 - Motorista I (CNH - Categ. D)       | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |

|                      |                                |                                              |            |                                                                 |
|----------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0224                 | JUCINÉIA DE OLIVEIRA LEBKUCHEN | 024 - Agente Administrativo I                | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0246                 | SUELLEN GAMARRA MARTINS        | 024 - Agente Administrativo I                | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0273                 | JULIANE GAMARRA                | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira) | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0274                 | EDILSON DE JESUS               | 008 - Operador de Máquinas I                 | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0323                 | IVAN PERAZOLI                  | 030 - Técnico em Informática                 | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0383                 | JOSIANE THAISE GOETZ           | 025 - Assistente Administrativo I            | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0387                 | ROSANE ROSALI HOFFMANN         | 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira) | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0412                 | SANDRA FERREIRA CAMPOS         | 001 - Agente de Serviços Gerais I            | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| 0415                 | LETICIA AMORIM                 | 027 - Auxiliar Administrativo                | INDEFERIDO | Ausência documentos comprobatórios ou documentação incompatível |
| Inscritos: 27        |                                |                                              |            |                                                                 |
| Inscritos Total : 27 |                                |                                              |            |                                                                 |

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8460768C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**07\_ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

|                                  |              |              |             |                                        |              |              |             |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|----------------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) |              |              |             | em R\$ - P. Contas U.G.                |              |              |             |
| RECEITA                          |              |              |             | DESPESA                                |              |              |             |
| Títulos                          | Previsão     | Execução     | Diferença   | Títulos                                | Fixação      | Execução     | Diferença   |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA             |              |              |             | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 1.150.000,00 | 1.048.768,93 | -101.231,07 |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.150.000,00 | 1.048.768,93 | -101.231,07 |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS ESPECIAIS                     |              |              |             |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |              |              |             |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS            | 1.150.000,00 | 1.014.874,00 | -135.126,00 |                                        |              |              |             |
| REPASSE DA PREFEITURA            | 1.150.000,00 | 1.014.874,00 | -135.126,00 |                                        |              |              |             |
| Subtotal                         | 1.150.000,00 | 1.014.874,00 | -135.126,00 | Subtotal                               | 1.150.000,00 | 1.048.768,93 | -101.231,07 |
| DÉFICIT TOTAL                    |              | 33.894,93    | 33.894,93   | SUPERÁVIT TOTAL                        |              |              |             |
| TOTAL                            | 1.150.000,00 | 1.048.768,93 | -101.231,07 | TOTAL                                  | 1.150.000,00 | 1.048.768,93 | -101.231,07 |

**GENECI DA SILVA STURMER**  
Presidente

**VICENTE ANDREOTTO**  
Diretor Administrativo

**JAIR FRASSON**  
Contador Crc/mt 2513/08

**Publicado por:**  
Otavio Luiz Fiel  
**Código Identificador:**29AFF97C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**08\_ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

|                                        |           |            |              |                                         |           |              |              |
|----------------------------------------|-----------|------------|--------------|-----------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)        |           |            |              | em R\$ - P. Contas U.G.                 |           |              |              |
| RECEITA                                |           |            |              | DESPESA                                 |           |              |              |
| ORÇAMENTÁRIA                           |           |            |              | ORÇAMENTÁRIA                            |           |              |              |
| Títulos                                | R\$       | R\$        | R\$          | Títulos                                 | R\$       | R\$          | R\$          |
|                                        |           |            |              | DESPESA EMPENHADA                       |           |              | 1.048.768,93 |
|                                        |           |            |              | SAUDE                                   |           | 1.048.768,93 |              |
| Total da Receita Orçamentária          |           |            |              | Total da Despesa Orçamentária           |           |              | 1.048.768,93 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS             |           |            |              | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS              |           |              |              |
| Títulos                                | R\$       | R\$        | R\$          | Títulos                                 | R\$       | R\$          | R\$          |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS |           |            | 1.014.874,00 |                                         |           |              |              |
| REPASSE DA PREFEITURA                  |           |            | 1.014.874,00 |                                         |           |              |              |
| Total de Transf. Financeiras Recebidas |           |            | 1.014.874,00 | Total de Transf. Financeiras Concedidas |           |              |              |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                     |           |            |              | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                      |           |              |              |
| Títulos                                | R\$       | R\$        | R\$          | Títulos                                 | R\$       | R\$          | R\$          |
| MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO           |           |            | 105.391,35   | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO            |           |              | 105.391,35   |
| DEPOSITOS                              |           | 105.391,35 |              | DEPOSITOS                               |           | 105.391,35   |              |
| DEPOSITOS DE INSS                      | 23.469,88 |            |              | DEPOSITOS DE INSS                       | 23.469,88 |              |              |
| DEPOSITOS DE IRRF                      | 8.484,75  |            |              | DEPOSITOS DE IRRF                       | 8.484,75  |              |              |
| DEPOSITOS DE ISSQN                     | 21.804,67 |            |              | DEPOSITOS DE ISSQN                      | 21.804,67 |              |              |
| CONSIGNACAO - EMPRESTIMOS              | 35.834,46 |            |              | CONSIGNACAO - EMPRESTIMOS               | 35.834,46 |              |              |
| ITAUBA-PREVI                           | 11.440,64 |            |              | ITAUBA-PREVI                            | 11.440,64 |              |              |
| SALARIO FAMILIA                        | 559,85    |            |              | SALARIO FAMILIA                         | 559,85    |              |              |
| IRRF JURIDICA                          | 3.797,10  |            |              | IRRF JURIDICA                           | 3.797,10  |              |              |

|                                             |     |           |              |                                          |     |     |              |
|---------------------------------------------|-----|-----------|--------------|------------------------------------------|-----|-----|--------------|
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR |     |           | 29.650,00    |                                          |     |     |              |
| DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS              |     | 29.650,00 |              |                                          |     |     |              |
| Total da Receita Extra-Orçamentária         |     |           | 135.041,35   | Total da Despesa Extra-Orçamentária      |     |     | 105.391,35   |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                 |     |           |              | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          |     |     |              |
| Títulos                                     | R\$ | R\$       | R\$          | Títulos                                  | R\$ | R\$ | R\$          |
| CONTAS MOVIMENTO                            |     |           | 4.819,51     | CONTAS MOVIMENTO                         |     |     | 574,58       |
| Total do Saldo do Exercício Anterior        |     |           | 4.819,51     | Total do Saldo para o Exercício Seguinte |     |     | 574,58       |
| TOTAL DA RECEITA                            |     |           | 1.154.734,86 | TOTAL DA DESPESA                         |     |     | 1.154.734,86 |

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente

**VICENTE ANDREOTTO**

Diretor Administrativo

**JAIR FRASSON**

Contador Crc/mt 2513/08

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**3C410DDC**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA****09\_ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2011

|                                             |            |            |            |                                                |          |           |                         |
|---------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------------------------------------|----------|-----------|-------------------------|
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)             |            |            |            |                                                |          |           | em R\$ - P. Contas U.G. |
| ATIVO                                       |            |            |            | PASSIVO                                        |          |           |                         |
| ATIVO FINANCEIRO                            |            |            |            | PASSIVO FINANCEIRO                             |          |           |                         |
| Títulos                                     | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                        | R\$      | R\$       | R\$                     |
| DISPONIVEL                                  |            |            | 574,58     | RESTOS A PAGAR                                 |          |           | 29.650,00               |
| Bancos Contas Movimento                     |            | 574,58     |            | Restos a Pagar 2011 - Proc.                    |          | 29.650,00 |                         |
| REALIZAVEL                                  |            |            | 31.542,00  | DEPOSITOS                                      |          |           |                         |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS               |            |            |            |                                                |          |           |                         |
| DIVERSOS                                    |            | 31.542,00  |            |                                                |          |           |                         |
| SALDO DE TRASNFERENCIA A RECEBER PREFEITURA | 31.542,00  |            |            |                                                |          |           |                         |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                   |            |            | 32.116,58  | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                    |          |           | 29.650,00               |
| ATIVO PERMANENTE                            |            |            |            | PASSIVO PERMANENTE                             |          |           |                         |
| Títulos                                     | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                        | R\$      | R\$       | R\$                     |
| CIRCULANTE                                  |            |            | 16.090,03  | DIVIDA FUNDADA                                 |          |           |                         |
| VALORES DIVERSOS                            |            | 16.090,03  |            | PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS          |          |           |                         |
| Almoxarifado                                | 16.090,03  |            |            |                                                |          |           |                         |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                    |            |            |            |                                                |          |           |                         |
| CREDITOS                                    |            |            |            |                                                |          |           |                         |
| PERMANENTE                                  |            |            | 183.843,07 |                                                |          |           |                         |
| BENS MOVEIS                                 |            | 146.827,88 |            |                                                |          |           |                         |
| BENS MOVEIS                                 | 146.827,88 |            |            |                                                |          |           |                         |
| BENS IMOVEIS                                |            | 37.015,19  |            |                                                |          |           |                         |
| BENS IMOVEIS                                | 37.015,19  |            |            |                                                |          |           |                         |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                   |            |            | 199.933,10 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                    |          |           |                         |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)        |            |            | 232.049,68 | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)         |          |           | 29.650,00               |
| SALDO PATRIMONIAL                           |            |            |            | SALDO PATRIMONIAL                              |          |           |                         |
| Títulos                                     | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                        | R\$      | R\$       | R\$                     |
|                                             |            |            |            | ATIVO REAL LIQUIDO                             |          |           | 202.399,68              |
| ATIVO COMPENSADO                            |            |            |            | PASSIVO COMPENSADO                             |          |           |                         |
| Títulos                                     | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                        | R\$      | R\$       | R\$                     |
| ATIVO COMPENSADO                            |            |            | 1.340,00   | PASSIVO COMPENSADO                             |          |           | 1.340,00                |
| RESPONSAB. POR TITULOS E BENS               |            | 1.340,00   |            | CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN |          | 1.340,00  |                         |
| BENS EM COMODATO                            | 1.340,00   |            |            | BENS EM COMODATO                               | 1.340,00 |           |                         |
| GARANTIAS E VALORES                         |            |            |            | CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES            |          |           |                         |
| RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS               |            |            |            | CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO   |          |           |                         |
| TOTAL DO ATIVO                              |            |            | 233.389,68 | TOTAL DO PASSIVO                               |          |           | 233.389,68              |

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente

**VICENTE ANDREOTTO**

Diretor Administrativo

**JAIR FRASSON**

Contador Crc/mt 2513/08

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**1F02325E**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA****10\_ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS**

## ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUB ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2011

|                                                 |              |              |              |                                                   |            |                         |              |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|------------|-------------------------|--------------|
| (art. 104 da Lei nº 4.320/1964)                 |              |              |              |                                                   |            | em R\$ - P. Contas U.G. |              |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                |              |              |              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |            |                         |              |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |              |              |              |                                                   |            |                         |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$                     | R\$          |
| RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA               |              |              |              | RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA                 |            |                         | 1.048.768,93 |
|                                                 |              |              |              | DESPESAS ORCAMENTARIAS                            |            | 1.048.768,93            |              |
|                                                 |              |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 427.584,61 |                         |              |
|                                                 |              |              |              | OUTRAS DESPEAS CORRENTES                          | 617.979,45 |                         |              |
|                                                 |              |              |              | INVESTIMENTOS                                     | 3.204,87   |                         |              |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |              |              | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |                         | 1.048.768,93 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |              |              |              |                                                   |            |                         |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$                     | R\$          |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                           |              |              | 64.853,90    | MUTACOES PATRIMONIAIS                             |            |                         |              |
| AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS                    |              | 64.853,90    |              |                                                   |            |                         |              |
| BENS MOVEIS                                     | 3.204,87     |              |              |                                                   |            |                         |              |
| MATERIAIS DE CONSUMO                            | 61.649,03    |              |              |                                                   |            |                         |              |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |              |              | 64.853,90    | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |            |                         |              |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |              |              |                                                   |            |                         |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$                     | R\$          |
| INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA             |              |              | 1.046.416,00 | INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA            |            |                         | 49.193,61    |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS             |              | 31.542,00    |              | DESINCORPORACAO DE ATIVOS                         |            | 49.193,61               |              |
| INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS                   | 31.542,00    |              |              | DESINCORPORACAO DE BENS                           | 3.634,61   |                         |              |
| INTERFERENCIAS ATIVAS                           |              | 1.014.874,00 |              | CONSUMO DE MATERIAIS                              | 45.559,00  |                         |              |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS            | 1.014.874,00 |              |              |                                                   |            |                         |              |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |              | 1.046.416,00 | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |                         | 49.193,61    |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                      |              |              | 1.111.269,90 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                      |            |                         | 1.097.962,54 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |              |              |              | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |            |                         | 13.307,36    |
| TOTAL GERAL                                     |              |              | 1.111.269,90 | Total Geral                                       |            |                         | 1.111.269,90 |

**GENECI DA SILVA STURMER**

Presidente

**VICENTE ANDREOTTO**

Diretor Administrativo

**JAIR FRASSON**

Contador Crc/mt 2513/08

**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

**Código Identificador:**D879E94B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012.**

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de NOBRES, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, SR JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o n.º 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa CARLOS DALMOLIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.366.502/0001-94, e Inscrição Estadual n.º13361737-8 estabelecida a Avenida Coronel Artur Borges, n.º 1046, bairro Centro, cidade de Rosário Oeste - MT, neste ato representada pelo Sr. Daniel Dalmolin, portador do CIRC n.º 959967 SSP/MT e CPF n.º 759.722.981-04 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

| SEQUENCIA | CODIGO | DESCRIÇÃO                              |       | VALOR UNIT. | QUANTIDADE | TOTAL        |
|-----------|--------|----------------------------------------|-------|-------------|------------|--------------|
| 1         | 19034  | ABACAXI                                | UND   | R\$ 4,60    | 470        | R\$ 2.162,00 |
| 2         | 12210  | ABOBORA CABOTIA                        | KILO  | R\$ 2,62    | 470        | R\$ 1.231,40 |
| 3         | 16553  | ABOBRINHA                              | KILO  | R\$ 3,06    | 260        | R\$ 795,60   |
|           |        |                                        | PACOT |             |            |              |
| 4         | 25746  | ACHOCOLATADO 500G                      | E     | R\$ 4,30    | 1.990,00   | R\$ 8.557,00 |
| 5         | 16605  | ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO DIET 300GR | UND   | R\$ 9,00    | 80         | R\$ 720,00   |

|    |       |                                               |        |           |           |               |
|----|-------|-----------------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------------|
| 6  | 34083 | ACHOCOLATADO SABOR MORANGO 400 GR             | UND    | R\$ 6,90  | 500       | R\$ 3.450,00  |
| 7  | 295   | ACUCAR (PCT 2 KG)                             | PACOTE | R\$ 3,98  | 2.110,00  | R\$ 8.397,80  |
| 8  | 25530 | ACUCAR REFINADO                               | KILO   | R\$ 2,60  | 160       | R\$ 416,00    |
| 9  | 369   | ALFACE - MACO                                 | UND    | R\$ 2,15  | 400       | R\$ 860,00    |
| 10 | 5814  | ALHO                                          | KILO   | R\$ 13,50 | 222       | R\$ 2.997,00  |
| 11 | 26122 | AMIDO MILHO 500G                              | PACOTE | R\$ 5,95  | 295       | R\$ 1.755,25  |
| 12 | 1304  | ARROZ TIPO 1 ( 5 KG )                         | PACOTE | R\$ 6,49  | 2.345,00  | R\$ 15.219,05 |
| 13 | 353   | BANANA NANICA                                 | KILO   | R\$ 1,85  | 5.720,00  | R\$ 10.582,00 |
| 14 | 10662 | BANANA TERRA                                  | KILO   | R\$ 3,95  | 1.020,00  | R\$ 4.029,00  |
| 15 | 315   | BATATA                                        | KILO   | R\$ 1,85  | 1.740,00  | R\$ 3.219,00  |
| 16 | 19124 | BATATA DOCE                                   | KILO   | R\$ 2,73  | 750       | R\$ 2.047,50  |
| 17 | 15785 | BAUNILHA LIQUIDA                              | UND    | R\$ 5,30  | 40        | R\$ 212,00    |
| 18 | 30866 | BEBIDA LACTEA SAB. MORANGO/COCO/PESSEGO       | UND    | R\$ 3,56  | 100       | R\$ 356,00    |
| 19 | 693   | BETERRABA                                     | KILO   | R\$ 2,15  | 890       | R\$ 1.913,50  |
| 20 | 26346 | BISCOITO AGUA E SAL 400 G                     | UND    | R\$ 2,45  | 560       | R\$ 1.372,00  |
| 21 | 19690 | BISCOITO AGUA/SAL 400 GR                      | UND    | R\$ 2,45  | 230       | R\$ 563,50    |
| 22 | 6056  | BISCOITO DOCE MAISENA 400gr                   | PACOTE | R\$ 2,45  | 790       | R\$ 1.935,50  |
| 23 | 25864 | CANELA CASCA 1X10 10G                         | PACOTE | R\$ 0,78  | 110       | R\$ 85,80     |
| 24 | 16607 | CANELA EM PO 10 G                             | PACOTE | R\$ 0,77  | 110       | R\$ 84,70     |
| 25 | 314   | CEBOLA                                        | KILO   | R\$ 2,10  | 930       | R\$ 1.953,00  |
| 26 | 317   | CENOURA                                       | KILO   | R\$ 2,59  | 1.420,00  | R\$ 3.677,80  |
| 27 | 11342 | CHA MATE (250 GRAMAS)                         | PACOTE | R\$ 3,62  | 200       | R\$ 724,00    |
| 28 | 1310  | CHUCHU                                        | KILO   | R\$ 1,74  | 410       | R\$ 713,40    |
| 29 | 14144 | COCO RALADO 100G                              | UND    | R\$ 2,50  | 750       | R\$ 1.875,00  |
| 30 | 11335 | COLORAU (500 GRAMAS)                          | PACOTE | R\$ 2,60  | 305       | R\$ 793,00    |
| 31 | 26325 | CONDICIONADOR INFANTIL, 480ml, DE BOA QUAL.   | UND    | R\$ 8,90  | 1.800,00  | R\$ 16.020,10 |
| 32 | 34101 | CORTADOR DE UNHAS EM INOX                     | UND    | R\$ 2,80  | 20        | R\$ 56,00     |
| 33 | 4182  | COTONETES CAIXA C/100 UND                     | CAIXA  | R\$ 2,17  | 70        | R\$ 151,90    |
| 34 | 34086 | COUVE (MACO)                                  | UND    | R\$ 2,15  | 300       | R\$ 645,00    |
| 35 | 26348 | CRAVO DA INDIA 10 G                           | PACOTE | R\$ 0,78  | 130       | R\$ 101,42    |
| 36 | 3188  | CREME DE LEITE LATA 300 G                     | UND    | R\$ 3,28  | 560       | R\$ 1.836,80  |
| 37 | 26338 | CREME DENTAL INFANTIL, 50gr                   | UND    | R\$ 4,20  | 2.400,00  | R\$ 10.080,00 |
| 38 | 26350 | ERVA DOCE PACOTE 10 G                         | UND    | R\$ 0,78  | 160       | R\$ 124,80    |
| 39 | 25520 | ERVILHA EM CONSERVA 200g                      | UND    | R\$ 1,20  | 790       | R\$ 948,00    |
| 40 | 34102 | ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL                  | UND    | R\$ 9,30  | 30        | R\$ 279,00    |
| 41 | 26351 | EXTRATO DE TOMATE 840 G                       | UND    | R\$ 3,99  | 675       | R\$ 2.693,25  |
| 42 | 26374 | FARINHA DE KIBE 500 G                         | UND    | R\$ 2,55  | 30        | R\$ 76,50     |
| 43 | 19948 | FARINHA DE MANDIOCA 1KG                       | UND    | R\$ 3,20  | 1.410,00  | R\$ 4.512,00  |
| 44 | 26352 | FARINHA DE MILHO 01 KL                        | UND    | R\$ 3,80  | 90        | R\$ 342,00    |
| 45 | 252   | FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)                   | PACOTE | R\$ 2,00  | 2.165,00  | R\$ 4.330,00  |
| 46 | 2978  | FEIJAO CARIOCA 01 KG                          | PACOTE | R\$ 4,68  | 1.910,00  | R\$ 8.938,80  |
| 47 | 26354 | FERMENTO BIOLOGICO 10 G                       | UND    | R\$ 0,45  | 240       | R\$ 108,00    |
| 48 | 26353 | FERMENTO QUIMICO 100 G                        | UND    | R\$ 2,39  | 1.090,00  | R\$ 2.605,10  |
| 49 | 28035 | FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM G                   | PACOTE | R\$ 4,40  | 1.000,00  | R\$ 4.400,00  |
| 50 | 26355 | FUBA DE MILHO 1 KG                            | PACOTE | R\$ 2,15  | 710       | R\$ 1.526,50  |
| 51 | 5147  | GELATINA PO 35G                               | UND    | R\$ 0,94  | 400       | R\$ 376,00    |
| 52 | 26562 | GELEIA DIET SABORES 200 gr                    | UND    | R\$ 8,15  | 90        | R\$ 733,50    |
| 53 | 2400  | LARANJA (KILO)                                | KILO   | R\$ 1,10  | 3.690,00  | R\$ 4.059,00  |
| 54 | 12634 | LEITE CONDENSADO LATA 395 GR                  | UND    | R\$ 2,69  | 280       | R\$ 753,20    |
| 55 | 7772  | LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA                | LITRO  | R\$ 2,10  | 140       | R\$ 294,00    |
| 56 | 17132 | LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA                 | LITRO  | R\$ 2,10  | 18.700,00 | R\$ 39.270,00 |
| 57 | 19004 | LIMAO                                         | KILO   | R\$ 2,05  | 50        | R\$ 102,50    |
| 58 | 34107 | LUVAS DE VINIL COM AMIDO CX C/ 10 UNID TAM. M | UND    | R\$ 4,16  | 300       | R\$ 1.248,00  |
| 59 | 1316  | MACA NACIONAL                                 | KILO   | R\$ 2,99  | 4.210,00  | R\$ 12.587,90 |
| 60 | 26357 | MACARRAO ESPAGUETE 500 G                      | PACOTE | R\$ 1,80  | 250       | R\$ 450,00    |
| 61 | 12930 | MACARRAO PARA SOPA 500G                       | UND    | R\$ 1,81  | 3.450,00  | R\$ 6.244,50  |
| 62 | 26368 | MAMAO                                         | KILO   | R\$ 1,60  | 1.075,00  | R\$ 1.720,00  |
| 63 | 356   | MANDIOCA                                      | KILO   | R\$ 2,60  | 570       | R\$ 1.482,00  |
| 64 | 26359 | MARGARINA 1 KG                                | UND    | R\$ 4,05  | 290       | R\$ 1.174,50  |
| 65 | 30867 | MARGARINA LIGHT 500 GR                        | UND    | R\$ 4,95  | 60        | R\$ 297,00    |
| 66 | 30863 | MASSA PARA PIZZA                              | UND    | R\$ 2,90  | 2.180,00  | R\$ 6.322,00  |
| 67 | 5567  | MELANCIA                                      | KILO   | R\$ 1,19  | 8.150,00  | R\$ 9.698,50  |
| 68 | 26557 | MELAO                                         | KILO   | R\$ 3,30  | 600       | R\$ 1.980,00  |
| 69 | 34085 | MEXIRICA (FRUTA)                              | KILO   | R\$ 3,95  | 500       | R\$ 1.975,00  |
| 70 | 26361 | MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G               | PACOTE | R\$ 1,91  | 550       | R\$ 1.050,50  |
| 71 | 12936 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G                 | UND    | R\$ 1,37  | 1.020,00  | R\$ 1.397,40  |
| 72 | 4747  | OLEO DE SOJA 900ML                            | UND    | R\$ 3,10  | 2.660,00  | R\$ 8.246,00  |
| 73 | 26547 | OREGANO 10 G                                  | PACOTE | R\$ 0,78  | 95        | R\$ 74,10     |

|                |                |                                              |        |           |          |               |
|----------------|----------------|----------------------------------------------|--------|-----------|----------|---------------|
| 74             | 26371          | PAPEL HIG. COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4     | FARDO  | R\$ 22,40 | 250      | R\$ 5.600,00  |
| 75             | 292            | PAPEL HIG. PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA  | PACOTE | R\$ 3,85  | 800      | R\$ 3.080,00  |
| 76             | 16559          | PEPINO                                       | KILO   | R\$ 2,60  | 190      | R\$ 494,00    |
| 77             | 9638           | PIMENTAO VERDE                               | KILO   | R\$ 4,15  | 138      | R\$ 572,70    |
| 78             | 25537          | POUPA DE FRUTA 100gr                         | UND    | R\$ 1,78  | 7.400,00 | R\$ 13.172,00 |
| 79             | 26258          | PREPARADO CONCENTRADO LIQ. PARA SUCO DE      | UND    | R\$ 4,20  | 1.160,00 | R\$ 4.872,00  |
| 80             | 316            | REPOLHO                                      | KILO   | R\$ 1,74  | 940      | R\$ 1.635,60  |
| 81             | 12641          | SABONETE 90GR                                | UND    | R\$ 0,98  | 500      | R\$ 490,00    |
| 82             | 19392          | SABONETE INFANTIL, 90G                       | UND    | R\$ 3,10  | 550      | R\$ 1.705,00  |
| 83             | 15527          | SAL 1 Kg                                     | KILO   | R\$ 1,05  | 235      | R\$ 246,75    |
| 84             | 16000          | SARDINHA 135gr                               | UND    | R\$ 2,95  | 1.110,00 | R\$ 3.274,50  |
| 85             | 28040          | SHAMPOO INFANTIL, 500ML                      | UND    | R\$ 8,90  | 1.800,00 | R\$ 16.020,00 |
| 86             | 26101          | TALCO INFANTIL, 200G                         | UND    | R\$ 9,90  | 300      | R\$ 2.970,00  |
| 87             | 7724           | TEMPERO COMPLETO 1KG S/ PIMENTA              | UND    | R\$ 6,90  | 235      | R\$ 1.621,50  |
| 88             | 14343          | TEMPERO VERDE ( SALSINHA/CEBOLINHA )         | UND    | R\$ 1,37  | 280      | R\$ 383,60    |
| 89             | 34095          | TOALHA DE BANHO INFANTIL 67 X 1,30 CM        | UND    | R\$ 24,50 | 150      | R\$ 3.675,00  |
| 90             | 17212          | TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM     | UND    | R\$ 11,20 | 150      | R\$ 1.680,00  |
| 91             | 34113          | TOALHAS DE P. C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 20 | PACOTE | R\$ 2,66  | 100      | R\$ 266,00    |
| 92             | 16943          | TOMATE                                       | KILO   | R\$ 3,10  | 1.930,00 | R\$ 5.983,00  |
| 93             | 34110          | TOUCA DESCARTAVEL DE TNT C/ 10UNID           | PACOTE | R\$ 1,86  | 150      | R\$ 279,00    |
| 94             | 337            | VINAGRE                                      | UND    | R\$ 0,99  | 60       | R\$ 59,40     |
| 95             | 19641          | VINAGRE 750 ML                               | UND    | R\$ 0,99  | 62       | R\$ 61,38     |
| 96             | 16056          | VINAGRE TINTO 750 ml                         | UND    | R\$ 0,99  | 50       | R\$ 49,50     |
| TOTAL DO VENC. | R\$ 312.199,50 |                                              |        |           |          |               |

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R\$ 312.199,50 (trezentos e doze mil cento e noveta e nove reais e cinquenta centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| Sec. Mun. de Educação..... | 234-050011212200102012339030000000 |
| Sec. Mun. de Educação..... | 332-050021236100152018339030000000 |

#### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2012 a proposta da empresa CARLOS DALMOLIN & CIA LTDA classificada em Prominente Fornecedor no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres; 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CARLOS DALMOLIN & CIA LTDA**

CNPJ nº 10.366.502/0001-94

**DANIEL DALMOLIN**

CPF nº 759.722.981-04

**DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI**

Assessor Jurídico

Testemunhas:

**ANDRÉA NAVARROS BORGES**

CPF nº 667.155.551-68

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

CPF nº 934.856.979-15

**Publicado por:**  
**Viviany Turque Pacheco**  
**Código Identificador:465404A0**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de NOBRES, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES/ MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, SR JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o nº 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 110.231.634-20, e do outro lado a empresa SUPERMERCADO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.137/0001-49, e inscrição Estadual nº 13.009970-8 estabelecida a Avenida Jucelino Kubitschek, nº 322, bairro Centro, cidade de Nobres - MT, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antoniacomi, portador do CIRG nº 989.211 SSP/MT e CPF nº 759.723.101-36 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

| SUPERMERCADO MATO GROSSO LTDA 00.343.137/0001-49 |        |                                              |        |             |          |               |
|--------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------|--------|-------------|----------|---------------|
| SEQ.                                             | CODIGO | DESCRIÇÃO                                    | UND    | VALOR UNIT. | QUANT.   | TOTAL         |
| 1                                                | 28031  | ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT               | UND    | R\$ 8,00    | 800      | R\$ 6.400,00  |
| 2                                                | 16066  | AGUA SANITARIA 1 LT                          | UND    | R\$ 1,90    | 2.500,00 | R\$ 4.750,00  |
| 3                                                | 11475  | ALCOOL 96%, 1LT                              | UND    | R\$ 4,30    | 1.000,00 | R\$ 4.300,00  |
| 4                                                | 283    | AMACIANTE 2 LITROS                           | UND    | R\$ 4,90    | 700      | R\$ 3.430,00  |
| 5                                                | 34112  | AROMATIZANTE DE AMBIENTES CITRONELA 140 ML   | UND    | R\$ 6,99    | 120      | R\$ 838,80    |
| 6                                                | 19651  | AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO                 | UND    | R\$ 15,00   | 50       | R\$ 750,00    |
| 7                                                | 9970   | AVENTAL PLASTICO COLORIDO                    | UND    | R\$ 12,00   | 90       | R\$ 1.080,00  |
| 8                                                | 7554   | BALDE 12 LTS P/ LIMPEZA                      | UND    | R\$ 6,50    | 100      | R\$ 650,00    |
| 9                                                | 34099  | BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA               | PAR    | R\$ 40,00   | 150      | R\$ 6.000,00  |
| 10                                               | 25599  | BUCHA PARA LAVAR LOUCA                       | UND    | R\$ 0,60    | 1.200,00 | R\$ 720,00    |
| 11                                               | 15658  | CARNE BOVINA (ACEM)                          | KILO   | R\$ 9,50    | 1.640,00 | R\$ 15.580,00 |
| 12                                               | 19916  | CARNE BOVINA (SECA)                          | KILO   | R\$ 18,00   | 1.430,00 | R\$ 25.740,00 |
| 13                                               | 15655  | CARNE BOVINA FRESCA DE 1'                    | KILO   | R\$ 12,99   | 990      | R\$ 12.860,10 |
| 14                                               | 19384  | CARNE MOIDA                                  | KILO   | R\$ 7,50    | 3.395,00 | R\$ 25.462,50 |
| 15                                               | 26332  | CERA LIQUIDA INCOLOR 900 ML                  | UND    | R\$ 2,35    | 1.000,00 | R\$ 2.350,00  |
| 16                                               | 26333  | CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML                 | UND    | R\$ 2,35    | 1.000,00 | R\$ 2.350,00  |
| 17                                               | 34100  | COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO C/ 50 UNID.   | PACOTE | R\$ 3,40    | 300      | R\$ 1.020,00  |
| 18                                               | 34108  | COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA BRANCA C/ 50 | PACOTE | R\$ 4,90    | 100      | R\$ 490,00    |
| 19                                               | 14623  | COPO DESCARTAVEL P/ AGUA, 300ML C/ 100 UND   | PACOTE | R\$ 4,40    | 700      | R\$ 3.080,00  |
| 20                                               | 467    | COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND  | PACOTE | R\$ 2,90    | 350      | R\$ 1.015,00  |
| 21                                               | 25540  | COXA E SOBRECORA DE FRANGO                   | KILO   | R\$ 5,50    | 3.380,00 | R\$ 18.590,00 |
| 22                                               | 284    | DESINFETANTE 2 LITROS                        | UND    | R\$ 4,90    | 2.500,00 | R\$ 12.250,00 |
| 23                                               | 15529  | DETERGENTE 500ml                             | UND    | R\$ 1,30    | 3.500,00 | R\$ 4.550,00  |
| 24                                               | 34103  | ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA 11,6x6,6x4,1 cm    | UND    | R\$ 2,30    | 50       | R\$ 115,00    |
| 25                                               | 16774  | ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.          | PACOTE | R\$ 1,80    | 900      | R\$ 1.620,00  |
| 26                                               | 19373  | FIGADO BOVINO                                | KILO   | R\$ 6,50    | 25       | R\$ 162,50    |
| 27                                               | 13383  | FLANELA P/LIMPEZA 39X59 CM                   | UND    | R\$ 2,40    | 500      | R\$ 1.200,00  |
| 28                                               | 16505  | FOSFORO MACO C/ 10 UNID.                     | CAIXA  | R\$ 1,75    | 60       | R\$ 105,00    |
| 29                                               | 14480  | GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID. | PACOTE | R\$ 5,20    | 300      | R\$ 1.560,00  |

|                |            |                                               |        |           |          |               |
|----------------|------------|-----------------------------------------------|--------|-----------|----------|---------------|
| 30             | 34105      | GUARDANAPO DE PAPEL M 20 X 22 CM C/ 50 UNID.  | UND    | R\$ 0,75  | 200      | R\$ 150,00    |
| 31             | 10640      | LIMPA ALUMINIO 500 ml                         | UND    | R\$ 2,99  | 480      | R\$ 1.435,20  |
| 32             | 463        | LIMPA VIDRO 500ML                             | UND    | R\$ 5,50  | 800      | R\$ 4.400,00  |
| 33             | 26392      | LIMPADOR MULTIUSO                             | UND    | R\$ 3,60  | 1.500,00 | R\$ 5.400,00  |
| 34             | 14340      | LINGUICA TOSCANA                              | KILO   | R\$ 8,99  | 1.365,00 | R\$ 12.271,35 |
| 35             | 13384      | LIXEIRA COM TAMPA 60 LTS                      | UND    | R\$ 39,90 | 100      | R\$ 3.990,00  |
| 36             | 19865      | LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS              | UND    | R\$ 5,90  | 100      | R\$ 590,00    |
| 37             | 3314       | LIXEIRAS 30 LTS C/ TAMPA                      | UND    | R\$ 18,70 | 100      | R\$ 1.870,00  |
| 38             | 28037      | LUSTRA MOVEIS, 200ml                          | UND    | R\$ 4,50  | 150      | R\$ 675,00    |
| 39             | 34106      | LUVAS EM LATEX P/ LIMPEZA REFORCADA CANO      | PAR    | R\$ 5,04  | 120      | R\$ 604,80    |
| 40             | 34111      | ODORIZANTE 360 ML (FRAGANCIAS)                | UND    | R\$ 7,60  | 100      | R\$ 760,00    |
| 41             | 26366      | OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN             | UND    | R\$ 7,50  | 825      | R\$ 6.187,50  |
| 42             | 3417       | PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70              | UND    | R\$ 4,40  | 250      | R\$ 1.100,00  |
| 43             | 26393      | PANOS DE CHAO ESFREGAO 80X60                  | UND    | R\$ 4,80  | 800      | R\$ 3.840,00  |
| 44             | 25736      | PEITO DE FRANGO                               | KILO   | R\$ 6,30  | 2.250,00 | R\$ 14.176,05 |
| 45             | 2772       | PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO FUNDA 21 CM/    | PACOTE | R\$ 3,50  | 500,00   | R\$ 1.750,00  |
| 46             | 26399      | REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT                    | UND    | R\$ 8,10  | 1.500,00 | R\$ 12.150,00 |
| 47             | 19586      | RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 | UND    | R\$ 11,70 | 900      | R\$ 10.530,00 |
| 48             | 345        | SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 gr           | PACOTE | R\$ 4,40  | 380      | R\$ 1.672,00  |
| 49             | 3345       | SABAO EM PO CX 500GR                          | UND    | R\$ 3,10  | 2.100,00 | R\$ 6.510,00  |
| 50             | 25597      | SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND              | PACOTE | R\$ 2,80  | 700      | R\$ 1.960,00  |
| 51             | 26170      | SACO LIXO 30L 1X1 10 UND                      | PACOTE | R\$ 2,80  | 900      | R\$ 2.520,00  |
| 52             | 3891       | SACO P/ LIXO 100L C/5 UND                     | PACOTE | R\$ 2,80  | 3.400,00 | R\$ 9.520,00  |
| 53             | 10405      | SALSICHA                                      | KILO   | R\$ 6,00  | 645      | R\$ 3.870,00  |
| 54             | 34109      | VASSOURA DE NYLON                             | UND    | R\$ 9,90  | 100      | R\$ 990,00    |
| 55             | 2784       | VASSOURA DE PALHA                             | UND    | R\$ 12,00 | 200      | R\$ 2.400,00  |
| 56             | 459        | VASSOURA DE PELO                              | UND    | R\$ 8,00  | 70       | R\$ 560,00    |
| 57             | 12935      | VASSOURA DE VASCULHAR                         | UND    | R\$ 15,00 | 40       | R\$ 600,00    |
| 58             | 4703       | VASSOURA PIASSAVA                             | UND    | R\$ 8,10  | 60       | R\$ 486,00    |
| TOTAL DO VENC. | 271.986,80 |                                               |        |           |          |               |

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R\$ 271.986,80 (duzentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| Sec. Mun. de Educação..... | 234-050011212200102012339030000000 |
| Sec. Mun. de Educação..... | 332-050021236100152018339030000000 |

#### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2012 a proposta da empresa SUPERMERCADO MATO GROSSO classificada em Prominente Fornecedor no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres; 13 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO MATO GROSSO**  
CNPJ nº 00.343.137/0001-49

**FERNANDO ANTONIACOMI**  
CPF nº 759.723101-63

**DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI**  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

**ANDRÉA NAVARROS BORGES**  
CPF nº 667.155.551-68

**VIVIANY TURQUE PACHECO**  
CPF nº 934.856.979-15

**Publicado por:**  
Viviany Turque Pacheco  
**Código Identificador:**1A7579DF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 01 – TABELA DE ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS.**

|                                                      |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Anexo 01 – Tabela de Itens, Quantitativos e Preços.  |  |  |  |  |  |  |
| 49 ALMIR CANEI ME 24.709.016/0001-36                 |  |  |  |  |  |  |
| Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total |  |  |  |  |  |  |

|        |       |                               |                                                 |         |        |          |
|--------|-------|-------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------|----------|
| 1      | 11160 | ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO | UNIDADE                                         | 8,70    | 188,00 | 1.635,60 |
|        | 2     | 15462                         | ELEMENTO DO FILTRO DE AR DA ECO SPORT 2007      | UNIDADE | 26,00  | 4,00     |
| 104,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 3     | 18074                         | ELEMENTO DO FILTRO DE AR DO MOTOR S10 I E II    | UNIDADE | 42,00  | 8,00     |
| 336,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 4     | 11163                         | ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MWM   | UNIDADE | 93,00  | 8,00     |
| 744,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 5     | 11232                         | ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR DO VALTRA 785  | UNIDADE | 46,50  | 8,00     |
| 372,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 6     | 15413                         | ELEMENTO FILTRO DE AR MASSEY F.4 CILINDRO       | UNIDADE | 45,00  | 4,00     |
| 180,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 7     | 11164                         | ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO MOTOR MWM   | UNIDADE | 51,00  | 8,00     |
| 408,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 8     | 13430                         | ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR DO VALTRA 785  | UNIDADE | 29,00  | 6,00     |
| 174,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 9     | 11231                         | ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR VALTRA BM 110  | UNIDADE | 29,40  | 6,00     |
| 176,40 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 10    | 1584                          | FILTRO AR EXTERNO A20                           | UNIDADE | 45,00  | 3,00     |
| 135,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 11    | 20759                         | FILTRO AR EXTERNO F1000 - ANO 1986              | UNIDADE | 56,20  | 4,00     |
| 224,80 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 12    | 20753                         | FILTRO AR EXTERNO F1000 - ANO 1998              | UNIDADE | 54,00  | 3,00     |
| 162,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 13    | 7141                          | FILTRO AR EXTERNO PA 930                        | UNIDADE | 142,90 | 3,00     |
| 428,70 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 14    | 20741                         | FILTRO AR EXTERNO VW 15.190                     | UNIDADE | 93,75  | 9,00     |
| 843,75 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 15    | 5880                          | FILTRO AR INTERNO A20                           | UNIDADE | 28,00  | 3,00     |
| 84,00  |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 16    | 20760                         | FILTRO AR INTERNO F 1000 - ANO 1986             | UNIDADE | 39,00  | 4,00     |
| 156,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 17    | 20754                         | FILTRO AR INTERNO F1000 - ANO 1998              | UNIDADE | 26,00  | 3,00     |
| 78,00  |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 18    | 1597                          | FILTRO AR INTERNO PA 930                        | UNIDADE | 132,00 | 3,00     |
| 396,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 19    | 20742                         | FILTRO AR INTERNO VW15.190                      | UNIDADE | 52,50  | 9,00     |
| 472,50 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 20    | 20781                         | FILTRO CAIXA CAMBIO VALTRA BM 110               | UNIDADE | 36,75  | 3,00     |
| 110,25 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 21    | 11757                         | FILTRO CARTER A20                               | UNIDADE | 20,00  | 5,00     |
| 100,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 22    | 20758                         | FILTRO CARTER F1000 - ANO 1986                  | UNIDADE | 17,00  | 5,00     |
| 85,00  |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 23    | 20752                         | FILTRO CARTER F1000 - ANO 1998                  | UNIDADE | 22,40  | 5,00     |
| 112,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 24    | 20740                         | FILTRO CARTER VW 15.190                         | UNIDADE | 22,00  | 12,00    |
| 264,00 |       |                               |                                                 |         |        |          |
|        | 25    | 20720                         | FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR YAMAR ( GERADOR POSTO) | UNIDADE | 16,30  | 3,00     |

|          |    |       |                                                    |         |        |        |
|----------|----|-------|----------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 48,90    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 26 | 11099 | FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO A20                    | UNIDADE | 10,00  | 5,00   |
| 50,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 27 | 20756 | FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO F1000 - ANO 1986       | UNIDADE | 20,50  | 5,00   |
| 102,50   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 28 | 20750 | FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO F1000 - ANO 1998       | UNIDADE | 47,50  | 5,00   |
| 237,50   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 29 | 20768 | FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO VALTRA 785             | UNIDADE | 11,50  | 6,00   |
| 69,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 30 | 20738 | FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO VW 15.190              | UNIDADE | 94,50  | 12,00  |
| 1.134,00 |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 31 | 20757 | FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO F1000 - ANO 1986     | UNIDADE | 22,30  | 5,00   |
| 111,50   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 32 | 20751 | FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO F1000 - ANO 1998     | UNIDADE | 49,50  | 5,00   |
| 247,50   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 33 | 20769 | FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO VALTRA 785           | UNIDADE | 18,00  | 8,00   |
| 144,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 34 | 20775 | FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO VALTRA BM 110        | UNIDADE | 184,00 | 4,00   |
| 736,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 35 | 20739 | FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO VW 15.190            | UNIDADE | 95,00  | 12,00  |
| 1.140,00 |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 36 | 11168 | FILTRO DE CARTE DO MOTOR MWM SERIE 10              | UNIDADE | 22,40  | 28,00  |
| 627,20   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 37 | 11167 | FILTRO DE CARTE PARA MOTOR OM 366                  | UNIDADE | 14,50  | 24,00  |
| 348,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 38 | 15463 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ECO SPORT 2007          | UNIDADE | 14,20  | 4,00   |
| 56,80    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 39 | 13424 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MIL            | UNIDADE | 14,00  | 15,00  |
| 210,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 40 | 18075 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR DAS AMBULANCIAS   | UNIDADE | 17,00  | 8,00   |
| 136,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 41 | 11215 | FILTRO DE OLEO CARTE DO MOTOR PERKINS 4 CILINDRO   | UNIDADE | 19,50  | 28,00  |
| 546,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 42 | 15461 | FILTRO DE OLEO DIESEL - ONIBUS WV                  | UNIDADE | 84,00  | 10,00  |
| 840,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 43 | 18082 | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR DAS AMBU      | UNIDADE | 12,75  | 14,00  |
| 178,50   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 44 | 18092 | FILTRO DIRECAO A20                                 | UNIDADE | 10,00  | 22,00  |
| 220,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 45 | 20761 | FILTRO DIRECAO F1000 - ANO 1986                    | UNIDADE | 10,00  | 2,00   |
| 20,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 46 | 20755 | FILTRO DIRECAO F1000 - ANO 1998                    | UNIDADE | 10,00  | 2,00   |
| 20,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 47 | 9232  | FILTRO DIRECAO FORD CARGO 2422                     | UNIDADE | 10,00  | 4,00   |
| 40,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 48 | 20787 | FILTRO DIRECAO HIDRAULICA                          | UNIDADE | 10,00  | 20,00  |
| 200,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 49 | 20770 | FILTRO DIRECAO VALTRA 785                          | UNIDADE | 71,00  | 4,00   |
| 284,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 50 | 20776 | FILTRO DIRECAO VALTRA BM110                        | UNIDADE | 35,00  | 2,00   |
| 70,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 51 | 20743 | FILTRO DIRECAO VW 15.190                           | UNIDADE | 10,00  | 6,00   |
| 60,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 52 | 15378 | FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO FAIRE 1.000    | UNIDADE | 14,00  | 5,00   |
| 70,00    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 53 | 11234 | FILTRO DO DIESEL TIPO CAV CURTO                    | UNIDADE | 7,60   | 35,00  |
| 266,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 54 | 11216 | FILTRO DO DIESEL TIPO CAV CURTO                    | UNIDADE | 7,60   | 35,00  |
| 266,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 55 | 11235 | FILTRO DO DIESEL TIPO CAV LONGO                    | UNIDADE | 11,50  | 30,00  |
| 345,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 56 | 15464 | FILTRO DO LUBRIFICANTE DO MOTOR DA ECO SPORT 2007  | UNIDADE | 15,80  | 6,00   |
| 94,80    |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 57 | 13425 | FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FIRE DE FIAT UNO | UNIDADE | 14,00  | 12,00  |
| 168,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 58 | 18071 | FILTRO DO OLEO DE TRANSMISSAO PA 1930 T            | UNIDADE | 55,00  | 4,00   |
| 220,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 59 | 20780 | FILTRO HIDRAULICO LAMINA VALTRA BM 110             | UNIDADE | 55,00  | 4,00   |
| 220,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 60 | 20784 | FILTRO HIDRAULICO TRASEIRO MASSEY                  | UNIDADE | 84,50  | 4,00   |
| 338,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 61 | 20779 | FILTRO HIDRAULICO TRASEIRO VALTRA BM110            | UNIDADE | 102,00 | 4,00   |
| 408,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 62 | 11228 | FILTRO LUBRIFICANTE PAR MOTOR MWM 4 CILINDROS      | UNIDADE | 16,00  | 18,00  |
| 288,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 63 | 15377 | FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FAIRE 1.000         | UNIDADE | 14,00  | 12,00  |
| 168,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 64 | 11229 | FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR VALTRA 4 CILINDROS  | UNIDADE | 34,00  | 10,00  |
| 340,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 65 | 11162 | FILTRO PARA DIESEL DO MOTOR MWM PSC 72/2           | UNIDADE | 10,50  | 20,00  |
| 210,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 66 | 20777 | FILTRO TRANSMISSAO INTERNO VALTRA BM110            | UNIDADE | 37,00  | 3,00   |
| 111,00   |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 67 | 11292 | FLUIDO DE FREIO 500 ML DOT 4                       | UNIDADE | 13,50  | 107,00 |
| 1.444,50 |    |       |                                                    |         |        |        |
|          | 68 | 2251  | GRAXA                                              | KILO    | 15,50  | 620,00 |

|           |    |       |                                                   |         |        |        |
|-----------|----|-------|---------------------------------------------------|---------|--------|--------|
| 9.081,45  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 69 | 10267 | OLEO DOIS TEMPOS                                  | LITRO   | 10,00  | 24,00  |
| 240,00    |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 70 | 15375 | OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 4T PARA MOTO            | LITRO   | 11,60  | 20,00  |
| 232,00    |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 71 | 11154 | OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 PARA MOTOR BALDE COM 20 | UNIDADE | 11,60  | 90,00  |
| 1.044,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 72 | 6134  | OLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS                | LITRO   | 108,00 | 20,00  |
| 2.160,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 73 | 11237 | OLEO SAE 15 W40 PARA MOTOR A GASOLINA 1 LITRO     | LITRO   | 16,00  | 105,00 |
| 1.680,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 74 | 18076 | OLEO SAE 15W 40 PARA MOTOR FLEX 1 LITRO           | UNIDADE | 16,30  | 120,00 |
| 1.956,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 75 | 11186 | OLEO SAE 40 PARA MOTORES BALDE COM 20 LITROS      | UNIDADE | 148,00 | 20,00  |
| 2.960,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 76 | 11188 | OLEO SAE 68 PARA HIDRAULICO BALDE 20 LITROS       | UNIDADE | 108,00 | 24,00  |
| 2.592,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 77 | 20707 | OLEO SAE 90 GL 5 - 1 LT                           | UNIDADE | 11,40  | 150,00 |
| 1.710,00  |    |       |                                                   |         |        |        |
|           | 78 | 11191 | OLEO SAE 90 GL 5 BALDE COM 20 LITROS              | UNIDADE | 199,00 | 61,00  |
| 12.139,00 |    |       |                                                   |         |        |        |

TOTAL DO VENCEDOR 56.411,15

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:BA576559

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2011

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2011

|                                                   |              |              |              |                                        |           |           |                           |  |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------------|-----------|-----------|---------------------------|--|
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                   |              |              |              |                                        |           |           | em R\$ - P. Contas TCE-MT |  |
| ATIVO                                             |              |              |              | PASSIVO                                |           |           |                           |  |
| ATIVO FINANCEIRO                                  |              |              |              | PASSIVO FINANCEIRO                     |           |           |                           |  |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                | R\$       | R\$       | R\$                       |  |
| DISPONIVEL                                        |              |              | 579.438,48   | DEPOSITOS                              |           |           | 335,58                    |  |
| DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL                      |              | 579.438,48   |              | CONSIGNACOES                           |           | 335,58    |                           |  |
| DISPONIVEL EM BANCOS                              | 579.438,48   |              |              | DE TERCEIROS                           | 220,00    |           |                           |  |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |              |              |              | DO TESOIRO MUNICIPAL                   | 115,58    |           |                           |  |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA |              |              |              | DEBITO DE TESOURARIA                   |           |           |                           |  |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |              |              |              | OBRIGACOES EM CIRCULACAO               |           |           | 91.407,97                 |  |
|                                                   |              |              |              | OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES    |           | 91.407,97 |                           |  |
|                                                   |              |              |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS             | 29,53     |           |                           |  |
|                                                   |              |              |              | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS         | 91.378,44 |           |                           |  |
|                                                   |              |              |              | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO        |           |           |                           |  |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                         |              |              | 579.438,48   | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO            |           |           | 91.743,55                 |  |
| ATIVO PERMANENTE                                  |              |              |              | PASSIVO PERMANENTE                     |           |           |                           |  |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                | R\$       | R\$       | R\$                       |  |
| CIRCULANTE                                        |              |              |              | OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS        |           |           |                           |  |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                          |              |              | 1.333.848,03 | PROVISIOES                             |           |           |                           |  |
| CREDITOS EM CIRCULACAO                            |              | 1.333.848,03 |              | DIVIDA FUNDADA                         |           |           | 45.000,00                 |  |
| CREDITOS NAO TRIBUTARIOS                          | 1.333.848,03 |              |              | FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO           |           | 45.000,00 |                           |  |
| INVESTIMENTOS                                     |              |              |              | OUTRAS INSTITUICOES NAO OFICIAIS       | 45.000,00 |           |                           |  |
| PERMANENTE                                        |              |              | 3.249.132,05 |                                        |           |           |                           |  |
| BENS MOVEIS E IMOVEIS                             |              | 3.249.132,05 |              |                                        |           |           |                           |  |
| BENS MOVEIS                                       | 1.122.086,04 |              |              |                                        |           |           |                           |  |
| BENS IMOVEIS                                      | 2.127.046,01 |              |              |                                        |           |           |                           |  |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                         |              |              | 4.582.980,08 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE            |           |           | 45.000,00                 |  |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)              |              |              | 5.162.418,56 | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) |           |           | 136.743,55                |  |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |              |              |              | SALDO PATRIMONIAL                      |           |           |                           |  |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                | R\$       | R\$       | R\$                       |  |
|                                                   |              |              |              | CAPITAL REALIZADO                      |           |           |                           |  |
|                                                   |              |              |              | RESERVAS                               |           |           |                           |  |
|                                                   |              |              |              | ATIVO REAL LIQUIDO                     |           |           | 5.025.675,01              |  |
| ATIVO COMPENSADO                                  |              |              |              | PASSIVO COMPENSADO                     |           |           |                           |  |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                | R\$       | R\$       | R\$                       |  |
| SISTEMA DE COMPENSACAO                            |              |              | 36.621,99    | SISTEMA DE COMPENSACAO                 |           |           | 36.621,99                 |  |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS                 |              | 36.621,99    |              | DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS      |           | 36.621,99 |                           |  |
| DE DESPESAS                                       | 36.621,99    |              |              |                                        |           |           |                           |  |
| TOTAL DO ATIVO COMPENSADO                         |              |              | 36.621,99    | TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO            |           |           | 36.621,99                 |  |
| TOTAL DO ATIVO                                    |              |              | 5.199.040,55 | TOTAL DO PASSIVO                       |           |           | 5.199.040,55              |  |

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS  
Diretora Geral

EDSON RODRIGUES PORTELA  
Contador

**Publicado por:**  
Vidamar Grando  
**Código Identificador:**A0B43A41

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**  
**ANEXO 15 - DEM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2011**

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2011

|                                                 |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|
| (art. 104 da Lei nº 4.320/1964)                 |              |              |              |                                                   |              | em R\$ - P. Contas TCE-MT |              |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                |              |              |              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |              |                           |              |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$          | R\$                       | R\$          |
| RECEITA                                         |              |              | 3.202.770,05 | DESPESA                                           |              |                           | 2.940.875,43 |
| RECEITAS CORRENTES                              |              | 3.178.838,59 |              | DESPESAS CORRENTES                                |              | 2.651.436,16              |              |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 15.835,78    |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 1.794.863,30 |                           |              |
| RECEITA DE SERVICOS                             | 3.150.922,11 |              |              | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA                        | 15.031,83    |                           |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 12.080,70    |              |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 841.541,03   |                           |              |
| RECEITAS DE CAPITAL                             |              | 23.931,46    |              | DESPESAS DE CAPITAL                               |              | 289.439,27                |              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                      | 23.931,46    |              |              | INVESTIMENTOS                                     | 161.939,25   |                           |              |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS            |              |              |              | AMORTIZACAO DE DIVIDA                             | 127.500,02   |                           |              |
|                                                 |              |              |              | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |              |                           |              |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |              | 3.202.770,05 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |                           | 2.940.875,43 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$          | R\$                       | R\$          |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                         |              |              | 157.324,35   | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |              |                           | 240.179,18   |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS                        |              | 157.324,35   |              | LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU     |              | 240.179,18                |              |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                   | 86.667,52    |              |              | DIVIDA ATIVA RECEBIDA                             | 240.179,18   |                           |              |
| BENS DE ESTOQUE                                 | 70.656,83    |              |              | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |              |                           |              |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                     |              |              | 110.000,00   |                                                   |              |                           |              |
| OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS                 |              | 110.000,00   |              |                                                   |              |                           |              |
| EM TITULOS                                      | 110.000,00   |              |              |                                                   |              |                           |              |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS          |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS         |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |              |              | 267.324,35   | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |              |                           | 240.179,18   |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$          | R\$                       | R\$          |
| TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS      |              |              |              | TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS       |              |                           |              |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS            |              |              |              | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |              |                           |              |
| OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS                    |              |              |              | OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS                    |              |                           |              |
| INCORPORACOES DE ATIVOS                         |              |              | 319.583,90   | DESINCORPORACOES DE ATIVOS                        |              |                           | 141.508,33   |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS                     |              | 1.970,00     |              | BAIXA DE BENS MOVEIS                              |              | 141.508,33                |              |
| BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                   | 1.970,00     |              |              | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE                     | 70.851,50    |                           |              |
| INCORPORACAO DE DIREITOS                        |              | 317.613,90   |              | BAIXA DE BENS DE ESTOQUE                          | 70.656,83    |                           |              |
| DIVIDA ATIVA - INSCRICAO                        | 317.613,90   |              |              | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS               |              |                           |              |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS             |              |              | 75.271,73    | INCORPORACAO DE PASSIVOS                          |              |                           |              |
| REAVALIACOES DE BENS                            |              | 75.271,73    |              | AJUSTES DE OBRIGACOES                             |              |                           |              |
| BENS IMOVEIS                                    | 75.271,73    |              |              |                                                   |              |                           |              |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                     |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| AJUSTES DE OBRIGACOES                           |              |              |              |                                                   |              |                           |              |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |              | 394.855,63   | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |                           | 141.508,33   |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                      |              |              | 3.864.950,03 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                      |              |                           | 3.322.562,94 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |              |              |              | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |              |                           | 542.387,09   |
| TOTAL GERAL                                     |              |              | 3.864.950,03 | Total Geral                                       |              |                           | 3.864.950,03 |

**CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS**  
Diretora Geral

**EDSON RODRIGUES PORTELA**  
Contador

**Publicado por:**  
Vidamar Grando  
**Código Identificador:**DCB5DE00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2011**

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

|                                 |              |              |              |                            |              |              |                           |  |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|--------------|---------------------------|--|
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964) |              |              |              |                            |              |              | em R\$ - P. Contas TCE-MT |  |
| RECEITA                         |              |              |              | DESPESA                    |              |              |                           |  |
| ORÇAMENTÁRIA                    |              |              |              | ORÇAMENTÁRIA               |              |              |                           |  |
| Titulos                         | R\$          | R\$          | R\$          | Titulos                    | R\$          | R\$          | R\$                       |  |
| RECEITA                         |              |              | 3.202.770,05 | DESPESA                    |              |              | 2.940.875,43              |  |
| RECEITAS CORRENTES              |              | 3.178.838,59 |              | DESPESAS CORRENTES         |              | 2.651.436,16 |                           |  |
| RECEITA PATRIMONIAL             | 15.835,78    |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.794.863,30 |              |                           |  |
| RECEITA DE SERVICOS             | 3.150.922,11 |              |              | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 15.031,83    |              |                           |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES       | 12.080,70    |              |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 841.541,03   |              |                           |  |

|                                                   |            |            |              |                                          |            |            |              |
|---------------------------------------------------|------------|------------|--------------|------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| RECEITAS DE CAPITAL                               |            | 23.931,46  |              | DESPESAS DE CAPITAL                      |            | 289.439,27 |              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                        | 23.931,46  |            |              | INVESTIMENTOS                            | 161.939,25 |            |              |
|                                                   |            |            |              | AMORTIZACAO DE DIVIDA                    | 127.500,02 |            |              |
| Total da Receita Orçamentária                     |            |            | 3.202.770,05 | Total da Despesa Orçamentária            |            |            | 2.940.875,43 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                |            |            |              | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       |            |            |              |
| Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$          | Títulos                                  | R\$        | R\$        | R\$          |
| CONSIGNACOES                                      |            |            | 230.863,46   | CONSIGNACOES                             |            |            | 232.002,33   |
| INSS                                              |            | 151.548,45 |              | INSS                                     |            | 152.343,52 |              |
| DEMAIS SEGURADOS                                  | 151.548,45 |            |              | DEMAIS SEGURADOS                         | 152.343,52 |            |              |
| IRRF DE SERVIDORES                                |            | 62.117,50  |              | IRRF DE SERVIDORES                       |            | 62.001,92  |              |
| DEPOSITOS - I.R.R.F                               | 62.117,50  |            |              | DEPOSITOS - I.R.R.F                      | 62.001,92  |            |              |
| IRRF DE TERCEIROS                                 |            | 939,59     |              | IRRF DE TERCEIROS                        |            | 1.077,75   |              |
| I.R.R.F - PESSOA JURIDICA                         | 939,59     |            |              | I.R.R.F - PESSOA JURIDICA                | 1.077,75   |            |              |
| ISS                                               |            | 9.236,92   |              | ISS                                      |            | 9.236,92   |              |
| I.S.S.Q.N.                                        | 9.236,92   |            |              | I.S.S.Q.N.                               | 9.236,92   |            |              |
| OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS                  |            | 3.750,61   |              | OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS         |            | 3.750,61   |              |
| CONTRIBUICAO SINDICAL                             | 3.750,61   |            |              | CONTRIBUICAO SINDICAL                    | 3.750,61   |            |              |
| DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL          |            | 3.270,39   |              | DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOIRO FEDERAL |            | 3.591,61   |              |
| PIS/COFINS/CSLL                                   | 3.270,39   |            |              | PIS/COFINS/CSLL                          | 3.591,61   |            |              |
| OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA |            |            | 90.742,97    | OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES      |            |            | 56.205,51    |
| DESPESA LIQUIDADA A PAGAR                         |            | 29,53      |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS               |            | 7.092,05   |              |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER                       | 29,53      |            |              | DO EXERCICIO ANTERIOR                    | 7.092,05   |            |              |
| DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR                   |            | 90.713,44  |              | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS           |            | 49.113,46  |              |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS                   | 39.721,99  |            |              | LIQUIDADOS                               | 49.113,46  |            |              |
| OPERACOES DE CREDITO LIQUIDADA                    | 50.991,45  |            |              |                                          |            |            |              |
| Total da Receita Extra-Orçamentária               |            |            | 321.606,43   | Total da Despesa Extra-Orçamentária      |            |            | 288.207,84   |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                       |            |            |              | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          |            |            |              |
| Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$          | Títulos                                  | R\$        | R\$        | R\$          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                            |            |            | 198.723,82   | BANCOS CONTA MOVIMENTO                   |            |            | 306.681,25   |
| BANCOS CONTA VINCULADA                            |            |            | 85.421,45    | BANCOS CONTA VINCULADA                   |            |            | 272.757,23   |
| Total do Saldo do Exercício Anterior              |            |            | 284.145,27   | Total do Saldo para o Exercício Seguinte |            |            | 579.438,48   |
| TOTAL DA RECEITA                                  |            |            | 3.808.521,75 | TOTAL DA DESPESA                         |            |            | 3.808.521,75 |

**CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS**

Diretora Geral

**EDSON RODRIGUES PORTELA**

Contador

**Publicado por:**

Vidamar Grando

**Código Identificador:**2F161D81

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

### ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2011

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDACAO MUN DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) |              |              |             | em R\$ - P. Contas TCE-MT              |              |              |             |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|----------------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| RECEITA                          |              |              |             | DESPESA                                |              |              |             |
| Títulos                          | Previsão     | Execução     | Diferença   | Títulos                                | Fixação      | Execução     | Diferença   |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA             | 3.579.700,00 | 3.202.770,05 | -376.929,95 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 3.579.700,00 | 2.940.875,43 | -638.824,57 |
| RECEITAS CORRENTES               | 3.579.700,00 | 3.178.838,59 | -400.861,41 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 3.432.700,00 | 2.798.343,58 | -634.356,42 |
| RECEITA PATRIMONIAL              | 7.000,00     | 15.835,78    | 8.835,78    | DESPESAS CORRENTES                     | 2.911.000,00 | 2.636.404,33 | -274.595,67 |
| RECEITA DE SERVICOS              | 3.562.700,00 | 3.150.922,11 | -411.777,89 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 1.860.000,00 | 1.794.863,30 | -65.136,70  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES        | 10.000,00    | 12.080,70    | 2.080,70    | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA             |              |              |             |
| RECEITAS DE CAPITAL              |              | 23.931,46    | 23.931,46   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 1.051.000,00 | 841.541,03   | -209.458,97 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL       |              | 23.931,46    | 23.931,46   | DESPESAS DE CAPITAL                    | 443.500,00   | 161.939,25   | -281.560,75 |
|                                  |              |              |             | INVESTIMENTOS                          | 443.500,00   | 161.939,25   | -281.560,75 |
|                                  |              |              |             | AMORTIZACAO DE DIVIDA                  |              |              |             |
|                                  |              |              |             | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 78.200,00    |              | -78.200,00  |
|                                  |              |              |             | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 78.200,00    |              | -78.200,00  |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS ESPECIAIS                     | 147.000,00   | 142.531,85   | -4.468,15   |
|                                  |              |              |             | DESPESAS CORRENTES                     | 19.000,00    | 15.031,83    | -3.968,17   |
|                                  |              |              |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA             | 19.000,00    | 15.031,83    | -3.968,17   |
|                                  |              |              |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS DE CAPITAL                    | 128.000,00   | 127.500,02   | -499,98     |
|                                  |              |              |             | INVESTIMENTOS                          |              |              |             |
|                                  |              |              |             | AMORTIZACAO DE DIVIDA                  | 128.000,00   | 127.500,02   | -499,98     |
|                                  |              |              |             | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS CORRENTES                     |              |              |             |
|                                  |              |              |             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA             |              |              |             |
|                                  |              |              |             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |              |              |             |
|                                  |              |              |             | DESPESAS DE CAPITAL                    |              |              |             |
|                                  |              |              |             | INVESTIMENTOS                          |              |              |             |
|                                  |              |              |             | AMORTIZACAO DE DIVIDA                  |              |              |             |
| Subtotal                         | 3.579.700,00 | 3.202.770,05 | -376.929,95 | Subtotal                               | 3.579.700,00 | 2.940.875,43 | -638.824,57 |
| DÉFICIT TOTAL                    |              |              |             | SUPERÁVIT TOTAL                        |              | 261.894,62   | 261.894,62  |
| TOTAL                            | 3.579.700,00 | 3.202.770,05 | -376.929,95 | TOTAL                                  | 3.579.700,00 | 3.202.770,05 | -376.929,95 |

**CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS**  
Diretora Geral

**EDSON RODRIGUES PORTELA**  
Contador

**Publicado por:**  
Vidamar Grando  
**Código Identificador:**9E1872C6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO DE 2011

| (art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)                |               |               |               |                                        |               |              | Em R\$ - P. Contas U.G. |  |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|--------------|-------------------------|--|
| RECEITA                                         |               |               |               | DESPESA                                |               |              |                         |  |
| Títulos                                         | Previsão      | Execução      | Diferença     | Títulos                                | Fixação       | Execução     | Diferença               |  |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                            | 11.000.000,00 | 9.990.350,23  | -1.009.649,77 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 11.280.000,00 | 9.406.663,19 | -1.873.336,81           |  |
| RECEITAS CORRENTES                              | 10.437.000,00 | 10.084.048,93 | -352.951,07   | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 11.043.000,00 | 9.205.859,27 | -1.837.140,73           |  |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                              | 260.000,00    | 341.983,47    | 81.983,47     | CRÉDITOS ESPECIAIS                     | 237.000,00    | 200.803,92   | -36.196,08              |  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇOES                        | 237.000,00    | 86.150,25     | -150.849,75   | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |               |              |                         |  |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 115.000,00    | 49.851,96     | -65.148,04    |                                        |               |              |                         |  |
| RECEITA DE SERVICOS                             | 72.000,00     | 126.916,29    | 54.916,29     |                                        |               |              |                         |  |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                        | 9.688.000,00  | 9.423.629,77  | -264.370,23   |                                        |               |              |                         |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 65.000,00     | 55.517,19     | -9.482,81     |                                        |               |              |                         |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                             | 1.630.000,00  | 1.232.711,49  | -397.288,51   |                                        |               |              |                         |  |
| ALIENACAO DE BENS                               | 60.000,00     | 90.000,00     | 30.000,00     |                                        |               |              |                         |  |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                       | 1.565.000,00  | 1.142.711,49  | -422.288,51   |                                        |               |              |                         |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                      | 5.000,00      |               | -5.000,00     |                                        |               |              |                         |  |
| CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE | 165.000,00    |               | -165.000,00   |                                        |               |              |                         |  |
| CONTRIBUICOES PATRONAL PARA O REGIME PROPRI     | 165.000,00    |               | -165.000,00   |                                        |               |              |                         |  |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE                | -1.232.000,00 | -1.326.410,19 | -94.410,19    |                                        |               |              |                         |  |
| (-) DEDUCAO DE RECEITAS                         | -1.232.000,00 | -1.326.410,19 | -94.410,19    |                                        |               |              |                         |  |
|                                                 |               |               |               | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                |               | 420.000,00   | 420.000,00              |  |
|                                                 |               |               |               | DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL             |               | 420.000,00   | 420.000,00              |  |
| Subtotal                                        | 11.000.000,00 | 9.990.350,23  | -1.009.649,77 | Subtotal                               | 11.280.000,00 | 9.826.663,19 | -1.453.336,81           |  |
| DÉFICIT TOTAL                                   | 280.000,00    |               | -280.000,00   | SUPERÁVIT TOTAL                        |               | 163.687,04   | 163.687,04              |  |
| TOTAL                                           | 11.280.000,00 | 9.990.350,23  | -1.289.649,77 | TOTAL                                  | 11.280.000,00 | 9.990.350,23 | -1.289.649,77           |  |

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Secretaria de Finanças

**LENICE TEODORO VALIM**  
CRC - MT 013496/O-3

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**F0DF6A47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO DE 2011

| RECEITA                                       |     |               |              | DESPESA            |     |              |              |
|-----------------------------------------------|-----|---------------|--------------|--------------------|-----|--------------|--------------|
| ORÇAMENTÁRIA                                  |     |               |              | ORÇAMENTÁRIA       |     |              |              |
| Títulos                                       | R\$ | R\$           | R\$          | Títulos            | R\$ | R\$          | R\$          |
| RECEITA REALIZADA                             |     |               | 9.990.350,23 | DESPESA EMPENHADA  |     |              | 9.406.663,19 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                            |     | 341.983,47    |              | ADMINISTRACAO      |     | 1.108.316,51 |              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      |     | 86.150,25     |              | ASSISTENCIA SOCIAL |     | 420.951,32   |              |
| RECEITA PATRIMONIAL                           |     | 49.851,96     |              | SAUDE              |     | 1.705.934,56 |              |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           |     | 126.916,29    |              | TRABALHO           |     | 102.171,90   |              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      |     | 9.423.629,77  |              | EDUCACAO           |     | 2.849.356,88 |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     |     | 55.517,19     |              | CULTURA            |     | 155.457,66   |              |
| ALIENACAO DE BENS                             |     | 90.000,00     |              | URBANISMO          |     | 756.417,64   |              |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL                      |     | 1.142.711,49  |              | SANEAMENTO         |     | 328.565,82   |              |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUND |     | -1.326.410,19 |              | AGRICULTURA        |     | 549.075,44   |              |
|                                               |     |               |              | TRANSPORTE         |     | 1.357.408,74 |              |
|                                               |     |               |              | DESPORTO E LAZER   |     | 73.006,72    |              |

|                                             |           |            |               |                                               |           |            |               |
|---------------------------------------------|-----------|------------|---------------|-----------------------------------------------|-----------|------------|---------------|
| Total da Receita Orçamentária               |           |            | 9.990.350,23  | Total da Despesa Orçamentária                 |           |            | 9.406.663,19  |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                  |           |            |               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                    |           |            |               |
| Títulos                                     | R\$       | R\$        | R\$           | Títulos                                       | R\$       | R\$        | R\$           |
|                                             |           |            |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS       |           |            | 420.000,00    |
|                                             |           |            |               | DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL                    |           | 420.000,00 |               |
| Total de Transf. Financeiras Recebidas      |           |            |               | Total de Transf. Financeiras Concedidas       |           |            | 420.000,00    |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                          |           |            |               | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                            |           |            |               |
| Títulos                                     | R\$       | R\$        | R\$           | Títulos                                       | R\$       | R\$        | R\$           |
| MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO                |           |            | 543.009,50    | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO                  |           |            | 914.535,03    |
| DEPOSITOS                                   |           | 543.009,50 |               | DEPOSITOS                                     |           | 543.009,50 |               |
| I.N.S.S. - SAUDE                            | 22.058,29 |            |               | I.N.S.S. - SAUDE                              | 22.058,29 |            |               |
| I.N.S.S. - ADMINISTRACAO                    | 2.256,97  |            |               | I.N.S.S. - ADMINISTRACAO                      | 2.256,97  |            |               |
| I.N.S.S - EDUCACAO                          | 260,56    |            |               | I.N.S.S - EDUCACAO                            | 260,56    |            |               |
| SALARIO FAMILIA - FUNDEB 60                 | 2.279,21  |            |               | SALARIO FAMILIA - FUNDEB 60                   | 2.279,21  |            |               |
| SALARIO FAMILIA - FUNDEB 40                 | 4.592,84  |            |               | SALARIO FAMILIA - FUNDEB 40                   | 4.592,84  |            |               |
| I.N.S.S. - FUNDEB 60                        | 1.403,37  |            |               | I.N.S.S. - FUNDEB 60                          | 1.403,37  |            |               |
| PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60           | 62.519,55 |            |               | PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60             | 62.519,55 |            |               |
| PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAUDE               | 42.488,33 |            |               | PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAUDE                 | 42.488,33 |            |               |
| PREVIDENCIA MUNICIPAL - ADM                 | 12.882,88 |            |               | PREVIDENCIA MUNICIPAL - ADM                   | 12.882,88 |            |               |
| CONSIGNACAO BARIGUI FINANCEIRA              | 59.348,17 |            |               | CONSIGNACAO BARIGUI FINANCEIRA                | 59.348,17 |            |               |
| PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40           | 30.611,25 |            |               | PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40             | 30.611,25 |            |               |
| IRRF FUNDEB 40                              | 14.779,65 |            |               | IRRF FUNDEB 40                                | 14.779,65 |            |               |
| IRRF FUNDEB 60                              | 8.709,24  |            |               | IRRF FUNDEB 60                                | 8.709,24  |            |               |
| IRRF FUNDEB 60 INFANTIL                     | 3.129,92  |            |               | IRRF FUNDEB 60 INFANTIL                       | 3.129,92  |            |               |
| AUXILIO DOENCA - SAUDE                      | 28,35     |            |               | AUXILIO DOENCA - SAUDE                        | 28,35     |            |               |
| AUXILIO DOENCA - FUNDEB 60                  | 2.087,68  |            |               | AUXILIO DOENCA - FUNDEB 60                    | 2.087,68  |            |               |
| PASEP                                       | 27.181,94 |            |               | PASEP                                         | 27.181,94 |            |               |
| CONSIGNACAO DA CX - 60%                     | 15.527,73 |            |               | CONSIGNACAO DA CX - 60%                       | 15.527,73 |            |               |
| CONSIGNACAO DA CX - 40%                     | 2.422,99  |            |               | CONSIGNACAO DA CX - 40%                       | 2.422,99  |            |               |
| CONSIGNACAO DO SICREDI - ADM                | 17.744,83 |            |               | CONSIGNACAO DO SICREDI - ADM                  | 17.744,83 |            |               |
| CONSIGNACAO DO SICREDI - SAUDE              | 16.205,46 |            |               | CONSIGNACAO DO SICREDI - SAUDE                | 16.205,46 |            |               |
| CONSIGNACAO DO SICREDI - 40%                | 5.716,38  |            |               | CONSIGNACAO DO SICREDI - 40%                  | 5.716,38  |            |               |
| CONSIGNACAO DO SICREDI - 60%                | 10.320,41 |            |               | CONSIGNACAO DO SICREDI - 60%                  | 10.320,41 |            |               |
| CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 40%             | 2.516,49  |            |               | CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 40%               | 2.516,49  |            |               |
| IRRF- 60%                                   | 16.478,09 |            |               | IRRF- 60%                                     | 16.478,09 |            |               |
| CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - SAUDE           | 2.351,28  |            |               | CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - SAUDE             | 2.351,28  |            |               |
| CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 60%             | 8.359,47  |            |               | CONSIGNACAO DO BCO M. SOL - 60%               | 8.359,47  |            |               |
| CONSIGNACOES BCO. SEMEAR ADM                | 1.119,24  |            |               | CONSIGNACOES BCO. SEMEAR ADM                  | 1.119,24  |            |               |
| RECEITA                                     |           |            |               | DESPESA                                       |           |            |               |
| CONSIGNACAO BCO M SOL ADM                   | 1.764,00  |            |               | CONSIGNACAO BCO M SOL ADM                     | 1.764,00  |            |               |
| I.N.S.S. - ADM                              | 25.551,83 |            |               | I.N.S.S. - ADM                                | 25.551,83 |            |               |
| BANCO RURAL ADM                             | 21.370,13 |            |               | BANCO RURAL ADM                               | 21.370,13 |            |               |
| BANCO RURAL SAUDE                           | 16.259,33 |            |               | BANCO RURAL SAUDE                             | 16.259,33 |            |               |
| BANCO RURAL EDUCACAO                        | 5.077,16  |            |               | BANCO RURAL EDUCACAO                          | 5.077,16  |            |               |
| BANCO RURAL 60%                             | 7.385,16  |            |               | BANCO RURAL 60%                               | 7.385,16  |            |               |
| BANCO RURAL 40%                             | 16.998,96 |            |               | BANCO RURAL 40%                               | 16.998,96 |            |               |
| SINTEP SINDICAL ADM                         | 287,08    |            |               | SINTEP SINDICAL ADM                           | 287,08    |            |               |
| SINTEP SINDICAL 40%                         | 1.120,27  |            |               | SINTEP SINDICAL 40%                           | 1.120,27  |            |               |
| SINTEP SINDICAL 60%                         | 5.749,88  |            |               | SINTEP SINDICAL 60%                           | 5.749,88  |            |               |
| SINTEP DA EDUCACAO                          | 376,91    |            |               | SINTEP DA EDUCACAO                            | 376,91    |            |               |
| SALARIO FAMILIA                             | 5.211,85  |            |               | SALARIO FAMILIA                               | 5.211,85  |            |               |
| AUXILIO DOENCA                              | 19.352,66 |            |               | AUXILIO DOENCA                                | 19.352,66 |            |               |
| SALARIO MATERNIDADE                         | 21.123,71 |            |               | SALARIO MATERNIDADE                           | 21.123,71 |            |               |
| DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR |           |            | 258.617,08    | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS |           | 371.525,53 |               |
| DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS          |           | 258.617,08 |               | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L     |           | 80.504,17  |               |
|                                             |           |            |               | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - L     |           | 291.021,36 |               |
| Total da Receita Extra-Orçamentária         |           |            | 801.626,58    | Total da Despesa Extra-Orçamentária           |           |            | 914.535,03    |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                 |           |            |               | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE               |           |            |               |
| Títulos                                     | R\$       | R\$        | R\$           | Títulos                                       | R\$       | R\$        | R\$           |
| CONTAS MOVIMENTO                            |           |            | 60.630,58     | CONTAS MOVIMENTO                              |           |            | 189.690,97    |
| CONTAS VINCULADAS                           |           |            | 672.708,66    | CONTAS VINCULADAS                             |           |            | 594.426,86    |
| Total do Saldo do Exercício Anterior        |           |            | 733.339,24    | Total do Saldo para o Exercício Seguinte      |           |            | 784.117,83    |
| TOTAL DA RECEITA                            |           |            | 11.525.316,05 | TOTAL DA DESPESA                              |           |            | 11.525.316,05 |

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**

Secretaria de Financas

**LENICE TEODORO VALIM**

CRC - MT 013496/O-3

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**FFB7C4B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício de 2011

| ATIVO                                |              |              |              | PASSIVO                                        |              |              |              |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ATIVO FINANCEIRO                     |              |              |              | PASSIVO FINANCEIRO                             |              |              |              |
| Títulos                              | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                        | R\$          | R\$          | R\$          |
| DISPONIVEL                           |              |              | 784.117,83   | RESTOS A PAGAR                                 |              |              | 612.488,92   |
| Bancos Contas Movimento              |              | 189.690,97   |              | Restos a Pagar 2010 - N.Proc. A Liq.           |              | 353.871,84   |              |
| Bancos Contas Vinculadas             |              | 594.426,86   |              | Restos a Pagar 2011 - N.Proc.                  |              | 258.617,08   |              |
| REALIZAVEL                           |              |              |              | DEPOSITOS                                      |              |              |              |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS        |              |              |              |                                                |              |              |              |
| DIVERSOS                             |              |              |              |                                                |              |              |              |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO            |              |              | 784.117,83   | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                    |              |              | 612.488,92   |
| ATIVO PERMANENTE                     |              |              |              | PASSIVO PERMANENTE                             |              |              |              |
| Títulos                              | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                        | R\$          | R\$          | R\$          |
| CIRCULANTE                           |              |              |              | DIVIDA FUNDADA                                 |              |              |              |
| VALORES DIVERSOS                     |              |              |              | PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS          |              |              |              |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO             |              |              | 575.837,99   |                                                |              |              |              |
| CREDITOS                             |              | 575.837,99   |              |                                                |              |              |              |
| Divida Ativa Tributaria              | 575.837,99   |              |              |                                                |              |              |              |
| PERMANENTE                           |              |              | 6.163.050,97 |                                                |              |              |              |
| BENS MOVEIS                          |              | 4.390.818,87 |              |                                                |              |              |              |
| BENS MOVEIS                          | 4.390.818,87 |              |              |                                                |              |              |              |
| BENS IMOVEIS                         |              | 1.772.232,10 |              |                                                |              |              |              |
| BENS IMOVEIS                         | 1.772.232,10 |              |              |                                                |              |              |              |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE            |              |              | 6.738.888,96 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                    |              |              |              |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) |              |              | 7.523.006,79 | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)         |              |              | 612.488,92   |
| SALDO PATRIMONIAL                    |              |              |              | SALDO PATRIMONIAL                              |              |              |              |
| Títulos                              | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                        | R\$          | R\$          | R\$          |
|                                      |              |              |              | ATIVO REAL LIQUIDO                             |              |              | 6.910.517,87 |
| ATIVO COMPENSADO                     |              |              |              | PASSIVO COMPENSADO                             |              |              |              |
| Títulos                              | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                        | R\$          | R\$          | R\$          |
| ATIVO COMPENSADO                     |              |              | 2.279.490,00 | PASSIVO COMPENSADO                             |              |              | 2.279.490,00 |
| RESPONSAB. POR TITULOS E BENS        |              | 2.279.490,00 |              | CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TITULOS E BEN |              | 2.279.490,00 |              |
| BENS EM COMODATO                     | 2.279.490,00 |              |              | BENS EM COMODATO                               | 2.279.490,00 |              |              |
| GARANTIAS E VALORES                  |              |              |              | CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES            |              |              |              |
| RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS        |              |              |              | CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO   |              |              |              |
| TOTAL DO ATIVO                       |              |              | 9.802.496,79 | TOTAL DO PASSIVO                               |              |              | 9.802.496,79 |

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Secretaria de Financas

**LENICE TEODORO VALIM**  
CRC - MT 013496/O-3

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**DA7A76B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XV DEMONST. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena  
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
EXERCÍCIO DE 2011

| VARIAÇÕES ATIVAS                                |              |              |              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |              |              |              |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |              |              |              |                                                   |              |              |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          |
| RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA               |              |              | 9.990.350,23 | RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA                 |              |              | 9.406.663,19 |
| RECEITAS ORCAMENTARIAS                          |              | 9.990.350,23 |              | DESPESAS ORCAMENTARIAS                            |              | 9.406.663,19 |              |
| RECEITA TRIBUTARIA                              | 341.983,47   |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 3.755.117,90 |              |              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇOES                        | 86.150,25    |              |              | OUTRAS DESPEAS CORRENTES                          | 3.640.744,63 |              |              |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 49.851,96    |              |              | INVESTIMENTOS                                     | 2.010.800,66 |              |              |
| RECEITA DE SERVICOS                             | 126.916,29   |              |              |                                                   |              |              |              |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                        | 9.423.629,77 |              |              |                                                   |              |              |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 55.517,19    |              |              |                                                   |              |              |              |
| ALIENACAO DE BENS                               | 90.000,00    |              |              |                                                   |              |              |              |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL                        | 1.142.711,49 |              |              |                                                   |              |              |              |
| (-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO        | -            |              |              |                                                   |              |              |              |
|                                                 | 1.326.410,19 |              |              |                                                   |              |              |              |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |              | 9.990.350,23 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |              | 9.406.663,19 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |              |              |              |                                                   |              |              |              |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$          |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                           |              |              | 1.700.665,23 | MUTACOES PATRIMONIAIS                             |              |              | 116.869,22   |
| AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS                    |              | 1.700.665,23 |              | COBRANCA DE CREDITOS                              |              | 90.000,00    |              |
| BENS MOVEIS                                     | 266.404,69   |              |              | BENS MOVEIS                                       | 90.000,00    |              |              |
| MATERIAIS DE CONSUMO                            | 1.434.260,54 |              |              | LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS        |              | 26.869,22    |              |
|                                                 |              |              |              | COBRANCA DE CREDITOS                              | 26.869,22    |              |              |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |              |              | 1.700.665,23 | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |              |              | 116.869,22   |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |              |              |                                                   |              |              |              |

| Titulos                                         | R\$        | R\$        | R\$           | Titulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           |
|-------------------------------------------------|------------|------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA             |            |            | 597.046,78    | INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA            |              |              | 1.956.211,26  |
| INCORPORACAO DE ATIVOS                          |            | 468.703,87 |               | DESINCORPORACAO DE ATIVOS                         |              | 1.486.221,26 |               |
| INCORPORACAO DE BENS MOVEIS                     | 468.703,87 |            |               | DESINCORPORACAO DE BENS                           | 51.960,72    |              |               |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS             |            | 128.342,91 |               | CONSUMO DE MATERIAIS                              | 1.434.260,54 |              |               |
| INSCRICAO DE CREDITOS                           | 82.842,91  |            |               | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS               |              | 49.990,00    |               |
| REAVALIACAO DE BENS                             | 45.500,00  |            |               | DESVALORIZACAO DE BENS                            | 49.990,00    |              |               |
|                                                 |            |            |               | INTERFERENCIAS PASSIVAS                           |              | 420.000,00   |               |
|                                                 |            |            |               | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             | 420.000,00   |              |               |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |            |            | 597.046,78    | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |              |              | 1.956.211,26  |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                      |            |            | 12.288.062,24 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                      |              |              | 11.479.743,67 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |            |            |               | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |              |              | 808.318,57    |
| TOTAL GERAL                                     |            |            | 12.288.062,24 | Total Geral                                       |              |              | 12.288.062,24 |

**DORIVAL LORCA**

Prefeito

**MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**

Secretaria de Financas

**LENICE TEODORO VALIM**

CRC - MT 013496/O-3

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**60CF181D

**SANTA HELENA PREVI**  
**ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO**

Data: 31/12/2011  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Exercício: 2011

| Receita                                         |              | Despesa                       |              |
|-------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| Discriminação                                   | Valor        | Discriminação                 | Valor        |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                            | 656.627,53   | DESPESA ORÇAMENTÁRIA          | 107.412,14   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                       | 207.850,18   | PREVIDÊNCIA SOCIAL            | 107.412,14   |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 240.927,17   |                               |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 207.850,18   |                               |              |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                      | 175,95       | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA    | 175,95       |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                   | 175,95       | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 175,95       |
| SALDO DO PERÍODO ANTERIOR                       | 1.545.086,43 | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE | 2.094.301,82 |
| BANCO C/ MOVIMENTO                              | 30.037,19    | BANCO C/ MOVIMENTO            | 24.319,29    |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO                    | 1.515.049,24 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO  | 2.069.982,53 |
| Totais                                          | 2.201.889,91 | Totais                        | 2.201.889,91 |

NOVA SANTA HELENA, 31 de dezembro de 2011

**BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON**

Secretaria Municipal De Planejamento

**MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA**

Contador

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**179330C2

**SANTA HELENA PREVI**  
**ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL**

Data: 31/12/2011  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Exercício: 2011

| Ativo                                      |              | Passivo       |       |
|--------------------------------------------|--------------|---------------|-------|
| Discriminação                              | Valor        | Discriminação | Valor |
| ATIVO FINANCEIRO                           | 2.094.301,82 |               |       |
| DISPONÍVEL                                 | 24.319,29    |               |       |
| BANCO C/ MOVIMENTO                         | 24.319,29    |               |       |
| BANCO DO BRASIL S/A 25.442-8               | 24.319,29    |               |       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                     | 2.069.982,53 |               |       |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO               | 2.069.982,53 |               |       |
| BANCO BRADESCO S.A. APLICAÇÃO 501.087-0    | 492.215,24   |               |       |
| BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇÃO 25.442-8 APL | 735.541,04   |               |       |
| CEF - COLIDER APLICAÇÃO 4-0                | 107.561,03   |               |       |
| SICREDI APLICAÇÃO 9564-8                   | 734.665,22   |               |       |

|                                                |              |                                                                  |                      |
|------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ATIVO PERMANENTE                               | 1.676,86     | PASSIVO PERMANENTE                                               | 1.549.343,75         |
| BENS MOVEIS                                    | 3.979,66     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS                            | 1.549.343,75         |
| MOVEIS                                         | 3.979,66     | PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                             | 384.358,99           |
| MOBILIÁRIO EM GERAL                            | 3.979,66     | APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO 442.507,19 |                      |
| DIVERSOS                                       | -2.302,80    | CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)                                 | -25.312,98           |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÕES (REDUTORA) | -2.302,80    | ATIVOS (REDUTORA)                                                | -32.835,22           |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÕES (REDUTORA) | -2.302,80    | PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER                             | 1.522.594,86         |
|                                                |              | APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEF. PLANO                   | P/ GER. 5.960.168,36 |
|                                                |              | CONTRIBUIÇÕES DO ENTE P/ GERAÇÃO ATUAL (REDUTORA) -1.931.756,84  |                      |
|                                                |              | ATIVOS (REDUTORA)                                                | -2.505.816,66        |
|                                                |              | RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)                                  | -357.610,10          |
|                                                |              | SERVIÇO PASSADO (REDUTORA)                                       | -357.610,10          |
| SOMA DO ATIVO REAL                             | 2.095.978,68 | SOMA DO PASSIVO REAL                                             | 1.549.343,75         |
|                                                |              | SALDO PATRIMONIAL                                                | 546.634,93           |
|                                                |              | ATIVO REAL LÍQUIDO                                               | 546.634,93           |
| TOTAL GERAL                                    | 2.095.978,68 | TOTAL GERAL                                                      | 2.095.978,68         |

NOVA SANTA HELENA, 31 de dezembro de 2011

**BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON**  
Secretaria Municipal De Planejamento

**MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**0490E8D3

**SANTA HELENA PREVI**  
**ANEXO XV DEMONST. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Data: 31/12/2011  
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais  
Exercício: 2011

| Variações Ativas                                  |              | Variações Passivas                                |              |
|---------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------|
| Discriminação                                     | Valor        | Discriminação                                     | Valor        |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                              | 656.627,53   | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                              | 107.412,14   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                         | 207.850,18   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 300,00       |
| RECEITA PATRIMONIAL                               | 240.927,17   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 107.112,14   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 207.850,18   |                                                   |              |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                             | 0,00         | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                             | 403.385,78   |
| AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS                          | 0,00         | ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS                          | 0,00         |
| CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS            | 0,00         | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                         | 0,00         |
| CONSTR. E AQUIS. DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL   | 0,00         | ALIENAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL          | 0,00         |
| FORMAÇÃO DE CRÉDITOS DIVERSOS                     | 0,00         | COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA                          | 0,00         |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES                    | 0,00         | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES                    | 0,00         |
| AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS                        | 0,00         | ALIENAÇÃO DE BENS E DIVERSOS                      | 0,00         |
| EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS                            | 0,00         | RECEBIMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS             | 0,00         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA                     | 0,00         | EMPRÉSTIMOS TOMADOS                               | 0,00         |
| AMORTIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL             | 0,00         | RECEBIMENTO DE CRÉDITOS CONTRIBUIÇÃO - PREFEITURA | 403.385,78   |
| AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS               | 0,00         |                                                   |              |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            | 760.995,88   | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            | 728.541,88   |
| INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES                    | 0,00         | BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS                         | 2.318,24     |
| RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO                     | 0,00         | BAIXA DE BENS POR PERMUTA                         | 0,00         |
| INCORPORAÇÃO DE ALMOXARIFADO                      | 0,00         | BAIXA DE BENS POR DOAÇÃO                          | 0,00         |
| REAVALIAÇÃO DE BENS                               | 0,00         | BAIXA DE BENS INCINERADOS                         | 0,00         |
| INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA                         | 0,00         | BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO                  | 0,00         |
| INSCRIÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS                      | 403.385,78   | BAIXA DE ALMOXARIFADO                             | 0,00         |
| CANCELAMENTOS DE DÍVIDAS PASSIVAS                 | 0,00         | DEPRECIÇÃO DE BENS                                | 2.302,80     |
| BAIXA DE PASSIV. PRESCRITAS OU INDEVIDAS          | 0,00         | CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA                      | 0,00         |
| TRANSF. DE OBRAS EM ANDAM. P/ CUSTO FINAL         | 0,00         | CANCELAMENTO DE CRÉDITOS                          | 0,00         |
| BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS                        | 0,00         | ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS                    | 0,00         |
| CANCELAMENTOS DE RESTO A PAGAR                    | 0,00         | CORREÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS                      | 0,00         |
| PROVISÃO PARA FÉRIAS                              | 0,00         | BAIXA DE TÍTULOS E VALORES                        | 0,00         |
| PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS                       | 0,00         | TRANSF. DE OBRAS EM ANDAMENTO P/ CUSTO FINAL      | 0,00         |
| REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 357.610,10   | DEVOLUÇÃO DE BENS                                 | 0,00         |
| OUTRAS PROVISÕES                                  | 0,00         | TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA             | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS              | 0,00         | PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO                         | 0,00         |
|                                                   |              | PROVISÃO PARA FÉRIAS                              | 0,00         |
|                                                   |              | PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS                       | 0,00         |
|                                                   |              | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS             | 723.920,84   |
|                                                   |              | OUTRAS PROVISÕES                                  | 0,00         |
|                                                   |              | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             | 0,00         |
| Total de Variações Ativas                         | 1.417.623,41 | Total de Variações Passivas                       | 1.239.339,80 |
|                                                   |              | RESULTADO PATRIMONIAL                             |              |
|                                                   |              | Superávit Verificado                              | 178.283,61   |
| TOTAL GERAL                                       | 1.417.623,41 | TOTAL GERAL                                       | 1.417.623,41 |

NOVA SANTA HELENA, 31 de dezembro de 2011

**BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON**  
Secretaria Municipal De Planejamento

**MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA**  
Contador

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**9710ECED

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**BALANÇO ANUAL - ANEXO 14**

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO PATRIMONIAL - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 2011

|                                                   |              |              |               |                                             |               |              |               |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                   |              |              |               | Em R\$ - P. Contas RPPS                     |               |              |               |
| ATIVO                                             |              |              |               | PASSIVO                                     |               |              |               |
| ATIVO FINANCEIRO                                  |              |              |               | PASSIVO FINANCEIRO                          |               |              |               |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                     | R\$           | R\$          | R\$           |
| DISPONÍVEL                                        |              |              | 5.910.419,52  | DEPÓSITOS                                   |               |              |               |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                      |              | 5.910.419,52 |               | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                    |               |              |               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                            | 117.582,95   |              |               |                                             |               |              |               |
| APLICAÇÕES DO RPPS                                | 5.792.836,57 |              |               |                                             |               |              |               |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                            |              |              |               |                                             |               |              |               |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO                         |              |              | 5.910.419,52  | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                 |               |              |               |
| ATIVO PERMANENTE                                  |              |              |               | PASSIVO PERMANENTE                          |               |              |               |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                     | R\$           | R\$          | R\$           |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                            |              |              |               | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO           |               |              |               |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |              |              |               | OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO          |               |              | 8.240.446,50  |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |              |              |               | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS       |               | 8.240.446,50 |               |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA |              |              |               | PLANO FINANCEIRO                            | 10.190.524,21 |              |               |
| DÍVIDA ATIVA                                      |              |              |               | PLANO PREVIDENCIÁRIO                        | -1.950.077,71 |              |               |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO               |              |              |               |                                             |               |              |               |
| CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                |              |              |               |                                             |               |              |               |
| INVESTIMENTOS                                     |              |              |               |                                             |               |              |               |
| IMOBILIZADO                                       |              |              | 11.069,00     |                                             |               |              |               |
| BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                             |              | 11.069,00    |               |                                             |               |              |               |
| BENS MÓVEIS                                       | 11.069,00    |              |               |                                             |               |              |               |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE                         |              |              | 11.069,00     | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                 |               |              | 8.240.446,50  |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)              |              |              | 5.921.488,52  | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)      |               |              | 8.240.446,50  |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |              |              |               | SALDO PATRIMONIAL                           |               |              |               |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                     | R\$           | R\$          | R\$           |
|                                                   |              |              |               | RESERVAS                                    |               | 19.500,64    |               |
|                                                   |              |              |               | RESERVAS TÉCNICAS                           | 19.500,64     |              |               |
| DÉFICIT ACUMULADO                                 |              |              | 2.318.957,98  |                                             |               |              |               |
| ATIVO COMPENSADO                                  |              |              |               | PASSIVO COMPENSADO                          |               |              |               |
| Títulos                                           | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                     | R\$           | R\$          | R\$           |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA                  |              |              | 879.000,00    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA            |               |              | 879.000,00    |
| ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA    |              | 879.000,00   |               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA |               | 879.000,00   |               |
| RECEITA A REALIZAR                                | -            |              |               | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                 | 879.000,00    |              |               |
| RECEITA REALIZADA                                 | 1.912.763,71 |              |               | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA            |               |              | 879.000,00    |
| FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA                   |              |              | 879.000,00    | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                 |               | 879.000,00   |               |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |              | 879.000,00   |               | CRÉDITO DISPONÍVEL                          | 501.235,03    |              |               |
| DOTAÇÃO INICIAL                                   | 879.000,00   |              |               | CRÉDITO UTILIZADO                           | 377.764,97    |              |               |
| EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                |              |              | 5.910.419,52  | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA          |               |              | 5.910.419,52  |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                      |              | 5.910.419,52 |               | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                |               | 5.910.419,52 |               |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS               | 5.910.419,52 |              |               | DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS |               |              |               |
| DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS       |              |              |               | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                  |               |              |               |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                        |              |              |               | COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS              |               |              | 805,00        |
| COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS                      |              |              | 805,00        | DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS           |               | 805,00       |               |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                 |              | 805,00       |               |                                             |               |              |               |
| DE TERCEIROS                                      | 805,00       |              |               |                                             |               |              |               |
| TOTAL DO ATIVO COMPENSADO                         |              |              | 7.669.224,52  | TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO                 |               |              | 7.669.224,52  |
| TOTAL DO ATIVO                                    |              |              | 15.909.671,02 | TOTAL DO PASSIVO                            |               |              | 15.909.671,02 |

**AGUINA MACHADO DE MORAIS**  
Diretora Executiva

**CRISTINA RENATE GRAFF**  
Tesoureira

**MILTON DOS SANTOS**  
Contador CRCMT 07876/O-7 MT

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**0B661BCB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

ESTADO DE MATO GROSSO - CON INTE DE DES ECON E SOCI DO VALE DO TELES PIRES

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R\$ - P. Contas U.G.

| RECEITA                   |              |            |               | DESPESA                                |              |            |               |
|---------------------------|--------------|------------|---------------|----------------------------------------|--------------|------------|---------------|
| Títulos                   | Previsão     | Execução   | Diferença     | Títulos                                | Fixação      | Execução   | Diferença     |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA      | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                   | 1.800.000,00 | 239.869,36 | -1.560.130,64 |
| RECEITAS CORRENTES        | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.800.000,00 | 239.869,36 | -1.560.130,64 |
| RECEITA PATRIMONIAL       |              | 930,38     | 930,38        | CRÉDITOS ESPECIAIS                     |              |            |               |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 1.800.000,00 | 435.196,73 | -1.364.803,27 | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS               |              |            |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES |              | 390,33     | 390,33        |                                        |              |            |               |
| Subtotal                  | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | Subtotal                               | 1.800.000,00 | 239.869,36 | -1.560.130,64 |
| DÉFICIT TOTAL             |              |            |               | SUPERÁVIT TOTAL                        |              | 196.648,08 | 196.648,08    |
| TOTAL                     | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 | TOTAL                                  | 1.800.000,00 | 436.517,44 | -1.363.482,56 |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Presidente

**GILMAR COLODEL**

Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**

Crc mt 012131/p

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**FC477165

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2011

|                                                 |            |            |            |                                                   |            |            |                         |  |
|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|--|
| (art. 104 da Lei nº 4.320/1964)                 |            |            |            |                                                   |            |            | em R\$ - P. Contas U.G. |  |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                |            |            |            | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |            |            |                         |  |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |            |            |            |                                                   |            |            |                         |  |
| Títulos                                         | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$                     |  |
| RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA               |            |            | 436.517,44 | RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA                 |            |            | 239.869,36              |  |
| RECEITAS ORCAMENTARIAS                          |            | 436.517,44 |            | DESPESAS ORCAMENTARIAS                            |            | 239.869,36 |                         |  |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 930,38     |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 145.383,18 |            |                         |  |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                        | 435.196,73 |            |            | OUTRAS DESPEAS CORRENTES                          | 94.486,18  |            |                         |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 390,33     |            |            |                                                   |            |            |                         |  |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |            |            | 436.517,44 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |            | 239.869,36              |  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |            |            |            |                                                   |            |            |                         |  |
| Títulos                                         | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$                     |  |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                           |            |            | 1.880,58   | MUTACOES PATRIMONIAIS                             |            |            |                         |  |
| AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS                    |            | 1.880,58   |            |                                                   |            |            |                         |  |
| MATERIAIS DE CONSUMO                            | 1.880,58   |            |            |                                                   |            |            |                         |  |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |            |            | 1.880,58   | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |            |            |                         |  |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |            |            |            |                                                   |            |            |                         |  |
| Títulos                                         | R\$        | R\$        | R\$        | Títulos                                           | R\$        | R\$        | R\$                     |  |
| INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA             |            |            | 87.387,44  | INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA            |            |            | 308.218,15              |  |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS             |            | 45.000,00  |            | DESINCORPORACAO DE ATIVOS                         |            | 1.880,58   |                         |  |
| INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS                   | 45.000,00  |            |            | CONSUMO DE MATERIAIS                              | 1.880,58   |            |                         |  |
| DESINCORPORACAO DE PASSIVOS                     |            | 42.387,44  |            | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS               |            | 306.337,57 |                         |  |
| CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA                  | 42.387,44  |            |            | RECEBIMENTO DE VALORES DIVERSOS                   | 255.196,73 |            |                         |  |
|                                                 |            |            |            | CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS                  | 51.140,84  |            |                         |  |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA |            |            | 87.387,44  | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |            | 308.218,15              |  |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                      |            |            | 525.785,46 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                      |            |            | 548.087,51              |  |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                 |            |            | 22.302,05  | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |            |            |                         |  |
| TOTAL GERAL                                     |            |            | 548.087,51 | Total Geral                                       |            |            | 548.087,51              |  |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Presidente

**GILMAR COLODEL**

Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**

CRC MT 012131/P

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**46A1EBD3

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**BALANÇO ANUAL - ANEXO 13**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

| RECEITA                                   |            |              |              | DESPESA                                  |            |            |              |
|-------------------------------------------|------------|--------------|--------------|------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| ORÇAMENTÁRIA                              |            |              |              | ORÇAMENTÁRIA                             |            |            |              |
| Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$        | R\$        | R\$          |
| RECEITA                                   |            |              | 1.912.763,71 | DESPESA                                  |            |            | 377.764,97   |
| RECEITAS CORRENTES                        |            | 1.167.450,03 |              | DESPESAS CORRENTES                       |            | 375.419,97 |              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                  | 567.234,39 |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 25.472,98  |            |              |
| RECEITA PATRIMONIAL                       | 600.215,64 |              |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 349.946,99 |            |              |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  |            | 745.313,68   |              | DESPESAS DE CAPITAL                      |            | 2.345,00   |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN | 745.313,68 |              |              | INVESTIMENTOS                            | 2.345,00   |            |              |
| Total da Receita Orçamentária             |            |              | 1.912.763,71 | Total da Despesa Orçamentária            |            |            | 377.764,97   |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                        |            |              |              | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       |            |            |              |
| Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$        | R\$        | R\$          |
| DEPÓSITOS                                 |            |              |              | DEPÓSITOS                                |            |            |              |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                  |            |              |              | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                 |            |            |              |
| Total da Receita Extra-Orçamentária       |            |              |              | Total da Despesa Extra-Orçamentária      |            |            |              |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR               |            |              |              | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          |            |            |              |
| Títulos                                   | R\$        | R\$          | R\$          | Títulos                                  | R\$        | R\$        | R\$          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    |            |              | 4.006,63     | BANCOS CONTA MOVIMENTO                   |            |            | 117.582,95   |
| APLICAÇÕES DO RPPS                        |            |              | 4.371.414,15 | APLICAÇÕES DO RPPS                       |            |            | 5.792.836,57 |
| Total do Saldo do Exercício Anterior      |            |              | 4.375.420,78 | Total do Saldo para o Exercício Seguinte |            |            | 5.910.419,52 |
| TOTAL DA RECEITA                          |            |              | 6.288.184,49 | TOTAL DA DESPESA                         |            |            | 6.288.184,49 |

**AGUINA MACHADO DE MORAIS**

Diretora Executiva

**CRISTINA RENATE GRAFF**

Tesoureira

**MILTON DOS SANTOS**

Contador CRCMT 07876/O-7 MT

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**087053DF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**BALANÇO ANUAL - ANEXO 15**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

| VARIAÇÕES ATIVAS                                |              |              |              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |               |               |               |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |              |              |              |                                                   |               |               |               |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$           | R\$           | R\$           |
| RECEITA                                         |              |              | 1.912.763,71 | DESPESA                                           |               |               | 377.764,97    |
| RECEITAS CORRENTES                              |              | 1.167.450,03 |              | DESPESAS CORRENTES                                |               | 375.419,97    |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                        | 567.234,39   |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 25.472,98     |               |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 600.215,64   |              |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 349.946,99    |               |               |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        |              | 745.313,68   |              | DESPESAS DE CAPITAL                               |               | 2.345,00      |               |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEN       | 745.313,68   |              |              | INVESTIMENTOS                                     | 2.345,00      |               |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                           |              |              |              |                                                   |               |               |               |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA |              |              | 1.912.763,71 | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |               |               | 377.764,97    |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                           |              |              |              |                                                   |               |               |               |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$           | R\$           | R\$           |
| MUTAÇÕES ATIVAS                                 |              |              | 2.345,00     | MUTAÇÕES PASSIVAS                                 |               |               |               |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                          |              | 2.345,00     |              |                                                   |               |               |               |
| AQUISIÇÕES DE BENS                              | 2.345,00     |              |              |                                                   |               |               |               |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS          |              |              | 2.345,00     | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |               |               |               |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |              |              |                                                   |               |               |               |
| Títulos                                         | R\$          | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$           | R\$           | R\$           |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                           |              |              |              | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                           |               |               |               |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                         |              |              | 6.822.429,96 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |               |               |               |
| DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS                    |              | 6.822.429,96 |              | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                          |               |               | 10.190.524,21 |
| DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                   | 6.822.429,96 |              |              | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                          |               | 10.190.524,21 |               |
|                                                 |              |              |              | INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                        | 10.190.524,21 |               |               |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA       |              |              | 6.822.429,96 | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA         |               |               | 10.190.524,21 |

|                                 |  |  |               |                                   |  |  |               |
|---------------------------------|--|--|---------------|-----------------------------------|--|--|---------------|
| ATIVA                           |  |  |               | PASSIVA                           |  |  |               |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS      |  |  | 8.737.538,67  | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS      |  |  | 10.568.289,18 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) |  |  | 1.830.750,51  | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) |  |  |               |
| TOTAL GERAL                     |  |  | 10.568.289,18 | Total Geral                       |  |  | 10.568.289,18 |

**AGUINA MACHADO DE MORAIS**

Diretora Executiva

**CRISTINA RENATE GRAFF**

Tesoureira

**MILTON DOS SANTOS**

Contador CRCMT 07876/O-7 MT

**Publicado por:**

Viviane Ribeiro Coutinho

**Código Identificador:**0AB5A361

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO 01/2012 - SEMSUA**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Janeiro /2012

| CODIGOS          | CONTAS                                             | SALDOS ANTERIORES |            | MOVIMENTO A DEBITO |            | MOVIMENTO A CREDITO |            | SALDOS ATUAIS |            |
|------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|------------|---------------------|------------|---------------|------------|
|                  |                                                    | DEBITO            | CREDITO    | NO MES             | ATE O MES  | NO MES              | ATE O MES  | DEBITO        | CREDITO    |
| 2                | SISTEMA FINANCEIRO                                 |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
|                  |                                                    |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.00             | DISPONIVEL                                         |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.00.001         | DISPONIVEL EM BANCOS                               |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.00.001.001     | CONTAS MOVIMENTO                                   |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.00.001.001.001 | B.B C/C - 12859-7 CAAEPA                           | 36,35             |            |                    |            |                     |            | 36,35         |            |
| 2.00.001.001.002 | B.B C/C - 6322-3 CAAEPA                            | 25,30             |            |                    |            |                     |            | 25,30         |            |
| 2.00.001.001.003 | CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL                | 18.723,19         |            | 51.411,63          | 51.411,63  | 51.243,54           | 51.243,54  | 18.891,28     |            |
| 2.00.001.001.006 | B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA                      | 7.181,78          |            | 111.421,53         | 111.421,53 | 80.840,85           | 80.840,85  | 37.762,46     |            |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 25.966,62         |            | 162.833,16         | 162.833,16 | 132.084,39          | 132.084,39 | 56.715,39     |            |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 25.966,62         |            | 162.833,16         | 162.833,16 | 132.084,39          | 132.084,39 | 56.715,39     |            |
|                  |                                                    |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07             | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO                       |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.001         | DEPOSITOS                                          |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.001.001     | Depositos - INSS                                   |                   | 34.151,44  | 1.106,02           | 1.106,02   | 245,14              | 245,14     |               | 33.290,56  |
| 2.07.001.002     | FUNBEP                                             |                   | 52,85      |                    |            |                     |            |               | 52,85      |
| 2.07.001.004     | Depositos - PPREV                                  |                   | 1.744,41   | 1.744,41           | 1.744,41   |                     |            |               |            |
| 2.07.002         | DEBITOS DE TESOURARIA                              |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.002.001     | Depositos - I.R.R.F                                |                   |            |                    |            | 183,63              | 183,63     |               | 183,63     |
| 2.07.002.002     | Depositos - I.S.S.Q.N                              |                   |            |                    |            | 543,77              | 543,77     |               | 543,77     |
| 2.07.002.003     | Contribuicao Sindical - SISEMP                     |                   | 53,69      | 23,77              | 23,77      |                     |            |               | 29,92      |
| 2.07.002.005     | CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL                        |                   | 788,44     | 394,22             | 394,22     |                     |            |               | 394,22     |
| 2.07.002.006     | CONVENIO SISEMP                                    |                   | 46,41      |                    |            |                     |            |               | 46,41      |
| 2.07.004         | RESTOS A PAGAR                                     |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.004.001     | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS                       |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.004.001.001 | RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS                  |                   | 67.583,16  |                    |            |                     |            |               | 67.583,16  |
| 2.07.004.001.002 | RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS                  |                   | 29.683,94  |                    |            |                     |            |               | 29.683,94  |
| 2.07.004.001.003 | RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS                  |                   | 2.400,00   |                    |            |                     |            |               | 2.400,00   |
| 2.07.004.001.004 | RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS                  |                   | 3.730,97   |                    |            |                     |            |               | 3.730,97   |
| 2.07.004.001.005 | RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS                  |                   | 323,00     |                    |            |                     |            |               | 323,00     |
| 2.07.004.001.006 | RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS                  |                   | 5,00       |                    |            |                     |            |               | 5,00       |
| 2.07.004.001.007 | RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS                  |                   | 819,53     |                    |            |                     |            |               | 819,53     |
| 2.07.004.001.008 | RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS                  |                   | 108.932,18 | 33.587,10          | 33.587,10  |                     |            |               | 75.345,08  |
| 2.07.004.002     | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR      |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.004.002.001 | RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 475,00     |                    |            |                     |            |               | 475,00     |
| 2.07.004.002.005 | RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 780,00     |                    |            |                     |            |               | 780,00     |
| 2.07.004.002.006 | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 1.552,82   |                    |            |                     |            |               | 1.552,82   |
| 2.07.004.002.008 | RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 10.276,20  | 1.868,40           | 1.868,40   |                     |            |               | 8.407,80   |
| 2.07.004.003     | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS      |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.07.004.003.009 | RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS |                   |            |                    |            | 1.868,40            | 1.868,40   |               | 1.868,40   |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |                   | 263.399,04 | 38.723,92          | 38.723,92  | 2.840,94            | 2.840,94   |               | 227.516,06 |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |                   | 263.399,04 | 38.723,92          | 38.723,92  | 2.840,94            | 2.840,94   |               | 227.516,06 |
|                  |                                                    |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.11             | DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR        |                   |            |                    |            |                     |            |               |            |
| 2.11.001         | DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS                     |                   |            | 47.201,41          | 47.201,41  | 280.563,54          | 280.563,54 |               | 233.362,13 |
| 2.11.002         | DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS                 |                   |            | 280.563,54         | 280.563,54 | 343.981,74          | 343.981,74 |               | 63.418,20  |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |                   |            | 327.764,95         | 327.764,95 | 624.545,28          | 624.545,28 |               | 296.780,33 |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |                   |            | 327.764,95         | 327.764,95 | 624.545,28          | 624.545,28 |               | 296.780,33 |

|          |                                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |
|----------|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|          |                                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.15     | RECEITA REALIZADA                               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.15.016 | RECEITA DE SERVICOS                             |            |            |            |            | 113.833,16 | 113.833,16 |            | 113.833,16 |
|          | TOTAL DO GRUPO                                  |            |            |            |            | 113.833,16 | 113.833,16 |            | 113.833,16 |
|          | SALDO DO GRUPO                                  |            |            |            |            | 113.833,16 | 113.833,16 |            | 113.833,16 |
|          |                                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.16     | DESPESA EMPENHADA                               |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.16.009 | PREVIDENCIA SOCIAL                              |            |            | 1.117,08   | 1.117,08   |            |            | 1.117,08   |            |
| 2.16.017 | SANEAMENTO                                      |            |            | 342.864,66 | 342.864,66 |            |            | 342.864,66 |            |
|          | TOTAL DO GRUPO                                  |            |            | 343.981,74 | 343.981,74 |            |            | 343.981,74 |            |
|          | SALDO DO GRUPO                                  |            |            | 343.981,74 | 343.981,74 |            |            | 343.981,74 |            |
|          |                                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.18     | SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR                    |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.18.001 | SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS  |            | 25.966,62  |            |            |            |            |            | 25.966,62  |
|          | TOTAL DO GRUPO                                  |            | 25.966,62  |            |            |            |            |            | 25.966,62  |
|          | SALDO DO GRUPO                                  |            | 25.966,62  |            |            |            |            |            | 25.966,62  |
|          |                                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.19     | SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR |            |            |            |            |            |            |            |            |
| 2.19.999 | SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS     | 263.399,04 |            |            |            |            |            | 263.399,04 |            |
|          | TOTAL DO GRUPO                                  | 263.399,04 |            |            |            |            |            | 263.399,04 |            |
|          | SALDO DO GRUPO                                  | 263.399,04 |            |            |            |            |            | 263.399,04 |            |
|          |                                                 |            |            |            |            |            |            |            |            |
|          | TOTAL GERAL                                     | 289.365,66 | 289.365,66 | 873.303,77 | 873.303,77 | 873.303,77 | 873.303,77 | 664.096,17 | 664.096,17 |

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS HENZEL**

Diretor Geral

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador Crc-mt 006413/0-0

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**1594250C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE ORÇAMENTARIO 01/2012 - SEMUSA**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágile

Janeiro /2012

| CODIGOS  | CONTAS                    | SALDOS ANTERIORES |         | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |              |
|----------|---------------------------|-------------------|---------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
|          |                           | DEBITO            | CREDITO | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO      |
| 1        | SISTEMA ORCAMENTARIO      |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.00     | RECEITA PREVISTA          |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.00.013 | RECEITA PATRIMONIAL       |                   |         | 2.904,00           | 2.904,00     |                     |              | 2.904,00      |              |
| 1.00.016 | RECEITA DE SERVICOS       |                   |         | 1.214.417,00       | 1.214.417,00 |                     |              | 1.214.417,00  |              |
| 1.00.019 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |                   |         | 345.632,00         | 345.632,00   |                     |              | 345.632,00    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   |         | 1.562.953,00       | 1.562.953,00 |                     |              | 1.562.953,00  |              |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   |         | 1.562.953,00       | 1.562.953,00 |                     |              | 1.562.953,00  |              |
| 1.01     | DESPESA PREVISTA          |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.01.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        |                   |         |                    |              | 15.630,00           | 15.630,00    |               | 15.630,00    |
| 1.01.017 | SANEAMENTO                |                   |         |                    |              | 1.547.323,00        | 1.547.323,00 |               | 1.547.323,00 |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   |         |                    |              | 1.562.953,00        | 1.562.953,00 |               | 1.562.953,00 |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   |         |                    |              | 1.562.953,00        | 1.562.953,00 |               | 1.562.953,00 |
| 1.03     | DESPESA EMPENHADA         |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.03.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        |                   |         | 1.117,08           | 1.117,08     |                     |              | 1.117,08      |              |
| 1.03.017 | SANEAMENTO                |                   |         | 342.864,66         | 342.864,66   |                     |              | 342.864,66    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   |         | 343.981,74         | 343.981,74   |                     |              | 343.981,74    |              |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   |         | 343.981,74         | 343.981,74   |                     |              | 343.981,74    |              |
| 1.05     | DESPESA LIQUIDADADA       |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.05.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        |                   |         | 1.117,08           | 1.117,08     |                     |              | 1.117,08      |              |
| 1.05.017 | SANEAMENTO                |                   |         | 279.446,46         | 279.446,46   |                     |              | 279.446,46    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   |         | 280.563,54         | 280.563,54   |                     |              | 280.563,54    |              |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   |         | 280.563,54         | 280.563,54   |                     |              | 280.563,54    |              |
| 1.06     | RECEITA REALIZADA         |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.06.016 | RECEITA DE SERVICOS       |                   |         |                    |              | 113.833,16          | 113.833,16   |               | 113.833,16   |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   |         |                    |              | 113.833,16          | 113.833,16   |               | 113.833,16   |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   |         |                    |              | 113.833,16          | 113.833,16   |               | 113.833,16   |
| 1.07     | DESPESA REALIZADA         |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.07.017 | SANEAMENTO                |                   |         | 47.201,41          | 47.201,41    |                     |              | 47.201,41     |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   |         | 47.201,41          | 47.201,41    |                     |              | 47.201,41     |              |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   |         | 47.201,41          | 47.201,41    |                     |              | 47.201,41     |              |
| 1.08     | CONTRAPARTIDAS SINTETICAS |                   |         |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.08.000 | PREVISAO ORCAMENTARIA     |                   |         | 1.562.953,00       | 1.562.953,00 | 1.562.953,00        | 1.562.953,00 |               |              |
| 1.08.002 | EMPENHO DA DESPESA        |                   |         |                    |              | 343.981,74          | 343.981,74   |               | 343.981,74   |
| 1.08.004 | EXECUCAO ORCAMENTARIA     |                   |         | 113.833,16         | 113.833,16   | 47.201,41           | 47.201,41    | 66.631,75     |              |

|          |                        |  |  |              |              |              |              |              |              |
|----------|------------------------|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.08.006 | LIQUIDACAO DE EMPENHOS |  |  |              |              | 280.563,54   | 280.563,54   |              | 280.563,54   |
|          | TOTAL DO GRUPO         |  |  | 1.676.786,16 | 1.676.786,16 | 2.234.699,69 | 2.234.699,69 | 66.631,75    | 624.545,28   |
|          | SALDO DO GRUPO         |  |  | 1.676.786,16 | 1.676.786,16 | 2.234.699,69 | 2.234.699,69 |              | 557.913,53   |
|          | TOTAL GERAL            |  |  | 3.911.485,85 | 3.911.485,85 | 3.911.485,85 | 3.911.485,85 | 2.301.331,44 | 2.301.331,44 |

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS HENZEL**  
Diretor Geral

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Contador Crc-mt 006413/0-0

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**8F92DA14

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64**

**ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64**

| TÍTULOS                                                           | AUTORIZADA                |                                                       |              | REALIZADA<br>R\$ | DIFERENÇA<br>R\$ |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
|                                                                   | CRÉDITOS<br>ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS ESPECIAIS/<br>SUPLEMENTARES E<br>EXTRAORDIN. | TOTAL        |                  |                  |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS 551.064,00               |                           | -38.210,31                                            | 512.853,69   | 512.703,69       | 150,00           |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                      | 471.369,00                | 9.178,49                                              | 480.547,49   | 480.397,49       | 150,00           |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 432.469,00                | 48.078,49                                             | 480.547,49   | 480.397,49       | 150,00           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 248.193,00                | -420,26                                               | 247.772,74   | 247.772,74       | 0,00             |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                  | 245.993,00                | -219,10                                               | 245.773,90   | 245.773,90       | 0,00             |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                    | 203.300,00                | 26.925,50                                             | 230.225,50   | 230.225,50       | 0,00             |
| Obrigações Patronais                                              | 42.693,00                 | -27.144,60                                            | 15.548,40    | 15.548,40        | 0,00             |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.      | 2.200,00                  | -201,16                                               | 1.998,84     | 1.998,84         | 0,00             |
| Obrigações Patronais - RPPS                                       | 2.200,00                  | -201,16                                               | 1.998,84     | 1.998,84         | 0,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 184.276,00                | 48.498,75                                             | 232.774,75   | 232.624,75       | 150,00           |
| TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS                                    | 42.000,00                 | 22.037,15                                             | 64.037,15    | 64.037,15        | 0,00             |
| Contribuições                                                     | 42.000,00                 | 22.037,15                                             | 64.037,15    | 64.037,15        | 0,00             |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 142.276,00                | 26.461,60                                             | 168.737,60   | 168.587,60       | 150,00           |
| Diárias - Civil                                                   | 17.250,00                 | 6.150,00                                              | 23.400,00    | 23.400,00        | 0,00             |
| Material de Consumo                                               | 16.750,00                 | 14.141,60                                             | 30.891,60    | 30.891,60        | 0,00             |
| Outros S.Terc.-P.Física                                           | 58.500,00                 | 7.540,00                                              | 66.040,00    | 66.040,00        | 0,00             |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                         | 37.400,00                 | -5.714,00                                             | 31.686,00    | 31.536,00        | 150,00           |
| Sentenças Judiciais                                               | 12.176,00                 | 4.544,00                                              | 16.720,00    | 16.720,00        | 0,00             |
| Despesas de Exercícios anterio                                    | 200,00                    | -200,00                                               | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 38.900,00                 | -38.900,00                                            | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| INVESTIMENTOS                                                     | 38.900,00                 | -38.900,00                                            | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 38.900,00                 | -38.900,00                                            | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| Equip.e Material Permanentes                                      | 38.900,00                 | -38.900,00                                            | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| 02002 - CONTROLARIA GERAL                                         | 79.695,00                 | -47.388,80                                            | 32.306,20    | 32.306,20        | 0,00             |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 72.445,00                 | -40.138,80                                            | 32.306,20    | 32.306,20        | 0,00             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 41.580,00                 | -10.715,80                                            | 30.864,20    | 30.864,20        | 0,00             |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                  | 38.115,00                 | -10.501,67                                            | 27.613,33    | 27.613,33        | 0,00             |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                    | 31.500,00                 | -3.886,67                                             | 27.613,33    | 27.613,33        | 0,00             |
| Obrigações Patronais                                              | 6.615,00                  | -6.615,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.      | 3.465,00                  | -214,13                                               | 3.250,87     | 3.250,87         | 0,00             |
| Obrigações Patronais - RPPS                                       | 3.465,00                  | -214,13                                               | 3.250,87     | 3.250,87         | 0,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                         | 30.865,00                 | -29.423,00                                            | 1.442,00     | 1.442,00         | 0,00             |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 30.865,00                 | -29.423,00                                            | 1.442,00     | 1.442,00         | 0,00             |
| Diárias - Civil                                                   | 3.780,00                  | -3.255,00                                             | 525,00       | 525,00           | 0,00             |
| Material de Consumo                                               | 10.500,00                 | -9.583,00                                             | 917,00       | 917,00           | 0,00             |
| Outros S.Terc.-P.Física                                           | 7.350,00                  | -7.350,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                         | 9.135,00                  | -9.135,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| Despesas de Exercícios anterio                                    | 100,00                    | -100,00                                               | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                               | 7.250,00                  | -7.250,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| INVESTIMENTOS                                                     | 7.250,00                  | -7.250,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 7.250,00                  | -7.250,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| Equip.e Material Permanentes                                      | 7.250,00                  | -7.250,00                                             | 0,00         | 0,00             | 0,00             |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇASEPLANEJAMENTO | 1.530.121,73              | -330.389,96                                           | 1.199.731,77 | 1.199.497,73     | 234,04           |
| 03001 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL                          | 971.600,00                | -34.575,89                                            | 937.024,11   | 937.024,11       | 0,00             |
| DESPESAS CORRENTES                                                | 956.600,00                | -26.075,50                                            | 930.524,50   | 930.524,50       | 0,00             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                        | 321.150,00                | 130.657,34                                            | 451.807,34   | 451.807,34       | 0,00             |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                  | 292.250,00                | 134.510,23                                            | 426.760,23   | 426.760,23       | 0,00             |
| Contratação por Tempo Determin                                    | 21.000,00                 | -14.745,21                                            | 6.254,79     | 6.254,79         | 0,00             |
| Salário Família                                                   | 3.500,00                  | -2.226,54                                             | 1.273,46     | 1.273,46         | 0,00             |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                    | 262.500,00                | 133.139,53                                            | 395.639,53   | 395.639,53       | 0,00             |
| Obrigações Patronais                                              | 5.250,00                  | 18.342,45                                             | 23.592,45    | 23.592,45        | 0,00             |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.      | 28.900,00                 | -3.852,89                                             | 25.047,11    | 25.047,11        | 0,00             |
| Obrigações Patronais - RPPS                                       | 28.900,00                 | -3.852,89                                             | 25.047,11    | 25.047,11        | 0,00             |

|                                                                         |                        |                                                 |              |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               | 635.450,00             | -156.732,84                                     | 478.717,16   | 478.717,16    | 0,00          |
| TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS                                          | 45.000,00              | -24.158,20                                      | 20.841,80    | 20.841,80     | 0,00          |
| Contribuições                                                           | 45.000,00              | -24.158,20                                      | 20.841,80    | 20.841,80     | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 590.450,00             | -132.574,64                                     | 457.875,36   | 457.875,36    | 0,00          |
| Diárias - Civil                                                         | 3.500,00               | -930,00                                         | 2.570,00     | 2.570,00      | 0,00          |
| Material de Consumo                                                     | 236.250,00             | -105.938,80                                     | 130.311,20   | 130.311,20    | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                                 | 139.650,00             | -51.553,50                                      | 88.096,50    | 88.096,50     | 0,00          |
| OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA                                     | 0,00                   | 6.600,00                                        | 6.600,00     | 6.600,00      | 0,00          |
| T Í T U L O S                                                           | AUTORIZADA             |                                                 |              |               |               |
|                                                                         | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN. | TOTAL        | REALIZADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                               | 210.950,00             | 19.347,66                                       | 230.297,66   | 230.297,66    | 0,00          |
| Despesas de Exercícios anterior                                         | 100,00                 | -100,00                                         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | 15.000,00              | -8.500,39                                       | 6.499,61     | 6.499,61      | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                           | 15.000,00              | -8.500,39                                       | 6.499,61     | 6.499,61      | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 15.000,00              | -8.500,39                                       | 6.499,61     | 6.499,61      | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                            | 15.000,00              | -8.500,39                                       | 6.499,61     | 6.499,61      | 0,00          |
| 03002 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE                                    | 558.521,73             | -295.814,07                                     | 262.707,66   | 262.473,62    | 234,04        |
| DESPESAS CORRENTES                                                      | 254.481,73             | -79.251,95                                      | 175.229,78   | 175.015,58    | 214,20        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 109.291,23             | -79.997,77                                      | 29.293,46    | 29.273,33     | 20,13         |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                        | 104.346,38             | -75.052,92                                      | 29.293,46    | 29.273,33     | 20,13         |
| Contratação por Tempo Determin                                          | 5.000,00               | -5.000,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                          | 89.906,25              | -63.572,92                                      | 26.333,33    | 26.333,33     | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                                    | 9.440,13               | -6.480,00                                       | 2.960,13     | 2.940,00      | 20,13         |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.            | 4.944,85               | -4.944,85                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                             | 4.944,85               | -4.944,85                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                              | 22.603,00              | 19.116,69                                       | 41.719,69    | 41.719,69     | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETA                                                       | 19.915,00              | 15.529,78                                       | 35.444,78    | 35.444,78     | 0,00          |
| Juros sobre a Dívida por Contr                                          | 17.390,00              | 18.054,78                                       | 35.444,78    | 35.444,78     | 0,00          |
| Outros encargos sobre a dívida                                          | 2.525,00               | -2.525,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTREÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | 2.688,00               | 3.586,91                                        | 6.274,91     | 6.274,91      | 0,00          |
| Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS                                      | 2.268,00               | 4.006,91                                        | 6.274,91     | 6.274,91      | 0,00          |
| Outros Encargos s/a Dívida RPPS                                         | 420,00                 | -420,00                                         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               | 122.587,50             | -18.370,87                                      | 104.216,63   | 104.022,56    | 194,07        |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 122.587,50             | -18.370,87                                      | 104.216,63   | 104.022,56    | 194,07        |
| Material de Consumo                                                     | 11.287,50              | -11.287,00                                      | 0,50         | 0,00          | 0,50          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                                 | 22.050,00              | -22.050,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                               | 30.450,00              | -18.571,60                                      | 11.878,40    | 11.684,83     | 193,57        |
| Obrigações Tributárias e Contr                                          | 58.700,00              | 33.637,73                                       | 92.337,73    | 92.337,73     | 0,00          |
| Despesas de Exercícios anterior                                         | 100,00                 | -100,00                                         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | 149.040,00             | -61.581,96                                      | 87.458,04    | 87.458,04     | 0,00          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                   | 149.040,00             | -61.581,96                                      | 87.458,04    | 87.458,04     | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 126.360,00             | -50.067,72                                      | 76.292,28    | 76.292,28     | 0,00          |
| Principal da dívida Contratual                                          | 126.360,00             | -50.067,72                                      | 76.292,28    | 76.292,28     | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTREREGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES | 22.680,00              | -11.514,24                                      | 11.165,76    | 11.165,76     | 0,00          |
| Principal da Dívida Cont. RPPS                                          | 22.680,00              | -11.514,24                                      | 11.165,76    | 11.165,76     | 0,00          |
| RESERVA DE CONTIGENCIA                                                  | 155.000,00             | -154.980,16                                     | 19,84        | 0,00          | 19,84         |
| RESERVA DE CONTIGENCIA                                                  | 155.000,00             | -154.980,16                                     | 19,84        | 0,00          | 19,84         |
| RESERVA DE CONTIGENCIA                                                  | 155.000,00             | -154.980,16                                     | 19,84        | 0,00          | 19,84         |
| A Classificar                                                           | 155.000,00             | -154.980,16                                     | 19,84        | 0,00          | 19,84         |
| Reserva de Contingência                                                 | 155.000,00             | -154.980,16                                     | 19,84        | 0,00          | 19,84         |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,2.109.245,05ESPORTE      |                        | E LAZER 197.182,07                              | 2.306.427,12 | 2.306.425,79  | 1,33          |
| 04001 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA                                    | 954.701,30             | 77.457,12                                       | 1.032.158,42 | 1.032.157,09  | 1,33          |
| DESPESAS CORRENTES                                                      | 832.801,30             | -19.037,88                                      | 813.763,42   | 813.762,09    | 1,33          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 272.300,00             | -100.251,75                                     | 172.048,25   | 172.048,25    | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                        | 251.475,00             | -92.849,20                                      | 158.625,80   | 158.625,80    | 0,00          |
| Contratação por Tempo Determin                                          | 36.750,00              | -24.775,32                                      | 11.974,68    | 11.974,68     | 0,00          |
| Salário Família                                                         | 4.400,00               | -4.400,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                          | 203.500,00             | -62.062,70                                      | 141.437,30   | 141.437,30    | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                                    | 6.825,00               | -1.611,18                                       | 5.213,82     | 5.213,82      | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.            | 20.825,00              | -7.402,55                                       | 13.422,45    | 13.422,45     | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                             | 20.825,00              | -7.402,55                                       | 13.422,45    | 13.422,45     | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                               | 560.501,30             | 81.213,87                                       | 641.715,17   | 641.713,84    | 1,33          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 560.501,30             | 81.213,87                                       | 641.715,17   | 641.713,84    | 1,33          |
| Diárias - Civil                                                         | 5.250,00               | -4.730,00                                       | 520,00       | 520,00        | 0,00          |
| Material de Consumo                                                     | 79.000,00              | 131.423,17                                      | 210.423,17   | 210.423,14    | 0,03          |
| Material de Consumo                                                     | 185.450,00             | -56.338,76                                      | 129.111,24   | 129.110,94    | 0,30          |
| Combustíveis e Lubrificantes A                                          | 40.500,00              | 72.068,83                                       | 112.568,83   | 112.568,83    | 0,00          |
| Material para Manutencao de Ve                                          | 25.500,00              | 63.592,03                                       | 89.092,03    | 89.092,03     | 0,00          |
| Outros Materiais de Consumo                                             | 13.000,00              | -4.237,69                                       | 8.762,31     | 8.762,28      | 0,03          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                                 | 126.150,00             | 31.677,88                                       | 157.827,88   | 157.827,88    | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                               | 164.651,30             | -20.818,42                                      | 143.832,88   | 143.831,88    | 1,00          |
| T Í T U L O S                                                           | AUTORIZADA             |                                                 |              |               |               |
|                                                                         | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN. | TOTAL        | REALIZADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | 121.900,00             | 96.495,00                                       | 218.395,00   | 218.395,00    | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                           | 121.900,00             | 96.495,00                                       | 218.395,00   | 218.395,00    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 121.900,00             | 96.495,00                                       | 218.395,00   | 218.395,00    | 0,00          |
| Obras e Instalações                                                     | 90.300,00              | -90.300,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00                                 |                        | 212.000,00                                      | 212.000,00   | 212.000,00    | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                            | 31.600,00              | -25.205,00                                      | 6.395,00     | 6.395,00      | 0,00          |
| 04002 - FUNDEB                                                          | 944.178,75             | 254.444,63                                      | 1.198.623,38 | 1.198.623,38  | 0,00          |
| DESPESAS CORRENTES                                                      | 933.678,75             | 263.825,63                                      | 1.197.504,38 | 1.197.504,38  | 0,00          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                              | 768.992,27             | 294.093,66                                      | 1.063.085,93 | 1.063.085,93  | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                        | 698.981,30             | 284.424,76                                      | 983.406,06   | 983.406,06    | 0,00          |

|                                                              |                        |                                                 |              |               |               |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Contratação por Tempo Determin                               | 36.750,00              | -9.450,00                                       | 27.300,00    | 27.300,00     | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                               | 637.396,30             | 310.932,56                                      | 948.328,86   | 948.328,86    | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                         | 24.835,00              | -17.057,80                                      | 7.777,20     | 7.777,20      | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR. | 70.010,97              | 9.668,90                                        | 79.679,87    | 79.679,87     | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                  | 70.010,97              | 9.668,90                                        | 79.679,87    | 79.679,87     | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 164.686,48             | -30.268,03                                      | 134.418,45   | 134.418,45    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 164.686,48             | -30.268,03                                      | 134.418,45   | 134.418,45    | 0,00          |
| Material de Consumo                                          | 68.250,00              | 61.526,45                                       | 129.776,45   | 129.776,45    | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                      | 31.500,00              | -28.488,00                                      | 3.012,00     | 3.012,00      | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                    | 64.936,48              | -63.306,48                                      | 1.630,00     | 1.630,00      | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | 10.500,00              | -9.381,00                                       | 1.119,00     | 1.119,00      | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                | 10.500,00              | -9.381,00                                       | 1.119,00     | 1.119,00      | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.500,00              | -9.381,00                                       | 1.119,00     | 1.119,00      | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                 | 10.500,00              | -9.381,00                                       | 1.119,00     | 1.119,00      | 0,00          |
| 04003 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER                           | 107.915,00             | -53.872,75                                      | 54.042,25    | 54.042,25     | 0,00          |
| DESPESAS CORRENTES                                           | 72.765,00              | -18.722,75                                      | 54.042,25    | 54.042,25     | 0,00          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 31.815,00              | -12.729,69                                      | 19.085,31    | 19.085,31     | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                             | 28.875,00              | -10.292,38                                      | 18.582,62    | 18.582,62     | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                               | 26.250,00              | -7.667,38                                       | 18.582,62    | 18.582,62     | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                         | 2.625,00               | -2.625,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR. | 2.940,00               | -2.437,31                                       | 502,69       | 502,69        | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                  | 2.940,00               | -2.437,31                                       | 502,69       | 502,69        | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 40.950,00              | -5.993,06                                       | 34.956,94    | 34.956,94     | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 40.950,00              | -5.993,06                                       | 34.956,94    | 34.956,94     | 0,00          |
| Diárias - Civil                                              | 2.100,00               | -1.900,00                                       | 200,00       | 200,00        | 0,00          |
| Material de Consumo                                          | 6.300,00               | 3.363,95                                        | 9.663,95     | 9.663,95      | 0,00          |
| Premiações cult.art.cient.desp                               | 8.400,00               | -8.400,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita          | 5.250,00               | -5.250,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                      | 8.400,00               | 13.522,00                                       | 21.922,00    | 21.922,00     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                    | 10.500,00              | -7.329,01                                       | 3.170,99     | 3.170,99      | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | 35.150,00              | -35.150,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                | 35.150,00              | -35.150,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.150,00              | -35.150,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Obras e Instalações                                          | 35.150,00              | -35.150,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 04004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                              | 102.450,00             | -80.846,93                                      | 21.603,07    | 21.603,07     | 0,00          |
| DESPESAS CORRENTES                                           | 66.100,00              | -44.496,93                                      | 21.603,07    | 21.603,07     | 0,00          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 30.450,00              | -13.741,00                                      | 16.709,00    | 16.709,00     | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                             | 27.300,00              | -10.591,00                                      | 16.709,00    | 16.709,00     | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                               | 26.250,00              | -11.305,00                                      | 14.945,00    | 14.945,00     | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                         | 1.050,00               | 714,00                                          | 1.764,00     | 1.764,00      | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR. | 3.150,00               | -3.150,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                  | 3.150,00               | -3.150,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 35.650,00              | -30.755,93                                      | 4.894,07     | 4.894,07      | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 35.650,00              | -30.755,93                                      | 4.894,07     | 4.894,07      | 0,00          |
| Diárias - Civil                                              | 1.050,00               | -1.050,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Material de Consumo                                          | 10.500,00              | -10.385,93                                      | 114,07       | 114,07        | 0,00          |
| Premiações cult.art.cient.desp                               | 2.500,00               | -2.500,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                      | 4.600,00               | 180,00                                          | 4.780,00     | 4.780,00      | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                    | 17.000,00              | -17.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | 36.350,00              | -36.350,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                | 36.350,00              | -36.350,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| T Í T U L O S                                                | AUTORIZADA             |                                                 |              |               |               |
|                                                              | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN. | TOTAL        | REALIZADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 36.350,00              | -36.350,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Obras e Instalações                                          | 10.100,00              | -10.100,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                 | 26.250,00              | -26.250,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 1.663.966,87           | 804.285,47                                      | 2.468.252,34 | 2.468.123,51  | 128,83        |
| 05001 - DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA                         | 418.244,00             | 597.245,24                                      | 1.015.489,24 | 1.015.489,24  | 0,00          |
| DESPESAS CORRENTES                                           | 407.744,00             | 600.797,24                                      | 1.008.541,24 | 1.008.541,24  | 0,00          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 99.914,00              | 279.848,56                                      | 379.762,56   | 379.762,56    | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                             | 94.134,00              | 246.181,34                                      | 340.315,34   | 340.315,34    | 0,00          |
| Contratação por Tempo Determin                               | 13.000,00              | 66.544,06                                       | 79.544,06    | 79.544,06     | 0,00          |
| Salário Família                                              | 1.150,00               | -714,57                                         | 435,43       | 435,43        | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                               | 66.754,00              | 160.439,98                                      | 227.193,98   | 227.193,98    | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                         | 13.230,00              | 19.911,87                                       | 33.141,87    | 33.141,87     | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR. | 5.780,00               | 33.667,22                                       | 39.447,22    | 39.447,22     | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                  | 5.780,00               | 33.667,22                                       | 39.447,22    | 39.447,22     | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 307.830,00             | 320.948,68                                      | 628.778,68   | 628.778,68    | 0,00          |
| TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS                               | 89.250,00              | 28.070,27                                       | 117.320,27   | 117.320,27    | 0,00          |
| Contribuições                                                | 89.250,00              | 28.070,27                                       | 117.320,27   | 117.320,27    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 218.580,00             | 292.878,41                                      | 511.458,41   | 511.458,41    | 0,00          |
| Diárias - Civil                                              | 3.780,00               | 795,00                                          | 4.575,00     | 4.575,00      | 0,00          |
| Material de Consumo                                          | 1.050,00               | 102,16                                          | 1.152,16     | 1.152,16      | 0,00          |
| Combustíveis e Lubrificantes A                               | 61.350,00              | 54.562,80                                       | 115.912,80   | 115.912,80    | 0,00          |
| Generos de Alimentacao                                       | 10.650,00              | -9.756,00                                       | 894,00       | 894,00        | 0,00          |
| Material Farmacologico                                       | 10.500,00              | -882,23                                         | 9.617,77     | 9.617,77      | 0,00          |
| Material de Expediente                                       | 15.750,00              | -9.305,85                                       | 6.444,15     | 6.444,15      | 0,00          |
| Material de Limpeza e Producao                               | 10.500,00              | -3.063,70                                       | 7.436,30     | 7.436,30      | 0,00          |
| Material Hospitalar                                          | 40.950,00              | 8.618,25                                        | 49.568,25    | 49.568,25     | 0,00          |
| Material para Manutencao de Ve                               | 21.000,00              | 39.653,56                                       | 60.653,56    | 60.653,56     | 0,00          |
| Outros Materiais de Consumo                                  | 16.800,00              | 18.210,23                                       | 35.010,23    | 35.010,23     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                      | 10.500,00              | 108.410,94                                      | 118.910,94   | 118.910,94    | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                    | 15.750,00              | 85.533,25                                       | 101.283,25   | 101.283,25    | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | 10.500,00              | -3.552,00                                       | 6.948,00     | 6.948,00      | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                | 10.500,00              | -3.552,00                                       | 6.948,00     | 6.948,00      | 0,00          |

|                                                                        |                        |                                                 |              |               |               |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 10.500,00              | -3.552,00                                       | 6.948,00     | 6.948,00      | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                           | 10.500,00              | -3.552,00                                       | 6.948,00     | 6.948,00      | 0,00          |
| 05004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                       | 1.245.722,87           | 207.040,23                                      | 1.452.763,10 | 1.452.634,27  | 128,83        |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 1.207.643,27           | 122.304,90                                      | 1.329.948,17 | 1.329.819,34  | 128,83        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 809.442,00             | 332.195,75                                      | 1.141.637,75 | 1.141.508,92  | 128,83        |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                       | 775.550,00             | 337.567,14                                      | 1.113.117,14 | 1.112.989,65  | 127,49        |
| Contratação por Tempo Determin                                         | 382.000,00             | -169.663,66                                     | 212.336,34   | 212.335,85    | 0,49          |
| Salário Família                                                        | 2.000,00               | 1.545,53                                        | 3.545,53     | 3.545,53      | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                         | 307.650,00             | 572.792,91                                      | 880.442,91   | 880.441,91    | 1,00          |
| Obrigações Patronais                                                   | 83.900,00              | -67.107,64                                      | 16.792,36    | 16.666,36     | 126,00        |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.           | 33.892,00              | -5.371,39                                       | 28.520,61    | 28.519,27     | 1,34          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                            | 33.892,00              | -5.371,39                                       | 28.520,61    | 28.519,27     | 1,34          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 398.201,27             | -209.890,85                                     | 188.310,42   | 188.310,42    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 398.201,27             | -209.890,85                                     | 188.310,42   | 188.310,42    | 0,00          |
| Diárias - Civil                                                        | 2.100,00               | -2.000,00                                       | 100,00       | 100,00        | 0,00          |
| Material de Consumo                                                    | 33.100,00              | 11.763,34                                       | 44.863,34    | 44.863,34     | 0,00          |
| Material de Consumo                                                    | 201.610,00             | -85.685,98                                      | 115.924,02   | 115.924,02    | 0,00          |
| Material Odontologico                                                  | 11.000,00              | 26.657,09                                       | 37.657,09    | 37.657,09     | 0,00          |
| Material Laboratorial                                                  | 8.750,00               | -1.543,75                                       | 7.206,25     | 7.206,25      | 0,00          |
| Outros Materiais de Consumo                                            | 13.350,00              | -13.350,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Premiações cult.art.cient.desp                                         | 10.000,00              | -10.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                                | 73.061,00              | -57.365,71                                      | 15.695,29    | 15.695,29     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                              | 78.330,27              | -66.602,50                                      | 11.727,77    | 11.727,77     | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 38.079,60              | 84.735,33                                       | 122.814,93   | 122.814,93    | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                          | 38.079,60              | 84.735,33                                       | 122.814,93   | 122.814,93    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 38.079,60              | 84.735,33                                       | 122.814,93   | 122.814,93    | 0,00          |
| OBRAS E INSTALAÇÕES                                                    | 0,00                   | 122.096,93                                      | 122.096,93   | 122.096,93    | 0,00          |
| Obras e Instalações                                                    | 10.874,95              | -10.874,95                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                           | 27.204,65              | -26.486,65                                      | 718,00       | 718,00        | 0,00          |
| TÍTULOS                                                                | AUTORIZADA             |                                                 |              |               |               |
|                                                                        | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN. | TOTAL        | REALIZADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E                                | AÇÃO SOCIAL803.124,63  | -125.755,71                                     | 677.368,92   | 677.333,71    | 35,21         |
| 06001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTOSOCIAL                | 803.124,63             | -125.755,71                                     | 677.368,92   | 677.333,71    | 35,21         |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 613.193,00             | 52.429,29                                       | 665.622,29   | 665.587,71    | 34,58         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 186.501,00             | 14.392,52                                       | 200.893,52   | 200.893,52    | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                       | 181.251,00             | 13.688,47                                       | 194.939,47   | 194.939,47    | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                         | 159.600,00             | 14.044,49                                       | 173.644,49   | 173.644,49    | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                                   | 21.651,00              | -356,02                                         | 21.294,98    | 21.294,98     | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.           | 5.250,00               | 704,05                                          | 5.954,05     | 5.954,05      | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                            | 5.250,00               | 704,05                                          | 5.954,05     | 5.954,05      | 0,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 426.692,00             | 38.036,77                                       | 464.728,77   | 464.694,19    | 34,58         |
| TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN                                         | 20.700,00              | -20.700,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Subvenções Sociais                                                     | 20.700,00              | -20.700,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 405.992,00             | 58.736,77                                       | 464.728,77   | 464.694,19    | 34,58         |
| Diárias - Civil                                                        | 7.350,00               | -3.875,00                                       | 3.475,00     | 3.475,00      | 0,00          |
| Material de Consumo                                                    | 117.782,00             | 61.364,32                                       | 179.146,32   | 179.146,32    | 0,00          |
| Premiações cult.art.cient.desp                                         | 21.000,00              | -21.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita                    | 10.500,00              | 25.010,76                                       | 35.510,76    | 35.510,76     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                                | 127.660,00             | 59.257,52                                       | 186.917,52   | 186.917,52    | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                              | 121.700,00             | -62.020,83                                      | 59.679,17    | 59.644,59     | 34,58         |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 189.931,63             | -178.185,00                                     | 11.746,63    | 11.746,00     | 0,63          |
| INVESTIMENTOS                                                          | 189.931,63             | -178.185,00                                     | 11.746,63    | 11.746,00     | 0,63          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 189.931,63             | -178.185,00                                     | 11.746,63    | 11.746,00     | 0,63          |
| Obras e Instalações                                                    | 174.831,63             | -174.831,00                                     | 0,63         | 0,00          | 0,63          |
| Equip.e Material Permanentes                                           | 15.100,00              | -3.354,00                                       | 11.746,00    | 11.746,00     | 0,00          |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   | 165.250,00             | 65.534,41                                       | 230.784,41   | 230.782,09    | 2,32          |
| 08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                    | 165.250,00             | 65.534,41                                       | 230.784,41   | 230.782,09    | 2,32          |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 126.150,00             | 104.634,41                                      | 230.784,41   | 230.782,09    | 2,32          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 66.550,00              | 7.713,27                                        | 74.263,27    | 74.260,95     | 2,32          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                       | 60.500,00              | 12.503,27                                       | 73.003,27    | 73.003,27     | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                         | 55.000,00              | 7.419,27                                        | 62.419,27    | 62.419,27     | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                                   | 5.500,00               | 5.084,00                                        | 10.584,00    | 10.584,00     | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.           | 6.050,00               | -4.790,00                                       | 1.260,00     | 1.257,68      | 2,32          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                            | 6.050,00               | -4.790,00                                       | 1.260,00     | 1.257,68      | 2,32          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 59.600,00              | 96.921,14                                       | 156.521,14   | 156.521,14    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 59.600,00              | 96.921,14                                       | 156.521,14   | 156.521,14    | 0,00          |
| Diárias - Civil                                                        | 7.300,00               | -7.000,00                                       | 300,00       | 300,00        | 0,00          |
| Material de Consumo                                                    | 12.500,00              | 65.101,74                                       | 77.601,74    | 77.601,74     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                                | 17.800,00              | 43.696,00                                       | 61.496,00    | 61.496,00     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                              | 22.000,00              | -4.876,60                                       | 17.123,40    | 17.123,40     | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 39.100,00              | -39.100,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                          | 39.100,00              | -39.100,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 39.100,00              | -39.100,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Obras e Instalações                                                    | 10.100,00              | -10.100,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                           | 29.000,00              | -29.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURAESERVIÇOS URBANOS | 906.467,01             | 419.636,26                                      | 1.326.103,27 | 1.325.976,82  | 126,45        |
| 09001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES                                 | 758.417,01             | 296.502,24                                      | 1.054.919,25 | 1.054.918,52  | 0,73          |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 328.983,68             | 646.955,49                                      | 975.939,17   | 975.938,52    | 0,65          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 91.173,43              | 202.818,35                                      | 293.991,78   | 293.991,78    | 0,00          |
| APLICAÇÃO DIRETA                                                       | 83.573,43              | 190.555,07                                      | 274.128,50   | 274.128,50    | 0,00          |
| Contratação por Tempo Determin                                         | 11.000,00              | -11.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                                         | 70.263,43              | 189.349,87                                      | 259.613,30   | 259.613,30    | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                                   | 2.310,00               | 12.205,20                                       | 14.515,20    | 14.515,20     | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.           | 7.600,00               | 12.263,28                                       | 19.863,28    | 19.863,28     | 0,00          |
| Obrigações Patronais - RPPS                                            | 7.600,00               | 12.263,28                                       | 19.863,28    | 19.863,28     | 0,00          |

|                                                              |                        |                                                 |              |               |               |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 237.810,25             | 444.137,14                                      | 681.947,39   | 681.946,74    | 0,65          |
| TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS                               | 16.000,00              | -16.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Contribuições                                                | 16.000,00              | -16.000,00                                      | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 221.810,25             | 460.137,14                                      | 681.947,39   | 681.946,74    | 0,65          |
| Diárias - Civil                                              | 2.200,00               | -1.965,00                                       | 235,00       | 235,00        | 0,00          |
| Material de Consumo                                          | 54.500,00              | 251.304,47                                      | 305.804,47   | 305.804,47    | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                      | 56.450,00              | 21.692,60                                       | 78.142,60    | 78.142,60     | 0,00          |
| TÍTULOS                                                      | AUTORIZADA             |                                                 |              |               |               |
|                                                              | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN. | TOTAL        | REALIZADA R\$ | DIFERENÇA R\$ |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                    | 108.660,25             | 189.105,07                                      | 297.765,32   | 297.764,67    | 0,65          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | 429.433,33             | -350.453,25                                     | 78.980,08    | 78.980,00     | 0,08          |
| INVESTIMENTOS                                                | 429.433,33             | -350.453,25                                     | 78.980,08    | 78.980,00     | 0,08          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 429.433,33             | -350.453,25                                     | 78.980,08    | 78.980,00     | 0,08          |
| Obras e Instalações                                          | 378.433,33             | -303.433,33                                     | 75.000,00    | 75.000,00     | 0,00          |
| Equip.e Material Permanentes                                 | 51.000,00              | -47.019,92                                      | 3.980,08     | 3.980,00      | 0,08          |
| 09002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO                        | 148.050,00             | 123.134,02                                      | 271.184,02   | 271.058,30    | 125,72        |
| DESPESAS CORRENTES                                           | 85.050,00              | 133.979,96                                      | 219.029,96   | 218.904,24    | 125,72        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 60.900,00              | 1.909,18                                        | 62.809,18    | 62.683,46     | 125,72        |
| APLICAÇÃO DIRETA                                             | 55.650,00              | 5.078,05                                        | 60.728,05    | 60.728,05     | 0,00          |
| Contratação por Tempo Determin                               | 5.250,00               | -5.250,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil                               | 47.250,00              | 11.002,00                                       | 58.252,00    | 58.252,00     | 0,00          |
| Obrigações Patronais                                         | 3.150,00               | -673,95                                         | 2.476,05     | 2.476,05      | 0,00          |
| APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR. | 5.250,00               | -3.168,87                                       | 2.081,13     | 1.955,41      | 125,72        |
| Obrigações Patronais - RPPS                                  | 5.250,00               | -3.168,87                                       | 2.081,13     | 1.955,41      | 125,72        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 24.150,00              | 132.070,78                                      | 156.220,78   | 156.220,78    | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 24.150,00              | 132.070,78                                      | 156.220,78   | 156.220,78    | 0,00          |
| Diárias - Civil                                              | 2.100,00               | -2.100,00                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Material de Consumo                                          | 4.200,00               | 7.599,71                                        | 11.799,71    | 11.799,71     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Física                                      | 7.350,00               | 10.119,50                                       | 17.469,50    | 17.469,50     | 0,00          |
| Outros S.Terc.-P.Jurídica                                    | 10.500,00              | 116.451,57                                      | 126.951,57   | 126.951,57    | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | 63.000,00              | -10.845,94                                      | 52.154,06    | 52.154,06     | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                                | 63.000,00              | -10.845,94                                      | 52.154,06    | 52.154,06     | 0,00          |
| APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 63.000,00              | -10.845,94                                      | 52.154,06    | 52.154,06     | 0,00          |
| Obras e Instalações                                          | 63.000,00              | -10.845,94                                      | 52.154,06    | 52.154,06     | 0,00          |
| Total Geral:                                                 | 7.729.239,29           | 992.282,23                                      | 8.721.521,52 | 8.720.843,34  | 678,18        |

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2011

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**GILMAR ZANELIA**  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**E7DBC375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64**

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

|                                               |                |                |                |                          |              |              |              |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64                     |                |                |                |                          |              |              | R\$ 1,00     |
| RECEITA                                       |                |                |                | DESPESA                  |              |              |              |
| TÍTULOS                                       | Previsão       | Execução       | Diferença      | TÍTULOS                  | Fixação      | Execução     | Diferença    |
| RECEITAS CORRENTES                            |                |                |                |                          |              |              |              |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                          | 356.840,85     | 297.689,71     | 59.151,14      |                          |              |              |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | 79.217,03      | 73.329,71      | 5.887,32       |                          |              |              |              |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 32.597,79      | 18.801,64      | 13.796,15      |                          |              |              |              |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                          | 4.657,50       | 0,00           | 4.657,50       |                          |              |              |              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 8.274.092,06   | 9.745.946,50   | (1.471.854,44) |                          |              |              |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 29.320,57      | 36.447,78      | (7.127,21)     |                          |              |              |              |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                  |                |                |                |                          |              |              |              |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA                | (1.188.388,72) | (1.411.849,16) | 223.460,44     |                          |              |              |              |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                |                |                |                          |              |              |              |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                          |              |              |              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 15.525,00      | 0,00           | 15.525,00      |                          |              |              |              |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                      | 568.029,78     | 318.773,23     | 249.256,55     |                          |              |              |              |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS       |                |                |                |                          |              |              |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS |                | 0,00           | 0,00           |                          |              |              |              |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA                      | 0,00           | 268,49         | (268,49)       |                          |              |              |              |
|                                               |                |                |                | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E | 7.949.710,41 | 8.380.146,41 | (430.436,00) |
|                                               |                |                |                | SUPLEMENTARES            |              |              |              |
|                                               |                |                |                | CRÉDITOS ESPECIAL        | 771.811,11   | 340.696,93   | 431.114,18   |
|                                               |                |                |                | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA |              | 464.344,48   | (464.344,48) |
| SOMAS.....                                    | 8.171.891,86   | 9.079.407,90   | (907.516,04)   | SOMAS.....               | 8.721.521,52 | 9.185.187,82 | (463.666,30) |
| DÉFICIT.....                                  | 549.629,66     | 105.779,92     | 443.849,74     | SUPERÁVIT.....           | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

|                                       |              |              |              |            |              |              |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| TOTAL.....                            | 8.721.521,52 | 9.185.187,82 | (463.666,30) | TOTAL..... | 8.721.521,52 | 9.185.187,82 | (463.666,30) |
| PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2011 |              |              |              |            |              |              |              |

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**GILMAR ZANELIA**  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**8F02BD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64**

**BALANÇO FINANCEIRO**

|                                                 |                |                |               |                                                |     |              |               |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64                      |                |                |               |                                                |     |              | R\$ 1,00      |
| R E C E I T A S                                 |                |                |               | D E S P E S A S                                |     |              |               |
|                                                 | R\$            | R\$            | R\$           |                                                | R\$ | R\$          | R\$           |
| ORÇAMENTÁRIA                                    |                |                |               | ORÇAMENTÁRIA                                   |     |              |               |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                            | 297.689,71     |                |               | Encargos Especiais                             |     | 129.177,73   |               |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                       | 73.329,71      |                |               | Reserva de Contingência                        |     | 0,00         |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                             | 18.801,64      |                |               | Ciência e Tecnologia                           |     | 1.090,00     |               |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                            | 0,00           |                |               | Educação                                       |     | 2.229.690,47 |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 9.745.946,50   |                |               | Desporto e Lazer                               |     | 54.042,25    |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                       | 36.447,78      | 10.172.215,34  |               | Cultura                                        |     | 21.603,07    |               |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)              | (1.411.849,16) | (1.411.849,16) |               | Saúde                                          |     | 2.468.123,51 |               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                             | 0,00           |                |               | Assistência Social                             |     | 618.451,75   |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                               | 0,00           |                |               | Comércio e Serviços                            |     | 58.881,96    |               |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                        | 318.773,23     | 318.773,23     | 9.079.139,41  | Agricultura                                    |     | 230.782,09   |               |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA                        |                |                |               | Administração                                  |     | 2.512.945,53 |               |
| Transf. Financeira (Recebida)                   | 268,49         | 268,49         | 268,49        | Urbanismo                                      |     | 0,00         |               |
| EXTRA - ORÇAMENTÁRIA                            |                |                |               | Energia                                        |     | 46.333,76    |               |
| PREVI-PORTO - Ret.dos func.                     | 137.166,66     |                |               | Transporte                                     |     | 78.662,92    |               |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                | 181.260,58     |                |               | Saneamento                                     |     | 271.058,30   | 8.720.843,34  |
| UNIMED - Retencao dos Funcionários              | 18.292,41      |                |               | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA                       |     |              |               |
| INSS - Retencao dos Funcionários                | 77.754,70      |                |               | Transf. Financeira                             |     | 464.344,48   | 464.344,48    |
| Retencao Pensão Alimentícia                     | 12.099,18      |                |               | EXTRA - ORÇAMENTÁRIA                           |     |              |               |
| PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB                   | 79.679,51      |                |               | Restos a Pagar - Serviço da Dívida Proc. 2010  |     | 13.323,21    |               |
| UNIMED - Ret.Func.FUNDEB                        | 48.065,80      |                |               | Restos a Pagar Serv. da Div Não Proces. 2010   |     | 1.212,40     |               |
| Pensao Alimentícia - FUNDEB                     | 6.579,77       |                |               | Restos a Pagar Ex. Ant. Proces. 2010           |     | 647.313,26   |               |
| INSS - Ret. Func. FUNDEB                        | 3.606,30       |                |               | Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2010       |     | 132.299,71   |               |
| Ret. Cont. Sintep Fundeb                        | 1.957,00       |                |               | PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios        |     | 146.534,05   |               |
| RET. CONT. SINTEP PREF.                         | 243,60         |                |               | Imposto de Renda Retido na Fonte               |     | 181.260,58   |               |
| Ret. Empréstimos Cx. Economica                  | 49.492,64      |                |               | UNIMED - Retencao dos Funcionários             |     | 18.598,29    |               |
| Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb             | 7.992,94       |                |               | INSS - Retencao dos Funcionários               |     | 67.960,35    |               |
| Retencao de desconto Pagto Indevido na Folha    | 356,75         |                |               | Retencao Pensão Alimentícia                    |     | 11.742,36    |               |
| Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB  | 39.912,03      |                |               | PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB                  |     | 82.515,14    |               |
| Ret. Salario Familia - Geral                    | 4.916,02       |                |               | UNIMED - Ret.Func.FUNDEB                       |     | 47.770,08    |               |
| Retencao Sal. Familia - FUNDEB                  | 616,23         |                |               | Pensao Alimentícia - FUNDEB                    |     | 6.567,82     |               |
| Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada         | 12.647,00      |                |               | INSS - Ret.Func.FUNDEB                         |     | 3.262,00     |               |
| Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB | 2.149,00       |                |               | Ret. Cont. Sintep. Fundeb                      |     | 3.556,38     |               |
| Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco       | 193.337,02     |                |               | RET. CONT. SINTEP PREF.                        |     | 426,30       |               |
| Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7 | 66.803,77      | 944.928,91     |               | Ret. Empréstimo Cx. Economica                  |     | 47.568,39    |               |
| RESTOS A PAGAR                                  |                |                |               | Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb               |     | 7.369,28     |               |
| Valor Liquidado                                 | 7.205,39       |                |               | Retencao de desconto Pagto Indevido na Folha   |     | 356,75       |               |
| Valor a Liquidar                                | 0,00           |                |               | Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB |     | 38.091,56    |               |
| Valor Liquidado                                 | 551.617,29     |                |               | Retencao Sal. Familia - Geral                  |     | 4.943,21     |               |
| Valor a Liquidar                                | 41.708,04      | 600.530,72     | 1.545.459,63  | Retencao Sal. Familia - FUNDEB                 |     | 616,22       |               |
| ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64                      |                |                |               |                                                |     |              | R\$ 1,00      |
| R E C E I T A S                                 |                |                |               | D E S P E S A S                                |     |              |               |
|                                                 | R\$            | R\$            | R\$           |                                                | R\$ | R\$          | R\$           |
| COMPENSAÇÃO                                     |                |                |               | Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada        |     | 14.174,00    |               |
| Veiculos e Máquinas Rec. em Comodato            |                | 370.000,00     |               | Ret. Amortiz. Empréstimo Banco Morada / FUNDEB |     | 2.832,00     |               |
| CONTRATOS                                       |                | 406.909,48     | 776.909,48    | Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco      |     | 196.512,20   | 1.676.805,54  |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                     |                |                |               | COMPENSAÇÃO                                    |     |              |               |
| T E S O U R A R I A                             |                | 3.813,21       |               | Veículos e Máquinas Rec. em Comodato           |     | 370.000,00   |               |
| EM BANCOS DIVERSOS                              |                | 501.673,84     | 505.487,05    | CONTRATOS                                      |     | 406.909,48   | 776.909,48    |
|                                                 |                |                |               | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE                |     |              |               |
|                                                 |                |                |               | EM BANCOS DIVERSOS                             |     | 268.361,22   |               |
|                                                 |                |                |               | CAMARA MUNICIPAL                               |     | 0,00         | 268.361,22    |
| TOTAL                                           |                |                | 11.907.264,06 | TOTAL                                          |     |              | 11.907.264,06 |

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**GILMAR ZANELIA**  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**5A12C30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64**

| A T I V O                              |              |              |              | P A S S I V O                                            |              |                | R\$ 1,00         |
|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| Titulos                                | R\$          | R\$          | R\$          | Titulos                                                  | R\$          | R\$            | R\$              |
| ATIVO FINANCEIRO                       |              |              |              | PASSIVO FINANCEIRO                                       |              |                |                  |
| DISPONÍVEL                             |              |              |              | Restos a Pagar 2011                                      |              |                |                  |
| EM BANCOS DIVERSOS                     | 268.361,22   | 268.361,22   | 268.361,22   | Valor Liquidado                                          | 551.617,29   |                |                  |
| REALIZAVEL                             |              |              |              | A Liquidar                                               | 41.708,04    | 593.325,33     |                  |
| Direito a receber-Saúde                | 44.313,92    |              |              | Serviço da Dívida 2011                                   |              |                |                  |
| Direito a Receber-ICMS                 | 32.297,17    |              |              | Valor Liquidado                                          | 7.205,39     | 7.205,39       | 600.530,72       |
| Direito a Receber- FPM                 | 165.234,43   | 241.845,52   | 510.206,74   | Restos de Outros Exerc.                                  |              |                |                  |
| ATIVO PERMANENTE                       |              |              |              | Diversos Dep. de Terceiros                               |              |                |                  |
| BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS      |              |              |              | PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios                  | 27.667,39    |                |                  |
| Prefeitura Municipal                   | 128.267,15   | 128.267,15   |              | UNIMED - Retencao dos Funcionários                       | 1.346,04     |                |                  |
| BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS   |              |              |              | INSS - Retencao dos Funcionários                         | 36.984,24    |                |                  |
| Prefeitura Municipal                   | 1.285.194,12 | 1.285.194,12 |              | Retencao Pensão Alimentícia                              | 1.048,00     |                |                  |
| BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS             |              |              |              | PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB                            | 9.818,54     |                |                  |
| Prefeitura Municipal                   | 521.693,46   | 521.693,46   |              | UNIMED - Ret.Func.FUNDEB                                 | 4.155,30     |                |                  |
| BENS IMOVEIS                           |              |              |              | Pensao Alimenticia - FUNDEB                              | 792,52       |                |                  |
| Terrenos                               | 109.644,95   |              |              | INSS - Retencao dos Funcionários Fundeb                  | 344,30       |                |                  |
| Edificações                            | 455.755,09   |              |              | Ret.Amort.Emprest.FUNDEB                                 | 124,00       |                |                  |
| Obras em Andamento                     | 249.250,99   | 814.651,03   | 2.749.805,76 | Ret. Cont. Sintep. Fundeb                                | 1.145,13     |                |                  |
| DIVIDA ATIVA                           |              |              |              | RET. CONT. SINTEP PREF.                                  | 189,88       |                |                  |
| CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS             |              |              |              | Ret. Empréstimos Cx. Economica                           | 9.451,23     |                |                  |
| Dívida Ativa iptu 2009                 | 18.928,85    |              |              | Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb                      | 1.713,19     |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2006                 | 18.183,17    |              |              | Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB 6.028,47  |              |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2008                 | 17.222,43    |              |              | PASEP - FOPAG                                            | 5.229,44     |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2002                 | 14.586,27    |              |              | Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada                  | 9.654,45     |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2003                 | 32.775,94    |              |              | Ret. Amortiz. empréstimo -Banco Morada / FUNDEB 1.236,00 |              |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2004                 | 28.332,85    |              |              | Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco                | 13.686,69    |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2005                 | 24.563,70    |              |              | Ret. de Deposito Caução de terceiros                     | 5.470,00     | 136.084,81     | 136.084,81       |
| Dívida Ativa Iptu 2007                 | 14.415,84    |              |              | PASSIVO PERMANENTE                                       |              |                |                  |
| Dívida Ativa Iptu 2010                 | 18.829,23    |              |              | DIVIDA FUNDADA INTERNA                                   |              |                |                  |
| Dívida Ativa 2011                      | 26.746,02    |              |              | REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009                         | 205.856,66   |                |                  |
| PROVISÃO PARA PERDAS                   |              |              |              | PRECATÓRIO TJ Nº 130809/2008                             | 74.062,48    |                |                  |
| (-) Provisão Dívida Ativa              | -203.554,67  | 11.029,63    |              | DIVIDA CONFESSADA                                        |              |                |                  |
| OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS              |              |              |              | PREVI-PORTO - PARC 001/2005                              | 42.802,33    |                |                  |
| Créditos Sub-Judice-Gestao 2001/04     | 445.151,78   | 445.151,78   |              | INSS- PARCELAMENTO DEB CAD. 367270030                    | 14.988,50    | 337.709,97     | 337.709,97       |
| CREDITOS A RECEBER                     |              |              |              | Saldo Patrimonial                                        |              |                |                  |
| Retenção Pensao Alimenticia (2008)     | 472,38       |              |              | Ativo Real Líquido                                       |              |                |                  |
| Ret. Cont. Sintep Fundeb (2008)        | 47,96        |              |              | PATRIMONIO REAL LIQUIDO                                  | 2.645.612,50 | 2.645.612,50   | 2.645.612,50     |
| Retenção Pensao Alimenticia (2010)     | 480,00       |              |              | P A S S I V O C O M P E N S A D O                        |              |                |                  |
| Previ Porto - Ret. Fun. Fundeb (2008)  | 2.743,75     | 3.744,09     | 459.925,50   | RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO                        |              |                |                  |
| A T I V O C O M P E N S A D O          |              |              |              | Veículos e Máquinas Rec. em Comodato                     | 2.094.556,42 | 2.094.556,42   |                  |
| ATIVO                                  |              |              |              | PASSIVO                                                  |              |                | R\$ 1,00         |
| Titulos                                | R\$          | R\$          | R\$          | Titulos                                                  | R\$          | R\$            | R\$              |
| RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO      |              |              |              | CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS                   |              |                |                  |
| Veículos e Máquinas Rec. em Comodato   | 2.094.556,42 | 2.094.556,42 |              | CONTRATOS                                                | 1.316.563,88 | 1.316.563,88   | 3.411.120,30     |
| CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS |              |              |              |                                                          |              |                |                  |
| CONTRATOS                              | 1.316.563,88 | 1.316.563,88 | 3.411.120,30 |                                                          |              |                |                  |
| TOTAL ATIVO.....:                      |              |              | 7.131.058,30 | TOTAL PASSIVO.....:                                      |              |                | 7.131.058,30     |
|                                        |              |              |              |                                                          | PORTO        | ESTRELA, 31 de | dezembro de 2011 |

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**GILMAR ZANELIA**  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**3410C575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

|                                                              |               |              |               |                                                |              |              |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011                    |               |              |               |                                                |              |              | R\$ 1,00      |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                             |               |              |               | VARIAÇÕES PASSIVAS                             |              |              |               |
| Títulos                                                      | R\$           | R\$          | R\$           | Títulos                                        | R\$          | R\$          | R\$           |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |               |              |               |                                                |              |              |               |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                         |               |              |               | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                           |              |              |               |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                         | 297.689,71    |              |               | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |               |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                    | 73.329,71     |              |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 4.183.747,29 |              |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                          | 18.801,64     |              |               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                     | 41.719,69    |              |               |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                         |               |              |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 3.909.261,72 | 8.134.728,70 |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                     | 9.745.946,50  |              |               | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 36.447,78     |              |               | INVESTIMENTOS                                  | 498.656,60   |              |               |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA                               | -1.411.849,16 |              |               | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA                          | 87.458,04    | 586.114,64   |               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                          |               |              |               | RESERVA DE CONTIGENCIA                         |              |              |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                            |               |              |               |                                                |              |              |               |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                                     | 318.773,23    | 9.079.139,41 |               |                                                |              |              |               |
| INTERFERÊNCIA FINANCEIRA                                     |               |              |               | INTERFERÊNCIA FINANCEIRA                       |              |              |               |
| Transf. Financeira (Recebida)                                | 268,49        | 268,49       |               | Transf. Financeira                             | 464.344,48   | 464.344,48   |               |
| SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                                |               |              | 9.079.407,90  | SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                |              |              | 9.185.187,82  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA    |               |              |               |                                                |              |              |               |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                                        |               |              |               | MUTACOES PATRIMONIAIS                          |              |              |               |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS                                          |               |              |               | DÍVIDA ATIVA                                   |              |              |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                         |               |              |               | Valor Recebido no Exercício                    | 13.750,11    | 13.750,11    |               |
| Adquiridos no Exercício                                      | 10.257,00     |              |               |                                                |              |              |               |
| (-) Estorno de Lançamento Indevido                           | -180,00       | 10.077,00    |               |                                                |              |              |               |
| ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO                                 |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Material de Consumo                                          | 1.090.359,02  | 1.090.359,02 |               |                                                |              |              |               |
| BENS IMOVEIS                                                 |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Obras em Andamento                                           | 249.250,99    | 249.250,99   |               |                                                |              |              |               |
| EQUIPAMENTOS                                                 |               |              |               |                                                |              |              |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                         |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Adquiridos no exercício.                                     | 27.328,61     | 27.328,61    |               |                                                |              |              |               |
| VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS                                       |               |              |               |                                                |              |              |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                         |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Valor Adquiridos no Exercício                                | 212.000,00    | 212.000,00   |               |                                                |              |              |               |
| DÍVIDAS                                                      |               |              |               |                                                |              |              |               |
| DÍVIDA FUNDADA                                               |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Valor Amortizado no Exercício PARC. 001/2005 31.344,64       |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Vr. Amortizado Exerc. Rede n.016/2009                        | 44.239,95     |              |               |                                                |              |              |               |
| Vr. Amortz. no Exerc- Precatório-TJ nº 130809/2008 18.927,50 |               | 94.512,09    |               |                                                |              |              |               |
| DÍVIDA CONFESSIONADA                                         |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Vr.Amortizado Exercício- Previdência                         | 19.540,08     |              |               |                                                |              |              |               |
| Vr. Amortizado Exercício-INSS                                | 6.164,62      | 25.704,70    |               |                                                |              |              |               |
| SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                                |               |              | 1.709.232,41  | SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                |              |              | 13.750,11     |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |               |              |               |                                                |              |              |               |
| INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                       |               |              |               | INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA          |              |              |               |
| BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS                                   |               |              |               | DÍVIDA ATIVA                                   |              |              |               |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                         |               |              |               | PROVISÃO DA DÍVIDA                             |              |              |               |
| Vlr Incorp. de Outros Exercícios                             | 104.300,00    | 104.300,00   |               | (-) Provisão Dívida Ativa do Exercício         | 10.836,27    | 10.836,27    |               |
| DIREITOS A RECEBER                                           |               |              |               | DÍVIDA INTERNA                                 |              |              |               |
| TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                      |               |              |               | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                         |              |              |               |
| Direitos a Receber - Saúde                                   | 44.313,92     |              |               | Incorp. Precatório                             | 92.989,98    |              |               |
| Direitos a Receber - ICMS Estado                             | 32.297,17     |              |               | Incorp.dívida INSS                             | 21.153,12    | 114.143,10   |               |
| Direitos a Receber - FPM                                     | 165.234,43    | 241.845,52   |               | Transf. Constituc. e legais do Exerc. Anterior |              |              |               |
| INSUBSISTÊNCIA ATIVA                                         |               |              |               | Direitos Recebidos - Saúde                     | 50.668,46    |              |               |
| Depositos Indevidos Sal. Família Fundeb                      | 0,01          |              |               | Direitos Recebidos - ICMS                      | 32.691,20    | 83.359,66    |               |
| Canc.Saldo Final Rede Cemat                                  | 57.869,47     |              |               | ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO                   |              |              |               |
| Canc.Ret.Func. - INSS                                        | 36.627,72     |              |               | Material de Consumo                            | 1.090.359,02 | 1.090.359,02 |               |
| Canc.Ret.Func. FUNDEB - INSS                                 | 4.627,31      | 99.124,51    |               | CANCELAMENTOS DÍVIDAS E DEPOSITOS DIVERSOS     |              |              |               |
| CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS                             |               |              |               | CANCELAMENTO DEP. INDEVIDO                     |              |              |               |
| RESTOS A PAGAR                                               |               |              |               | Cancelamento Salário Família - Geral           | 27,19        | 27,19        |               |
| Cancelamento de Restos a pagar Proc. 2010                    | 469,20        |              |               |                                                |              |              |               |
| Cancelamento de Restos a pagar Não Proc 2010 6.200,00        |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Cancelamento de Restos a pagar Proc 2005                     | 61.147,91     |              |               |                                                |              |              |               |
| Cancelamento de Restos a pagar 2008 processados 491,40       |               | 68.308,51    |               |                                                |              |              |               |
| OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS                                    |               |              |               |                                                |              |              |               |
| DÍVIDA ATIVA                                                 |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Valor Inscrito no Exercício                                  | 26.746,02     | 26.746,02    |               |                                                |              |              |               |
| CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER                                  |               |              |               |                                                |              |              |               |
| Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-766.803,77     |               | 66.803,77    |               |                                                |              |              |               |
| SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                                |               |              | 607.128,33    | SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                |              |              | 1.298.725,24  |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS                                   |               |              | 11.395.768,64 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS                   |              |              | 10.497.663,17 |

|                                           |         |     |     |                    |                                   |     |               |
|-------------------------------------------|---------|-----|-----|--------------------|-----------------------------------|-----|---------------|
| ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011 |         |     |     |                    |                                   |     | R\$ 1,00      |
| VARIAÇÕES ATIVAS                          |         |     |     | VARIAÇÕES PASSIVAS |                                   |     |               |
|                                           | Títulos | R\$ | R\$ | R\$                | Títulos                           | R\$ | R\$           |
|                                           |         |     |     |                    | Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT) |     | 898.105,47    |
| TOTAL GERAL                               |         |     |     | 11.395.768,64      | TOTAL GERAL                       |     | 11.395.768,64 |

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**GILMAR ZANELIA**  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**144608F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

| ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2011                |                                 |                        |              |               | R\$ 1,00                            |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------|---------------|-------------------------------------|
| TÍTULOS                                                   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |              |               | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|                                                           |                                 | INSCRIÇÃO R\$          | BAIXA R\$    | CANCELAM. R\$ |                                     |
| RESTOS A PAGAR - SERVIÇO DA DIVIDA PROC. 2010 13.323,21   |                                 | 0,00                   | 13.323,21    | 0,00          | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR SERV. DA DIV NÃO PROCES. 2010 1.212,40     |                                 | 0,00                   | 1.212,40     | 0,00          | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR EX. ANT. PROCES. 2010                      | 647.782,46                      | 0,00                   | 647.313,26   | 469,20        | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR EX. ANT. NÃO PROCES. 2010 138.499,71       |                                 | 0,00                   | 132.299,71   | 6.200,00      | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR EX. ANT. PROCES. 2005                      | 61.147,91                       | 0,00                   | 0,00         | 61.147,91     | 0,00                                |
| RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCESSADO                         | 0,00                            | 558.822,68             | 0,00         | 0,00          | 558.822,68                          |
| RESTOS A PAGAR DE 2011 NÃO PROCESSADO 0,00                |                                 | 41.708,04              | 0,00         | 0,00          | 41.708,04                           |
| SUBTOTAL                                                  | 861.965,69                      | 600.530,72             | 794.148,58   | 67.817,11     | 600.530,72                          |
| PREVI-PORTO - Ret.dos func.                               | 37.034,78                       | 137.166,66             | 146.534,05   | 0,00          | 27.667,39                           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                          | 0,00                            | 181.260,58             | 181.260,58   | 0,00          | 0,00                                |
| UNIMED - Retenção dos Funcionários                        | 1.651,92                        | 18.292,41              | 18.598,29    | 0,00          | 1.346,04                            |
| INSS - Retencao dos Funcionários                          | 63.817,61                       | 77.754,70              | 67.960,35    | 36.627,72     | 36.984,24                           |
| Retencao Pensão Alimentícia                               | 691,18                          | 12.099,18              | 11.742,36    | 0,00          | 1.048,00                            |
| PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB                             | 12.654,17                       | 79.679,51              | 82.515,14    | 0,00          | 9.818,54                            |
| UNIMED - Ret.Func.FUNDEB                                  | 3.859,58                        | 48.065,80              | 47.770,08    | 0,00          | 4.155,30                            |
| Pensao Alimenticia - FUNDEB                               | 780,57                          | 6.579,77               | 6.567,82     | 0,00          | 792,52                              |
| INSS - Ret. Func. FUNDEB                                  | 4.627,31                        | 3.606,30               | 3.262,00     | 4.627,31      | 344,30                              |
| Ret.Amort.Emprest.FUNDEB                                  | 124,00                          | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 124,00                              |
| Ret. Cont. Sintep Fundeb                                  | 2.744,51                        | 1.957,00               | 3.556,38     | 0,00          | 1.145,13                            |
| RET. CONT. SINTEP PREF.                                   | 372,58                          | 243,60                 | 426,30       | 0,00          | 189,88                              |
| Ret. Empréstimos Cx. Economica                            | 7.526,98                        | 49.492,64              | 47.568,39    | 0,00          | 9.451,23                            |
| Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb                       | 1.089,53                        | 7.992,94               | 7.369,28     | 0,00          | 1.713,19                            |
| Retenção de desconto Pagto Indevido na Folha              | 0,00                            | 356,75                 | 356,75       | 0,00          | 0,00                                |
| Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB 4.208,00   |                                 | 39.912,03              | 38.091,56    | 0,00          | 6.028,47                            |
| Ret. Salario Familia - Geral                              | 0,00                            | 4.916,02               | 4.943,21     | 27,19         | 0,00                                |
| Retencao Sal. Familia - FUNDEB                            | 0,00                            | 616,23                 | 616,22       | 0,01          | 0,00                                |
| PASEP - FOPAG                                             | 5.229,44                        | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 5.229,44                            |
| Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada                   | 11.181,45                       | 12.647,00              | 14.174,00    | 0,00          | 9.654,45                            |
| Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada / FUNDEB 1.919,00 |                                 | 2.149,00               | 2.832,00     | 0,00          | 1.236,00                            |
| Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco                 | 16.861,87                       | 193.337,02             | 196.512,20   | 0,00          | 13.686,69                           |
| Ret. de Deposito Caução de terceiros                      | 5.470,00                        | 0,00                   | 0,00         | 0,00          | 5.470,00                            |
| Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7 0,00      |                                 | 66.803,77              | 0,00         | 66.803,77     | 0,00                                |
| SUBTOTAL                                                  | 181.844,48                      | 944.928,91             | 882.656,96   | 108.086,00    | 136.084,81                          |
| TOTAL.....:                                               | 1.043.810,17                    | 1.545.459,63           | 1.676.805,54 | 175.903,11    | 736.615,53                          |

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**GILMAR ZANELIA**  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**E39C55FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA (INDIVIDUALIZADO)  
MATO GROSSO  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
Página.: 1 de 1

| ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64       |            |             |                                  |                        | Exercício: 2011<br>R\$ 1,00 |              |                                 |            |
|----------------------------------|------------|-------------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------|------------|
| AUTORIZAÇÕES                     |            |             | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                             |              | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |            |
| Leis                             | Quantidade | Valor da    |                                  | Emissão ou/            | R\$                         |              |                                 |            |
| Número e data                    |            | Enissão R\$ |                                  | Atualização            | Resgate                     | Cancelamento | Quantidade                      | Em R\$     |
| REDE / CEMAT - PARC - 001/2005   | 1          | 89.214,11   | 89.214,11                        | 0,00                   | 31.344,64                   | 51.869,47    | 1                               | 0,00       |
| REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009 | 1          | 250.096,61  | 250.096,61                       | 0,00                   | 44.239,95                   | 0,00         | 1                               | 205.856,66 |

|                                       |   |            |            |            |            |           |   |            |
|---------------------------------------|---|------------|------------|------------|------------|-----------|---|------------|
| PRECATORIO TJ Nº 130809/2008          | 1 | 92.989,98  | 0,00       | 92.989,98  | 18.927,50  | 0,00      | 1 | 74.062,48  |
| PREVIPOORTO - PARC 001/2005           | 1 | 62.342,41  | 62.342,41  | 0,00       | 19.540,08  | 0,00      | 1 | 42.802,33  |
| INSS- PARCELAMENTO DEB CAD. 367270030 | 1 | 21.153,12  | 0,00       | 21.153,12  | 6.164,62   | 0,00      | 1 | 14.988,50  |
| Total                                 | 5 | 515.796,23 | 401.653,13 | 114.143,10 | 120.216,79 | 51.869,47 | 5 | 337.709,97 |

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2011

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**GILMAR ZANELIA**

Contabilista CRC SP-254481/O-6 T-MT

**ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Tesoureiro

www.duralexistemas.com.br OR 847

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**A0EC668C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2011**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Conforme **OFICIO Nº 0190/GAB/SMS/12**, de 07/02/2012 que solicita a regularização de valor da Secretaria da Municipal de Saúde – Que passa a ser dividido conforme o segue: **SMS Secretaria Municipal de Saúde – PSF Postos de Saúde da família – VIGILÂNCIA Vig. da Saúde – VISA Vig. Sanitária.**

**CONTRATADA:** RODRIGO CA FIEL & CIA LTDA, **CNPJ/MF:** nº 05.783.190/0001-84, com sede na Av. das Figueiras, nº 802, Bairro Centro, Cep 78550-328, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 098/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 093/2011**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E RÁDIO COM SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

| Nº DO LOTE NA ATA        | QUANT | MESES | SERVIÇOS DE INTERNET                                                                                                                                                                    | V. MENSAL UNIT. | V.TOTAL DOS MESES | 12 | V. TOTAL POR LOTE |
|--------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----|-------------------|
| LOTE 01                  | 10    | Meses | Fornecimento de um circuito dedicado que suporte conexão IP – Internet Protocol com Velocidade inicial fixa, síncrona, simétrica e permanente de : 3072kbps local Secretaria de Saúde.  | 1.467,36        | 14.673,60         |    | R\$ 73.368,00     |
|                          | 10    | Meses | Fornecimento de um circuito dedicado que suporte conexão IP – Internet Protocol com Velocidade inicial fixa, síncrona, simétrica e permanente de : 3072kbps local Postos de Saúde.      | 2.934,72        | 29.347,20         |    |                   |
|                          | 10    | Meses | Fornecimento de um circuito dedicado que suporte conexão IP – Internet Protocol com Velocidade inicial fixa, síncrona, simétrica e permanente de : 3072kbps local Vigilância Saúde.     | 2.201,04        | 22.010,40         |    |                   |
|                          | 10    | Meses | Fornecimento de um circuito dedicado que suporte conexão IP – Internet Protocol com Velocidade inicial fixa, síncrona, simétrica e permanente de : 3072kbps local Vigilância Sanitária. | 733,68          | 7.336,80          |    |                   |
| Nº DO LOTE NA ATA        | QUANT | MESES | SERVIÇOS DE INTERNET                                                                                                                                                                    | V. MENSAL UNIT. | V.TOTAL DOS MESES | 12 | V. TOTAL POR LOTE |
| LOTE 02                  | 10    | Meses | Serviços especializados de Rede de INTRANET - Paço -> Secretaria de Saúde; Velocidade Full Duplex de 4096 kbps.                                                                         | 786,43          | 7.864,30          |    | R\$ 39.321,60     |
|                          | 10    | Meses | Serviços especializados de Rede de INTRANET - Paço -> Postos de Saúde da Família; Velocidade Full Duplex de 4096 kbps.                                                                  | 1.572,86        | 15.728,60         |    |                   |
|                          | 10    | Meses | Serviços especializados de Rede de INTRANET - Paço -> Vigilância Saúde; Velocidade Full Duplex de 4096 kbps.                                                                            | 1.179,65        | 11.796,50         |    |                   |
|                          | 10    | Meses | Serviços especializados de Rede de INTRANET - Paço -> Pronto Atendimento; Velocidade Full Duplex de 4096 kbps.                                                                          | 393,68          | 3.932,20          |    |                   |
| VALOR TOTAL REGULARIZADO |       |       |                                                                                                                                                                                         |                 | R\$ 112.689,60    |    |                   |

**SINOP-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal Município

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**074705F0

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/02/2012 **VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro de 2013.

**OBJETO:** Locação de Estrutura para Eventos e Banheiro Químico visando atender as ações da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural.

**EMPRESA DETENTORA:**

**ATA Nº. 033/2012 BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME; CNPJ/MF 04.673.393/0001-55, Cuiabá – MT.**

| ITEM | QNT | UND. | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | VI. Unitário | VI. Total |
|------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| 16   | 20  | UN   | LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA ATENDER EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO: BLOCOS DE 5 METROS COM 13 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM TUBOS COM ESPESSURA DE 03 MILÍMETROS, SOLDADA, COM TUBO DE 02 POLEGADAS DE DIÂMETRO NA CHAPA 11, TRELIÇAS DE ESPESSURA 2,5 MILÍMETROS, COM DIÂMETROS 2 ½ POLEGADAS. DEGRAUS COM 15 CENTÍMETROS DE ESPELHO E 55 CENTÍMETROS DE PISO/ASSENTO EM MADEIRA NAVAL, ANTIDERRAPANTE NA CHAPA 11. CORRIMÃO E GRADE DE PROTEÇÃO NOS FUNDOS E LATERAIS | BANNA | 700,00       | 14.000,00 |

|              |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                  |           |
|--------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-----------|
|              |    |    | COM TUBO 1 ¼ NA CHAPA 16 E ENCAIXADOS NA ESTRUTURA DE SUPORTE DOS DEGRAUS, ESCADA DE ENTRADA E SAÍDA COM CHAPA 11 E CORRIMÃO NO TUBO 1 ¼ CHAPA 16 COM 2,30 METROS DE LARGURA ACOPLADOS A UMA PASSARELA DE 1,0 METRO DE LARGURA A 1,3 METROS DO SOLO, COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTE FÍSICO, PINTURA COM TINTA ZARCÃO ANTICORROSIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                  |           |
| 17           | 40 | UN | LOCAÇÃO DE CAMAROTE PARA EVENTOS CONTENDO NO MÍNIMO: CAPACIDADE DE ATÉ 15 PESSOAS CADA, MEDINDO 2,30 M X 4,85 METROS, COM CORREDOR NO FUNDO DE 1,20 METROS DE LARGURA, CAVALETES DE TUBOS 2" CHAPA 13, PISO COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20 MM CHAPA 11 DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA DE 20 CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA, GRADES NO TUBO 1 ¼ NA CHAPA 18 COM ESCADAS DE ACESSO NA CHAPA 11 E CORRIMÃO NO TUBO 1 ¼ CHAPA 16 PODENDO SER MONTADA NA LATERAL OU FUNDOS COM 2,30 METROS DE LARGURA, PARAPEITO DE 1,20 METROS, FECHAMENTO OU PAREDE NO CORREDOR DOS FUNDOS, COBERTURA EM PIRÂMIDES DE LONA VINÍLICA ANTI-MOFO E ANTI FUNGO, PROTEÇÃO JVI/UV, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER/PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTO EXTINGUIVEL E PROTEÇÃO BLACK-OUT (CONDIÇÕES TÉRMICAS), COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTE FÍSICO, PINTURA COM TINTA ZARCÃO ANTICORROSIVA, FECHAMENTO TOTAL EM VOLTA DE TODA ESTRUTURA DO SOLO AO PRIMEIRO PISO, PODENDO SER MONTADO EM ATÉ TRÊS NÍVEIS ESCALONADOS, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SINOP. | BANNA | 630,00           | 25.200,00 |
| <b>TOTAL</b> |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | <b>39.200,00</b> |           |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).

SINOP-MT, 27 DE FEVEREIRO de 2012.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**2F073C26

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2011**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio do: **SECRETARIA DE GOVERNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E MINERAÇÃO – SECRETARIA MUINICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO.**

Conforme: **OFÍCIOS: Nº 05 de 27/01/2012** para atender as ações da **SEC. GOVERNO – Nº 017-A/2012-SIC** para atender as ações da **SEC. DE INDÚSTRIA, COM. TUR. E MINERAÇÃO - Nº 0772/STU/2011**, para atender as ações da **SEC. DE TRANSITO.**

**CONTRATADA:** MACHADO & SILVA LTDA – CNPJ: 08.710.871/0001-00, Avenida General Mello, nº3255/B, Bairro Jardim Califórnia – CEP: 78.070-378, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 068/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 065/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | MARCA          | V. UNITARIO | V. TOTAL            |
|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 18  | UN  | MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS 1360X768 RESOLUÇÃO MINIMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM 02 SAIDA USB GARANTIA DE 03 ANOS COMPROVAR ATRVÉS DO SITE DO FABRICANTE. MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. | HP<br>LA1905WG | 485,00      | <b>R\$ 8.730,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO TURISMO E MINERAÇÃO**

| QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | MARCA          | V. UNITARIO | V. TOTAL            |
|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 12  | UN  | MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS 1360X768 RESOLUÇÃO MINIMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM 02 SAIDA USB GARANTIA DE 03 ANOS COMPROVAR ATRVÉS DO SITE DO FABRICANTE. MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. | HP<br>LA1905WG | 485,00      | <b>R\$ 5.820,00</b> |

**SECRETARIA MUINICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO**

| QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | MARCA          | V. UNITARIO | V. TOTAL            |
|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|
| 20  | UN  | MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS 1360X768 RESOLUÇÃO MINIMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM 02 SAIDA USB GARANTIA DE 03 ANOS COMPROVAR ATRVÉS DO SITE DO FABRICANTE. MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. | HP<br>LA1905WG | 485,00      | <b>R\$ 9.700,00</b> |

**TOTAL DA ADESÃO**

| Nº DO ITEM ATA     | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | MARCA          | V. UNITARIO          | V. TOTAL             |
|--------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------|
| 005                | 050 | UN  | MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS 1360X768 RESOLUÇÃO MINIMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM 02 SAIDA USB GARANTIA DE 03 ANOS COMPROVAR ATRVÉS DO SITE DO FABRICANTE. MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE. | HP<br>LA1905WG | 485,00               | <b>R\$ 24.250,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                             |                | <b>R\$ 24.250,00</b> |                      |

**SINOP-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MUNICIPIO**

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**6192E573

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2012-REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2012**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/02/2012 **VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro de 2013.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Desarmada para atuar em eventos da Secretaria Municipal de Diversida de Cultural.

**EMPRESA DE TENTORA:**

**ATANº. 029/2012 GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA; CNPJ/MF10.597.560/0001-29, Sinop–MT.**

| ITEM | QNT | UND.   | ESPECIFICAÇÕES                                                                                     | Marca    | Unit.  | Total      |
|------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|
| 01   | 80  | DIARIA | SERVIÇOESPECIALIZADODESEGURANÇADESARMADA PARAATUAREMEVENTONOPERIODODIURNOCOMCARGAHORARIADE8HORAS.  | GEFORSEG | 120,00 | 9.600,00   |
| 02   | 100 | DIARIA | SERVIÇOESPECIALIZADODESEGURANÇADESARMADA PARAATUAREMEVENTONOPERIODODIURNOCOMCARGAHORARIADE12HORAS. | GEFORSEG | 190,00 | 19.000,00  |
| 03   | 200 | DIARIA | SERVIÇOESPECIALIZADODESEGURANÇADESARMADA PARAATUAREMEVENTONOPERIODONOTURNOCOMCARGAHORARIADE8HORAS. | GEFORSEG | 135,00 | 27.000,00  |
| 04   | 550 | DIARIA | SERVIÇOESPECIALIZADODESEGURANÇADESARMADAP                                                          | GEFORSEG | 210,00 | 115.500,00 |

|              |  |  |                                          |                   |  |  |                      |
|--------------|--|--|------------------------------------------|-------------------|--|--|----------------------|
|              |  |  | ARAATUAREMEVENTONOPERIODONOTURNOCOMCARGA | HORÁRIADE12HORAS. |  |  |                      |
| <b>TOTAL</b> |  |  |                                          |                   |  |  | <b>R\$171.100,00</b> |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax(66)3517-5298 ou e-maillicitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 27 DE FEVEREIRO de 2012.

**Publicado por:**  
Andrielli Santos Stanghilin  
**Código Identificador:**9C6DBBE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### ANEXO 13 - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2012

#### ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE JANEIRO DE 2012.

| R E C E I T A S                               |                |                |                | D E S P E S A S                             |                |                      |                      |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------|
| Títulos                                       | Anteriores R\$ | Do mês R\$     | Total R\$      | Títulos                                     | Anteriores R\$ | Do mês R\$           | Total R\$            |
| ORÇAMENTÁRIA                                  |                |                |                | ORÇAMENTÁRIA                                |                |                      |                      |
| RECEITAS CORRENTES                            |                |                |                |                                             |                |                      |                      |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                            | 0,00           | 3.115.964,98   | 3.115.964,98   | Judiciária                                  | 0,00           | 7.121,04             | 7.121,04             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | 0,00           | 325.790,99     | 325.790,99     | Essencial à Justiça                         | 0,00           | 66.590,35            | 66.590,35            |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00           | 90.873,21      | 90.873,21      | Administração                               | 0,00           | 3.778.974,76         | 3.778.974,76         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | 0,00           | 90,00          | 90,00          | Assistência Social                          | 0,00           | 604.868,05           | 604.868,05           |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                          | 0,00           | 56.478,95      | 56.478,95      | Saúde                                       | 0,00           | 8.339.857,91         | 8.339.857,91         |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                      | 0,00           | 10.004.008,91  | 10.004.008,91  | Trabalho                                    | 0,00           | 21.895,13            | 21.895,13            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 0,00           | 542.333,82     | 542.333,82     | Educação                                    | 0,00           | 6.361.097,49         | 6.361.097,49         |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                |                |                | Cultura                                     | 0,00           | 179.205,29           | 179.205,29           |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Urbanismo                                   | 0,00           | 2.802.886,48         | 2.802.886,48         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Habitação                                   | 0,00           | 12.869,68            | 12.869,68            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 0,00           | 3.109.806,08   | 3.109.806,08   | Gestão Ambiental                            | 0,00           | 184.773,58           | 184.773,58           |
|                                               |                |                |                | Agricultura                                 | 0,00           | 172.591,38           | 172.591,38           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Indústria                                   | 0,00           | 170.871,33           | 170.871,33           |
| RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Comércio e Serviços                         | 0,00           | 183.174,58           | 183.174,58           |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Transporte                                  | 0,00           | 2.038.479,02         | 2.038.479,02         |
|                                               |                |                |                | Desporto e Lazer                            | 0,00           | 305.905,28           | 305.905,28           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00           | 0,00           | 0,00           | Encargos Especiais                          | 0,00           | 1.809.624,00         | 1.809.624,00         |
| DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF      |                |                |                | SOMA. . . :                                 |                | 27.040.785,35        | 27.040.785,35        |
| DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA                | 0,00           | (262.549,52)   | (262.549,52)   |                                             |                |                      |                      |
| DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                          |                |                      |                      |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL                | 0,00           | (620,21)       | (620,21)       | Restos a Pagar Exercício Anterior           |                |                      |                      |
| DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS                  | 0,00           | (5.024,01)     | (5.024,01)     | RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR           | 0,00           | 6.501.235,80         | 6.501.235,80         |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 0,00           | (1.182.724,52) | (1.182.724,52) | Depósitos                                   | 0,00           | 13,00                | 13,00                |
| DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES         | 0,00           | (51.760,35)    | (51.760,35)    | Consignação Acrinorte - Diversos            | 0,00           | 171,17               | 171,17               |
| SOMA. . . :                                   |                | 15.742.668,33  | 15.742.668,33  | Consignação Acrinorte - Saúde               |                |                      |                      |
|                                               |                |                |                | Assermusi - Diversos                        | 0,00           | 770,84               | 770,84               |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                            |                |                |                | Assermusi - Fundeb 40% Assermusi - Educação | 0,00 0,00      | 16,18 18,92          | 16,18 18,92          |
| Restos a Pagar                                |                |                |                |                                             |                |                      |                      |
| C/ Empenhos a Pagar                           | 0,00           | 20.393.747,14  | 20.393.747,14  | Assermusi - Saúde                           | 0,00 0,00      | 64,61 3.961,85       | 64,61 3.961,85       |
| Depósitos                                     |                |                |                | Bco BMC - Diversos                          |                |                      |                      |
| Consignação Acrinorte - Diversos              | 0,00           | 13,00          | 13,00          | Bco BMC - Fundeb 60%                        | 0,00           | 6.858,40             | 6.858,40             |
| Consignação Acrinorte - Saúde                 | 0,00           | 171,17         | 171,17         | Bco BMC - Fundeb 40%                        | 0,00           | 2.278,06             | 2.278,06             |
| Assermusi - Diversos                          | 0,00           | 763,10         | 763,10         | Bco BMC - Educação                          | 0,00           | 199,14               | 199,14               |
| Assermusi - Fundeb 40%                        | 0,00           | 16,18          | 16,18          | Bco BMC - Saúde                             | 0,00 0,00      | 4.757,30 2.860,11    | 4.757,30 2.860,11    |
| Assermusi - Educação                          | 0,00           | 18,92          | 18,92          | INSS - Pessoa Física                        | 0,00           | 2.298,24             | 2.298,24             |
| Assermusi - Saúde                             | 0,00           | 64,61          | 64,61          | Bco do Brasil - Diversos                    | 0,00           | 5.496,93             | 5.496,93             |
| Bco BMC - Diversos                            | 0,00           | 3.856,85       | 3.856,85       | Bco do Brasil - Fundeb 60%                  | 0,00           | 197,19               | 197,19               |
| Bco BMC - Fundeb 60%                          | 0,00           | 7.384,32       | 7.384,32       | Bco do Brasil - Fundeb 40%                  | 0,00           | 947,22               | 947,22               |
| Bco BMC - Fundeb 40%                          | 0,00           | 2.278,06       | 2.278,06       | Bco do Brasil - Educação                    | 0,00           | 4.839,06             | 4.839,06             |
| Bco BMC - Educação                            | 0,00           | 199,14         | 199,14         | Bco do Brasil - Saúde                       | 0,00           | 11.325,49            | 11.325,49            |
| Bco BMC - Saúde                               | 0,00           | 4.918,43       | 4.918,43       | Bc. Schahin - Diversos                      |                |                      |                      |
| INSS - PESSOA FISICA                          | 0,00           | 1.826,13       | 1.826,13       | Bc. Schahin - Fundeb 60%                    | 0,00           | 11.138,61            | 11.138,61            |
| Bco do Brasil - Diversos                      | 0,00           | 2.298,24       | 2.298,24       | Bc. Schahin - Fundeb 40%                    | 0,00           | 5.035,44             | 5.035,44             |
| Bco do Brasil - Fundeb 60%                    | 0,00           | 5.743,68       | 5.743,68       | Bc. Schahin - Educação                      | 0,00           | 2.026,44             | 2.026,44             |
| Bco do Brasil - Fundeb 40%                    | 0,00           | 47,87          | 47,87          | Bc. Schahin - Saúde                         | 0,00           | 8.718,81             | 8.718,81             |
| Bco do Brasil - Educação                      | 0,00           | 947,22         | 947,22         | Previd.Mun-Diversos                         | 0,00           | 102.521,25           | 102.521,25           |
| Bco do Brasil - Saúde                         | 0,00           | 4.641,05       | 4.641,05       | Previd.Mun-Fundeb 60%                       | 0,00 0,00      | 149.823,00 50.486,53 | 149.823,00 50.486,53 |
| Bc. Schahin - Diversos                        | 0,00           | 10.760,09      | 10.760,09      | Previd.Mun-Fundeb 40%                       | 0,00           | 24.990,61            | 24.990,61            |
| Bc. Schahin - Fundeb 60%                      | 0,00           | 11.398,11      | 11.398,11      | Previd.Mun-Educação                         |                |                      |                      |
| Bc. Schahin - Fundeb 40%                      | 0,00           | 5.206,07       | 5.206,07       | Previd.Mun-Saúde                            | 0,00           | 148.437,35           | 148.437,35           |
| Bc. Schahin - Educação                        | 0,00           | 2.026,44       | 2.026,44       | IRRF - Func.                                | 0,00           | 352.560,18           | 352.560,18           |
| Bc. Schahin - Saúde                           | 0,00           | 7.965,14       | 7.965,14       | Salários não Reclamados                     | 0,00 0,00      | 4.292,02 10.244,51   | 4.292,02 10.244,51   |
| Previd.Mun-Diversos                           | 0,00           | 137.995,40     | 137.995,40     | Mensalidade Sindical - Diversos             | 0,00           | 13.457,12            | 13.457,12            |
| Previd.Mun-Fundeb 60%                         | 0,00           | 154.182,65     | 154.182,65     | Mensalidade Sindical - Fundeb 60%           |                |                      |                      |
| Previd.Mun-Fundeb 40%                         | 0,00           | 50.156,53      | 50.156,53      | Mensalidade Sindical - Fundeb 40%           | 0,00           | 4.841,94             | 4.841,94             |
| Previd.Mun-Educação                           | 0,00           | 24.837,06      | 24.837,06      | Mensalidade Sindical - Educação             | 0,00           | 2.347,63             | 2.347,63             |
| Previd.Mun-Saúde                              | 0,00           | 149.141,84     | 149.141,84     | Mensalidade Sindical - Saúde                | 0,00           | 9.831,09             | 9.831,09             |
| R E C E I T A S                               |                |                |                | D E S P E S A S                             |                |                      |                      |
| Títulos                                       | Anteriores \$  | Do mês R\$     | Total R\$      | Títulos                                     | Anteriores \$  | Do mês R\$           | Total R\$            |
| IRRF - Func.                                  | 0,00           | 352.560,18     | 352.560,18     | Consignação (Vale Compras) - Diversos       | 0,00           | 63.199,93            | 63.199,93            |
| Mensalidade Sindical - Diversos               | 0,00           | 10.221,30      | 10.221,30      | Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%     | 0,00           | 44.934,60            | 44.934,60            |

|                                             |      |               |               |                                             |      |              |              |
|---------------------------------------------|------|---------------|---------------|---------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| Mensalidade Sindical - Fundeb 60%           | 0,00 | 13.271,77     | 13.271,77     | Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%     | 0,00 | 19.013,32    | 19.013,32    |
| Mensalidade Sindical - Fundeb 40%           | 0,00 | 4.756,59      | 4.756,59      | Consignação (Vale Compras) - Educação       | 0,00 | 4.082,55     | 4.082,55     |
| Mensalidade Sindical - Educação             | 0,00 | 2.347,63      | 2.347,63      | Consignação (Vale Compras) - Saúde          | 0,00 | 41.054,22    | 41.054,22    |
| Mensalidade Sindical - Saúde                | 0,00 | 9.580,10      | 9.580,10      | Repasse Extra Serv.Cedidos TRT              | 0,00 | 3.974,78     | 3.974,78     |
| Consignação (Vale Compras) - Diversos       | 0,00 | 59.621,79     | 59.621,79     | Vale Transporte - Diversos                  | 0,00 | 4.206,45     | 4.206,45     |
| Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%     | 0,00 | 39.890,52     | 39.890,52     | Vale Transporte - Fundeb 60%                | 0,00 | 63,13        | 63,13        |
| Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%     | 0,00 | 19.277,62     | 19.277,62     | Vale Transporte - Fundeb 40%                | 0,00 | 850,44       | 850,44       |
| Consignação (Vale Compras) - Educação       | 0,00 | 4.548,29      | 4.548,29      | Vale Transporte - Educação                  | 0,00 | 133,31       | 133,31       |
| Consignação (Vale Compras) - Saúde          | 0,00 | 40.201,76     | 40.201,76     | Vale Transporte - Saúde                     | 0,00 | 1.235,27     | 1.235,27     |
| Servidores Cedidos TRT                      | 0,00 | 2.696,28      | 2.696,28      | Pensão Alimentícia                          | 0,00 | 7.066,23     | 7.066,23     |
| Consig. Vale Transporte - Diversos          | 0,00 | 660,88        | 660,88        | Penhora de Numerário - Judicial             | 0,00 | 446,72       | 446,72       |
| Consig. Vale Transporte - Saúde             | 0,00 | 698,18        | 698,18        | FUNPREV-MT - Diversos                       | 0,00 | 278,46       | 278,46       |
| Pensão Alimentícia                          | 0,00 | 7.066,23      | 7.066,23      | FUNPREV-MT - Educação                       | 0,00 | 534,35       | 534,35       |
| Penhora de Numerário - Judicial             | 0,00 | 206,22        | 206,22        | INSS Funcion.-Diversos                      | 0,00 | 41.422,21    | 41.422,21    |
| Caução - Aplic.Financeira                   | 0,00 | 109,54        | 109,54        | INSS Funcion.-Fundeb 60%                    | 0,00 | 11.087,08    | 11.087,08    |
| FUNPREV-MT - Diversos                       | 0,00 | 812,81        | 812,81        | INSS Funcion.-Fundeb 40%                    | 0,00 | 235,99       | 235,99       |
| INSS Funcion.-Diversos                      | 0,00 | 43.137,66     | 43.137,66     | INSS Funcion.-Educação                      | 0,00 | 2.219,76     | 2.219,76     |
| INSS Funcion.-Fundeb 60%                    | 0,00 | 222,57        | 222,57        | INSS Funcion.-Saúde                         | 0,00 | 13.120,96    | 13.120,96    |
| INSS Funcion.-Fundeb 40%                    | 0,00 | 58,03         | 58,03         | Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos   | 0,00 | 23.167,06    | 23.167,06    |
| INSS Funcion.-Educação                      | 0,00 | 2.340,06      | 2.340,06      | Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60% | 0,00 | 43.497,83    | 43.497,83    |
| INSS Funcion.-Saúde                         | 0,00 | 14.109,82     | 14.109,82     | Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40% | 0,00 | 6.301,06     | 6.301,06     |
| Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos   | 0,00 | 22.154,93     | 22.154,93     | Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação   | 0,00 | 8.765,81     | 8.765,81     |
| Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60% | 0,00 | 46.446,48     | 46.446,48     | Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde      | 0,00 | 21.934,23    | 21.934,23    |
| Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40% | 0,00 | 7.036,57      | 7.036,57      | Repasse ao INSS - Empresas                  | 0,00 | 139.174,82   | 139.174,82   |
| Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação   | 0,00 | 8.976,53      | 8.976,53      | Consig. Bonsucesso - Diversos               | 0,00 | 15.136,53    | 15.136,53    |
| Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde      | 0,00 | 21.484,85     | 21.484,85     | Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%             | 0,00 | 17.242,72    | 17.242,72    |
| INSS - Empresas                             | 0,00 | 138.904,82    | 138.904,82    | Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%             | 0,00 | 6.988,38     | 6.988,38     |
| Consig. Bonsucesso - Diversos               | 0,00 | 14.950,98     | 14.950,98     | Consig. Bonsucesso - Educação               | 0,00 | 367,09       | 367,09       |
| Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%             | 0,00 | 17.283,12     | 17.283,12     | Consig. Bonsucesso - Saúde                  | 0,00 | 9.417,28     | 9.417,28     |
| Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%             | 0,00 | 6.802,83      | 6.802,83      | Mensalidade Sindical Sintep - Diversos      | 0,00 | 10,88        | 10,88        |
| Consig. Bonsucesso - Educação               | 0,00 | 367,09        | 367,09        | Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%    | 0,00 | 5.864,19     | 5.864,19     |
| Consig. Bonsucesso - Saúde                  | 0,00 | 9.394,66      | 9.394,66      | Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%    | 0,00 | 1.062,19     | 1.062,19     |
| Mensalidade Sindical Sintep - Diversos      | 0,00 | 10,88         | 10,88         | Mensalidade Sindical Sintep - Educação      | 0,00 | 107,31       | 107,31       |
| Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%    | 0,00 | 5.920,43      | 5.920,43      | Mensalidade Sindical Sintep - Saúde         | 0,00 | 16,95        | 16,95        |
| Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%    | 0,00 | 1.043,34      | 1.043,34      | Consig. CEF - Diversos                      | 0,00 | 64.387,64    | 64.387,64    |
| Mensalidade Sindical Sintep - Educação      | 0,00 | 107,31        | 107,31        | Consig. CEF - Fundeb 60%                    | 0,00 | 89.017,16    | 89.017,16    |
| Mensalidade Sindical Sintep - Saúde         | 0,00 | 16,95         | 16,95         | Consig. CEF - Fundeb 40%                    | 0,00 | 32.238,39    | 32.238,39    |
| Consig. CEF - Diversos                      | 0,00 | 65.494,76     | 65.494,76     | Consig. CEF - Educação                      | 0,00 | 15.328,63    | 15.328,63    |
| Consig. CEF - Fundeb 60%                    | 0,00 | 93.522,55     | 93.522,55     | Consig. CEF - Saúde                         | 0,00 | 87.008,78    | 87.008,78    |
| Consig. CEF - Fundeb 40%                    | 0,00 | 34.090,99     | 34.090,99     | PANAMERICANO - Diversos                     | 0,00 | 83.884,04    | 83.884,04    |
| Consig. CEF - Educação                      | 0,00 | 15.991,28     | 15.991,28     | PANAMERICANO - Fundeb 60%                   | 0,00 | 54.455,22    | 54.455,22    |
| Consig. CEF - Saúde                         | 0,00 | 88.935,93     | 88.935,93     | PANAMERICANO - Fundeb 40%                   | 0,00 | 22.097,99    | 22.097,99    |
| PANAMERICANO - Diversos                     | 0,00 | 83.256,41     | 83.256,41     | PANAMERICANO - Educação                     | 0,00 | 4.338,85     | 4.338,85     |
| PANAMERICANO - Fundeb 60%                   | 0,00 | 55.294,07     | 55.294,07     | PANAMERICANO - Saúde                        | 0,00 | 65.831,39    | 65.831,39    |
| PANAMERICANO - Fundeb 40%                   | 0,00 | 22.017,57     | 22.017,57     | Bco Votorantin - Diversos                   | 0,00 | 8.305,66     | 8.305,66     |
| PANAMERICANO - Educação                     | 0,00 | 4.338,85      | 4.338,85      | Bco Votorantin - Fundeb 60%                 | 0,00 | 14.017,79    | 14.017,79    |
| PANAMERICANO - Saúde                        | 0,00 | 68.114,59     | 68.114,59     | Bco Votorantin - Fundeb 40%                 | 0,00 | 7.028,49     | 7.028,49     |
| Bco Votorantin - Diversos                   | 0,00 | 8.770,54      | 8.770,54      | Bco Votorantin - Educação                   | 0,00 | 1.714,72     | 1.714,72     |
| Bco Votorantin - Fundeb 60%                 | 0,00 | 14.697,72     | 14.697,72     | Bco Votorantin - Saúde                      | 0,00 | 10.323,65    | 10.323,65    |
| Bco Votorantin - Fundeb 40%                 | 0,00 | 7.137,31      | 7.137,31      | ISSQN - Prefeitura                          | 0,00 | 135.909,20   | 135.909,20   |
| Bco Votorantin - Educação                   | 0,00 | 1.714,72      | 1.714,72      | IRRF PF/PJ - Prefeitura                     | 0,00 | 5.023,01     | 5.023,01     |
| Bco Votorantin - Saúde                      | 0,00 | 10.570,51     | 10.570,51     | Transferências Financeiras                  |      |              |              |
| ISSQN - Prefeitura                          | 0,00 | 135.909,20    | 135.909,20    | Câmara Municipal                            | 0,00 | 525.000,00   | 525.000,00   |
| IRRF PF/PJ - Prefeitura                     | 0,00 | 5.023,02      | 5.023,02      | SOMA. . . :                                 |      | 9.233.186,74 | 9.233.186,74 |
| SOMA. . . :                                 |      | 22.626.782,06 | 22.626.782,06 | SALDO PARA O MES SEGUINTE                   |      |              |              |
| SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR                 |      |               |               | DISPONÍVEL TESOURARIA                       | 0,00 | 12.345,54    | 12.345,54    |

| RECEITAS                      |                |               |               | DESPESAS                      |                |               |               |
|-------------------------------|----------------|---------------|---------------|-------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Títulos                       | Anteriores R\$ | Do mês R\$    | Total R\$     | Títulos                       | Anteriores R\$ | Do mês R\$    | Total R\$     |
| DISPONÍVEL                    |                |               |               | SECRETARIAS DIV./BCS.DIV      | 0,00           | 4.142.804,53  | 4.142.804,53  |
| TESOURARIA                    | 0,00           | 1.885,06      | 1.885,06      | SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.     | 0,00           | 5.797.318,47  | 5.797.318,47  |
| SECRETARIAS DIV./BCS.DIV      | 0,00           | 3.919.425,90  | 3.919.425,90  | SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV | 0,00           | 2.206.541,13  | 2.206.541,13  |
| SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.     | 0,00           | 3.875.156,89  | 3.875.156,89  | SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.        | 0,00           | 3.526.565,68  | 3.526.565,68  |
| SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV | 0,00           | 2.141.306,12  | 2.141.306,12  | Cheques Cobrança Judicial     | 0,00           | 128.203,57    | 128.203,57    |
| SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.        | 0,00           | 3.652.323,08  | 3.652.323,08  | REALIZÁVEL                    |                |               |               |
| Cheques Cobrança Judicial     | 0,00           | 128.203,57    | 128.203,57    | Recursos Governo Federal      | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| REALIZÁVEL                    |                |               |               | Recursos Governo Estadual     | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Recursos Governo Federal      | 0,00           | 0,00          | 0,00          | SOMA. . . :                   |                | 15.813.778,92 | 15.813.778,92 |
| Recursos Governo Estadual     | 0,00           | 0,00          | 0,00          | TOTAL . . . . :               |                | 52.087.751,01 | 52.087.751,01 |
| SOMA. . . :                   |                | 13.718.300,62 | 13.718.300,62 |                               |                |               |               |
| TOTAL . . . . :               |                | 52.087.751,01 | 52.087.751,01 |                               |                |               |               |

**JUAREZ ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal de Sinop

**DINA BORDULIS**

Contadora

CRC/MT-008100/O-5

**Publicado por:**  
Silvina Ledesma  
**Código Identificador:**50D04334

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO  
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício de 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas U.G.

| ATIVO                                |           |           |           | PASSIVO                                        |     |           |           |
|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| ATIVO FINANCEIRO                     |           |           |           | PASSIVO FINANCEIRO                             |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
| DISPONIVEL                           |           |           | 37.730,63 | RESTOS A PAGAR                                 |     |           | 71.579,01 |
| Bancos Contas Movimento              |           | 2.730,63  |           | Restos a Pagar 2011 - Proc.                    |     | 29.629,01 |           |
| Bancos Contas Vinculadas             |           | 35.000,00 |           | Restos a Pagar 2011 - N.Proc.                  |     | 41.950,00 |           |
| REALIZAVEL                           |           |           | 45.000,00 | DEPOSITOS                                      |     |           |           |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS        |           |           |           |                                                |     |           |           |
| DIVERSOS                             |           | 45.000,00 |           |                                                |     |           |           |
| ALTA FLORESTA 2011                   | 7.500,00  |           |           |                                                |     |           |           |
| APIACAS 2011                         | 22.500,00 |           |           |                                                |     |           |           |
| NOVA MONTE VERDE 2011                | 15.000,00 |           |           |                                                |     |           |           |
| TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO            |           |           | 82.730,63 | TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO                    |     |           | 71.579,01 |
| ATIVO PERMANENTE                     |           |           |           | PASSIVO PERMANENTE                             |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
| CIRCULANTE                           |           |           |           | DIVIDA FUNDADA                                 |     |           |           |
| VALORES DIVERSOS                     |           |           |           | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS          |     |           |           |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO             |           |           |           |                                                |     |           |           |
| CREDITOS                             |           |           |           |                                                |     |           |           |
| PERMANENTE                           |           |           | 15.832,25 |                                                |     |           |           |
| BENS MOVEIS                          |           | 15.832,25 |           |                                                |     |           |           |
| MOVEIS E UTENCÍLIOS                  | 6.134,25  |           |           |                                                |     |           |           |
| EQUIPAMENTOS DIVERSOS                | 9.698,00  |           |           |                                                |     |           |           |
| TOTAL DO ATIVO PERMANENTE            |           |           | 15.832,25 | TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE                    |     |           |           |
| ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE) |           |           | 98.562,88 | PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)         |     |           | 71.579,01 |
| SALDO PATRIMONIAL                    |           |           |           | SALDO PATRIMONIAL                              |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
|                                      |           |           |           | ATIVO REAL LIQUIDO                             |     |           | 26.983,87 |
| ATIVO COMPENSADO                     |           |           |           | PASSIVO COMPENSADO                             |     |           |           |
| Títulos                              | R\$       | R\$       | R\$       | Títulos                                        | R\$ | R\$       | R\$       |
| ATIVO COMPENSADO                     |           |           |           | PASSIVO COMPENSADO                             |     |           |           |
| RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS        |           |           |           | CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BEN |     |           |           |
| GARANTIAS E VALORES                  |           |           |           | CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES            |     |           |           |
| RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS        |           |           |           | CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIRO   |     |           |           |
| TOTAL DO ATIVO                       |           |           | 98.562,88 | TOTAL DO PASSIVO                               |     |           | 98.562,88 |

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
Presidente

**GILMAR COLODEL**  
Secretario Executivo

**MICHELE SCHENKEL**  
Crc mt 012131/p

**Publicado por:**  
Viviane Ribeiro Coutinho  
**Código Identificador:**F6534282